SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS

Rio Grande do Sul , 28 de Maio de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XVII | Nº 4084

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2025/2026

Presidente:
Adriane Perin de Oliveira (PP)
Nonoai – AMNG

Vice-Presidentes:
Ique Vedovatto (MDB)
Imbé – AMLINORTE

Volmar Telles (PP)
Saldanha Marinho – AMAJA

Geverson Zimmermann (PSDB)
Estação – AMAU

Jonas Hauschild (PDT)
Tucunduva – AMUFRON

Marcia Rodrigues (UNIÃO BRASIL)
Novo Barreiro – AMZOP

Luiz Mainardi (PT)
Bagé – ASSUDOESTE

Tiago Manoel Michelon (PL)
Vespasiano Corrêa – AMAT

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ

COMAJA
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

COMAJA
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

O Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí RS – **COMAJA/RS** – inscrito sob o CNPJ nº 03.656.200/0001-95 torna público o credenciamento da empresa LUIZ ANDRIGHE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 59.037.204/0001-40, no Processo: 056/2023, Chamamento Público / Credenciamento nº 01/2023, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas nas áreas de engenharia em suas categorias e arquitetura. Base Legal: Lei nº 8.666/1993 e suas alterações. Data do termo de credenciamento: 27/05/2025.

Ibirubá/RS, 27 de maio de 2025.

Registre-se
Publique-se

VOLMAR TELLES DO AMARAL
Presidente do COMAJA

Publicado por:
Diogo Mikael Spies
Código Identificador:07C66234

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº 567/2025. TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 220/2024

Certifico que foi realizado no dia 27/05/2025 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº 567/2025. TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 220/2024 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA AREA DA SAÚDE. Contratada **GIANE LIRA PASCOAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 54.240.752/0001-59,** firmam o presente ato conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA, do contrato especifico. Passando a vigorar pelo prazo de 01 (um) ano a contar do dia 11 de junho de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue às partes.

Sananduva – RS 27 de maio de 2025

MARCIO CAPRINI
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ulisses Cecchin
Código Identificador:87411798

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº 568/2025. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 219/2024

Certifico que foi realizado no dia 27/05/2025 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº 568/2025. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 219/2024 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA AREA DA SAÚDE. Contratada **CONSULTORIO DE PSICOLOGIA THUANY NOSKOSKI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 55.007.749/0001-52,** firmam o presente ato conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA, do contrato especifico. Passando a vigorar pelo prazo de 01 (um) ano a contar do dia 11 de junho de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue às partes.

Sananduva – RS 27 de maio de 2025

MARCIO CAPRINI
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ulisses Cecchin
Código Identificador:5EC19732

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 466/2025

Certifico que foi realizado no dia 27/05/2025 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 566/2025 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE – CIRENOR (RS) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE**. Contratado**: **TONET SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 35.631.847/0001-59**, firmam o presente ato conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a execução de serviços técnicos - profissionais especializados, na ÁREA DA SAÚDE, aos usuários dos serviços de saúde dos municípios consorciados, a serem prestados pelo PRESTADOR CREDENCIADO ao CIRENOR, elencados em declaração anexa, com preços conforme tabela do CIRENOR:

CONSULTA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA – CARDIOLOGIA R$ 152,69

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato vigorará pelo prazo de 1 (um) ano, com prorrogação automática por iguais e sucessivos períodos, exceto manifestação em contrário de qualquer das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único – Fica vedada a subcontratação para a execução do objeto do presente Contrato de Prestação de Serviços.

E por estarem, as partes, justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sananduva – RS, 27 de maio de 2025.

MARCIO CAPRINI
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ulisses Cecchin
Código Identificador:2AEED7EC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONISA

CONISA
1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO 095/2024

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DOCONTRATO Nº 095/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024
CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONISA,**CNPJ:** 01.987.787/0001-90
CONTRATADA: TOP NORTE COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI,**CNPJ:** 37.882.886/0001-54
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação excepcional do prazo de vigência do Contrato nº 095/2024 por até 90 (noventa) dias, com fundamento no art. 140, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para assegurar a continuidade do fornecimento de materiais médico-hospitalares até a conclusão dos processos licitatórios em andamento (Pregões Eletrônicos nº 003/2025 e nº 004/2025).
VIGÊNCIA DO ADITIVO: 90 (noventa) dias, contados a partir de 27.05.2025.
DATA DA ASSINATURA: 27 de maio de 2025.
ASSINAM:
Adriane Perin de Oliveira – Presidente do CONISA
Adriana Fátima Guralski – Representante Legal da Contratada

Publicado por:
Deise Kossmann
Código Identificador:FEC5F076

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO TAQUARI

SECRETARIA EXECUTIVA
EXTRATO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 07/2025

Objeto: Contratação de empresa para execução mensal de plano de manutenção, operação e controle (PMOC) do sistema de climatização do Centro Oftalmológico de Encantado.
Base Legal: Art. 75, II, § 2º, da Lei Federal nº14.133/2021 e conforme previsto pelo Art. 4º da Resolução nº12/2023 do CONSISA.
Data: 27/05/2025
Contratado: Deolo Climatização Ltda
Valor mensal: R$ 2.994,25 (dois mil, novecentos e noventa e quatro reais e vinte e cinco centavos)
Prazo: O prazo de vigência será de 12 meses a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência de cinco anos de que trata o Art. 106 da Lei 14.133/2021.

TIAGO MANOEL FERREIRA MICHELON
Presidente do CONSISA
Prefeito de Vespasiano Corrêa/RS

Publicado por:
Viviane Corrêa Winter
Código Identificador:3F25979D

SECRETARIA EXECUTIVA
EXTRATOS DE TERMOS DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 08/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO nº 02/2024
RESCISÃO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 109/2024
Objeto: rescisão solicitada pela credenciada
Contratado: **CLÍNICA MÉDICA MEIRELLES LTDA**
Data: 21.05.2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 10/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO nº 04/2024
ADITIVO 01 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 099/2025
Objeto: alteração do quantitativo de horas dos itens indicados em seu requerimento de credenciamento.
Contratado: **SERPLAN SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA**
Data: 22.05.2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 10/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO nº 04/2024
ADITIVO 01 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 125/2024
Objeto: inclusão de item para a prestação de serviços.
Contratado: **CARINA FILIPPI ME**
Data: 22.05.2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 10/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO nº 04/2024

ADITIVO 02 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 133/2024
Objeto: inclui o município de Gramado Xavier para a prestação de serviços.
Contratado: **TRANSPORTES SÃO LUIZ LTDA**
Data: 22.05.2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 10/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO nº 04/2024
ADITIVO 01 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 104/2024
Objeto: renovação do credenciamento e seus respectivos quantitativos ora registrados para mais 12 meses.
Contratado: **FF CONSTRUTORA LTDA**
Data: 27.05.2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 10/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO nº 04/2024
ADITIVO 01 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 106/2024
Objeto: renovação do credenciamento e seus respectivos quantitativos ora registrados para mais 12 meses.
Contratado: **ALEXANDRE CAPPELLARI LTDA**
Data: 27.05.2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 10/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO nº 04/2024
ADITIVO 01 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 107/2024
Objeto: renovação do credenciamento e seus respectivos quantitativos ora registrados para mais 12 meses.
Contratado: **ALIANÇA FÉRTIL COMÉRCIO DE CAMA DE AVIÁRIO, SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA**
Data: 27.05.2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 08/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO nº 02/2024
ADITIVO 01 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 108/2024
Objeto: renovação do credenciamento e seus respectivos quantitativos ora registrados para mais 12 meses.
Contratado: **ZEN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
Data: 27.05.2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 23/2022
CHAMAMENTO PÚBLICO nº 04/2023
ADITIVO 01 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 113/2024
Objeto: renovação do credenciamento e seus respectivos quantitativos ora registrados para mais 12 meses.
Contratado: **PETRY E GUERINI CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA**
Data: 27.05.2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 10/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO nº 04/2024
ADITIVO 01 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 117/2024
Objeto: renovação do credenciamento e seus respectivos quantitativos ora registrados para mais 12 meses.
Contratado: **BAGGIO SERVIÇOS DE TERRAPLANAGENS E ESCAVAÇÕES LTDA**
Data: 27.05.2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 08/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO nº 02/2024
ADITIVO 02 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 119/2024
Objeto: renovação do credenciamento e seus respectivos quantitativos ora registrados para mais 12 meses.
Contratado: **MEDSER SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
Data: 27.05.2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 41/2023
CHAMAMENTO PÚBLICO nº 08/2023
ADITIVO 01 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 121/2024
Objeto: renovação do credenciamento e seus respectivos quantitativos ora registrados para mais 12 meses.
Contratado: **LABORATÓRIO BIOQUALI LTDA**
Data: 27.05.2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 10/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO nº 04/2024
ADITIVO 02 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 105/2024
Objeto: renovação do credenciamento e seus respectivos quantitativos ora registrados para mais 12 meses.
Contratado: **DE PAULA & CIA LTDA**
Data: 27.05.2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 10/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO nº 04/2024
ADITIVO 02 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 120/2024
Objeto: renovação do credenciamento e seus respectivos quantitativos ora registrados para mais 12 meses.
Contratado: **GONZATTI TERRAPLANAGEM LTDA**
Data: 27.05.2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 08/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO nº 02/2024
ADITIVO 02 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 122/2024
Objeto: renovação do credenciamento e seus respectivos quantitativos ora registrados para mais 12 meses.
Contratado: **DAIANE OLIVEIRA PACHECO PSICOLOGIA CORPORATIVA LTDA**
Data: 27.05.2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 24/2022
CHAMAMENTO PÚBLICO nº 03/2022
ADITIVO 03 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 047/2023
Objeto: renovação do credenciamento e seus respectivos quantitativos ora registrados para mais 12 meses.
Contratado: **TME SERVIÇOS DE PSICOLOGIA LTDA**
Data: 27.05.2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 22/2023
CHAMAMENTO PÚBLICO nº 03/2023
ADITIVO 08 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 070/2023
Objeto: inclusão de itens ao rol de serviços prestados aos municípios consorciados.
Contratado: **ARTHROS MULTICLINICA LTDA**
Data: 27.05.2025

TIAGO MANOEL FERREIRA MICHELON
Presidente do CONSISA
Prefeito de Vespasiano Corrêa, RS.

Publicado por:
Julia Marieli da Costa
Código Identificador:FF682B4F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ÁGUA SANTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.909, DE 27 DE MAIO DE 2025

Amplia Carga horária de Contratação de Professor por prazo determinado, autorizada pela Lei 1.904/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

FAZ SABER, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica ampliada a carga horária de 20 para 28 horas semanais, da contratação de professor por prazo determinado, conforme autorização da Lei nº 1.904, de 29 de abril de 2025, e formalizada pelo Contrato nº 022/2025.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 20 de maio de 2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
27 de Maio de 2025.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Em, 27/05/2025.

DIONEI CESAR NERVO
Secretário de Administração

Publicado por:
Monica Bressan Ribeiro
Código Identificador:F710BC8A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AGUDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EDITAL nº 23/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO – Registro de Preços. **Objeto**: Contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de 1 (um) 4º (quarto) eixo direcional auxiliar e de 1 (uma) prancha sobre chassi (plataforma para transporte de máquinas), com alongamento de entre-eixo, chassi e de cardã no caminhão Mercedes-Benz Atron 2729 ano 2014, pertencente à frota da Prefeitura Municipal de Agudo/RS, incluindo a completa regularização e legalização do veículo modificado junto aos órgãos de trânsito competentes. Cópia dos Termos de Adjudicação e Homologação no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Agudo/RS, 27 de maio de 2025.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clair Lisandra Wilhelm
Código Identificador:73EBDB08

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE CONTRATO

CONTRATO nº 63/2025 – MF IMPLEMENTOS LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de 1 (um) 4º (quarto) eixo direcional auxiliar e de 1 (uma) prancha sobre chassi (plataforma para transporte de máquinas), com alongamento de entre-eixo, chassi e de cardã no caminhão Mercedes-Benz Atron 2729 ano 2014, pertencente à frota da Prefeitura Municipal de Agudo/RS, incluindo a completa regularização e legalização do veículo modificado junto aos órgãos de trânsito competentes. Valor total global: R$ 130.000,00. Cópia do Contrato nos sites www.agudo.rs.gov.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Agudo/RS, 27 de maio de 2025.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clair Lisandra Wilhelm
Código Identificador:683AC213

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE PROCESSO

PROCESSO nº 33/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Objeto: Contratação da empresa **GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGOCIOS INTERNACIONAIS LTDA** para o fornecimento de 01 (um) retroescavadeira nova, marca XCMG, modelo XC870BRI, por meio de Adesão à Ata de Registro de Preços – Máquinas, item 02, decorrente do Edital nº 003/2024 – Pregão Eletrônico, Processo Eletrônico nº 004/2024, realizado pelo Consorcio Intermunicipal de Gestão Ampliada da Região Carbonífera - CIGA Carbonífera, para atender a demanda da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Gestão Ambiental.. Cópia do Processo nos sites www.agudo.rs.gov.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Agudo/RS, 27 de maio de 2025

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Magdiel Luiz Dickow
Código Identificador:129A87E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE CONTRATO

CONTRATO nº 62/2025 – GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGOCIOS INTERNACIONAIS LTDA. Objeto: O presente Contrato, oriundo do Processo nº 33/2025 – Inexigibilidade de Licitação, tem como objetivo a contratação de empresa para o fornecimento de 01 (um) retroescavadeira nova, marca XCMG, modelo XC870BRI, por meio de Adesão à Ata de Registro de Preços – Máquinas, item 02, decorrente do Edital nº 003/2024 – Pregão Eletrônico, Processo Eletrônico nº 004/2024, realizado pelo Consorcio Intermunicipal de Gestão Ampliada da Região Carbonífera - CIGA Carbonífera, para atender a demanda da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Gestão Ambiental. Valor total global: R$ 387.400,00. Cópia do Contrato nos sites www.agudo.rs.gov.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Agudo/RS, 27 de maio de 2025.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Magdiel Luiz Dickow
Código Identificador:D9186C8A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE ATA FINAL

EDITAL nº 21/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO - Registro de Preços. **Objeto:** Aquisição de materiais hidráulicos para construção e manutenção de redes de água no Município. Cópia da Ata Final nos sites www.agudo.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Agudo/RS, 27 de maio de 2025.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clair Lisandra Wilhelm
Código Identificador:2B6665E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE DESPACHO FINAL

O Sr. Luís Henrique Kittel, Prefeito Municipal, vem por meio deste, **DETERMINAR** a revogação acerca da decisão de aplicação das

penalidades à empresa **MEGA PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA**, referente ao Edital nº 48/2023 e a Ata de Registro de Preços nº 41/2023, em razão do reconhecimento da perda superveniente do objeto do presente procedimento sancionatório, em razão da entrega dos produtos no prazo concedido para apresentação de defesa; e o arquivamento do presente feito, por ausência de infração contratual material remanescente. Despacho disponível no site www.agudo.rs.gov.br.

Agudo/RS, 27 de maio de 2025.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clair Lisandra Wilhelm
Código Identificador:55305999

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPÃO DO LEÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2025

Comunicamos a **Retificação** da **Concorrência Eletrônica nº. 006/2025, Processo de Compras nº 094/2025** para **Execução da Reforma e Ampliação da UBS Casabom**, que será realizada no dia **18 de junho de 2025, às 09h30min**. Informações na SMF, no horário da 07h30min às 13h30min, (53) 3275-1543 ou compras@capaodoleao.rs.gov.br.
Capão do Leão/ RS, 27 de maio de 2025.

PAULO RENATO LORENÇON DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Paulo José Xavier Costa
Código Identificador:FA601391

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO LEÃO
Secretaria Municipal de Finanças
Av. Narciso Silva, 1195.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025
Processo de Compra nº 065/2025

1ª RETIFICAÇÃO

O Município de Capão do Leão torna público que relativo ao **PREGÃO ELETRÔNICO**, objetivando o **SRP para Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Manutenção de Infraestrutura Urbana, Obras de Pavimentação, Manutenção e Requalificação de Vias Públicas**, foi alterada a especificação relativa à qualificação técnica, as demais cláusulas ficam inalteradas. O edital com essa alteração pode ser conferido através do sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br. A retirada do Edital e as informações estarão à disposição no site e e-mail supracitados, na Secretaria de Finanças ou pelo fone (53) 3275.1543.

Capão do Leão, 27 de maio de 2025.

HUGO ALEXANDRE ALBUQUERQUE
Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação

Publicado por:
Paulo José Xavier Costa
Código Identificador:A765B9E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 066/2025

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Sr. Vilmar Motta Schmitt, **CONVOCA**, para contratação em caráter emergencial, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com a Lei Municipal 2333/2024, e a ordem do Concurso vigente.
Os candidatos abaixo deverão comparecer na Secretaria Municipal de Administração, situada na Avenida Narciso Silva 1195, em Capão do Leão, para providenciar a documentação necessária no prazo de 02 (dois) dias, prorrogável uma única vez, a critério da Administração, a contar da data de publicação.

PROFESSOR ÁREA I – ANOS INICIAIS
109º Classificado – JESSICA SCHMIDT GARCIA CONTER
110º Classificado – JÁ NOMEADA PELA LISTA DE COTA RACIAL/NPI
111º Classificado – ALESSANDRO LOPES PIRES
112° Classificado – NATASHA RAMOS ROSADO
113° Classificado – TATIANA PETIZ OREQUES
114° Classificado – CATIUCIA BARROS RIBEIRO
115° Classificado – ADRIANE DA CUNHA CARVALHO

Capão do Leão, 28 de maio de 2025

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yuliane Naine Felcher Bandeira
Código Identificador:E3A33293

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CHAPADA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2025
EDITAL Nº 027/2025

Objeto: Contratação de empresa para pavimentação com pedras irregulares.
Abertura da Licitação: A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ no dia **13 de junho de 2025, às 09 horas**, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às 08h59min, observado o horário de Brasília.
Chapada/RS, 28 de maio de 2025.

GELSON MIGUEL SCHERER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keith Natana Gris
Código Identificador:54F7EA0B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ENGENHO VELHO

MUNICIPIO DE ENGENHO VELHO
ALTERAÇÃO EDITAL DE P E 03 2025

TERMO DE ALTERAÇÃO DO PRAZO DA SEÇÃO DO PROCESSO Nº 37/2025

MODALIDADE DE PREGÃO ELETRONICO N.º 03/2025

O MUNICÍPIO DE ENGENHO VELHO/RS, por seu Prefeito Municipal, Sr. Paulo André Dal ALba, leva ao conhecimento dos interessados que o edital de **Pregão Eletrônico nº 03/2025**, com objeto Serviços de mão de obra para execução de instalação, retirada e

substituição de luminárias de vias públicas e demais serviços para iluminação pública com tecnologia LED, para atendimento ao **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 016/2023-PROCEL-RELUZ** firmado no âmbito do Procel Reluz, para implementação de ações de eficiência energética no sistema de iluminação pública do município de Engenho Velho/RS**,** de acordo com as descrições, especificações e exigências contidas no Termo de Referência, cuja data de abertura estava prevista para o dia 05/06/2025 às 08:30 horas, tendo em vista a republicação do edital com alteração, fica definido que a data para **abertura da Seção fica prorrogada para o dia 17/06/2025 as 08:30 horas.** Ficam inalteradas as demais informações e o referido Edital. O edital em inteiro teor está à disposição dos interessados no endereço: www.engenhovelho.rs.gov.br.
Engenho Velho, RS, 27 de maio de 2025.

PAULO ANDRÉ DAL ALBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oilson Pastorio
Código Identificador:C5B0664B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 135/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 016/2025 – PROCESSO 041/2025
Contratante: **MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS/RS.**
Contratado: **ATLANTICA HIDROSOLUÇÕES LTDA**
CNPJ Contratado: **32.598.168/0001-37**
Objeto: **CONSTRUÇÃO DE REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA ATENDENDO A LOCALIDADE DO CARAJÁ, VISANDO À SEPARAÇÃO DA REDE EXISTENTE E NORMALIZAR O ABASTECIMENTO DAS 18 (DEZOITO) FAMILIAS MORADORES DA LOCALIDADE DO INTERIOR DE ENTRE-IJUÍS/RS.**
Valor: **R$ 100.316,00**
Verba: Recurso Estadual e Federal

BRASIL ANTONIO SARTORI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Doberstein
Código Identificador:DF46F47D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ESTAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA Nº 059/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.
Contratada:**VEIC. TACOGRAFOS INSTRUMENTOS AUTOMOTORES LTDA**
Fundamentação Legal:Art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/21
Objeto:Fornecimento de mão de obra para manutenção do tacógrafo, tarifa de selagem de e ensaio, para o veículo placas IZE2J63 do Transporte Escolar. O conserto deverá ocorrer em local distante no máximo 15 Km do município de Estação. DISPENSA 059/2025.
Valor:R$ 470,49 (QUATROCENTOS E SETENTA REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS).

Estação, 27 de maio de 2025.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:DD4DA8A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 046/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.
Contratada:**TCA TRANSFORMACOES VEICULARES LTDA.**
Fundamentação Legal:Art. 74, inc. I, da Lei nº 14.133/21
Objeto:Prestação de serviço de adequação de veículo novo Sprinter, do Transporte Escolar, com instalação de faixa amarela Escolar, luzes intermitentes escolares no teto, extintor de incêndio de 4 kg e suporte, câmera frontal com tela de 4 polegadas e instalação de porta automática. INEXIGIBILIDADE 046/2025.
Valor:R$ 14.740,00 (QUATORZE MIL SETECENTOS E QUARENTA REAIS).

Estação, 27 de maio de 2025.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:7EFCAD5A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 047/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.
Contratada:**INGA VEICULOS LTDA**
Fundamentação Legal:Art. 74, inc. I, da Lei nº 14.133/21
Objeto:Contratação de empresa concessionária autorizada INGA VEÍCULOS LTDA para prestação de serviços de revisão e manutenção corretiva, de 01 (um) veículo modelo SPRINTER 416 GM 1.8 2021/2022, cor branca, placa JBA6C77, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Estação/RS,incluindo o fornecimento de materiais, peças e acessórios de reposição genuínos e, ainda, lubrificantes. INEXIGIBILIDADE 047/2025. Revisão de 125 mil quilômetros.
Valor:R$ 7.905,55 (SETE MIL NOVECENTOS E CINCO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS).

Estação, 27 de maio de 2025.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:7A112C30

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FONTOURA XAVIER

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE FONTOURA XAVIER-RS
EXTRATO DE ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2024

PREGÃO ELETRONICO: 06/2024: CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE FONTOURA XAVIER - RS. CONTRATADO: PST COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES– CNPJ Nº 49428116000115, OBJETO: É a prorrogação da Ata de Registro de Preços 01/2024, pregão eletrônico 06/2024, a prorrogação tem por finalidade assegurar a continuidade a prestação dos serviços registrados. DATA: 27 de maio de 2025.

Publicado por:
Raissa Rodrigues de Lima
Código Identificador:A65A45CF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE FONTOURA XAVIER-RS
EXTRATO DE ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2024

PREGÃO ELETRONICO: 06/2024: CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE FONTOURA XAVIER - RS. CONTRATADO: CJC COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA– CNPJ Nº 40.044.357/0001-96, OBJETO: É a prorrogação da Ata de Registro de Preços 01/2024, pregão eletrônico 06/2024, a prorrogação tem por finalidade assegurar a continuidade a prestação dos serviços registrados. DATA: 27 de maio de 2025.

Publicado por:
Raissa Rodrigues de Lima
Código Identificador:971CB7CA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ITAARA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 24/2025

Zenir dos Santos Oliveira , Prefeito Municipal em exercício de Itaara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos aprovados em Concurso Público desta Prefeitura, conforme o Edital de Homologação n° 13/2024 e 16/2024, para comparecer junto a Prefeitura com a devida documentação, das 08 às 14 horas diariamente, com exceção de sábados, domingos e feriados, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de revogação da Portaria de nomeação, com decorrente perda de todos os direitos e imediata nomeação do candidato subsequentemente classificado:

Cargo: Agente Administrativo Auxiliar
Classificação: 20° Ana Paula Dalmolin Bagiotto
Classificação: 21°Tiago Hoffmann de Moraes
Classificação: 22°Silvania Dos Santos Lima

Cargo: Motorista
Classificação: 12° Pablo Wilian da Costa de Oliveira

Cargo: Médico
Classificação: 1° Camila de Brum Scalcon
Classificação: 2°Heloisa Silva de Faria

ZENIR DOS SANTOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Itaara, 28 de maio de 2025.

Publicado por:
Pâmela de Almeida Rigo
Código Identificador:BFB2DC58

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 25/2025

Zenir dos Santos Oliveira, Prefeito Municipal em exercício de Itaara, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados em Concurso Público, conforme o Edital de Homologação n° 03/2023, para comparecer junto a Prefeitura com a devida documentação, das 08 às 14 horas, com exceção de sábados, domingos e feriados, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de revogação da Portaria de nomeação, com decorrente perda de todos os direitos e imediata nomeação do candidato subsequentemente

Cargo: Professor de Educação Infantil
Classificação: 45°
Nome do candidato: Tiana Santana de Oliveira
Classificação: 46°
Nome do candidato: Maristela Antunes

ZENIR DOS SANTOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Itaara, 28 de maio de 2025.

Publicado por:
Pâmela de Almeida Rigo
Código Identificador:17598879

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 7372/25

Nomeia Servidor em Cargo Efetivo.

Zenir dos Santos Oliveira, Prefeito Municipal de Itaara em exercício, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA a **Sra. Tiana Santana de Oliveira**, aprovada em Concurso Público pelo Edital n° 01/22, Edital de Homologação Final n° 03/23, para exercer o cargo efetivo de **Professor de Educação Infantil**, criado pela Lei Municipal n° 2036, de 11 de março de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 27 dias do mês de maio do ano de 2025.

Publicado por:
Pâmela de Almeida Rigo
Código Identificador:D298FCB0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 7373/25

Nomeia Servidor em Cargo Efetivo.

Zenir dos Santos Oliveira, Prefeito Municipal de Itaara em exercício, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA a **Sra. Maristela Antunes**, aprovada em Concurso Público pelo Edital n° 01/22, Edital de Homologação Final n° 03/23, para exercer o cargo efetivo de **Professor de Educação Infantil**, criado pela Lei Municipal n° 1759, de 18 de dezembro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 27 dias do mês de maio do ano de 2025.

Publicado por:
Pâmela de Almeida Rigo
Código Identificador:B948D41E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 7374/25

Nomeia Servidor em Cargo Efetivo.

Zenir dos Santos Oliveira, Prefeito Municipal de Itaara em exercício, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA a **Sra. Camila de Brum Scalcon**, aprovada em Concurso Público pelo Edital n° 01/2024, Edital de Homologação Final n° 13/2024, para exercer o cargo efetivo de **Médico**, criado pela Lei Municipal n° 1174, de 26 de setembro de 2011.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 27 dias do mês de maio do ano de 2025.

Publicado por:
Pâmela de Almeida Rigo
Código Identificador:EB6F1B3D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 7375/25

Nomeia Servidor em Cargo Efetivo.

Zenir dos Santos Oliveira, Prefeito Municipal de Itaara em exercício, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA a **Sra. Heloisa Silva de Faria**, aprovada em Concurso Público pelo Edital n° 01/2024, Edital de Homologação Final n° 13/2024, para exercer o cargo efetivo de

Médico, criado pela Lei Municipal n° 1174, de 26 de setembro de 2011.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 27 dias do mês de maio do ano de 2025.

Publicado por:
Pâmela de Almeida Rigo
Código Identificador:41040D2A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 7371/25

Nomeia servidor para Cargo Efetivo.

Zenir dos Santos Oliveira, Prefeito Municipal de Itaara em exercício, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA o **Sr. Pablo Wilian da Costa de Oliveira**, aprovado em Concurso Público pelo Edital de Abertura n° 01/2024, Edital de Homologação Final n° 16/2024, para exercer o cargo efetivo de **Motorista**, criado pela Lei Municipal n° 2035, de 11 de março de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 27 dias do mês de maio do ano de 2025.

Publicado por:
Pâmela de Almeida Rigo
Código Identificador:0FC151AB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 7376/25

Nomeia Servidor em Cargo Efetivo.

Zenir dos Santos Oliveira, Prefeito Municipal de Itaara em exercício, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA a **Sra. Ana Paula Dalmolin Bagiotto**, aprovada em Concurso Público pelo Edital de Abertura n° 01/2024, Edital de Homologação Final n° 13/2024, para o cargo efetivo de **Agente Administrativo Auxiliar** criado pela Lei Municipal n° 1964, de 28 de dezembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 27 dias do mês de maio do ano de 2025.

Publicado por:
Pâmela de Almeida Rigo
Código Identificador:86988AC7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 7377/25

Nomeia Servidor em Cargo Efetivo.

Zenir dos Santos Oliveira, Prefeito Municipal de Itaara em exercício, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA o **Sr. Tiago Hoffmann de Moraes**, aprovado em Concurso Público pelo Edital de Abertura n° 01/2024, Edital de Homologação Final n° 13/2024, para o cargo efetivo de **Agente Administrativo Auxiliar** criado pela Lei Municipal n° 1964, de 28 de dezembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 27 dias do mês de maio do ano de 2025.

Publicado por:
Pâmela de Almeida Rigo
Código Identificador:6F102341

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 7378/25

Nomeia Servidor em Cargo Efetivo.

Zenir dos Santos Oliveira, Prefeito Municipal de Itaara em exercício, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA a **Sra. Silvania dos Santos Lima**, aprovada em Concurso Público pelo Edital de Abertura n° 01/2024, Edital de Homologação Final n° 13/2024, para o cargo efetivo de **Agente Administrativo Auxiliar** criado pela Lei Municipal n° 1964, de 28 de dezembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 27 dias do mês de maio do ano de 2025.

Publicado por:
Pâmela de Almeida Rigo
Código Identificador:1C57144F

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SETOR DE COMPRAS E MATERIAIS
EXTRATO DE DISPENSA POR LIMITE

Ratificação da DISPENSA POR LIMITE Nº 141/2025, PROCESSO Nº 216/2025, nas seguintes condições:

OBJETO: Emissão de certificação Inmetro - CSV (Certificado de Segurança Veicular), por profissional técnico especializado, do caminhão 18- 260/2024/2025 Chassi: 9536B8TD1SR042348, o qual passou por modificações no chassi para a inclusão da carroceria pertencente à Secretaria de Infraestrutura e Serviços da Prefeitura Municipal de Itaara/RS.

CONTRATADA: VENTURINI & CIA LTDA - ME CNPJ: 04.092.041/0001-06

VALOR TOTAL: R$600,00 (Seiscentos reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
DATA: 27/05/2025.

Publicado por:
Pâmela de Almeida Rigo
Código Identificador:E4574FBA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SETOR DE COMPRAS E MATERIAIS
EXTRATO DE DISPENSA POR LIMITE

Ratificação da DISPENSA POR LIMITE Nº 147/2025, PROCESSO Nº 222/2025, nas seguintes condições:

OBJETO: Grampo mola traseira e porca sextavada 7/8 para o Caminhão VW/13.180 CNM, placa n.º ISJ-9493, chassi n.º 953467234BR173627, pertencente à Secretaria de Infraestrutura e Serviços da Prefeitura Municipal de Itaara/RS.

CONTRATADA: JOAO ADROALDO DA SILVA CNPJ: 93.436.194/0001-53

VALOR TOTAL: R$236,00 (Duzentos e trinta e seis reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
DATA: 27/05/2025.

Publicado por:
Pâmela de Almeida Rigo
Código Identificador:4CCE721E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARATÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
MUNICÍPIO DE MARATÁ AVISO DE LICITAÇÃO 047/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2025 – Objeto: Aquisição de 05 caixas de água de 20.000 litros, para o Município de Maratá. Abertura: **09/06/2025 às 09h**, a sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações na P.M. de Maratá, Av. Irmãos Ko Freitag, 405 – Fone: (51) 999 448 276 ou pelo site: www.marata.rs.gov.br

GISELE ADRIANA SCHNEIDER –
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jéssica Maria Kremer
Código Identificador:ADAEBB74

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EDITAL N°. 27/2025 – HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N°. 22/2025, RETIFICADOS PELOS EDITAIS DE N°S 23/2025 E 25/2025.

EDITAL N°. 27/2025 – HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N°. 22/2025, RETIFICADOS PELOS EDITAIS DE N°S 23/2025 E 25/2025.

JOEL GHISIO, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais, visando à contratação de pessoal, por prazo determinado, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, e arts. n°. 246 a n°. 250 da Lei Municipal n°. 544/2008, torna público o RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES, dos candidatos inscritos homologados na etapa 01, no Processo Seletivo Simplificado, regido pelas normas estabelecidas no Edital n°. 22/2025, retificado pelos editais de n°s 23 e 25/2025 e no Decreto n°. 1.943, de 23 de janeiro de 2025, conforme abaixo relacionados:

Função: PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA

INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
70	CLARICE SILVA DOS SANTOS	HOMOLOGADA
74	DANIELLA PALOMARES HERÁCLIO DO RÊGO CAVALCANTE	HOMOLOGADA

Função: PROFESSOR DE INFORMÁTICA

INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
36	PAULA TAYNÁ PASSOS DA SILVA	HOMOLOGADA

Função: PROFESSOR ESPANHOL

INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
69	JANE DENISE CASANOVA GAMA	HOMOLOGADA

Função: PROFESSOR BIOLOGIA

INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
23	JASIANE HENCKE	HOMOLOGADA
59	BÁRBARA LETÍCIA BOTURA SCHUNEMANN	HOMOLOGADA
85	ANA TERESA MIRANDA PEIXOTO	HOMOLOGADA

Função: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL

INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
09	SANDRA MAGAGNA	HOMOLOGADA
12	DEISI SÁ BRITO DE ALMEIDA	HOMOLOGADA
15	ANDRESSA RIBEIRO VANIN	HOMOLOGADA
19	JÉSSICA DA SILVA BARBOZA	HOMOLOGADA
33	SANDRA REGINA DA SILVA	HOMOLOGADA
37	ANA GABRIELA FRIEDRICH BEDNARK	HOMOLOGADA
41	PAOLA OLSIESKI NUNES	HOMOLOGADA
43	JÉSSICA BARBIERI	HOMOLOGADA
54	JOSIANE BAGUINSKI	HOMOLOGADA
61	SIMONE REX	HOMOLOGADA
64	SUZANA DUARTE AVILA	HOMOLOGADA
66	ANA CLARA FASOLLI	HOMOLOGADA
75	CLAIR ALLEBRANDT	HOMOLOGADA
76	DANIELA ELIZANDRA SOUZA DOS SANTOS	HOMOLOGADA
80	CÍNTIA DEBOM DOS SANTOS	HOMOLOGADA
81	SARA MACHADO DADALT	HOMOLOGADA
84	JAQUELINE DA SILVA MANKE	HOMOLOGADA

Função: PROFESSOR SÉRIES INICIAIS

INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
08	JAQUELINE DA SILVA MANKE	HOMOLOGADA
10	SANDRA MAGAGNA	HOMOLOGADA
11	DEISI SÁ BRITO DE ALMEIDA	HOMOLOGADA
18	JÉSSICA DA SILVA BARBOZA	HOMOLOGADA
21	BIANCA SOUZA DOS SANTOS	HOMOLOGADA
27	REJANE MARIA GAITKOSKI	HOMOLOGADA
29	MIRIAM DORNELES STEFANIAK	HOMOLOGADA
34	SANDRA REGINA DA SILVA	HOMOLOGADA
38	ANA GABRIELA FRIEDRICH BEDNARK	HOMOLOGADA
40	PAOLA OLSIESKI NUNES	HOMOLOGADA
42	JÉSSICA BARBIERI	HOMOLOGADA
44	MILENA CRISTINA COSTA MUNAROTTO	HOMOLOGADA
55	JOSIANE BAGUINSKI	HOMOLOGADA
65	ANA CLARA FASOLLI	HOMOLOGADA
67	DANIELA ELIZANDRA SOUZA DOS SANTOS	HOMOLOGADA
72	NORMA MOREIRA RAMOS DE ARAÚJO	HOMOLOGADA
78	BRENDA MEIRELLES DA SILVA	HOMOLOGADA
79	CLAIR ALLEBRANDT	HOMOLOGADA

Função: FONOAUDIÓLOGO(A)

INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
03	MICHELE CRISTIANE VICENTE CARDOSO	HOMOLOGADA
56	CLARISSA COLISELLI LAUX SCHRODER	HOMOLOGADA

Função: ENFERMEIRO (A) ESF

INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
03	MICHELE CRISTIANE VICENTE CARDOSO	HOMOLOGADA
04	ANGELA MARIA ALVES KARWINSKI	HOMOLOGADA
16	JULIANA CARVALHO DOS SANTOS	HOMOLOGADA
17	JOYCE DA SILVA FERREIRA	HOMOLOGADA
25	ANA MARIA GALSKI VASCONCELOS	HOMOLOGADA
39	LINA ESTELA GUTERRES HORTA	HOMOLOGADA
49	GILSEANE TORRES DE CARVALHO	HOMOLOGADA
50	ELAINE CRISTINA LIAL DA SILVA	NÃO HOMOLOGADA, NÃO ATENDEU AO DISPOSTO DO ITEM 3.1.9
53	SIMONE DE FÁTIMA DA SILVA SANTOS	HOMOLOGADA
62	MICHELS DA SILVA WALMRATH	HOMOLOGADA
68	PATRICK ADRIANO DA SILVA	HOMOLOGADA
73	LILIAN CRUZ DE OLIVEIRA SPERB	HOMOLOGADA
77	DIRNEI PEREIRA CARVALHO	HOMOLOGADA

Função: MONITOR EDUCACIONAL

INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
05	CARINA SCHRODER DA SILVA	HOMOLOGADA
07	MARLICE LECZINIESKI OLSIESKI	HOMOLOGADA
13	ROSANE DA SILVA STEFANIAK	HOMOLOGADA
14	GRENILDA PACHECO LOPES	HOMOLOGADA
20	PAULA ETIELE DA SILVA MACEDO	HOMOLOGADA
22	CÍNTIA DEBOM DOS SANTOS	HOMOLOGADA
24	TAMARA DEBOM NUNES	HOMOLOGADA
26	AMANDA PACHECO DA CRUZ	HOMOLOGADA
28	MAGDA SOUZA DA SILVA	HOMOLOGADA
30	MIRIAM DORNELES STEFANIAK	HOMOLOGADA
31	GAUTAMA NILSSON ROCHA	HOMOLOGADA
32	BERNARDO KUBICZEWSKI DA SILVA	HOMOLOGADA
45	CATIA DA SILVA DORNELES	HOMOLOGADA
46	PAULA MARIANA GLOWASCKI GONÇALVES	NÃO HOMOLOGADA, NÃO ATENDEU AO DISPOSTO DO ITEM 3.1.9
47	EDEGAR LUIZ CARDOSO JUNIOR	HOMOLOGADA
48	TAMARA LOPES DA SILVA	HOMOLOGADA
57	ARTHUR KUBISCHEWSKI CZUPRINIAK	HOMOLOGADA
60	IASMIN KUBISCHEWSKI GRANDI	HOMOLOGADA
63	CARLA CRISTILEI ZUCHETTI	HOMOLOGADA
71	ANESSARA DE MORAES DADALT	HOMOLOGADA
83	ELIEGE MIELCZARSKI	HOMOLOGADA

Função: OPERÁRIO

INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
01	RITA DE CÁSSIA DE FRAGA CARVALHO	HOMOLOGADA
02	JOÃO PEDRO DE SOUZA	HOMOLOGADA
06	EVANDRO ROCHA TAVARES	HOMOLOGADA
35	RODRIGO CORRÊA BUMBEL	HOMOLOGADA
51	JOSÉ CARLOS LEAL BARBOSA	HOMOLOGADA
52	EVERTON DADALT CAMPOS	HOMOLOGADA
58	VOLMIR DE MORAES DADALT	HOMOLOGADA

Função: MAESTRO DA BANDA MUNICIPAL

INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
82	VITOR ANTUNES DA SILVA	HOMOLOGADA

2. Para as funções de Professor de Língua Polonesa e Professor de Educação Fiscal, não houve inscritos.

3. A abertura do período recursal ocorrerá no dia **28/05/2025**, sendo esse o prazo para a interposição de recursos contra o resultado

preliminar. O recurso deverá ser protocolado na Prefeitura Municipal de Mariana Pimentel, para a comissão Executora do Processo Seletivo Simplificado, conforme item 5.2 do Edital de abertura.

Mariana Pimentel, 27 de maio de 2025.

JOEL GHISIO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:50513208

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARIANO MORO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANO MORO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 488/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES PARA A DEMANDA DO HOSPITAL DE PEQUENO PORTE RINO FANTIN (HPPRF), COM RECURSOS ORIUNDOS DO GOVERNO FEDERAL, ESTADUAL E PRÓPRIOS.
DATA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO: 25 de junho de 2025 – 08:30 horas.
EDITAL E INFORMAÇÕES: junto a Prefeitura Municipal pelo fone (54) 3083-5069, pelo e-mail: licita@marianomoro.rs.gov.br ou junto ao site: www.marianomoro.com.br
Mariano Moro, RS, 27 de maio de 2025.

VALDECIR MARIANO PINTO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Paula Felipetti
Código Identificador:5C968025

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2025

FORMALIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2025

ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI, Prefeito Municipal de Maximiliano de Almeida, no uso de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO: **Modalidade:** Dispensa de Licitação; **Número:** 040/2025; **Objeto**: Contratação de empresa especializada para Prestação de serviços especializados de Assessoria e Consultoria Técnica na Área Ambiental. **Fornecedor**: **MIOTTO PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ 58.698.894/0001-15. Valor Mensal:** 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais); **Valor Total:** R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais). **Embasamento:** Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores, artigo 75, inciso II.

Maximiliano de Almeida, 27 de maio de 2025.

ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana Neuhaus
Código Identificador:A1F2F507

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2025

FORMALIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2025

ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI, Prefeito Municipal de Maximiliano de Almeida, no uso de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO: **Modalidade:** Dispensa de Licitação; **Número:** 044/2025; **Objeto**: Contratação de equipe de arbitragem, com disponibilização de árbitros, mesários, confecção das súmulas, regulamento, tabela de jogos, controle de cartões, artilharia e serviços necessários para a realização dos jogos do Campeonato Municipal de Futsal 2025. **Fornecedor**: **BRUNO PRODUÇÕES ESPORTIVAS LTDA, INSCRITA NO CNPJ 41.304.136/0001-72. Valor Total:** R$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais). **Embasamento:** Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores, artigo 75, inciso II.

Maximiliano de Almeida, 27 de maio de 2025.

ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana Neuhaus
Código Identificador:44414D32

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PAULO BENTO

PREFEITURA DE PAULO BENTO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 048/2025 ATA DO CIRAU DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024 ADITIVO 001/2025

O Município de Paulo Bento/RS, torna público o CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 048/2025, em favor da empresa INGÁ CAMINHÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.008.729/0001-00. Objeto: Aquisição de veículo para o transporte escolar. Valor total: R$ 403.620,00 (Quatrocentos e três mil seiscentos e vinte reais). Período do contrato: 12 meses. Fundamentação legal: Lei Federal nº 14.133/21.

Paulo Bento/RS, 26 de maio de 2025.

EVANDRO BARATTO
Prefeito Municipal de Paulo Bento/RS.

Publicado por:
Leila Orso Micheli
Código Identificador:55B53772

PREFEITURA DE PAULO BENTO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 049/2025 ATA DO CIRAU DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2024 ADITIVO 003/2025

O Município de Paulo Bento/RS, torna público o CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 049/2025, em favor da empresa VIA PORTO VEÍCULOS, inscrita no CNPJ sob o nº 02.266.596/0005-. Objeto: Aquisição de veículos automotores novos tipo pick-up. Valor total: R$ 212.000,00 (Duzentos e doze mil reais). Período do contrato: 12 meses. Fundamentação legal: Lei Federal nº 14.133/21.

Paulo Bento/RS, 27 de maio de 2025.

EVANDRO BARATTO
Prefeito Municipal de Paulo Bento/RS.

Publicado por:
Leila Orso Micheli
Código Identificador:4BCB169C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 228, DE 27 DE MAIO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA-RS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que foram concedidas férias a servidora **GRACIELA CRISTINA MESSER**, matrícula n° 453, nos termos da Portaria n° 211/2025;

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 74/2025, da Secretária da Administração;

CONSIDERANDO o interesse do poder público;

RESOLVE:

CONVOCAR das férias, a servidora **GRACIELA CRISTINA MESSER**, devendo esta assumir suas funções a contar do dia **27 de maio de 2025**, retornando ao seu período regulamentar de férias em período futuramente oportuno**.**

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 27 de maio de 2025.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:E5680CC9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 229, DE 27 DE MAIO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal n° 807, Regime Jurídico dos Servidores e suas alterações,

RESOLVE:

RATIFICAR a **CONCESSÃO DE LICENÇA PARA ACOMPANHAR PESSOA DA FAMÍLIA**, não remunerada, a servidora **ALANA WALTER BONAZZI**, matrícula nº 734, por ausentar-se do serviço no dia 07 de maio de 2025, conforme protocolo n° 569/2025.

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 27 de maio de 2025.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:27C36956

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 230, DE 27 DE MAIO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA-RS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.431, de 10 de fevereiro de 2023, Lei Federal nº 11.350/2006 e Laudo Técnico de Inspeção de Atividades e Operações Insalubres e Perigosas – LTCAT,

RESOLVE:

CONCEDER o adicional de 40% de insalubridade calculado sobre o salário mínimo nacional, a contar de 12 de maio de 2025, a servidora **SIMONE SEGER**, matrícula nº 1209, ocupante do emprego público celetista de Agente de Combate a Endemias - ACE 40h/sem.

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 27 de maio de 2025.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:4824F87C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 227, DE 27 DE MAIO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no artigo 156, incisos II e IV, da Lei Federal no 14.133/2021, e cláusula sétima do Contrato n° 186/2024, Pregão Eletrônico n° 032/2024, Processo Licitatório n° 063/2024, levando em consideração o não-cumprimento das cláusulas do cito Contrato, bem como;

CONSIDERANDO os documentos juntados aos autos do processo de responsabilização n° 367/2025 e que todas as formas de contraditório e ampla defesa foram observados por este Município;

RESOLVE:

DECLARAR a **INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DE TODOS OS ENTES FEDERATIVOS**, pelo período de 03 (três) anos, à empresa **EDUCCA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, CNPJ 55.871.587/0001-95, a contar da presente data; e concomitantemente,

APLICAR a PENALIDADE DE MULTA PECUNIÁRIA no valor de **R$5.112,00** (cinco mil e cento e doze reais), correspondente a 30% do valor total do objeto licitado, o qual deverá ser quitado pela empresa **EDUCCA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, CNPJ 55.871.587/0001-95, mediante desconto em valores que por ventura o Município deva alcançar em empenhos à empresa.

Comunique-se a empresa.

Registre-se e Publique-se.

Presidente Lucena, 27 de maio de 2025.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:640B778C

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de britas. **Abertura:** 11/06/2025 às 08h.
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025
OBJETO: Implantação de sistema solar fotovoltaico – Convênio FPE nº 4928/2024. **Abertura:** 13/06/2025 às 08h.
Edital e informações através do e-mail: compras@presidentelucena.rs.gov.br.
Presidente Lucena/RS, 28 de maio de 2025.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Gabriel Zuze Dhein
Código Identificador:9A44965B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMPENSA DIA DE FÉRIAS.

PORTARIA Nº. 252/2025

COMPENSA DIA DE FÉRIAS.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais COMPENSA dia de férias concedidas na Portaria nº. 2.222/2025, à servidora GABRIELE MARTELLO, matrícula 506, no dia 26 de maio de 2025, período integral, em razão de convocação das mesmas através da Portaria nº. 025/2025, de 07 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 26 de maio de 2025.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/____/_____

BRUNA TURANI DALLACORT
Secretária de Administração.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:DDF75777

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE AO SERVIDOR DESIGNADO MOTORISTA.

PORTARIA Nº. 251/2025

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE AO SERVIDOR DESIGNADO MOTORISTA.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves - RS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o estabelecido na Lei Municipal nº. 074/1990, Lei Municipal nº 552/2001 e Lei Municipal nº. 1.172/2014:

Art. 1º- Concede adicional de insalubridade enquadrado no percentual de 20% (vinte por cento), grau médio, a partir da data de efetivo exercício do mês de maio de 2025, ao servidor designado Motorista, conforme Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho emitido pela empresa Quality, o servidor infra nominados:

MATRÍCULA	NOME	LOTAÇÃO
578	Fabio Girardi	Secretaria Municipal da Saúde

Art. 2º- O Servidor deverá utilizar Equipamentos de Proteção Individual – EPI, conforme preconiza Laudo Técnico.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 26 de maio de 2025.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/____/_____

BRUNA TURANI DALLACORT
Secretária de Administração.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:841631F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE AO SERVIDOR DESIGNADO VETERINÁRIO.

PORTARIA Nº. 254/2025

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE AO SERVIDOR DESIGNADO VETERINÁRIO.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves - RS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o estabelecido na Lei Municipal nº. 074/1990, Lei Municipal nº 552/2001 e Lei Municipal nº. 1.172/2014:

Art. 1º- CONCEDE adicional de insalubridade enquadrado no percentual de 40% (quarenta por cento), grau máximo, a partir da data de efetivo exercício do mês de maio de 2025, ao servidor designado Veterinário, conforme Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho emitido pela empresa Quality, o servidor infra nominado:

MATRÍCULA	NOME	LOTAÇÃO
577	THIAGO DE OLIVEIRA JACQUES	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Art. 2º- O Servidor deverá utilizar Equipamentos de Proteção Individual – EPI, conforme preconiza Laudo Técnico.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 27 de maio de 2025.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/____/_____

BRUNA TURANI DALLACORT
Secretária de Administração.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:5BB2D5FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONCEDE FÉRIAS.

PORTARIA Nº. 253/2025

CONCEDE FÉRIAS.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 97, da Lei Municipal n°. 552, de 28 de setembro de 2001, alterada pela Lei Municipal nº. 1.124/2013, de 04 de dezembro de 2013, CONCEDE quinze (15) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 03 de abril de 2023 a 02 de abril de 2024, ao servidor ADELAR DALL'AGNOL, matrícula 213, no período de 26 de maio de 2025 a 09 de junho de 2025.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 27 de maio de 2025.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/____/_____

BRUNA TURANI DALLACORT
Secretária de Administração.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:3AC3D13F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE SAÚDE A CONSELHEIRA TUTELAR, NOS TERMOS DA COMUNICAÇÃO DO COMDCA.

PORTARIA Nº. 250/2025

HOMOLOGA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE SAÚDE A CONSELHEIRA TUTELAR, NOS TERMOS DA COMUNICAÇÃO DO COMDCA.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO, que o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, nos termos do ofício nº 02/2025 anexo, deferiu o afastamento da Conselheira Tutelar por motivo de tratamento de saúde;
CONSIDERANDO, o disposto no art. 33, inciso IV, da Lei Municipal nº 1.655/2023, de 29 de março de 2023, que Dispõe Sobre a Política Municipal de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, O Conselho Tutelar, e o Fundo Municipal para a Criança e o Adolescente do Município de Protásio Alves-RS;

RESOLVE:

Art. 1º- HOMOLOGAR o período de afastamento por motivo de saúde à Conselheira Tutelar RAQUEL OLIVEIRA DA SILVA ZANIN, matricula 556 pelo período de 13 de maio de 2025 a 27 de maio de 2025, totalizando 15 (quinze) dias, conforme atestados médicos apresentados, sendo um de 4 (quatro) dias e outro de 11 (onze) dias consecutivos, nos termos do expediente encaminhado pelo COMDCA.

Art. 2º- Ostentado a qualidade de segurado individual a remuneração atinente ao período de afastamento compete ao Regime Geral da Previdência Social.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 23 de maio de 2025.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/____/_____

BRUNA TURANI DALLACORT
Secretária de Administração.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:788A5999

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

PORTARIA Nº. 248/2025

HOMOLOGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 206, da Lei Municipal nº. 552, de 28 de setembro de 2001, HOMOLOGA licença para tratamento de saúde à Secretária Municipal da Saúde CELI CECCHIN, matrícula 549, no período de 19 de maio de 2025 a 25 de maio de 2025, totalizando 07 (sete) dias, conforme atestado médico em anexo.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 23 de maio de 2025.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/____/_____

BRUNA TURANI DALLACORT
Secretária de Administração.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:EB03FE3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

PORTARIA Nº. 249/2025

HOMOLOGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 206 da Lei Municipal nº. 552, de 28 de setembro de 2001, HOMOLOGA licença para tratamento de saúde à servidora AMICAELA CECCHIN, matrícula 565, nos dias 22 de maio de 2025 e 23 de maio de 2025, totalizando 02 dias, conforme atestado médico em anexo.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 23 de maio de 2025.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/____/_____

BRUNA TURANI DALLACORT
Secretária de Administração.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:1DBCDA96

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RESTINGA SÊCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
AVISO DE ALTERAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 052/2024

Retificação nº 006/2025 - Pregão Eletrônico nº 052/2024. Em razão da retificação do edital mencionado, alteram-se as datas para recebimento das propostas e documentos para realização da sessão pública, conforme segue: Sessão Pública: **12/06/2025**, às 8h30min, através do site https://bnccompras.com. Edital, retificação e mais informações: site www.restingaseca.rs.gov.br, fone: (55) 3261-3200, ou à Rua Moisés Cantarelli, 368, CEP 97200-000.

Restinga Sêca, 27 de maio de 2025.

NORTON SOARES DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabelle da Silva Boligon
Código Identificador:1775DF0A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RIO DOS ÍNDIOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2025

O **MUNICÍPIO DE RIO DOS ÍNDIOS** torna pública a RETIFICAÇÃO DO EDITAL de Chamamento Público nº 002/2025, o qual objetiva o CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas ou físicas devidamente habilitadas, interessadas em prestar serviços como Leiloeiro Oficial ao Município de Rio dos Índios/RS. Edital disponível na página: https://riodosindios.rs.gov.br.
Fica alterada forma de envio e de análise da documentação para credenciamento enviada pelas interessadas e mantido o período para o recebimento dos documentos para o referido credenciamento.

Rio dos Índios/RS, 27 de maio de 2025.

FLAVIO GOLIN
Prefeito

Publicado por:
Idonez Roberto Piccoli
Código Identificador:7F26665F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 9.293 DE 27 DE MAIO DE 2025

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR EMERGENCIALMENTE POR TEMPO DETERMINADO QUATRO (4) FARMACÊUTICOS, PARA ATUAREM NOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE, EM RAZÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO .

A Lei acima está afixada na íntegra no saguão do prédio da Prefeitura Municipal, na Rua General Neto n° 34.

DARLENE TORRADA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Cristina Matos Amorim
Código Identificador:774B46C9

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 16/2025 – Aquisição de mobiliário para rede Municipal de ensino - SMED, às 09h, de 10/06/2025. O EDITAL e anexos estão no Portal BLL, Portal da Transparência: https://grp.riogrande.rs.gov.br/transparencia/prefeitura/#/ e PNCP.

Publicado por:
Milene da Fontoura Amaral
Código Identificador:B69DFB56

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Concorrência Eletrônica Nº 01/2025 – Implantação de Quadra Poliesportiva EMEF Dolores Garcia - SMED, às 10h, de 12/06/2025. O EDITAL e anexos estão no Portal BLL, Portal da Transparência: https://grp.riogrande.rs.gov.br/transparencia/prefeitura/#/ e PNCP.

Publicado por:
Milene da Fontoura Amaral
Código Identificador:C0259A28

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 2 TERMO ADITIVO CONTRATUAL 188/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Contrato: nº 188/2024
Termo Aditivo nº. 2

Processo Administrativo nº. 9069/2025 – Termo Aditivo 2 ao Contrato 188/2024, assinado em 27/05/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Luiz Francisco Spotorno (SMI). Contratada: TR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA; inscrita no CNPJ sob nº 29.411.971/0001-06. Objeto do termo aditivo: Acréscimo de valores e serviços ao contrato original. Fundamentação Legal: Lei 14.133/21.

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:777E8876

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO Nº 81/2025

O Secretário de Município de Gestão Administrativa, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 009/2013- GABEX, de 23/01/2013.

Torna Nulo:
Com base na Portaria nº 1071 de 26/05/2025 a nomeação para o cargo de Professor NII – Anos Iniciais, a Sra. Ivotiara de Marco, tendo em vista sua desistência para assumir o cargo através do Processo nº 22.485/2025.

Torna Nulo:
Com base na Portaria nº 1072 de 26/05/2025 a nomeação para o cargo de Bibliotecária – Afro-Brasileira, a Sra. Emilena Carmen Furtado Ferreira, por não atender o requisito exigido no Art.5º do Decreto Municipal nº 13.239 de 26/02/2015 onde regulamenta a Lei Municipal nº 7.667 de 06/08/2014.

Torna Nulo:
Com base na Portaria nº 1073 de 26/05/2025 a nomeação para o cargo de Secretário de Escola - Afro-Brasileiro, o Sr. Felipe Silva do Nascimento, por não ter comparecido para tomar posse no prazo de 30 dias a contar da sua nomeação.

Torna Nulo:
Com base na Portaria nº 1080 de 26/05/2025 a nomeação para o cargo de Odontólogo, a Sra. Eduarda Carrera Malhão, por não ter comparecido para tomar posse no prazo de 30 dias a contar da sua nomeação.

Torna Nulo:
Com base na Portaria nº 1081 de 26/05/2025 a nomeação para o cargo de Assessor Administrativo - Afro-Brasileiro, a Sra. Nodaika Silveira dos Santos, por não ter comparecido para tomar posse no prazo de 15 dias a contar da sua nomeação.

Torna Insubsistente:
Com base na Portaria nº 1082 de 26/05/2025, a nomeação para o cargo de Nutricionista, a Sra. Tatiane Nogueira Gonzales, tendo em vista seu pedido de deslocamento para o final da fila através do Processo nº 22717/2025, passando assim para a colocação de nº 15.

Prefeitura Municipal do Rio Grande, 26 de Maio de 2025.

RICARDO DE BIASI AMARAL
Secretária de Município de Gestão Administrativa

Publicado por:
Patricia Alves Lopes
Código Identificador:11ADBD4E

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE MOBILIDADE, ACESSIBILIDADE E SEGURANÇA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - AUTO DE INFRAÇÃO N° 11492/2025

Secretaria de Município de Mobilidade, Acessibilidade e Segurança

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal do Rio Grande torna público que a partir da data desta publicação, fica notificado o(a) Senhor(a) NILSON CORREA, ou seus herdeiros legais, possuidor(a) de imóvel situado a avenida Senador Tarso Dutra, 2410, inscrição imobiliária 38500, por manter imóvel em mau estado de conservação – configurando infração ao disposto no artigo 25 da Lei Municipal 3.514/1980 – Código de Posturas do Município, situação que se encontra registrada no Processo Administrativo nº 9933/2025. O(a) Sr.(a) NILSON CORREA fica notificado(a), também, de que foi lavrado o Auto de Infração nº 11492, em 19/3/2025. O valor da multa varia de 200 a 300 URMs (Unidade de Referência Municipal), conforme disposto no artigo 30 da Lei Municipal 3.514/1980, sendo o valor da última multa agravado em 50% (cinquenta por cento) a cada reincidência, conforme estabelece o artigo 8º da mesma Lei. Esta notificação editalícia não ilide o direito da Fiscalização de Posturas da Prefeitura Municipal do Rio Grande a proceder novo auto de infração, culminando com a aplicação de multa específica na legislação vigente, prevalecendo, neste caso, o prazo concedido pelo órgão supra referido, conforme disposto em Lei (Código de Posturas do Município – Lei Municipal 3.514/1980). A Prefeitura Municipal do Rio Grande também torna público que o notificado dispõe de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, para apresentação de defesa administrativa, conforme estabelece o artigo 16 da Lei Municipal 3.514/1980 – Código de Posturas do Município. Julgada improcedente ou não sendo a defesa apresentada no prazo previsto, será imposta a multa ao infrator, o qual será intimado a recolhê-la dentro do prazo de 10 (dez) dias, nos termos do artigo 17 da Lei Municipal 3.514/1980.

NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
Secretaria de Município de Mobilidade, Acessibilidade e Segurança – SMMAS

Publicado por:
Jorge Pires da Silva
Código Identificador:9E594F63

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ROLANTE

SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 14/2025

Processo nº: 2569/2025
Interessado: Diversas Secretarias Municipais
Tipo de julgamento: MENOR PREÇO por item (hora técnica)
Modo de Disputa: ABERTO
Data e Hora da abertura da sessão: 11 de JUNHO de 2025, às 9 horas
Limite para envio das propostas: 08h59min da mesma data.
Site: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/
Referência de tempo: Horário de Brasília.
Objeto da licitação: **REGISTRO de PREÇOS**, para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de **MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES (leves, caminhões, camionetes, furgões, micro ônibus, ônibus, unidade móvel, máquinas rodoviárias "linha amarela", tratores e implementos** da frota municipal de Rolante/RS, abrangendo veículos leves, pesados (a diesel), máquinas rodoviárias, tratores e implementos, conforme especificações contidas no Termo de Referência, em anexo deste Edital.

O Edital encontra-se disponível no site do Município de Rolante/RS, https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, PNCP e, posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão.

Rolante/RS, 27 de maio de 2025.

ALCEU TREVIZANI DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:DAF69302

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE
EDITAL DE INTIMAÇÃO DA INTERESSADA

Na condição de Presidente da Comissão Processante de que trata o Processo Administrativo Especial instaurado pela Portaria nº 674, de 12 de maio de 2025, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº 13.105/2015, INTIMA a empresa TELES SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA., CNPJ: 48.566.347/0001-22, referente ao Contrato n° 30/2025, Pregão Eletrônico n° 1/2025, através de seu representante legal, na condição de interessada, para tomar ciência do processo e apresentar alegações iniciais, bem como requerer as provas que pretende produzir, **no prazo de 5 (cinco) dias úteis**.
Assinala-se que os fatos, se confirmados, podem resultar na aplicação das sanções legais cabíveis, nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis.
Outrossim, na qualidade de interessada, Vossa Senhoria poderá, se assim o desejar, fazer-se assistir por advogado legalmente constituído e examinar o processo, no horário de funcionamento normal da Prefeitura Municipal.
No caso de não apresentação de manifestação escrita, no prazo assinalado, a interessada será considerada revel, nos termos do artigo 344 da Lei Federal nº 13.105/2015.
Rolante, 27 de maio de 2025.

ROGIERI SEVERO VARGAS
Presidente da Comissão

Publicado por:
Diego Luiz Gossler
Código Identificador:77339517

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE
EDITAL DE INTIMAÇÃO DA INTERESSADA

Na condição de Presidente da Comissão Processante de que trata o Processo Administrativo Especial instaurado pela Portaria nº 674, de 12 de maio de 2025, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº 13.105/2015, INTIMA a empresa TELES SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA., CNPJ: 48.566.347/0001-22, referente ao Contrato n° 30/2025, Pregão Eletrônico n° 1/2025, através de seu representante legal, na condição de interessada, para tomar ciência do processo e apresentar alegações iniciais, bem como requerer as provas que pretende produzir, **no prazo de 5 (cinco) dias úteis**.
Assinala-se que os fatos, se confirmados, podem resultar na aplicação das sanções legais cabíveis, nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis.
Outrossim, na qualidade de interessada, Vossa Senhoria poderá, se assim o desejar, fazer-se assistir por advogado legalmente constituído e examinar o processo, no horário de funcionamento normal da Prefeitura Municipal.
No caso de não apresentação de manifestação escrita, no prazo assinalado, a interessada será considerada revel, nos termos do artigo 344 da Lei Federal nº 13.105/2015.
Rolante, 27 de maio de 2025.

ROGIERI SEVERO VARGAS
Presidente da Comissão

Publicado por:
Diego Luiz Gossler
Código Identificador:BDE90C55

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE
EDITAL DE INTIMAÇÃO DA INTERESSADA

Na condição de Presidente da Comissão Processante de que trata o Processo Administrativo Especial instaurado pela Portaria nº 629, de 29 de abril de 2025, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº 13.105/2015, INTIMA a empresa DU ZÉ SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA LTDA., CNPJ: 33.684.402/0001-01, referente ao Contrato n° 157/2024, Concorrência n° 20/2024, através de seu representante legal, na condição de interessada, para tomar ciência do processo e apresentar alegações iniciais, bem como requerer as provas que pretende produzir, **no prazo de 5 (cinco) dias úteis**.
Assinala-se que os fatos, se confirmados, podem resultar na aplicação das sanções legais cabíveis, nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis.
Outrossim, na qualidade de interessada, Vossa Senhoria poderá, se assim o desejar, fazer-se assistir por advogado legalmente constituído e examinar o processo, no horário de funcionamento normal da Prefeitura Municipal.
No caso de não apresentação de manifestação escrita, no prazo assinalado, a interessada será considerada revel, nos termos do artigo 344 da Lei Federal nº 13.105/2015.
Rolante, 27 de maio de 2025.

ROGIERI SEVERO VARGAS
Presidente da Comissão

Publicado por:
Diego Luiz Gossler
Código Identificador:1A89A77D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ADITIVOS

Contratada: HOSPITAL BENEFICENTE MONTE ALVERNE (56º). Objeto: atualiza os valores de repasse para procedimentos cirúrgicos de média complexidade da especialidade de Otorrinolaringologia, alterando-se a planilha das metas físico-financeiras, constante no 39º Aditivo, e a planilha resumo do 46º Aditivo; e altera o constante no Parágrafo Sexto, da Cláusula Primeira, do 46º Aditivo, bem como a Cláusula Primeira, do 49º Aditivo. Fundamento: Portaria GM/MS n.º 6.609, de 12 de fevereiro de 2025. Contrato n.º 350/PGM/2021. Processo Administrativo n.º 166/COMPRAS/2021. Data: 19/05/2025.

Contratada: LT CONSTRUÇÕES LTDA. (10º). Objeto: prorroga o prazo do contrato por mais 06 (seis) meses. Fundamento: Cláusula Terceira, alínea "b", do Contrato original. Contrato n.º 396/PGM/2022. Tomada de Preços n.º 012/2022. Processo Administrativo n.º 113/LIC/SEFAZ/2022. Data: 21/05/2025.

Publicado por:
Melise Callage da Silva
Código Identificador:5D3008F9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 9.941, DE 27 DE MAIO DE 2025.

Institui o Programa de Monitoramento e Cercamento Eletrônico por Câmeras de Segurança em Áreas Rurais no Município de Santa Cruz do Sul e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Fica instituído o Programa de Monitoramento e Cercamento Eletrônico por Câmeras de Segurança em Áreas Rurais e no Município de Santa Cruz do Sul, com o objetivo de prevenir e reduzir a criminalidade, bem como aumentar a segurança dos moradores e frequentadores dessas localidades.

Art. 2º O programa consiste na instalação de câmeras de videomonitoramento em pontos estratégicos das áreas rurais, definidos a partir de estudos técnicos realizados pelos órgãos competentes de segurança pública, em conjunto com a Secretaria Municipal de Segurança e a comunidade local.

Art. 3º As câmeras instaladas deverão possuir tecnologia adequada para capturar imagens de alta resolução, permitindo a identificação clara de pessoas e veículos, e deverão estar integradas ao sistema de monitoramento e cercamento eletrônico, ficando à disposição dos órgãos de segurança.

Art. 4º As imagens capturadas serão armazenadas e poderão ser utilizadas exclusivamente para fins de segurança pública, investigação criminal e instrução processual, respeitando-se a legislação vigente sobre privacidade e proteção de dados.

Art. 5º A administração municipal poderá firmar parcerias com órgãos de segurança, visando à implementação, manutenção e ampliação do sistema de videomonitoramento nas áreas contempladas pelo programa.

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a estabelecer critérios para a instalação das câmeras, locais prioritários, procedimentos de manutenção, acesso às imagens e demais disposições necessárias à execução do programa.

Art. 7º Essa Lei poderá ser regulamentada no que couber.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 27 de maio de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:7826BEF6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 9.942, DE 27 DE MAIO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a ceder o uso de imóvel e equipamentos utilizados no processo de produção, à COOPERSANTA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a ceder o uso, a título gratuito, à COOPERATIVA REGIONAL DE ALIMENTOS SANTA CRUZ DO SUL LTDA – COOPERSANTA, com sede na Rua Professor Henrique Carlos Elsenbruch, nº 260, bairro Renascença, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 11.185.973/0001-69, nos termos da minuta anexa, que faz parte integrante da presente Lei, do

seguinte imóvel e equipamentos que serão utilizados no processo de produção da Agroindústria do Aipim:
I – parte de área construída do incubatório, em alvenaria, situado na Granja do Município, localizada em Linha Santa Cruz, 1º Distrito, pintado de cor branca, com cobertura de telha de fibrocimento, correspondente à fração de 86,86 m² de área, integrada por: CORREDOR PARA CIRCULAÇÃO, com área de 10,80 m², com piso de cerâmica, paredes e forro em alvenaria, rebocados e pintados de cor branca, pé-direito com 4,15 m, com acesso por porta de ferro de cor cinza; SALA DE PROCESSAMENTO, ESTOCAGEM E EXPEDIÇÃO, com área de 48,46 m², paredes com azulejos até altura de dois metros, demais paredes e forro de concreto, rebocados e pintados na cor branca, janelas tipo basculante com protetor de tela, pé-direito com 4,15 m, piso de cerâmica; SALA DE HIGIENIZAÇÃO, RECEPÇÃO E HALL COBERTO, com área de 27,60 m², com paredes e forro de concreto rebocados, pintura de cor branca, piso de cerâmica, janela e porta de ferro com proteção de tela, pé-direito com 4,15 m, conforme Memorial Descritivo e Termo de Vistoria anexos. Parte integrante de área maior, registrada sob matrícula nº 14.985, Livro 2 do Cartório de Registro de Imóveis de Santa Cruz do Sul, conforme croqui anexo.
II – uma lavadora de raízes com motor de 2 cv (nº de patrimônio 107686); um picador e palitador com motor de 1 cv (nº de patrimônio 107585); um descascador de aipim (nº de patrimônio 106649); um tanque inox (nº de patrimônio 107684); uma câmara frigorífica para congelamento com capacidade para 3 toneladas (nº de patrimônio 106650); uma seladora a vácuo (nº de patrimônio 106651); uma mesa de inox (nº de patrimônio 101539); uma balança digital com capacidade de até 50 kg (nº de patrimônio 101259); uma mesa de inox com duas cubas (nº de patrimônio 101540).
Parágrafo único. A área e os equipamentos descritos neste artigo destinam-se para o processo de produção da Coopersanta, auxiliando na diversificação das atividades com produto pré-processado.

Art. 2º A cessionária somente poderá realizar edificações no imóvel mediante autorização expressa do Município, atendidas as normas da legislação vigente.

Art. 3º A presente cessão de uso terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do termo de cessão de uso, podendo ser prorrogada por igual período, até o limite de 60 (sessenta) meses, atendendo ao interesse das partes.
§1º Em caso de interesse público justificado a entidade deverá retornar de imediato o uso do imóvel e dos equipamentos ao Município.
§2º Caso o imóvel e os equipamentos não sejam utilizados para o fim estabelecido na presente Lei, a concessão fica automaticamente revogada.
§3º Finda ou revogada a cessão, o imóvel retornará ao Município, bem como os equipamentos, não tendo a cessionária direito a qualquer indenização.

Art. 4º Para receber a cessão de uso dos equipamentos descritos na presente Lei, a Cessionária deverá apresentar:
a) Certidão de regularidade emitida pela Fazenda do Município;
b) Certidão de regularidade emitida pela Fazenda do Estado;
c) Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União;
d) Certificado de Regularidade do FGTS;
e) Certidão negativa de débitos trabalhistas.

Art. 5º Fica expressamente vedado à Cessionária:
I – transferir, ceder, locar ou sublocar o imóvel e equipamentos, objeto da cessão, sem prévia e expressa autorização do Município;
II – usar o imóvel para atividades amorais, político-partidárias ou religiosas;
III – colocar no imóvel placas, bandeiras, cartazes, inscrições ou sinais de conotação amoral, político-partidária ou religiosa.

Art. 6º A Cessionária será responsável pelas perdas e danos causados a terceiros e ao patrimônio do Concedente, na área de sua responsabilidade.

Art. 7º Durante a vigência da cessão, correrão por conta exclusiva da cessionária as despesas decorrentes de manutenção e limpeza da área física do imóvel, bem como a manutenção dos equipamentos utilizados no processo de produção, que fazem parte desta.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 27 de maio de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL E EQUIPAMENTOS

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL**, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.440.517/0001-08, estabelecido nesta cidade, na Praça da Bandeira, s/nº, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **SÉRGIO IVAN MORAES**, doravante denominado de CEDENTE e do outro, a COOPERATIVA REGIONAL DE ALIMENTOS SANTA CRUZ DO SUL LTDA – COOPERSANTA, legalmente constituída, inscrita no CNPJ nº 11.185.973/0001-69, com sede na Rua Professor Henrique Carlos Elsenbruch, nº 260, bairro Renascença, neste Município de Santa Cruz do Sul/RS, neste ato representado por seu presidente, senhor **CASSIO BENITO BAPTISTA**, brasileiro, portador do CPF nº 935.004.910-49, residente e domiciliado neste Município, doravante denominado CESSIONÁRIA, tem justo e acertado o presente TERMO DE CESSÃO DE USO, mediante as cláusulas e condições a seguir dispostas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA FINALIDADE
É objeto do presente contrato o uso, por parte do CESSIONÁRIO, da seguinte área e equipamentos:
I – parte de área construída do incubatório, em alvenaria, situado na Granja do Município, localizada em Linha Santa Cruz, 1º Distrito, pintado de cor branca, com cobertura de telha de fibrocimento, correspondente à fração de 86,86 m² de área, integrada por: CORREDOR PARA CIRCULAÇÃO, com área de 10,80 m², com piso de cerâmica, paredes e forro em alvenaria, rebocados e pintados de cor branca, pé-direito com 4,15 m, com acesso por porta de ferro de cor cinza; SALA DE PROCESSAMENTO, ESTOCAGEM E EXPEDIÇÃO, com área de 48,46 m², paredes com azulejos até altura de dois metros, demais paredes e forro de concreto, rebocados e pintados na cor branca, janelas tipo basculante com protetor de tela, pé-direito com 4,15 m, piso de cerâmica; SALA DE HIGIENIZAÇÃO, RECEPÇÃO E HALL COBERTO, com área de 27,60 m², com paredes e forro de concreto rebocados, pintura de cor branca, piso de cerâmica, janela e porta de ferro com proteção de tela, pé-direito com 4,15 m, conforme Memorial Descritivo e Termo de Vistoria anexos. Parte integrante de área maior, registrada sob matrícula nº 14.985, Livro 2 do Cartório de Registro de Imóveis de Santa Cruz do Sul, conforme croqui anexo.
II – uma lavadora de raízes com motor de 2 cv (nº de patrimônio 107686); um picador e palitador com motor de 1 cv (nº de patrimônio 107585); um descascador de aipim (nº de patrimônio 106649); um tanque inox (nº de patrimônio 107684); uma câmara frigorífica para congelamento com capacidade para 3 toneladas (nº de patrimônio 106650); uma seladora a vácuo (nº de patrimônio 106651); uma mesa de inox (nº de patrimônio 101539); uma balança digital com capacidade de até 50 kg (nº de patrimônio 101259); uma mesa de inox com duas cubas (nº de patrimônio 101540).
Parágrafo único. A área e os equipamentos descritos neste artigo destinam-se para o processo de produção da Coopersanta, auxiliando na diversificação das atividades com produto pré-processado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
O presente contrato é celebrado a título gratuito.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO
A presente cessão terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do termo de cessão de uso, podendo ser prorrogada por igual período, até o limite de 60 (sessenta) meses, atendendo ao interesse das partes.
§1º Em caso de interesse público justificado a entidade deverá retornar de imediato o uso do imóvel e equipamentos ao Município.
§2º Caso o imóvel ou os equipamentos não sejam utilizados para o fim estabelecido na presente Lei, a cessão fica automaticamente revogada.
§3º Finda ou revogada a cessão, o imóvel e os equipamentos retornarão ao Município com todas as suas benfeitorias, não tendo a CESSIONÁRIO direito a qualquer indenização.
§4º O presente termo poderá ser rescindido antes do prazo ajustado, desde que a parte interessada comunique a outra com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência.
§5º Finda a cessão, a CESSIONÁRIO desocupará o imóvel, devolvendo-o nas mesmas condições em que recebeu, bem como os equipamentos, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, não tendo a CESSIONÁRIO direito a qualquer indenização.
§6º O contrato ora celebrado poderá ser rescindido, caso ocorram quaisquer dos casos previstos na Lei nº 14.133/2021 e alterações em vigor.

CLÁSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO
O Município se obriga a respeitar a posse do CESSIONÁRIO nos termos do contrato ora firmado.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CESSIONÁRIO
I - O CESSIONÁRIO compromete-se a usar adequadamente o imóvel durante a ocupação, bem como os equipamentos, sendo que será de sua responsabilidade a sua manutenção, devendo efetuar qualquer conserto ou reparo que se fizer necessário;
II - o CESSIONÁRIO deverá utilizar o imóvel e os equipamentos para a finalidade prevista neste contrato;
III - deverá o CESSIONÁRIO zelar pela conservação do imóvel, dos equipamentos e de suas instalações e benfeitorias, se houver, efetuando limpeza e outros;
IV - o CESSIONÁRIO deverá comunicar, por escrito, qualquer perturbação ou dano que o imóvel ou os equipamentos venham a sofrer;
V - o CESSIONÁRIO não poderá, salvo com autorização escrita do CEDENTE, mudar a destinação do imóvel, sublocar, ceder total ou parcialmente suas instalações e dependências e equipamentos;
VI - o CESSIONÁRIO não poderá colocar no imóvel placas, bandeiras, cartazes ou quaisquer inscrições ou sinais de conotação política-partidária;
VII - não poderá o CESSIONÁRIO realizar benfeitorias, edificações, demolições, retiradas, nem deslocar divisórias, instalações ou cercas, sem consentimento, por escrito, do CEDENTE;
VIII - qualquer benfeitoria introduzida pelo CESSIONÁRIO reverterá ao patrimônio do CEDENTE, ao findar a cessão, sem direito à indenização;
IX - o CESSIONÁRIO será responsável por qualquer dano que causar ao imóvel e/ou suas dependências e equipamentos;
X - o CEDENTE não responderá, de forma alguma, por danos que o CESSIONÁRIO venha a sofrer em caso de rompimento de canos, entupimento de esgotos, goteiras ou outros envolvendo a estrutura e instalações do prédio, caso venha a efetuar benfeitorias na fração de terras;
XI - o presente contrato não gera nenhum vínculo empregatício, obrigando-se O CESSIONÁRIO a restituir o imóvel assim que solicitado;
XII - durante a vigência da cessão, correrão por conta do CEDENTE as despesas decorrentes de consumo de energia elétrica, água, manutenção e limpeza da área física do imóvel e equipamentos, assim como, pequenos reparos de manutenção que se façam necessárias.
XIII - não utilizar os bens públicos cedidos para atividades amorais, político-partidárias ou religiosas.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Santa Cruz do Sul para nele serem dirimidas quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato, quando não puderem ser resolvidas administrativamente.

E, por estarem justas e acordadas, firmam o presente Termo de Cessão de Uso de Bem em duas vias de igual teor e forma.

Santa Cruz do Sul, 27 de maio de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

CASSIO BENITO BAPTISTA
Presidente da Cooperativa Regional de Alimentos de Santa Cruz do Sul

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:C5957D7E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 9.943, DE 27 DE MAIO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a ceder o uso das instalações de um Ginásio de Esportes à Associação Esportiva e Recreativa Pinheiral e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a ceder à Associação Esportiva e Recreativa Pinheiral, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede em Linha Pinheiral, neste Município, inscrito no CNPJ sob o nº 94.577.525/0001-38, o uso gratuito das instalações do Ginásio de Esportes de Linha Pinheiral, com área superficial de 869,72 m² (oitocentos e sessenta e nove metros e setenta e dois decímetros quadrados).
Parágrafo único. O imóvel descrito no caput do presente artigo destina-se à prática de esportes em geral, programas e eventos sociais diversos (jantares, bailes, festas, etc), aulas de educação física, oficinas profissionalizantes e esportivas, eventos sociais, bem como a outras atividades de interesse da comunidade ou em parceria com o Poder Executivo.

Art. 2º O cessionário somente poderá realizar ou alterar edificações no imóvel mediante autorização expressa do Município, atendidas as normas da legislação vigente.

Art. 3º A presente cessão de uso terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do termo de cessão de uso, podendo ser prorrogada até o limite de 60 (sessenta) meses, atendidos os interesses das partes.
§1º Em caso de interesse público justificado a entidade deverá retornar de imediato o uso do imóvel ao Município.
§2º Caso o imóvel não seja utilizado para o fim estabelecido na presente Lei, a concessão fica automaticamente revogada.
§3º Finda ou revogada a cessão, o imóvel retornará ao Município, não tendo a cessionária direito a qualquer indenização.

Art. 4º Para receber a cessão de uso dos equipamentos descritos na presente Lei, a Cessionária deverá apresentar:
a) Certidão de regularidade emitida pela Fazenda do Município;
b) Certidão de regularidade emitida pela Fazenda do Estado;
c) Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União;
d) Certificado de Regularidade do FGTS;
e) Certidão negativa de débitos trabalhistas.

Art. 5º Fica expressamente vedado ao Cessionário:
I – transferir, ceder, locar ou sublocar o imóvel, objeto da cessão, sem prévia e expressa autorização do Município;

II – usar o imóvel para atividades amorais, político-partidárias ou religiosas;
III – colocar no imóvel placas, bandeiras, cartazes, inscrições ou sinais de conotação amoral, político-partidária ou religiosa.

Art. 6º O Cessionário será responsável pelas perdas e danos causados a terceiros e ao patrimônio do Concedente, na área de sua responsabilidade.

Art. 7º Durante a vigência da cessão, correrão por conta exclusiva do cessionário as despesas decorrentes do consumo de energia elétrica, água, telefone, manutenção e limpeza da área física do imóvel, seguro e outras taxas que porventura possam incidir sobre o bem, assim como toda e qualquer manutenção necessária dos bens móveis que acompanharem a cessão.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 27 de maio de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL

O **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça da Bandeira, s/nº, na cidade de Santa Cruz do Sul, inscrição no CNPJ sob o nº 95.440.517/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. SÉRGIO IVAN MORAES**, doravante denominado **CEDENTE**, de outro lado a **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E RECREATIVA PINHEIRAL**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede em Linha Pinheiral, neste Município, inscrito no CNPJ sob o nº 94.577.525/0001-38, neste ato representado pelo **Sr. JAIR DOS SANTOS E FREITAS,** inscrito no CPF sob nº 447.970.870-72, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, têm entre si ajustado o presente **TERMO DE CESSÃO DE USO,** mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA FINALIDADE
É objeto do presente termo, o uso, por parte do CESSIONÁRIO, das instalações do Ginásio de Esportes de Linha Pinheiral, com área superficial de 869,72 m² (oitocentos e sessenta e nove metros e setenta e dois decímetros quadrados).
Parágrafo único. O imóvel descrito no caput do presente artigo destina-se à prática de esportes em geral, programas e eventos sociais diversos (jantares, bailes, festas, etc), aulas de educação física, oficinas profissionalizantes e esportivas, eventos sociais, bem como a outras atividades de interesse da comunidade ou em parceria com o Poder Executivo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
O presente contrato é celebrado a título gratuito.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO
A presente cessão de uso terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do termo de cessão de uso, podendo ser prorrogada até o limite de 60 (sessenta) meses, atendidos os interesses das partes.
§1º Em caso de interesse público justificado a entidade deverá retornar de imediato o uso do imóvel ao Município.
§2º Caso o imóvel não seja utilizado para o fim estabelecido na presente Lei, a cessão fica automaticamente revogada.
§3º O cessionário somente poderá realizar edificações no imóvel mediante autorização expressa do Município, atendidas as normas da legislação vigente.
§4º Finda ou revogada a cessão, o imóvel retornará ao Município com todas as suas benfeitorias, não tendo a CESSIONÁRIO direito a qualquer indenização.
§5º O presente termo poderá ser rescindido antes do prazo ajustado, desde que a parte interessada comunique a outra com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência.
§6º Finda a cessão, a CESSIONÁRIO desocupará o imóvel, devolvendo-o nas mesmas condições em que recebeu, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, não tendo a CESSIONÁRIO direito a qualquer indenização.

CLÁSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO
O Município se obriga a respeitar a posse do CESSIONÁRIO nos termos do contrato ora firmado.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CESSIONÁRIO
I - O CESSIONÁRIO compromete-se a usar adequadamente o imóvel durante a ocupação, sendo que será de sua responsabilidade a sua manutenção, devendo efetuar qualquer conserto ou reparo que se fizer necessário;
II - o CESSIONÁRIO deverá utilizar o imóvel para a finalidade prevista neste contrato;
III - deverá o CESSIONÁRIO zelar pela conservação do imóvel, de suas instalações e benfeitorias, se houver, efetuando limpeza e outros;
IV - o CESSIONÁRIO deverá comunicar, por escrito, qualquer perturbação ou dano que o imóvel venha a sofrer;
V - o CESSIONÁRIO não poderá, salvo com autorização escrita do CEDENTE, mudar a destinação do imóvel, sublocar, ceder total ou parcialmente suas instalações e dependências;
VI - o CESSIONÁRIO não poderá colocar no imóvel placas, bandeiras, cartazes ou quaisquer inscrições ou sinais de conotação política-partidária;
VII - o CESSIONÁRIO será responsável por qualquer dano que causar ao imóvel e/ou suas dependências;
VIII - durante a vigência da cessão, correrão por conta do CEDENTE as despesas decorrentes de manutenção e limpeza da área física do imóvel;
IX - o CEDENTE não responderá, de forma alguma, por danos que o CESSIONÁRIO venha a sofrer em caso de rompimento de canos, entupimento de esgotos, goteiras ou outros envolvendo a estrutura e instalações do prédio;
X - durante a vigência da cessão, correrão por conta exclusiva do CESSIONÁRIO as despesas decorrentes de energia elétrica, água, telefone, manutenção e limpeza das áreas físicas do imóvel cedido, seguro e outras taxas que porventura possam incidir sobre o mesmo, assim como toda e qualquer manutenção necessária aos bens móveis acompanharem a cessão (se for o caso);
XI - Efetuar a transferência das contas de energia elétrica, água e telefone, se houver, junto aos órgãos competentes, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da assinatura deste contrato;
XII - não utilizar os bens públicos cedidos para atividades amorais, político-partidárias ou religiosas.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Santa Cruz do Sul para nele serem dirimidas quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato, quando não puderem ser resolvidas administrativamente.

E, por estarem justas e acordadas, firmam o presente Termo de Cessão de Uso de Bem em duas vias de igual teor e forma.

Santa Cruz do Sul, 27 de maio de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

JAIR DOS SANTOS E FREITAS
Associação Esportiva e Recreativa Pinheiral

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:95C5E2A7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 9.944, DE 27 DE MAIO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no montante de R$ 88.116,84 (Oitenta e oito mil, cento e dezesseis reais e oitenta e quatro centavos), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais), através da Operação Especial 12.01.10.302.0023.0011 AUXÍLIO FINANCEIRO PARA ENTIDADES QUE COMPLEMENTAM O SUS, Recurso 1500.1002040 – AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – ASPS na Secretaria Municipal de Saúde, às contas:
I – 3.3.50.43.00.00.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS, no montante de R$ 29.500,00 (Vinte e nove mil e quinhentos reais);
II – 4.4.50.42.00.00.00.00 AUXÍLIOS, no montante de R$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais).
Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, o remanejamento da dotação orçamentária 01.01.01.031.0001.2001 MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES 3.1.90.13.00.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS, código reduzido 3, no montante de R$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais).

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R$ R$ 52.116,84 (Cinquenta e dois mil, cento e dezesseis reais e oitenta e quatro centavos), através da Atividade 09.01.26.452.0051.2022 MANUTENÇÃO E MELHORIAS NO TRÂNSITO MUNICIPAL, Recurso FR 1752 CO 0000335 – RECURSOS VINCULADOS AO TRÂNSITO, na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, às contas:
I – 3.1.90.11.00.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL, no montante de R$ 43.116,84 (Quarenta e três mil, cento e dezesseis reais e oitenta e quatro centavos);
II – 3.3.90.47.00.00.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS, no montante de R$ 9.000,00 (Nove mil reais).
Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, a redução da dotação orçamentária 09.01.26.452.0051.2022 MANUTENÇÃO E MELHORIAS NO TRÂNSITO MUNICIPAL, 3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO, código reduzido 339, no montante de R$ 52.116,84 (Cinquenta e dois mil, cento e dezesseis reais e oitenta e quatro centavos).
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 27 de maio de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:A77DDFF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - VALORES REGISTRADOS

Pregão Eletrônico nº 027/2025: REGISTRO DE PREÇOS para aquisições de MATERIAIS AMBULATORIAIS. Processo Adm. n° 019/CELIC/SEFAZ/2025. Atas assinadas em 22/05/2025. Início da vigência em 22/05/2025. Validade do registro até 21/05/2026.

Publicado por:
Matheus Henrique Custódio
Código Identificador:B1396A89

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Santa Cruz do Sul-RS, torna público, as seguintes licitações:
Pregão Eletrônico nº 040/25 - RP futuras aquisições materiais gráficos. DATA: 12/06/25. Recebimento/abertura das propostas: até as 08h15. Início da disputa: às 08h30
Pregão Eletrônico nº 041/25 - RP materiais hidráulicos. DATA: 10/06/25. Recebimento/abertura das propostas: até as 08h15. Início da disputa: às 08h30.
Pregão eletrônico nº 042/25 - RP para futuras prestações de serviços de cópias e impressões gráficas. Data: 13/06/25. Recebimento/abertura das propostas: até as 08h15. Início da disputa: às 08h30.
-Editais nos sites: www.santacruz.rs.gov.br e www.pregaobanrisul.com.br. Inf.: (51) 3120-4200, e-mail: licitacao@santacruz.rs.gov.br.

Publicado por:
Marcos Luís Diehl
Código Identificador:02D8F941

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AVISO DE SUSPENSÃO DA APLICAÇÃO DE PENALIDADE

O Município de Santa Cruz do Sul - RS torna público que fica SUSPENSA a aplicação das penalidades aplicadas à empresa Henn Autopeças Diesel Ltda, CNPJ 28.503.150/0001-37, no Processo Administrativo nº 014/PGM/2025, conforme Despacho do Secretário de Fazenda, datado de 26/05/25. Inf.: licitacao@santacruz.rs.gov.br.

Publicado por:
Marcos Luís Diehl
Código Identificador:D2CBDE11

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE ADITIVOS

Empresa: PERSI NORTE COMÉRCIO, FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE CORTINAS, PERSIANAS E ESQUADRIAS LTDA. (1°). Objeto: Extingue a Ata de Registro de Preços, firmada com a referida empresa. Pregão Eletrônico n° 066/2024. Processo Administrativo n° 064/LIC/SEFAZ/2024. Data: 28/05/2025.

Publicado por:
Matheus Henrique Custódio
Código Identificador:6A4AD979

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA
DECRETO Nº 12.432, DE 26 DE MAIO DE 2025.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 9.808, de 23 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 426.500,00 (quatrocentos e vinte e seis mil, quinhentos reais), com o objetivo de atender as despesas do orçamento em execução, conforme as dotações a seguir especificadas:

05.01.04.121.0002.2007
MANUT DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA
3.3.90.33.00.00.00.00.1500
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO R$ 15.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

10.02.12.365.0018.2243
MANUTENÇÃO PRÉ-ESCOLA - MDE

3.1.90.04.00.00.00.00.1500
CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO R$ 100.000,00
1001020 0020-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

3.1.90.94.00.00.00.00.1500
INDENIZACOES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS R$ 10.000,00
1001020 0020-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

13.04.08.245.0055.2550
BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
3.1.90.94.00.00.00.00.1662
INDENIZACOES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS R$ 2.500,00
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

15.01.17.511.0028.2163
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE REDES HÍDRICAS
3.1.90.04.00.00.00.00.1500
CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO R$ 63.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.1.90.94.00.00.00.00.1500
INDENIZACOES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS R$ 6.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

20.01.23.695.0045.2584
PATROCÍNIO À EVENTOS
3.3.90.39.00.00.00.00.2500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 210.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

21.01.18.122.0002.2585
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM-ESTAR ANIMAL
3.3.90.39.00.00.00.00.1500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 20.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

TOTAL R$ 426.500,00

Art. 2º Servirá de recurso para as suplementações no Art. 1º deste decreto:

a) A redução das dotações orçamentárias:

10.02.12.361.0016.2037
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE
3.1.90.04.00.00.00.00.1500
CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO R$ 110.000,00
1001020 0020-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

13.04.08.245.0055.2550
BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
3.3.90.32.00.00.00.00.1662
MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA R$ 1.000,00
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.47.00.00.00.00.1662
OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS R$ 1.500,00
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

15.01.18.122.0002.2162
MANUTENÇÃO DA SMASS
3.1.90.04.00.00.00.00.1500
CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO R$ 69.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

21.01.18.122.0002.2585
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM-ESTAR ANIMAL
3.3.90.30.00.00.00.00.1500
MATERIAL DE CONSUMO R$ 20.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

99.9999.999.9999.9999
RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9.9.99.99.00.00.00.00.1500
RESERVA DE CONTINGENCIA R$ 15.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

SUBTOTAL R$ 216.500,00
b) O superávit financeiro existente em 31 de dezembro de 2024, conforme demonstrativo em anexo, fonte de recurso e montante:

0500.0000001 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS R$ 210.000,00

SUBTOTAL R$ 210.000,00

TOTAL R$ 426.500,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz dop Sul, em 26 de maio de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Adriele Pedrollo Maraschin
Código Identificador:FD12FDE4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO BORJA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 30/2025

Objeto: Aquisição de peças destinadas a restauração e manutenção mecânica do MICRO-ÔNIBUS VW/NEOBUS TH O, ano/modelo 2020/2021, VTR 314, conforme laudo técnico nº 218/2025. A necessidade e a emergência da contratação estão justificadas no Termo de Referência e demais documentos emitidos pela Secretaria Municipal da Educação e Cultura. Outros detalhes podem ser consultados no processo de dispensa emergencial de licitação Contratada: K-NON COMERCIO DE PEÇAS PARA CAMINHÕES LTDA – CNPJ: 07.201.428/0001-41. Base legal: Artigo 72, da Lei Federal 14.133/2021. Valor: R$ 24.620,00 (vinte e quatro mil, seiscentos e vinte reais). Rubrica: 20.02.12.361.112.2243. 3.3.3.9.0.32.00.00.00.1550.0001.43406 e 20.02.12.365.125.2242.3.3.3.9.0.32.00.00.00.1553.0000.43695.

São Borja – RS, 27 de maio de 2025.

CAROLINE COGO CONTREIRA
Secretária de Planejamento.

Publicado por:
Evellyn Bar Noremberg
Código Identificador:FC4ADAB3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO 037/2025

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL

Contratante: Município de São Domingos do Sul
N° do contrato e/ou Aditivo: 037/2025
CNPJ do contratante: 92.406.453/0001-30
Modalidade de licitação: DISPENSA
Número: 031/2025
Objeto: Contrato de Prestação de Serviços especializado em odontologia
Contratado: T & I SERVIÇOS EM SAÚUDE LTDA
CNPJ/CPF do contratado: 41.054.589/0001-98
Data de assinatura do contrato: 27/05/2025
Data de publicação do contrato: 27/05/2025
Data de início da Vigência: 01/06/2025
Prazo/Vigência: 31/05/2026
Valor: R$ 51.600,00.

São Domingos do Sul, 27 de maio de 2025.

Publicado por:
Angela Guerra
Código Identificador:7033F1FB

SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL N º 012/2025

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL – RS – PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2025. Data da Sessão: 12 de junho de 2025: 13:30 horas. Local: Secretaria Municipal de Administração. O Prefeito Municipal de São Domingos do Sul/RS, torna pública a realização de licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 12/2025, de critério de julgamento de menor preço por item. **Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA COMPOR A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** O edital encontra-se disponível na Prefeitura Municipal de São Domingos do Sul e no site: www.saodomingosdosul.rs.gov.br. Maiores informações na Prefeitura Municipal, Rua Eduardo Cerbaro, nº 88, na cidade de São Domingos do Sul, ou pelo fone: (54) 3349–1122.

JONAS TIBOLA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eunice Kovaleski Canal
Código Identificador:30A6C833

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO HORTÊNCIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL 002/2025

Concorrência Presencial n° 002/2025. Objeto: Concessão onerosa de exploração comercial do Ginásio Municipal Clóvis Luiz Schaeffer. Data: 23/06/2025, às 9 horas. Edital e anexos poderão ser obtidos no site www.saojosedohortencio.rs.gov.br.

Publicado por:
Daniel Augusto Fuhr
Código Identificador:B6AB7017

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SINIMBU

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDE GRATIFICAÇÃO ADICIONAL POR DIFÍCIL PROVIMENTO À PROFESSORA MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 11.579, de 26 de maio de 2025.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO ADICIONAL POR DIFÍCIL PROVIMENTO À PROFESSORA MUNICIPAL.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em observância ao Art. 37, da Lei Municipal nº 709, de 11/12/2003, e alterações posteriores, e Decreto nº 3.128, de 29 de janeiro de 2025, **RESOLVE** conceder gratificação adicional ***POR DIFÍCIL PROVIMENTO*** à professora abaixo relacionada, conforme especificado:

PROFESSOR(A)	*ESCOLA*	*MATR.*	*PERÍODO*	*%*
Michele Idaia dos Santos	EMEF Guararapes	3.720/0	26/05/2025 à 30/12/2025	60

Gabinete do Prefeito, 26 de maio de 2025.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:A77E40A5

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCA, EM TEMPO, SERVIDORA PÚBLICA EM FÉRIAS.

PORTARIA Nº 11.578, de 26 de maio de 2025.

CONVOCA, EM TEMPO, SERVIDORA PÚBLICA EM FÉRIAS.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, **interromper,** por motivo de interesse público, as **FÉRIAS** da Psicóloga, **Sra. FABIANE SILVA AZAMBUJA,** matrícula 1314/4, já totalmente pagas de **19/02/2025 a 28/02/2025**, nos dias 20/02/2025, 21/02/2025, 25/02/2025 e 27/02/2025, totalizando 4 (quatro) dias úteis de convocação, sendo que 2 (dois) dias de convocação foram gozados nos dias 11/03/2025 e 18/03/2025, e 2 (dois) dias serão gozados posteriormente.
Gabinete do Prefeito, 26 de maio de 2025.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:39D0B415

GABINETE DO PREFEITO
DESIGNA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA, PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E ESPECIAL.

PORTARIA Nº 11.576, de 26 de maio de 2025.

Designa Comissão Permanente de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar e Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SINIMBU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 61, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
1. DESIGNAR, a servidora **FLAVIA REGINA SCHAEFER** – Assistente Social, matrícula 335/4, a servidora **HELENA SCHWENDLER** – Secretária de Escola, matrícula 422/2 e a servidora **ANGELA STRUECKER**, Telefonista, matrícula 356/5, para comporem, sob a Presidência da primeira, a **COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E ESPECIAL**.
2. Caberá a cada um dos servidores integrantes da Comissão o valor de 0,6 (zero vírgula seis) do padrão de referência do Município, conforme estipulado no art. 22, VIII, da Lei Municipal 1.160, de 22/04/2010.

3. As sindicâncias, processos administrativos disciplinares e especiais abertos, e ainda não finalizados, deverão ser conduzidos, a partir desta data, pela comissão neste ato constituída.
4. Fica revogada a Portaria nº 10.918, de 02/04/2024.
Gabinete do Prefeito, 26 de maio de 2025.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:0832D0FA

GABINETE DO PREFEITO
DESIGNA COMISSÃO SUPLENTE DE SINDICÂNCIA, PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E ESPECIAL

PORTARIA Nº 11.577, de 26 de maio de 2025.

DESIGNA COMISSÃO SUPLENTE DE SINDICÂNCIA, PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E ESPECIAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE SINIMBU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 61, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
1. DESIGNAR, o servidor **EDSON LUIZ FAGUNDES VIVIANI FILHO** - Secretário de Escola, matrícula 426/6, a servidora **ANGELA VALÉRIA RAUBER JACKISCH** - Servente de Escola, matrícula 160/0, e a servidora **PAOLA HERNANDEZ FARIAS MUELLER** - Agente Administrativo Auxiliar, matrícula 410/0, para comporem a **COMISSÃO SUPLENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E ESPECIAL**.
2. Quando em substituição aos membros titulares caberá ao suplente o estipulado no art. 22, § 5º, da Lei Municipal 1.160, de 22/04/2010.
3. Fica revogada a Portaria nº 10.926, de 02/04/2024.
Gabinete do Prefeito, 26 de maio de 2025.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:72F6209A

GABINETE DO PREFEITO
EXONERA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 11.581, de 26 de maio de 2025.

EXONERA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, ***EXONERA,*** a pedido, conforme protocolo nº 465, datado de 26/05/2025, e, nos termos do Art. 36, I, da Lei Municipal nº. 531, de 31/01/2001, o Sr. **Leonel Cristiano Maciel Schilling, Agente Administrativo Auxiliar, matrícula nº 3.116/6,** nomeado através da Portaria nº 11.252, de 09 de janeiro de 2025, a contar desta data.
Gabinete do Prefeito, 26 de maio de 2025.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:12765441

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO CCE 003/2025

O MUNICÍPIO DE SINIMBU/RS torna público, para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto Edital de Concorrência Eletrônica nº 003/2025, tipo menor preço global, cujo objeto é a construção de uma nova Unidade Básica de Saúde (UBS) no município de Sinimbu/RS. Abertura: 08/07/2025 às 09h. Edital contendo detalhes poderão ser obtidas nos *sites*: www.portaldecompraspublicas.com.br, ou www.sinimbu.rs.gov.br. Maiores Informações Fone/Whats (51) 9.9718-2159; e-mail: licitacao@sinimbu.rs.gov.br.

Publicado por:
Adilson Hirsch
Código Identificador:4982B8F8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VACARIA

GESTÃO E FINANÇAS
EDITAL

EDITAL Nº 202/2025

Súmula do Termo de Fomento nº 36/2025.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI, Prefeito Municipal de Vacaria, no uso de suas atribuições legais, com fundamento legal da Lei 13.019/14, torna público que foi formalizado o seguinte termo de fomento:

CONTRATANTE: Município de Vacaria, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 87.866.745/0001-16, representado pelo Prefeito Sr. André Luiz Rokoski.

CONTRATADA: Associação dos Deficientes Visuais de Vacaria – ADEVIVA**,** CNPJ: 05.874.191/0001-34**,** Endereço: Rua Antônia Teixeira Borges, nº 332, Vacaria/RS

OBJETO: promover a inclusão dos Deficientes Visuais, ofertando um ambiente acolhedor e confortável, com uma equipe técnica que dê suporte às suas necessidades

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 13.019/14

VALOR: R$ 59.500,00 (cinquenta e nove mil e quinhentos reais

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VACARIA, 27 de maio de 2025.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Borsoi Panisson
Código Identificador:968592DD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALECRIM

SETOR ADMINISTRATIVO
CONCEDE LICENÇA GESTANTE A SERVIDORA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 13.694, DE 24 DE ABRIL DE 2025.

- CONCEDE LICENÇA GESTANTE A SERVIDORA MUNICIPAL –

NEUSA LEDUR KUHN, Prefeita Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 1.467/2002, Artigo 21 e Lei Municipal nº. 2.957/2023.

RESOLVE:

Atendendo requerimento constante no protocolo nº. 6145/2025, de 24 de abril de 2025, desta Prefeitura, **CONCEDER** Licença Gestante de 180 (cento e oitenta) dias à Servidora Municipal, a Srª. **GABRIELA**

INÊS KOECHE, ocupante do Cargo de Diretora de Departamento de Recursos Humanos, a contar do dia 22 de abril de 2025, conforme pedido médico em anexo.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 24 DE ABRIL DE 2025.

NEUSA LEDUR KUHN
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

HENRIQUE RONALDO MENZEL STOFFELS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Henrique Ronaldo Menzel Stoffels
Código Identificador:2DA488AC

SETOR ADMINISTRATIVO
CONCEDE LICENÇA GESTANTE A SERVIDORA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 13.713, DE 07 DE MAIO DE 2025.

- CONCEDE LICENÇA GESTANTE A SERVIDORA MUNICIPAL –

NEUSA LEDUR KUHN, Prefeita Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 1.467/2002, Artigo 21 e Lei Municipal nº. 2.957/2023.

RESOLVE:

Atendendo requerimento constante no protocolo nº. 6240/2025, de 07 de maio de 2025, desta Prefeitura, **CONCEDER** Licença Gestante de 180 (cento e oitenta) dias à Servidora Municipal, a Srª. **GABRIELA TAÍS LEICHTWEIS,** ocupante do Cargo de Atendente de Creche, a contar do dia 03 de maio de 2025, conforme certidão de nascimento em anexo.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 07 DE MAIO DE 2025.

NEUSA LEDUR KUHN
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

HENRIQUE RONALDO MENZEL STOFFELS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Henrique Ronaldo Menzel Stoffels
Código Identificador:5AFF18AC

SETOR ADMINISTRATIVO
CONCEDE LICENÇA PARA SUBSTITUIÇÃO DE VEÍCULO EM PONTO DE TÁXI

PORTARIA Nº. 13.696, DE 28 DE ABRIL DE 2025.

- CONCEDE LICENÇA PARA SUBSTITUIÇÃO DE VEÍCULO EM PONTO DE TÁXI -

NEUSA LEDUR KUHN, Prefeita Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em atendimento ao requerimento protocolado sob nº. 6155/2025, 25 de abril de 2025, desta Prefeitura:

CONSIDERANDO o Capítulo III, Art. 5º, § 1º e § 2º da Lei Municipal nº. 2.395, 14 de março de 2014;

RESOLVE:

Atendendo ao requerimento de protocolo n°. 6155/2025, 25 de abril de 2025, desta Prefeitura, **CONCEDER** licença ao Sr. LUCIDIO DE OLIVEIRA para substituir, veículo de sua propriedade, **marca:** CHEVROLET/ONIX 10MT JOY, **chassis nº:** 9BGKL48U0KB259241, **placas:** IZO1C85, **ano de fabricação/modelo**: 2019/2019, utilizado na exploração de ponto de táxi que o mesmo possui lotado nesta Prefeitura, localizado em frente a Rodoviária, neste Município, passando a utilizar o veículo **marca**: VW/VIRTUS MS, **chassis nº:** 9BWDH6DZ9TP001402, **ano de fabricação:** 2025, **modelo:** 2026, **cor:** BRANCO, ALCOOL/GASOLINA, com capacidade de carga para 05 (cinco) lugares, **categoria** ALUGUEL.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 28 DE ABRIL DE 2025.

NEUSA LEDUR KUHN
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

HENRIQUE RONALDO MENZEL STOFFELS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Henrique Ronaldo Menzel Stoffels
Código Identificador:F07A896A

SETOR ADMINISTRATIVO
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 13.689, DE 22 DE ABRIL DE 2025.

- CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR MUNICIPAL -

NEUSA LEDUR KUHN, Prefeita Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 1.467/2002, Artigo 16.

RESOLVE:

Atendendo ao requerimento de protocolo n°. 6126/2025, do dia 22 de abril de 2025, CONCEDER 5 (cinco) dias de Licença para Tratamento de Saúde, ao Servidor Municipal Sr. **ALEXSANDRO PACOFF,** ocupante do cargo de Professor, conforme Atestado Médico em anexo, a contar do dia 14 de abril de 2025.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 22 DE ABRIL DE 2025.

NEUSA LEDUR KUHN
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

HENRIQUE RONALDO MENZEL STOFFELS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Henrique Ronaldo Menzel Stoffels
Código Identificador:9E259243

SETOR ADMINISTRATIVO
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 13.691, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

- CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR MUNICIPAL -

NEUSA LEDUR KUHN, Prefeita Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 1.467/2002, Artigo 16.

RESOLVE:

Atendendo ao requerimento de protocolo n°. 6134/2025, do dia 23 de abril de 2025, CONCEDER 10 (dez) dias de Licença para Tratamento de Saúde, ao Servidor Municipal Sr. **EDSON RUBEM DUARTE SANTIAGO,** ocupante do cargo de Agente Administrativo Auxiliar, conforme Atestado Médico em anexo, a contar do dia 22 de abril de 2025.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 23 DE ABRIL DE 2025.

NEUSA LEDUR KUHN
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

HENRIQUE RONALDO MENZEL STOFFELS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Henrique Ronaldo Menzel Stoffels
Código Identificador:6E528BF6

SETOR ADMINISTRATIVO
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E AUXÍLIO DOENÇA AO SERVIDOR MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 13.700, DE 05 DE MAIO DE 2025.

- CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E AUXÍLIO DOENÇA AO SERVIDOR MUNICIPAL –

NEUSA LEDUR KUHN, Prefeita Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 1.467/2002, Lei Municipal nº. 1.894/2008 e Lei Municipal nº. 2.790/2020.
CONSIDERANDO, que a perícia médica concluiu pela Invalidez Temporária do Servidor Sr. **ALOISIO VANDERLEI SOST,** referindo período de 90 (noventa) dias de afastamento, período no qual deverá realizar tratamento Médico especializado e realizar nova avaliação pericial médica.
RESOLVE:
Conforme Perícia Médica realizada em 23 de abril de 2025, **CONCEDER**, 90 (noventa) dias de Licença para Tratamento de Saúde, ao Servidor Sr. **ALOISIO VANDERLEI SOST**, ocupante do Cargo de Operário, a contar do dia 10 de abril de 2025, conforme Perícia Médica em anexo, percebendo auxílio doença, conforme Lei Municipal n°. 2.790/2020.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 10 de abril de 2025.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 05 DE MAIO DE 2025.

NEUSA LEDUR KUHN
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

HENRIQUE RONALDO MENZEL STOFFELS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Henrique Ronaldo Menzel Stoffels
Código Identificador:C9ABCAD3

SETOR ADMINISTRATIVO
CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DE FAMÍLIA À SERVIDORA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 13.707, DE 05 DE MAIO DE 2025.

- CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DE FAMÍLIA À SERVIDORA MUNICIPAL -

NEUSA LEDUR KUHN, Prefeita Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 1.467/2002, Artigo 16.

RESOLVE:

Atendendo ao requerimento de protocolo n°. 6225/2025, do dia 05 de maio de 2025, CONCEDER 15 (quinze) dias de Licença por Motivo de Doença em Pessoa de Família, à Servidora Municipal Srª. **ISALETE DA SILVA MENEGHINI,** ocupante do Cargo de Agente Comunitária de Saúde, conforme Atestado Médico em anexo, a contar do dia 21 de abril de 2025.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

NEUSA LEDUR KUHN
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

HENRIQUE RONALDO MENZEL STOFFELS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Henrique Ronaldo Menzel Stoffels
Código Identificador:0DFA5B63

SETOR ADMINISTRATIVO
DESIGNA SERVIDORA COMO COORDENADORA TÉCNICA MUNICIPAL DO SIPIA - CT

PORTARIA Nº. 13.692, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

- DESIGNA SERVIDORA COMO COORDENADORA TÉCNICA MUNICIPAL DOSIPIA - CT -

NEUSA LEDUR KUHN, Prefeita Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o Ofício Circular nº. 005/2024/DACA/SJCDH;

RESOLVE:

DESIGNAR, a Servidora Municipal Sra.**ANDRESSA MARCHIORI**, Matrícula nº. 1086, ocupante do cargo de Diretora de Orientação e Pesquisa Técnica, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para as funções de Coordenadora Técnica Municipal do SIPIA – CT, que estabelece o registro e tratamento de informações sobre a garantia e defesa dos direitos fundamentais preconizados no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).
Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 02 de abril de 2025.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 23 DE ABRIL DE 2025.

NEUSA LEDUR KUHN
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

HENRIQUE RONALDO MENZEL STOFFELS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Henrique Ronaldo Menzel Stoffels
Código Identificador:28D0D573

SETOR ADMINISTRATIVO
DESIGNA SERVIDORES MUNICIPAIS

PORTARIA Nº. 13.695, DE 24 DE ABRIL DE 2025.

- DESIGNA SERVIDORES MUNICIPAIS -

NEUSA LEDUR KUHN, Prefeita Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO, Instrução Normativa SEMA nº. 05, de 04 de maio de 2023.

RESOLVE:

DESIGNAR, Servidores Municipais, para Comissão Municipal sobre Mudanças Climáticas tem a finalidade de comunicar as iniciativas relacionadas à agenda climática do RS e, auxiliar nas demandas relacionadas à temática nos municípios, estabelecendo canal oficial de comunicação entre Estado e Municípios, alinhando as ações entre os entes correlacionados, conforme segue:

Titular: Diego Luis Klein **Suplente:**Jean Carlo Lugoch
Cargo:Técnico Agrícola **Cargo:**Chefe de Setor de Estradas Públicas
CFTA:98704583000 **Email:**agricultura@alecrim.rs.gov.br
Email:diego.klein@gmail.com **Telefone:**55 3187-0115 e 55 997256999
Telefone:55 999011577

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário em especial a Portaria nº. 12.810, de 26 de junho de 2023.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 24 DE ABRIL DE 2025.

NEUSA LEDUR KUHN
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

HENRIQUE RONALDO MENZEL STOFFELS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Henrique Ronaldo Menzel Stoffels
Código Identificador:7AEC21E2

SETOR ADMINISTRATIVO
DESIGNA SERVIDOR MUNICIPAL PARA A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADE DE NATUREZA ESPECIAL, NA FUNÇÃO DE MOTORISTA OFICIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PORTARIA Nº. 13.706, DE 05 DE MAIO DE 2025.

- DESIGNA SERVIDOR MUNICIPAL PARA A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADE DE NATUREZA ESPECIAL, NA FUNÇÃO DE MOTORISTA OFICIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA -

NEUSA LEDUR KUHN, Prefeita Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Leis Municipais n°. 1.061/94, 1.295/99, 2.032, de 28 de dezembro de 2009 e 2.506, de 26 de junho de 2015.

RESOLVE:

DESIGNAR, a contar de 1º de maio de 2025, o Servidor Municipal, Sr. **RÉGIS MATHIAS SIMI,** ocupante do Cargo de Motorista, para receber Gratificação por Atividade de Natureza Especial, por exercer função de Motorista Oficial da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 1º de maio de 2025.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 05 DE MAIO DE 2025.

NEUSA LEDUR KUHN
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

HENRIQUE RONALDO MENZEL STOFFELS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Henrique Ronaldo Menzel Stoffels
Código Identificador:384171D6

SETOR ADMINISTRATIVO
DESTITUI SERVIDOR MUNICIPAL DA FUNÇÃO ESPECIAL DE MOTORISTA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº. 13.702, DE 05 DE MAIO DE 2025.

- DESTITUI SERVIDOR MUNICIPAL DA FUNÇÃO ESPECIAL DE MOTORISTA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE -

NEUSA LEDUR KUHN, Prefeita Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 1.061/1994, Artigo 36, Inciso II.

RESOLVE:

DESTITUIR, a contar de 1º de maio de 2025, o Servidor Municipal, Sr. **VALDIR BÁRBARO DA ROSA,** ocupante do cargo de Motorista, da Função Especial de Motorista na Secretaria Municipal de Saúde.
Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 1º de maio de 2025.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 05 DE MAIO DE 2025.

NEUSA LEDUR KUHN
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

HENRIQUE RONALDO MENZEL STOFFELS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Henrique Ronaldo Menzel Stoffels
Código Identificador:1D383195

SETOR ADMINISTRATIVO
DESTITUI SERVIDOR MUNICIPAL DA FUNÇÃO ESPECIAL DE MOTORISTA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº. 13.704, DE 05 DE MAIO DE 2025.

- DESTITUI SERVIDOR MUNICIPAL DA FUNÇÃO ESPECIAL DE MOTORISTA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE -

NEUSA LEDUR KUHN, Prefeita Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 1.061/1994, Artigo 36, Inciso II.

RESOLVE:

DESTITUIR, a contar de 1º de maio de 2025, o Servidor Municipal, Sr. **RÉGIS MATHIAS SIMI,** ocupante do cargo de Motorista, da Função Especial de Motorista na Secretaria Municipal de Saúde, designado através da Portaria nº. 12.846, de 12 de julho de 2023.
Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 1º de maio de 2025.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 05 DE MAIO DE 2025.

NEUSA LEDUR KUHN
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

HENRIQUE RONALDO MENZEL STOFFELS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Henrique Ronaldo Menzel Stoffels
Código Identificador:408C11BF

SETOR ADMINISTRATIVO
EXONERA SERVIDORA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 13.699, DE 05 DE MAIO DE 2025.

- EXONERA SERVIDORA MUNICIPAL -

NEUSA LEDUR KUHN, Prefeita Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO a Recomendação do Ministério Público Estadual, através do ofício nº. 01581.000.090/2024-0013.

RESOLVE:

ANULAR o ato de nomeação realizado através da Portaria nº. 13.279, de 02 de julho de 2024, da Servidora Srª. **MIRIAM DE OLIVEIRA**.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 05 DE MAIO DE 2025.

NEUSA LEDUR KUHN
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

HENRIQUE RONALDO MENZEL STOFFELS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Henrique Ronaldo Menzel Stoffels
Código Identificador:4FDF16D6

SETOR ADMINISTRATIVO
INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO, NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº. 13.690, DE 22 DE ABRIL DE 2025.

- INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO, NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS -

NEUSA LEDUR KUHN, Prefeita Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e as disposições do Regime Jurídico dos Servidores Municipais,

CONSIDERANDO, o despacho da Prefeita Municipal para fim de apuração dos fatos.

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO**, para a apuração dos fatos noticiados envolvendo a ausência de pagamento do piso de enfermagem referente ao mês de outubro/2023.
Art. 2º. Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será composta pelos servidores, a**Srª ADRIANI FÁTIMA ANDRZEJEWSKI,**ocupante do cargo de Agente Administrativo Auxiliar, a**Srª ELISIANE HELD**, ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem e a**Srª. CARMINE HENTGES,** ocupante do Cargo de Técnica de Enfermagem, sob a presidência da primeira.
Art. 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.
Art. 4º. A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, dando ciência à Administração Municipal, sendo passível de prorrogação, caso houver necessidade.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM DE 22 DE ABRIL DE 2025.

NEUSA LEDUR KUHN
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

HENRIQUE RONALDO MENZEL STOFFELS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Henrique Ronaldo Menzel Stoffels
Código Identificador:BD6D0E3D

SETOR ADMINISTRATIVO
LOTA SERVIDORA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 13.701, DE 05 DE MAIO DE 2025.

- LOTA SERVIDORA MUNICIPAL -

NEUSA LEDUR KUHN, Prefeita Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº. 1.295/99 e suas alterações posteriores.

RESOLVE:

LOTAR, a contar de 1º de maio de 2025, a Servidora Municipal, Sra. **JUCIELI DAL PAI,** ocupante do Cargo de Operária, para exercer suas funções na Escola Municipal de Educação Infantil Dona Elisa Warpechowski - Creche.
Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 1º de maio de 2025.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 05 DE MAIO DE 2025.

NEUSA LEDUR KUHN
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

HENRIQUE RONALDO MENZEL STOFFELS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Henrique Ronaldo Menzel Stoffels
Código Identificador:95CA5104

SETOR ADMINISTRATIVO
LOTA SERVIDOR MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 13.703, DE 05 DE MAIO DE 2025.

- LOTA SERVIDOR MUNICIPAL -

NEUSA LEDUR KUHN, Prefeita Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº. 1.295/99 e suas alterações posteriores.

RESOLVE:

LOTAR, a contar de 1º de maio de 2025, o Servidor Municipal, Sr. **VALDIR BÁRBARO DA ROSA,** ocupante do Cargo de Motorista, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano.
Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 1º de maio de 2025.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 05 DE MAIO DE 2025.

NEUSA LEDUR KUHN
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

HENRIQUE RONALDO MENZEL STOFFELS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Henrique Ronaldo Menzel Stoffels
Código Identificador:B31ED89A

SETOR ADMINISTRATIVO
LOTA SERVIDOR MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 13.705, DE 05 DE MAIO DE 2025.

- LOTA SERVIDOR MUNICIPAL -

NEUSA LEDUR KUHN, Prefeita Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº. 1.295/99 e suas alterações posteriores.

RESOLVE:

LOTAR, a contar de 1º de maio de 2025, o Servidor Municipal, Sr. **RÉGIS MATHIAS SIMI,** ocupante do Cargo de Motorista, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 1º de maio de 2025.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 05 DE MAIO DE 2025.

NEUSA LEDUR KUHN
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

HENRIQUE RONALDO MENZEL STOFFELS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Henrique Ronaldo Menzel Stoffels
Código Identificador:6A7BC1EB

SETOR ADMINISTRATIVO
NOMEIA MEMBROS DO GTM (GRUPO TÉCNICO MUNICIPAL DO PIM) – PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR

PORTARIA Nº. 13.693, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

- NOMEIA MEMBROS DO GTM (GRUPO TÉCNICO MUNICIPAL DO PIM) – PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR –

NEUSA LEDUR KUHN, Prefeita Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO, a implantação do programa Primeira Infância Melhor, na Secretaria Municipal de Saúde, com o apoio da Secretaria Municipal da Educação e Cultura e Secretaria Municipal de Assistência Social.
RESOLVE:
NOMEAR, os membros abaixo relacionados, para comporem a GTM (Grupo Técnico Municipal), que passará a ter a seguinte composição:
- **RENATA CARLINE DE ALMEIDA** – Professora – Coordenadora –Monitora do PIM – GTM Educação;
- **KATIELE SIMIONATTO** – Psicóloga – GTM Saúde;
- **FABIELE STAUDT** – Assistente Social – GTM Assistência Social;
- **CINTIA MARTINS STEFFEN** - Visitadora do PIM
- **SABRINA MARIA HUBNER** - Visitadora do PIM
- **MARLI NEHRING** - Visitadora do PIM

Esta Portaria entra em vigor no dia 22 de abril de 2025, revogadas as disposições em contrário em especial a Portaria nº. 13.571, de 31 de janeiro de 2025.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 23 DE ABRIL DE 2025.

NEUSA LEDUR KUHN
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

HENRIQUE RONALDO MENZEL STOFFELS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Henrique Ronaldo Menzel Stoffels
Código Identificador:88BBFBBF

SETOR ADMINISTRATIVO
PRORROGA PRAZO PARA APURAÇÃO DOS FATOS

PORTARIA Nº. 13.698, DE 28 DE ABRIL DE 2025.

- PRORROGA PRAZO PARA APURAÇÃO DOS FATOS -

NEUSA LEDUR KUHN, Prefeita Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e as disposições do Regime Jurídico dos Servidores Municipais, considerando:
CONSIDERANDO, a solicitação realizada pela Presidente da Comissão do Processo Administrativo, Srª. **MICHELI ELIS**

SCHNEIDER, mediante Protocolo nº. 6160/2025, na qual requer a prorrogação do prazo para a apuração dos fatos.

RESOLVE:

PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias o Processo Administrativo, instaurado pela Portaria nº. 13.617, de 25 de fevereiro de 2025, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, dando ciência à Administração Municipal
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 28 DE ABRIL DE 2025.

NEUSA LEDUR KUHN
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

HENRIQUE RONALDO MENZEL STOFFELS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Henrique Ronaldo Menzel Stoffels
Código Identificador:7BAC56C5

SETOR ADMINISTRATIVO
RETIFICA A PORTARIA Nº. 13.014 DE APOSENTADORIA À SERVIDORA MUNICIPAL MARLISE HENKES HUPPES

PORTARIA Nº. 13.711, DE 05 DE MAIO DE 2025.

- RETIFICA A PORTARIA Nº. 13.014 DE APOSENTADORIA À SERVIDORA MUNICIPAL MARLISE HENKES HUPPES –

NEUSA LEDUR KUHN, Prefeita Municipal de Alecrim, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece artigo 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003, combinado com § 5º do artigo 40 da Constituição Federal.
RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº. 13.014, de 11 de dezembro de 2023, e **CONCEDER** APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**,** a contar de 02/03/2020, à Servidora MARLISE HENKES HUPPES, CPF sob nº. 592.108.500-68, matrícula 18, ocupante do Cargo de Professora, Nível 03, Classe F, Regime Jurídico Estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 2.968,53, composto das seguintes vantagens: Vencimento Básico, Lei Municipal nº. 2.453/2014, art. 30; Adicional de Tempo de Serviço – avanço 08 (40%), Lei Municipal nº. 1.061/1994, art. 89, a ser custeada por FAPS e seu reajuste será efetivado pela paridade.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 05 DE MAIO DE 2025.

NEUSA LEDUR KUHN
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

HENRIQUE RONALDO MENZEL STOFFELS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Henrique Ronaldo Menzel Stoffels
Código Identificador:CA423891

SETOR ADMINISTRATIVO
RETIFICA A PORTARIA Nº. 13.024 DE APOSENTADORIA À SERVIDORA MUNICIPAL JACINTA MARIA RAUBER FROEHLICH

PORTARIA Nº. 13.708, DE 05 DE MAIO DE 2025.

- RETIFICA A PORTARIA Nº. 13.024 DE APOSENTADORIA À SERVIDORA MUNICIPAL JACINTA MARIA RAUBER FROEHLICH –

NEUSA LEDUR KUHN, Prefeita de Municipal de Alecrim, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº. 13.024, de 20 de dezembro de 2023 e **CONCEDER** APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 18 de dezembro de 2023, à servidora JACINTA MARIA RAUBER FROEHLICH, matrícula 227, cargo de Agente Administrativo Auxiliar, padrão 07, classe F, regime jurídico estatutário, 37 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 3.247,46, composto das seguintes vantagens: Vencimento Básico - Lei Municipal nº. 2.971/2023; Avanço 10 (50%) - Lei Municipal nº. 1.061/1994, a ser custeada por FAPS e seu reajuste será efetivado pela paridade

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 05 DE MAIO DE 2025.

NEUSA LEDUR KUHN
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

HENRIQUE RONALDO MENZEL STOFFELS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Henrique Ronaldo Menzel Stoffels
Código Identificador:42D7F224

SETOR ADMINISTRATIVO
RETIFICA A PORTARIA Nº. 13.046 DE APOSENTADORIA AO SERVIDOR MUNICIPAL RUI PAULO FELBER

PORTARIA Nº. 13.709, DE 05 DE MAIO DE 2025.

- RETIFICA A PORTARIA Nº. 13.046 DE APOSENTADORIA AO SERVIDOR MUNICIPAL RUI PAULO FELBER –

NEUSA LEDUR KUHN, Prefeita Municipal de Alecrim, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005.

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº. 13.046, de 12 de janeiro de 2024 e **CONCEDER** APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 24 de julho de 2020, ao Servidor Municipal Sr. **RUI PAULO FELBER**, CPF sob nº. 357.016.840-91, matrícula 118, cargo de Motorista, padrão 6, classe F, regime jurídico estatutário, 42 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 3.334,14 composto das seguintes vantagens: Vencimento Básico - Lei Municipal nº. 1.061/1994, art. 63; Função Gratificada Motorista do Transporte Escolar - Lei Municipal nº. 2.038/2010, art. 2º e 3º e Lei Municipal n°. 755/1990, art. 203, Inciso I; Adicional por Tempo de Serviço - Avanço 09 (45%) - Lei Municipal nº. 1.061/1994, art. 89; Adicional de Insalubridade (20%) - Lei Municipal nº. 1.061/1994, art. 84 a ser custeada por F.A.P.S e seu reajuste será efetivado pela paridade.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 05 DE MAIO DE 2025.

NEUSA LEDUR KUHN
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

HENRIQUE RONALDO MENZEL STOFFELS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Henrique Ronaldo Menzel Stoffels
Código Identificador:E3C0044C

SETOR ADMINISTRATIVO
RETIFICA A PORTARIA Nº. 13.102 DE APOSENTADORIA À SERVIDORA MUNICIPAL NELDA ERSTLING

PORTARIA Nº. 13.710, DE 05 DE MAIO DE 2025.

- RETIFICA A PORTARIA Nº. 13.102 DE APOSENTADORIA À SERVIDORA MUNICIPAL NELDA ERSTLING –

NEUSA LEDUR KUHN, Prefeita Municipal de Alecrim, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com § 5º do artigo 40 da Constituição Federal.

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº. 13.102, de 26 de fevereiro de 2024 e **CONCEDER** APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/09/2018, à Servidora **NELDA ERSTLING**, matrícula 11, cargo de Professora, nível 2, classe F, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 2.432,22, composto das seguintes vantagens: Vencimento Básico- Lei Municipal nº. 2.453/2014, art. 30, Adicional de Tempo de Serviço - Avanço 09 (45%) - Lei Municipal nº. 1061/1994, art.89, a ser custeada por FAPS e seu reajuste será efetivado pela paridade.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 05 DE MAIO DE 2025.

NEUSA LEDUR KUHN
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

HENRIQUE RONALDO MENZEL STOFFELS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Henrique Ronaldo Menzel Stoffels
Código Identificador:F4D1A79F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL
EXTRATO DE ADITIVO 03- CONTRATO Nº 24/2023
Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada: SR. ZIRINO CEZARIO DIAS,** pessoa física, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 325.455.330-68**. Objeto: :** Fica aditivado o prazo de vigência do contrato originário disposto em sua Cláusula Terceira, pelo período de 03 (três) meses, a contar de 28 de fevereiro do corrente ano.
Almirante Tamandaré do Sul, 27 de maio de 2025.

DILSE JOSEFINA KLEIN BICIGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Paola Reisdorfer
Código Identificador:D7102FBC

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL
EXTRATO CONTRATO Nº 72/2025
Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** a empresa RLM TELECOMUNICACOES LTDA inscrita sob o CNPJ nº. 21.351.111/0001-12. **OBJETO** Constitui objeto do presente instrumento a contratação da empresa especializada para o instalação de sistema de alarme e monitoramento eletrônico, com fornecimento de todos os equipamentos necessários no prédio da garagem de veículos da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, conforme referidos no anexo único, com garantia de 12 (doze) meses. **Pagamento:** Pela prestação dos serviços ora contratados, a CONTRATADA receberá o valor global de R$5.389,00 (cinco mil, trezentos e oitenta e nove reais).

Almirante Tamandaré do Sul, 27 de maio de 2025.

DILSE JOSEFINA KLEIN BICIGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Paola Reisdorfer
Código Identificador:299DEC3B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO FELIZ

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

MUNICÍPIO DE ALTO FELIZ
EDITAL DE RETIFICAÇÃO 01/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025
Retifica o Edital de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 020/2025, processo nº 211/2025, que tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTAS EM ALUMÍNIO NO GINÁSIO MUNICIPAL LAURA SIMON VEIT**. 1) Retifica a descrição do objeto, para que conste a especificação do alumínio, o qual deve, obrigatoriamente, seguir aLinha 30 - perfil com 30 milímetros de espessura; 2) Alterar o Anexo I – Modelo de Proposta e a descrição dos itens no Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar. Tendo em vista a retificação, fica postergada a realização da sessão do Pregão Eletrônico nº 020/2025, para o dia 23 de junho de 2025, às 09h e 30min. A íntegra do Edital e da Retificação encontra-se disponível no site www.altofeliz.rs.gov.br/web/licitacoes e no www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações através do fone/whats (51)3445-2704. Alto Feliz, 27 de maio de 2025.

ROBES SCHNEIDER -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joicemara da Rocha
Código Identificador:B8546F4B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PUBLICAÇÃO OFICIAL

Despesa de Pronto Pagamento nº 56/2025
Esta publicação substitui a anterior, do dia 26 de maio de 2025.
EMPRESA: Maria Elizabete Dorneles Nunes. CNPJ 54.812.249/0001-20
OBJETO: Contratação de serviço de lavagem de 16 cortinas em veludo tamanho 1,90 x 1,90 do plenário da Câmara Municipal de Alvorada que necessita da devida limpeza e higienização.
Valor total: R$ 661,80 (seiscentos e sessenta e um reis e oitenta centavos).
BASE LEGAL: Lei Federal nº 4.320/64, art. 68; Lei Federal nº 14.133/2021, art.95, § 2º, Lei Municipal nº 3.063/2017 e a Resoluções de Mesa nº 01 e 02/2024.

Alvorada, 27 de maio de 2025.

VEREADOR MARCOS PAULO BARBOSA DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Ricardo Silva de Oliveira
Código Identificador:7F00479C

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS (CONREFIS)

A Secretaria Municipal da Fazenda, Planejamento e Orçamento torna pública as decisões emitidas pelo CONREFIS, em atendimento ao disposto no Art. 301 combinado com o Art. 305 do Código Tributário do Município de Alvorada (Lei n° 2586/2012), amparado no Decreto Municipal n° 42/2017.

ACÓRDÃO CONREFIS: 26/2025
Requerente: Vanderleia Gonçalves da Silva
CPF: 003.323.940-18
Data de admissão do recurso: 14/04/2025
Data da sessão: 30/04/2025
Processo: 9938/2022
Decisão: Julgado Improcedente
Relator do Acórdão: Marcelo da Silva Goulat
Membros: Daniel Martins dos Reis e Rodrigo Dutra

ACÓRDÃO CONREFIS: 27/2025
Requerente: João Belmiro Anastácio
CPF: 257.534.951-68
Data de admissão do recurso: 15/04/2025
Data da sessão: 30/04/2025
Processo: 32027/2023
Decisão: Julgado Improcedente
Relator do Acórdão: Otavio Jahn Dutra
Membros: Daniel Martins dos Reis e Rodrigo Dutra

ACÓRDÃO CONREFIS: 28/2025
Requerente: Brigada Militar do Estado do Rio Grande do Sul
CNPJ: 89.175.541/0001-64
Data de admissão do recurso: 24/04/2025
Data da sessão: 30/04/2025
Processo: 4273/2025
Decisão: Julgado Improcedente
Relator do Acórdão: Rodrigo Dutra
Membros: Daniel Martins dos Reis e Marcelo da Silva Goulart

Alvorada, 27 de maio de 2025.

RODRIGO DUTRA,
Presidente do CONREFIS.

Publicado por:
Rodrigo Dutra
Código Identificador:2F3276B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA Nº002/2025

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, oriundos da agricultura familiar e empreendedor familiar rural, por meio de Chamada Pública, para atender à Lei Federal 11.947/2009 e a Resolução CD/DNDE n.º 06/2020, para elaboração da alimentação escolar das EMES e Creches conveniadas do Município de Alvorada-RS.

HABILITADA (POR ITEM)

Item	Empresa	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Unit. o (R$)
1	Cooperativa de Produção Agropecuária Nova Santa Rita Ltda. – COOPAN	Carne em Cubos Bovino	kg	2.000	R$ 45,32
2	Cooperativa de Produção Agropecuária Nova Santa Rita Ltda. – COOPAN	Carne Moída Suíno	kg	3.500	R$ 21,69
3	Cooperativa de Produção Agropecuária Nova Santa Rita Ltda. – COOPAN	Carne em Cubos Suíno	kg	6.500	R$ 28,04
4	DESERTO	Bolinho Tipo Tilápia	kg	1.500	0
5	DESERTO	Aipim Descascado e Congelado	kg	1.400	0

Conforme Projeto de Venda e documentos de habilitação anexados aos autos referentes ao Processo em questão, ADJUDICO e HOMOLOGO a classificação final, na forma da Lei Federal n.º 14.133/2021, em 27 de maio de 2025.

Registre-se e publique-se.

Alvorada, 28 de maio de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Mota de Vargas da Silva
Código Identificador:440CCB4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 384/2025

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, convoca o candidato aprovado no **Concurso Público n° 03/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**.

Concurso Público – Edital 03/2021

Nome	Colocação	Cargo
Pietra Latreille Krenz	173º Geral	Professor de Anos Iniciais

Alvorada, 27 de Maio de 2025

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Gabrielle Texeira Monteiro
Código Identificador:D916592E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 385/2025

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, convoca o candidato aprovado no **Concurso Público n° 03/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**.

Concurso Público – Edital 03/2021

Nome	Colocação	Cargo
Caroline Pereira Rodrigues	174º Geral	Professor de Anos Iniciais

Alvorada, 27 de Maio de 2025

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Gabrielle Texeira Monteiro
Código Identificador:1C2B717E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 386/2025

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, convoca o candidato aprovado no **Concurso Público n° 03/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**.

Concurso Público – Edital 03/2021

Nome	Colocação	Cargo
Debora Fraga Rodrigues Da Silva	175º Geral	Professor de Anos Iniciais

Alvorada, 27 de Maio de 2025

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Gabrielle Texeira Monteiro
Código Identificador:CABF685B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 387/2025

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, convoca o candidato aprovado no **Concurso Público n° 02/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**.

Concurso Público – Edital 02/2021

Nome	Colocação	Cargo
Paulo Matheus Rebello Duarte	12º Geral	Engenheiro de Segurança do Trabalho

Alvorada, 27 de Maio de 2025

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Gabrielle Texeira Monteiro
Código Identificador:139FA219

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 388/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 388/2025

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, convoca o candidato aprovado no **Concurso Público n° 03/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**.

Concurso Público – Edital 03/2021

Nome	Colocação	Cargo
Priscila Marques Lopes Do Carmo	160º Geral	Professor de Anos Iniciais

Alvorada, 27 de Maio de 2025

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Eduarda Fernanda da Silva da Costa
Código Identificador:A54AD0E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 389/2025

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, convoca o candidato aprovado no **Concurso Público n° 02/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**.

Concurso Público – Edital 02/2021

Nome	Colocação	Cargo
Heverton Dos Santos Ferreira	191º Geral	Auxiliar Administrativo

Alvorada, 27 de Maio de 2025

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Gabrielle Texeira Monteiro
Código Identificador:9C2FC6E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ESTABILIDADE Nº 2491/2025

PORTARIA MUNICIPAL Nº 2491/2025.

TAISON RIBAS NEVES, Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais n°1372/2003 e 3911/2023, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais n° 425/2003 e 108/2024;

R E S O L V E:

TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município o servidor abaixo relacionado, por ter sido aprovado em estágio probatório no período de 04/04/2022 à 03/04/2025.

LUCAS MACEDO VIEIRA - TÉCNICO DE INFORMÁTICA
Matrícula: 2022110736 Período: 04/04/2022 à 03/04/2025.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 26 dias do mês de maio de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:B2CE2125

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ESTABILIDADE Nº 2492/2025

PORTARIA MUNICIPAL Nº 2492/2025.

TAISON RIBAS NEVES, Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais n°1372/2003 e 3911/2023, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais n° 425/2003 e 108/2024;

R E S O L V E:

TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município o servidor abaixo relacionado, por ter sido aprovado em estágio probatório no período de 15/03/2022 à 14/03/2025.

ANDRE ROCHA DA SILVA - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
Matrícula: 2022110696 Período: 15/03/2022 à 14/03/2025.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 26 dias do mês de maio de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração,Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:8C98BDD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N° 2.496/2025

Taison Ribas Neves, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 002/2025;

Resolve:

Tornar sem efeito, de acordo com processo protocolizado sob nº 27.300/2025, a Portaria nº 0791/2025, que concede licença interesse ao servidor Douglas Baldessar da Silva, Professor, matrícula nº 2018109188.

Secretaria Municipal de Administração, aos 26 dias do mês de maio de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:778BC030

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2495/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar o servidor MARCELO DE BITENCOURT TRINDADE, do cargo de provimento comissionado de Assessor de Gabinete, matrícula funcional n.º 2025112288, lotado na Secretaria Municipal Geral de Governo, a contar de 26 de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 26 dias do mês de maio do ano de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se:

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:7BF6026C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.497/2025

Taison Ribas Neves, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 002/2025;

Resolve:

Conceder de acordo com processo protocolizado sob nº 27.304/2025 ao servidor Douglas Baldessar da Silva, Professor, matrícula n° 2018109188, Licença Falecimento, no período de 24 de maio de 2025 a 31 de maio de 2025, nos termos do art. 142 §1º da Lei Municipal nº 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, aos 26 dias do mês de maio de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:7C475319

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2504/2025

PORTARIA MUNICIPAL Nº 2504/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

Tornar sem efeito a nomeação de Eliane Da Silva Groff, constante na Portaria Municipal n.º 2465/2025, aprovada em 166º Lugar no Geral, no Concurso Público n.º 03/2021 para exercer cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Iniciais, final da lista de classificação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 27 dias do mês de Maio do ano de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Eduarda Fernanda da Silva da Costa
Código Identificador:E4B3DBED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2506/2025

PORTARIA MUNICIPAL Nº 2506/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

Tornar sem efeito a nomeação de Otilia Cristiane De Souza Silveira, constante na Portaria Municipal n.º 2420/2025, aprovada em 287º Geral (2º PCD), no Concurso Público n.º 01/2021 para exercer cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, final da lista de classificação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 27 dias do mês de Maio do ano de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência
Publicado por:
Eduarda Fernanda da Silva da Costa
Código Identificador:A3704AE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.507/2025

Taison Ribas Neves, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 002/2025;

Resolve:

Remover de acordo com a Solicitação de Remoção de Estatutários e Celetistas expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, Planejamento e Orçamento, conforme Processo protocolizado sob o nº 26.992/2025, o servidor Fabio Souza de Oliveira, Fiscal, matrícula nº 2018109213, nos termos do Art. 38 da Lei Municipal nº 3.670/2022, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano, a contar de 26 de maio de 2025.

Secretaria Municipal de Administração, aos 27 dias do mês de maio de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:E6416883

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2518/2025

PORTARIA MUNICIPAL Nº 2518/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

Tornar sem efeito a nomeação de Bianca Monteiro Da Fonseca De Souza, constante na Portaria Municipal n.º 2471/2025, aprovada em 172º Lugar no Geral, no Concurso Público n.º 03/2021 para exercer cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Iniciais, final da lista de classificação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 27 dias do mês de Maio do ano de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência
Publicado por:
Eduarda Fernanda da Silva da Costa
Código Identificador:B149F580

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2519/2025

PORTARIA MUNICIPAL Nº 2519/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

Tornar sem efeito a nomeação de Murilo Martini, constante na Portaria Municipal n.º 2307/2025, aprovado em 1º Lugar no Geral, no Concurso Público n.º 01/2023 para exercer cargo de provimento efetivo de Médico Infectologista, perdeu o prazo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 27 dias do mês de Maio do ano de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência
Publicado por:
Eduarda Fernanda da Silva da Costa
Código Identificador:018782D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2522/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear o(a) candidato(a), abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Concurso Público n.º **03/2021**, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Pietra Latreille Krenz	173º Geral	Professor de Anos Iniciais

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 27 dias do mês de Maio do ano de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Gabrielle Texeira Monteiro
Código Identificador:E31BD039

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2523/2025

PORTARIA MUNICIPAL Nº 2523/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

Tornar sem efeito a nomeação de Pedro Augusto Knevitz Vieira, constante na Portaria Municipal n.º 2301/2025, aprovado em 190º Lugar no Geral, no Concurso Público n.º 02/2021 para exercer cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, perdeu o prazo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 27 dias do mês de Maio do ano de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência
Publicado por:
Eduarda Fernanda da Silva da Costa
Código Identificador:FA9B27FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2526/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear o(a) candidato(a), abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Concurso Público n.º **03/2021**, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Caroline Pereira Rodrigues	174º Geral	Professor de Anos Iniciais

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 27 dias do mês de Maio do ano de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência
Publicado por:
Gabrielle Texeira Monteiro
Código Identificador:996F6457

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2527/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear o(a) candidato(a), abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Concurso Público n.º **03/2021**, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Debora Fraga Rodrigues Da Silva	175º Geral	Professor de Anos Iniciais

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 27 dias do mês de Maio do ano de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência
Publicado por:
Gabrielle Texeira Monteiro
Código Identificador:444A3DC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2528/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

Tornar sem efeito a nomeação de Pedro Amado Petroli, constante na Portaria Municipal n.º 2232/2025, aprovado em 11º Geral, no Concurso Público n.º 02/2021 para exercer cargo de provimento efetivo de Engenheiro de Segurança do Trabalho, final da lista de classificação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 27 dias do mês de Maio do ano de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência
Publicado por:
Gabrielle Texeira Monteiro
Código Identificador:3FE7CB1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2529/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear o(a) candidato(a), abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Concurso Público n.º **02/2021**, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Paulo Matheus Rebello Duarte	12º Geral	Engenheiro de Segurança do Trabalho

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 27 dias do mês de Maio do ano de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência
Publicado por:
Gabrielle Texeira Monteiro
Código Identificador:2D6208CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2530/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear o(a) candidato(a), abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Concurso Público n.º **02/2021**, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Heverton Dos Santos Ferreira	191 Geral	Auxiliar Administrativo

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 27 dias do mês de Maio do ano de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Gabrielle Texeira Monteiro
Código Identificador:CFEB2A61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO – TERMO ADITIVO 147/2023-C

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO – TERMO ADITIVO 147/2023-C

Retifica-se a publicação do Termo Aditivo nº 147/2023-C – Pregão Eletrônico 012/2023, presente na folha 44 do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul, do dia 27 de maio de 2025, Código Identificador 62BEC501.

A publicação foi feita com o nome da empresa contratada, o CNPJ e a data errados.
Onde se lia:
"Contratada: CRVR – Riograndense Valorização de Resíduos S/A., CNPJ sob o nº 03.505.185/0001-84

Alvorada, 09 de maio de 2025".

Leia-se:
"Contratada: Tróia Assessoria e Serviços Técnicos Ltda. – CNPJ: 26.387.303/0001-00"

Alvorada, 26 de maio de 2025."

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isoéte Oliveira de Senna Capiotti
Código Identificador:A79A35A7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMBARÉ

LICITAÇÕES
PROCESSO DE DISPENSA POR LIMITE Nº: 39/2025

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Bateria 150 amperes, 12V, para utilização no veículo Caminhão DJB4049, o qual está á disposição do SCAB-Arambaré/RS.
EXECUTOR: GELSON LUIS ROSA FLORISBAL
CNPJ: 55.362.170/0001-08
VALOR: R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24 PAR. II
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4290
Arambaré, 27 de maio de 2025.

IAGO DOS SANTOS KIELERMANN
(Prefeito).

Publicado por:
Mateus Fagundes da Silva
Código Identificador:F46463FD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 639/2025

19/05/2025 - Portaria nº. 639/2025 - DESIGNAR o (a) servidor (a) MARINISO COITINHO DE SOUZA, matrícula 291, para exercer a Função Gratificada – FG: 6, de Diretor de Departamento, lotado (a) na Secretaria Municipal de Obras, de acordo com os artigos 44 a 52 da Lei nº 2.138/02 e Lei nº 3.427/2011 e lei nº. 3817/2016, a contar de 01 de maio de 2025.

Publicado por:
Joana Rocha Guerreiro Buralde Argenton
Código Identificador:9281CD1F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 661/2025

26/05/2025 – Portaria n° 661/2025 – CESSAR EFEITO da portaria n° 124/2025, que concedeu Insalubridade Grau Máximo de 40% ao (a) servidor (a) MAICOM NOGUEIRA GARCIA, matrícula n° 2674, a contar de 31 de maio de 2025.

Publicado por:
Joana Rocha Guerreiro Buralde Argenton
Código Identificador:CBF1DDE9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 662/2025

26/05/2025 – Portaria n° 662/2025 – CONCEDER Adicional de Insalubridade – 20% ao (a) servidor (a) MAICOM NOGUEIRA GARCIA, Matrícula 2674, lotado na Secretaria Municipal de Obras, na forma dos artigos 87 a 91 da Lei Municipal n° 2138/02 – Regime Jurídico dos Servidores Municipais, Lei Municipal n° 3.807/2016, alterada pela Lei n° 4.282/2022 e de acordo com a classificação em laudo de insalubridade e periculosidade – LIP e Laudo técnico de condições ambientais de trabalho – LTCAT. Esta Portaria tem efeitos a contar de 01 de junho de 2025.

Publicado por:
Joana Rocha Guerreiro Buralde Argenton
Código Identificador:B82366C8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 663/2025

26/05/2025 – Portaria n° 664/2025 – CONCEDER ao sevidor (a) SIMONE GARCIA MEIRELLES, matrícula n° 1672, Mudança de Classe, Classe C, passando para classe D, na forma do artigo 15 da Lei n° 3808/2016 – Plano de Carreira do Magistério Público Municipal. Esta Portaria tem efeito a contar de 01 de outubro de 2022.

Publicado por:
Joana Rocha Guerreiro Buralde Argenton
Código Identificador:58AB7846

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 664/2025

26/05/2025 – Portaria n° 664/2025 – CONCEDER ao sevidor (a) JERRI SANTOS DE FRAGA, matrícula n° 1673, Mudança de Classe,

Classe C, passando para classe D, na forma do artigo 15 da Lei n° 3808/2016 – Plano de Carreira do Magistério Público Municipal. Esta Portaria tem efeito a contar de 01 de outubro de 2022.

Publicado por:
Joana Rocha Guerreiro Buralde Argenton
Código Identificador:418D638B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO N° 5255/2025, DE 27 DE MAIO DE 2025.

DECRETO EXECUTIVO N° 5255/2025, DE 27 DE MAIO DE 2025.

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 199.741,28.

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 3918, de 27 de maio de 2025,

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente, o seguinte crédito suplementar no valor de R$ 199.741,28 (cento e noventa e nove mil, setecentos e quarenta e um reais e vinte e oito centavos).

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNID. ORÇ.: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 2.041 – Manutenção dos Serv. de Saúde – Rec. Federais
3.3.93.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 199.741,28
Fonte de Recursos: 2600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos
Detalhamento de Fonte: 4501 – Custeio – Atenção Básica de Média e Alta Complexidade.

Art. 2º - Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no artigo anterior, superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R$ 199.741,28, da Fonte de Recursos: 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos.

Art. 3º- Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 27 DE MAIO DE 2025.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 27 DE MAIO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:E57C1735

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO N° 5256/2025, DE 27 DE MAIO DE 2025.

DECRETO EXECUTIVO N° 5256/2025, DE 27 DE MAIO DE 2025.

Abre Crédito Especial no valor de R$ 10.000,00.

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 3921, de 27 de maio de 2025,

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente, o seguinte crédito especial, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais):

ÓRGÃO: 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNID. ORÇ.: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL
FUNÇÃO: 06 – SEGURANÇA PÚBLICA
SUBFUNÇÃO: 182 – DEFESA CIVIL
PROGRAMA: 0138 – GESTÃO DE RISCOS E DE DESASTRES
ATIVIDADE: 2.121 – Manutenção das Ações de Defesa Civil
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 10.000,00
FONTE DE RECURSOS: 1.759 – Recursos vinculados a Fundos

Art. 2º - Servirá de recurso para dar cobertura aos créditos abertos nos artigos anteriores, à seguinte redução orçamentária:
ÓRGÃO: 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNID. ORÇ.: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL
ATIVIDADE: 2.121 – Manutenção das Ações de Defesa Civil
3.3.90.30.00 - 11030 – Material de Consumo.....R$ 10.000,00
FONTE DE RECURSOS: 1.759 – Recursos vinculados a Fundos

Art. 3º- Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 27 DE MAIO DE 2025.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 27 DE MAIO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:71571EB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3918/2025

LEI MUNICIPAL Nº 3918/2025

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 199.741,28.

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, o seguinte crédito suplementar no valor de R$ 199.741,28 (cento e noventa e nove mil, setecentos e quarenta e um reais e vinte e oito centavos).

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNID. ORÇ.: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 2.041 – Manutenção dos Serv. de Saúde – Rec. Federais
3.3.93.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 199.741,28
Fonte de Recursos: 2600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos
Detalhamento de Fonte: 4501 – Custeio – Atenção Básica de Média e Alta Complexidade.

Art. 2º - Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no artigo anterior, superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R$ 199.741,28, da Fonte de Recursos: 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 27 DE MAIO DE 2025

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:64712F1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3919/2025

LEI MUNICIPAL Nº 3919/2025

Autoriza o Poder Executivo celebrar Termo de Cedência Recíproca/Permuta de servidores com o Município de Ijuí/RS.

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Termo de Cedência Recíproca de Servidor Efetivo com o Município de IJUI/RS, visando ao atendimento do interesse público.
§ 1º O Município de Augusto Pestana cederá, em permuta, para ter exercício junto ao Município de Ijuí, onde exercerá suas funções o servidor Daniel Cazarotto, matrícula nº 4663-9/1, investido no cargo de Professor de Educação Física, carga horária semanal de 22h (vinte e duas horas), para exercer suas funções junto ao Município de Ijuí.
§ 2º O Município de Ijuí cederá, em permuta, para ter exercício junto ao Município de Augusto Pestana, a servidora Franciele Dorneles Filippin, matrícula nº 238358-6/1, investida no cargo de Professora de Educação Infantil, carga horária de 20h (vinte horas) semanais.
Art. 2º O prazo de vigência da cedência será de (um) ano, prorrogável por igual período, até o limite de quatro anos, mediante termo aditivo.
Parágrafo único. A cedência poderá ser interrompida a qualquer tempo, mediante manifestação de quaisquer dos Municípios ou dos servidores interessados.
Art. 3º Durante o período de cedência em permuta caberá ao Município de Ijuí o pagamento da remuneração do(a) servidor(a) cedido, correspondente ao respectivo padrão e classe, bem como auxílio-alimentação, sendo que as despesas com o servidor recebido serão arcadas exclusivamente pelo Município de Augusto Pestana, tudo mediante controle do registro do ponto.
Art. 4º As despesas decorrentes desta cedência correrão à conta de dotações orçamentárias e/ou créditos adicionais próprios.
Art. 5º A minuta do Termo de Cedência Recíproca de que trata esta Lei, dela é parte integrante, independentemente de transcrição.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 27 DE MAIO DE 2025

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:62D94063

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3920/2025

LEI MUNICIPAL Nº 3920/2025

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Contratar 01 (um) Visitador do PIM em caráter emergencial.

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar 01 (um) servidor para a função de Visitador do PIM-Primeira Infância Melhor, por um período de 6 (seis) meses, renováveis por igual período se houver necessidade, para atuar dentro das atividades da Secretaria Municipal de Saúde, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais, com vencimento básico de R$ 2.330,92 (dois mil, trezentos e trinta reais e noventa e dois centavos), de forma temporária, por excepcional interesse público, em conformidade com os artigos 192 e seguintes da Lei Municipal nº 777/03, facultado o rompimento do contrato, se não mais presente a efetiva necessidade.

Art. 2º As atribuições decorrentes desta contratação, constam no anexo I.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas seguintes dotações orçamentárias: 2.043 – 3.1.90.04.00 – 10587 e 10881.

Art. 4º A contratação temporária observará o princípio da impessoalidade, por meio de Processo Seletivo Simplificado.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 27 DE MAIO DE 2025

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

CARGO: **Visitador do PIM**
ATRIBUIÇÕES:

Sintéticas: Responsável pelo atendimento domiciliar às famílias, por meio de atividades específicas.

Genéricas: Realizar o trabalho diretamente com as famílias, orientando-as e capacitando-as para realizar as atividades de estimulação para o desenvolvimento integral da criança, desde a gestação. Orientar as famílias sobre as atividades de estimulação adequadas a partir do diagnóstico, ou seja, do marco zero. Acompanhar e controlar a qualidade das ações educativas realizadas pelas próprias famílias junto às crianças e as ações realizadas pelas gestantes. Acompanhar os resultados alcançados pelas crianças e pelas gestantes. Planejar e executar as Modalidades de Atenção Individual e Grupal. Planejar e executar seu cronograma de visitas às famílias. Participar da Capacitação de Visitadores, realizadas pelo Monitor/GTM. Receber a formação e a capacitação necessárias. Comunicar ao GTM a percepção e/ou identificação de suspeita da violência doméstica e crianças portadoras de deficiência, preencher

documentos, elaborar relatórios, demais atividades correlatas ao cargo.

CONDIÇÕES DE TRABALHO: Carga horária de 40 horas semanais.

REQUISITOS PARA INGRESSO:

a) Formação completa em nível médio, modalidade normal;

b) Capacitação específica para o desenvolvimento do Programa com duração mínima de sessenta horas;
c) Ter CNH – Carteira Nacional de Habilitação, mínimo Categoria B

d) Idade mínima de 18 anos.

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:CA42DCF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3921/2025

LEI MUNICIPAL Nº 3921/2025

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R$ 10.000,00.

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, o seguinte crédito especial, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais):

ÓRGÃO: 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNID. ORÇ.: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL
FUNÇÃO: 06 – SEGURANÇA PÚBLICA
SUBFUNÇÃO: 182 – DEFESA CIVIL
PROGRAMA: 0138 – GESTÃO DE RISCOS E DE DESASTRES
ATIVIDADE: 2.121 – Manutenção das Ações de Defesa Civil
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 10.000,00
FONTE DE RECURSOS: 1.759 – Recursos vinculados a Fundos

Art. 2º - Servirá de recurso para dar cobertura aos créditos abertos nos artigos anteriores, à seguinte redução orçamentária:
ÓRGÃO: 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNID. ORÇ.: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL
ATIVIDADE: 2.121 – Manutenção das Ações de Defesa Civil
3.3.90.30.00 - 11030 – Material de Consumo.....R$ 10.000,00
FONTE DE RECURSOS: 1.759 – Recursos vinculados a Fundos

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 27 DE MAIO DE 2025

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:B0FA9925

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
TERMO ADITIVO

SEXTO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 72/2020

Contrato celebrado entre o **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua da República, nº 96, inscrito no CNPJ sob nº 87613246/0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **SERGIO LUÍS NEUBERGER**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n° 392.040.810-15, portador da Carteira de Identidade nº 1026922151, residente e domiciliado à Rua Edwino Schroer, n.º 321, Centro, no município de Augusto Pestana/RS, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA,** estabelecida na Linha São Roque, S/N, na cidade de CHAPECÓ-SC, inscrita no CNPJ sob nº 03.392.348/0001-60, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **CRISTIAN PAULO KEHL BALBINOT**, brasileiro, empresário, portador do RG n.º 4077236, expedido pela SSP/SC, inscrito no CPF sob n.º 010.580.759-18, residente e domiciliado na Avenida Nereu Ramos, nº 1383-E, Apto 803. Edif. Trevisol, Centro, Chapecó- SC, CEP 89801-022, doravante denominada **CONTRATADA**, de acordo com o Edital de Tomada de Preços n.º 07/2020, Processo Administrativo nº 1.420/2020, firmam o presente aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente aditivo tem por finalidade ***acrescer*** o objeto inicialmente contratado em 25%, conforme possibilidade expressa no art. 65, §1º da Lei 8.666/93, pois conforme levantamento realizado pela Contratada, estão sendo gerados resíduos significativamente superiores aos inicialmente contratados.

CLÁUSULA SEGUNDA: Com o presente acréscimo os quantitativos iniciais de 390lt por mês de resíduos do Grupo A/E e 10,2lt do Grupo B, passam para **487,5lt para o Grupo A/E e 12,75lt para o Grupo B**, **totalizando 500,25lt**. O valor pago mensalmente à contratada passa de R$1.263,97 (um mil, duzentos e sessenta e três reais e noventa e sete centavos) para **R$1.579,96 (um mil, quinhentos e setenta e nove reais e noventa e seis centavos)**, sofrendo um aumento R$315,99 (trezentos e quinze reais e noventa e nove centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Com relação ao valor inicial do contrato, o presente acréscimo corresponde a um aumento de R$599,96 (quinhentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos) e aproximadamente 61,22%.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na presença de duas testemunhas

Augusto Pestana/RS, 27 de maio de 2025.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal
Contratante

Servioeste Soluções Ambientais LTDA
CNPJ Nº 03.392.348/0001-60
(Contratada)
CRISTIAN PAULO KEHL BALBINOT
CPF Nº 010.580.759-18
(Representante Legal)

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:04B19D07

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇOES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2025

O MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA - RS, através do Núcleo de Compras e Licitações, sito à Rua Da República, 96 - CEP 98.740-000 – AUGUSTO PESTANA - RS - Fone: 0XX55 3334-4900, torna público que realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 13/2025**, tendo como objeto **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS/HOSPITALARES E DIVERSOS DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA-RS**.
A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no **dia 23/06/2025, às 08:30hms**, no seguinte endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às 08:29hms do mesmo dia, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.
A licitação é Exclusiva para as beneficiarias da LC 123/2006.
Poderão participar as pessoas jurídicas interessadas, do ramo pertinente, que atenderem as exigências editalicias, e que estejam credenciadas junto ao Órgão Provedor do Sistema de Pregão Eletrônico, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br**.**
O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br **ou pelo site:** www.augustopestana.rs.gov.br, Outras informações referentes ao edital, poderão ser obtidas no Núcleo Compras e Licitações à Rua Da República, 96 - CEP 98.740-000 – AUGUSTO PESTANA - RS - Fone: 0XX55 3334-490

Augusto Pestana, 28 de maio de 2025

SERGIO LUIS NEUBERGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:4D4B7E40

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PINHAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA 006/2025

"NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SMEC".

LUIZ CEZAR DANELLI FURINI, prefeito do Balneário Pinhal, no uso de suas atribuições legais, nomeia Fabiano dos Santos de Campos, para o Cargo de Secretário Municipal de Educação e Cultura-SMEC, com fundamento na Lei Municipal nº 1329 de 06 de janeiro de 2017, a contar de 02 de janeiro de 2025.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Balneário Pinhal, 02 de janeiro de 2025.

LUIZ CEZAR DANELLI FURINI
Prefeito

Registre-se e Publique-se.
Data Supra

DELMAR ANTÔNIO KUNRATH
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Neuza Araujo Dos Santos
Código Identificador:F8235322

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA 027/2025

"RETIFICA PORTARIA Nº 006/2025 QUE NOMEOU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA".

LUIZ CEZAR DANELLI FURINI, prefeito do Balneário Pinhal, no uso de suas atribuições legais, nomeia FABIANO DOS SANTOS DE CAMPOS, para o Cargo de Secretário Municipal de Educação e Cultura, com fundamento na Lei Municipal nº 1329 de 06 de janeiro de 2017, alterada pela Lei nº 1.924 de 13 de janeiro de 2025, a contar de 02 de janeiro de 2025.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 02 de janeiro de 2025.
Balneário Pinhal, 13 de janeiro de 2025.

LUIZ CEZAR DANELLI FURINI
Prefeito

Registre-se e Publique-se.
Data Supra

DELMAR ANTÔNIO KUNRATH
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Neuza Araujo Dos Santos
Código Identificador:46C9C608

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N° 049/2024

FRANCIEL TIAGO IZYCKI, Prefeito Municipal de Barão de Cotegipe/RS, ratifica adesão ao processo de licitação, Ata de Registro de Preços nº 049/2024, realizado pelo Consórcio Intermunicipal da Região do Alto Uruguai - CIRAU, nos seguintes termos:

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS AQUISIÇÕES DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO**
Fornecedor:
- J.C.M. NITEROI REFRIGERAÇÃO LTDA – CNPJ 08.824.171/0043-04
Aquisição de 02 APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT HI WALL QUENTE/FRIO ELECTROLUX/YI12R/YE12R – VALOR UNITÁRIO R$ 2.146,50 - VALOR TOTAL R$ 4.293,00

Barão de Cotegipe, 27 de Maio de 2025.

FRANCIEL TIAGO IZYCKI,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrício Roberto Martins
Código Identificador:69080314

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 310, DE 27 DE MAIO DE 2025

Nomeia servidora para exercer cargo de provimento efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e consoante nos termos das Leis Municipais nº. 2.340/2003 e 2.616/2006, resolve:

Art. 1.º Nomear a Sra. **Maria Lucia Gasparetto Boz,** para exercer, em estágio probatório, o cargo de provimento efetivo de Veterinária, com carga horária de 20 horas semanais, regime jurídico estatutário, regime previdenciário INSS, em virtude de ter sido aprovada no Concurso Público Municipal nº. 01/2024, conforme Edital de Homologação de nº 11, de 08 de outubro de 2024.

Art. 2.º Nos termos da legislação municipal a candidata aprovada deverá apresentar-se para a posse, no prazo de até 10 (dez) dias, sendo que a ausência de manifestação será considerada como renúncia à vaga, cabendo a nomeação ao classificado a seguir.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,
em 27 de maio de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:459E82ED

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DE DISPENSA Nº 078/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 134/2025

O Prefeito Municipal de Barracão/RS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 078/2025, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DE UM BALCÃO METÁLICO COM AS MEDIDAS: 3,26M DE LARGURA; 2,0M DE ALTURA; E, 0,90M DE PROFUNDIDADE, COM CHAPA ANTIDERRAPANTE E FACHADA FRONTAL COM 4 PORTAS METÁLICAS, PARA ARMAZENAR PNEUS DE ESTOQUE DOS CARROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.
EMPRESAS INTERESSADAS:

NOS TERMOS DA LEI N. 14.133/2021, ART. 75, § 3º, HAVENDO A POSSIBILIDADE DE HAVER UMA CONCORRÊNCIA NA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA, DE MODO A PERMITIR QUE A ADMINISTRAÇÃO REALIZE A CONTRATAÇÃO DIRETA MAIS VANTAJOSA, A PRESENTE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO FICARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO, PELO PRAZO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, PARA QUE INTERESSADOS POSSAM VIR A PARTICIPAR.

Durante o prazo assinalado (dias 28/05, 29/05 e 02/06/2025), as propostas podem ser enviadas no e-mail: barracao@pbarracao.com.br, até às 17 horas do último dia de prazo, ou diretamente no Departamento de Licitações e Contratos.

Barracão/RS, 27 de Maio de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrick Ferrão Custódio
Código Identificador:0522D85D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AQUISIÇÃO DE GRADES PARA JANELAS E PORTA DESTINADA À ESCOLA CRUZ E SOUZA, LOCALIZADA NA JABUTICABA, ZONA RURAL DE BARRA DO GUARITA.

PROCESSO DE DISPENSA SIMPLIFICADO 180/2025

Contratada: MECÂNICA DO LICO CNPJ: 17.182.743/0001-22

Objeto: Aquisição de grades para janelas e porta destinada à Escola Cruz e Souza, localizada na Jabuticaba, zona rural de Barra do Guarita.

Autorização da Autoridade Competente: 27/05/2025

Prazo: Imediato

Dotação Orçamentária: 138

Valor: R$ 3.530,00

Barra do Guarita, 27/05/2025

Publicado por:
Felipe Luis Portolan
Código Identificador:8CABC354

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E OBJETOS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

PROCESSO DE DISPENSA SIMPLIFICADO 155/2025

Contratada: TIAGO RAFFAELLI CNPJ: 05.120.387/0002-14

Objeto: Aquisição de Materiais e Objetos para a Secretaria de Educação.

Autorização da Autoridade Competente: 22/05/2025

Prazo: Imediato

Dotação Orçamentária: 110

Valor: R$ 2.523,19

Barra do Guarita, 22/05/2025

Publicado por:
Felipe Luis Portolan
Código Identificador:E1547A9F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AQUISIÇÃO DE UMA GRADE PARA PORTA DE 1X2,05M DESTINADA À ESCOLA GENERAL AMÉRICO DE MOURA, LOCALIZADA NA ESQUINA JABUTICABA, ZONA RURAL DE BARRA DO GUARITA.

PROCESSO DE DISPENSA SIMPLIFICADO 179/2025

Contratada: MECÂNICA DO LICO CNPJ: 17.182.743/0001-22

Objeto: Aquisição de uma grade para porta de 1x2,05m destinada à Escola General Américo de Moura, localizada na Esquina Jabuticaba, zona rural de Barra do Guarita.

Autorização da Autoridade Competente: 23/05/2025

Prazo: Imediato

Dotação Orçamentária: 110

Valor: R$ 837,00

Barra do Guarita, 23/05/2025

Publicado por:
Felipe Luis Portolan
Código Identificador:0617DBB3

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 16-2025

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRA DO GUARITA
CNPJ: 94.726.312/0001-20
CONTRATADA: FELIPE ANTONIO VARGAS
CNPJ: 36.028.966/0001-84
VALOR: R$ 65.990,00(sessenta e cinco mil e novecentos e noventa reais)
OBJETO: Reforma do Posto de Saúde da Comunidade de Jabuticaba no município de Barra do Guarita - RS,
Vigência: 27/05/2025 até 23/11/2025

Publicado por:
Jaque Selis Bettio
Código Identificador:709E6B9B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE TROCA DE TELHAS DE BRASILIT E CUMEEIRAS, APLICAÇÃO DE MANTA ASFÁLTICA E INSTALAÇÃO DE CANO PVC.

PROCESSO DE DISPENSA SIMPLIFICADO 185/2025

Contratada: ODAIR JOSÉ LOURENZI CNPJ: 22.676.333/0001-78

Objeto: Serviço de troca de telhas de Brasilit e Cumeeiras, aplicação de manta asfáltica e instalação de cano PVC.

Autorização da Autoridade Competente: 26/05/2025

Prazo: Imediato

Dotação Orçamentária: 25

Valor: R$ 2.100,00

Barra do Guarita, 26/05/2025

Publicado por:
Felipe Luis Portolan
Código Identificador:51301CAE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇOS DE TROCA DE GÁS DE AR-CONDICIONADO E TROCA DE PLACA DO AR DA COZINHA DO CRAS – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

PROCESSO DE DISPENSA SIMPLIFICADO 182/2025

Contratada: LUCAS INSTALAÇÕES CNPJ: 20.460.084/0001-53

Objeto: Serviços de troca de gás de ar-condicionado e troca de placa do ar da cozinha do CRAS – Departamento de Assistência Social.

Autorização da Autoridade Competente: 27/05/2025

Prazo: Imediato

Dotação Orçamentária: 195

Valor: R$ 700,00

Barra do Guarita, 27/05/2025

Publicado por:
Felipe Luis Portolan
Código Identificador:72D26DC2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇOS SE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, RECALIBRAÇÃO DO CONTROLADOR DE TEMPERATURA, E REVISÃO DO SISTEMA ELETRÔNICO, REFRIGERAÇÃO E ESTRUTURAL DA CÂMERA DE VACINAS.

PROCESSO DE DISPENSA SIMPLIFICADO 188/2025

Contratada: BIOTECNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA CNPJ: 04.470.103/0001-76

Objeto: Serviços se manutenção preventiva, recalibração do controlador de temperatura, e revisão do sistema eletrônico, refrigeração e estrutural da Câmera de Vacinas.

Autorização da Autoridade Competente: 27/05/2025

Prazo: Imediato

Dotação Orçamentária: 225

Valor: R$ 1.800,00

Barra do Guarita, 27/05/2025

Publicado por:
Felipe Luis Portolan
Código Identificador:0A95B556

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO RIO AZUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 047/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2025
NOTAS DE EMPENHO Nº 04425 e 04427/2025

ANDERSON FERNANDO BAGATINI, Prefeito Municipal de Barra do Rio Azul/RS, torna público a ratificação da dispensa de licitação supra e dos empenhos decorrentes, nos seguintes termos:
Objeto: Conserto emergencial de viatura da frota destinada a recuperação emergencial de estradas locais.
Fundamento legal: Art. 75, VIII, da Lei Federal n° 14.133/21.
Valor: R$ 33.974,15 (trinta e três mil, novecentos e setenta e quatro reais e quinze centavos).
Prazo de contratação: Fornecimento imediato.
Fornecedor(a): RETIFICA MOCELLIN LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 89.424.782/0001-08.

Barra do Rio Azul, RS, 27 de maio de 2025.

ANDERSON FERNANDO BAGATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cecília Rigo Mandú de Amorim
Código Identificador:28102DAE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 021/2025

O Município de Boa Vista do Sul/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade

Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de atualização cadastral imobiliária com visitas e medições em campo, da base cartográfica e implantação de um Sistema de Informações geográficas – SIG com integração ao cadastro imobiliário, georreferenciamento das unidades imobiliárias através de imagem e comparação com a área cadastrada (serviço/unidade), planta de valores, imagem de toda a zona urbana do Município, imagens aéreas atualizadas do perímetro urbano, entre outros. A data de encerramento das propostas e início dos lances será 12 de junho de 2025, às 09h, exclusivamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br, em que se encontra disponível o edital. Informações na Prefeitura Municipal, sita à Rua Emancipação, nº 2.470, Centro, Boa Vista do Sul/RS, no site www.boavistadosul.rs.gov.br ou pelo telefone (54) 3435-5366.

Boa Vista do Sul, 27 de maio de 2025.

PATRÍCIA LÚCIA BAGATINI,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Taline Rex Zuchi
Código Identificador:1CF824D3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00001, DE 27 DE MAIO DE 2025.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00001, de 27 de Maio de 2025.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado[s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termos[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].
Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)	
Nome Completo / Razão Social	Termo de Constatação e Intimação (ITR)
JOÃO ANDRÉ DUTRA ALVES	8545/00003/2025

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR
Nome: Milton Almeida Silveira Matrícula: 00004202 Cargo: Secretário da Fazenda

Publicado por:
Meire Tramontin da Silva
Código Identificador:A18D55A8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO - CONTRATO 021/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.787/0001-99

CONTRATADO: AENGIS ACADEMIA LTDA, CNPJ: 93.036.531/0001-15

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL - RENOVAÇÃO

OBJETO: OFICINAS DESPORTIVAS: AULAS DE PILATES FUNCIONAL

VALOR UNITÁRIO (HORA): R$ 55,00 (CINQUENTA E CINCO REAIS)

VALOR GLOBAL: R$ 3.960,00 (TRÊS MIL NOVECENTOS E SESSENTA REAIS)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 DIAS A CONTAR DE 04/06/2025, OU ATÉ A HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2025, O QUE OCORRER PRIMEIRO

FISCAL DE CONTRATO: EDUARDA REGINA HOFSETZ

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: LEI 14.133/2021, ARTIGO 75, II

BOM PRINCÍPIO, 26 DE MAIO DE 2025.

VASCO ALEXANDRE BRANDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:4658319E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO - CONTRATO 023/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.787/0001-99
CONTRATADO: FERNANDO HENRIQUE POHL,CNPJ 11.859.947/0001-79

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO DE ALTERAÇÃO - RENOVAÇÃO CONTRATUAL

OBJETO: OFICINAS DESPORTIVAS: PATINAÇÃO ARTÍSTICA

VALOR UNITÁRIO (HORA): R$ 65,00 (SESSENTA E CINCO REAIS)

VALOR GLOBAL: R$ 3.900,00 (TRÊS MIL E NOVECENTOS REAIS)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 DIAS A CONTAR DE 04/06/2025, OU ATÉ A HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2025, O QUE OCORRER PRIMEIRO

FISCAL DE CONTRATO: EDUARDA REGINA HOFSETZ

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: LEI 14.133/2021, ARTIGO 75, II

BOM PRINCÍPIO, 26 DE MAIO DE 2025.

VASCO ALEXANDRE BRANDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:2B6EC462

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO - CONTRATO 024/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.787/0001-99
CONTRATADO: LARYSSA FERNANDA GOELZER,CNPJ 46.883.430/0001-08

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO N° 024/2025

OBJETO: OFICINAS DESPORTIVAS: VÔLEI

VALOR UNITÁRIO (HORA): R$ 70,00 (SETENTA REAIS)

VALOR GLOBAL: R$ 4.620,00 (QUATRO MIL, SEISCENTOS E VINTE REAIS)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 DIAS A CONTAR DE 04/06/2025 OU ATÉ A HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2025, O QUE OCORRER PRIMEIRO.

FISCAL DE CONTRATO: EDUARDA REGINA HOFSETZ

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: LEI 14.133/2021, ARTIGO 75, II

BOM PRINCÍPIO, 26 DE MAIO DE 2025.

VASCO ALEXANDRE BRANDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:C17B635B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO - CONTRATO 22/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.787/0001-99
CONTRATADO: 23.142.435 NICOLE SORAIA ANDRES,CNPJ 23.142.435/0001-76

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO DE ALTERAÇÃO - RENOVAÇÃO CONTRATUAL

OBJETO: OFICINAS CULTURAIS: AULAS DE ALEMÃO

VALOR UNITÁRIO (HORA): R$ 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS)

VALOR GLOBAL: R$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 DIAS A CONTAR DE 04/06/2025, OU ATÉ A HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2025, O QUE OCORRER PRIMEIRO

FISCAL DE CONTRATO: EDUARDA REGINA HOFSETZ

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: LEI 14.133/2021, ARTIGO 75, II

BOM PRINCÍPIO, 26 DE MAIO DE 2025.

VASCO ALEXANDRE BRANDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:4A62D3BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO - CONTRATO 25/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.787/0001-99
CONTRATADO: CLAIR SALETE ODY, CNPJ 14.924.557/0001-23

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO DE ALTERAÇÃO - RENOVAÇÃO CONTRATUAL

OBJETO: OFICINAS DESPORTIVAS: MOVIMENTO É VIDA - ATIVIDADES AO AR LIVRE

VALOR UNITÁRIO (HORA): R$ 90,00 (NOVENTA REAIS)

VALOR GLOBAL: R$ 3.240,00 (TRÊS MIL DUZENTOS E QUARENTA REAIS)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 DIAS A CONTAR DE 04/06/2025, OU ATÉ A HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2025, O QUE OCORRER PRIMEIRO

FISCAL DE CONTRATO: EDUARDA REGINA HOFSETZ

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: LEI 14.133/2021, ARTIGO 75, II

BOM PRINCÍPIO, 26 DE MAIO DE 2025.

VASCO ALEXANDRE BRANDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:A058AB54

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO - CONTRATO N° 20/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.787/0001-99
CONTRATADO: 51.349.340 PAULA FINKLER PEDRUSSI, CNPJ: 51.349.340/0001-63

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO DE ALTERAÇÃO - RENOVAÇÃO CONTRATUAL

OBJETO: OFICINAS DESPORTIVAS: AULAS DE HANDEBOL

VALOR UNITÁRIO (HORA): R$ 64,00 (SESSENTA E QUATRO REAIS)

VALOR GLOBAL: R$ 3.840,00 (TRÊS MIL OITOCENTOS E QUARENTA REAIS)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 DIAS A CONTAR DE 04/06/2025 OU ATÉ A HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2025, O QUE OCORRER PRIMEIRO

FISCAL DE CONTRATO: EDUARDA REGINA HOFSETZ

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: LEI 14.133/2021, ARTIGO 75, II

BOM PRINCÍPIO, 26 DE MAIO DE 2025.

VASCO ALEXANDRE BRANDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:5E895090

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 49/2025

EDITAL Nº 49/2025

Altera o Anexo 4, do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 42/2025.

O Município de Butiá-RS comunica aos interessados que foi alterado o Anexo 4- CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, do *Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 42/2025*, para contratação por prazo determinado de monitor PcD e Atendente de Creche, para a Secretaria Municipal de Educação.

ANEXO 4
PSS 42/2025

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ETAPA	LOCAL	PERÍODO
Publicação do Edital de Abertura	www.butia.rs.gov.br diariomunicipal.com.br	15 de maio de 2025
Inscrições **nos dias úteis da repartição**	Na SMED.	15 a 21 de maio de 2025
Publicação da relação de inscritos	www.butia.rs.gov.br diariomunicipal.com.br	22 de maio de 2025
Análise dos currículos / Entrevista / critério de desempate	Processo interno	22 a 30 maio de 2025
Publicação do resultado preliminar	www.butia.rs.gov.br diariomunicipal.com.br	02 de junho 2025
Recurso	Na SMED.	03 de junho 2025
Manifestação da Comissão na reconsideração	Processo interno	03 de junho 2025
Julgamento do Recurso pelo Prefeito e Aplicação do critério de desempate	Processo interno	03 de junho de 2025
Publicação do resultado final	www.butia.rs.gov.br diariomunicipal.com.br	04 de junho de 2025

Butiá, 27 de maio de 2025.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:16184D97

ADMINISTRAÇÃO
ERRATA Nº 01/2025

ERRATA nº 01/2025

O Município de Butiá/RS, através da Comissão de Processo Seletivo Simplificado do Edital nº 41/2025, visando a contratação de pessoal por prazo determinado para desempenhar função de técnico(a) de enfermagem, verificando erro formal de digitação no Edital 41/2025, RETIFICA:

ONDE SE LÊ:

4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1. Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer, pessoalmente, ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando:
4.1.1. Ficha de inscrição disponibilizada pela Secretaria Municipal de Saúde (local de inscrição), preenchida e assinada pelo candidato ou procurador constituído.
i.Cópia dos seguintes documentos:
Documento de identidade oficial com foto (quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Passaporte, Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, OAB e COREN) e Carteira de Trabalho e Previdência Social.
Prova de quitação das obrigações militares (para homens entre 18 e 45 anos de idade);
Certidão de Quitação Eleitoral (emitida nos últimos 30 dias);
Comprovante de conclusão do Curso de Técnico de Enfermagem;
Carteira de habilitação dentro do prazo de validade – COREN/RS;
Certificado de regularidade de inscrição junto ao Conselho Profissional COREN/RS - com prazo de validade vigente;
Comprovante de residência;

LEIA-SE:

4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1. Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer, pessoalmente, ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando:
4.1.1. Ficha de inscrição disponibilizada pela Secretaria Municipal de Saúde (local de inscrição), preenchida e assinada pelo candidato ou procurador constituído.
4.1.2. Cópia dos seguintes documentos:
Documento de identidade oficial com foto (quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Passaporte, Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, OAB e COREN) e Carteira de Trabalho e Previdência Social.
Prova de quitação das obrigações militares (para homens entre 18 e 45 anos de idade);
Certidão de Quitação Eleitoral (emitida nos últimos 30 dias);
Comprovante de conclusão do Curso de Técnico de Enfermagem;
Carteira de habilitação dentro do prazo de validade – COREN/RS;
Certificado de regularidade de inscrição junto ao Conselho Profissional COREN/RS - com prazo de validade vigente;
Comprovante de residência;

Butiá, 26 de maio de 2025.

EDERSON PIZIO LOPES

NATÁLIA DA ROCHA PELTZ

GRACE PETRIXELI DUARTE

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:285FAEA5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
BOLETIM DE HOMOLOGAÇÃO – EXTRATO.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025 - EDITAL DE FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS
Chamamento Público para a seleção de projetos culturais para receberem apoio financeiro, incentivando a produção artística e cultural nas diversas formas de manifestações culturais do município de Campo Bom/RS, com vistas à aplicação de recursos oriundos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), instituída pela Lei Federal nº 14.399, de 8 de julho de 2022. Lista de proponentes contemplados no Chamamento Público n° 002/2025: Proponentes contemplados na Categoria 1: Fomento Projetos Culturais - R$ 10.000,00 (dez mil reais): KETLIN NICOLE LEMOS RODRIGUES; DOUGLAS FERREIRA DA SILVA; LEONARDO ROSA FOTOGRAFIA & PRODUÇÃO CULTURAL; RAMÃO MARCELI FERNANDES JÚNIOR; CENTRO CULTURAL EINTRACHT; PAULO VIANEI HAHN GAMBIM; NÁDIA DO

DOCIO OLIVEIRA; GLOCKENTHAL VOLKSTANZGRUPPE; COLETIVO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E ALIADOS DE CAMPO BOM, REPRESENTADO POR CAROLINI CONSTANTINO; CINTIARA RIBEIRO; ADRIANA DA SILVA FERREIRA; TAINARA SOFIA KONZEN; BRAIAN MALFATTI; DEROCI DA SILVA CARDOSO; EH CULTURAL SERVIÇOS LTDA; 28.358.502 EDUARDO SILVA RIBAS. Proponentes contemplados na Categoria 2: Fomento Projeto Cultural – Festas, Festivais e Feiras - R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais): ARTEMIO DEBOM; LISIANE CRISTINA STROTTMANN. Proponentes contemplados na Categoria 3: Fomento projeto e ações culturais descentralizados - R$ 5.000,00 (cinco mil reais): CAMILA MACHADO FERNANDES; ELIS REGINA BERNDT. Lista de proponentes suplentes contemplados em 1ª Convocação de Suplentes no Chamamento Público n° 002/2025: Suplentes contemplados na Categoria 1: Fomento Projetos Culturais - R$ 10.000,00 (dez mil reais): ROSANE TEREZINHA SCHUMANN 58294520900; RONALDO AFONSO MARTINS; ROBERT DE LIMA LUIZ LEICHTVEIS; CARINA NINOW; HOERLLE EDITORAÇÕES E DESIGN LTDA; Suplentes contemplados na Categoria 2: Fomento projeto cultural – Festas, Festivais e Feiras - R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais): 30.694.630 ANDRE CIMI HERMANN; CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS M'BORORÉ.

Município de Campo Bom, 28 de maio de 2025.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:9808D99E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
COMUNICADO Nº 005/2025.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, comunica que será realizada a audiência pública, para apresentação do Relatório de Gestão Financeira, referente ao 1º Quadrimestre de 2025, da Secretaria Municipal de Saúde, no dia **11 de junho de 2025, às 17h**, no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores, sito a Rua Lima e Silva, nº 68, nesta cidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 27 de maio de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:2A710B71

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.744, DE 22 DE MAIO DE 2025.

DESIGNA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, conforme os termos do Decreto Municipal nº 5.976/2015, de 13 de julho de 2015,

DECRETA:

Art. 1º. São designados para integrarem o Conselho Municipal de Tributos - CMT, para o cumprimento de um mandato com duração de 01 (um) ano, no período de 1º de maio de 2025 a 30 de abril de 2026, os membros abaixo relacionados:

I – Representantes do Poder Executivo
a) Secretaria Municipal de Finanças
NICOLE SILVA LEITES –Titular
GRACIELA GRESSLER KNORST– Titular
ANA PAULA SCHNEIDER DA SILVA– Suplente
BARBARA FRANCIELI SANDER– Suplente

b) Assessoria Jurídica
PEDRO HENRIQUE DA ROSA CARDOSO –**Presidente**
MARIA CAROLINA ISOPPO PINZON MARQUES– Suplente – **Vice Presidente**

c) Setor de Contabilidade
RODRIGO PERES SILVEIRA– Titular
PATRICIA KLAUS – Suplente

II – Representantes da Associação Comercial, Industrial e de Serviços de Novo Hamburgo, Campo Bom eEstânciaVelha–ACI
FERNANDO DA SILVA DE VARGAS – Titular
JULIANA BONDAN – Suplente

III– Representantes do Conselho Regional de Contabilidade do Rio Grande do Sul –CRC/RS
GILMAR SCHACHT – Titular
MARIZA SCHMOKEL KELLERMANN – Suplente

IV – Representantes da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/RS
MATEUS BASSANI DE MATOS – Titular
SUZANA JABONSKI – Suplente

V – Secretário do Conselho
MISAEL DALVAN GUIMARÃES

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de maio de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:EAD4FBEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.401, DE 15 DE MAIO DE 2025.

DESIGNA COMISSÃO ESPECIAL DE ANÁLISE DO EMPREENDIMENTO DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL MORADA DOS SONHOS.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do § 5º, do art. 3º, da Lei Municipal nº 4.165, de 06 de maio de 2014;

RESOLVE:

Designar os servidores relacionados abaixo para comporem a Comissão Especial de Análise do Empreendimento do Loteamento Residencial Morada dos Sonhos, a partir de 15 de maio de 2025:

GABRIEL FERNANDO COLISSI – Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação
ROSANE REICHERT – Departamento de Planejamento
MARISTELA DO Ó CATÃO AGRA – Departamento de Planejamento
DELMA PORN AGUIAR DA SILVA - Departamento de Planejamento

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 15 de maio de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:B09F347D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.416, DE 19 DE MAIO DE 2025.

ESTABELECE PERÍODO DE TRANSIÇÃO PARA OS MEMBROS ELEITOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL - COMPAQ.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 6º, §2º, da Lei Municipal nº 5.303, de 31 de maio de 2022;

RESOLVE:

I – Estabelecer o período de transição de 30 (trinta) dias, com início em 28 de maio de 2025, para as servidoras eleitas **MIRIAM PADILHA VILANDE**, matrícula 6560, e **NÍVIA REGINA STACKE**, matrícula 4699, que passarão a compor a Comissão Permanente de Capacitação, Controle e Avaliação de Desempenho e Qualidade do Servidor e do Serviço Público Municipal – COMPAQ.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 19 de maio de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:192B04E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.484, DE 22 DE MAIO DE 2025.

CONCEDE ADICIONAL DE DEDICAÇÃO ESPECIAL.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei Municipal nº 5.292, de 26 de abril de 2022, que alterou a Lei Municipal nº 3.597/2010, de 27 de julho de 2010;

R E S O L V E:

I - Conceder ao motorista **DIRCEU ATKINSON SEHEN,** matrícula nº 6817, **designado para conduzir veículos de transporte coletivo escolar**, Adicional de Dedicação Especial, a partir de 21 de maio de 2025.
II - Retroagir os efeitos desta Portaria a 21 de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de maio de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:4667EDE4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.489, DE 22 DE MAIO DE 2025.

ALTERA MEMBRO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE DEFESA DE AUTUAÇÕES AMBIENTAIS - JADAMB.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 2º da Lei Municipal nº 5.301, de 24 de maio de 2022;

Considerando os termos da Portaria nº 63.952, de 18 de março de 2025;

RESOLVE:

I - Designar o servidor abaixo relacionado para compor a Junta Administrativa de Defesa de Autuações Ambientais - JADAMB, como membro titular, para cumprimento do restante do mandato, até 31 de dezembro de 2025, conforme segue

TITULAR:
EDUARDO LUIZ BURMEISTER, matrícula nº 14085 - em substituição a MAIARA DANIELI OBERHERR

II – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de maio de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:347FA138

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.490, DE 22 DE MAIO DE 2025.

DESIGNA MEMBROS PARA COMPOREM A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO DE INFRAÇÕES AMBIENTAIS – JARIAMB.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Junta Administrativa de Recurso de Infrações Ambientais - JARIAMB, até 31 de dezembro de 2025, nos termos do Art. 2º da Lei Municipal nº 5.301, de 24 de maio de 2022.

TITULARES:
MAIARA DANIELI OBERHERR, matrícula nº 9645
GABRIEL HENNEMANN KLASER, matrícula nº15539
GIOVANA LUCCA, matrícula nº 15289

SUPLENTE:
JEFERSON MULLER TIMM, matrícula nº 10981

II – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de maio de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:37B33156

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.495 DE 23 DE MAIO DE 2025.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe da servidora **DANIELA CORREA DA SILVA**, matrícula 11144, titular do cargo de Professora da Educação Infantil, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe B para Classe C, a partir de 1º de maio de 2025.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de maio de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:FD6C9352

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.496 DE 23 DE MAIO DE 2025.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe da servidora **DEISE MARIA DA COSTA STAYER**, matrícula 12230, titular do cargo de Professora, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe B para Classe C, a partir de 1º de maio de 2025.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de maio de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:E0CD80B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.497 DE 23 DE MAIO DE 2025.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe da servidora **ELISANDRA SIMONETTI VIEIRA DE GOIS**, matrícula 12227, titular do cargo de Professora, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe B para Classe C, a partir de 1º de maio de 2025.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de maio de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:0373686A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.498 DE 23 DE MAIO DE 2025.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe da servidora **STEFANI CANDIDA JACOBSEN**, matrícula 12249, titular do cargo de Professora da Educação Infantil, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe B para Classe C, a partir de 1º de maio de 2025.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de maio de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:6A02256F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.499 DE 23 DE MAIO DE 2025.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe da servidora **VANESSA AMARAL BITELO**, matrícula 12223, titular do cargo de Professora da Educação Infantil,

conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe B para Classe C, a partir de 1º de maio de 2025.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de maio de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:01FA33DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.500 DE 23 DE MAIO DE 2025.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe da servidora **KAMILE DONSCHAT**, matrícula 12310, titular do cargo de Professora, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe B para Classe C, a partir de 1º de maio de 2025.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de maio de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:857E9788

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.501 DE 23 DE MAIO DE 2025.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe da servidora **CAMILA TAIS WALBRINCH PASTÓRIO**, matrícula 11195, titular do cargo de Professora, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe C para Classe D, a partir de 1º de maio de 2025.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de maio de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:097E7200

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.502 DE 23 DE MAIO DE 2025.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe da servidora **CAROLINE LILIANA DA SILVA FOSS**, matrícula 11186, titular do cargo de Professora da Educação Infantil, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe C para Classe D, a partir de 1º de maio de 2025.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de maio de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:623D7AFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.503 DE 23 DE MAIO DE 2025.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe da servidora **CAROLINE NEVES FLECK**, matrícula 11155, titular do cargo de Professora da Educação Infantil, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe C para Classe D, a partir de 1º de maio de 2025.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de maio de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:28CBFB14

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.504 DE 23 DE MAIO DE 2025.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe da servidora **CLARISSA NUNES MARTINS**, matrícula 10602, titular do cargo de Professora, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe C para Classe D, a partir de 1º de maio de 2025.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de maio de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:1D8817C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.505 DE 23 DE MAIO DE 2025.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe da servidora **FABIANA GOMES DE AMORIM**, matrícula 11181, titular do cargo de Professora da Educação Infantil, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe C para Classe D, a partir de 1º de maio de 2025.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de maio de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:02AA70AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.506 DE 23 DE MAIO DE 2025.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe da servidora **MARIA ELIZABETH LIMA ZANATTA**, matrícula 11173, titular do cargo de Professora da Educação Infantil, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe C para Classe D, a partir de 1º de maio de 2025.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de maio de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:3B4BFA9C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.507 DE 23 DE MAIO DE 2025.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe da servidora **ROCHELE DESSIMON MARTINS MACHADO**, matrícula 11199, titular do cargo de Professora da Educação Infantil, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe C para Classe D, a partir de 1º de maio de 2025.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de maio de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:FE4E4E03

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.508 DE 23 DE MAIO DE 2025.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe da servidora **ELIZIANA SANDRA ZAMBONI**, matrícula 10019, titular do cargo de Professora, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe D para Classe E, a partir de 1º de maio de 2025.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de maio de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:A2109D62

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.509 DE 23 DE MAIO DE 2025.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe da servidora **HENRIQUE KUPLICH AZEVEDO**, matrícula 10042, titular do cargo de Professor, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe D para Classe E, a partir de 1º de maio de 2025.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de maio de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:AED23C9F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.510 DE 23 DE MAIO DE 2025.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe da servidora **DAIANA PEDROSO DE MORAES REICHERT**, matrícula 8945, titular do cargo de Professora da Educação Infantil, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe E para Classe F, a partir de 1º de maio de 2025.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de maio de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:07F24A9A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.511 DE 23 DE MAIO DE 2025.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe da servidora **ROSELEINE FRIZON**, matrícula 8897, titular do cargo de Professora da Educação Infantil, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe E para Classe F, a partir de 1º de maio de 2025.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de maio de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:24E4F156

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.512 DE 23 DE MAIO DE 2025.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe da servidora **SIMONE DUQUE HACKMANN**, matrícula 8932, titular do cargo de Professora da Educação Infantil, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe E para Classe F, a partir de 1º de maio de 2025.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de maio de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:4CC7C57F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.513 DE 23 DE MAIO DE 2025.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe da servidora **TATIANA RAQUEL PETRY SCHUNCK**, matrícula 8917, titular do cargo de Professora, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe E para Classe F, a partir de 1º de maio de 2025.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de maio de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:2BE1E3A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.514 DE 23 DE MAIO DE 2025.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe da servidora **VITÓRIA DUARTE WINGERT**, matrícula 8399, titular do cargo de Professora da Educação Infantil, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe E para Classe F, a partir de 1º de maio de 2025.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de maio de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:5DDCAA58

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.515 DE 23 DE MAIO DE 2025.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe da servidora **CARINA LUISA DOS SANTOS DE ALMEIDA**, matrícula 8899, titular do cargo de Professora da Educação Infantil, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe E para Classe F, a partir de 1º de maio de 2025.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de maio de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:85BD8EAA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.516 DE 23 DE MAIO DE 2025.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe da servidora **MARLEI COLLEONI FERRI**, matrícula 8984, titular do cargo de Professora da Educação Infantil, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe E para Classe F, a partir de 1º de maio de 2025.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de maio de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:C388386A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.517 DE 23 DE MAIO DE 2025.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe da servidora **ALINE DE OLIVEIRA MACHADO**, matrícula 7899, titular do cargo de Professora, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe F para Classe G, a partir de 1º de maio de 2025.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de maio de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:DB7B2A44

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.518 DE 23 DE MAIO DE 2025.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe da servidora **DEBORA REGINA KNOB DE OLIVEIRA**, matrícula 7895, titular do cargo de Professora, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe F para Classe G, a partir de 1º de maio de 2025.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de maio de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:97E43B0A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.519 DE 23 DE MAIO DE 2025.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe da servidora **CATIANA MASIERO BRESOLIN**, matrícula 7026, titular do cargo de Professora da Educação Infantil, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe G para Classe H, a partir de 1º de maio de 2025.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de maio de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:6F0BE33C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.520 DE 23 DE MAIO DE 2025.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe da servidora **RAQUEL TATIANE RIBEIRO**, matrícula 7012, titular do cargo de Professora, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe G para Classe H, a partir de 1º de maio de 2025.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de maio de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:8DFE7E11

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.521 DE 23 DE MAIO DE 2025.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe da servidora **CRISTIANE ALINE DE OLIVEIRA**, matrícula 6551, titular do cargo de Professora, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe H para Classe I, a partir de 1º de maio de 2025.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de maio de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:65EC62C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.522 DE 23 DE MAIO DE 2025.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe da servidora **SABRINA TAIS PLENTZ**, matrícula 6550, titular do cargo de Professora, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe H para Classe I, a partir de 1º de maio de 2025.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de maio de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:7A89EDBE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.523 DE 23 DE MAIO DE 2025.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe da servidora **MARCIA ADRIANA BORBA**, matrícula 4491, titular do cargo de Professora, conforme os termos do

artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe M para Classe N, a partir de 1º de maio de 2025.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de maio de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:A7A1DD9E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.524 DE 23 DE MAIO DE 2025.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe da servidora **ANDREIA ZERVES**, matrícula 4827, titular do cargo de Professora, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe M para Classe N, a partir de 1º de maio de 2025.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de maio de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:5F72F2CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.529, DE 23 DE MAIO DE 2025.

CONVOCA SERVIDOR PARA O REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Convocar o servidor **GILBERTO MORAES DA SILVA**, matrícula nº 3111, titular do cargo de Operador de Máquinas, para o regime de dedicação exclusiva, a partir de 08 de maio de 2025, conforme os termos da Lei Municipal nº 5.565, de 06 de maio de 2025.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de maio de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:A882CBA3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.530, DE 23 DE MAIO DE 2025.

CONVOCA SERVIDOR PARA O REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Convocar o servidor **JAIR ELISANDRO ALVES**, matrícula nº 15255, titular do cargo de Operador de Veículos Pesados, para o regime de dedicação exclusiva, a partir de 08 de maio de 2025, conforme os termos da Lei Municipal nº 5.565, de 06 de maio de 2025.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de maio de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:470ABD60

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.531, DE 23 DE MAIO DE 2025.

CONVOCA SERVIDOR PARA O REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Convocar o servidor **MARCELO DE OLIVEIRA DINIZ**, matrícula nº 10159, titular do cargo de Operador de Veículos Pesados, para o regime de dedicação exclusiva, a partir de 08 de maio de 2025, conforme os termos da Lei Municipal nº 5.565, de 06 de maio de 2025.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de maio de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:38F51C6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.532, DE 23 DE MAIO DE 2025.

CONVOCA SERVIDOR PARA O REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Convocar o servidor **ALESSANDRO CALCAGNOTTO MARTIN**, matrícula nº 9858, titular do cargo de Motorista, para o regime de dedicação exclusiva, a partir de 08 de maio de 2025, conforme os termos da Lei Municipal nº 5.565, de 06 de maio de 2025.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de maio de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:A9E56E22

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.533, DE 23 DE MAIO DE 2025.

CONVOCA SERVIDOR PARA O REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Convocar o servidor **ANDRE CUNHA ESPICH**, matrícula nº 13614, titular do cargo de Motorista, para o regime de dedicação exclusiva, a partir de 08 de maio de 2025, conforme os termos da Lei Municipal nº 5.565, de 06 de maio de 2025.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de maio de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:AEE6DEE8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.534, DE 23 DE MAIO DE 2025.

CONVOCA SERVIDOR PARA O REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Convocar o servidor **CHARLES JAHN DE SOUZA**, matrícula nº 12716, titular do cargo de Motorista, para o regime de dedicação exclusiva, a partir de 08 de maio de 2025, conforme os termos da Lei Municipal nº 5.565, de 06 de maio de 2025.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de maio de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:92685170

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.535, DE 23 DE MAIO DE 2025.

CONVOCA SERVIDOR PARA O REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Convocar o servidor **CLOVIS SCAPIN**, matrícula nº 5356, titular do cargo de Motorista, para o regime de dedicação exclusiva, a partir de 08 de maio de 2025, conforme os termos da Lei Municipal nº 5.565, de 06 de maio de 2025.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de maio de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:98476B3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.536, DE 23 DE MAIO DE 2025.

CONVOCA SERVIDOR PARA O REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Convocar o servidor **DANIEL DE OLIVEIRA**, matrícula nº 11045, titular do cargo de Motorista, para o regime de dedicação exclusiva, a partir de 08 de maio de 2025, conforme os termos da Lei Municipal nº 5.565, de 06 de maio de 2025.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de maio de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:8754E9C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.537, DE 23 DE MAIO DE 2025.

CONVOCA SERVIDOR PARA O REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Convocar o servidor **DANIEL JOVANI CONSTANTE**, matrícula nº 9541, titular do cargo de Motorista, para o regime de dedicação exclusiva, a partir de 08 de maio de 2025, conforme os termos da Lei Municipal nº 5.565, de 06 de maio de 2025.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de maio de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:335B8F93

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.538, DE 23 DE MAIO DE 2025.

CONVOCA SERVIDOR PARA O REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Convocar o servidor **GIOVANI JOSÉ DE ABREU**, matrícula nº 3059, titular do cargo de Motorista, para o regime de dedicação exclusiva, a partir de 08 de maio de 2025, conforme os termos da Lei Municipal nº 5.565, de 06 de maio de 2025.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de maio de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:1DEDC703

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.539, DE 23 DE MAIO DE 2025.

CONVOCA SERVIDOR PARA O REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Convocar o servidor **ISMAEL TONDIN**, matrícula nº 15295, titular do cargo de Motorista, para o regime de dedicação exclusiva, a partir de 08 de maio de 2025, conforme os termos da Lei Municipal nº 5.565, de 06 de maio de 2025.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de maio de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:B701EF3E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.540, DE 23 DE MAIO DE 2025.

CONVOCA SERVIDOR PARA O REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Convocar o servidor **JOÃO DILOÉ ALBANO DE ÁVILA**, matrícula nº 8363, titular do cargo de Motorista, para o regime de dedicação exclusiva, a partir de 08 de maio de 2025, conforme os termos da Lei Municipal nº 5.565, de 06 de maio de 2025.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de maio de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:16D89F0A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.541, DE 23 DE MAIO DE 2025.

CONVOCA SERVIDOR PARA O REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Convocar o servidor **JOEL JUNG**, matrícula nº 6750, titular do cargo de Motorista, para o regime de dedicação exclusiva, a partir de 08 de maio de 2025, conforme os termos da Lei Municipal nº 5.565, de 06 de maio de 2025.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de maio de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:7706C46A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.542, DE 23 DE MAIO DE 2025.

CONVOCA SERVIDOR PARA O REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Convocar o servidor **JOSUÉ HENRIQUE BAUER**, matrícula nº 13793, titular do cargo de Motorista, para o regime de dedicação exclusiva, a partir de 08 de maio de 2025, conforme os termos da Lei Municipal nº 5.565, de 06 de maio de 2025.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de maio de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:6AD729A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.543, DE 23 DE MAIO DE 2025.

CONVOCA SERVIDOR PARA O REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Convocar o servidor **JULIO CESAR LAGRANHA**, matrícula nº 2864, titular do cargo de Motorista, para o regime de dedicação exclusiva, a partir de 08 de maio de 2025, conforme os termos da Lei Municipal nº 5.565, de 06 de maio de 2025.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de maio de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:9E74EE76

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.544, DE 23 DE MAIO DE 2025.

CONVOCA SERVIDOR PARA O REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Convocar o servidor **LEONARDO AVELINO MÔNACO**, matrícula nº 4090, titular do cargo de Motorista, para o regime de dedicação exclusiva, a partir de 08 de maio de 2025, conforme os termos da Lei Municipal nº 5.565, de 06 de maio de 2025.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de maio de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:9C312077

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.545, DE 23 DE MAIO DE 2025.

CONVOCA SERVIDOR PARA O REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Convocar o servidor **MICHEL ALEJANDRO MOREL MOREIRA**, matrícula nº 14118, titular do cargo de Motorista, para o regime de dedicação exclusiva, a partir de 08 de maio de 2025, conforme os termos da Lei Municipal nº 5.565, de 06 de maio de 2025.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de maio de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:819B47D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.546, DE 23 DE MAIO DE 2025.

CONVOCA SERVIDOR PARA O REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Convocar o servidor **ODAIR LOPES COELHO**, matrícula nº 8467, titular do cargo de Motorista, para o regime de dedicação exclusiva, a partir de 08 de maio de 2025, conforme os termos da Lei Municipal nº 5.565, de 06 de maio de 2025.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de maio de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:5D6542AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.547, DE 23 DE MAIO DE 2025.

CONVOCA SERVIDOR PARA O REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Convocar o servidor **RUDIMAR ANTÔNIO DALPIAZ**, matrícula nº 14073, titular do cargo de Motorista, para o regime de dedicação exclusiva, a partir de 08 de maio de 2025, conforme os termos da Lei Municipal nº 5.565, de 06 de maio de 2025.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de maio de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:0724DE0B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.548, DE 23 DE MAIO DE 2025.

CONVOCA SERVIDOR PARA O REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Convocar o servidor **SAMUEL VICTOR DE OLIVEIRA GOMES DA SILVA**, matrícula nº 15250, titular do cargo de Motorista, para o regime de dedicação exclusiva, a partir de 08 de maio de 2025, conforme os termos da Lei Municipal nº 5.565, de 06 de maio de 2025.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de maio de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:60E1980B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.549, DE 23 DE MAIO DE 2025.

CONVOCA SERVIDOR PARA O REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Convocar o servidor **SANDRO LUIZ ROBASKI**, matrícula nº 9770, titular do cargo de Motorista, para o regime de dedicação exclusiva, a partir de 08 de maio de 2025, conforme os termos da Lei Municipal nº 5.565, de 06 de maio de 2025.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de maio de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:B198D94F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.550, DE 23 DE MAIO DE 2025.

CONVOCA SERVIDOR PARA O REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Convocar o servidor **UANDERSON EVARISTO FAUTH**, matrícula nº 15090, titular do cargo de Motorista, para o regime de dedicação exclusiva, a partir de 08 de maio de 2025, conforme os termos da Lei Municipal nº 5.565, de 06 de maio de 2025.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de maio de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:EFEE4E3C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.551, DE 23 DE MAIO DE 2025.

CONVOCA SERVIDOR PARA O REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Convocar o servidor **VALTER ROGÉRIO DA COSTA FRANCO**, matrícula nº 4236, titular do cargo de Motorista, para o regime de dedicação exclusiva, a partir de 08 de maio de 2025, conforme os termos da Lei Municipal nº 5.565, de 06 de maio de 2025.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de maio de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:9508217D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.552, DE 23 DE MAIO DE 2025.

CONVOCA SERVIDOR PARA O REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Convocar o servidor **VANDERLEI DA ROSA INACIO**, matrícula nº 9083, titular do cargo de Motorista, para o regime de dedicação exclusiva, a partir de 08 de maio de 2025, conforme os termos da Lei Municipal nº 5.565, de 06 de maio de 2025.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de maio de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:F9A010CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.553, DE 23 DE MAIO DE 2025.

CONVOCA SERVIDOR PARA O REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Convocar o servidor **YURI FLECK**, matrícula nº 6937, titular do cargo de Motorista, para o regime de dedicação exclusiva, a partir de 08 de maio de 2025, conforme os termos da Lei Municipal nº 5.565, de 06 de maio de 2025.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de maio de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:5F452CDD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.554, DE 26 DE MAIO DE 2025.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

Considerando o desempenho satisfatório da servidora durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
(COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 5.303/2022, de 31.05.2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 05 de abril de 2025, da servidora **EDILIANE SAMARA DA SILVA MASSOCO**, matrícula nº 13757, titular do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeada em 17 de março de 2022, pela Portaria nº 55.066, de 15 de março de 2022, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 05 de abril de 2022.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 26 de maio de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:22C9EF76

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.555, DE 26 DE MAIO DE 2025.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

Considerando o desempenho satisfatório da servidora durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
(COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 5.303/2022, de 31.05.2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 17 de maio de 2025, da servidora **ANGELICA HAUBERT STUDZINSKI**, matrícula nº 13852, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeada em 03 de maio de 2022, pela Portaria nº 55.445, de 27 de abril de 2022, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 17 de maio de 2022.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 26 de maio de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:DB982FFA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.556, DE 26 DE MAIO DE 2025.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

Considerando o desempenho satisfatório da servidora durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
(COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 5.303/2022, de 31.05.2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 02 de maio de 2025, da servidora **SABRINA GRAZIELA LIMA**, matrícula nº 13812, titular do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeada em 12 de abril de 2022, pela Portaria nº 55.284, de 07 de abril de 2022, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 02 de maio de 2022.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 26 de maio de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:ABEAD3E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.563, DE 26 DE MAIO DE 2025.

EXONERA, A PEDIDO.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, o servidor **ANDERSON KILPP**, matrícula nº 10396, titular do cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 26 de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 26 de maio de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:C2F937D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.564, DE 26 DE MAIO DE 2025.

CONCEDE LICENÇA COMPLEMENTAR À GESTANTE.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 127 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes,

RESOLVE:

Conceder Licença Complementar à Gestante **MARTA ELISANDRA VELOSO DA MOTTA**, matrícula nº 12807, de 60 (sessenta) dias, no período de 02 de setembro de 2025 a 31 de outubro de 2025, conforme requerimento protocolado sob o nº 6.513/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 26 de maio de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:64DFEFCD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.565, DE 27 DE MAIO DE 2025.

CONCEDE LICENÇA COMPLEMENTAR À GESTANTE.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 127 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes,

R E S O L V E:

Conceder Licença Complementar à Gestante **JOYCE ELIZEL MITTMANN**, matrícula nº 12936, de 60 (sessenta) dias, no período de 18 de setembro de 2025 a 16 de novembro de 2025 conforme requerimento protocolado sob o nº 6.501/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 27 de maio de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:7E3253BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.568, DE 27 DE MAIO DE 2025.

DESIGNA INSPETOR DA GUARDA MUNICIPAL.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar o servidor **FILIPE RICARDO GRIEBLER PIANGERS**, matrícula nº 14025, titular do cargo de Guarda Municipal, para o cargo de Inspetor da Guarda Municipal, com DCA, lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, a partir de 1º de junho de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 27 de maio de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:70FDDE65

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.569, DE 27 DE MAIO DE 2025.

DESIGNA INSPETOR DA GUARDA MUNICIPAL.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar o servidor **ALEXANDRE RAMOS AMARANTE**, matrícula nº 13934, titular do cargo de Guarda Municipal, para o cargo de Inspetor da Guarda Municipal, com DCA, lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, a partir de 1º de junho de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 27 de maio de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:65043D6D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
REPUBLICA PORTARIA Nº 64.483, DE 22 DE MAIO DE 2025.

CONCEDE LICENÇA COMPLEMENTAR À ADOTANTE.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 128 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes,

R E S O L V E:

Conceder Licença Complementar à Adotante **CLAUDIA GIRARDI FRANKLIN DA SILVA**, matrícula nº 7132, de 15 (quinze) dias, no período de 11 de junho de 2025 a 25 de junho de 2025 conforme requerimento protocolado sob o nº 6.026/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de maio de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:16D37072

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
RESOLUÇÃO COMDEMA Nº 11, DE 27 DE MAIO DE 2025.

DISCIPLINA OS CRITÉRIOS DE PROJETO DE SISTEMAS DE RETENÇÃO PLUVIAL NA CONSTRUÇÃO CIVIL E PARCELAMENTO DE SOLO NO MUNICÍPIO DE CAMPO BOM.

O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE - COMDEMA, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I, do art. 2º da Lei Municipal nº 1.584 de 16 de junho de 1994, e, em atendimento ao Regimento Interno estabelecido pelo Decreto nº 3.191, de 03 de julho de 2002,

CONSIDERANDO a necessidade do município de Campo Bom em adequar sua infraestrutura urbana para o enfrentamento aos efeitos de eventos climáticos extremos, cheias e inundações;

CONSIDERANDO as Soluções Baseadas na Natureza (SBN) como tecnologias apropriadas para adequação das cidades e melhoria da qualidade de vida;

RESOLVE:

Art. 1º - É obrigatória a implantação de sistema para a captação e retenção de águas pluviais, coletadas por telhados, coberturas, terraços e pavimentos descobertos, em lotes edificados ou não, que tenham área total construída igual ou superior a 500 m2 (quinhentos metros quadrados), com os seguintes objetivos:

I - reduzir a velocidade de escoamento de águas pluviais para as bacias hidrográficas em áreas urbanas com alto coeficiente de impermeabilização do solo e dificuldade de drenagem;

II - controlar a ocorrência de inundações, amortecer e minimizar os problemas das vazões de cheias, erosões, assoreamentos e, consequentemente, a extensão dos prejuízos;

III - contribuir para a redução do consumo e o uso adequado da água potável tratada.

Parágrafo único - O disposto no "caput" é condição para a obtenção das aprovações e licenças, de competência do Município, para os parcelamentos e desmembramentos do solo urbano, os projetos de

habitação, reformas, ampliações, instalações de novas indústrias e outros empreendimentos.

Art. 2º - O sistema de que trata esta Resolução será composto de:

I - reservatório de acumulação com capacidade calculada com base na seguinte equação:

V = Irp (0,01) x Ai (x);

Onde:
a) V = volume do reservatório em metros cúbicos;
b) Irp = índice de retenção pluvial igual a 0,01;
c) Ai = área impermeabilizada em metros quadrados;

§1º O índice de retenção pluvial (Irp) adotado nesta Resolução corresponde a 10 mm de precipitação pluviométrica, volume considerado adequado para a retenção inicial de águas pluviais e mitigação dos impactos de enxurradas em áreas urbanas com alta impermeabilização do solo.

§2º O valor do Irp poderá ser revisado mediante estudos técnicos específicos que considerem a média histórica de precipitação, a capacidade de infiltração do solo e a infraestrutura de drenagem existente, desde que devidamente justificado e aprovado pelo órgão ambiental competente.

II - condutores de toda a água captada por áreas impermeabilizadas (telhados, coberturas, terraços e demais pavimentos descobertos) ao(s) reservatório(s) mencionado(s) no inciso I;

III - condutores de liberação da água acumulada no reservatório para os usos mencionados no artigo 3º desta lei.

Parágrafo único - No caso de estacionamentos e similares, 30% (trinta por cento) da área total ocupada deve ser revestida com piso drenante ou reservado como área naturalmente permeável.

Art. 3º - A água contida no reservatório, de que trata o inciso I do artigo 2º, deverá ter como destino uma ou mais das seguintes opções:

I - infiltrar-se no solo, preferencialmente;

II - ser armazenada em lagos, bacias de contenção ou demais tipos de infraestrutura azul;

III - ser utilizada em finalidades não potáveis como irrigação e reuso;

IV – ser lançada na rede pública de drenagem, ao menos quatro horas após interrupção do episódio pluvial.

Art. 4º - O reservatório, de que trata o inciso I do artigo 2º, poderá ser construído de forma descentralizada e composto por diversos elementos, desde que contemplem o volume de armazenamento requerido pela equação do referido inciso.

I – São elementos construtivos adequados ao ART. 4º as cisternas, os tanques de retenção pluvial e aqueles construídos na forma de infraestrutura verde e/ou azul, como telhados vivos, paredes vegetadas, jardins de chuva, banhados construídos, lagos de jardim e afins;

II – Quando construídos em forma de infraestrutura verde e azul, os reservatórios de retenção pluvial de empreendimentos de parcelamento de solo e desmembramentos poderão, a critério da municipalidade, ser instalados em áreas verdes.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Bom, RS 27 de maio de 2025

JEFERSON MÜLLER TIMM
Presidente do COMDEMA

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:1C32955D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 038/2025.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Giovani Batista Feltes, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 74, I da Lei Federal nº 14.133/2021, **RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 038/2025**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
OBJETO: Assinatura da Plataforma Digital Elefante Letrado no formato digital, totalizando 4.520 acessos, direcionado aos estudantes do Pré 2 ao 5º ano, atendendo alunos da educação infantil e ensino fundamental, de fornecedor exclusivo.
FORNECEDOR: ELEFANTE LETRADO SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA, CNPJ 18.110.449/0001-78.
VALOR TOTAL: R$ 215.875,20 (duzentos e quinze mil e oitocentos e setenta e cinco reais e vinte centavos).

Publique-se no prazo legal.
Campo Bom, 26 de maio de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:A0A2A676

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 039/2025.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Giovani Batista Feltes, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 74, INCISO III, ALÍNEA f da Lei Federal nº 14.133/2021, **RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 039/2025**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
OBJETO: Prestação de serviços da BAH Educação através da palestrante Vanessa Freitas Nascimento para realizar curso de Atendimento Educacional Especializado (AEE) para professores que das escolas de educação infantil e ensino fundamental, da rede municipal de Campo Bom e coordenadores do SOP do Ensino Fundamental e Educação Infantil da Secretaria Municipal de Educação, totalizando 23 participantes.
FORNECEDOR: 53.335.195 VANESSA FREITAS NASCIMENTO, CNPJ 53.335.195/0001-97.
VALOR TOTAL: R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).

Publique-se no prazo legal.
Campo Bom, 26 de maio de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:D3BF59DB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO Nº 002/2025 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA, A SEREM EXECUTADOS CONFORME DEMANDA

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: **CHAMAMENTO PÚBLICO nº 002/2025**. Tipo: Credenciamento. Objeto: **Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de manutenção elétrica, a serem executados conforme demanda**, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). **Edital:** disponível a partir do dia 28/05/2025, no Setor de Compras e Licitações, situado junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Av. Bento Gonçalves, n° 555, Campo Novo/RS e no site https://camponovo.atende.net/. Sessão de Abertura: dia 13/06/2025, às 08:30hs, no site www.comprasnet.gov.br. Informações: Setor de Compras e Licitações, Fone (55) 2013-0080. **Campo Novo/RS, 28 de Maio de 2025.**

PEDRO DOS SANTOS,
Prefeito de Campo Novo/RS

Publicado por:
Fernanda Bresolin Vieira
Código Identificador:923406EF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO CONCURSO PÚBLICO – Nº 01/2023

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO – Nº 01/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI, RS, GUERINO BACKES, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Edital do Concurso Público nº 01/2023 e demais disposições legais, CONVOCA a candidata **LARISSA DE MELLO DO AMARAL** 17ª colocada para a vaga de **PROFESSOR III – MATEMÁTICA,** para assumir o respectivo contrato temporário, conforme Lei Municipal nº 3.057/2025.
Caso o candidato não deseje ser contratado de imediato, poderá, mediante requerimento próprio, solicitar para passar ao final da lista dos classificados para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do Concurso Público 01/2023, a novo chamamento, uma só vez.

Prazo para contratação: 02 dias úteis a partir do recebimento desta convocação.

Cândido Godói /RS, 27 de maio de 2025.

GUERINO BACKES
Prefeito

Publicado por:
Sara Isabel Ostapiuk
Código Identificador:47608676

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO CONCURSO PÚBLICO – Nº 01/2023

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO – Nº 01/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI, RS, GUERINO BACKES, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Edital do Concurso Público nº 01/2023 e demais disposições legais, CONVOCA a candidata **ADRIANA TERESINHA DE CAMPOS** 18ª colocada para a vaga de **PROFESSOR III – MATEMÁTICA,** para assumir o respectivo contrato temporário, conforme Lei Municipal nº 3.057/2025.
Caso o candidato não deseje ser contratado de imediato, poderá, mediante requerimento próprio, solicitar para passar ao final da lista dos classificados para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do Concurso Público 01/2023, a novo chamamento, uma só vez.

Prazo para contratação: 02 dias úteis a partir do recebimento desta convocação.

Cândido Godói /RS, 27 de maio de 2025.

GUERINO BACKES
Prefeito

Publicado por:
Sara Isabel Ostapiuk
Código Identificador:086CC123

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 444/2025, DE 27 DE MAIO DE 2025.

PORTARIA Nº 444/2025, DE 27 DE MAIO DE 2025.

NOMEIA COMISSÃO EXECUTIVA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2025.

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º- NOMEIA a Comissão Executiva de Processo Seletivo Simplificado nº 04/2025, para o cargo de Operador de Máquina, Operário, Pedreiro, Monitor Escolar, Professor III – Matemática, com a seguinte composição:

Rosane Teresinha Becker Kotowski;
Eliane Lorete Wilhelm;
Rogério Mombach
Ricardo Kunkel;
Sara Isabel Ostapiuck;
Gladia Deisi Roballo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em de 27 de maio de 2025.

Registre-se e publique-se

GUERINO BACKES
Prefeito

ELTON LUIS PERIUS
Secretário da Administração

Publicado por:
Sara Isabel Ostapiuk
Código Identificador:C04AA7C3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
SETOR DE LICITAÇÕES

DISPENSA DE LICITAÇÃO 33/2025

A Câmara Municipal de Vereadores de Capão da Canoa-RS torna pública a DISPENSA DE LICITAÇÃO 33/2025, cujo objeto é a aquisição de material para substituição de dobradiças das portas e de vidros dos gabinetes da Câmara de Vereadores e da Biblioteca Municipal de Capão da Canoa, em conformidade com as especificações e demais condições expressas neste instrumento.

O recebimento das propostas comerciais dar-se-á da 00h00 do dia 29/05/2025 até às 12h59 do dia 03/06/2025.

Abertura das propostas: 15h00 do dia 03/06/2025.

Meio para entrega das propostas: pelo email licitacao@cmcc.rs.gov.br ou pelo serviço de protocolo da Câmara Municipal de Vereadores de Capão da Canoa.

Maiores informações poderão ser obtidas por meio do sítio: www.capaodacanoa.rs.leg.br

Capão da Canoa, 27 de maio de 2025.

ÁLVARO TONIOLO GONZALEZ
Agente de Contratação

EDUARDO MEDEIROS SARMENTO
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Álvaro Toniolo Gonzalez
Código Identificador:AD6FDBBE

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
SETOR DE LICITAÇÕES

DISPENSA DE LICITAÇÃO 34/2025

A Câmara Municipal de Vereadores de Capão da Canoa-RS torna pública a DISPENSA DE LICITAÇÃO 34/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de chaveiro, compreendendo o fornecimento, instalação e cópia de chaves e substituição de fechaduras, para atender as necessidades da Câmara de Vereadores, em conformidade com as especificações e demais condições expressas neste instrumento.

O recebimento das propostas comerciais dar-se-á da 00h00 do dia 29/05/2025 até às 12h59 do dia 03/06/2025.

Abertura das propostas: 16h00 do dia 03/06/2025.

Meio para entrega das propostas: pelo email licitacao@cmcc.rs.gov.br ou pelo serviço de protocolo da Câmara Municipal de Vereadores de Capão da Canoa.

Maiores informações poderão ser obtidas por meio do sítio:www.capaodacanoa.rs.leg.br

Capão da Canoa, 27 de maio de 2025.

ÁLVARO TONIOLO GONZALEZ
Agente de Contratação

EDUARDO MEDEIROS SARMENTO
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Álvaro Toniolo Gonzalez
Código Identificador:00C7043E

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
SETOR DE LICITAÇÕES

DISPENSA DE LICITAÇÃO 35/2025

A Câmara Municipal de Vereadores de Capão da Canoa-RS torna pública a DISPENSA DE LICITAÇÃO 35/2025, cujo objeto é a aquisição de máscaras (material EPI) aos servidores e funcionários da limpeza para atender as demandas da Câmara Municipal de Vereadores e Biblioteca Pública de Capão da Canoa, em conformidade com as especificações e demais condições expressas neste instrumento.

O recebimento das propostas comerciais dar-se-á da 00h00 do dia 29/05/2025 até às 12h59 do dia 03/06/2025.

Abertura das propostas: 17h00 do dia 03/06/2025.

Meio para entrega das propostas: pelo email licitacao@cmcc.rs.gov.br ou pelo serviço de protocolo da Câmara Municipal de Vereadores de Capão da Canoa.

Maiores informações poderão ser obtidas por meio do sítio: www.capaodacanoa.rs.leg.br

Capão da Canoa, 27 de maio de 2025.

ÁLVARO TONIOLO GONZALEZ
Agente de Contratação

EDUARDO MEDEIROS SARMENTO
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Álvaro Toniolo Gonzalez
Código Identificador:F720ECC4

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

Processo Administrativo n° 4.997/2025

Número de Contrato: 203/2025.
Objeto: Contratação de empresa para locação de veículos leves, sem condutor e sem combustível, com quilometragem livre, para serem utilizados no Gabinete do Prefeito.
Contratada: **ELF LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA.**
CNPJ da Contratada: 07.447.405/0001-11.
Valor: R$ 47.117,92 (quarenta e sete mil, cento e dezessete reais e noventa e dois centavos);
Capão da Canoa, 27 de maio de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:E6EFC936

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025

Objeto: Registro de Preços para aquisição de material de expediente para as Secretarias da Educação, da Segurança e da Assistência e Inclusão Social.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
024	TNT AZUL CLARO	Imp	Metro	5.000	R$ 1,03
028	TNT VERDE CLARO	Imp	Metro	5.150	R$ 1,03
029	TNT VERDE ESCURO	Imp	Metro	5.000	R$ 1,03
030	Tnt Preto	Imp	Metro	5.000	R$ 1,03
031	TNT Marrom	Imp	Metro	5.150	R$ 1,04
034	TNT ROXO	Imp	Metro	5.000	R$ 1,01

Detentora: DOUGLAS ALAN HEINEN ESPORTES, inscrita no CNPJ sob o nº 18.828.722/0001-02.
Validade: 1 ano.
Capão da Canoa, 27 de Maio de 2025

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:EC09EAA6

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025

Objeto: Registro de Preços para aquisição de material de expediente para as Secretarias da Educação, da Segurança e da Assistência e Inclusão Social.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
047	Refil de cola quente fina	Rendicolla	Unidade	10.300	R$ 0,30
048	Refil de cola quente grossa	Rendicolla	Unidade	10.305	R$ 0,74

Detentora: L T MALUCELLI, inscrita no CNPJ sob o nº 44.200.089/0001-05.
Validade: 1 ano.
Capão da Canoa, 27 de Maio de 2025

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:F094E03F

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025

Objeto: Registro de Preços para aquisição de material de expediente para as Secretarias da Educação, da Segurança e da Assistência e Inclusão Social.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
043	Pasta catálogo, tamanho oficio, preta	HP	Unidade	**3.000**	**R$ 5,87**
056	Papel Plástico Adesivo Tipo Contact Azul (rolo 25m)	MAKE	Unidade	**210**	**R$ 86,97**
057	Papel Plástico Adesivo Tipo Contact Preto (rolo 25m)	MAKE	Unidade	**210**	**R$ 86,97**
094	Lápis de cor 12 cores	BAZZE	Unidade	**20.100**	**R$ 2,48**

Detentora: INOVARE COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 45.232.778/0001-64.
Validade: 1 ano.
Capão da Canoa, 27 de Maio de 2025

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:CD22BE54

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025

Objeto: Registro de Preços para aquisição de material de expediente para as Secretarias da Educação, da Segurança e da Assistência e Inclusão Social.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
089	Caneta permanente na cor vermelha	BE ART	Unidade	**2.000**	**R$ 0,84**
090	Caneta permanente preta	BE ART	Unidade	**2.007**	**R$ 0,84**
091	Caneta permanente azul	BE ART	Unidade	**2.000**	**R$ 0,84**

Detentora: MP3 DISTRIBUICAO E IMPORTACAO DE UTILIDADES E MATERIAL ESCOLAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.063.665/0001-47.
Validade: 1 ano.
Capão da Canoa, 27 de Maio de 2025

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:1BA726F2

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025

Objeto: Registro de Preços para aquisição de material de expediente para as Secretarias da Educação, da Segurança e da Assistência e Inclusão Social.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
061	Saquinho plástico A4	novaplast	novaplast	**20.000**	**R$ 0,11**

Detentora: MEGA PAPELARIA E ESPORTES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.738.613/0001-99.
Validade: 1 ano.
Capão da Canoa, 27 de Maio de 2025

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:83BB4EC1

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025

Objeto: Registro de Preços para aquisição de material de expediente para as Secretarias da Educação, da Segurança e da Assistência e Inclusão Social.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
063	Papel crepom 48cm x 200m , azul claro	art floc	Unidade	1.020	R$ 0,91
064	Papel crepom 48cm x 200m, amarelo	art floc	Unidade	1.020	R$ 0,91
065	Papel crepom 48cm x 200m, rosa	art floc	Unidade	1.020	R$ 0,91
066	Papel crepom 48cm x 200m verde bandeira	art floc	Unidade	1.020	R$ 0,91
067	Papel crepom 48cm x 200m cor preto	art floc	Unidade	1.020	R$ 0,92
068	Papel crepom 48cm x 200m, laranja	art floc	Unidade	1.020	R$ 0,91
069	Papel crepom Marrom 48cm x 200m	art floc	Unidade	1.020	R$ 0,91
070	Papel crepom lilás 48cm x 2m	art floc	Unidade	1.020	R$ 0,91
071	Papel crepom, 48cm x 200m branco	art floc	Unidade	1.020	R$ 0,91

Detentora: COMERCIAL BAGETTI LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 53.551.510/0001-13.
Validade: 1 ano.
Capão da Canoa, 27 de Maio de 2025

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:95DAD04B

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025

Objeto: Registro de Preços para aquisição de material de expediente para as Secretarias da Educação, da Segurança e da Assistência e Inclusão Social.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
006	Capa para encadernação transparente p/ folha a4	LASSANE/LASSANE	Unidade	**8.100**	R$ 0,29
054	Régua cristal 30cm	WALEU/MAXCRIL/ WALEU/MAXCRIL	Unidade	**10.100**	R$ 0,50
076	Espiral 9mm	LASSANE/LASSANE	Unidade	**3.000**	R$ 0,14
078	Espiral 29mm	LASSANE/LASSANE	Unidade	**3.000**	R$ 0,83
088	Bloco de notas adesivas (pacote com 4 cores)	BRW	Unidade	**4.010**	R$ 1,47

093	Apontadores plásticos com depósito	LEONORA/LEONORA	Unidade	**10.000**	R$ 0,32

Detentora: MURIEL A. BLAU & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.310.852/0002-61.
Validade: 1 ano.
Capão da Canoa, 27 de Maio de 2025

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:098E38CE

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2025 – EDITAL Nº 238/2025

OBJETO: Chamamento público para celebração de termo de colaboração com Organização da Sociedade Civil - OSC no âmbito do município de Capão da Canoa (RS) para gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde em regime de 24 horas por dia na Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h. LIMITE PARA RECEBIMENTO: Até às 14h do dia 27.06.2025. O chamamento ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.
Capão da Canoa, 26 de maio de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:613A0792

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA EDITAL N° 280/2025 – PROCESSO DE DISPENSA ELETRÔNICA N° 088/2025

O Município de Capão da Canoa torna público que, entre os dias 28/05/2025 às 10h00min e 03/06/2025 às 10h00min, estará conduzindo o Processo de Dispensa Eletrônica para **Contratação de empresa para manutenção corretiva veículo escolar placa ISH7813 ANO 2010 VW 15190 para a Secretaria de Educação.** Demais informações e cópias dos documentos que fazem parte do processo administrativo estão disponíveis nos sítios www.portaldecompraspublicas.com.br, www.capaodacanoa.rs.gov.br, ou solicitados pelo email licitacao@capaodacanoa.rs.gov.br.

Capão da Canoa, 27 de Maio de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:D950AA67

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 3.397/2025

Número de Contrato: 202/2025.
Objeto: Contratação direta, por dispensa de licitação de empresa especializada em serviço de vigia patrimonial para a Secretaria de Saúde.
Contratada: **ADELIO TOMIELO LTDA.**
CNPJ da Contratada: 05.937.251/0001-10.
Valor: R$ 696.859,20 (seiscentos e noventa e seis mil oitocentos e cinqüenta e nove reais e vinte centavos);
Capão da Canoa, 26 de maio de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:9B1E8216

SECRETARIA DE SEGURANÇA, MOBILIDADE E TECNOLOGIA
VEICULO ABANDONADO EM VIA PUBLICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
NOTIFICAÇÃO Nº 0017/2025 EDITAL Nº 283/2025
VEÍCULO ABANDONADO EM VIA PÚBLICA

O Município de Capão da Canoa, por meio da Secretaria de Segurança, Mobilidade e Tecnologia, **NOTIFICA, POR MEIO DE EDITAL**, nos termos do **artigo 3º da Lei Municipal nº 3.578, de 19 de março de 2021**, com alterações da **Lei nº 3.971/2025**, o proprietário ou possuidor do veículo marca **RENAULT/MEGANE** de placas **MEK5B03**, de cor **PRATA**, encontrado em estado de abandono em via pública, conforme auto de constatação **0017/25**, lavrado no dia 22/05/2025, localizado na rua Honório Germano, em frente ao nº1095, no bairro Zona Nova, na cidade de Capão da Canoa/RS, para que promova, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a remoção voluntária do bem sob as penas previstas no **artigo 3º, §3º da Lei Municipal 3.578/2021**.

Capão da Canoa, 27 de maio de 2025.

IGOR DA SILVA AMORA
Diretor de Trânsito

Publicado por:
Igor da Silva Amora
Código Identificador:1F8CAF99

SECRETARIA DE SEGURANÇA, MOBILIDADE E TECNOLOGIA
VEÍCULO ABANDONADO EM VIA PÚBLICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
NOTIFICAÇÃO Nº 0015/2025 EDITAL Nº 281/2025
VEÍCULO ABANDONADO EM VIA PÚBLICA

O Município de Capão da Canoa, por meio da Secretaria de Segurança, Mobilidade e Tecnologia, **NOTIFICA, POR MEIO DE EDITAL**, nos termos do **artigo 3º da Lei Municipal nº 3.578, de 19 de março de 2021**, com alterações da **Lei nº 3.971/2025**, o proprietário ou possuidor do veículo marca M.BENZ/A 160 de placas **IJQ4293**, de cor **PRATA**, encontrado em estado de abandono em via pública, conforme auto de constatação **0015/25**, lavrado no dia 14/05/2025, localizado na Av. Paraguassú, nº719, no bairro Zona Norte, na cidade de Capão da Canoa/RS, para que promova, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a remoção voluntária do bem sob as penas previstas no **artigo 3º, §3º da Lei Municipal 3.578/2021**.

Capão da Canoa, 27 de maio de 2025.

IGOR DA SILVA AMORA
Diretor de Trânsito

Publicado por:
Igor da Silva Amora
Código Identificador:F93EB04A

SECRETARIA DE SEGURANÇA, MOBILIDADE E TECNOLOGIA
VEÍCULO ABANDONADO EM VIA PÚBLICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
NOTIFICAÇÃO Nº 0016/2025 EDITAL Nº 282/2025
VEÍCULO ABANDONADO EM VIA PÚBLICA

O Município de Capão da Canoa, por meio da Secretaria de Segurança, Mobilidade e Tecnologia, **NOTIFICA, POR MEIO DE EDITAL**, nos termos do **artigo 3º da Lei Municipal nº 3.578, de 19 de março de 2021**, com alterações da **Lei nº 3.971/2025**, o

proprietário ou possuidor do veículo marca VW/GOL CL 1.8 MI de placas AHN1823, de cor **BRANCA**, encontrado em estado de abandono em via pública, conforme auto de constatação **0016/25**, lavrado no dia 22/05/2025, localizado na Av. Orestes Clemente Serra, em frente ao nº1949, no bairro Centro, na cidade de Capão da Canoa/RS, para que promova, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a remoção voluntária do bem sob as penas previstas no **artigo 3º, §3º da Lei Municipal 3.578/2021**.

Capão da Canoa, 27 de maio de 2025.

IGOR DA SILVA AMORA
Diretor de Trânsito

Publicado por:
Igor da Silva Amora
Código Identificador:ED080CF0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2025 E RETIFICAÇÃO PE 25

Pregão Eletrônico nº 26/2025. Objeto: Aquisição de uma plantadeira agrícola. Data de abertura dia 10/06/2025 às 09:00 horas através do site www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Edital disponível em www.capaodocipo.rs.gov.br.
Retificação nº 01 do Pregão Eletrônico nº 25/2025. Objeto: Aquisição de veículo. O Prefeito de Capão do Cipó torna público a seguinte retificação: Altera-se a redação da descrição do objeto, exclui a exigência de ar condicionado dual zone e pede-se ar condicionado com saídas traseiras. Em virtude das alterações a data de abertura será dia 11/06/2025 às 09:00 h no *site www.pregaoonlinebanrisul.com.br*.

ADAIR FRACARO CARDOSO-
Prefeito de Capão do Cipó.

Publicado por:
Deolinda Luciane da Silva Machado
Código Identificador:9E867FA0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS

SETOR DE LICITAÇÃO
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2024 - CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI - CIRAU

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 034/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 034/2024 – CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI – CIRAU.

MUNICÍPIO DE CASEIROS - RS, torna público a a adesão a Ata de Registro de Preços 034/2024, Referente ao Pregão Eletrônico n° 034/2024 do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI – CIRAU**, para aquisição de um GM/CHEVROLET SPIN 1.8 LTZ AT (R7S) 7 LUGARES, VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO TIPO MINIVAN 07 LUGARES, ZERO QUILÔMETRO; ANO/MODELO 2024/2025, conforme Ata de Registo de Preços, no valor de R$ 143.522,00 (Cento e quarenta e três mil quinhentos e vinte e dois reais), da empresa SPONCHIADO JARDINE VEÍCULOS LTDA, CNPJ n° 00.485.542/0001-00, com sede na Av. Nilo Peçanha, nº 3000, bairro Chacara das Pedras, cidade de Porto Alegre/RS, CEP: 91.330-001. Contrato válido pelo período de 12 meses.

Caseiros, 26 de maio de 2025,

JOELICE BORTOLANZA CANALI,
Prefeita Municipal.

Caseiros, 26 de maio de 2025.

Publicado por:
Evelyn Laura Rodrigues
Código Identificador:18EFA8B9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 288/2025

TORNA SEM EFEITO ATO DE NOMEAÇÃO

PROTASIO PEDRO BUTZEN, Prefeito Municipal de Cerro Largo, RS, no uso de suas atribuições legais, torna sem efeito o ato de nomeação de **RODRIGO GOULART PINHEIRO,** para o cargo de **Operador de Máquinas Pesadas**, conforme Portaria de nomeação n.º 272/2025, em virtude do decurso do prazo para posse.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerro Largo-RS, 27 de maio de 2025.

PROTASIO PEDRO BUTZEN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

THANA LOPES SCHMIDT
Secretária de Administração

Publicado por:
Elizandra Solange Vorpagel Neunfeld
Código Identificador:D2407377

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº. 06/2025

PROTASIO PEDRO BUTZEN, Prefeito Municipal de CERRO LARGO/RS, no uso de suas atribuições legais, visando formação de cadastro reserva para preenchimento de vagas de estágio para estudantes de nível superior, com as graduações conforme quadro abaixo, para atuação das diversas Secretarias do Município de Cerro Largo, a ser cumprido nos termos da Lei Federal n.º11.788, de 25 de setembro de 2008 e da Lei Municipal n.º2.497/2014, e alteração pelas Leis Municipais 2.909/2019 e 3.076/2022, torna público a realização de PROCESSO SELETIVO PÚBLICO, o qual será regido pelas normas estabelecidas no Edital de Processo Seletivo Público nº 06/2025.

NÍVEL	DISCRIMINAÇÃO DOS CURSOS	Nº VAGAS
SUPERIOR	PEDAGOGIA	CR
SUPERIOR	ENGENHARIA CIVIL/ARQUITETURA	CR
SUPERIOR	DIREITO	CR
SUPERIOR	ADMINISTRAÇÃO	CR
SUPERIOR	AGRONOMIA / ENGENHARIA AMBIENTAL	CR

As inscrições serão realizadas junto à Comissão designada, na sede da Prefeitura Municipal do Município de Cerro Largo-RS, situada na Rua Cel. Jorge Frantz, 675, centro, na cidade de Cerro Largo-RS, nos dias 28/05/2025 à 13/06/2025**,** no horário compreendido entre as 08:00 às 11:30h**.**
Taxa de inscrição: ISENTA
Maiores informações poderão ser obtidas em se consultando o Edital de Processo Seletivo Público nº. 06/2025, disponível na Secretaria de Administração (na Prefeitura, endereço acima, ou pelo fone 55-3359.4900), no mural de publicações da Prefeitura de Cerro Largo/RS, ou no site www.cerrolargo.rs.gov.br.
Cerro Largo, RS, 27 de maio de 2025.

PROTASIO PEDRO BUTZEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Solange Vorpagel Neunfeld
Código Identificador:0819E688

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA DE CONVOCAÇÃO/AVISO DE EDITAL - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.° 002/2025

Na publicação do aviso de licitação, referente a **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 002/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2275/2025**, conforme evidencia-se na página 64, Edição n.° 4083 ,do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul, do dia 27/05/2025. Onde se lê: A abertura das propostas será às 10 horas e a sessão pública será às 11 horas (horário de Brasília) [...]. Leia- se: A abertura das propostas será às 10 horas e 01 minuto e a sessão pública será às 11 horas (horário de Brasília) [...]. Ratificam-se as demais informações contidas da publicação originária do aviso realizado na data acima supracitada, permanecendo inalterados as demais informações deste.

Charqueadas, 27 de maio de 2025.

ALEX SANDRO MACEDO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento Urbano e Mobilidade Urbana

Publicado por:
John Clovis Gil Zeferino
Código Identificador:6F285CEA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIAPETTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 66/2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Lei Federal nº 14.133/2021
OBJETO: Contratação de empresa visando a Aquisição de Chromebooks, telas retráteis de projeção e soundbars, destinados ao uso pedagógico nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental Haydêe Chiapetta e Lorette Fanck, visando à modernização das práticas educacionais por meio da integração de recursos tecnológicos.
CONTRATO Nº 95/2025
VALOR: R$ 53.219,50 (cinquenta e três mil, duzentos e dezenove reais e cinquenta centavos)
CONTRATADA: DOUGLAS RAFAEL LUNINK
CNPJ: 34.435.014/0001-50

OSMAR KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romildo Jose Feyh
Código Identificador:83402EBB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUÍ

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS

CHAMADA PÚBLICA Nº002-2025
PROCESSO Nº 41-2025
APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO ATÉ O DIA 18/06/2025, ÀS 11H:00MIN.
Objeto:AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, CONFORME LEI Nº 11.947 DE 16/06/2009 E RESOLUÇÃO Nº 26 DO FNDE DE 17/06/2013,004/2015, 06/2020, 20/2020 e 21/2021, e Lei n.º 14.133/2021.
SEFAZ: Informações de Editais: (053) 999206480 com Carlos. Atendimento externo de segunda à sexta-feira das 13hs às 17hs.
E-mail: licitacoes@chui.rs.gov.br Site: http://www.chui.rs.gov.br
Recibo:A empresa...Acusa a retirada do Edital referente a esta Chamada Pública e deseja ser informada de qualquer alteração pelo e-mail ; fone/fax( ) e/ou pelo endereço .....CEP:....(local/data)....,..... /...../ .....
nome (completo) e assinatura.
Obs: Remeter este recibo à CPL – Departamento de Comunicações Administrativos Fax: (53)999206480 E-mail: licitacoes@chui.rs.gov.br É imprescindível realizar o envio deste recibo para eventuais comunicações aos interessados, quando necessário, além de servir como comprovação nos autos do processo, conforme determina a legislação vigente.

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA / ENVIO DE DOCUMENTOS ERS699 nº484, Vila América – Prédio da Prefeitura Departamento de Comunicações Administrativas – Chuí/RS – CEP:96255-000.

Publicado por:
Carlos Alexandre de Azevedo Vasconcelos
Código Identificador:5AC9B114

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL CONVOCAÇÃO PROFESSORES 021/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Nº 021/2025

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a candidata abaixo para entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos na Sede da Prefeitura Municipal de Coronel Bicaco-RS, no horário das 08h00minh às 12h00minh e 13h30minh às 17h30minh, ou pelo telefone (55)-3557-1155 – 3557-1175. A fim de assumir contrato temporário, conforme Lei Municipal n° 5028/2025, considerando classificação no processo seletivo nº 003/2025. O não comparecimento no prazo de cinco dias, prorrogável uma única vez (cinco dias), a contar desta data será entendido que a candidata desistiu do contrato. **GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO/RS, AOS 27 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2025.**

Nome	Cargo	Colocação
MARLI TEREZINHA LIMA ALMEIDA	PROFESSOR 1º AO 5º ANO	3º

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:465F8399

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EMENDA DA LEI ORGÂNICA 007/2025

Emenda da lei orgânica Nº 007/2025, DE 27 DE MARÇO DE 2025

Assunto: Encaminha proposta de Emenda à Lei Orgânica para apreciação. Altera o artigo 25, 26 e a alínea b do artigo 46 da Lei Orgânica Municipal de Coronel Bicaco.

O Presidenta da Câmara Municipal de Coronel Bicaco RS no uso de suas atribuições legais.
Faz saber que a Câmara aprovou e eu, nos termos do § 7°, do artigo 49 da lei orgânica do município, promulgo a seguinte lei.
Art. 1º A Lei Orgânica Municipal de Coronel Bicaco passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 25. O regime próprio de previdência social dos servidores titulares de cargos efetivos terá caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente federativo, dos servidores ativos, dos aposentados e dos pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial.
§ 1º O servidor abrangido pelo regime próprio de previdência social será aposentado:
I - por incapacidade permanente para o trabalho, no cargo em que estiver investido, quando insuscetível de readaptação, hipótese em que será obrigatória a realização de avaliações periódicas para verificação da continuidade das condições que ensejaram a concessão da aposentadoria;
II - compulsoriamente, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, aos 75 (setenta e cinco) anos de idade;
III - voluntariamente aos 62 (sessenta e dois) anos de idade, se mulher, e aos 65 (sessenta e cinco) anos de idade, se homem.
§ 2º Os demais requisitos e forma de cálculo dos benefícios de que trata o § 1º serão estabelecidos em lei complementar municipal.
§ 3º Poderão ser estabelecidos por lei complementar municipal idade e tempo de contribuição diferenciados para aposentadoria de servidores com deficiência, previamente submetidos a avaliação biopsicossocial realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar.
§ 4º Poderão ser estabelecidos por lei complementar municipal idade e tempo de contribuição diferenciados para aposentadoria de servidores cujas atividades sejam exercidas com efetiva exposição a agentes químicos, físicos e biológicos prejudiciais à saúde, ou associação desses agentes, vedada a caracterização por categoria profissional ou ocupação.
§ 5º Os ocupantes do cargo de professor terão idade mínima reduzida em 5 (cinco) anos em relação às idades decorrentes da aplicação do disposto no inciso III
do § 1º, desde que comprovem tempo de efetivo exercício, fixado em lei complementar municipal, em funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio.
§ 6º Os servidores que ingressaram no serviço público municipal até a data da entrada em vigor da lei complementar referida no § 2º poderão se aposentar conforme regras de transição com requisitos e formas de cálculo dos proventos específicos que vierem a ser nela estabelecidas, ainda que não observadas as idades mínimas definidas no inciso III do § 1º deste artigo.
§ 7º A pensão por morte será concedida nos termos de lei complementar municipal, observado o disposto no § 2º do art. 201 da Constituição Federal quando se tratar da única fonte de renda formal auferida pelo dependente.
§ 8º É assegurado o reajustamento dos benefícios para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei.” (NR)

Art. 26. Aposentados e pensionistas contribuirão ao Regime Próprio de Previdência Social sobre o valor tratado em lei específica.

Art. 46. (…)
b) servidores públicos do Município, sem regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade, regras de aposentadoria do servidor titular de cargo efetivo e pensão por morte do segurado.

Art. 2º Até a entrada em vigor da lei complementar de que tratam os parágrafos do art. 25 e 26 da Lei Orgânica, aplicam-se às aposentadorias dos servidores efetivos e às pensões por morte dos seus dependentes as normas constitucionais e infraconstitucionais anteriores à data de entrada em vigor da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019.

Art. 3º Esta Emenda à Lei Orgânica Municipal entra em vigor na data da sua publicação.

Coronel Bicaco, 27 de maio de 2025.

JOÃO FRANCISCO MARQUES BRASIL
Presidente

FELIPE KROMBAUER
Vice-Presidente

MARCELO JURANDI
Secretario

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:5A9BC26F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL 5054/2025

LEI MUNICIPAL nº 5.054/2025, DE 27 DE MAIO DE 2025.

AUTORIZA O MUNICÍPIO ABRIR CRÉDITO ESPECIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **EU** sanciono a seguinte lei:
Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um **“*Crédito Especial*”** até o limite de **R$ 4.014,55 (quatro mil e quatorze reais e cinquenta e cinco centavos)** para atender as despesas da seguinte classificação orçamentária.
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
05.01 – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
1.008 – Construção de ponte e boeiros
333209300.0000-790 Indenizações e Restituições.....R$ 2.778,28
333209300.0000-789 Indenizações e Restituições.....R$ 1.236,27
Total.....R$ 4.014,55

Art. 2º – Para cobertura do ***crédito Especial*** autorizado no artigo anterior, será utilizado:
Superavit Fin. Exerc. Anteriores Recurso 27000003.....R$ 2.778,28
Excesso de Arrecadação Recurso 17000003.....R$ 1.236,27
Total.....R$ 4.014,55
Art. 3° - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BICACO-RS, AOS 27 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2025.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDI WEBER DO AMARAL
Secretária da Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:043F51D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL 5055/2025

LEI MUNICIPAL nº 5.055/2025, DE 27 DE MAIO DE 2025.

AUTORIZA O MUNICÍPIO ABRIR CRÉDITO ESPECIAL POR REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O PREFEITO MUNICIPAL de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **EU** sanciono a seguinte lei:
Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um **“*Crédito Especial por Redução* de Dotação Orçamentária” até o limite de R$ 43.892,21 (quarenta e três mil oitocentos e noventa e dois reais e vinte e um centavos) para atender as despesas da seguinte classificação orçamentária.**
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

05.01 – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
1.008 – Construção de Pontes e Bueiros
333209300.0000-791 Indenizações e Restituições.....R$ 43.892,21
Total.....R$ 43.892,21

Art. 2° - Para cobertura do crédito Suplementar autorizado no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
05.01 – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
1.008 – Construção de Pontes e Bueiros
333903900.0000- 769 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 43.892,21
Total.....R$ 43.892,21
Art. 3° - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BICACO-RS, AOS 27 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2025.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDI WEBER DO AMARAL
Secretária da Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:3C5C91A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 275/2025

PORTARIA Nº 275/2025, DE 26 DE MAIO DE 2025.

Prorroga o Prazo para Conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria 120/2025.

O Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando pedido de prorrogação (Protocolo Digital nº 363/2025) devido a necessidade de realização de depoimentos e inquirições, considerando que conforme requerimento o processo está em fase final, e pela existência de outras atribuições desempenhadas pelos membros que compõem a Comissão,
Considerando o artigo 168, do Regime Jurídico Municipal (Lei 1543/2002), que admite a prorrogação do prazo de conclusão do processo por mais trinta (30) dias;

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo de encerramento do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 120/2025.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO - RS, AOS 26 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2025.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDI WEBER DO AMARAL
Secretária de Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:61AED3B2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 118/2025.

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 118/2025.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
CONTRATADA: SPATUR SPANHOL VIAGENS E TURISMO LTDA
CNPJ Nº 03.464.673/0001-90
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de passagens aéreas com destino à Brasília/DF para o Excelentíssimo Prefeito Municipal senhor José Carlos Breda.
VALOR: R$ 2.437,85 (dois mil quatrocentos e trinta e sete reais e oitenta e cinco centavos)

Cotiporã, 27 de maio de 2025.

JOSÉ CARLOS BREDA
Prefeito

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:D4C28E18

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 119/2025.

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 119/2025.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Inciso III, Alínea "A", Lei Federal n° 14.133/2021.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de panos para limpeza mecânica em virtude deste item restar deserto na licitação realizada, segundo demanda formalizada pela Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Saneamento.
CONTRATADA: M.A EPIS E SUPRIMENTOS LTDA
CNPJ Nº 95.255.709/0001-44
VALOR: R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)

Cotiporã, 27 de maio de 2025.

JOSÉ CARLOS BREDA
Prefeito

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:46017C69

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 121/2025.

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 121/2025.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços para desempenhar função de operacionalização e assessoria na prestação de contas dos recursos da Política Nacional Aldir Blanc, segundo demanda da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.
CONTRATADA: MARCA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
CNPJ Nº 07.793.081/0001-73
VALOR: R$ 2.305,58 (dois mil trezentos e cinco reais e cinquenta e oito centavos)

Cotiporã, 27 de maio de 2025.

JOSÉ CARLOS BREDA
Prefeito

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:91095BAB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 120/2025.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 120/2025.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: IVAR BESSEGA ME
CNPJ Nº 28.507.925/0001-42
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2023.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de portas no Ginásio Municipal Luiz Roque Falcade, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
VALOR: R$ 11.976,00 (onze mil novecentos e setenta e seis reais)

Cotiporã, 27 de maio de 2025.

JOSÉ CARLOS BREDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:A3D87B7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041, DE 27 DE MAIO DE 2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041, DE 27 DE MAIO DE 2025
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: EMPRESA DE MINERAÇÃO ARAUJO LTDA
CNPJ Nº 87.531.471/0002-95
OBJETO: Registro de Preços para futuras eventuais aquisições de calcário a granel, tipo B, para atender ao Programa Municipal de Correção de Solo, junto a Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Industria e Comércio(Terra Fértil).
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 018/2025
PRAZO/VIGÊNCIA: 12 meses a contar de sua assinatura
VALOR DE ATÉ: R$ 118.800,00(cento e dezoito mil e oitocentos reais), sendo R$99,00(noventa e nove reais) a tonelada.

Cotiporã, 27 de maio de 2025

ELISANDRA SCUSSEL
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:271D182A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 183, DE 27 DE MAIO DE 2025.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 183, DE 27 DE MAIO DE 2025.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: SPATUR SPANHOL VIAGENS E TURISMO LTDA
CNPJ Nº 03.464.673/0001-90
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de passagens aéreas com destino à Brasília/DF para o Excelentíssimo Prefeito Municipal senhor José Carlos Breda.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 118/2025.
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART.75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA:
VALOR: R$ 2.437,85 (dois mil quatrocentos e trinta e sete reais e oitenta e cinco centavos)

Cotiporã, 27 de maio de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:5A5565B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 184, DE 27 DE MAIO DE 2025.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 184, DE 27 DE MAIO DE 2025.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: M.A EPIS E SUPRIMENTOS LTDA
CNPJ Nº 95.255.709/0001-44
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de panos para limpeza mecânica em virtude deste item restar deserto na licitação realizada, segundo demanda formalizada pela Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Saneamento.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 119/2025.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Inciso III, Alínea "A", Lei Federal n° 14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA: 15 (quinze) dias
VALOR: R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)

Cotiporã, 27 de maio de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:0708041F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 185, DE 27 DE MAIO DE 2025.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 185, DE 27 DE MAIO DE 2025.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: IVAR BESSEGA ME
CNPJ Nº 28.507.925/0001-42
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de portas no Ginásio Municipal Luiz Roque Falcade, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 120/2025.
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias
VALOR: R$ 11.976,00 (onze mil novecentos e setenta e seis reais)

Cotiporã, 27 de maio de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:FAF715FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 186, DE 27 DE MAIO DE 2025.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 186, DE 27 DE MAIO DE 2025.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: MARCA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
CNPJ Nº 07.793.081/0001-73
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços para desempenhar função de operacionalização e assessoria na prestação de contas dos recursos da Política Nacional Aldir Blanc, segundo demanda da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 121/2025.

FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias
VALOR: R$ 2.305,58 (dois mil trezentos e cinco reais e cinquenta e oito centavos)

Cotiporã, 27 de maio de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:33C2B33C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2025

CONTRATO N° 044/2025 Pregão Eletrônico, sob nº 12/2025. Contratado: BORMANA COMERCIO DE AUTOPEÇAS – LTDA, CNPJ nº 93.527.794/0005-50. Objeto: Fornecimento de 3 ônibus novos, tendo como forma de pagamento recursos financeiros próprios do município e parte em dação em pagamento com 3 (três) ônibus usados. Valor: R$ 1.653.000,00 (Um milhão e seiscentos e cinquenta e três mil reais). Vigência: 22/05/2025 à 19/08/2025. Assinatura do Contrato: 22/05/2025.

Derrubadas/RS, 27 de maio de 2025.

MIRO MULBEIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Esequiel Osèias Hermann
Código Identificador:FB538518

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES

SECRETARIA MUN DA FAZENDA
EXTRATO CONTRATO

Processo Administrativo nº 22/2025
Concorrência Presencial nº 01/2025

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA ATRAVÉS DE EMPREITADA GLOBAL PARA CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS DE AULAS JUNTO A ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MARKUS DONATTI BRESSAN NO MUNÍCIPIO DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES/RS.**

CONTRATO Nº 30/2025 –Contratada **ALDOIR DE BAIRROS RODRIGUES LTDA,** nome fantasia **BR CONSTRUÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n.º 50.721.979/0001-65.

Ass. 27/05/2025 – Vigência: A contar da data de liberação da ordem de início.

MAURO PROCÓPIO FORTES DE QUADROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana da Silva Dallabrida
Código Identificador:58AC3D94

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2025

A Prefeitura de Dom Feliciano comunica a realização da Concorrência Nº 01/2025. Objeto: Processo licitatório de concorrência eletrônica para a contratação de empresa para Construção de Pavilhão no Centro de Eventos do Município em Dom Feliciano/RS. **Data:**12/06/2025. **Horário:**09h. **Local:**A sessão virtual do concorrência eletrônico será realizada no seguinte endereço: https://www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital está disponível no site https://domfeliciano.rs.gov.br/publicacoes_legais/ Informações pelo fone (51) 3677 1295.

TIAGO ANDRÉ SZORTYKA,
Prefeito.

Publicado por:
Émerson Moch Pedro
Código Identificador:27489956

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 37223 DE 26 DE MAIO DE 2025

"DETERMINA ABERTURA DE SINDICÂNCIA DISCIPLINAR"

TIAGO ANDRE SZORTYKA, Prefeito de Dom Feliciano, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 86 da Lei Orgânica do Município,
Considerando os arts 157 e 158, II, da Lei Municipal nº 702/1990,
Considerando os memorandos nºs 92, de 18 de março de 2025 e 134, de 09 de abril de 2025, encaminhado pela Secretaria Municipal de Cidadania, Ação e Desenvolvimento Social, **RESOLVE,**

Art. 1° - DETERMINAR Abertura de Sindicância Disciplinar para apuração de eventual descumprimento do artigo 129, I, III, VI e VII, da Lei Municipal nº 702/1990, considerando os autos de infrações de trânsito: autuação nº 8099584759 de 07/03/2025; autuação nº 8107058461 de 07/03/2025 pelo servidor **DORIVAL LEVI ANTUNES CUSTODIO**, ocupante do cargo de Motorista, matrícula 1700.

Art. 2º - Outrossim, fica a Comissão de Processos Disciplinar, instaurada pela Portaria nº 36592 de 14 de outubro de 2024, responsável por encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito, no prazo de trinta dias.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 26 de Maio de 2025.

TIAGO ANDRE SZORTYKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Carina Iaroszewski
Código Identificador:0DC656A3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 01/2025 CREDENCIAMENTO PÚBLICO
RESULTADO DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ELDORADO DO SUL, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação – SME, torna público e de conhecimento aos interessados o resultado da análise da documentação das Organizações da Sociedade Civil participantes do **Edital 01/2025 – Credenciamento Público** de Pessoas Jurídicas enquadradas como Organização da Sociedade Civil – OSCs, regularmente constituídas e funcionando por, no mínimo, 01 (um) ano, que possuam interesse em celebrar parceria com a Administração Pública, através de TERMO DE COLABORAÇÃO, participando da

Rede Educativa da Educação Infantil da Secretaria Municipal da Educação – SME, visando o atendimento de crianças de 04 (quatro) meses até 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses de idade, considerando os critérios estabelecidos no referido Edital.

Nº	Organização da Sociedade Civil	CNPJ	RESULTADO
1	Associação Cecilinha	49.119.504/0001-14	Credenciada
2	Associação de Educação Infantil Planeta Criança	49.260.616/0001-90	Credenciada
3	Escola de Educação Infantil Eldoradinho	50.797.111/0001-49	Credenciada
4	Clube da Velha Guarda	01.606.021/0001-18	Credenciada
5	Escola de Educação Mamãe Coruja	49.495.408/0001-70	Credenciada
6	Associação de Moradores do Bairro Sans Souci - Bem-Te-Vi Sans Souci	18.709.954/0001-33	Credenciada
7	Instituto CIA Ideal – ICI	04.344.069/0001-93	Credenciada
8	Instituto Educacional Manáh	48.962.270/0001-00	Credenciada

Abre-se prazo legal de recurso de 05 (cinco) dias úteis, conforme disposto na Lei 13.019/2014 e suas alterações.
Eldorado do Sul, 27 de maio de 2025.

CLAUDETE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Bianca Luz Dos Santos
Código Identificador:BAE808CD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O MUNICÍPIO DE ELDORADO DO SUL, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação – SME, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao disposto no art. 32 da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, torna pública a presente justificativa para a dispensa de chamamento público para a celebração de Termo de Colaboração com as Organizações da Sociedade Civil (OSCs) previamente credenciadas, com o objetivo de prestação de serviços na etapa da Educação Infantil no período de 2025 a 2030.

CONSIDERANDO o disposto no inciso VI do art. 30 da Lei nº 13.019/2014, que admite a dispensa de chamamento público para parcerias com OSCs na área da educação, desde que previamente credenciadas junto à Administração Pública;

CONSIDERANDO que foi realizado processo formal de credenciamento (Edital 01/2025), no qual as organizações interessadas apresentaram documentação comprobatória de sua regularidade jurídica, fiscal e técnica, conforme exigências legais;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade e a ampliação do atendimento na educação infantil no Município de Eldorado do Sul, abrangendo crianças de 04 (quatro) meses até 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses de idade, em jornada de 12 (doze) horas diárias, conforme definido no planejamento da Secretaria Municipal da Educação;

CONSIDERANDO a urgência na implementação da nova Política Municipal de Educação Infantil, que tem por diretriz o fortalecimento da Rede Educativa com foco na ampliação de vagas, na melhoria da qualidade do atendimento e na garantia da integralidade do cuidado e da aprendizagem na primeira infância;

CONSIDERANDO a relevância de fomentar a participação da sociedade civil na execução de políticas públicas de educação, promovendo o envolvimento comunitário, a corresponsabilidade e a inovação no atendimento às crianças;

CONSIDERANDO que o ano de 2024 foi marcado por eventos climáticos extremos que atingiram gravemente o Município de Eldorado do Sul, comprometendo a capacidade operacional da administração para conduzir, em tempo hábil, novo chamamento público para início da execução da política em 2025;

CONSIDERANDO que a ausência ou atraso na celebração das parcerias inviabilizaria o início do ano letivo para centenas de crianças e suas famílias, ocasionando prejuízos sociais e educacionais inaceitáveis;

A Secretaria Municipal da Educação manifesta, com esta publicação, a decisão de celebrar os Termos de Colaboração com as OSCs previamente credenciadas, conforme disposto nos artigos 30, VI, e 83, §2º, I, da Lei nº 13.019/2014, e no art. 13, IV, do Decreto Municipal nº 19.775/2017. Nos termos do art. 32 da Lei nº 13.019/2014, esta justificativa poderá ser impugnada no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar de sua publicação.

Nº	Organização da Sociedade Civil	CNPJ	RESULTADO
1	Associação Cecilinha	49.119.504/0001-14	Credenciada
2	Associação de Educação Infantil Planeta Criança	49.260.616/0001-90	Credenciada
3	Escola de Educação Infantil Eldoradinho	50.797.111/0001-49	Credenciada
4	Clube da Velha Guarda	01.606.021/0001-18	Credenciada
5	Escola de Educação Mamãe Coruja	49.495.408/0001-70	Credenciada
6	Associação de Moradores do Bairro Sans Souci - Bem-Te-Vi Sans Souci	18.709.954/0001-33	Credenciada
7	Instituto CIA Ideal – ICI	04.344.069/0001-93	Credenciada
8	Instituto Educacional Manáh	48.962.270/0001-00	Credenciada

Eldorado do Sul, 27 de maio de 2025.

CLAUDETE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Bianca Luz Dos Santos
Código Identificador:92DF9D45

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
NOMEAÇÃO DE CANDIDATO

A Secretaria Municipal de Administração NOMEIA o(a)candidato (a)abaixo relacionado(a) conforme o Edital do respectivo Concurso Público, devendo o mesmo tomar posse no cargo no prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação, na Secretaria de Administração - Estrada da Arrozeira, nº 270 – Eldorado do Sul. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à nomeação no referido cargo.

Nome	Cargo	Classificação	Concurso Púbico
Vilson Schussler	Motorista	24º Lugar	01/2022

Eldorado do Sul,28 de maio de 2025.

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário da Administração

Publicado por:
Bianca Luz Dos Santos
Código Identificador:AAC32D0B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
NOMEAÇÃO DE CANDIDATO

A Secretaria Municipal de Administração NOMEIA o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a) conforme o Edital do respectivo Concurso Público, devendo o mesmo tomar posse no cargo no prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação, na Secretaria de Administração - Estrada da Arrozeira, nº 270 – Eldorado do Sul. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à nomeação no referido cargo.

Nome	Cargo	Classificação	Concurso Púbico
Andre Da Silva	Auxiliar Administrativo	216º Lugar	01/2018

Eldorado do Sul,28 de maio de 2025.

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário da Administração

Publicado por:
Bianca Luz Dos Santos
Código Identificador:F05D0A26

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
NOMEAÇÃO DE CANDIDATO

A Secretaria Municipal de Administração NOMEIA o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a) conforme o Edital do respectivo Concurso Público, devendo o mesmo tomar posse no cargo no prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação, na Secretaria de Administração - Estrada da Arrozeira, nº 270 – Eldorado do Sul. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à nomeação no referido cargo.

Nome	Cargo	Classificação	Concurso Púbico
Leandro Martins Peres	Professor de Ciências	4º Lugar	01/2022

Eldorado do Sul,28 de maio de 2025.

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário da Administração

Publicado por:
Bianca Luz Dos Santos
Código Identificador:B7CC4A90

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS

A Secretaria Municipal de Administração NOMEIA os candidatos abaixo relacionadosconforme o Edital do respectivo Concurso Público, devendo os mesmos tomarem posse no cargo no prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação, na Secretaria de Administração - Estrada da Arrozeira, nº 270 – Eldorado do Sul. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à nomeação no referido cargo.

Nome	Cargo	Classificação	Concurso Púbico
Eduardo Kelm	Professor de Matemática	12º Lugar	01/2022
Fabiane da Silva Rosa	Professor de Matemática	13º Lugar	01/2022

Eldorado do Sul,28 de maio de 2025.

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretáriada Administração

Publicado por:
Bianca Luz Dos Santos
Código Identificador:BA4A3948

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 17/2025

OBJETO: Contrataçao de empresa especializada visando eventual aquisição de materiais de PPCIs.
O Prefeito Municipal de Encruzilhada do sul, Sr. BENITO FONSECA PASCHOAL no uso de suas atribuições legais HOMOLOGA, em conformidade com o parecer da Assessoria Jurídica, o resultado final sobre o Processo Licitatorio nº 639/2025 como vencedor(es) da presente Licitação a(s) empresa(s) :
Gpa Gerenciamento e Projetos Ltda - R$ 13.014,40
FIRELOPES INSTALACAO DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO LTDA - R$ 33.460,00
ANTIFIRE PREVENCAO CONTRA INCENDIO LTDA - R$ 11.360,00
C2P DROPSHIPPING DE MATERIAIS LTDA - R$ 4.657,20
SMY PADRE REUS PREVENCAO LTDA - R$ 12.222,00

GABINETE DO PREFEITO, em 27 de maio de 2025.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosi Mara Henrique Machado
Código Identificador:96EB40D1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 18/2025

OBJETO: Contratação de seguro veicular RCO, para veiculos da frota do Municipio de Encruzilhada do Sul, através das Secretarias de Educação e Saúde.
O Prefeito Municipal de Encruzilhada do sul, Sr. BENITO FONSECA PASCHOAL no uso de suas atribuições legais HOMOLOGA, em conformidade com o parecer da Assessoria Jurídica, o resultado final sobre o Processo Licitatorio nº 771/2025 como vencedor(es) da presente Licitação a(s) empresa(s) :
GENTE SEGURADORA S/A. - R$ 44.741,71

GABINETE DO PREFEITO, em 27 de maio de 2025.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosi Mara Henrique Machado
Código Identificador:5D5D2EC0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO 1014/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 25/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1014/2025
PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 25/2025
Comunicamos abertura de licitação, Pregão Eletrônico, visando **AQUISIÇÃO DE UMA GRADE ARADORA, com controle remoto.** Prazo para recebimento de propostas até às **08:30 horas** do dia **11-06-2025** com abertura da sessão pública às 09**:00 horas**, horário de Brasília-DF, através do site: www.portaldecompraspublicas. Edital na Prefeitura, Av. Rio Branco, 261, sites: www.encruzilhadadosul.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas. Informações fone (51) 3733 1180. Encruzilhada do Sul, 27-05-2025.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mirian Pereira Froming
Código Identificador:D3C0F424

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO 1048/2025 DISPENSA POR JUSTIFICATIVA 999/2025

PROCESSO Nº 1048/2025
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 999/2025
O Município de Encruzilhada do Sul – RS., torna público a locação do imóvel sito à Rua Athanagildo Florisbal, nº 424, Bairro: Paraiso I. para acomodar **a família de L.A.T.**, pelo período de 06 (seis) meses. Locador: **V.R.P.L.** Fundamentação legal: Art. 75, inciso VIII da Lei Federal nº14.133/21.Encruzilhada do Sul, 27-05-2025.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mirian Pereira Froming
Código Identificador:B00555FB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO 1068/2025 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 09/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1068/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 09/2025
Comunicamos abertura de licitação, Concorrência Eletrônica, visando a contratação de empresa especializada para a execução de obras de **PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS DE CONCRETO, MEIO-FIO, CALÇADAS, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO VIÁRIA NA AV. ARNILDON GENZ, NOVO LOTEAMENTO HABITACIONAL.** Prazo para recebimento de propostas até **08:30 horas** do dia **04-07-2025** com abertura da sessão pública às **09:00 horas**, horário de Brasília-DF, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Edital na Prefeitura, Av. Rio Branco, 261, sites www.encruzilhadadosul.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações fone: (51) 3733 1180. Encruzilhada do Sul, 27-05-2025.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mirian Pereira Froming
Código Identificador:B6059048

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO 1105/2025 DISPENSA POR JUSTIFICATIVA 1050/2025

PROCESSO Nº 1105/2025
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 1050/2025
A Administração Municipal de Encruzilhada do Sul/RS torna público a contratação da empresa CARMOSINA CASTRO-ME (CNPJ: 10.527.897/0001-60), visando AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO. Fundamentação legal: Artigo 75, Inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/21. Encruzilhada do Sul, 27-05-2025.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mirian Pereira Froming
Código Identificador:9DC395B2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO 1109/2025 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 10/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1109/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 10/2025
Comunicamos abertura de licitação, Concorrência Eletrônica, visando a contratação de empresa especializada para realizar a **construção de um CHALÉ, com 54,81m²**. Prazo para recebimento de propostas até às **08:30 horas** do dia **03-07-2025 com** abertura da sessão pública às **09:00 horas**, horário de Brasília-DF, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital na Prefeitura, Av. Rio Branco, 261, sites www.encruzilhadadosul.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações fone: (51) 3733 1180. Encruzilhada do Sul, 27-05-2025.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mirian Pereira Froming
Código Identificador:CA1BCBE3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico (Lei 14.133)Nº 86/2025 Objeto: Aquisição de material elétrico, através de Diversas Secretarias Municipais, com Recursos não Vinculados de Impostos, Recursos da Contribuição Custeio Serviço Iluminação Pública - COSIP, Transf do SUS Governo Federal Bloco de Manutenção das ASPS Abertura: 10/06/2025 às 08:30 horas através do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital está à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.pmerechim.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.gov.br/pncp/pt-br. Erechim, 27 de maio de 2025.

ALINE DA COSTA PIETROSKI.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Andressa Carla Camilotto
Código Identificador:802691CF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

SECRETARIA DA FAZENDA
COMUNICADO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ERNESTINA

COMUNICADO

O Prefeito Municipal de Ernestina, atendendo ao disposto no parágrafo 4° do Artigo 9° da Lei Complementar Federal n° 101/2000, convida a população do Município para a Audiência Pública, objetivando:

A DEMONSTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS DO 1° (PRIMEIRO) QUADRIMESTRE DE 2025.

A Audiência Pública realizar-se-á nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Ernestina, sito a Rua Fernando Duderstadt, no dia 30 de maio de 2025, às 10:00 h.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ernestina-RS, em 27 de maio de 2025.

ODIR JOÃO BOEHM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisete Giaretta da Silva
Código Identificador:DE2F0DCB

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA – RS.

SÚMULA DE CONTRATO

Partes: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA/RS, CNPJ nº 92.406.180/0001-24. CONTRATADO: Contrato nº 118/2025: E. ARNETO BAUMGRATZ LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 21.969.239/0001-44, no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), através do processo de Dispensa de Licitação nº 41/2025.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de segurança para as rodadas finais do Campeonato Municipal de Futebol 7, realizado pelo Município de Ernestina/RS.

Ernestina, 23 de maio de 2025.

ODIR JOÃO BOEHM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisete Giaretta da Silva
Código Identificador:64605221

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO CONTRATO Nº 64/2025 DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2025 DO PROCESSO Nº 36/2025.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS.

CONTRATADA: ATLÂNTICA HIDROSOLUÇÕES LTDA

OBJETO: Perfuração de 01 poço tubular profundo para abastecimento de água para consumo humano na localidade da Linha Figueira, interior do município de Erval Seco/RS, com vazão de operação de, no mínimo, 3,30 m³/hora.

VALOR TOTAL R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

VIGÊNCIA: 31/12/2025

ERVAL SECO-RS, 27 DE MAIO DE 2025.

Publicado por:
Juliane de Souza Ferreira
Código Identificador:A499CD71

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 135/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1028/2024
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA O SAMU DE ESTEIO.

PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br), até o dia **11 de Junho de 2025** às 09h15min.
Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras da FSPSCE.
LANCES: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br) no dia **11 de Junho de 2025** a partir das 09h30min.
EDITAL: Os interessados poderão efetuar o download do edital, no portal de Compras da FSPSCE/Licitações em: http://www.portaldecompraspublicas.com.br
Informações: Fone: 51 2126-8374 Email: licitacao.hospital@esteio.rs.gov.br
FUNDAMENTO: Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora-Geral
FSPSCE

Publicado por:
Luciana Polly
Código Identificador:EB6ED50B

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 33/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 966/2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA (Nutricionista Coordenador de Nutrição Diurno, Nutricionista para produção diurno, Nutricionista clínico, Cozinheiro, Auxiliar de Cozinha, Técnico de Nutrição Noturno (regime de 12x36), Técnico de Nutrição para produção diurno)

PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br), até o dia **17 de Junho de 2025** às 09h15min.
Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras da FSPSCE.
LANCES: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br) no dia **17 de Junho de 2025** a partir das 09h30min.
EDITAL: Os interessados poderão efetuar o download do edital, no portal de Compras da FSPSCE/Licitações em: http://www.portaldecompraspublicas.com.br
Informações: Fone: 51 2126-8374 Email: licitacao.hospital@esteio.rs.gov.br
FUNDAMENTO: Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora-Geral
FSPSCE

Publicado por:
Luciana Polly
Código Identificador:C49FE594

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 38/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 311/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXPLORAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA DESTINADA A ESTACIONAMENTO.

PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br), até o dia **18 de Junho de 2025** às 09h15min.
Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras da FSPSCE.
LANCES: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br) no dia **18 de Junho de 2025** a partir das 09h30min.
EDITAL: Os interessados poderão efetuar o download do edital, no portal de Compras da FSPSCE/Licitações em: http://www.portaldecompraspublicas.com.br
Informações: Fone: 51 2126-8374 Email: licitacao.hospital@esteio.rs.gov.br
FUNDAMENTO: Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora-Geral
FSPSCE

Publicado por:
Luciana Polly
Código Identificador:32006E5E

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
EXTRATO DE ADITIVO P.E 14-2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 43/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 136/2024
1º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 50052/2024

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
1.1. O presente termo aditivo tem por objeto o Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo de
Vigência da Ata de Registro de Preços nº 43/2024, mediante as cláusulas e condições a
seguir mencionadas.
CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO
2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência a partir de 24/05/2025 até 23/05/2026, conforme
previsto no instrumento e na lei 14.133/2021.
CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO
3.1. Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do instrumento, não modificadas por este Termo.

3.2. E assim, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

CONTRATADA:SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 06.294.126/0001-00
Data da assinatura:23/05/2025.
FUNDAMENTO: Lei 14.133.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Patricia Viskow de Borba
Código Identificador:514DD862

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 8.573 DE 27 DE MAIO DE 2025

Regulamenta o recenseamento previdenciário previsto no art. 30 da Lei Municipal nº 7.320, de 13 de novembro de 2019.

Prefeitura Municipal de Esteio, 27 de maio de 2025.

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:F914DBCC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 8.574 DE 27 DE MAIO DE 2025

Altera o Decreto nº 6.395, de 12 de agosto de 2019, que regulamenta o incentivo financeiro do Programa Municipal de Qualificação Docente de que trata a Lei Municipal nº 7.200/2019.

Prefeitura Municipal de Esteio, 27 de maio de 2025.

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:E31FD979

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 8.575 DE 27 DE MAIO DE 2025

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 27 de maio de 2025.

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:4887BE8C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PE 59/2025

O Município de Esteio torna público, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO N° 59/2025. Processo Administrativo: **N° 2885/2025.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA - SMCEL.** Exclusivo ME/EPP/Equiparadas: **NÃO.** Modo de disputa: **ABERTO**. Critério de julgamento: **MENOR PREÇO.** Forma de adjudicação: **LOTE.** Tipo de Objeto: **SERVIÇO COMUM.** Data e Hora da Abertura da Sessão Pública: **NO DIA 13 DE JUNHO DE 2025, ÀS 10:00 HORAS**. Edital e certame: **http://www.portaldecompraspublicas.com.br (Portal de Compras Públicas).**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fernandes Rodrigues
Código Identificador:97EE808E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
ERRATA II – PREGÃO ELETRÔNICO N° 47/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTEIO, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que foi feita a seguinte alteração no edital epigrafado, referente a "**AQUISIÇÃO DE CORTINAS DE AR - SMOSU**":

1. Substitui-se o Anexo V – Anexo Dados do Objeto, do edital, passando a vigorar o documento com a seguinte nomenclatura "**ANEXO DADOS DO OBJETO ATUALIZADO EM 27.05.2025**", disponibilizado junto da plataforma Portal de Compras Públicas.

2. Nos termos do Art. 55, § 1º da Lei 14.133/2021, a data para o recebimento das propostas e lances fica **PRORROGADA** para dia **11 de junho de 2025,** às **10:00 horas**, através do Portal de Compras Públicas (http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lafaiete Costa Pereira
Código Identificador:DFE0657D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
ERRATA I PREGÃO ELETRÔNICO N° 46/2025

ERRATA I
PREGÃO ELETRÔNICO N° 46/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2463/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ESTEIO**, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que foi feita a seguinte alteração no edital epigrafado, referente a **"AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E MATERIAIS DE USO GERAL - SMOSU".**
1. Fica **PRORROGADA,** nos termos do Art. 55, § 1º da Lei 14.133/2021, a data para o recebimento das propostas e lances através da Internet no **Portal de Compras Públicas http://www.portaldecompraspublicas.com.br**, da licitação supra, para dia **06 de junho de 2025, às 10:00 horas.**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Laura Helena Musacchio Kulmann
Código Identificador:6585CCF0

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
ERRATA I – PREGÃO ELETRÔNICO N° 48/2025

O Prefeito Municipal de Esteio, torna público aos interessados que foi feita alteração no edital de **Pregão Eletrônico N° 48/2025**, referente à "**AQUISIÇÃO DO KIT DE VIDEOCONFERÊNCIA - PGM**":

1. Nos termos da Lei Federal 14.133/21, a data para o recebimento das propostas e lances através do Portal de Compras (www.portaldecompraspublicas.com.br), da licitação supra, fica **PRORROGADA para o dia 6 de junho de 2025, às 10:00 horas.**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Floriano Riboldi
Código Identificador:E0F16CC2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4591/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de

janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR, por 60 (sessenta) dias, a partir de 15/05/2025, o prazo para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 2334/2025.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:DF6E546E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4592/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR, por 60 (sessenta) dias, a partir de 15/05/2025, o prazo para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 2335/2025.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:406AB92E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4593/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR, por 60 (sessenta) dias, a partir de 15/05/2025, o prazo para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 2336/2025.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:73A8EEFE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4594/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR, por 60 (sessenta) dias, a partir de 15/05/2025, o prazo para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 2337/2025.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:E436D64C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4595/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR, por 60 (sessenta) dias, a partir de 15/05/2025, o prazo para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 2338/2025.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:7E481B40

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4596/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar para que sejam averiguadas, pela Comissão Permanente (Portaria n° 1981/2022), as situações constantes no Protocolo/GRP nº 2025-15, em conformidade com a Lei Municipal nº 5231/2011. O prazo para entrega dos trabalhos é de 120 (cento e vinte) dias, prorrogável por mais 60 (sessenta) dias.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:CF303744

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4597/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, INCORPORAR, para fins de aposentadoria, para a servidora EVA JAMILI VENCATO, Médica Psiquiatra, Estatutário, matrícula nº 30357, a importância de R$ 199,93 (cento e noventa e nove reais e noventa e três centavos), correspondendo a média das parcelas provisórias de adicional de insalubridade; a importância de R$ 264,99 (duzentos e sessenta e quatro reais e noventa e nove centavos), correspondendo a 10% das parcelas provisórias da Gratificação Salarial Saúde, de um total de R$ 2.649,98; nos moldes do Art. 255 e tabela anexa à Lei Municipal nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:409B0D63

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4598/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ana Maria Jacobus, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 47914, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 14/3/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:E9DE09C8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4599/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Raquel Flores Jantsch, Professor de Anos Iniciais/ , Estatutário, matrícula nº 47857,

licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 02/5/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:9C54FDC6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4600/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Carla Aparecida de Moura Sparremberger Martins, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 47171, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 23/5/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:7BE78737

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4601/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Clara Regina Ignacio dos Santos, Professor, Estatutário, matrícula n° 40363, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 22/5/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:00F841A8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4602/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ana Raquel Ocana Staehler, Professor de Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 47497, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 23/5/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:FDF3793A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4603/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Naira Gisele Borges Nabarr Crecenzio, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 47781, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 23/5/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:304C803C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4604/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Elizabeth de Carvalho Niederauer, Orientador Educacional, Estatutário, matrícula n° 46567„ licença por incapacidade temporária para o trabalho, concedida pela Portaria 3835/2025, no dia 22/5/2025, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:9595AE67

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4605/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Fabricia de Souza Padilha, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41799, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 21/5/2025 até 22/5/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:D8D6348D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4606/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Daiana da Costa Silva, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 30548, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 23/5/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:5472FC85

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4607/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Liliane Rocha Schubert, Auxiliar de Educação, matrícula nº 31184, licença por incapacidade temporária para o trabalho, concedida pela Portaria

4004/2025, no dia 23/5/2025, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:C378B1D3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4608/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Eronita Pillat, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41785, Regime Especial de Trabalho de 24h, no período de 19/02/2024 a 20/12/2024, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:92CEFFA0

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4609/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Eva Alves, Professor Português, Estatutário, matrícula nº 45049, Regime Especial de Trabalho de 27h, no período de 19/02/2024 a 20/12/2024, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:0DFD247F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4610/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Eva Alves, Professor Português, Estatutário, matrícula nº 45049, Regime Especial de Trabalho de 3h, no período de 19/02/2024 a 20/12/2024, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:E0DE0CA3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4611/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Eva Alves, Professor Português, Estatutário, matrícula nº 45049, Regime Especial de Trabalho de 3h, no período de 18/03/2024 a 20/12/2024, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:27A0853E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4612/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Eva Alves, Professor Português, Estatutário, matrícula nº 45049, Regime Especial de Trabalho de 24h, no período de 10/06/2024 a 20/12/2024, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:9395F906

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4613/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Fabiana Rebelatto, Professor Ciências, Estatutário, matrícula nº 46931, Regime Especial de Trabalho de 9h, no período de 19/02/2024 a 20/12/2024, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:12BEEBD1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4614/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Fabiano Renato Fraga, Professor de Matemática, Estatutário, matrícula nº 47835, Regime Especial de Trabalho de 8h, no período de 19/02/2024 a 20/12/2024, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:3590864F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4615/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Fabiano Rodrigues, Professor Geografia, Estatutário, matrícula n° 47004, Regime Especial de Trabalho de 24h, no período de 26/06/2024 a 20/12/2024, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:450AB09B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4616/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Fabiano Rodrigues, Professor Geografia, Estatutário, matrícula n° 47004, Regime Especial de Trabalho de 3h, no período de 19/02/2024 a 20/12/2024, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:F9C2AF48

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4617/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Fabiano Rodrigues, Professor Geografia, Estatutário, matrícula n° 47004, Regime Especial de Trabalho de 24h, no período de 19/02/2024 a 20/12/2024, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:DCE8F08F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4618/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Fabricia de Souza Padilha, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41799, Regime Especial de Trabalho de 6h, no período de 11/03/2024 a 20/12/2024, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:AF6B4D81

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4619/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Fabricio Aires Fagundes, Professor Filosofia, Estatutário, matrícula n° 46725, Regime Especial de Trabalho de 12h, no período de 19/02/2024 a 20/12/2024, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:D8FCBAEF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4620/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Elisa Regina Nunes, Servente, Estatutário, matrícula nº 50356, licença por incapacidade temporária para o trabalho, concedida pela Portaria 3857/2025, no período de 15/5/2025 até 16/5/2025, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:0F22A7A7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4621/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Sueli Heiser Trennepohl de Almeida, Professor de Inglês, Estatutário, matrícula nº 47243, licença por incapacidade temporária para o trabalho, concedida pela Portaria 4016/2025, no dia 22/5/2025, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:AE707E4B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4622/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Luciane Maria Santos Campos, Auxiliar de Enfermagem, Estatutário, matrícula nº 3365, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 22/5/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:FBE0E0A8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4623/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Cristiane da Silva Daniel, Agente Comunitário PSF 2, Estatutário, matrícula nº 3908, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 22/5/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:B01C5DE3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4624/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Rosângela de Oliveira da Rosa, Servente Merendeira, Estatutário, matrícula nº 7217, licença

por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 21/5/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:CC21921A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4625/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Graice Borges de Nogueira, Servente Merendeira, Estatutário, matrícula nº 7322, licença por incapacidade temporária para o trabalho, concedida pela Portaria 4297/2025, no dia 23/5/2025, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:97383095

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4626/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER paraSandra Cristina dos Santos, Professor de Educação Infantil, Estatutário, matrícula n° 47997, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 19/5/2025 até 21/5/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:3E352C58

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4627/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Débora Mota da Silva, Fiscal de Trânsito, Estatutário, matrícula nº 3683, licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 3452/2025, no dia 22/05/2025, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:101209DF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4628/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Joice Taís Santos Macedo dos Santos, Professor de Educação Infantil, Estatutário, matrícula n° 47978, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 22/5/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:97632D29

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4629/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Noemir da Rocha Rodrigues, Servente Escolar, Estatutário, matrícula nº 7130, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 22/5/2025 até 23/5/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:A69D6503

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4630/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Cristiane Salete Lopes Mertins, Psicólogo, Estatutário, matrícula nº 3671, 5(cinco) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 04/05/2025, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:E2AC9027

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4631/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Cintia Silva de Souza, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 31372, licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 4171/2025, no período de 22/5/2025 até 23/5/2025, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:74AFEDBC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4632/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Angela Gomes Menegat, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula n° 41796, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 26/5/2025 até 27/5/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E

da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:C689341B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4633/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Flávia Petterson Mendonça de Freitas, Bibliotecário, 30 horas, Estatutário, matrícula 31830, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 26/5/2025 até 28/5/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:23C06A64

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4634/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Barbara da Silveira dos Santos Schuh, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41801, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 23/5/2025 até 26/5/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:B4333560

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4635/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Priscila Ramiro Pires, Professor Educação Infantil/ Professor Anos Iniciais, Estatutário, matrículas nº 41304/47215, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 26/5/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:EF975C36

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4636/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Rosane Rocha Gouvea, Professor Educação Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 40208, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 20/5/2025 até 21/5/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:179BB01E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4637/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Lara Emanuele Silva da Rosa, Professor Educação Infantil 36H, Estatutário, matrícula nº 47804, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 23/5/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:E56E64F7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4638/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Bibiana Taffe, Agente Comunitário da Saúde, Estatutário, matrícula nº 31682, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 23/5/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:4620428C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4639/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Eloa Scaglioni, Odontólogo, Estatutário, matrícula nº 3590, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 26/5/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:D45A8038

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4640/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ederson Joao Carolino, Guarda Municipal, Estatutário, matrícula nº 30161, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 22/5/2025 até 24/5/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei

Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:394FEB87

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4641/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Elisandra de Moraes Rodrigues, Gestor Pedagógico, Estatutário, matrícula nº 47248, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 26/5/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:F89671DC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4642/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Fátima Vieira Kieling, Professor, Celetista, matrícula nº 4384, Regime Especial de Trabalho de 24h, no período de 22/05/2024 a 20/12/2024, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:A8266EB7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4643/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Fernanda Lopes Ourique, Professor de Educação Infantil 36h, Estatutário, matrícula n° 47668, Regime Especial de Trabalho de 9h, no período de 19/02/2024 a 20/12/2024, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:7D38CFA9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4644/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR, o (a) servidor (a) Natiele Quevedo da Silva - Matrícula 31770, como Fiscal de Contratos Titular para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato e (a) servidor (a) Alexandra Maria Campelo Ximenes - Matrícula 30135, como Fiscal de Contratos Substituto, do contrato Secretaria Municipal da Saúde - SMS, abaixo relacionado:

Contrato nº037/2025, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada RESIDENCIAL TERAPÊUTICO BEM ESTAR, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DO RESIDENCIAL TERAPÊUTICO BEM-ESTAR PARA A INTERNAÇÃO DE PESSOA COM TRANSTORNOS MENTAIS, VIA DEMANDA JUDICIAL - SMS, vinculado Inexigibilidade 003/2025, oriundo do processo administrativo nº 2750/2025.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:EA1D9DAA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 369/2025 - DISPENSA POR LIMITE Nº. 319/2025
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Torna-se público que o MUNICÍPIO DE FGUNDES VARELA-RS, por meio das Secretaria Municipal da Agropecuária e Meio Ambiente, situada na Avenida Alfredo Reali, nº 300, Bairro Centro, CEP 95.333-000, Centro Administrativo Municipal, em Fagundes Varela-RS, realizará licitação, na modalidade DISPENSA na forma PRESENCIAL**,** nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, Decretos Municipais e, ainda de acordo com as condições estabelecidas no Edital.

OBJETO: contratação de empresa com Geólogo/Eng. de Minas para elaboração de estudo de locação, com geofísica e projeto de poço, elaboração de termo de referência e o acompanhamento e fiscalização da construção do poço, de acordo com o Termo de Convenio FPE nº 1688/2023, tudo conforme condições do edital e termos

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA: DIA 02/06/2025, ÀS 17 HORAS via e-mail ou protocolo.

Os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: meioambiente@fagundesvarela.rs.gov.br ou mediante protocolo no diretamente na Prefeitura Municipal, preferencialmente fazendo referência a DISPENSA.

O edital completo poderá ser obtido pelos interessados no Setor de Licitações de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 8h às 11h45min e das 13h15min às 17h00min, e/ou pelo site https://www.fagundesvarela.rs.gov.br e quaisquer dúvidas, contatar pelo telefone (54) 34451066.
Fagundes Varela/RS, 27 de maio de 2025.

NELTON CARLOS CONTE
Município de Fagundes Varela

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:FC40DC86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 370/2025 - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2025

Torna-se público que o MUNICÍPIO DE FGUNDES VARELA-RS, por meio das Secretaria(s) Municipal(is) responsável, situada na Avenida Alfredo Reali, nº 300, Bairro Centro, CEP 95.333-000, Centro Administrativo Municipal, em Fagundes Varela-RS, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL**,** nos

termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, Decretos Municipais e, ainda de acordo com as condições estabelecidas no Edital.

OBJETO O objeto da presente licitação é a contratação de empresa para locação de impressoras para o serviço final de impressões, com fornecimento de suprimentos e impressões, peças de reposição e serviços de manutenção preventiva, incluindo o fornecimento e ou reabastecimento de todo material de consumo (toner, cilindro e outros), assistência técnica com suporte remoto e presencial durante todo o período contratual e mão de obra técnica, para o perfeito funcionamento das impressoras utilizadas pelos diversos setores da Administração Municipal, sendo a franquia de 25.000 (vinte e cinco mil) cópias mensais, coloridas e monocromáticas, tudo conforme Edital, ETP E TR.

A sessão presencial será realizada no seguinte endereço: Avenida Alfredo Reali, nº 300, Centro, Centro Administrativo – sala de licitações na data de:

DATA DA DISPUTA DO PREGÃO: 11/06/2025 ÀS 08:30 HORAS

O edital completo poderá ser obtido pelos interessados no Setor de Licitações de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 8h às 11h45min e das 13h15min às 17h00min, e/ou pelo sites https://www.fagundesvarela.rs.gov.br e quaisquer dúvidas, contatar pelo telefone (54) 34451066.
Fagundes Varela/RS, 26 de maio de 2025.

NELTON CARLOS CONTE
Município de Fagundes Varela

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:3124A7B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISPENSA POR LIMITE

CONTRATO 077 DE 27 DE MAIO DE 2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 371/2025 – DISPENSA POR LIMITE Nº 320/2025
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **Coezzi Engenharia, Segurança do Trabalho e Medicina Ocupacional LTDA**, CNPJ: 47.628.446/0001-29; **Objeto:** Contratação de Projeto Luminotécnico de Via Pública (Estrada Linha Visconde de Pelotas até o Centro de Eventos) e do Ginásio Municipal da Escola Municipal de Ensino Fundamental Caminhos do Aprender.; **Valor total:** R$ 11.000,00 **Prazo:** 30 dias. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 368/2025 – DISPENSA POR LIMITE Nº 318/2025
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **Construagro Bela Vista Ferragens LTDA**, CNPJ: 87.873.568/0001-03; **Objeto:** Aquisição de materiais para manutenção das atividades diárias lotadas na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana; **Valor:** R$ 1.103,30 **Prazo:** 05 dias. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 27 de maio de 2025.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:4DD35771

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa de Licitação nº 609/2025 – Processo nº 671/2025.
Contratada: ELETROCAR GUINCHOS LTDA, CNPJ: 08.243.333/0001-53. Objeto: Sistema de Registro de Preços para possível contratação de empresa com caminhão guincho para serviço de transporte de máquinas com até 15 toneladas para a Secretaria de Obras. Valor: **R$ 60.100,00** (sessenta mil e cem reais).

Dispensa de Licitação nº 610/2025 – Processo nº 672/2025.
Contratada: FABIO NASCIMENTO 74168452034, CNPJ: 18.023.616/0001-43. Objeto: Aquisição de adesivos personalizados para os veículos da Secretaria de Saúde. Valor: **R$ 1.747,00** (um mil, setecentos e quarenta e sete reais).

Dispensa de Licitação nº 611/2025 – Processo nº 673/2025.
Contratada: L.C. PEREIRA E CIA LTDA ME, CNPJ: 05.477.983/0001/75. Objeto: Contratação de empresa para serviço de troca de óleo e filtro do veículo Spin JBA6D93 da Secretaria da Saúde. Valor: **R$ 245,00** (duzentos e quarenta e cinco reais). Os editais estão à disposição no seguinte endereço eletrônico: https://www.faxinaldosoturno.rs.gov.br/licitacoes-e-contratos.
GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO-RS, 27 de maio de 2025.

LOURENÇO DOMINGOS MORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taise Cardoso Dos Santos
Código Identificador:54D95038

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO nº 73/2025 – Processo nº 663/2025, dispensa de licitação nº602/2025. Contratado XPRO ARBITRAGEM LTDA, CNPJ: 59.257.884/0001-07. Valor: R$21.420,00 (vinte e um mil, quatrocentos e vinte reais). Lei 14.133/2021. **CONTRATO nº 74/2025** – Processo nº 661/2025, dispensa de licitação nº600/2025. Contratado ERNO PIOVESAN SCAPIN E CIA LTDA, CNPJ: 12.810.286/0001-50. Valor: R$14.887,84 (quatorze mil, oitocentos e oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos). Lei 14.133/2021.

LOURENÇO DOMINGOS MORO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tobias Giacomini Prevedello
Código Identificador:0F508EA0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 084/2025
O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva a Contratação de empresa para fornecimento e instalação de rede de proteção de quadra poliesportiva, localizada no Ginásio Poliesportivo Marcos João Pivoto, neste Município de Flores da Cunha, RS. Data/Hora limite para recebimento de propostas: 12/06/2025, às 8h30. Data/Hora da Abertura das Propostas: 12/06/2025, às 8h31. Data/Hora da Disputa: 12/06/2025, às 9h. Local: www.pregaobanrisul.com.br. Edital disponível nas páginas: www.floresdacunha.rs.gov.br; www.pregaobanrisul.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações fone (54) 3279-3600.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:A968514A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 085/2025
O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva a Contratação de empresa para prestação de serviços de Transbordo dos resíduos sólidos domiciliares orgânicos e rejeitos e Triagem de resíduos sólidos domiciliares recicláveis; e Transporte dos resíduos sólidos domiciliares orgânicos e rejeitos até destino final. Data/Hora limite para recebimento de propostas: 12/06/2025, às 8h30. Data/Hora da Abertura das Propostas: 12/06/2025, às 8h31. Data/Hora da Disputa: 12/06/2025, às 9h. Local: www.pregaobanrisul.com.br. Edital disponível nas páginas: www.floresdacunha.rs.gov.br; www.pregaobanrisul.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações fone (54) 3279-3600.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:65F3B0E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 776/2025
O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/21. Objeto: Realização de Oficina de Habilidades de Leitura e de Escrita para Adultos, no período de 03 de junho a 11 de dezembro de 2025, de acordo com a Lei Municipal n° 3.741 de 23 de agosto de 2023, que institui o Programa Flores + Renda.

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patrícia Agino de Oliveira
Código Identificador:E371CAEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 061/2025
O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 74, I da Lei nº 14.133/21. Objeto: Aquisição de eletrodos adulto e pediátrico com fornecedor exclusivo para utilização na Secretaria de Saúde do município.

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gregory Pacheco Bolsoni
Código Identificador:987893AA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE DISPENSA N° 252/2025

TERMO DE DISPENSA POR LIMITE N.º 252/2025
Processo nº 283/2025

O presente procedimento de Dispensa de Licitação - com fulcro no inciso II, do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21 - destina-se a:

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO
1.1- Contratação de empresa especializada para fornecimento de material para uso das Servidoras nas atividades de orientação da dengue pela Secretaria de Saúde, conforme termo de referência:

ITEM	QT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	02	BOMBA COSTAL, 20 LITROS	R$ 216,99	R$ 433,98
Material:				**R$ 433,98**
VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL DA CONTRATAÇÃO				**R$ 433,98**

2. DAS JUSTIFICATIVAS:
2.1 – Da escolha da Empresa:

Empresa: **LOJAS BECKER LTDA.**
CNPJ **90.139.460/0001-98**
R CARLOS SMIDT, **937**, **CENTRO,** CEP **97.210-000**, **Formigueiro, RS.**

A opção de escolha recaiu sobre a empresa acima citada, tendo em vista que, a mesma ofertou o material por menor preço, sendo objeto da presente Dispensa.
Justifica-se a compra devido ao fato da necessidade e urgência por se tratar o combate, controle e enfrentamento da dengue.
2.2 – Dos preços

Empresa: **LOJAS BECKER LTDA.**
CNPJ nº **04.415.928/0099-00**
Valor global R$ 290,00 – (duzentos e noventa reais);

Empresa: **SABRINE INEU BASSAN**
CNPJ nº 91.823.807/0001-80
Valor global R$ 378,00 – (Trezentos e setenta e oito reais) – desclassificado;

Empresa: **ROGERIO CASSOL PIRES M E**
CNPJ nº **90.139.460/0001-98**
Valor global R$ 433,98 (quatrocentos e trinta e três reais e noventa e oito centavos); - desclassificado.

3. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
3.1- As despesas decorrentes deste processo deverão ser registradas nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão:Secretaria de Saúde
Unidade: FMS
Ação: 2110
Fonte: 2600/4502
Despesa Principal: 3423

4. DO PAGAMENTO E DA NOTA FISCAL:
4.1- O pagamento será efetuado contra empenho, em até 15 (quinze) dias, após a liquidação da nota fiscal, por intermédio da tesouraria do Município.
4.2- O pagamento será efetuado através de transferência para o Banco, Agência, conta citada na Proposta da participante.

5. DA FISCALIZAÇÃO:
5.1- Fica responsável como Gestor Cristiane Concari Daneil, Agente de Endemias, Matrícula 7030. e fiscalizador Glaucia Machado Ribeiro, Agente de Endemias, Matrícula 12530.

Dar publicidade a esse processo na forma recomendada.

Formigueiro, 23 de maio de 2025.

CRISTIANO CÉSAR CASSOL RUBERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:6CA5FD5F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO:

Pregão Eletrônico Nº 047/2025_Registro de Preços. Objeto: Aquisição de sacolas plásticas e pacote de papel, para uso na farmácia do município. **Abertura em 10 de junho de 2025, às 09 horas**, no endereço eletrônico www.pregaoonlinebanrisul.com.br

Informações pelo telefone (55) 3361-2000 em horário de expediente, ou pelo site www.girua.rs.gov.br

Giruá-RS, 27 de maio de 2025.

DARI PAULO PRESTES TABORDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicole Zgierski
Código Identificador:B4C047B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE_DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2012/2025

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO:

Dispensa de Licitação Nº 2012/2025. Objeto: Aquisição de alguma peças para a manutenção do transporte o qual é usado para trasnportar alunos para as escolas municipais e estaduais do município de Giruá. Veículo: PLACA:PBQ9E64 CHASSI: 9532M52PXLR002726 ANO FABRICAÇÃO:2019 ANO MODELO: 2020 MARCA/MODELO: VW/NEOBUS TH O. **Limite para apresentação da Proposta de Preços: 02/06/2025 até as 17 horas**, devendo ser entregue no Setor de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Giruá, sito a Rua Independência, Nº 90, Bairro Centro, Giruá – RS, CEP 98.870-000, em horário de expediente ou pelo e-mail: suprimentos@girua.rs.gov.br, mediante confirmação de recebimento até a data limite.

Informações pelo telefone (55) 3361-2000 em horário de expediente, ou pelo site www.girua.rs.gov.br

Giruá-RS, 27 de maio de 2025.

DARI PAULO PRESTES TABORDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicole Zgierski
Código Identificador:0AEEF987

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO:

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 044/2025 - BIMEX RS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA., empresa inscrita no CNPJ sob Nº 42.040.380/001-38. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025. Objeto:Aquisição de material ambulatorial, de modo a atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Giruá, no valor total de R$69.960,00. Lei nº 14.133/2021.

Informações pelo telefone (55) 3361-2000 em horário de expediente, ou pelo site www.girua.rs.gov.br

Giruá-RS, 27de maio de 2025.

DARI PAULO PRESTES TABORDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicole Zgierski
Código Identificador:EEB1868A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
INTERROMPE FÉRIAS DE SERVIDORA, EM VIRTUDE DA NECESSIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO.

PORTARIA Nº 014/2025

SÍLVIA DE OLIVEIRA ECCEL, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Glorinha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Interromper, a partir de 27 de maio de 2025, por motivo de necessidade no serviço público, as férias da servidora **SIMONE MARIA FRIES** – **Diretora**, concedidas pela Portaria nº 013/2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GLORINHA/RS, em 26 de maio de 2025.

SÍLVIA DE OLIVEIRA ECCEL
Presidente do Poder Legislativo

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

SÍLVIA DE OLIVEIRA ECCEL
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Celena Inácio Soares
Código Identificador:8B08ECEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
INEXIGIBILIDADE N°

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 732/2025

OBJETO: FAZ-SE NECESSÁRIO O PAGAMENTO DA ANUIDADE DA UNCME, VISANDO O APOIO AO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Processo : 310/**2025**
Modalidade: Inexigibilidade N° **74/2025**
Forma de Julgamento:
Forma Pgto Reajuste: **Em em até 15 dias após a conclusão dos serviços**
Prazo Entrega Exec. :
Local de Entrega : **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
Fundamento Legal...: Lei n° 14.133/2021, Art. 74, inc. I

Fornecedor	CNPJ/CPF	Endereço	N°	Telefone
UNIÃO NACIONAL DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO RS - UNCME-RS	11.933.619/0001-75	AV. DOM JOÃO BECKER	271	51 993632818

Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Valor Previsto
32149	Apoio aos Conselhos.	1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	339039650000	776,30

Lote	Item	Descrição	Un.	Qtd.	Vl. Unit.	Vl. Total.
1	1	Anuidade UNCME	SVÇ	1,0	776,30	776,30

Glorinha, 23 de maio de 2025

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellyn Tatiana Cardoso
Código Identificador:621983E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
LEGISLAÇÃO MUNICIPAL Nº 2.406/2025

autoriza o poder executivo municipal a abrir crédito especial no valor de r$ 2,44 (dois reais e quarenta e quatro centavos), junto à secretaria municipal de cidadania e desenvolvimento social.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber, em cumprimento ao disposto no Artigo 55, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial, no valor de R$ 2,44 (dois reais e quarenta e quatro centavos), junto à Secretaria Municipal de Cidadania e Desenvolvimento Social, na seguinte rubrica:

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
07.02- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
8 – Assistência Social
244– Assistência Comunitária
2037 – Bloco de financiamento do SUAS
2.569 – Serviço de Proteção Social de Alta Complexidade
Recurso: 2669– Outros Recursos Vinculados a Assistência Social
Detalhamento: 1170 - Covidaço
3.3.20.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições

Origem dos Recursos

Servirá para cobertura deste crédito especial o superávit financeiro apurado no exercício de 2024 da fonte 2669- Outros Recursos Vinculados à Assistência Social, detalhamento 1170 – Covidaço.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal De Glorinha - RS, em 26 de maio de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:3D2BADAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 686/2025

torna sem efeito a portaria n° 630/2025.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Tornar sem efeito, nesta data, o ato de nomeação efetuado pela Portaria n° 630/2025, por não haver o interesse do candidato, dentro do prazo estipulado em edital, para a vaga de **AGENTE ADMINISTRATIVO** – do Concurso Público n. º 01/2023.

Gabinete Do Prefeito Municipal De Glorinha – RS, em 26 de maio de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:5F3488E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 687/2025

concede férias ao servidor.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Conceder à servidora **SILVIA ADRIANA GOMES BITENCOURT – Agente Fiscal**, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Meio Ambiente, **11 (onze)** dias de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo de 05 de outubro de 2023 a 04 de outubro de 2024, com **início em 28 de julho de 2025 e término em 07 de agosto de 2025**.

Gabinete Do Prefeito Municipal De Glorinha/RS, em 26 de maio de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:7BB473C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 688/2025

concede férias ao servidor.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Conceder à servidora **SILVIA MARIA MOLLER – Agente Administrativo Auxiliar,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **10 (dez)** dias de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo de 10 de junho de 2023 a 09 de junho de 2024, com **início em 30 de junho de 2025 e término em 09 de julho de 2025**.

Gabinete Do Prefeito Municipal De Glorinha/RS, em 26 de maio de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:4DDA247D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 689/2025

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha em exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 12 e 13 da Lei Municipal n° 1.036, de 28 de fevereiro de 2008 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Glorinha, combinado com a Lei Municipal n° 1.037, de 28 de fevereiro de 2008 – Plano de Carreira dos Servidores do Município de Glorinha e alterações posteriores, NOMEIA, nesta data, **LUIZ EDUARDO DA SILVA SANTOS**, para o cargo efetivo de **Agente administrativo**, Padrão 05, Classe A, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, aprovado no Concurso Público n° 01/2023.
A posse dar-se-á no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da data de publicação do ato de nomeação no Diário Oficial dos Municípios, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período.

Gabinete Do Prefeito Municipal De Glorinha/RS, em 27 de maio de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:9E958AD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 690/2025

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Artigo n° 110 da Lei n° 1.036, de 28 de fevereiro de 2008 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Glorinha, **OFICIALIZA** a concessão de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA à servidora **ALINE MATIAS DE OLIVEIRA** – Atendente de Educação, com início em 22 de maio de 2025 e término em 28 de maio de 2025, conforme requerido no Protocolo n° 1.276/2025.

Gabinete Do Prefeito Municipal De Glorinha/RS, em 27 de maio de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:23EBE8B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°178/2025

TERMO DE DISPENSA
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 782/2025
Dispensa por Justificativa nº 178

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. VIII**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS INERTES**, para a SECR.MUN.DE OBRAS E INFRAESTRUTURA conforme parecer jurídico acostado nos autos.

NOME: ATR ATERRO TRANSPORTE E RECICLAGEM DE RESÍDUOS EIRELI EPP
CNPJ: 05.063.517/0001-43
ENDEREÇO: ESTRADA MANOEL DE SOUZA ROSA, 1650, GRAVATAÍ/RS
VALOR: R$ R$ 46.200,00

Glorinha, 23 de maio de 2025

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellyn Tatiana Cardoso
Código Identificador:C39156D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°179/2025

TERMO DE DISPENSA
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 827/2025
Dispensa por Limite nº 179

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. II**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA E ANÁLISE DE ÁGUA PARA 4 PIEZÔMETROS (POÇOS DE MONITORAMENTO) NO ATERRO CONTROLADO**, para a SECR.MUN.ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE.

NOME: HIDROBRASIL HIDRÁULICA E SANEAMENTO LTDA
CNPJ: 03.406.646/0001-61
ENDEREÇO: R ARY DIAS FERREIRA, 260, CANOAS/RS
VALOR R$ R$ 3.419,60

Glorinha, 23 de maio de 2025

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellyn Tatiana Cardoso
Código Identificador:D078EFA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°180/2025

TERMO DE DISPENSA
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 743/2025
Dispensa por Limite nº 180

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. II**, cujo objeto é **O OBJETO DA PRESENTE CONTRATAÇÃO VEM ABORDAR A NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO DE UM CARREGADOR DE BATERIAS PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL, POIS OS MESMOS DESEMPENHAM UM PAPEL ESSENCIAL NO APOIO AOS AGRICULTORES E PECUARISTAS DO MUNICÍPIO. LEVA-SE EM CONSIDERAÇÃO TAMBÉM QUE ESTE INVESTIMENTO EVITARÁ PROBLEMAS EMERGENCIAIS E PROLONGARÁ**

A VIDA ÚTIL DAS BATERIAS EXISTENTES NA FROTA, para a SECR.MUN.DE AGRICULTURA E DESENV. RURAL.

NOME: ISIDORO FERRAGEM LTDA
CNPJ: 01.738.515/0001-56
ENDEREÇO: R JOAO PEDROSO DA LUZ, 327, SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA/RS
VALOR R$ R$ 1.199,00

Glorinha, 23 de maio de 2025

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellyn Tatiana Cardoso
Código Identificador:CF837616

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°181/2025

TERMO DE DISPENSA
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 818/2025
Dispensa por Limite nº 181

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. II, cujo objeto é O OBJETO DA PRESENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO É A AQUISIÇÃO DE LIVROS E TESTES PSICOLÓGICOS PARA AS PSICÓLOGAS QUE TRABALHAM COM OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO., para a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme parecer jurídico acostado nos autos.

NOME: PROJECTO ESTUDOS AVANÇADOS
CNPJ: 02.013.546/0001-02
ENDEREÇO: Rua Cel. Lucas de Oliveira, 1580, PORTO ALEGRE/RS
VALOR R$ R$ 2.439,20

Glorinha, 23 de maio de 2025

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellyn Tatiana Cardoso
Código Identificador:5EB0F64F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO DOS LOUREIROS

SETOR DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 072/2025

ARTUR CEREZA, Prefeito Municipal de Gramado dos Loureiros, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação acostada nos autos do Processo Administrativo nº 091/2025 Dispensa 072/2025, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da empresa **FOCO ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA,** inscrita no CNPJ nº 58.248.107-0001-33, com sede na Rua Etelvino Ferreira Prestes, 421, Casa Sala 01, Bairro Universitário, Sarandi/RS, CEP 99.560-000, pelo valor total de R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais, para contratação de empresa para prestação de serviços especializados de consultoria e assessoria técnica à Prefeitura Municipal de Gramado dos Loureiros, abrangendo as áreas de planejamento municipal referente a captação de recursos junto aos governos estadual e federal, e suporte jurídico e administrativo, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal Nº 14.133/2021. Gramado dos Loureiros/RS. 23/05/2025.

ARTUR CEREZA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jaísa Batista
Código Identificador:C0327363

SETOR DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 073/2025

ARTUR CEREZA, Prefeito Municipal de Gramado dos Loureiros, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação acostada nos autos do Processo Administrativo nº 092/2025 Dispensa 073/2025, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da empresa **EDISON LUIZ SCHONHORST EPP,** inscrita no CNPJ nº 00.744.718/0001-92, com sede na Rua General Osório, 910, Centro, Passo Fundo/RS, CEP 99.010-140, pelo valor total de R$ 5.671,80 (Cinco mil e seiscentos e setenta e um reais e oitenta centavos), para contratação de empresa especializada para aquisição de material odontológico, conforme demanda da Sec. de Saúde, com fundamento no art. 75, inciso I da Lei Federal Nº 14.133/2021. Gramado dos Loureiros/RS. 23/05/2025.

ARTUR CEREZA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jaísa Batista
Código Identificador:D23C2379

SETOR DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 074/2025

ARTUR CEREZA, Prefeito Municipal de Gramado dos Loureiros, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação acostada nos autos do Processo Administrativo nº 093/2025, Dispensa 074/2025, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da empresa **ZP DIGITAL IMPRESSOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 10.571.837/0001-44, com sede no Acesso Engenho Velho, 66, Bairro das Comunicações, Constantina/RS, CEP 99.680-000, pelo valor total de R$ 7.310,86 (Sete mil e trezentos e dez reais e oitenta e seis centavos), para Contratação de empresa especializada para o fornecimento de letreiro iluminado para fachada e lona para banner com retrospectiva do prédio da UBS, com fundamento no art. 75, inciso I da Lei Federal Nº 14.133/2021. Gramado dos Loureiros/RS. 23/05/2025.

ARTUR CEREZA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jaísa Batista
Código Identificador:17034615

SETOR DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 075/2025

ARTUR CEREZA, Prefeito Municipal de Gramado dos Loureiros, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação acostada nos autos do Processo Administrativo nº 094/2025, Dispensa 075/2025, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo as seguintes contratações: empresa **SUPERMERCADO BERTUOL LTDA,** inscrita no CNPJ nº 87.710.513/0001-74, com sede na Rua Pedro Roso, 597, Centro, Nonoai/RS, CEP 99.600-000, pelo valor total de R$ 3.080,50 (Três mil e oitenta reais e cinquenta centavos), para o fornecimento de Agua Raz, Saleiro e Prendedores de Roupa; a empresa **ATELIER DO NEIMAR COMERCIO DE ARTESANATOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 06.110.401/0001-80, com sede na Rua Quinze de Novembro, 643, Sala 02, Centro, Passo Fundo/RS, CEP 99.010-090, pelo valor

total de R$ 4.499,00 (Quatro mil e quatrocentos e noventa e nove reais), para o fornecimento de Bastão de Cola Quente, Cola para EVA e Cuias de Chimarrão; a empresa **MIGLIORINI E CIA LTDA,** inscrita no CNPJ nº 90.910.399/0001-30, com sede na Rua Morom, 1385, Bairro Petrópolis, Passo Fundo/RS, CEP 99.051-400, pelo valor total de R$ 224,45 (Duzentos e vinte e quatro reais e quarenta e cinco centavos) para o fornecimento de Jogos de Baralho de Bisca e Jogos de Baralho de Uno e; a empresa **LOJAS BECKER LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.415.928/0124-47, com sede na Rua Padre Manoel Gomes Gonzales, 741, Centro, Nonoai/RS, CEP 99.600-000, pelo valor total de R$ 189,00 (Cento e oitenta e nove reais) para o fornecimento de um Liquidificador, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021. Gramado dos Loureiros/RS, 23/05/2025.

ARTUR CEREZA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jaísa Batista
Código Identificador:1017D720

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 159, DE 26 DE MAIO DE 2025

Institui a Unidade de Gerenciamento do Programa "Guaíba + Resiliente" vinculado à operação de crédito com o Banco Asiático de Investimento em Infraestrutura (AIIB) com garantia da União, e estabelece sua estrutura organizacional e competências

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, considerando as disposições da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a celebração da operação de crédito com o Banco Asiático de Investimento em Infraestrutura (Asian Infrastructure Investment Bank – AIIB), com garantia soberana da União;

CONSIDERANDO a necessidade de conformidade com as diretrizes do referido banco multilateral;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de estruturação de mecanismos específicos de governança, transparência e controle;

DECRETA

CAPÍTULO I
DA NATUREZA E FINALIDADE

Art. 1º Fica criada a Unidade de Gerenciamento do Programa "Guaíba + Resiliente" (UGP-GR), como órgão especializado subordinado ao Gabinete de Projetos Especiais, com as seguintes atribuições essenciais:

I – implementar os projetos financiados pela operação de crédito com o Banco Asiático de Investimento em Infraestrutura (AIIB);

II – garantir o cumprimento das condicionalidades do acordo financeiro;

III – coordenar a execução física e financeira dos componentes do programa.

Parágrafo Único. A UGP-GR terá duração coincidente com o prazo de implementação do programa (72 meses), prorrogável por ato expresso do Prefeito Municipal.

CAPÍTULO II
DAS COMPETÊNCIAS ESPECÍFICAS

Art. 2º Compete à UGP-GR, em especial:

I – elaborar e atualizar o Plano de Trabalho Anual em conformidade com o cronograma de desembolsos;

II – implementar o Sistema de Gestão Ambiental e Social (SGAS) conforme exigências do AIIB;

III – preparar os relatórios técnicos e financeiros para submissão ao banco e à União;

IV – coordenar as missões de supervisão do Banco Asiático de Investimento em Infraestrutura;

V – garantir a aplicação dos recursos conforme os manuais operacionais pactuados.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 3º A estrutura regimental compreenderá:

Seção I
Núcleo Estratégico

I – Comitê Diretivo:

a) Secretário do Gabinete do Prefeito (Presidente);

b) Chefe do Gabinete de Projetos Especiais (Coordenador-Geral);

c) Controlador-Geral do Município;

d) Secretário da Fazenda;

e) Secretário de Governo;

f) Representante da Câmara de Vereadores;

g) Representante do AIIB.

II – Diretor do Projeto:

a) Secretário do Gabinete do Prefeito (Ordenador de Despesas).

Seção II

Núcleo Gerencial

I – Chefe da Unidade de Implementação do Projeto (Chefe do Gabinete de Projetos Especiais);

II – Assessoria;

III – Jurídico (Procuradoria-Geral do Município e Advogado Contratado);

IV – Assessoria de Capacitação (Escola de Gestão).

Seção III

Núcleo Operacional

I – Aquisições e Compras (Secretaria de Licitações e Contratos - SELIC);

II – Ambiental e Social (Coordenadoria Ambiental e Coordenadoria Social);

III – Gestão Financeira (Controladoria-Geral do Município, Secretaria da Fazenda e Unidade Central de Controle Interno);

IV – Técnico (Coordenadoria de Projetos, Coordenadoria de Fiscalização e Obras e Coordenadoria de Fiscalização dos Demais Contratos);

V – Monitoramento, Avaliação e Controle (Monitoramento da Coordenação do Projeto - Diretor de Planejamento, Monitoramento e Avaliação de Resultados - e Ouvidoria).

§ 1º Fica autorizada a contratação de até 20 profissionais especializados por tempo determinado.

§ 2º O organograma detalhado consta no Anexo I deste Decreto.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINANCEIRAS

Art. 4º Serão alocados R$ 4.200.000,00 (quatro milhões e duzentos mil reais) para custeio operacional no primeiro ano.

Art. 5º Os recursos da operação de crédito serão depositados em conta bancária específica, com movimentação condicionada à aprovação prévia do Comitê Diretivo.

Parágrafo único. As despesas serão ordenadas pelo Secretário do Gabinete do Prefeito.

CAPÍTULO V
DAS OBRIGAÇÕES COMPLEMENTARES

Art. 6º Todos os processos licitatórios deverão observar:

I – as regras do Manual de Aquisições do AIIB;

II – cláusulas de sustentabilidade ambiental;

III – mecanismos de transparência ativa.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO,
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

RAFAEL DE ÁVILA TEIXEIRA,
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

ANEXOS

Os Anexos deste Decreto integram o seu texto e serão publicados à medida que forem concluídos, por constituírem resultado dos trabalhos da Unidade de Gerenciamento do Programa.

I – Anexo I: Organograma Completo (com fluxograma decisório e vinculação institucional);

II – Anexo II: Matriz de Alocação de Recursos (por componente do projeto);

III – Anexo III: Cronograma de Desembolsos (tranches e condicionalidades);

IV – Anexo IV: Checklist de Conformidade AIIB (requisitos obrigatórios);

V – Anexo V: Fundamentação Complementar:

1. Exigências do Financiamento:

• Política de Salvaguardas Ambientais e Sociais do AIIB

• Manual de Procedimentos para Operações de Crédito

2. Mecanismos de Governança:

• Participação obrigatória da Controladoria-Geral da União

• Relatórios trimestrais ao Tesouro Nacional

3. Dados Operacionais:

• Valor total: USD 70.000.000,00

• Contrapartida municipal: USD 17.500.000,00

• 04 componentes estratégicos

• 13 subcomponentes

4. Monitoramento:

• Missões de supervisão semestral

• Indicadores de desempenho

• Plataforma digital integrada de acompanhamento e prestação de contas

Publicado por:
Lauren Oliveira Bastos
Código Identificador:0E0806CC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 164, DE 27 DE MAIO DE 2025

Determina Requisição Administra dos serviços prestados pela empresa POLIMATA CONSTRUTORA, TERCEIRIZAÇÃO, SERVIÇOS AMBIENTAIS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrita CNPJ nº 94.003.365/0001-13, exclusivamente dos empregados que estão prestando serviços ao Poder Executivo Municipal de Guaíba e autoriza providências administrativas para consequente assunção do objeto dos contratos nº 214/2024, 213/2024, 195/2024, 145/2022, 27/2022, 5/2021, 176/2021, 554/2024, 133/2024 e 84/2021 com vista à continuidade da prestação dos serviços de limpeza dos prédios das escolas municipais, varrição, capina e roçada dos logradouros públicos, cozinheiras e monitores dos abrigos municipais, enquanto são adotadas providências para realização de nova(s) licitação(ões).

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, bem como o disposto no art. 5º, Inciso XXV da Constituição da República Federativa do Brasil e o art. 121, §2º, §3º, incisos II, III e IV, da Lei Federal 14.133/21;

CONSIDERANDO as provas documentais contidas em diversos Processo Administrativo Especial de Licitações e Contratos – PAELCs n.ºs 1725/2024, 37502/2024, 56055/2024, 17888/2025, 17910/2025 e 21776/2025;

CONSIDERANDO que a hipótese de solução amigável e/ou de ajustamento de conduta restaram esgotados e/ou sem sucesso;

CONSIDERANDO que a Procuradoria Jurídica do Município orientou pela rescisão dos contratos;

CONSIDERANDO os riscos e os desdobramentos inerentes em caso de solução de continuidade dos serviços abarcados pelos contratos nº 214/2024, 213/2024, 195/2024, 145/2022, 27/2022, 5/2021, 176/2021, 554/2024, 133/2024 e 84/2021;

CONSIDERANDO o interesse público materializado diretamente na rede municipal de ensino; na alimentação dos vulneráveis acolhidos

nos Abrigos Municipais e população em geral quanto a varrição, capina dos logradouros municipais;

CONSIDERANDO o tempo razoável e de lei para que seja instaurado e concluído novo certame com vistas a contratação de novo(s) prestador(res) dos serviços objeto de requisição;

CONSIDERANDO os direitos dos trabalhadores vinculados aos contratos descritos neste Decreto;

CONSIDERANDO a possibilidade iminente de colapsar ou de interrupção de serviços essenciais do Município nas áreas de assistência social e educação;

CONSIDERANDO que a população em geral poderá ser direta ou indiretamente impactada;

CONSIDERANDO que o Município de Guaíba está sob estado de calamidade pública em decorrência da cheia de maio de 2024, o que torna necessária a tomada de providências administrativas mais contundentes para que se mantenha a normalidade do maior número de serviços públicos municipais;

DECRETA

DA NATUREZA E FINALIDADE

Art. 1º Ficam submetidos à REQUISIÇÃO ADMINISTRATIVA os serviços da empresa POLIMATA CONSTRUTORA TERCEIRIZAÇÃO SERVIÇOS AMBIENTAIS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrita CNPJ nº 94.003.365/0001-13 prestados ao Poder Executivo Municipal de Guaíba através dos contratos nº 214/2024, 213/2024, 195/2024, 145/2022, 27/2022, 5/2021, 176/2021, 554/2024, 133/2024 e 84/2021, pelo período de até 90 (noventa) dias.

Art. 2º A operacionalização da Requisição Administrativa deverá se dar com o cumprimento das seguintes etapas mínimas:

§ 1º A Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas deverá, formalmente, convidar os colaborares essenciais afetos aos contratos para que se manifeste se deseja permanecer prestando os serviços sob a Requisição Administrativa ou se deseja encerrar o vínculo.

§ 2º Após cumprimento do § 1º, caso não preenchidos todos os postos de trabalho e se necessário, o Poder Público Municipal poderá adotar providências para preencher as vagas/postos, limitado ao número de postos fixados nos contratos nº 214/2024, 213/2024, 195/2024, 145/2022, 27/2022, 5/2021, 176/2021, 554/2024, 133/2024 e 84/2021.

§ 3º Determinar a(os) gestor(es) do(s) contrato(s) que, se houver, acionem a(s) garantia(s) do(s) contrato(s) e, diante de qualquer empecilho acionem a Procuradoria Jurídica do Município para adoção de providências.

Art. 3º As secretarias vinculadas aos contratos deverão promover a fiscalização, acompanhamento e atestar mensalmente os serviços efetivamente prestados, devendo encaminhar, em tempo hábil, a documentação à Secretaria Municipal de Fazenda que providenciará o pagamento dentro dos prazos estabelecidos pela legislação trabalhista.

Parágrafo único. A documentação gerada mensalmente pelas Secretarias deverá ser encaminhada, também, à Procuradoria Jurídica para acompanhamento e emissão de parecer jurídico conclusivo acerca da legalidade dos atos, assessorados pelos técnicos da Controladoria Geral do Município.

Art. 4º A Procuradoria do Município dará suporte técnico jurídico para que esta Requisição Administrativa seja plenamente efetivada e com os menores impactos possíveis;

Art. 5º Os(as) Secretários(as) Municipais de Infraestrutura, Educação e Assistência Social, sob pena de responsabilização, deverão apresentar até o dia 16 junho de 2025 a documentação pertinente e obrigatória (fase interna) para deflagração de processo licitatório emergencial competitório com a finalidade de contratação de nova(s) empresa(s) para prestar os serviços requisitados administrativamente.

Art. 6º Ficam ratificados todos os atos administrativos praticados a partir de 01/05/2025 por qualquer servidor municipal, desde que realizado com a finalidade de resguardar a continuidade dos serviços e/ou minimizar os impactos que poderiam advir da interrupção dos serviços até o momento da publicação deste Decreto.

Art. 7º Ao final da vigência da Requisição Administrativa ou da formalização de contrato de nova(s) empresa(s), a Secretaria Municipal de Fazenda emitirá relatório circunstanciado, detalhando todos os pagamentos realizados em decorrência deste Decreto, devendo encaminhar à Procuradoria Jurídica do Município as informações e comprovantes para instrumentalizar as defesas e/ou propor ações judiciais necessárias para resguardar o interesse público, buscar o ressarcimento do erário, indenizar eventuais prejuízos a terceiros e obter a quitação dos direitos dos trabalhadores, previdenciários, tributários, inclusive, rescisões trabalhistas.

Parágrafo único. Os expedientes deflagrados para cumprimento deste decreto deverão, ao final, ser submetidos à Controladoria Geral do Municipal e à Unidade Central de Controle Interno para emissão de respectivo parecer conclusivo.

Art. 8º Determinar que, pelos departamentos municipais competentes, seja imediatamente instaurado processo administrativo de responsabilização da empresa, conforme previsto na lei federal nº 14.133/21 e na lei federal 12.846/2013, inclusive, reportando os fatos e providências ao Ministério Público Estadual e Ministério Público do Trabalho.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO,
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

RAFAEL DE ÁVILA TEIXEIRA,
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Lauren Oliveira Bastos
Código Identificador:7993BE47

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO - Nº 001/2025

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

Espécie: **CONVÊNIO Nº 001/2025** Concedente: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA/RS, Convenente: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guaíba (APAE) Objeto: aquisição de esteira ergométrica no Projeto Vida em Movimento para atuação na fisioterapia sendo fundamental no processo de construção de marcha adequada, com confiança, equilíbrio, compreensão de movimento dos membros inferiores e postura em posição estável, tendo como público alvo pessoas com deficiência intelectual e múltipla com comprometimento motor de forma continuada e gratuita, *em qualquer idade no Projeto* ***Vida em Movimento, Fonte de Recurso*** Órgão: 09 - Secretaria Municipal De Saúde Unidade: 05 - Fundo Municipal De Saúde Função: 0010 - Saúde Subfunção: 0303 – Suporte Profilático E Terapêutico Programa: 0543 - Articulação Da Atenção Especializada Ação: 8208 – Emenda Impositivas Saúde Elemento: 3445042- Auxílios Vínculo: 5000001 – Recurso Livre Reduzido: 2757 Valor: 15.000,00 Emenda Impositiva 294/2024 Bancada PSD. Validade 28/05/2025 a 28/11/2025.

Guaíba, 28 de maio de 2025.

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO
Prefeito Municipal

SIMONE DECHUTA PY
Secretária Municipal da Saúde

Publicado por:
Divino Mcgiver Dos Santos Silveira
Código Identificador:4E70099D

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CANCELAMENTO UNILATERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02

INSTRUMENTO: TERMO DE CANCELAMENTO UNILATERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n.º 007/2025

CONTRATADO:DIULIA DA SILVA FERREIRA, inscrita no CNPJ sob o n°58.026.604-001-97

OBJETO: CANCELAR UNILATERALMENTE a Ata de Registro de Preços nº 02, em conformidade com o artigo 7º, inciso II, do Decreto Municipal nº. 109/2014, a partir da data de05 de maio de 2025, conforme Processo Digital nº 19019/2025
.
.

DATA DA ASSINATURA: 1/05/2025

Publicado por:
Pedro Eduardo Plocharski Calegari
Código Identificador:83604168

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, TRÂNSITO E SERVIÇOS COMUNITÁRIOS
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 05/2025
CONTRATO Nº 069/2020
CONTRATADO: BANRISUL SOLUÇÕES EM PAGAMENTOS S.A. – INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO
CNPJ: 92.934.215/0001-06
OBJETO: RENOVAÇÃO DE CONTRATO.
VALOR T.A.: R$ 1.451.496,84
VIGÊNCIA T.A.: 25/05/2025 A 24/05/2026
DATA DA ASSINATURA: 22/05/2025
LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 47/2020

Harmonia/RS, 28 de maio de 2025.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Löff
Código Identificador:4116A686

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ/RS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço integrado de fornecimento, instalação, comunicação e manutenção de sistema de monitoramento. **ABERTURA:** Dia 16/06/2025 às 09h, realizada através do Sistema Eletrônico PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/. **INFORMAÇÕES E CÓPIAS DO EDITAL:** Na sede da Prefeitura, no endereço Av. João Pessoa, nº 414, no horário expediente (8h às 11h30min e 13h30min às 17h) ou pelo telefone (55) 3525-1166 e no site do município www.humaita.rs.gov.br (licitações).

Humaitá/RS, 27 de maio de 2025.

DELCIO GILMAR SEIBEL
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Cristina Donato
Código Identificador:34D93DF1

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ/RS

AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO

Dispensa de Licitação nº 20/2025

Nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo de Dispensa de Licitação n° 20/2025 e ratifico a contratação com a empresa **ASSOCIAÇÃO DE ÁRBITROS ESPORTIVOS, inscrita no CNPJ nº 07.214.717/0001-85, com sede na Rua 15 de Novembro, nº 340, Bairro Piratini, município de Panambi/RS**, para prestação de serviços de arbitragem em campeonatos esportivos municipais, pelo valor total de R$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais).

Humaitá/RS, 27 de maio de 2025.

DELCIO GILMAR SEIBEL
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Cristina Donato
Código Identificador:9B551BA5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 068/2025

O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS**,** comunica que, em despacho proferido no processo n.º 091/2025 o Prefeito Municipal, Sr. Joel Isidoro Cristianetti, reconheceu ser dispensável de licitação em favor da empresa AUTO PECAS WEBBER LTDA, CNPJ: 87.233.631/0001-39, no valor de R$ 6.480,27 (seis mil, quatrocentos e oitenta reais, com vinte e sete reais), para aquisição de peças para caminhão Ford placas IVV 2E94. Fundamento: Lei n.º 14.133/21, Art. 75, inciso II.

Publique-se.

Ibiraiaras/RS, 27 de maio de 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leonilce Audiberte
Código Identificador:4488C738

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 070/2025

O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS**,** comunica que, em despacho proferido no processo n.º 093/2025 o Prefeito Municipal, Sr. Joel Isidoro Cristianetti, reconheceu ser dispensável de licitação em favor da RONIMAR MECANICA E AUTO PECAS LTDA, CNPJ: 07.021.642/0001-16, no valor de R$ 2.274,44 (dois mil, duzentos e setenta e quatro reais, com quarenta e quatro reais), para aquisição de

peças para o veículo do transporte escolar placas IPO 4535. Fundamento: Lei n.º 14.133/21, Art. 75, inciso II.

Publique-se.

Ibiraiaras/RS, 27 de maio de 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leonilce Audiberte
Código Identificador:A733E893

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 074/2025

O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS**,** comunica que, em despacho proferido no processo n.º 097/2025 o Prefeito Municipal, Sr. Joel Isidoro Cristianetti, reconheceu ser dispensável de licitação em favor da empresa VAST TECNOLOGIA E SEGURANCA LTDA, CNPJ: 32.365.503/0001-57, no valor de R$ 980,00 (novecentos e oitenta reais), para aquisição e instalação de HD para EMEI Benito V. Martinelli. Fundamento: Lei n.º 14.133/21, Art. 75, inciso II.

Publique-se.

Ibiraiaras/RS, 27 de maio de 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leonilce Audiberte
Código Identificador:DBC02EBC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO N.º 80/2022 - ADITIVO N.º III

Município de Ibiraiaras, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, estabelecida na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito Municipal, informa a celebração do seguinte aditivo ao contrato administrativo no mês de maio de 2025:

Aditivo n.º III ao Contrato Administrativo n.º 80/2022; Inexigibilidade de Licitação n.º 11/2022; Contratada: **NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA**; objeto: prorrogação do prazo contratual por mais 12 meses, com manutenção nos valores originalmente contratados; Data de confecção: 27/05/2025.

Ibiraiaras/RS, em 27 de maio de 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leonilce Audiberte
Código Identificador:B6356030

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 338/2025 DE 27 DE MAIO DE 2025.

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, a servidora municipal a seguir relacionada:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clinica de saúde/Hospital
4071-1	Geana Capellari	27/05/2025	1	Igor M. Lavratti CRM 58488
3398-7	Geana Capellari	27/05/2025	1	Igor M. Lavratti CRM 58488

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 27 DE MAIO DE 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 27 de maio de 2025.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Josevani Tocchetto
Código Identificador:AEE3A7B3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 053/2025

DIVULGA LISTA DE CONVOCADOS PARA A PROVA PRÁTICA E LOCAL DA PROVA DO PROCESSO SELETIVO DE OPERÁRIO(A).

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** para os interessados, a **LISTA DE CONVOCADOS PARA A PROVA PRÁTICA E LOCAL DA PROVA** do Processo Seletivo para Contratação de **OPERÁRIO(A)**, de acordo com o Edital de Abertura nº 045/2025:

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)
007	CRISTIANO COSTA DA SILVA
008	LUIZ RAFAEL FERREIRA
011	VALDECI ANTONIO DOS SANTOS
006	VALMIR VON GRAFEN DE OLIVEIRA

Os candidatos relacionados deverão se apresentar na Secretaria de Obras junto à Prefeitura Municipal de Ibirubá/RS, localizada na Rua Tiradentes, nº 700, Centro – Ibirubá/RS, nos dias 29 e 30/05/2025, às 08 horas.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS,
em 27 de maio de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se e Publique-se.
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Daniel Brune
Código Identificador:54B60CC4

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO
PÚBLICO Nº 033/2025 PROCESSO Nº. 2231-24-IBR-PAR

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, por intermédio da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Habitação, em conformidade com o art. 31, da Lei

Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a formalização de parceria, com Inexigibilidade de Chamamento Público, mediante Termo de Fomento, a ser celebrado com a entidade ACISA IBIRUBÁ, para a execução de projeto "OUTLET ACISA 2025", de modo que se torna pública a justificativa de inexigibilidade que está disponível para consulta na Secretaria Municipal da Administração e Planejamento, no site www.ibirubá.rs.gov.br e no site do Diário Oficial dos Municípios. Nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Ibirubá, sito à Rua Tiradentes, nº 700, Centro, Ibirubá-RS.

Ibirubá-RS, 27 de maio de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:6BE61B1A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 16.638/2025

NOMEIA O GESTOR E MEMBROS DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E AGROPECUÁRIA DE IBIRUBÁ – ACISA.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e com fundamento no art. 2º, inciso XI da Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 4.185/17,

R E S O L V E

Art. 1º Designar, para as funções de **Gestor** e membros da **Comissão de Monitoramento** da parceria celebrada com a OSC **Associação Comercial, Industrial, Prestação de Serviços e Agropecuária de Ibirubá – ACISA**, Processo nº 2231-25 IBR-PAR, os seguintes servidores:
Liberto Leomar Franken (Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agropecuária e Ambiental) – Gestor da Parceria;
Ercio Ernani Greff (Coordenador do Departamento da Industria e Comércio) – Presidente da Comissão de Monitoramento;
Marçal de Souza Jacobi (Coordenador de Departamento de Empreendimento) - Membro da Comissão de Monitoramento e
Edson Antoniazzi (Assistente Administrativo) Membro da Comissão de Monitoramento.

Art. 2º A presente nomeação tem por objeto a execução do projeto **"OUTLET ACISA 2025",** com intuito de apoio ao comércio do município.
Art. 3º São atribuições do gestor:
I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014.
Art. 4º São atribuições da Comissão de Comissão de Monitoramento e Avaliação monitorar e avaliar a parceria celebrada entre o Município de Ibirubá e a OSC, conforme Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, o Plano de Trabalho e o Termo Fomento.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 27 de maio de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:660C0C04

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL 215/2025.

"CONVOCA PARA ADMISSÃO IMEDIATA O CANDIDATOS CLASSIFICADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO."

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tornar público a **CONVOCAÇÃO** para admissão imediata os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado nº **004/2025** para contratação por tempo determinado na Função abaixo discriminada:

EDITAL Nº 215/2025
Função: **Técnico em Contabilidade**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
01	2025/920	Maria Marta Da Silveira	54
02	2025/887	Rosangela Sampaio Mello	33
03	2025/997	Ana Regina Alves De Farias	25

O Edital completo encontra-se publicado no Mural de Atos do Poder Executivo Municipal e no site oficial da Prefeitura www.imbe.rs.gov.br.

Imbé, 28 de maio de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:4F6ABB32

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PORTARIA N.º 12/2025 – PA DETERMINA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

EDUARDO MARASCA, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em observância aos termos dos artigos 129, 130 e 139 da Lei Municipal n.° 1.700/2005, com base no Parecer Técnico n.° 60/2025 da Consultoria Jurídica e Despacho n.° 17/2025, **DETERMINA** a realização de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, em face ao servidor, com a finalidade de averiguar os fatos conforme Memorando

n.° 083/2025, que descreve o servidor como tendo reiteradamente demonstrado desobediência às orientações, descumprindo normas internas e demonstrando postura incompatível com as responsabilidades do cargo que ocupa.
Os fatos, se confirmados, tornam o servidor incurso nas infrações previstas nos artigos 129, 130, 139 e da Lei n.º 1700/2005.
Assim, nos termos do artigo 164 da Lei Municipal n.° 1700, de 27 de setembro de 2005, designa os servidores nomeados pela Portaria n.º 90, de 26 de maio de 2025, para constituírem a Comissão processante, a qual deverá encaminhar Relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de sessenta (60) dias.

GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, EM 27 DE MAIO DE 2025.

EDUARDO MARASCA
Prefeito

MAURI GUILHERME RICHTER
Secretário de Administração

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Camila Signorini
Código Identificador:AF86097F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PORTARIA N.º 13/2025 – PA DETERMINA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

EDUARDO MARASCA, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em observância aos termos dos artigos 129, 130 e 139 da Lei Municipal n.° 1.700/2005, com base no Parecer Técnico n.° 61/2025 da Consultoria Jurídica e Despacho n.° 19/2025, **DETERMINA** a realização de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, em face ao servidor, com a finalidade de averiguar os motivos relacionados ao descumprimento da Ordem de Serviço n.° 38/2025.
Os fatos, se confirmados, tornam o servidor incurso nas infrações previstas nos artigos 129, 130, 139 e da Lei n.º 1700/2005.
Assim, nos termos do artigo 164 da Lei Municipal n.° 1700, de 27 de setembro de 2005, designa os servidores nomeados pela Portaria n.º 90, de 26 de maio de 2025, para constituírem a Comissão processante, a qual deverá encaminhar Relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de sessenta (60) dias.

GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, EM 27 DE MAIO DE 2025.

EDUARDO MARASCA
Prefeito

MAURI GUILHERME RICHTER
Secretário de Administração

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Camila Signorini
Código Identificador:09841ECB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PORTARIA N.º 14/2025 – PA DETERMINA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

EDUARDO MARASCA, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em observância aos termos dos artigos 129, 130 e 139 da Lei Municipal n.° 1.700/2005, com base no Parecer Técnico referente ao Memorando nº 14/2025 enviado pela Secretaria de Administração para Consultoria Jurídica, **DETERMINA** a realização de **SINDICÂNCIA DISCIPLINAR** para que seja averiguado o apontamento em face do servidor que cometeu falta funcional ao ser autuado conduzindo veículo CHEV/ ONIX PLUS 10TMT LT1, PLACA JCW 7F16, no dia 07/03/2025, na BR-285 KM 325.70 Crescente em Passo Fundo/RS, tendo como infração excesso de velocidade.
Assim, nos termos do artigo 164 da Lei Municipal n.° 1700, de 27 de setembro de 2005, designa os servidores nomeados pela Portaria n.º 90, de 26 de maio de 2025, para constituírem a Comissão processante, a qual deverá encaminhar Relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de sessenta (60) dias.

GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, EM 27 DE MAIO DE 2025.

EDUARDO MARASCA
Prefeito

MAURI GUILHERME RICHTER
Secretário de Administração

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Camila Signorini
Código Identificador:ACD20F21

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025 PROCESSO Nº 250/2025 EDITAL Nº 29/2025 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2025.

OBJETO – CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESAS BENEFICIARIAS DA LC 123/06 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTO, MONTAGEM, RECAPAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS, sendo a empresa vencedora ALTAMIR MARCELOZIMMERMANN, inscrita no CNPJ nº 02.764.528/0001-62, no valor estimado de R$ 7.160,00 (sete mil, cento e sessenta reais); a empresa AZOLIM PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.173.286/0001-02, no valor estimado de R$ 382.125,00 (trezentos e oitenta e dois mil, cento e vinte e cinco reais); a empresa DR PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.216.474/0001-40, no valor estimado de R$ 50.534,00 (cinquenta mil, quinhentos e trinta e quatro reais); a empresa GARBIN & BERGAMO LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.442.752/0001-29, no valor estimado de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) e a empresa J.D.M BECCON E CIA LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 94.747.888/0001-74, no valor estimado de R$ 27.252,00 (vinte e sete mil, duzentos e cinquenta e dois reais).

Independência, 27 de maio de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:97E8E517

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 499/2025 - SETOR PESSOAL

EXCLUI DO QUADRO DE APOSENTADOS EM DECORRÊNCIA DE FALECIMENTO.

Eduardo Marasca, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 6º Inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 001/2024 de 02/07/2024, **EXCLUI** do quadro de Aposentados do FAPS, em decorrência de falecimento **a Srª. TEREZINHA RIBEIRO BERTOLDO,** Aposentada, matrícula nº 0883, óbito ocorrido no dia 23 de Maio de 2025**,** conforme Certidão de Óbito Matrícula nº 098517 01 55 2025 4 00008 111 0001733 63, emitida em 26/05/2025. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos ao dia 23/05/2025.

Independência/RS, 26 de Maio de 2025.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER
Secretário de Administração

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Cristian Borges Muller
Código Identificador:0F876632

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 500/2025 - SETOR PESSOAL

CONCEDE PENSÃO POR MORTE A DEPENDENTE DE TEREZINHA RIBEIRO BERTOLDO.

EDUARDO MARASCA, PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 23 da EC nº 103/2019 e o disposto nos Art. 26, Art. 27, I, Art. 28, §4º e §5º da Lei Complementar Municipal nº 001/2024 de 02 de julho de 2024, Concede **PENSÃO POR MORTE**, **a contar de 23 de Maio de 2025,** a **ANTÔNIO ELIR BERTOLDO**, cônjuge, conforme Certidão de Casamento nº 098517 01 55 1980 2 00001 202 0000305 12, de TEREZINHA RIBEIRO BERTOLDO, Aposentada do FAPS, matrícula 883, **falecida em 23 de Maio de 2025**, devendo perceber o valor de R$ 1.233,95 (Um Mil, Duzentos e Trinta e Três Reais e Noventa e Cinco Centavos), correspondente ao disposto na Lei Complementar Municipal 001/2024, Art. 28, §4º, onde a base de cálculo será sobre o valor dos proventos de aposentadoria, calculado *conforme* o Art. 28, onde a cota da pensão será de 50%, acrescido de 10% por dependente, totalizando 60% do valor do provento de aposentadoria, tendo o critério de correção do provento a **PARIDADE**, nos termos do Art. 28, §5º, a ser custeado pelo **FPSM – Fundo de Previdência Social do Município.** A presente Portaria entra em vigor na data de sua Publicação com efeitos a contar de 23/05/2025.

Independência RS, 26 de Maio de 2025.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER
Secretário de Administração

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Cristian Borges Muller
Código Identificador:DFAA4D51

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 86, DE 27 DE MAIO DE 2025. HOMOLOGA A CONCLUSÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO, TORNANDO ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO O(A) SERVIDOR(A) QUE OBTEVE APROVAÇÃO. REPUBLICAÇÃO.

EDUARDO MARASCA, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município HOMOLOGA, a conclusão de estágio probatório do(a) servidor(a) abaixo, em conformidade a Lei Municipal n.º 3.137, de 23 de fevereiro de 2023 e o Decreto n.º 28, de 06 de abril de 2023.

NOME: MATEUS BORDIN PIPPER
MATRÍCULA: 2642
CARGO: ESCRITURÁRIO
PERÍODO: 11/01/2022 À 24/01/2025
CONCLUSÃO: APROVADO(A)

O(a) servidor(a) acima relacionado(a) obteve aprovação e ficará por este ato declarado ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO, nos termos do art. 41, § 4º, da Constituição Federal.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 23 DE MAIO DE 2025.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER
Secretário de Administração

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Camila Signorini
Código Identificador:D77EB491

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº089/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°089/2025
PROCESSO N°117/2025

O MUNICÍPIO DE ITACURUBI, conforme o art. 75, §3°, da Lei Federal n°14.133/2021, torna público que a Administração pretende realizar a contratação de empresa para compra de goleiras móveis de futebol sete para o Estádio Municipal Arthur Dorneles Fidelis. Eventuais interessados poderão apresentar Proposta de Preço através do e-mail: propostas@itacurubi.rs.gov.br, até às 07 horas do dia 03/06/2025, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Os interessados deverão apresentar sua proposta, formulada em papel timbrado ou carimbada com o CNPJ da empresa, datada e assinada por seu representante legal.
O critério de julgamento é o **MENOR PREÇO POR ITEM.**
São anexos dessa dispensa os seguintes documentos: termo de referência, relatório de itens com a descrição do objeto e anexo com os documentos necessários para a habilitação que estarão disponíveis no site oficial do município, https://www.itacurubi.rs.gov.br/site/licitacoes.

Itacurubi/RS, 27 de maio de 2025.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:D2F7295B

SEC.DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº081/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação Nº081/2025, Processo Administrativo N°108/2025, conforme informações abaixo:

Objeto: Aquisição de lancetas automáticas e tiras para glicosímetro para a Farmácia Pública Municipal.

Fundamento: Artigo 75, inciso II da lei 14.133/2021.

Empresa contratada: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 00.802.002/0001-02

Valor contratado: R$ 3.157,20

Empresa contratada: ELIMAX COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 44.183.400/0001-55
Valor contratado: R$ 6.597,00

TOTAL HOMOLOGADO: R$ 9.754,20

Homologação: 26/05/2025

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:E817F11A

SEC.DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº082/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação Nº082/2025, Processo Administrativo N°109/2025, conforme informações abaixo:

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de linhas telefônicas móvel e fixa e compra de aparelhos telefônicos celular para as secretarias municipais.

Fundamento: Artigo 75, inciso II da lei 14.133/2021.

Empresa contratada: JCA TECNOLOGIA E TELECOM LTDA
CNPJ: 21.055.054/0001-24
Valor contratado: R$ 19.740,00

Homologação: 26/05/2025

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:6178798F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 134/2025

Referente ao Processo Administrativo nº 6.271/2025, para SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTO ESPORTIVO. Ratifico nos termos do art. 75, Inciso XV, da Lei nº 14.133/2021 e alterações, do diploma legal invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui/RS, 27 de maio de 2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:614C9EE6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 51/2025
PRD N° 51/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 231/2025

A Prefeitura de Ivorá/RS torna público a **AQUISIÇÃO DE PAREDES DIVISÓRIAS PARA APERFEIÇOAR O ESPAÇO DA ANTIGA BRINQUEDOTECA** com fulcro no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

FORNECEDOR: CRC COMÉRCIO DE REVESTIMENTO LTDA;
CNPJ n°: 32.415.928/0001-23.
VALOR: R$ 20.200,00 (vinte mil e duzentos reais).

Ivorá - RS, 27 de maio de 2025

JOSEMAR ZORZI OSMARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Fillipin
Código Identificador:5970294D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 46/2025

O município de Lajeado do Bugre – RS através de seu prefeito Municipal, torna público que no dia 30/05/2025 as 11:00 horas, procedera com licitação que trata da **SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA NAS CAIXAS DE ÁGUA DO MUNICIPIO.** A cópia do seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 ou no site do Município http://lajeadodobugre.rs.gov.br/prefeitura/licitacoes/licitacoes
informações pelo fone 55 – 3798 - 3171.
Lajeado do Bugre – RS 27 de Maio de 2025.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:D2E745A6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.156, DE 27 DE MAIO DE 2025

ALTERA DISPOSIÇÕES DA LEI MUNICIPAL Nº 669, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2015, QUE INSTITUI NO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO O SERVIÇO DE ACOLHIMENTO EM FAMÍLIA ACOLHEDORA DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 80 da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Legislativo aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei se destina a promover alterações nas disposições da Lei Municipal nº 669, de 09 de novembro de 2015, que institui no Município de Mato Castelhano o Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora de Crianças e Adolescentes.

Art. 2º O art. 23 da Lei Municipal nº669, de 09 de novembro de 2025, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 23. Ás famílias acolhedoras cadastradas no Serviço Família Acolhedora, independentemente de sua condição econômica, tem a

garantia do recebimento de subsídio financeiro nos termos abaixo dispostos, para que prestem toda a assistência a que se obrigaram no ato da assinatura do Termo de Adesão ao Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora.

§ 1º Quando do efetivo acolhimento, a família acolhedora passará a receber o valor de um salário mínimo e meio nacional vigente, até o dia 15 (quinze) do mês subsequente ao acolhimento, para cada criança ou adolescente acolhido, devido proporcionalmente ao número de dia/mês atendido.

§ 2º A prestação de contas acerca do subsídio referido no parágrafo anterior será realizada por meio de avaliação e acompanhamento da equipe técnica do Programa Família Acolhedora.

§ 3º Em casos de crianças e adolescentes com necessidades especiais, a bolsa-auxílio mensal é fixada em 2 (dois) salários mínimos nacionais vigentes por criança ou adolescente acolhido com essas características."

Art. 3º O art. 24 da Lei Municipal nº669, de 09 de novembro de 2015, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 24. O Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora será executado diretamente pelo Município, por meio de equipe técnica do serviço de Alta Complexidade vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme diretrizes abaixo elencadas:

I – definição metodológica;
II – seleção das famílias inscritas;
III – avaliações e capacitações periódicas;
IV – avaliação e monitoramento do desenvolvimento do serviço, a fim de garantir a qualidade do serviço prestado pelas famílias cadastradas."

Art. 4º O art. 25 da Lei Municipal nº 669, de 09 de novembro de 2015, passa a ter a seguinte redação, incluindo-se parágrafo único:

"Art. 25. A bolsa-auxílio será repassada através de depósito em conta corrente no nome do membro responsável da Família Acolhedora que assinou o Termo de Adesão ao referido programa, após finalização do chamamento público.

Parágrafo único. A Família Acolhedora que tenha recebido a bolsa-auxílio e não tenha cumprido as prerrogativas deste Lei fica obrigada ao ressarcimento da importância recebida durante o período da irregularidade."

Art. 5º O art. 26 da Lei Municipal nº669, de 09 de novembro de 2015, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 26. A Família Acolhedora poderá ser desligada do serviço:

I – por determinação judicial;
II – em caso de perda dos requisitos legais previstos nesta Lei;
III – por descumprimento das obrigações e responsabilidades de acompanhamento;
IV – por solicitação escrita;
V – na hipótese de não prorrogação de seu credenciamento na forma prevista nesta Lei."

Art. 6º Ficam acrescidos os artigos 27-A, 27-B, e seu respectivo parágrafo único na Lei nº 669 de 09 de novembro de 2015, com a seguinte redação:

"Art. 27-A. Fica facultado ao Município a celebração de Termo de Convênio com outros Municípios da Comarca de Passo Fundo, a fim de possibilitar que estes possam utilizar do Cadastro das Famílias Acolhedoras local.

Art. 27-B. Fica facultado ao Município a celebração de Termo de Convênio com outros Municípios da Comarca de Passo Fundo, a fim de possibilitar que as demandas de Mato Castelhano possam utilizar do Cadastro das Famílias Acolhedoras do Município Conveniado.

Parágrafo único. Nas hipóteses do art. 27-A, as despesas decorrentes do Termo de Convênio eventualmente celebrado serão suportadas exclusivamente pelo Município conveniado, assim como, no caso do caput do art. 27-B, o acompanhamento da família acolhedora que será realizado pela equipe técnica do Município de origem do acolhimento."

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 27 de maio de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Vieira Ribas
Código Identificador:FADE777A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.157, DE 27 DE MAIO DE 2025

INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FISCAL NO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 80 da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Legislativo aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa Municipal deEducaçãoFiscal-PMEF, em consonância com as diretrizes do Programa de Integração Tributária - PIT, com o objetivo de promover e institucionalizar aEducaçãoFiscalcomo instrumento para a conquista da cidadania, a ser efetivado no âmbito do Município de Mato Castelhano.

Art. 2º Considera-se Educação Fiscal, para fins desta Lei, o conjunto de ações mediante as quais o indivíduo e a coletividade constroem valores, conhecimentos e atitudes voltadas ao planejamento, à gestão e ao controle dos recursos públicos, de forma responsável, com base no exercício da cidadania e da corresponsabilidade, visando ao bem comum, à melhoria da qualidade de vida e à sustentabilidade social.

Art. 3º São objetivos do Programa Municipal de Educação Fiscal– PMEF:

I – conscientizar os cidadãos quanto à função socioeconômica dos tributos;

II – levar conhecimentos à população em geral sobre administração pública, arrecadação e controle dos gastos públicos;

III – criar na sociedade um comportamento de acompanhamento e fiscalização da aplicação dos recursos do Poder Público;

IV – promover ações integradas de combate à sonegação fiscal;

V – criar condições para uma relação harmoniosa entre o Estado e o cidadão;

VI – promover a conscientização fiscal de todos os segmentos da sociedade, despertando os cidadãos para o exercício da cidadania;

VII – contribuir permanentemente para a formação do indivíduo, visando ao desenvolvimento da conscientização sobre seus direitos e deveres no tocante ao valor social do tributo e ao controle social do Estado democrático;

VIII – aumentar a eficiência e transparência das receitas e despesas públicas;

IX – valorizar o comércio, a indústria, a prestação de serviços e a produção primária do Município.

Art. 4º O Programa Municipal deEducaçãoFiscal- PMEF será desenvolvido:

I - pela Secretaria Municipal da Fazenda:

a) na articulação geral do programa;

b) na estruturação, regulamentação e custeio;

c) na orientação técnica relacionada a tributos, competências de arrecadação, despesas
públicas, levantamento e controles estatísticos;

d) na mobilização dos servidores públicos municipais;

e) no envolvimento dos Conselhos Municipais constituídos.

II - pela Secretaria Municipal deEducação, Desporto, Cultura e Juventude, junto aos corpos docentes e discentes da rede de ensino Público Municipal, em atendimento à Lei Municipalnº 855, de 21 de maio de 2019.

§ 1º A Secretaria Municipal deEducação, Desporto, Cultura e Juventude deverá providenciar que as Escolas da Rede Municipal implantem nos seus planos de estudo as temáticas vinculadas à EducaçãoFiscalcom o acompanhamento do Grupo deEducaçãoFiscalMunicipal - GEFM, além de manter registros de todas as atividades desenvolvidas.

§ 2º A atuação das Secretarias Municipais relacionadas neste artigo será realizada por meio de ações conjuntas, com participação suplementar dos demais órgãos da estrutura administrativa do Município.

Art. 5º As ações do Programa Municipal deEducaçãoFiscal– PMEF, poderão ser implantadas por meio de acordos ou convênios de cooperação técnica ou financeira, em parceria com:

I – a União e o Estado;
II – organizações públicas;

III– entidades e instituições privadas.

Art. 6º Fica criado o Grupo deEducaçãoFiscalMunicipal - GEFM, constituído por 2 (dois) representantes da Secretaria Municipal da Fazenda, sendo um (01) como Coordenador Geral, e um (01) representante da Secretaria Municipal daEducação, Desporto, Cultura e Juventude.

Parágrafo único. Os membros que farão parte do GEFM serão indicados pelo respectivo secretário do órgão a que representam, e normatizados através de Decreto Municipal.

Art. 7º Compete ao Grupo deEducaçãoFiscalMunicipal - GEFM:

I – planejar, executar, acompanhar e avaliar as ações necessárias à implantação do Programa no Município;

II – elaborar e desenvolver os projetos municipais;

III – buscar fontes de recursos para implantar e executar o Programa no Município;

IV – buscar apoio de outras Secretarias Municipais e de outras organizações visando a ampliação do tema;

V – implantar as ações decorrentes de suas decisões;

VI – manter projetos de integração municipal entre os participantes do programa;

VII – estimular a implantação do Programa, subsidiado tecnicamente pelo Programa Estadual de Educação Fiscal;

VIII – elaborar e produzir material de divulgação e orientação.

Art. 8º As ações e atividades no âmbito do ensino serão normatizadas pela Secretaria daEducação, Desporto, Cultura e Juventude no que for necessário.

Art. 9º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar serviços ou adquirir materiais, inclusive de divulgação, para o Programa, com recursos próprios e/ou mediante participação de terceiros, entre as despesas relacionadas ao objeto de que trata esta Lei.

Art. 10. São atribuições do Coordenador Geral do ProgramaEducaçãoFiscal:

I – efetuar o gerenciamento administrativo, técnico e operacional do programa;

II – analisar, sugerir ajustes e elaborar propostas de ações e projetos;

III – incentivar pela adesão do Município a programas da União, dos Estados e entidades públicas ou privadas, relacionadas ao programa;

IV – fornecer informações e esclarecimentos ao GEFM

Art. 11. As ações previstas nesta Lei serão regulamentadas, no que for necessário, por meio de Decreto.

Art. 12. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 13.Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 27 de maio de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Vieira Ribas
Código Identificador:85117DDA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.158, DE 27 DE MAIO DE 2025

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 136, DE 22 DE ABRIL DE 1997, NO QUE DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 80 da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Legislativo aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei se destina a alterar a Lei Municipal nº136, de 22 de abril de 1997, no que dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Alimentação Escolar e dá outras providências.

Art. 2º O art. 2º da Lei Municipal nº 136, de 22 de abril de 1997, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 2º O Conselho Municipal de Alimentação Escolar será composto por 7 (sete) membros indicados pelas seguintes entidades:

I – 1 (um) representante do Poder Executivo, indicado pelo Chefe desse Poder;

II – 2 (dois) representantes das entidades de trabalhadores da educação e de discentes das Escolas Públicas Municipais, indicados pelo respectivo órgão de representação, a serem escolhidos por meio de assembleia específica;

III – 2 (dois) representantes de pais de alunos das Escolas Públicas Municipais, indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres ou entidades similares, escolhidos por meio de assembleia específica;

IV – 2 (dois) representantes indicados por entidades civis organizadas, escolhidos em assembleia específica." (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogada a Lei Municipal nº 205, de 01 de setembro de 2000.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 27 de maio de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Vieira Ribas
Código Identificador:F4AA6AF9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
EDITAL 074/2025

EDITAL Nº 074/2025
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
PROFESSOR DE MATEMÁTICA - ANOS FINAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

O Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 37, IX da Constituição Federal c/c a **Lei Municipal nº 1727/2025** e Decreto Nº 1302/2017 de 16 de janeiro de 2017 e posteriores alterações, torna público para todos os interessados, a **HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES** para Processo de Seleção Pública Simplificada destinada contratação temporária de **PROFESSOR DE MATEMÁTICA – ANOS FINAIS,** conforme **Edital nº 071/2025.**

- DESERTO

Monte Alegre dos Campos- RS, 28 de Maio de 2025.

ONILTON JOAO CAPELINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisiane Pertile de Camargo
Código Identificador:7D873D99

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO

MUNICÍPIO DE MORMAÇO - PODER EXECUTIVO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025

O Município de Mormaço/RS, por meio do seu Pregoeiro, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor valor por item, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis. Objeto: Aquisição de equipamentos para o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS do Município de Mormaço/RS. Data e hora da sessão pública: 11 de junho de 2025, às 09h (horário de Brasília). Endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br . Recebimento das propostas: até às 08h55 do dia 11/06/2025. Mais informações poderão ser obtidas junto ao Portal de Compras Públicas ou pelo fone 08005543275 das 8:00 as 17:00hs, junto a Secretaria Municipal da Fazenda, site www.mormacors.com.br. Mormaço/RS, 28 de maio de 2025.

ALEXANDRE ANTÔNIO VIEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Genaro Mello Batista
Código Identificador:7F53B227

MUNICÍPIO DE MORMAÇO - PODER EXECUTIVO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2024

O Município de Mormaço/RS comunica a abertura de licitação na modalidade **Pregão Presencial**, tipo **menor preço por item**, Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar da rede municipal de ensino. **Data e hora da sessão pública**: 10 de junho de 2025, às 09h (horário de Brasília). **Local**: Centro Administrativo Municipal de Mormaço – Setor de Licitações. **Valor estimado total da contratação**: R$ 285.282,15 (duzentos e oitenta e cinco mil, duzentos e oitenta e dois reais e quinze centavos). **Disponibilização do edital**: A partir de 28/05/2025.**Participação**: Exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (ME/EPP). Mais informações: Rua Willibaldo Koening, nº 864 – Mormaço/RS. Telefone: 0800 554 3275 E-mail: compras@mormaco.rs.gov.br. **Mormaço/RS, 28 de maio de 2025.**

ALEXANDRE ANTÔNIO VIEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Genaro Mello Batista
Código Identificador:A93E32A5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO EDITAL - CONCORRÊNCIA 001/2025 -CONCESSÃO GINÁSIO

Aviso de Retificação Edital

Objeto: Concessão do Ginásio Municipal.

Fica o Edital de Concorrência 001/2025 - retificado conforme segue abaixo:

Acrescenta-se no item 5 do Edital conforme descritivo abaixo :

"Documentos para pessoa física:
a) Cópia do RG;
b) Cópia do CPF;
c) Certidão Negativa de Débito junto ao Município sede da licitante;
d) Prova de regularidade para com a Fazenda do Município de Morro Reuter
f) Certidão Negativa de Débito junto ao Estado;
g) Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e Municipal, relativas ao domicílio ou sede do licitante;
h) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no5.452, de 1ode maio de 1943."

A data de abertura fica mantida para o dia 06/06/2025 às 09h, as demais disposições do Edital permanecem inalteradas, maiores informações podem ser obtidos junto à Comissão de Licitações, no Horário das 8h às 11h30min e das 13h às 16h45min de segunda-feira a quinta- feira e das 8h às 13h em sextas-feiras

Morro Reuter, 27 de Maio de 2025.

AIRTON BOHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Ariel Deimling
Código Identificador:69B1A0DB

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
SÚMULA DE CONTRATO

Dispensa de Licitação n° 306/2025. Contrato Administrativo nº 077/2025. Objeto: Prestação de serviços especializados em esterilização cirúrgica de animais domésticos, especificamente caninos e felinos, machos/fêmeas, que preencherem os seguintes requisitos:
a) Famílias cadastradas no Cadastro Único (CadÚnico); ou
b) Famílias inscritas no CAF e DAF; ou
c) Animais resgatados e/ou acolhidos pelo grupo de proteção animal "Peludos", de Morro Reuter.
Contratado: **POPULAR VET CLINICA VETERINARIA LTDA**. Valor: R$ 14.965,00 (quatorze mil, novecentos e sessenta e cinco reais). Vigência: O prazo de vigência da contratação será pelo período de 22 a 24 de maio de 2025. Data do documento: 26/05/2025.

Morro Reuter/RS, 26 de maio de 2025.

AIRTON BOHN,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:E09B8A51

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01/2025

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: PETTER UNIFORMES LTDA
CNPJ n.º 16.996.110/0001-95
Objeto: O objeto do presente termo aditivo corporifica-se no acréscimo de 20% ao valor total do contrato, perfazendo um aumento no valor de R$ 192,00 (cento e noventa e dois reais), conforme a Lei Federal nº 14.133/2021.

Vinculado ao Contrato nº81/2025

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 26 de maio de 2025.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:76310093

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO CONTRATO Nº089/2025

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: Adriel Pereira de Araújo
CNPJ nº 07.051.422/0001-35
Objeto: contratação de empresa para reforma do telhado, forro, beiral e instalações elétricas do prédio anexo ao Centro Comunitário, em regime de empreitada global, conforme memorial descritivo, termo de referências e demais diretrizes técnicas.

Valor Contratual: R$ 127.321,00 (cento e vinte e sete mil trezentos e vinte e um reais).

Concorrência eletrônica nº01/2025

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 27 de maio de 2025.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:11EE9B6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO CONTRATO Nº093/2025

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: SAVAR VEÍCULOS LTDA
CNPJ nº 92.889.070/0001-70
Objeto: aquisição de um veículo furgão ambulância tipo B, de simples remoção, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor Contratual: R$ 373.900 (trezentos e setenta e três mil e novecentos reais).

Pregão eletrônico nº35/2025

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 27 de maio de 2025.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:7AF7F18A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 42/25 DE 26 DE MAIO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e consonância com o que estabelece o parágrafo único do art. 8° da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

DECRETA:

Art. 1º A programação da execução financeira, relativa aos orçamentos fiscal e da seguridade social do Município, para o exercício financeiro de 2025, será estabelecida mediante a estimativa do fluxo de receita e o cronograma de execução mensal de desembolso.

Parágrafo único. A programação financeira consiste no disciplinamento da execução orçamentária, tendo como base o provável fluxo de ingressos para fazer face à distribuição dos recursos, segundo as prioridades de governo e as metas fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 2º O Fluxo da Execução das Receitas - Programação Financeira indica a estimativa de arrecadação do Município, em cada mês e no exercício, segundo a sua natureza, compreendendo as receitas de todas as fontes de recursos, na forma do ANEXO 1 desde Decreto.

Art. 3º O Cronograma de Execução Mensal de Desembolso compreenderá as estimativas de pagamento das despesas de cada Unidade Orçamentária, inclusive de restos a pagar, classificadas segundo o seu grupo e natureza, consolidadas na forma do ANEXO 2.

Parágrafo único. O cronograma de desembolso de cada unidade orçamentária, deverá observar os respectivos limites evidenciados nos demonstrativos que integram os Anexos.

Art. 4º A verificação do cumprimento da meta fiscal estabelecida na LDO far-se-á bimestralmente, tendo por base as estimativas consolidadas na forma do ANEXO 3**,** e, se verificado o desequilíbrio fiscal, o ajuste aos limites estabelecidos por este Decreto deverá ser promovido pelo Órgão/Unidade que lhe der causa, no bimestre seguinte.

Parágrafo único. Observado o disposto no art. 5º, a não recondução no bimestre seguinte aos limites estabelecidos por este decreto acarretará ao Órgão/Unidade que lhe der causa a limitação de empenhos e movimentação financeira, conforme previsto no artigo 9º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e nos termos da Lei Municipal nº 2019/2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2025.

Art. 5º As alterações da Programação Financeira e do Cronograma de Desembolso poderão ser efetivadas:
I – bimestralmente, se houver a necessidade de limitação de empenho e de movimentação financeira, na hipótese prevista no artigo anterior deste Decreto;
II – a qualquer tempo, em decorrência da necessidade de atualização dos anexos deste Decreto, sempre que for verificado que a realização da receita superou os montantes previstos, em razão de ingressos não previstos, ou pelos créditos adicionais abertos no exercício e que terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes.

Art. 6º Sem prejuízo da necessidade de atingimento das metas quadrimestrais de resultado fiscal previstas, o pagamento de despesas não abrangidas por este decreto poderá ser realizado até o montante disponível dos saldos financeiros remanescentes do exercício anterior e das diferenças positivas entre o fluxo de receitas arrecadadas e de despesas liquidadas.

Art. 7º Este Decreto vigorará de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (26.05.2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:F570A926

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 43/25 DE 26 DE MAIO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL, DE NOVA SANTA RITA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 2030 de 20 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento da Câmara Municipal um Crédito Suplementar no valor de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), sob a seguinte classificação:

0100 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
0101 – SECRETARIA ADMINISTRATIVA
0101.01.031.0111.2.001 – Manutenção das Atividades Legislativas
3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção---------- R$ 20.000,00
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física---------- R$ 30.000,00
3.3.90.93 – Indenizações e Restituições---------- R$ 130.000,00
Recurso – 05000001 – RECURSO LIVRE
TOTAL---------- R$ 180.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do crédito suplementar aberto no art. 1º no valor R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) a redução de dotação orçamentária, conforme abaixo especificado.

0100 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
0101 – SECRETARIA ADMINISTRATIVA
0101.01.031.0111.2.001 – Manutenção das Atividades Legislativas
3.1.91.13 – Contribuições Patronais---------- R$ 130.000,00
3.3.90.37 – Locação de Mão de Obra---------- R$ 50.000,00
Recurso – 05000001 – RECURSO LIVRE
TOTAL---------- R$ 180.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (26.05.2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:5CFED21A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 2076/2024 DE 21 DE MAIO DE 2024

AUTORIZA O PAGAMENTO DE COMPLEMENTO DO VENCIMENTO BÁSICO DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS E DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, Estado do Rio Grande do Sul

FAÇO SABER,em cumprimento ao disposto no artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder um complemento salarial aos Agentes de Combate às Endemias e aos Agentes Comunitários de Saúde que estão abaixo do valor atual vigente do piso fixado pela Emenda Constitucional nº 120/2022 até completar o valor de R$ 3.018,00 (três mil e dezoito reais),

§ 1º O valor do complemento salarial será pago em parcela separada e será somado ao vencimento básico para fins de cálculo das vantagens estabelecidas na legislação municipal.

§ 2º O valor do complemento salarial será automaticamente extinto no momento em que o vencimento básico dos servidores, atingir o valor mínimo fixado na Emenda Constitucional nº 120/2022.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro do corrente ano.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (21.05.2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EDUARDO IVANOWSKI
Resp. Pela Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:D257A7AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2071/25 DE 21 DE MAIO DE 2025

CRIA O FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE NOVA SANTA RITA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânicado Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica criado o Fundo Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (FMSAN) de Nova Santa Rita, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, com a finalidade de captar, repassar e aplicar recursos destinados a financiar ações, programas e projetos voltados à promoção da segurança alimentar e nutricional da população.

Art. 2º O FMSAN tem por objetivos:
I - apoiar financeiramente as ações do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (COMSEA);
II - promover a execução descentralizada de programas de segurança alimentar e nutricional;
III - apoiar ações de educação alimentar, combate à fome e incentivo à agricultura familiar;
IV - promover a inclusão social por meio da alimentação saudável e sustentável.

Art. 3º Art. 3º Constituem receitas do Fundo:
I - recursos orçamentários próprios do município;
II - transferências da União, do Estado e de organismos internacionais;
III - doações de pessoas físicas e jurídicas, públicas ou privadas;
IV - convênios, acordos e ajustes firmados com entidades públicas ou privadas;
V - rendimentos provenientes de aplicações financeiras de seus recursos;
VI - outras receitas que lhe vierem a ser legalmente atribuídas.

Art. 4º Os recursos do FMSAN serão aplicados conforme deliberação do COMSEA, com base no plano municipal de segurança alimentar e nutricional e respeitando as normas de controle e transparência pública.

Art. 5º O FMSAN será gerido por um gestor designado pelo Poder Executivo Municipal, cabendo-lhe:
I - movimentar os recursos financeiros do Fundo;
II - manter a escrituração contábil e demonstrativos financeiros atualizados;
III - prestar contas regularmente ao COMSEA e aos órgãos de controle competentes.

Art. 6º O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional atuará como instância de controle social do FMSAN, acompanhando a execução orçamentária e financeira, emitindo pareceres e sugerindo diretrizes para sua gestão.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (21.05.2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EDUARDO IVANOWSKI
Resp. Pela Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:F1FDD011

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2072/25 DE 21 DE MAIO DE 2025

CRIA O FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO DE NOVA SANTA RITA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânicado Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica criado o Fundo Municipal do Idoso de Nova Santa Rita – FMI, de natureza contábil, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e ao COMID – Conselho Municipal do Idoso de Nova Santa Rita, com o objetivo de captar, repassar e aplicar recursos destinados ao desenvolvimento de ações, programas e políticas públicas voltadas à promoção, proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa no Município.

Art. 2º Os recursos do FMI serão aplicados de acordo com as deliberações do COMID, em consonância com o Plano Municipal de Políticas para a Pessoa Idosa, obedecendo à legislação vigente.

Art. 3º O Fundo Municipal do Idoso será administrado por um gestor indicado pelo Poder Executivo Municipal, sob supervisão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, com acompanhamento e fiscalização do COMID.

Art. 4º Constituem receitas do FMI:
I – dotações orçamentárias específicas do Município;
II – transferências voluntárias da União, do Estado e de outros Municípios;
III – doações de pessoas físicas e jurídicas, nacionais ou estrangeiras;
IV – recursos provenientes de convênios, acordos ou contratos firmados com entidades públicas ou privadas;
V – recursos oriundos do Fundo Nacional ou Estadual do Idoso;
VI – outras receitas que lhe forem legalmente atribuídas.

Art. 5º Os recursos do FMI serão geridos por meio de conta bancária específica, com movimentação autorizada pelo gestor designado, nos termos desta Lei e regulamentação própria, com controle e acompanhamento do COMID.

Art. 6º A aplicação dos recursos será precedida de plano de ação aprovado pelo COMID e observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e economicidade.

Art. 7º O gestor do Fundo Municipal do Idoso apresentará, anualmente ou sempre que solicitado, relatório de gestão financeira do FMI ao COMID – Conselho Municipal do Idoso de Nova Santa Rita, contendo demonstrativos de receitas, despesas e resultados alcançados, para análise, acompanhamento e deliberação.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (21.05.2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EDUARDO IVANOWSKI
Resp. Pela Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:79684416

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2073/25 DE 21 DE MAIO DE 2025.

CRIA VAGA NO QUADRO GERAL DE CARGOS PERMANENTES DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

Art. 1º Fica criada, no Quadro Geral De Provimento Efetivo do Executivo Municipal, constante da Lei Municipal nº687, de 22 de janeiro de 2004, os seguintes cargos:

DENOMINAÇÃO DO CARGO	QUANTIDADE
Fiscal Tributário	02
Fiscal de Obras	02

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (21.05.2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EDUARDO IVANOWSKI
Resp. Pela Secretária Municipal De Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:81C31398

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2074/25 DE 21 DE MAIO DE 2025.

CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL NA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º É concedida revisão geral anual de 5,53% (cinco virgula cinquenta e três por cento) na remuneração dos servidores públicos municipais, equivalente ao período de maio de 2024 a abril de 2025, usando como índice o IPCA Índice de Preços ao Consumidor, nos termos do inciso X, do artigo 37, da Constituição Federal e da Lei Municipal n° 785/06, a contar de 1° de maio do corrente ano.

Art. 2º O reajuste de que trata o artigo anterior é extensivo aos integrantes dos Quadros de Cargos Permanentes, Cargos em Comissão, Magistério, Funções Gratificadas, Inativos e Pensionistas, Contratos Emergenciais, Cargos Políticos e Agentes Políticos.

Art. 3º Após a aplicação da presente revisão, se verificado que o valor do vencimento básico dos Agentes de Combate àsEndemiase dos Agentes Comunitários de Saúde ficar abaixo do valor atual vigente do piso nacional, o Poder Executivo concederá um complemento salarial até completar o valor fixado pela Emenda Constitucional nº120/2022

§ 1º O valor do complemento salarial será pago em parcela separada e será somado ao vencimento básico para fins de cálculo das vantagens estabelecidas na legislação municipal.

§ 2º O valor do complemento salarial será automaticamente extinto no momento em que o vencimento básico dos servidores, atingir o valor mínimo fixado na Emenda Constitucional nº120/2022.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta do orçamento vigente.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de maio do corrente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (21.05.2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EDUARDO IVANOWSKI
Resp. Pela Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:B99467C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2075/25 DE 21 DE MAIO DE 2025

CONCEDE PAGAMENTO RETROATIVO DO PISO MAGISTÉRIO AOS MEMBROS DO MAGISTÉRIO PLÚBICO MUNICIPAL REGIDO PELA LEI 695/2004.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânicado Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º Aos membros do magistério público municipal regidos pela Lei Municipal nº 695/04, que ficaram com o piso básico do magistério abaixo do piso nacional fixado pela Lei Federal nº 11.738/2008 (Lei do Piso Nacional do Magistério para os Profissionais da Educação Básica), será concedido um complemento até alcançar o valor de R$ 2.433,89 (dois mil e quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e nove centavos) mensais para os professores com carga horária de 20 (vinte) horas semanais e R$ 4.867,77 (quatro mil, oitocentos e sessenta e sete reais e setenta e sete centavos) mensais para os professores com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais. a partir de 1º de janeiro do corrente ano.

Parágrafo único. O valor do complemento salarial será pago em parcela separada e será somado ao vencimento básico para fins de cálculo das vantagens estabelecidas na legislação municipal, conforme determina a Lei Federal nº 11.738/2008.

Art. 2º Após a aplicação da revisão geral anual, se verificado que o valor do vencimento básico dos membros do magistério público municipal ficar abaixo do valor atual vigente do piso nacional, o Poder Executivo manterá o complemento salarial.

Parágrafo único. O valor do complemento salarial será automaticamente extinto no momento em que o vencimento básico dos servidores, atingir o valor mínimo fixado no piso nacional fixado pela Lei Federal nº 11.738/2008 (Lei do Piso Nacional do Magistério para os Profissionais da Educação Básica).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (21.05.2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EDUARDO IVANOWSKI
Resp. Pela Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:7EC7D5E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 01/2025 - RETIFICADO

O Município de Nova Santa Rita**, Torna Público** que se encontra aberta a Concorrência Pública nº **01/2025, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DO PROJETO DE REFORMA DO PISO DAS SALAS DE AULA DA EMEF HÉLIO FRAGA.** A data de abertura da presente será dia **13/06/2025 a partir das 09:00hs.** O edital e seus anexos estão disponíveis no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br e www.novasantarita.rs.gov.br.
Nova Santa Rita/RS, 28 de maio de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:2BC17291

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BARREIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ALTERAÇÃO PE 025

EXTRATO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 025/2025

O MUNICÍPIO DE NOVO BARREIRO/RS, torna público ALTERAÇÃO no edital da licitação, na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com **Modo de disputa Aberto,** pelo critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é o **Registro de Preço para a futura e eventual aquisição de tintas visando realizar a manutenção e revitalização de áreas públicas em Novo Barreiro/RS**, caracterizada e especificada no Termo de Referência, no Edital e seus anexos, na forma da lei. Edital disponível no site http://www.novobarreiro.rs.gov.br, no portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal. Informações pelo tel. XX (55) 3757.1100, das 8h às 12h e das 13h às 17 ou pelo e-mail: prefeituranovobarreiro@hotmail.com. A sessão pública será realizada observando-se os seguintes horários (Brasília/DF) e datas para os procedimentos: **Data do Certame: 10/06/2025 às 09h30min. Recebimento das Propostas: Início: 14h30min do dia 28/05/2025 e Fim: 09h00 min do dia 10/06/2025. Início da Sessão de Disputa de Preços 09h30min do dia 10/06/2025.**

Novo Barreiro, em 27 de maio de 2025.

DIEGO CORLASSOLI DA SILVA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Trânsito

Publicado por:
Marcia Raquel Rodrigues Presotto
Código Identificador:02320BE4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CREDENCIAMENTO 006

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BARREIRO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 088/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 006/2025

O Município de Novo Barreiro/RS, torna público abertura de Licitação na Modalidade **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, através de **PROCEDIMENTO AUXILIAR** de **CREDENCIAMENTO Nº 006/2025**, na forma **PRESENCIAL**, cujo objeto é o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL POR MEIO DE EMISSORAS DE RÁDIO, CONTEMPLANDO A VEICULAÇÃO DE PROGRAMAS INFORMATIVOS, CONVITES, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSMISSÕES AO VIVO DE EVENTOS PROMOVIDOS OU APOIADOS PELO MUNICÍPIO DE NOVO BARREIRO/RS.** O período de **CREDENCIAMENTO terá início no dia 18 de junho de 2025**. O edital e seus anexos poderão ser baixados por *download* no sítio oficial http://www.novobarreiro.rs.gov.br ou no licitacon**.** Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município de Novo Barreiro/RS, sito a na Avenida São João Batista, 415, Bairro Centro, neste Município, CEP: 98.338-000, neste Município, CEP: 99.580-000 ou pelo telefone (55) 3757.1100 ou no endereço eletrônico prefeituranovobarreiro@hotmail.com, no horário compreendido entre as 08h00 as 12h00 e das 13h00min às 17h00min, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

Novo Barreiro/RS, 27 de maio de 2025.

LUANA DA SILVA CONCEIÇÃO,
Responsável Pelos Processos de Contratação Direta

Publicado por:
Marcia Raquel Rodrigues Presotto
Código Identificador:70A142E4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PE 029

EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 029/2025

O MUNICÍPIO DE NOVO BARREIRO/RS, torna público que fará realizar licitação, na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com Modo de disputa Aberto, pelo critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a aquisição de troféus e medalhas para os Campeonatos Municipais de Futsal, Futebol de Campo, Bocha e Bocha 48, conforme demanda do Setor de Desporto de Novo Barreiro/RS, caracterizada e especificada no Termo de Referência, no Edital e seus anexos, na forma da lei. Edital disponível no site http://www.novobarreiro.rs.gov.br, no portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal. Informações pelo tel. XX (55) 3757.1100, das 8h às 12h e das 13h às 17 ou pelo e-mail: prefeituranovobarreiro@hotmail.com. A sessão pública será realizada observando-se os seguintes horários (Brasília/DF) e datas para os procedimentos: **Data do Certame: 11/06/2025 às 14h00min. Recebimento das Propostas: Início: 14h00min do dia 28/05/2025 e Fim: 13h59min do dia 11/06/2025. Início da Sessão de Disputa de Preços 14h01min do dia 11/06/2025.**

Novo Barreiro/RS, 27 de maio de 2025.

DIEGO CORLASSOLI DA SILVA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Trânsito

Publicado por:
Marcia Raquel Rodrigues Presotto
Código Identificador:E5535587

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DETERMINA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL (PAE) E DESIGNA COMISSÃO

PORTARIA N.º 429/2025, DE 22 DE MAIO DE 2025.

DETERMINA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL (PAE) E DESIGNA COMISSÃO.

Leodegar Rodrigues, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1266/2011, de 03 de maio de 2011 e de acordo com o Processo Administrativo nº 256/2025 (1Doc), **DETERMINA** a abertura de **PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL (PAE)**, para fins de apurar fatos relatados no Processo citado, principalmente a partir do Despacho 14.
Outrossim,**DESIGNA**os servidores estáveis:**CARLA REGINA GARSKE**, matrícula nº 89-2, cargo de Auxiliar Administrativo,**KELY CORREA**, matrícula 855-9, cargo de Médico Veterinário e**RICARDO CRISTIANO STRASSBURGER**, matrícula 576-2, cargo de Secretário de Escola, para sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias.

Novo Cabrais, 22 de maio de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Edson Joel Lawall
Código Identificador:9EEB9E44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 66/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 66/2025
ESPÉCIE: CONTRATO Nº 66/2025. FIRMADO EM 27/05/2025. CONTRATANTE: Município De Novo Cabrais. CONTRATADA: TC CONSTRUÇÕES LTDA: Objeto: Implantação de melhorias da **Quadra Poliesportiva Coberta** na localidade de Linha Faxinal, interior, no município de Novo Cabrais, RS; VALOR CONTRATADO: R$ 160.995,00; PAGAMENTO: conforme cronograma; VIGÊNCIA: 12 meses, e prazo para entrega do serviço é de 180 dias contados do recebimento da Ordem de início; ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00.00.00; PROJETO/ATIVIDADE: 1019; FONTE DE RECURSO: Fonte de Recurso: 1701 – Outras Transferências de Convênios – Estado; Desdobram: 1293 – Avançar Infraestrutura Esportiva; Fonte de Recurso: 2500 – Recurso não vinculados de impostos; Desdobramento: 0000 – sem detalhamento; AMPARO LEGAL: Concorrência nº 01/2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDSON JOEL LAWALL
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:14EB686E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 443 - 2025 - DESIGNA AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO E REVOGA PORTARIA 221 2025

PORTARIA N.° 443/2025, DE 27 DE MAIO DE 2025.

DESIGNA AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DE ACORDO COM A LEI FEDERAL N° 14.133/2021 E REVOGA A PORTARIA N.° 221/2025.

LEODEGAR RODRIGUES, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 8º da Lei nº 14.133/2021 e Decretos Municipais nº 4624/2023 e nº 4685/2023, resolve:
Art. 1º - Designar para atuar como Agente de Contratação em licitações, no Setor de Licitações, os servidores:
I) Titular: Aline Jucela Ellwanger, matrícula n.º 753-6;
II) Titular: Fabiana Lisméia Becker Deicke, matrícula n.º 107-4;
III) Suplente: Jarbas Ivanês Deicke, matrícula n.° 21-3;
IV) Suplente: Cleila Maria de Carvalho, matrícula n° 607-6.
Art. 2º - Designar para atuar como Agente de Contratação em licitações, no Setor de Compras, os servidores:
I) Titular: Tainá Dias Vargas, matrícula n.° 1410-9;
II) Suplente: Hilton Alves Kunzler, matrícula n.º 1459-1.
Art. 3º - Designar para atuar como Pregoeiro em licitações, os servidores:
I) Titular: Aline Jucela Ellwanger, matrícula n.º 753-6;
II) Titular: Fabiana Lisméia Becker Deicke, matrícula n.º 107-4;
III) Suplente: Jarbas Ivanês Deicke, matrícula n.° 21-3;
IV) Suplente: Cleila Maria de Carvalho, matrícula n.° 607-6.
Art. 4º - Designar para atuar como membros da Equipe de Apoio em licitações, os servidores:

I) Cristiane Luana Quoos Alves, matrícula n.º 84-1;
II) Carla Regina Garske, matrícula n.º 89-2;
III) Éverton Bessow Alves, matrícula n.° 1413-3.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogada a Portaria n.° 221/2025.
Novo Cabrais, 27 de maio de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:1F36152B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 444 - 2025 - REVOGA A PORTARIA N.° 221-2025

PORTARIA N.º 444/2025, DE 27 DE MAIO DE 2025.

REVOGA A PORTARIA N.° 221/2025, QUE DESIGNAVA PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO PARA ATUAREM EM LICITAÇÕES NA MODALIDADE DE PREGÃO.

Leodegar Rodrigues, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,
Resolve:
Art. 1º - Fica revogada a Portaria n.° 221/2025, de 20 de março de 2025, que designava Pregoeiros e membros da Equipe de Apoio para atuarem em licitações na modalidade de pregão no âmbito da Prefeitura Municipal de Novo Cabrais.
Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação.
Novo Cabrais, 27 de maio de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:BD4F8E79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 445 - 2025 - REVOGA A PORTARIA N.° 512-2024

PORTARIA N.º 445/2025, DE 27 DE MAIO DE 2025.

REVOGA A PORTARIA N.° 512/2024, QUE DESIGNAVA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Leodegar Rodrigues, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,
Resolve:
Art. 1º - Fica revogada a Portaria n.° 512/2024, de 6 de junho de 2024, e suas alterações posteriores, que designava servidores para desempenharem as funções de Presidente, Vice-Presidente, Secretário e membros suplentes da Comissão Permanente de Licitações, no âmbito da Prefeitura Municipal de Novo Cabrais.
Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação.
Novo Cabrais, 27 de maio de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:31535F9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 446 - 2025 - PROMOVE CLASSE F

PORTARIA Nº 446/2025, DE 27 DE MAIO DE 2025

Promove Servidor para "Classe F".

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições le-gais e com base na Lei Municipal nº 665/2005 de 27 de julho de 2005, **PROMOVE** para **CLASSE "F",** a contar de 01 de maio de 2025, a seguinte Servidora:

Nº Matrícula	Nome do Servidor	Data Aniversário
158-9	Clarice Adriana Silva Alves	24/04/2025

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de maio de 2025.
Novo Cabrais, 27 de maio de 2025

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:07657597

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MACHADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Extrato Processo Seletivo Simplificado Nº 003/2025, 004/2025, 005/2025, 006/2025 e 007/2025. O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público o Processo Seletivo Simplificado 003/2025, para o cargo de merendeira, 004/2025 para o cargo de servente, 005/2025, para o cargo de operador de maquinas e equipamentos rodoviários, , 006/2025, para o cargo de mecânico e 007/2025, para o cargo de farmacêutico. O edital será publicado no mural da Prefeitura e no site: https://www.novomachado.rs.gov.br. Novo Machado/RS, 27 de maio de 2025.

VALDECI NATALINO DALLENOGARE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudinei Henrique Pretzel
Código Identificador:EC74F6BB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO

2º APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 081/2023
OBJETO: Processamento e comercialização de resíduos sólidos urbanos potencialmente reutilizáveis e/ou recicláveis secos, de características domiciliares e equiparados, provenientes dos serviços de Coletas Públicas, utilizando as instalações do Prédio da Central de Triagem de Resíduos.
CONTRATADO: COOPERATIVA DE TRABALHO E HABITAÇÃO NOSSO LAR.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1. Ficam incluídas as seguintes dotações ao Contrato supracitado: 07.046.0018.0541.0121.2217.33390390000000000000

EXPEDIENTE: 1529/2025

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Gabriel Moreira da Rosa da Silva
Código Identificador:00832A5C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO

7º APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 015/2021
OBJETO: Contratação de empresa para coletar resíduos sólidos domésticos recicláveis – coleta seletivo, no território do Município de Osório/RS e transportá-los até a Central de Triagem de resíduos.
CONTRATADO: TRANS AMBIENTAL TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente Apostilamento tem por objeto a inclusão de dotações orçamentárias referentes ao Contrato nº 015/2021, cujo objeto é a contratação de empresa para coletar resíduos sólidos domésticos recicláveis – coleta seletivo, no território do Município de Osório/RS e transportá-los até a Central de Triagem de resíduos.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
2.1. Ficam incluídas as seguintes dotações orçamentárias:
11.046.0018.0541.0121.2215.33390390000000000000

EXPEDIENTE:15894/2025

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Keilah Pinto Gularte Sandini
Código Identificador:39A1A140

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO

6º APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 201/2022

OBJETO: Contratação de local para destinação de Resíduos da Construção Civil.
CONTRATADO: ALEX DA SILVA ESPÍNDULA LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente Apostilamento tem por objeto a inclusão de dotações orçamentárias referentes ao Contrato nº 201/2022, cujo objeto é a contratação de local para destinação de Resíduos da Construção Civil.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
2.1. Ficam incluídas as seguintes dotações orçamentárias:
11.046.0018.0541.0121.2279.33390390000000000000

EXPEDIENTE:15894/2025

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Keilah Pinto Gularte Sandini
Código Identificador:35A00E7F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO

2º APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 053/2024

OBJETO: Contratação de empresa com local para transbordo, transporte e destinação final de resíduos sólidos urbanos e domésticos (rejeitos).
CONTRATADO: CRVR – RIOGRANDENSE VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS S.A
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente Apostilamento tem por objeto a inclusão de dotações orçamentárias referentes ao Contrato nº 053/2024, cujo objeto é a contratação de empresa com local para transbordo, transporte e destinação final de resíduos sólidos urbanos e domésticos (rejeitos).
CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
2.1. Ficam incluídas as seguintes dotações orçamentárias:
11.046.0018.0541.0121.2217.33390390000000000000

EXPEDIENTE:15894/2025

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Keilah Pinto Gularte Sandini
Código Identificador:6093670E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO

2º APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 092/2024
OBJETO: Serviços de Manutenção do Passivo Ambiental do Aterro Sanitário Municipal.
CONTRATADO: SEGMENTO – CONSTRUTORA E GESTORA AMBIENTAL LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente Apostilamento tem por objeto a inclusão de dotações orçamentárias referentes ao Contrato nº 092/2024, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção do Passivo Ambiental do Aterro Sanitário Municipal.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
2.1. Ficam incluídas as seguintes dotações orçamentárias:
11.046.0018.0541.0121.2217.33390390000000000000

EXPEDIENTE:15894/2025

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Keilah Pinto Gularte Sandini
Código Identificador:5B4DD6D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO

2º APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 110/2024

OBJETO: serviços de engenharia para Operar Transbordo de Resíduos Sólidos Urbanos Domésticos.
CONTRATADO: SEGMENTO – CONSTRUTORA E GESTORA AMBIENTAL LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente Apostilamento tem por objeto a inclusão de dotações orçamentárias referentes ao Contrato nº 110/2024, cujo objeto é a prestação de serviços de engenharia para Operar Transbordo de Resíduos Sólidos Urbanos Domésticos oriundos das Coletas Públicas, abastecer as esteiras de triagem, transportar os rejeitos e encaminhá-los para o Transbordo de Resíduos Contratado (CRVR em Tramandaí).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
2.1. Ficam incluídas as seguintes dotações orçamentárias:
11.046.0018.0541.0121.2217.33390390000000000000

EXPEDIENTE:15894/2025

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Keilah Pinto Gularte Sandini
Código Identificador:DADB869B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO

2º APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 113/2024
OBJETO: Serviço técnico especializado de Consultoria em Licenciamento Ambiental para emissão de Pareceres Técnicos
CONTRATADO: GAIA SUL AMBIENTAL PROJETOS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente Apostilamento tem por objeto a inclusão de dotações orçamentárias referentes ao Contrato nº 113/2024, cujo objeto é a prestação de serviço técnico especializado de Consultoria em Licenciamento Ambiental para emissão de Pareceres Técnicos.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
2.1. Ficam incluídas as seguintes dotações orçamentárias:
11.046.0018.0541.0301.2389.33390390000000000000

EXPEDIENTE:15894/2025

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Keilah Pinto Gularte Sandini
Código Identificador:47862621

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO

2º APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 117/2024

OBJETO: Aquisição de Esteira Transportadora para Triagem de Resíduos Sólidos Urbanos Domésticos oriundos das Coletas Públicas.
CONTRATADO: DMC BRASIL CARSONI LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente Apostilamento tem por objeto a inclusão de dotações orçamentárias referentes ao Contrato nº 117/2024, cujo objeto é a aquisição de Esteira Transportadora para Triagem de Resíduos Sólidos Urbanos Domésticos oriundos das Coletas Públicas.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
2.1. Ficam incluídas as seguintes dotações orçamentárias:
11.047.0018.0541.0122.2283.34490520000000000000

EXPEDIENTE:15894/2025

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Keilah Pinto Gularte Sandini
Código Identificador:468C294A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO

2º APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 119/2024

OBJETO: Contratação de empresa para Coletar Resíduos Sólidos Domésticos (exceto Coleta Seletiva) no Território do Município de Osório/RS e transportá-los até a Central de Triagem de Resíduos.
CONTRATADO: COLETOR TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente Apostilamento tem por objeto a inclusão de dotações orçamentárias referentes ao Contrato nº 119/2024, cujo objeto é a contratação de empresa para Coletar Resíduos Sólidos Domésticos (exceto Coleta Seletiva) no Território do Município de Osório/RS e transportá-los até a Central de Triagem de Resíduos, localizada na Estrada Municipal José Oliveira Ouriques, nº 3000, Km 3, Localidade de Capão da Areia, neste Município de Osório (Coordenadas: latitude: - 29.928838°; longitude:-50.225348°).
CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
2.1. Fica incluída a seguinte dotação orçamentária:
11.046.0018.0541.0121.2215.33390390000000000000

EXPEDIENTE:15894/2025

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Keilah Pinto Gularte Sandini
Código Identificador:850E1E4A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO

2º APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 005/2025
OBJETO: Contratação emergencial de obras e serviços comuns de engenharia para operação do Transbordo/Ecoponto de RSCCE e Volumosos - Rainha Ginga.
CONTRATADO: KATIA GOLDANI ALVES LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente Apostilamento tem por objeto a inclusão de dotações orçamentárias referentes ao Contrato nº 005/2025, cujo objeto é a contratação emergencial de obras e serviços comuns de engenharia para operação do Transbordo/Ecoponto de RSCCE e Volumosos - Rainha Ginga.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
2.1. Fica incluída a seguinte dotação orçamentária:
11.046.0018.0541.0121.2279.33390390000000000000

EXPEDIENTE:15894/2025

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Keilah Pinto Gularte Sandini
Código Identificador:A725AEF0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO

6º APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 116/2023
OBJETO: Prestação de serviços de desinsetização e desratização em regime mensal (com reforço semestral) e limpeza de reservatório de água das unidades de saúde, escolas e prédios públicos do município de Osório.
CONTRATADO: INVICTA SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente Apostilamento tem por objeto a inclusão de dotações orçamentárias referentes ao Contrato nº 116/2023, cujo objeto é a prestação de serviços de desinsetização e desratização.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
2.1. Ficam incluídas as seguintes dotações orçamentárias:
05.004.0012.0361.0194.2013.33390390000000000000
05.004.0012.0365.0195.2014.33390390000000000000

EXPEDIENTE:15783/2025

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Keilah Pinto Gularte Sandini
Código Identificador:95587476

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO

13º APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 111/2021
OBJETO: Contratação de empresa especializada para confecção, fornecimento e administração de cartão eletrônico alimentação/refeição, destinado aos servidores do município de Osório/RS.
CONTRATADO: GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIOS E SERVIÇOS
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente Apostilamento tem por objeto a alteração da dotação orçamentária referente ao Contrato nº 111/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para confecção, fornecimento e administração de cartão eletrônico alimentação/refeição.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
2.1. Fica incluída a seguinte dotação orçamentária:
03.051.0004.0122.0021.2007.33390460000000000000

EXPEDIENTE:15783/2025

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Keilah Pinto Gularte Sandini
Código Identificador:DF524EFE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1160/2025

PORTARIA Nº 1160/2025

Autoriza o gozo de 01 (um) mês de Licença Prêmio ao servidor.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 113 e artigo 114 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993, **AUTORIZA O GOZO DE 01 (UM) MÊS DE LICENÇA PRÊMIO**, ao servidor **FLAVIO BARBOSA ALMEIDA,** do cargo de Operador Especializado, matrícula 5119-01, correspondente ao 1º período de efetividade, compreendido entre 02 de dezembro de 2014 a 01 de dezembro de 2019, concedido pela portaria nº 151/2020, de acordo com o processo nº 13880/2025, a contar de 16 de junho de 2025 a 15 de julho de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 27 de maio de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:6133AA19

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1161/2025

PORTARIA Nº 1161/2025

Retifica as portarias nº 337/2020 e 2347/2022 a fim de corrigir o período aquisitivo e classe da servidora.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e conforme processo nº 16544/2025, **RETIFICA AS PORTARIAS Nº 337/2020 e 2347/2022,** passando a vigorar com a seguinte redação:
"A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 111 e 112 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993, **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO**, à servidora **ANGELA DO ROSÁRIO DE SOUZA OLIVEIRA**, cargo de Servente, Padrão 02, Classe C, matrícula 3173-1, correspondente ao 2º período de efetividade, compreendido entre 23 de abril de 2013 a 22 de abril de 2018, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 4264/2020".

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 27 de maio de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:C41A1762

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1162/2025

PORTARIA Nº 1162/2025

Concede Licença Prêmio a uma servidora.

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 111 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993, **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO** à servidora **ANGELA DO ROSARIO DE SOUZA OLIVEIRA,** do cargo de Servente, matrícula 3173-01, correspondente ao 3º período de efetividade, compreendido entre 23 de abril de 2018 a 26 de novembro de 2024, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 16544/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 27 de maio de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:9F62A4EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1163/2025

PORTARIA Nº 1163/2025

Concede Licença Prêmio a um servidor.

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 111 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993, **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO** ao servidor **JUCELITO FERREIRA,** do cargo de Engenheiro Químico, matrícula 3783-01, correspondente ao 2º período de efetividade, compreendido entre 21 de setembro de 2015 a 20 de setembro de 2020, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 16387/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 27 de maio de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:86C1E8C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1164/2025

PORTARIA Nº 1164/2025

Designa membros para compor o Conselho Municipal de Cultura.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 3º da Lei nº 6.395, de 24 de junho de 2020, **DESIGNA** os membros relacionados abaixo para compor o Conselho Municipal de Cultura:

Membros nomeados pela Sociedade Civil Organizada:
Representante da Área de Artes Cênicas:
Titular: **DAIANE DOS SANTOS SALGADO DA SILVEIRA**
Suplente: **EVERTON WILBERT VIEIRA**

Representante da Área de Literatura:
Titular: **ANDERSON ALVES DA COSTA**
Suplente: **MARINA RAYMUNDO DA SILVA**

Representante da Área de Culturas e Festejos Populares:
Titular: **DIOGO DA ROSA SILVA**
Suplente: **ESTELA MÁRIS NUNES**

Representante da Área de Música:
Titular: **LEONARDO LUIS DA ROSA OLIVEIRA**
Suplente: **MATEUS FERNANDES DE SOUZA**

Representante da Área de Patrimônio Arquitetônico e Ambiental:
Titular: **EDNA SANTOS ROSA**
Suplente: **ALENCAR MASSULO DE OLIVEIRA**

Representante da Área de Tradicionalismo Regional:
Titular: **LUIS SOLEDADE DA SILVA**
Suplente: **MIGUEL ANGELO NUNES FRAGA**

Membros nomeados pelo Prefeito Municipal:
Representante da Secretaria de Desenvolvimento, Turismo, Cultura e Juventude:
Titular: **KAROL SCHMITZ**
Suplente: **ALECXANDRO FERREIRA DA SILVA**
Titular: **DEISY JAMARA MOREIRA PEREIRA**
Suplente: **CLAITON ROGERIO BARBOSA DOS SANTOS**

Representande da Secretaria de Educação:
Titular: **ADRIANA BEATRIS DALCANTARA MONTEMOR SILVA COSTA**
Suplente: **TATIANI MOREIRA DA SILVA**

E, fica revogada a portaria nº 1426, de 07 de agosto de 2023, de acordo com o processo nº 12859/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 27 de maio de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:45F9A566

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1165/2025

PORTARIA Nº 1165/2025

Designa agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da Lei n.° 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei n.° 14.133, de 1º de abril de 2021 e o Decreto Municipal n.º 133, de 11 de agosto de 2023, designa os servidores abaixo para o desempenho das funções essenciais à execução da Lei n.° 14.133, de 1º de abril de 2021:
Art. 1º Dos agentes de contratação:
I- **KAMILA BELOLI FILIPPETTO,** matrícula 3004-01, do cargo de Auxiliar de Administração;
II- **CAROLINA GRASSI ANFLÔR**, matrícula 3467-01, do cargo de Auxiliar de Administração;
III- **JOSÉ MANUEL VIEIRA PENEDA,** matrícula 6995-01, do cargo de Auxiliar de administração.
Parágrafo único. Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado pregoeiro.

Art. 2º Da equipe de apoio:
I- **KEILAH PINTO GULARTE SANDINI**, matrícula 6673-02, do cargo de Auxiliar de Administração;
II- **MATEUS NEGRINI,** matrícula 7252-01, do cargo de Secretário de Escola;
III- **EDUARDO REZENDE CARVALHO**, matrícula 6550-01, do cargo de Auxiliar de Administração;
IV- **JENIFER DUTRA DACHI**, matrícula 6403-02, do cargo de Auxiliar de Administração;
V- **KELEN CRISTIAN SILVA**, matrícula 6932-01, do cargo de Auxiliar de Administração;
VI- **RENATA RODRIGUES RIBEIRO**, matrícula 3427-01, do cargo de Auxiliar de Administração.

Art. 3º A comissão de contratação, quando for o caso de funcionamento, deverá ser formada por, no mínimo, 3 (três) membros, designados a seguir:
I- **KAMILA BELOLI FILIPPETTO,** matrícula 3004-01
II- **MATEUS NEGRINI,** matrícula 7252-01
III- **JENIFER DUTRA DACHI**, matrícula 6403-02
IV- **EDUARDO REZENDE CARVALHO**, matrícula 6550-01
V- **SIMONE ROSA,** matrícula 3084-01
Paragrafo único. No caso de afastamento legal dos membros titulares da comissão de contratação, a substituição será com a designação dos membros da equipe de apoio, sem prejuízo das atividades originárias.

Art. 4º As disposições sobre a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, e sobre o funcionamento da comissão de contratação, são aquelas estabelecidas na Lei n.° 14.133, de 2021 e no Decreto Municipal n.º 133, de 2023.

Art. 5º Na designação dos agentes públicos desta Portaria, a Administração buscará estabelecer preferência, sempre que possível, aos membros já designados para compor a Comissão de Licitação da Lei n.º 8.666, de 1993, e aos já designados para compor a Comissão de Pregão da Lei n.º 10.520, de 2002.

Art. 6º Dos servidores responsáveis pelas contratações na modalidade de dispensa de licitação:
I- Titular:
a. **RAONI SANTOS DE OLIVEIRA**, matrícula 4322-02
II. Suplente:
a. **TAIREZ PERETTI GASPARIN**, matrícula 6421-02

Art. 7º Fica revogada a portaria nº 407 de 27 de fevereiro de 2025, conforme processo nº 16706/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 27 de maio de 2025.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:57CA94D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 51.2025

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA: AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de higienização, limpeza, asseio e conservação predial interna e externa, bem como, serviços de copa e cozinha a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital. Data de abertura para as propostas: 03/06/2025 às 09h. Data de encerramento das propostas 03/06/2025 as 08h59min. Pela plataforma do BANRISUL. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório, 28 de maio de 2025.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Raoni Santos de Oliveira
Código Identificador:44955E10

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA POR LIMITE 53/2025

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA: EXTRATO DE DISPENSA
Protocolo: 14088/2025
Valor: R$ 5.000,00
Credor: SERRALHERIA FREITAS LTDA
Objeto: Aquisição de um portão de ferro deslizante para a sede administrativa, garantindo segurança, durabilidade e funcionalidade conforme os padrões técnicos exigidos, conforme termo de referência. Art. 75, inciso II da lei 14133/21. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório/RS, 28 maio de 2025.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Raoni Santos de Oliveira
Código Identificador:346809C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 124/2025

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA:
Protocolo: 16236/2025 **Valor:** R$ 2.800,00
Credor: Nelson Vilarinho
Objeto: Contratação do músico Nelson Vilarinho para apresentação Musical nos Bailes mensais da 3º idade, que ocorrerá nos dias 26/06, 30/07, 28/08, 25/09, 30/10, 20/11 e 11/12 no Clube de Mães Unidas Venceremos. Art 74 II, lei 14133/21.Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório/RS, 28 de maio de 2025.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:1FA03E7D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2025
Objeto: Fornecimento de aterro. Abertura que será às 09h30min do dia 11/06/2025 (horário de Brasília). No portal www.pregaoonlinebanrisul.com.br.
Objeto: Prestação de serviços de desinsetização, desratização e imunização de prédios das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde. Abertura que será às 09h30min do dia 12/06/2025 (horário de Brasília). No portal www.pregaoonlinebanrisul.com.br.
O edital está à disposição dos interessados no portal e no site www.palmaresdosul.rs.gov.br

REGIS BAUERMANN –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Ramon Netto da Silva
Código Identificador:48551732

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATOS

Nº 51/2025 de Prestação de Serviços. Contratada: Autosul Locadora de Veículos Ltda. Do objeto: locação de 1 (um) veículos. Prazo de vigência: 06 meses. Valor global: R$ 27.450,00. Fund. Legal: PE 14/2025 - RP.
Nº 52/2025 de Prestação de Serviços. Contratada: ELF Locadora de Veículos Ltda. Do objeto: locação de 1 (um) veículos. Prazo de vigência: 04 meses. Valor global: R$ 11.200,00. Fund. Legal: PE 44/2024 - RP.

Publicado por:
Alini Rodrigues Macarth
Código Identificador:35009DE8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

Nº 23.137, DE 22 DE MAIO DE 2025. Objeto: Designa a servidora DAIANA DE JESUS ROCHA para atuar como fiscal do contrato nº 005/2009.
Nº 23.143, DE 23 DE MAIO DE 2025. Objeto: Designa o servidor RUBENS BAGIUM MACARTHY DE BORBA para atuar como fiscal do
contrato nº 21/2022.

Publicado por:
Alini Rodrigues Macarth
Código Identificador:AA1351FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESCISÃO CONTRATUAL

EXTRATO TERMO RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 29/2025, DE OBRA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA VISANDO A CONSTRUÇÃO DA UBS TIPO I - UBS NARA LISA. Memorando Eletrônico: 2.664/2025. Contratada: Engepack Engenharia Ltda. CNPJ/MF: 51.911.751/0001-09. Objeto: Rescisão Unilateral do Contrato de Obra e Serviço de Engenharia nº 29/2025. Data de Rescisão: 27/05/2025.

Publicado por:
Alini Rodrigues Macarth
Código Identificador:FAC5C11B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 82/2024. Contratada: Sulcop Copiadoras e Suprimentos Ltda. Do objeto: renovação contratual Fund. Legal: art. 107 LF14.133/2021. Proc. Eletrônico n.º 537/2025.
13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 109/2022. Contratada: Atalaia Comércio e Serviços de Vigilância Ltda . Do objeto: renovação contratual Fund. Legal: art. 57, II LF8.666/1993. Proc. Eletrônico n.º 527/2025.
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 115/2022. Contratada: Instituto Gamma de Assessoria a Órgãos Públicos - IGAM . Do objeto: renovação contratual Fund. Legal: art. 57, II LF8.666/1993. Proc. Eletrônico n.º 544/2025.

Publicado por:
Alini Rodrigues Macarth
Código Identificador:43983D1E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITINHO

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE RETIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 75/2025

O Município de Palmitinho/RS, torna público a quem possa interessar, a RETIFICAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 17/2025, cujo objeto consiste no Registro de preços para Contratação de empresa especializada, em regime global, para prestação de serviços de medicina e segurança do trabalho, que será responsável pela Elaboração de Laudos Técnico de Condições Ambientais do Trabalho, Programa de Gerenciamento de Riscos, Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, com fornecimento de ASO e geração de envio de informações para os órgãos responsáveis através do envio do E-Social. A sessão será realizada às **09:00h do dia 12/06/2025**, no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos nesse mesmo site. Maiores informações podem ser obtidas pelo telefone (55) 3791-1123, ramal 216 – Setor de Licitações.

Palmitinho/RS, 27 de maio de 2025

PAULO EURICO PIAIA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Danilo Francisco Pedon
Código Identificador:7B8FD290

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE PARAÍ/RS** comunica aos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade **Pregão Presencial n° 0002/2025**. Objeto: **Contratação de empresa para locação, montagem e desmontagem de estruturas e serviços de sonorização, iluminação e demais itens necessários para realização das festividades de 60 anos de aniversário do Município de Paraí/RS.** Tipo: Menor Preço por Lote. Local da Sessão: Sala de Licitações (Centrto Administrativo Municipal de Paraí, Av. Presidente Castelo Branco, 1033) .Legislação: Lei Federal n° 14.133/2021 e Lei Complementar 123/2006. **Recebimento das propostas: a partir das 08:30hs do dia 28/05/2025 até às 08:29hs do dia 09/06/2025. Abertura das propostas: a partir das 08:30hs do dia 09/06/2025.Disputa: a partir das 08:31hs (horário de Brasília) do dia 09/06/2025.** Edital e anexos disponíveis no site: www.parai.rs.gov.br Informações: fone (54) 3477-1233. E-mail: licitacoes@parai.rs.gov.br.

GILBERTO ZANOTTO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:46B89069

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PARAÍ comunica aos interessados que houve a primeira RETIFICAÇÃO da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico n° 014/2025**. Objeto: Contratação de empresa para aquisição e instalação de transmissão nova completa para a Pá Carregadeira marca PowerZZ, modelo 956E, ano 2021, conforme descrição e laudo anexo, de propriedade do Município de Paraí. Tipo: Menor preço por item. Local da Sessão: www.pregaobanrisul.com.br.Legislação: Lei Federal n° 14.133/2021 e Lei Complementar 123/2006. **Recebimento das propostas: a partir das 08:30 horas do dia 28/05/2025 até às 08:29 horas do dia 10/06/2025. Abertura das propostas: a partir das 08:30 horas do dia 10/06/2025.Disputa: a partir das 08:31 horas (horário de Brasília) do dia 10/06/2025.** Edital Retificado e anexos disponíveis no site: www.parai.rs.gov.br Informações pelo fone (54) 3477-1233. E-mail licitacoes@parai.rs.gov.br.

GILBERTO ZANOTTO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:0321B7E6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato Administrativo nº. 174/2025. Objeto: *Contratação de empresa para prestação de serviços de horas máquina para obras públicas e para destinação a produtores beneficiários da lei de Incentivo e outros.* Contratada: São Mateus Escavações e Transportes Ltda. Vigência do contrato: 12 (doze) meses. Processo Licitatório nº 019/2025, modalidade Credenciamento nº. 001/2025.

Contrato Administrativo nº. 175/2025. Objeto*: Contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem para os jogos que serão realizados no município de Paraí referentes à Copa Integração Regional de Futsal 2025.* Contratada: Cartolaa Eventos Esportivos Ltda. Valor total: R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais). Prazo do contrato: 12 (doze) meses. Processo Licitatório nº 068/2025, modalidade Dispensa de Licitação nº. 036/2025.

Contrato Administrativo nº. 176/2025. Objeto*: Contratação de empresa para venda de peças para conserto da Pá Carregadeira Hyundai HL760-7A, de n° de série HHIHLC0APC0001493*. Contratada: Reformaq Industria e Comércio de Componentes Rodoviários Ltda. Valor total: R$ 37.310,00 (trinta e sete mil, trezentos e dez reais). Prazo do contrato: 90 (noventa) dias. Processo Licitatório nº 067/2025, modalidade Dispensa de Licitação nº. 035/2025.

Contrato Administrativo nº. 177/2025. Objeto*: Contratação de empresa para aquisição de ração para cachorros adultos, destinados ao Programa "Cantinho da Adoção".* Contratada: Vilson José Castellani. Valor total: R$ 8.395,20 (oito mil, trezentos e noventa e cinco reais e vinte centavos). Prazo do contrato: 31/12/2025. Processo Licitatório nº 071/2025, modalidade Dispensa de Licitação nº. 038/2025.

Termo Aditivo n° 04 ao Contrato Administrativo n° 138/2024. Objeto: *Supressão de quantidade*. Contratada: Jasco Pavimentações Ltda. Prazo da prorrogação: 12 (doze) meses. Valor total da supressão: R$ 53.516,45 (cinquenta e três mil, quinhentos e dezesseis reais e quarenta e cinco centavos). Processo Licitatório n.º 039/2024. Concorrência nº. 006/2024.

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:471DF2D3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 052/2025

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 052/2025

O Município de Parobé/RS, torna público que se encontra aberto o Edital de Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 052/2025, para o REGISTRO DE PREÇOS de alimentos perecíveis e não perecíveis (itens fracassados pregão anterior), destinados ao atendimento das demandas da Secretaria de Assistência Social de Parobé/RS, tudo de acordo com o Termo de Referência. Tipo: Menor Preço por Item. Sessão Pública: **09/06/2025**, às **13h00min**. Local: Portal de Compras Públicas. O Edital está disponível no site https://parobe.atende.net/ e https://www.portaldecompraspublicas.com.br e no Setor de Compras e Licitações 4º andar da Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143, Fone (51) 3543-8600 R. 253, segundas-feiras das 12h às 18h e de terças à sextas-feiras das 7h às 13h, e-mail tairone.castel@parobe.rs.gov.br.

Parobé, 27 de maio de 2025.

GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luigi Seffrin Baratto
Código Identificador:DB68BD3F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 9.103 DE 26 DE MAIO DE 2025

PORTARIA Nº 9.103 DE 26 DE MAIO DE 2025.

Retifica a Portaria nº 7.949/2024 que Designa Fiscais do Contrato 209/2024.

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o Art. 1º da Portaria nº 7.949 de 18 de dezembro de 2024, que passa a ter a seguinte redação:
"Art. 1° Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizarem o contrato administrativo de nº 209/2024, decorrente da dispensa por limite 823/2024, cujo objeto é Ampliação do Posto de Saúde Bom Viver:
Suplente: Marlizy dos Santos Duarte, Arquiteta, Matrícula n°1986-0"

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Adotem-se as providências necessárias.

Gabinete da Prefeita,
Em 26 de maio de 2025.

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Rosemari Souza Rosa
Código Identificador:A9C3CB87

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DI 64-2025

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Neo Consultoria E Administração De Benefícios Ltda
Objeto: Cartão combustível - período maio a agosto 2025
Valor: R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)
Modalidade: Inexigibilidade 64/2025
Amparo Legal: caput do art. 74 da Lei 14.133/2021.
Pedras Altas, 27 de maio de 2025

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:18F0391E

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 9.031 DE 31 DE MARÇO DE 2025.

Designa servidores para atuarem no Programa Estratégia Saúde da Família - ESF.

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Lei Municipal nº 740/2010;
Considerando, Memorando nº 676/2025;
RESOLVE:
Art.1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem no Programa Estratégia Saúde da Família – ESF, percebendo a gratificação de função:
Carmen Silvia dos Santos Araújo, Enfermeiro, matrícula nº 1574-1;
Lucélia Boetege, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 1105-3;
Luciane Rosa Furtado Lucas, Enfermeiro, matrícula nº 1100-2;
Vaine Teresinha Garcia Machado, Atendente de Consultório Dentário, matrícula nº 1741-8.
Art.2º Revogar a Portaria nº 5.994 de 15 de março de 2022.
Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 06 de março de 2025.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,
Em 31 de março de 2025.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Maria Luciana Gimenes Rochel
Código Identificador:556E8FE5

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 9.101 DE 16 DE MAIO DE 2025.

Concede desdobramento de carga horária a servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Lei Municipal nº 576/2007;
Considerando, Memorando nº 447/2025, despacho nº 11 e nº 13;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder desdobramento de carga horária de 10 (dez) horas semanais, a servidora **Roselaine da Costa Medeiros**, Professor de Anos Iniciais, matrícula nº 412-0.
Art. 2° Conceder desdobramento de carga horária de 08 (oito) horas semanais, a servidora **Graziele Souza da Silva**, Professor de Língua Portuguesa, matrícula nº 1837-6.

Art. 3° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 05 de maio de 2025.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos
Em 16 de maio de 2025.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Maria Luciana Gimenes Rochel
Código Identificador:DFE3E288

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 9.108 DE 23 DE MAIO DE 2025.

Exonera servidora da Gratificação por Exercício da Função.

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Memorando nº 1.219/2025;
RESOLVE:
Art. 1° Exonerar de ofício a servidora **Rosane Bicca Orrigo Garcia,** Enfermeira, matrícula nº 1896-1, da gratificação por exercício da função de **Coordenador de Enfermagem,** designada pela Portaria nº 7.352 de 06 de fevereiro de 2024.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 22 de maio de 2025.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,
Em 23 de maio de 2025.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Maria Luciana Gimenes Rochel
Código Identificador:7F269D50

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 9.117 DE 26 DE MAIO DE 2025.

Concede prorrogação da licença para tratamento de saúde servidora.

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Art.108 e seguintes da Lei Municipal nº 161/2002;
Considerando, Memorando nº 996/2025, despacho nº 6;
RESOLVE:
Art.1º Prorrogar a licença para tratamento de saúde a servidora **Rosane de Fátima Santos dos Santos,** Professor de Língua Portuguesa, matrícula nº 1358-7, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, **no período compreendido entre 23/05/2025 a 31/07/2025.**
Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,
Em 26 de maio de 2025.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Maria Luciana Gimenes Rochel
Código Identificador:727CE57F

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 9.118 DE 26 DE MAIO DE 2025

Concede licença a servidora por motivo de doença em pessoa da família.

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Art.103 e seguintes da Lei Municipal nº 161/2002;
Considerando, Protocolo nº 431/2025;
RESOLVE:
Art.1º Conceder licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora **Edinara Madruga Medeiros,** Supervisor Escolar, matrícula nº 945-8, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, **no período compreendido entre 08/05/2025 a 06/06/2025.**
Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,
Em 26 de maio de 2025.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Maria Luciana Gimenes Rochel
Código Identificador:064716DB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Aviso de Intenção de Contratação por Dispensa de Licitação 38/2025 . **Tipo**: Menor Preço. **Objeto**: Contratação de Empresa especializada para Serviço de paisagismo a ser realizado no Jardim externo do Prédio da Câmara Municipal de Pelotas, constando de:
- Limpeza dos canteiros;
- Poda dos Buxinhos e arbustos
- Colocação de manta Bidim e completar com pedra de rio até o nivelamento do canteiro;
- Poda de condução e adubação das Pleomeles dos vasos externos;
- Plantação de mudas de flores e plantas ornamentais.

Eventuais interessados poderão apresentar propostas no prazo de 03 dias, conforme Art. 75, parágrafo 3, da Lei 14.133, para o Setor de Compras, pelo e-mail patrimonio@camarapel.rs.gov.br.

Pelotas, 22 de maio de 2025

CARLOS JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Pelotas

Publicado por:
Fabiana Abreu Retamar
Código Identificador:88F358BD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 7.037, DE 27 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre os critérios técnicos de mérito e desempenho, de inscrição e consulta popular para equipes diretivas em substituição às equipes diretivas Pro Tempore, das unidades de ensino público da rede municipal de Pelotas, e dá outras providências.

A Prefeita em exercício de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º O processo seletivo regulamentado no presente Decreto destina-se à escolha das EquipesDiretivas da rede municipal de ensino público e tem por objetivo substituir as Equipes Diretivas Pro

Tempore, mediante a indicação de critérios de mérito e de desempenho norteadores do certame, bemcomo estabelecer os requisitos para inscrição das equipes e os procedimentos para a realização daConsulta Popular efetuada junto às comunidades escolares onde atuam as equipes diretivas ProTempore.

Art. 2º Caberá à Secretaria Municipal de Educação – SME publicar edital de abertura do processo seletivo, contendo prazo para a inscrição das Equipes Diretivas interessadas em participar da seleção, os critérios e os requisitos editalícios.

Art. 3º Compete à Secretaria Municipal de Educação – SME constituir uma Comissão de Seleção, a qual contará com a representação da Secretaria Municipal de Educação – SME, do Sindicato dos Municipários de Pelotas – SIMP e do Conselho Municipal de Educação – CME, conforme Portaria n.º 051, de 8 de abril de 2025, e Portaria n.º 070, de 13 de maio de 2025, com as seguintes atribuições:

I – organizar um grupo de trabalho para atuar internamente, à luz dos princípios de gestão democrática, com participação, descentralização e transparência do processo de seleção;

II – orientar as Comissões Escolares responsáveis pela organização das Consultas Populares nas Comunidades Escolares onde atuam Equipes Diretivas Pro Tempore.

§ 1º As Comissões Escolares organizadas para a Consulta Popular serão compostas por 2 (dois) representantes de cada segmento da comunidade escolar, escolhidos em assembleia geral convocada pelos Conselhos Escolares.

§ 2º As Comissões Escolares organizarão o credenciamento da comunidade escolar apta a votar, identificando os eleitores em listagem específica, emitida a partir dos dados constantes na secretaria da unidade escolar.

Art. 4º Poderão participar do Processo Seletivo para Equipes Diretivas substitutas das Equipes Pro Tempore, no âmbito das unidades de ensino públicas municipais, as equipes constituídas de servidores públicos que atendam os seguintes requisitos, cumulativamente:

I – ser Professor Efetivo e Orientador Educacional com Estágio Probatório concluído, para candidatar-se ao cargo de Diretor ou Vice-diretor; ser Professor Efetivo com Estágio Probatório concluído, para candidatar-se ao cargo de Coordenador Pedagógico;

II – ter 2 (dois) anos contínuos de efetivo exercício na escola para a qual se candidata;

III – possuir formação em nível superior, em licenciatura plena ou graduação em pedagogia ou outra licenciatura com pós-graduação em educação;

IV – firmar, obrigatoriamente, Termo de Compromisso de participação no Curso de Formação realizado durante o ano de 2025;

V – não possuir Processo Administrativo Disciplinar – PAD em andamento ou concluído com aplicação , nos últimos 05 (cinco) anos;

VI – apresentar o Plano de Gestão Escolar dentro da realidade da unidade de ensino público municipal, contemplando a gestão de pessoas, finanças e proposta político-pedagógica, bem como as dimensões e os elementos mínimos obrigatórios para sua elaboração.

Art. 5º Os integrantes da Equipe Diretiva eleitos pela sua Comunidade Escolar ficam obrigados a cumprir as atribuições específicas de cada função.

Art. 6º Compete à Secretaria Municipal de Educação – SME avaliar o mérito e o desempenho das Equipes Diretivas, através dos seguintes instrumentos: Plano de Gestão, Análise Documental, Consulta Popular e Curso de Formação.

Art. 7º As Equipes Diretivas eleitas na Consulta Popular exercerão suas funções até 31 de dezembro de 2027.

Art. 8º Na ausência de Equipes Diretivas, aptas para concorrerem no processo seletivo, a Secretaria Municipal de Educação – SME indicará professores para desempenhar as funções de cada cargo.

Art. 9º Os integrantes das Equipes Diretivas que descumprirem as diretrizes da Secretaria Municipal de Educação – SME, bem como o disposto neste Decreto, serão destituídos de suas funções.

Art. 10. Fica revogado o Decreto n.º 6.889, de 8 de julho de 2024.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pelotas, em 27 de maio de 2025.

DANIELA BRIZOLORA
Prefeita em Exercício

Registre-se. Publique-se.

MIRIAM PAZ GARCEZ MARRONI
Secretária de Governo

Publicado por:
Priscila Rossales Vasconcelos
Código Identificador:8F2DBE11

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO CONVITE

O Município de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, e a Comissão de Orçamento e Finanças – COF da Câmara Municipal de Pelotas, em conformidade com o disposto no art. 9º, § 4º, da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000, em combinação com o § 1º do art. 166 da Constituição Federal, RETIFICA o convite a população em geral para assistir a Audiência Pública, na qual o Poder Executivo do Município demonstrará o cumprimento das metas fiscais do Primeiro Quadrimestre de 2025, conforme o previsto na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei do Orçamento Anual, a realizar-se dia **28 do mês corrente, às 11h,** na Sede do Poder Legislativo, localizado na Rua Quinze de Novembro n.º 207.

Gabinete do Prefeito de Pelotas, em 27 de maio de 2025.

IVAN DUARTE
Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças
Câmara Municipal

FERNANDO MARRONI
Prefeito

Registre-se. Publique-se.

MIRIAM PAZ GARCEZ MARRONI
Secretária de Governo

Publicado por:
Lúcia Badia Maciel
Código Identificador:230E1775

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, torna público que realizará dispensa de licitação eletrônica para as Secretarias abaixo descritas:

DE Nº 005/2025 – SSP, aquisição de poste de concreto. Abertura: 9h do dia 03/06/2025.
DE Nº 027/2025 – SMDR, aquisição de materiais para a Hospedaria de Animais de Grande Porte. Abertura: 10h do dia 03/06/2025.
DE Nº 035/2025 – SMHRF, aquisição de carimbos. Abertura: 9h do dia 04/06/2025.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., e-mail: licitacaopmpelotas@gmail.com ou no site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 27 de maio de 2025.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Diretora do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:345CEC73

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, torna público que realizará licitação na modalidade de pregão eletrônico:

RP PE Nº 018/2025 – SMS, aquisição de ração e areia sanitária para gatos. Abertura: 10h do dia 10/06/2025.
RP PE Nº 009/2025 – SME – SAS - SMS, aquisição de gêneros de alimentação não perecíveis III. Abertura: 9h do dia 10/06/2025.

Outras informações poderão ser obtidas no D.C.G., e-mail: licitacaopmpelotas@gmail.com ou no site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 27 de maio de 2025.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Diretora do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:52527167

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ERRATA - RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 193/2025 - SARH

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, torna público uma ERRATA do resultado de dispensa de licitação publicada na edição nº 4080, do dia 22/05/2025, Dispensa de Licitação nº 193/2025 - Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, para a Contratação de Serviço de Telefonia Móvel.

ONDE SE LÊ:
Em conformidade com o processo nº 200.075806/2025 e Dispensa Eletrônica nº 193/2025 e Contrato Administrativo nº 027/2025.

LEIA-SE:
Em conformidade com o processo nº 200.075806/2025 e Dispensa de Licitação nº 193/2025 e Contrato Administrativo nº 027/2025.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua Santos Dumont nº 149, ou através do e-mail licitacaopmpelotas@gmail.com.

Pelotas, 27 de maio de 2025.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Diretora do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:90B3DC7B

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 794/2025 – SSUI

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, com base no Artigo 86, Inciso II da Lei nº 14.133/2021, torna pública a **Dispensa de Licitação nº794/2025**, promovida pela **Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Infraestrutura**, para Aquisição de Tintas , em favor das seguintes empresas:

-FERRAGEM LORENZET LTDA(CNPJ: 88.318.456/0001-45). No valor total de R$ 4.121,25(quatro mil cento e vinte um reais e vinte cinco centavos), através do Empenho nº E011053/2025.

-GERDI GONÇALVES VITORIA(CNPJ:14.957.835/0001-49). No valor total de R$ 7.388,25(sete mil trezentos e oitenta e oito reais e vinte cinco centavos), através do Empenho nº E011054/2025.

Em conformidade com o DFD nº 03/2025-SSUI, SC000794/2025, processo nº 200.075800/2025, anexo ao Memorando: 005061/2025.

Pelotas, 27 de maio de 2025.

MATEUS CONSEN
Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Infraestrutura

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:4FB4D273

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 836/2025 – SAS

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021, torna pública a **Dispensa de Licitação nº836/2025**, promovida pela **Secretaria Municipal de Assistência Social**, para Aquisição de Salgadinhos , em favor da seguinte empresa:

-ROSANE VIEIRA BERTHOLDI(CNPJ: 94.460.839/0001-56). No valor total de R$ 1.008,00(hum mil e oito reais), através dos Empenhos nº E010922/2025 e E010924/2025.

Em conformidade com o DFD nº 204/2025-SAS, SC000836/2025, processo nº 200.075408/2025, anexo ao Memorando: 005441/2025.

Pelotas, 27 de maio de 2025.

RAQUEL ZORZOLLI NEBEL
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:E04CFF18

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 868/2025 – SDEI

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021, torna pública a **Dispensa de Licitação nº868/2025**, promovida pela **Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Empreendedorismo e Inovação**, para Aquisição de Materiais de higiene , em favor das seguintes empresas:

-UBIRAJARA DUARTE SALDANHA(CNPJ: 02.914.713/0001-96). No valor total de R$ 28.750,00(vinte e oito mil setecentos e cinquenta reais), através do Empenho nº E011340/2025.

-GERDI GONÇALVES VITORIA(CNPJ:14.957.835/0001-49). No valor total de R$ 7.187,50(sete mil cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), através do Empenho nº E011341/2025.

-ZION CENTER LTDA(CNPJ:46.203.632/0001-53). No valor total de R$ 2.760,00(dois mil setecentos e sessenta reais), através do Empenho nº E011342/2025.

Em conformidade com o DFD nº 09/2025-SDEI, SC000868/2025, processo nº 200.076355/2025, anexo ao Memorando: 005414/2025.

Pelotas, 27 de maio de 2025.

JESUE VIEGAS DA FONSECA
Diretor Executivo da SDEI

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:7CE5888D

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 886/2025 – GPM

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021, torna pública a **Dispensa de Licitação nº886/2025**, promovida pelo **Gabinete do Prefeito**, para Aquisição de Hipoclorito de sódio , em favor da seguinte empresa:

G GOTUZZO(CNPJ: 87.651.345/0001-93). No valor total de R$ 350,00(trezentos e cinquenta reais), através do Empenho nº E011494/2025.

Em conformidade com o DFD nº 030/2025-GPM, SC000886/2025, processo nº 200.076033/2025, anexo ao Memorando CCGOF: 002363/2025.

Pelotas, 27 de maio de 2025.

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito Municipal de Pelotas.

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:41C170BC

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 900/2025 – GPM

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021, torna pública a **Dispensa de Licitação nº900/2025**, promovida pelo **Gabinete do Prefeito**, para Serviço de Limpeza do porão do prédio do Paço Municipal , em favor da seguinte empresa:

CAETANO BORGES GUERREIRO(CNPJ: 38.192.520/0001-16). No valor total de R$ 1.140,00(hum mil cento e quarenta reais), através do Empenho nº E011115/2025.

Em conformidade com o DFD nº 031/2025-GPM, SC000900/2025, processo nº 200.075903/2025, anexo ao Memorando CCGOF: 002235/2025.

Pelotas, 27 de maio de 2025.

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito Municipal de Pelotas.

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:FA64028D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 274, DE 20 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA**, a contar de 07 de janeiro de 2025, a servidora

RENATA LIMA PEREIRA,

para o cargo de Assessor Especial de Área, sob o regime jurídico cargo em comissão, lotada no Gabinete do Prefeito, devendo perceber DAS03.-.....

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito Municipal

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Paulo Roberto Alves da Cunha
Código Identificador:643C2BA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 685, DE 07 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, da Lei Municipal n.º 3.008, de 19 de dezembro de 1986, **EXONERA**, a contar de 27 de fevereiro de 2025, a servidora:

KELEN AMARAL DA ROSA,

matrícula n.º 43338, sob o regime jurídico estatutário, do cargo de Auxiliar da Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação.-.....

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito Municipal

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Paulo Roberto Alves da Cunha
Código Identificador:E7FA4CA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **RAIA DROGASIL S/A**
Nome fantasia: **XXX**
Data de Autuação: **07/03/2025**
CNPJ/CPF/RG: **61.585.865/1993-06**
Endereço: **RUA GENERAL NETO, 492, CENTRO, PELOTAS, RS**
Localidade: **Pelotas - RS**
Processo nº.: **0025/2025**
Data da Decisão: **25/04/2025**
Tipificação da Infração: **artigo 35 da RDC ANVISA 44/2009, artigo 23 da lei federal 5991/1973 c/c artigo dez, incisos II e IV da lei federal 6437/1977**

Decisão Final: **MULTA NO VALOR DE R$5.000,00 (cinco mil reais)**

Penalidade Imposta: **MULTA NO VALOR DE R$5.000,00 (cinco mil reais)**

Pelotas, 27 de maio de 2025

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
Vigilância Sanitária/SMS/Pelotas

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:58D3C6DE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE HOML. E ADJUDICAÇÃO

Extrato homologação e Adjudicação
EDITAL Concorrência presencial nº 04/2025
Contratante; Município de Pinhal/RS
Contratada; Terras Barril Ter. e Pavimentação Ltda
Objeto; Pavimentação asfáltica em vias urbanas
Valor contratual. R$ 621.965,74(seiscentos e vinte e um mil, novecentos e sessenta e cinco reais e setenta e quatro centavos)

Pinhal RS 27 de maio de 2025

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Olivio Camara de Souza
Código Identificador:D4C39178

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
DECRETO N°077, DE 16 DE MAIO DE 2025

Autoriza devolução de importância proveniente do pagamento do I.T.B.I.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e Considerando Processo Administrativo nº 043/2025,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar a devolução da importância de **R$ 2.166,93** (dois mil, cento e sessenta e seis reais e noventa e três centavos), a **Tarcila Acosta Goulart, CPF n° 571******53,** referente ao pagamento do I.T.B.I, o qual não foi concretizado a cessão direitos hereditários.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 16 DE MAIO DE 2025.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:2608C69F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
DECRETO N°083 DE 22 DE MAIO DE 2025

Autoriza ressarcimento.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do
Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando parecer favorável no Processo Administrativo (1Doc) nº 146/2024;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizado ressarcimento dos valores referente ao conserto de um carro atingido por veículo da Prefeitura Municipal de Piratini, a importância de **R$ 9.479.59** (nove mil quatrocentos e setenta e nove reais e cinquenta e nove centavos) a proprietária do veículo atingido Senhora Elvira Graciela Soinski**, CPF n°377******61.**
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 22 DE
MAIO DE 2025.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança.

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:95BD154D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO LUCENA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS E SERVIÇOS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Porto Lucena (RS) torna público que se encontra aberta a licitação: **Pregão Presencial nº 06/2025-SRP.** Objeto: **Futura e Eventual aquisição de pneus novos, câmaras e protetores.** Abertura: **10/06/25**, às **08h30min**. O edital encontra-se à disposição no site: www.portolucena.rs.gov.br.

Porto Lucena (RS), 27 de maio de 2025**.**

IURY SOMMER ZABOLOTSKY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Moura Capeletti Pinto
Código Identificador:60F970C5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 23/2025

O Município de Porto Mauá – RS, torna público que está disponível o edital de Pregão Eletrônico nº 23/2025 objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA CONSERTO DO TRATOR CORTADOR DE GRAMA TGM175, MARCA VONDER, DESTINADO EXCLUSIVAMENTE A BENEFICIÁRIOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006,** com abertura de propostas e sessão de lances e habilitação marcada para o dia 13/06/2025 às 09h00min no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital encontra-se disponível no site www.portaldecompraspublicas.com.br e no site www.portomaua.rs.gov.br.
Porto Mauá, 27 de maio de 2025

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Aimi
Código Identificador:BEAEF442

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE ATA N.º 71/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

CONTRATADO: NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA
OBJETO: Aquisição de equipamentos de proteção individual para diversas secretarias e ferramentas para o abatedouro, destinado exclusivamente a beneficiários da lei complementar 123/2006
VIGÊNCIA: 27/05/2026
BASE LEGAL: Lei n.º 14.133/2021

Porto Mauá – RS, 27 de maio de 2025.

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Pereira
Código Identificador:8063B7ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE ATA N.º 72/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: CJC COMÉRCIOVAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA
OBJETO: Aquisição de equipamentos de proteção individual para diversas secretarias e ferramentas para o abatedouro, destinado exclusivamente a beneficiários da lei complementar 123/2006
VIGÊNCIA: 27/05/2026
BASE LEGAL: Lei n.º 14.133/2021

Porto Mauá – RS, 27 de maio de 2025.

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Pereira
Código Identificador:77FA1936

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE ATA N.º 73/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: BARÃOSEG LTDA
OBJETO: Aquisição de equipamentos de proteção individual para diversas secretarias e ferramentas para o abatedouro, destinado exclusivamente a beneficiários da lei complementar 123/2006
VIGÊNCIA: 27/05/2026
BASE LEGAL: Lei n.º 14.133/2021

Porto Mauá – RS, 27 de maio de 2025.

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Pereira
Código Identificador:8CD75372

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE ATA N.º 74/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: FORTE SINAL EQUIPAMENTOS LTDA
OBJETO: Aquisição de equipamentos de proteção individual para diversas secretarias e ferramentas para o abatedouro, destinado exclusivamente a beneficiários da lei complementar 123/2006
VIGÊNCIA: 27/05/2026
BASE LEGAL: Lei n.º 14.133/2021

Porto Mauá – RS, 27 de maio de 2025.

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Pereira
Código Identificador:4E93CB85

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE ATA N.º 75/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: J.J.VITALLI
OBJETO: Aquisição de equipamentos de proteção individual para diversas secretarias e ferramentas para o abatedouro, destinado exclusivamente a beneficiários da lei complementar 123/2006
VIGÊNCIA: 27/05/2026
BASE LEGAL: Lei n.º 14.133/2021

Porto Mauá – RS, 27 de maio de 2025.

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Pereira
Código Identificador:18DAFF6E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE ATA N.º 76/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA
OBJETO: Aquisição de equipamentos de proteção individual para diversas secretarias e ferramentas para o abatedouro, destinado exclusivamente a beneficiários da lei complementar 123/2006
VIGÊNCIA: 27/05/2026
BASE LEGAL: Lei n.º 14.133/2021

Porto Mauá – RS, 27 de maio de 2025.

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Pereira
Código Identificador:84DCB34B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE ATA N.º 77/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: DESTRA BRASIL LTDA
OBJETO: Aquisição de equipamentos de proteção individual para diversas secretarias e ferramentas para o abatedouro, destinado exclusivamente a beneficiários da lei complementar 123/2006
VIGÊNCIA: 27/05/2026
BASE LEGAL: Lei n.º 14.133/2021

Porto Mauá – RS, 27 de maio de 2025.

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Pereira
Código Identificador:40439761

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE ATA N.º 78/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: RECONSTRUIR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ASSESSÓRIOS LTDA
OBJETO: Aquisição de equipamentos de proteção individual para diversas secretarias e ferramentas para o abatedouro, destinado exclusivamente a beneficiários da lei complementar 123/2006

VIGÊNCIA: 27/05/2026
BASE LEGAL: Lei n.º 14.133/2021

Porto Mauá – RS, 27 de maio de 2025.

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Pereira
Código Identificador:6AD2FFB9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE ATA N.º 79/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: TOPMIX UTILIDADES E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: Aquisição de equipamentos de proteção individual para diversas secretarias e ferramentas para o abatedouro, destinado exclusivamente a beneficiários da lei complementar 123/2006
VIGÊNCIA: 27/05/2026
BASE LEGAL: Lei n.º 14.133/2021

Porto Mauá – RS, 27 de maio de 2025.

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Pereira
Código Identificador:DE7B6FD7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE ATA N.º 80/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: CLAUDIA CRISTIANI OLIVEIRA FERREIRA - EPP
OBJETO: Aquisição de equipamentos de proteção individual para diversas secretarias e ferramentas para o abatedouro, destinado exclusivamente a beneficiários da lei complementar 123/2006
VIGÊNCIA: 27/05/2026
BASE LEGAL: Lei n.º 14.133/2021

Porto Mauá – RS, 27 de maio de 2025.

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Pereira
Código Identificador:5D0F33C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE ATA N.º 81/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: NEW PLASTIC LTDA
OBJETO: Aquisição de equipamentos de proteção individual para diversas secretarias e ferramentas para o abatedouro, destinado exclusivamente a beneficiários da lei complementar 123/2006
VIGÊNCIA: 27/05/2026
BASE LEGAL: Lei n.º 14.133/2021

Porto Mauá – RS, 27 de maio de 2025.

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Pereira
Código Identificador:42DE4870

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE ATA N.º 82/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: RGK PRODUTOS E SERVICOS LTDA
OBJETO: Aquisição de equipamentos de proteção individual para diversas secretarias e ferramentas para o abatedouro, destinado exclusivamente a beneficiários da lei complementar 123/2006
VIGÊNCIA: 27/05/2026
BASE LEGAL: Lei n.º 14.133/2021

Porto Mauá – RS, 27 de maio de 2025.

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Pereira
Código Identificador:D6DD494D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO NOVO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 37/2025

AVISO DE DISPENSA LICITAÇÃO ELETRÔNICA

O Município de Pouso Novo, Estado do Rio Grande do Sul**,** representado neste ato por seu Prefeito Municipal, Sr. **Carlos Alberto Bonacina,** em atendimento ao art. 75, I, da Lei 14.133/2021, torna público aos interessados, ABERTURA, do processo de dispensa de licitação:
Tipo: Dispensa por Limite
Dispensa nº 37/2025
Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de obra de engenharia consistente em muro de contenção e calçadas com blocos intertravados na EMEF Picada Taquari, conforme memorial descritivo e planilha orçamentária.
Regência: Com fundamento no Art. 75, I, da Lei nº 14.133/2021.
Recebimento das propostas: a partir do dia 28/05/2025.
Data da sessão: 02/06/2025.
Horário da fase de lances: das 09:00h às 15:00h através do endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br
Tempo da Disputa: 6 horas
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM 28 DE MAIO DE 2025.

CARLOS ALBERTO BONACINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laurines Ballico
Código Identificador:B447864A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CREDENCIAMENTO 03/2025 - OFICINAS CRAS

CREDENCIAMENTO Nº. 03/2025

O MUNICÍPIO DE QUEVEDOS - RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n º 94.444.122/0001-10, com sede à rua Humaitá, nº 69, em Quevedos-RS, CEP 98.140-000, neste ato representado pelo Prefeita do Município, na forma da Lei, Taís Fabiane da Maia Flores Rosa, torna público, que está aberto o Edital de Credenciamento para a **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS MEDIADORES DE OFICINAS SOCIOEDUCATIVAS E CULTURAIS (OFICINA MUSICALIZAÇÃO CORDAS E PERCUSSÃO, OFICINA MUSICALIZAÇÃO TECLADO E VOCAIS, OFICINA DANÇAS TIPICAS E FOLCLORICAS, OFICNA DE ARTESANATO E OFICINA DE CULINÁRIA),**

sendo que as empresas interessadas deverão credenciar-se apresentando toda a documentação necessária na Secretaria de Finanças, localizada no prédio da Prefeitura de Quevedos, situado na rua Humaitá, 69, na cidade de Quevedos/RS, no horário normal de funcionamento das 08:00 h ás 12:00 h e das 13:30 h ás 17:00 h. O EDITAL DO **CREDENCIAMENTO Nº. 03/2025** está disponível no site do Município www.quevedos.rs.gov.br, no link https://quevedos.rs.gov.br/licitacao/id/110/?chamamento-publico.html.

Quevedos/RS, 27 de maio de 2025.

TAÍS FABIANE DA MAIA FLORES ROSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tieli Lautenschlaeger Braz
Código Identificador:07AFD3E5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 069/2025 POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2025

Nos termos do art. 72 da Lei Federal nº14.133/2021, acolho o parecer exarado no **processo nº 069/2025** e **RATIFICO** a **dispensa de licitação nº 026/2025** para a Contratação da Empresa ROSICLER DE CASSIA RODRIGUES CNPJ: 13.833.929/0001-43, para **a Contratação de pessoa jurídica prestar serviço de hospedagem e acompanhamento de pacientes do Município de Redentora para os hospitais e laboratórios na cidade de Ijuí/RS**, no valor de R$ 1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais) mensal.

Redentora/RS, 27 de maio de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:D259DF20

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PROCESSO Nº2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2025

AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO
Processo de Contratação nº 067/2025 por Dispensa de Licitação 025/2025
Nos termos do art. 72 da Lei Federal nº14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo nº 067/2025 e ratifico a **dispensa de licitação nº 025/2025** para a Contratação da **Empresa Mauro Antonio Brezolim -EIRELI CNPJ: 33.640.820/0001-05**, para a **CONTRATAÇÃO DE SISTEMA DE RASTREAMENTO VEICULAR, COM RASTREADORES COM TECNOLOGIA 4G, PLATAFORMA COM ACESSO EM TEMPO REAL, EQUIPAMENTOS NA MODALIDADE DE COMODATO PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no valor de R$ 7.784,40 (sete mil setecentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos) anual, e R$ 1.040,00 (hum mil e quarenta reais) para instalação.
Redentora/RS, 26 de maio de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:5C0D2CF7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA – LEI 13.019/2014 E DECRETO MUNICIPAL N°32/2017

Partes: Município de Rosário do Sul/RS e a Associação dos Sargentos e Soldados da Brigada Militar de Rosário do Sul

Objeto: Apoio financeiro para aquisição de 14 placas solares

Vigência: Junho/2025 à maio/2026

Valor Global: R$ 20.000,00

O Município de Rosário do Sul, por intermédio da dotação orçamentária do Gabinete do Prefeito Municipal, em conformidade com os atos relativos a (dispensa) ou (inexigibilidade) de acordo com a Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a dispensa de chamamento público para formalização de parceria mediante termo de Colaboração, a ser celebrada com a Associação dos Sargentos e Soldados da Brigada Militar de Rosário do Sul, de modo que se torna público a justificativa de dispensa/inexigibilidade que está disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Rosário do Sul/RS www.rosariodosul.rs.gov.br

A Prefeitura Municipal, por interveniência das Emendas Impositivas Individuais e de Bancada, autorizou o Poder Executivo a concessão de repasse à referida entidade.

A lei 13.019/2014, estabelece uma série de critérios para a formalização de ajuste, dentre eles, a regra geral de chamamento público. Para a realização do Chamamento Público, vários quesitos deverão ser cumpridos pela municipalidade o que levaria muito tempo para sua efetivação, o que ocasionaria um prejuízo inestimável com a interrupção dos serviços.

No entanto, os artigos. 29, 30 e 31 da Lei 13.019/2014, trazem a previsão de dispensa no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde, segurança e assistência social, bem como, aquelas que envolvam recursos de emendas parlamentares.

O Plano de Trabalho apresentado é condizente com os objetivos buscados pelas políticas de segurança pública e do Município, sendo devidamente aprovado pela Comissão de Seleção, de Inexigibilidade e de Dispensa ao Chamamento Público.

A entidade parceira indicada é organização da sociedade civil, não remunerados, nem sequer distribui lucros e excedentes aos diretores, gestores ou associados, bem como, tem previsto a destinação do seu patrimônio a outra instituição de mesma natureza ou ao poder público, em caso de desconstituição, atendendo plenamente aos critérios do art. 2°, I, da lei n°13.019/2014.

Cabe ainda destacar que a entidade apresentou todos os documentos solicitados, cumprindo assim, os requisitos mínimos para a formalização do termo.

Diante do exposto, entendemos haver justificativa válida, idônea e de interesse público para a celebração da parceria.

Assim, nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Rosário do Sul, sito à Rua Amaro Souto, nº 2203, Centro de Rosário do Sul/RS.

Rosário do Sul/RS, 27 de maio de 2025.

SILVANDIRA DA ROSA RODRIGUES
Portaria 025/2025
Chefe do Dep. de Coordenação, Planejamento e Meio Ambiente.

Publicado por:
Daniele da Silveira Testa
Código Identificador:FC167987

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA – LEI 13.019/2014 E DECRETO MUNICIPAL N°32/2017

Partes: Município de Rosário do Sul/RS e oGrupo de Apoio a Policia Civil de Rosário do Sul

Objeto: Apoio financeiro para aquisição de Equipamentos de informática

Vigência: Junho/2025 à maio/2026

Valor Global: R$ 10.000,00

O Município de Rosário do Sul, por intermédio da dotação orçamentária do Gabinete do Prefeito Municipal, em conformidade com os atos relativos a (dispensa) ou (inexigibilidade) de acordo com a Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a dispensa de chamamento público para formalização de parceria mediante termo de Colaboração, a ser celebrada com oGrupo de Apoio a Policia Civil de Rosário do Sul, de modo que se torna público a justificativa de dispensa/inexigibilidade que está disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Rosário do Sul/RS www.rosariodosul.rs.gov.br

A Prefeitura Municipal, por interveniência das Emendas Impositivas Individuais e de Bancada, autorizou o Poder Executivo a concessão de repasse à referida entidade.

A lei 13.019/2014, estabelece uma série de critérios para a formalização de ajuste, dentre eles, a regra geral de chamamento público. Para a realização do Chamamento Público, vários quesitos deverão ser cumpridos pela municipalidade o que levaria muito tempo para sua efetivação, o que ocasionaria um prejuízo inestimável com a interrupção dos serviços.

No entanto, os artigos. 29, 30 e 31 da Lei 13.019/2014, trazem a previsão de dispensa no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde, segurança e assistência social, bem como, aquelas que envolvam recursos de emendas parlamentares.

O Plano de Trabalho apresentado é condizente com os objetivos buscados pelas políticas de segurança pública e do Município, sendo devidamente aprovado pela Comissão de Seleção, de Inexigibilidade e de Dispensa ao Chamamento Público.

A entidade parceira indicada é organização da sociedade civil, não remunerados, nem sequer distribui lucros e excedentes aos diretores, gestores ou associados, bem como, tem previsto a destinação do seu patrimônio a outra instituição de mesma natureza ou ao poder público, em caso de desconstituição, atendendo plenamente aos critérios do art. 2°, I, da lei n°13.019/2014.

Cabe ainda destacar que a entidade apresentou todos os documentos solicitados, cumprindo assim, os requisitos mínimos para a formalização do termo.

Diante do exposto, entendemos haver justificativa válida, idônea e de interesse público para a celebração da parceria.

Assim, nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Rosário do Sul, sito à Rua Amaro Souto, nº 2203, Centro de Rosário do Sul/RS.

Rosário do Sul/RS, 27 de maio de 2025.

SILVANDIRA DA ROSA RODRIGUES
Portaria 025/2025
Chefe do Dep. de Coordenação, Planejamento E Meio Ambiente.

Publicado por:
Daniele da Silveira Testa
Código Identificador:132CEC00

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA – LEI 13.019/2014 E DECRETO MUNICIPAL N°32/2017

Partes: Município de Rosário do Sul/RS e a Associação Estrada do Campo Seco

Objeto: Auxilio financeiro para a manutenção e conservação da Estrada do Campo Seco

Vigência:Junho/2025 à Maio/2026

Valor Global: R$ 18.246,87

O Município de Rosário do Sul, por intermédio da dotação orçamentária do Gabinete do Prefeito Municipal, em conformidade com os atos relativos a (dispensa) ou (inexigibilidade) de acordo com a Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a dispensa de chamamento público para formalização de parceria mediante termo de Colaboração, a ser celebrada com a Associação Estrada do Campo Seco, de modo que se torna público a justificativa de dispensa/inexigibilidade que está disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Rosário do Sul/RS www.rosariodosul.rs.gov.br

A Prefeitura Municipal, por interveniência das Emendas Impositivas Individuais e de Bancada, autorizou o Poder Executivo a concessão de repasse à referida entidade.

A lei 13.019/2014, estabelece uma série de critérios para a formalização de ajuste, dentre eles, a regra geral de chamamento público. Para a realização do Chamamento Público, vários quesitos deverão ser cumpridos pela municipalidade o que levaria muito tempo para sua efetivação, o que ocasionaria um prejuízo inestimável com a interrupção dos serviços.

No entanto, os artigos. 29, 30 e 31 da Lei 13.019/2014, trazem a previsão de dispensa no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde, segurança e assistência social, bem como, aquelas que envolvam recursos de **emendas parlamentares**.

O Plano de Trabalho apresentado é condizente com os objetivos buscados pelas políticas de segurança pública e do Município, sendo devidamente aprovado pela Comissão de Seleção, de Inexigibilidade e de Dispensa ao Chamamento Público.

A entidade parceira indicada é organização da sociedade civil, não remunerados, nem sequer distribui lucros e excedentes aos diretores, gestores ou associados, bem como, tem previsto a destinação do seu patrimônio a outra instituição de mesma natureza ou ao poder público, em caso de desconstituição, atendendo plenamente aos critérios do art. 2°, I, da lei n°13.019/2014.

Cabe ainda destacar que a entidade apresentou todos os documentos solicitados, cumprindo assim, os requisitos mínimos para a formalização do termo.

Diante do exposto, entendemos haver justificativa válida, idônea e de interesse público para a celebração da parceria.

Assim, nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no Protocolo Geral da Prefeitura

Municipal de Rosário do Sul, sito à Rua Amaro Souto, nº 2203, Centro de Rosário do Sul/RS.

Rosário do Sul/RS,27 de maio de 2025.

SILVANDIRA DA ROSA RODRIGUES
Portaria Nº 025/2025
Chefe do Dep. de Coordenação, Planejamento E Meio Ambiente.

Publicado por:
Daniele da Silveira Testa
Código Identificador:4FA79ABD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3743, DE 26 DE MAIO DE 2025.

CONVOCA A 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE SALTO DO JACUI/RS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO JACUI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO a realização da 6ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa – 6ª CONADIPI, convocada por meio do Decreto Federal nº 12.015, de 06 de maio de 2024;
CONSIDERANDO a necessidade de garantir a participação da sociedade civil e do poder público na construção de propostas de políticas públicas voltadas à pessoa idosa, de forma democrática, participativa e representativa;
CONSIDERANDO a importância do fortalecimento das ações do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e da política municipal de atendimento à pessoa idosa,
DECRETA:
Art. 1º Fica convocada a 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Salto do Jacuí/RS, a ser realizada no dia 12 de junho de 2025, às 13h e 30min, na Câmara Municipal de Vereadores, com o tema:
"Envelhecimento Multicultural e Democracia: Urgência por Equidade, Direitos e Participação."
Art. 2º A Conferência tem por objetivo promover a participação da sociedade na formulação de propostas para o aprimoramento das políticas públicas destinadas à pessoa idosa, com base nos seguintes eixos temáticos:

I – Financiamento das políticas públicas para ampliação e garantia dos direitos sociais;
II – Fortalecimento de políticas para a proteção à vida, à saúde e para o acesso ao cuidado integral da pessoa idosa;
III – Proteção e enfrentamento contra quaisquer formas de violência, abandono social e familiar da pessoa idosa;
IV – Participação social, protagonismo e vida comunitária na perspectiva das múltiplas velhices;
V – Consolidação e fortalecimento da atuação dos conselhos de direitos da pessoa idosa como política do Estado brasileiro.
Art. 3º A organização e execução da Conferência será de responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI), com o apoio da Secretaria Municipal de Assistência Social e demais órgãos e entidades convidadas, devendo ser instituída Comissão Organizadora específica para esse fim.
Art. 4º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Salto do Jacuí, 26 de maio de 2025.

RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Rosa
Código Identificador:71C65365

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2025

O Município de Salto do Jacuí torna público a abertura do processo licitatório nº 517-525-656/2025, na modalidade Pregão Eletrônico – Registro de Preços sob nº 010/2025, que tem por objeto a aquisição de medicamentos, materiais ambulatoriais e insumos hospitalares diversos. Envio das propostas até às 08h do dia 10/06/2025. Início da disputa às 08h30min do dia 10/06/2025. Maiores informações e Edital disponíveis através da plataforma BLL Compras (https://bllcompras.com), telefone 55-3327-1085/ 55-3327-1400 (ramal 203), site www.saltodojacui.rs.gov.br, ou ainda através do e-mail comprasjacui@hotmail.com. Salto do Jacuí, 27 de maio de 2025.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:804653BA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
DISPENSA 69/2025 - AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA CONSERTO AMBULÂNCIA DUCATO – PLACA ISE7821.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Torno Público, que foi realizado o processo de dispensa de licitação nº 69/2025, com fulcro no art. 75, inciso VIII, §6° da Lei Federal, nº 14.133/21, AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA CONSERTO AMBULÂNCIA DUCATO – PLACA ISE7821.
CONTRATADO: **ADRIANO DARI BAIOTTO – ME – CNPJ: 40.058.408/0001-39**, com valor total de **R$ 8.369,00 (oito mil trezentos e sessenta e nove reais),** para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Bárbara do Sul/RS, 27 de maio de 2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito

Publicado por:
Carolina da Costa Vianna
Código Identificador:EFC3E713

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO
O Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO do 2º bimestre do ano de 2025 está afixado no quadro mural da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Sul, na Rua Eduardo de Brito, 101 no horário das 07:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, estando também disponibilizado no site https://www.santabarbaradosul.rs.gov.br/site/contaspublicas.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marivete Martins Dos Santos
Código Identificador:718EBCB5

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
RETIFICA DISPENSA 72/2025: SERVIÇOS DE SEGURANÇA PARA EVENTOS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Torno Público, que foi realizado o processo de dispensa de licitação nº 72/2025, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE SEGURANÇA PARA ATUAR EM DIVERSOS EVENTOS DO MUNICÍPIO.* CONTRATADO: **VALDEMAR NUNES MACIEL – CNPJ: 50.396.072/0001-78.**, com valor total de **R$ 10.750,00** para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Bárbara do sul, RS 27 de maio de 2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:7D04F200

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº343/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº 343/2025 – Aquisição de Cintas Catraca, 10T.9 metros.**
Empresa: V.P.A. SOLUÇÕES E PEÇAS LTDA
CNPJ: 10.813.340/0001-95
Valor: R$1.798,80 (um mil e setecentos e noventa e oito e oitenta centavos)
Data: 21/03/2025
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II,da Lei 14.133/2021
Santa Margarida do Sul, 28 de março de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:A794D123

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº344/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº 344/2025 – Serviços de Manutenção nos veículos escolares e nas viaturas da Patrulha Agrícola.**
Empresa: JOÃO MILTOM ENNES
CNPJ: 12.236.148/0001-09
Valor: R$730,00 (setecentos e trinta reais)
Data: 21/03/2025
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso I,da Lei 14.133/2021
Santa Margarida do Sul, 28 de março de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:CA9030C0

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº346/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº 346/2025 - Aquisição de peças e de graxa para o maquinário da Sec. de Agricultura e Meio Ambiente.**
Empresa: C.C. PORTO FRANCO E CIA LTDA
CNPJ: 04.038.511/0001-53
Valor: R$2.210,00 (dois mil e duzentos e dez reais)
Data: 24/03/2025
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021
Santa Margarida do Sul, 28 de março de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:D326A573

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº347/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº 347/2025 – Serviços de transporte de munícipes (ida e volta) para participar da AFUBRA 2025.**
Empresa: ZAMVALTUR VIAGENS E TURISMO E TURISMO LTDA
CNPJ: 00.453.672/0001-52
Valor: R$3.000,00 (três mil reais)
Data: 24/03/2025
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021
Santa Margarida do Sul, 28 de março de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:95421DFC

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº348/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº 348/2025 – Aquisição de peças para: veículo OKG-98/6, a viatura escolar IRJ4325 e o Caminhão IXF3936.**
Empresa: WILTON PROENÇA ENNES-ME
CNPJ: 26.720.021/0001-75
Valor: R$2.522,60 (dois mil e quinhentos e vinte e dois reais e sessenta centavos)
Data: 24/03/2025
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021
Santa Margarida do Sul, 28 de março de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:7A39FF6A

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº349/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº 349/2025 - Aquisição de 01 vaso sanitário para a Sec. de Educação.**
Empresa: CRISTIAN WERSKE BEILFUSS
CNPJ: 10.272.921/0001-67
Valor: R$646,00 (seiscentos e quarenta e seis reais)
Data: 24/03/2025
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021

Santa Margarida do Sul, 28 de março de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:E4D46263

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº350/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº 350/2025 - Aquisição de materiais para diversas Secretarias Municipais.**
Empresa: NORTON SALDANHA SILVEIRA
CNPJ: 91.575.621./0001-59
Valor: R$1.799,20 (um mil e setecentos e noventa e nove reais e vinte centavos)
Data: 24/03/2025
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021
Santa Margarida do Sul, 28 de março de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:8A9E9877

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 3.894 DE 27 DE MAIO DE 2025

ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR ARRECADAÇÃO À MAIOR

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com autorização contida na **Lei Municipal nº. 3.634 de 27/05/2025**, fixa o seguinte **DECRETO:**

Art. 1º - Abre **CRÉDITO ESPECIAL** com a seguinte Classificação Orçamentária:
07.01.10.301.0700.**2.024 – Manutenção da Atenção Primária em Saúde**
4.4.90.52.00.00.00 **(882)** – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 100.000,00
Desdobramento: 4.4.90.52.52.00.00 **(3993)** – Veículo de Tração Mecânica
RECURSO: **1632 – Transferências do Estado ref. Convênios e Inst.**
Congêneres vinculados à Saúde

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R$ 100.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º, a Arrecadação à Maior do Recurso 1632 – Transferências do Estado ref. Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Saúde, conforme conta contábil (3725) – Banrisul C/FES – Fundo Estadual – Conta Corrente 40139960-0, no valor de R$ 100.000,00.

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R$ 100.000,00

Art. 3º – Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 27 DE MAIO DE 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:0D9FDA2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 3.895 DE 27 DE MAIO DE 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com autorização contida no **Art. 7º** da **Lei Municipal nº. 3.582 de 21/11/2024**, fixo o seguinte **DECRETO:**

Art. 1º - Abre **CRÉDITO SUPLEMENTAR** nas seguintes Dotações Orçamentárias:
02.01.04.122.0100.**2.002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito**
3.3.90.35.00.00.00 **(33)** – Serviços de Consultoria..... R$ 10.000,00
RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
04.02.28.846.0000.**0.018 – Indenizações e Restituições**
3.3.90.93.00.00.00 **(151)** – Indenizações e Restituições..... R$ 20.000,00
RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
05.02.12.361.0507.**2.101 – Manutenção da Rede Fundamental de Ensino**
3.1.90.04.00.00.00 **(220)** – Contratação por Tempo Determinado..... R$ 20.000,00
3.1.90.16.00.00.00 **(228)** – Outras Despesas Variáveis-Pessoal..... R$ 500,00
RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
3.1.90.94.00.00.00 **(230)** – Indenizações e Restituições..... R$ 94.800,00
RECURSO: 1540 – Recursos não Vinculados de Impostos
06.01.26.782.0600.**2.018 – Manutenção da Secretaria de Obras e Equip. Rodoviários**
3.1.90.16.00.00.00 **(379)** – Outras Despesas Variáveis-Pessoal..... R$ 9.000,00
RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
06.02.15.451.0601.**2.019 – Manutenção e Melhoria da Iluminação Pública**
3.1.90.16.00.00.00 **(422)** – Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil..... R$ 1.000,00
RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
07.01.10.301.0700.**2.024 – Manutenção da Secretaria Municipal da Saúde**
3.1.90.04.00.00.00 **(490)** – Contratação por Tempo Determinado..... R$ 10.000,00
RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
3.1.90.94.00.00.00 **(506)** – Indenizações e Restituições..... R$ 4.010,00
RECURSO: 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS
07.01.10.301.0700.**2.118 – Manutenção da Rede Bem Cuidar – PIAPS-RBC**
3.1.91.13.00.00.00 **(551)** – Contribuições Patronais..... R$ 5.000,00
RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
07.01.10.302.0702.**2.026 – Manutenção da Média e Alta Complexidade Amb. e Hospitalar**

3.1.90.16.00.00.00 **(602)** – Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil..... R$ 12.000,00
3.1.90.94.00.00.00 **(603)** – Indenizações e Restituições..... R$ 2.210,00
RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
07.01.10.302.0702.**2.057 – Manutenção do Pronto Atendimento**
3.1.90.16.00.00.00 **(622)** – Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil..... R$ 20.000,00
RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
07.01.10.302.0702.**2.123 – Manutenção da SAMU**
3.1.90.16.00.00.00 **(638)** – Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil..... R$ 18.700,00
RECURSO: 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS
08.01.04.122.0801.**2.033 – Manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento**
3.1.90.16.00.00.00 **(782)** – Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil..... R$ 1.500,00
RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R$ 228.720,00

Art.2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o art. 1º. a seguinte redução orçamentária.
04.01.04.129.0100.**2.078 – Manutenção da Administração Tributária**
3.3.90.39.00.00.00 **(141)** – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R$ 10.000,00
RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
05.01.04.122.0502.**2.008 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação]**
3.3.90.36.00.00.00 **(168)** – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física..... R$ 10.000,00
RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
05.02.12.361.0507.**2.101 – Manutenção da Rede Fundamental de Ensino**
3.1.90.11.00.00.00 **(225)** – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil..... R$ 94.800,00
RECURSO: 1540 – Recursos não Vinculados de Impostos
05.02.12.361.0507.**2.125 – Manutenção do Centro Multidisciplinar de Ensino**
3.1.90.11.00.00.00 **(252)** – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil..... R$ 40.000,00
RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
06.02.15.451.0601.**2.019 – Manutenção e Melhoria da Iluminação Pública**
3.3.90.30.00.00.00 **(427)** – Material de Consumo..... R$ 10.000,00
RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
07.01.10.301.0700.**2.024 – Manutenção da Atenção Primária em Saúde**
3.1.90.11.00.00.00 **(496)** – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil..... R$ 41.210,00
RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
3.1.90.11.00.00.00 **(497)** – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil..... R$ 22.710,00
RECURSO: 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R$ 228.720,00

Art. 3º – Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 27 DE MAIO DE 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:435EBD0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 129/2025

Contrato: nº 129/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ/CPF: 83.157.032/0001-22
Objeto: Aquisição de fraldas geriátricas conforme especificações .
Vinculação: Pregão Eletrônico Nº 002/2024

Valor total do contrato: R$ 3.132,00(Tres mil cento e trinta e dois reais)

Vigência: De 19/05/2025 a 05/06/2025.

Data da Assinatura: 27/05/2025

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 27 de maio de 2025

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:344B8428

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 131/2025

Contrato: nº 131/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: ADRIANO FILIPPI
CNPJ/CPF: 05.024.032/0001-40
Objeto: Contratação realizada por meio de seguradora de empresa especializada em fornecimento e substituição de para-brisa dianteiro do veículo FORD TRANSIT, placa JBM6F16 ano 2022/2022 da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social .
Vinculação: Inexigibilidade Nº 12/2025

Valor total do contrato: R$ 249,00(Duzentos e quarenta e nove reais)

Vigência: 06 (seis) meses com início em 19/05/2025 e término em 18/11/2025.

Data da Assinatura: 27/05/2025

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 27 de maio de 2025

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:97DD874A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 132/2025

Contrato: nº 132/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: ADRIANO FILIPPI

CNPJ/CPF: 05.024.032/0001-40
Objeto: Contratação realizada por meio de seguradora de empresa especializada em fornecimento e substituição de para-brisa dianteiro do veículo CHEVROLET ONIX , placa JBB2B89 ano 2022/2022 da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social .
Vinculação: Inexigibilidade Nº 11/2025

Valor total do contrato: R$ 249,00(Duzentos e quarenta e nove reais)

Vigência: 06 (seis) meses com início em 19/05/2025 e término em 18/11/2025.

Data da Assinatura: 27/05/2025

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 27 de maio de 2025

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:F807406D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 136/2025

Contrato: nº 136/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: FELICE AUTOMÓVEIS LTDA
CNPJ/CPF: 91.525.790/0001-84
Objeto: Aquisição de 01 Veículo tipo sedam 0 km conforme especificações.
Vinculação: Pregão Eletronico Nº 002/2025

Valor total do contrato: R$ 109.500,00(Cento e nove mil e quinhentos reais)

Vigência: 02 (dois) meses, contados da data de assinatura do mesmo.

Data da Assinatura: 27/05/2025

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 27 de maio de 2025

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:4AC67572

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 3.634 DE 27 DE MAIO DE 2025

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR ARRECADAÇÃO À MAIOR

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER**, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Abre **CRÉDITO ESPECIAL** com a seguinte Classificação Orçamentária:
07.01.10.301.0700.**2.024 – Manutenção da Atenção Primária em Saúde**
4.4.90.52.00.00.00 **(882)** – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 100.000,00
Desdobramento: 4.4.90.52.52.00.00 **(3993)** – Veículo de Tração Mecânica
RECURSO: **1632 – Transferências do Estado ref. Convênios e Inst.**
Congêneres vinculados à Saúde

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R$ 100.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º, a Arrecadação à Maior do Recurso 1632 – Transferências do Estado ref. Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Saúde, conforme conta contábil (3725) – Banrisul C/FES – Fundo Estadual – Conta Corrente 40139960-0, no valor de R$ 100.000,00.

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R$ 100.000,00

Art. 3º – Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 27 DE MAIO DE 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:1B2EADE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 339/2025

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde no período de **21.05.2025 a 23.05.2025, 03** (três) dias à Servidora **KARLA PATRICIA GOMES MARTINS,** Matrículas 3301-4 e 3644-7, Professor Municipal, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 27 DE MAIO DE 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:9A424AEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 340/2025

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal em exercício de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde de **26.05.2025 a 09.06.2025, 14**(quatorze) dias à Servidora **CELINA APARECIDA OLIVEIRA NUNES,** Matrícula3946-2, Professor, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 27 DE MAIO DE 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:BD003365

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CONVITE

O Presidente da Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento, Vereador Felipe Coelho Pinto, a pedido da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, CONVIDA para Audiência Pública, de "Demonstração e Avaliação de Cumprimentos das Metas Fiscais", referente ao primeiro quadrimestre de 2025, no Plenário da Câmara de Vereadores, Presidente João Belchior Goulart, a partir das 09 (nove) horas, do dia 30 de maio de 2025, de acordo com o §4º, do Art. 9º, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Sant'Ana do Livramento, 21 de maio de 2025.

VEREADOR FELIPE COELHO PINTO
Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:
Carolina Allende Torres da Cunha
Código Identificador:AD00B3E1

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº. 90.017/2025 ELETRÔNICO

OBJETO: A presente licitação tem por objeto o registro de preços para aquisição de lubrificantes e graxas para os veículos e bens móveis pertencentes ao DAE, conforme Termo de referência, Anexo I a este Edital.
DATA DA ABERTURA: 12/06/2025
HORA: 09 horas (horário de Brasília/DF)
LOCAL: no sítio https://www.gov.br/compras
UASG: 925282 – Departamento de Água e Esgotos de Santana do Livramento/RS

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir da data da divulgação do Edital no sítio https://www.gov.br/compras
Cópia do respectivo Edital poderá ser adquirida no local, pelos sites: https://www.gov.br/compras
https://www.gov.br/pncp/pt-br
https://dae.santanadolivramento.rs.gov.br/transparencia/portal/#/consultaLicitacao
Podendo ainda solicitado através do e-mail: dae.licitacao@gmail.com. Mais informações pelo fone (55) 3967-1309, ou ainda pelo ou ainda 3242-4440, ramal 1309.

Sant'Ana do Livramento, 27 de Maio de 2025.

KRISTOFER MARQUES CUNHA
Chefe do Setor de Licitações

Publicado por:
Rafael Pereira Duarte
Código Identificador:1362F4A8

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO - TERMO DE ADESÃO N° 0002/2025

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
TERMO DE ADESÃO N° 0002/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4429/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA.

CONTRATO N° 0065/2025
EMPRESA CONTRATADA: GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGÓCIOS INTERNACIONAIS LTDA
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2025

ITEM	QUANT.	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO R$	TOTAL ITEM R$
01	01	UNIDADE	387.400,00	387.400,00

DATA DE ASSINATURA: 27 de maio de 2025.

Sant'ana do Livramento, 27 de maio de 2025.

TIAGO B. DE LOS SANTOS
Ch. do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Thais de Freitas do Nascimento e Silva
Código Identificador:9F58881B

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE RESULTADO E CONTRATAÇÃO - CONCORRÊNCIA N° 0009/2024

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

EXTRATO DE RESULTADO E CONTRATAÇÃO
CONCORRÊNCIA N° 0009/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9003/2024
CONTRATO N° 0058/2025
EMPRESA: TRANSPORTE E COMERCIAL REGAZON - LTDA
OBJETO: **CONTRATO DE REPASSE CONVÊNIO Nº 946704/2023 - Ampliação do Centro de Referência de Assistência Social - Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL (SUAS) - POLITICAS PÚBLICAS.**

LOTE 01 – VALOR TOTAL DO LOTE R$: 601.427,50 (R$ 420.99,25 MATERIAL – R$180.428,25 MÃO DE OBRA)
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO É DE 12 MESES

Data de assinatura: 07 de maio de 2025.

Sant'ana do Livramento, 27 de maio de 2025.

TIAGO B. DE LOS SANTOS
Ch. do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Thais de Freitas do Nascimento e Silva
Código Identificador:E72A32AC

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE RESULTADO E CONTRATAÇÃO - INEXIGIBILIDADE N° 0018/2025

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

EXTRATO DE RESULTADO E CONTRATAÇÃO
INEXIGIBILIDADE N° 0018/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4501/2025
OBJETO: REVISÃO DE MAQUINÁRIO XCMG (PEÇAS E SERVIÇOS)

CONTRATO N° 0067/2025
EMPRESA CONTRATADA: GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGÓCIOS INTERNACIONAIS LTDA
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2025

LOTE 01 – VALOR TOTAL PEÇAS R$ 31.595,51 – VALOR TOTAL SERVIÇOS R$ 16.700,00
LOTE 02 – VALOR TOTAL PEÇAS R$ 3.396,56 – VALOR TOTAL SERVIÇOS R$ 4.580,00

DATA DE ASSINATURA: 20 de maio de 2025.

Sant'ana do Livramento, 27 de maio de 2025.

TIAGO B. DE LOS SANTOS
Ch. do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Thais de Freitas do Nascimento e Silva
Código Identificador:24B61645

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0083/2023

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
CONCORRÊNCIA N° 0002/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2547/2023
CONTRATO N° 0083/2023
NONO TERMO ADITIVO.
REFERENTE A DIVISÃO DISCRIMINADA DE VALOR SUPRIMIDO NO OITAVO TERMO ADITIVO

Data de assinatura: 21 de maio de 2025.

Sant'ana do Livramento, 27 de maio de 2025.

TIAGO B. DE LOS SANTOS
Ch. do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Thais de Freitas do Nascimento e Silva
Código Identificador:82FB4DF2

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0083/2023

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
CONCORRÊNCIA N° 0002/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2547/2023
CONTRATO N° 0083/2023
OITAVO TERMO ADITIVO.
REFERENTE A PRORROGAÇÃO DE PRAZO, ADIÇÃO E SUPRESSÃO DE VALORES.

Data de assinatura: 14 de abril de 2025.

Sant'ana do Livramento, 27 de maio de 2025.

TIAGO B. DE LOS SANTOS
Ch. do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Thais de Freitas do Nascimento e Silva
Código Identificador:06EDCB0C

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0042/2024

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
CONCORRÊNCIA N° 0017/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9143/2023
CONTRATO N° 0042/2024
EMPRESA: TRANSPORTE E COMERCIAL REGAZON – LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS DE CONCRETO E DRENAGEM EM DIVERSAS VIAS DO MUNICIPIO DE SANT' ANA DO LIVRAMENTO - RS.
PRIMEIRO TERMO ADITIVO
REFERENTE A ALTERAÇÃO DE CLÁUSULA CONTRATUAL DE PRAZO

Data de assinatura: 09 de maio de 2025.

Sant'ana do Livramento, 27 de maio de 2025.

TIAGO B. DE LOS SANTOS
Ch. do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Thais de Freitas do Nascimento e Silva
Código Identificador:F0A31DE2

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0115/2024

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
CONCORRÊNCIA N° 0003/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4372/2024
CONTRATO N° 0115/2024
EMPRESA: TRANSPORTE E COMERCIAL REGAZON - LTDA
OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO NO REFEITÓRIO MUNICIPAL PARA IMPLANTAÇÃO DO RESTAURANTE POPULAR
PRIMEIRO TERMO ADITIVO
REFERENTE A PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Data de assinatura: 17 de março de 2025.

Sant'ana do Livramento, 27 de maio de 2025.

TIAGO B. DE LOS SANTOS
Ch. do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Thais de Freitas do Nascimento e Silva
Código Identificador:C4B7437A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 11.657, DE 26 DE MAIO DE 2025.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 17.000,00 - Chefia do Executivo.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de **R$ 17.000,00** (dezessete mil reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 8° Inciso

III, da Lei 8.347 de 19 de dezembro de 2024, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2025, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto à Chefia do Executivo, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
02.01.04.122.0002.4003	3.33.90.14	Diárias - Pessoal Civil	17.000,00	90690-5	1500*
		T O T A L	**17.000,00**		

(*) Recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
02.01.04.122.0002.4665	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	8.000,00	90711-1	1500*
02.01.04.122.0002.4003	3.33.90.40	Serv. Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	9.000,00	90697-2	1500*
		T O T A L	**17.000,00**		

(*) Recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 26 de maio de 2025.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:8326750D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº09 DE 27 DE MAIO DE 2025, DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº03/2025

A COMISSÃO DESIGNADA PELA PORTARIA Nº 781 RESPONSÁVEL PELO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº03/2025 , TORNA PÚBLICO,QUE DEVIDO A GRANDE DEMANDA DE INSCRITOS, A LISTA PUBLICADA NA DATA DE 27 DE MAIO DE 2025, SERÁ RETIFICADA E PUBLICADA COM SUA DEVIDAS CORREÇÕES NA DATA DE 30 DE MAIO DE 2025.

Comissão Designada pela Portaria Nº781

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:ECBB0E5B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO

GESTÃO - CELIC
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2025

MUNICÍPIO DE SANTIAGO
CHAMENTO PÚBLICO Nº 004/2025. Processo Administrativo nº 8881/2025. Objeto: Chamamento Público para premiação de pontos de cultura, para o desenvolvimento da "REDE MUNICIPAL DE PONTOS DE CULTURA DE SANTIAGO", por meio da Política Nacional de Cultura Viva (PNCV), instituída pela Lei nº 13.018, de 22 de julho de 2014, visando o repasse de recursos oriundos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB). As inscrições poderão ser realizadas de 28 de maio de 2025 até às 10h do dia 02 de junho de 2025, exclusivamente, pelo e-mail leialdirblancsantiago@gmail.com. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.
MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 27/05/2025.

MARCELO GÖRSKI DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:A593A5DB

GESTÃO - CELIC
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/2025

MUNICÍPIO DE SANTIAGO
O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/2025. Processo Administrativo nº 8517/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada, com fornecimento de material e mão de obra, para o restabelecimento da passagem molhada denominada Lobo D'Ávila, através de recursos oriundos da Defesa Civil. Abertura: 16/06/2025, às 10h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.
MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 27/05/2025.

MARCELO GÖRSKI DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:FC277002

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA 85/2025

Extrato da Dispensa 85/2025, que tem como objeto AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS PARA USO PELO SETOR DE INFRAESTRUTURA DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBNAO, apresentando como empresa contratada FABRICIO FERRAZA PALHARINI, pelo valor de R$319,00 (trezentos e dezenove reais).

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Eduarda Pietczak de Lima
Código Identificador:850C4851

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA 86/2025

Extrato da Dispensa 86/2025, que tem como objeto Contratação de empresa especializada, para a prestação de serviços técnicos especializados com a finalidade de atender às pendências junto ao Departamento de Infraestrutura Aeroportuária (DIA), ao Departamento de Avaliação de Projetos (DAP) e à Secretaria de Logística e Transporte (SELT), relativas à Construção do Estacionamento, Iluminação e Ampliação do Terminal de Passageiros (TPS) do Aeroporto de Santo Ângelo - Sepé Tiarajú (SBNM), apresentando como empresa contratada URI - UNIV REG INT DO ALTO URUGUAI E DAS MISSOES, pelo valor de R$63.000,00 (sessenta e três mil).

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Eduarda Pietczak de Lima
Código Identificador:DB27B1D3

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA 87/2025

Extrato da Dispensa 87/2025, que tem como objeto PAGAMENTO DE AQUISIÇÃO DE PERSIANAS JUNTO AO SETOR DE

TESOURARIA DO MUNICÍPIO, apresentando como empresa contratada GUIDO ELDO KREBS E CIA LTDA, pelo valor de R$1.641,49 (mil seiscentos e quarenta e um reais).

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Eduarda Pietczak de Lima
Código Identificador:11E1B6F6

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE 068/2025

Extrato da Inexigibilidade 068/2025 que tem como objeto PAGAMENTO REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE PALESTRA PARA A CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL QUE SERÁ REALIZADA NO DIA 04/07/2025, NO AUDITÓRIO DA APAE. Palestra "20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência", mais suporte nos 5 grupos de debate durante todo o dia para a realização da conferência Municipal da Assistência Social, apresentando como contratada DIANA CEOLIN, pelo valor de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Eduarda Pietczak de Lima
Código Identificador:DCF71BB3

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE 069/2025

Extrato da Inexigibilidade 069/2025 que tem como objeto REFERENTE A PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO EM CURSO DIRETOR(A) ESCOLAR: PROVIEMENTO DO CARGO FUNÇÃO E AO ATENDIMENTO DOS CRITÉRIOS DO PNE E LEI, DIA 28 DE MAIOS , NA SEDE DA FAMURS , EM PORTO ALEGRE , PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ELIANE CARPES E COORDENADORA PEDAGÓGICA PROFESSORA MÁRCIA PORTELA, apresentando como contratada FAMURS-FEDERACAO ASSOC MUNICIPIOS RGS, pelo valor de R$846,00 (oitocentos e quarenta e seis reais).

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Eduarda Pietczak de Lima
Código Identificador:3D73D320

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE 070/2025

Extrato da Inexigibilidade 070/2025 que tem como objeto AQUISIÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO EM SEMÁFOROS NO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO, apresentando como contratada SSAT SINALIZAÇÃO E ADESIVOS EIRELI – EPP, pelo valor de R$22.470,00 (vinte e dois mil quatrocentos e setenta reais).

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Eduarda Pietczak de Lima
Código Identificador:39FC62C9

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO 004/2024 DO CHAMAMENTO PUBLICO 001/2024

Extrato do 1º Aditivo ao termo de credenciamento 004/2024 do Chamamento publico 001/2024 que tem como objeto a prestação dos serviços de manutenção predial preventiva e corretiva das instalações das Escolas Municipais, Postos de Saúde e demais Prédios Públicos e Vias Públicas Municipais de Santo Ângelo, tendo como credenciada EMPREENDIMENTOS MADELAR LTDA – ME, sendo objeto do presente termo aditivo a prorrogação do credenciamento pelo período de 12 (doze) meses a contar de 25 de abril de 2025 a 25 de abril de 2026 e o acréscimo dos serviços elétricos.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:30324E1A

SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
DECRETO Nº 4.363, DE 27 DE MAIO DE 2025.

REGULAMENTA A LEI Nº 3.526, DE 27 DE JUNHO DE 2011 – PLANO DIRETOR MUNICIPAL, NO QUE DISPÕE SOBRE RECUOS EM LOTES DE ESQUINA

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO-RS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO a ausência de disposição específica sobre recuo de fundos em lotes de esquina na Lei Municipal nº 3.526, de 27 de junho de 2011 (Plano Diretor Municipal);
CONSIDERANDO o princípio da segurança jurídica, que exige clareza e completude nas normas urbanísticas;
CONSIDERANDO a necessidade de sanar omissão legislativa e uniformizar a interpretação técnica e jurídica sobre os recuos em lotes de esquina;

DECRETA:

Art. 1º Para fins de aplicação dos dispositivos relativos a recuos estabelecidos pela Lei nº 3.526, de 27 de junho de 2011, nos lotes localizados em esquinas não será considerada a existência de divisa de fundo, devendo ser observados apenas os recuos laterais e frontais.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSE ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 27 de maio de 2025.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli da Cruz Dos Santos
Código Identificador:BA718209

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 37/SMGRH/2025 CONVOCAÇÃO DE APROVADOS PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

NIVIO BOELTER BRAZ, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) aprovada(s) em Concurso Público Edital nº 42/SMAd/2019, para contratação por prazo determinado, conforme ordem de classificação divulgada, para preenchimento de vagas previstas na Lei nº 4.808 de 29 de abril de 2025, conforme segue:

Categoria funcional – Atendente de Farmácia (Classificação 23)
23- Francine Duarte Correa Schmitz

O(a) convocado(a) deverá comparecer na Secretaria de Gestão de Recursos Humanos nos dias **29 E/OU 30 DE MAIO**, no horário das 08h30 ás 11h30, munido(a) de atestado médico admissional exarado por médico do trabalho, 01 foto 3x4 e dos seguintes documentos originais com cópia: RG; CPF; PIS OU PASEP; Título de Eleitor; Certidão de Quitação Eleitoral fornecida pelo TRE (disponível no

link: https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor ; Certidão de Nascimento ou Casamento; Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores e dependentes de imposto de renda; Comprovante de escolaridade exigida para o cargo; Comprovante de especialização, cursos e/ou experiência exigida para o cargo (se for o caso); Comprovante de residência com até 60 dias (em caso de o comprovante estar em nome de terceiros deve anexar declaração do titular reconhecida em cartório); Certidão Negativa da Justiça Estadual e da Justiça Federal (disponível nos links: https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/ e https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php
Aos candidatos do sexo masculino apresentar documento comprobatório de quitação das obrigações militares.
O candidato chamado que não atender à convocação, perderá o lugar na classificação. Nesse caso, o candidato poderá ocupar o último lugar desde que solicite sua permanência na lista dos classificados, mediante requerimento, manifestando sua intenção com vistas à nova convocação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 27 de maio de 2025.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:27548026

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 908/SMGRH/2025

De 27 de maio de 2025

NIVIO BOELTER BRAZ, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **LIANE LEMOS CAETANO**, aprovado(a) no concurso público de edital nº42/SMAd/2019 para o cargo efetivo de Assistente Social, Padrão 7, Classe A, carga horária de 30 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, em conformidade com o edital de homologação final nº02/SMAd/2020, a contar da data de publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 27 de maio de 2025.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:3FCEFB7E

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 907/2025/SMGRH

De 23 de maio de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA,** a pedido, **SOLANGE MARIA SELLE,** do Cargo de **COZINHEIRA**, matrícula 76023, do Quadro de Servidores, a contar de 23 de maio do corrente ano.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 23 de maio de 2025.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanusa Garcia Vianna
Código Identificador:D88F0C1F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.° 022/2025

Comunicamos aos interessados que está aberta a Concorrência eletrônica n.° 007/2025 do tipo menor preço, exclusiva às beneficiárias da lei complementar nº 123/2006, destinada à contratação de empresa para fornecimento de materiais e prestação de serviços para a execução da obra de Sinalização Viária em trecho da Av. Afonso Porto Emerim, Bairro Menino Deus, no município de Santo Antônio da Patrulha/RS, com recursos oriundos da Emenda Parlamentar-202439200006 - Dep. Federal Bibo Nunes. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 07 de julho de 2025 às 09hs e 01min, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 09h do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 27 de maio de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luiza de Freitas Muller
Código Identificador:DB41CB7F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO RETIFICAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.° 012/2025

AVISO RETIFICAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.° 012/2025 - Comunicamos aos interessados que está retificada a Concorrência eletrônica n.° 012/2025 do tipo menor preço, destinado a REGISTRAR PREÇOS para a prestação de serviços de PPCI, (Projeto, Execução, bem como locação de materiais necessários para a prestação dos serviços) para a realização de eventos temporários, que serão realizados pela Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Esportes, de acordo com as especificações previstas no Termo de Referência, para constarem em Registro de Preços a serem executados até a quantidade compreendida, quando deles o Município tiver necessidade. A retificação se deu em razão da correção do valor total constante no edital. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 11 de junho de 2025 às 09hs e 01min, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 09h do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 27 de maio de 2025

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza de Freitas Muller
Código Identificador:1AEFA905

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.° 160, DE 27 DE MAIO DE 2025

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal n.º 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal n.° 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 46.177,59, na forma da Lei n.° 10.553/2025, conforme descrição:
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01- FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - SAÚDE
304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA
0002 - Gestão do Poder Executivo
1317 - Qualifica Visa RS
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO, rec. 1621, dest. 0000190 - R$ 19.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, rec. 1621, dest. 0000190 - R$ 22.000,00
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, rec. 1621, dest. 0000190 - R$ 5.177,59
TOTAL R$ 46.177,59
Art. 2.°Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 1.7.2.3.50.0.1.04.05.00-Cta 3310 Transf Programa Qualifica Vigilância RS-Port SES 847/2024-1621(4190), no valor de R$ 46.177,59.
Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Santo Antônio da Patrulha, 27 de maio de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLEIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:C5297530

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.º 161, DE 27 DE MAIO DE 2025

Declara de Utilidade Pública.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO que a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santo Antônio da Patrulha - APAE requereu, por meio do Ofício n.º 105/2025, para ser reconhecida de Utilidade Pública;
CONSIDERANDO, que a mesma apresentou os requisitos necessários para o reconhecimento de utilidade pública;
DECRETA:
Art. 1.º A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santo Antônio da Patrulha - APAE, mantenedora a Escola de Educação Especial Pica Pau Amarelo, entidade filantrópica, sem fins lucrativos, com sede na rua Marcolino de Carli, 396, Loteamento Pindorama, cidade de Santo Antônio da Patrulha, inscrito no CNPJ n.º 89.834.352/0001-56, fica reconhecida como de **Utilidade Pública**, em conformidade com o disposto na Lei Municipal n.º 2.299, de 6 de setembro de 1990, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 4.039, de 14 de setembro de 1990.
Art. 2.ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Santo Antônio da Patrulha, 27 de maio de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:9388AB4E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N.° 031/2025 - CUIDADOR SOCIAL - 40H

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEMAF)
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL N.° 031/2025

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 003/2025.
Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 92 (noventa e dois) dias, podendo ser renovado por período de mais 06 (seis) meses, junto a Secretaria Municipal da Educação, conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 003/2025, em conformidade com a Lei Municipal n.° 10.357 de 10 de janeiro de 2025, conforme segue:

CARGO	**NOME**	CLASSIFICAÇÃO
CUIDADOR SOCIAL - 40H	BIANCA MESSAGI DOS SANTOS	33°

I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: administrativo@santoantoniodapatrulha.rs.gov.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 27 de maio de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Adriana Beatriz Lopes Avila Fischer
Código Identificador:58EAA421

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N.° 032/2025 - CUIDADOR SOCIAL - 40H

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEMAF)
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL N.° 032/2025
Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 003/2025.
Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser renovado por igual período,

junto a Secretaria Municipal da Educação, conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 003/2025, em conformidade com a Lei Municipal n.° 10.357 de 10 de janeiro de 2025, conforme segue:

CARGO	**NOME**	CLASSIFICAÇÃO
CUIDADOR SOCIAL - 40H	ANA LUCIA CUNHA DA SILVA	34.°

I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: administrativo@santoantoniodapatrulha.rs.gov.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 27 de abril de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Adriana Beatriz Lopes Avila Fischer
Código Identificador:215044EE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº 001/2025 - PROFESSOR ÁREA 1 – EDUCAÇÃO INFANTIL - 32H

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

EDITAL Nº 001/2025.
Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação da lista do concurso 01/2023.
Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o(a) candidato(a)abaixo relacionado(a) para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 06 (seis) meses, COM possibilidade de renovação, junto a Secretária Municipal da Educação, conforme classificação da lista do concurso 01/2023, em conformidade com a Lei Municipal n.º 10.519, de 30 de abril de 2025:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Professor Área 1 – EDUCAÇÃO INFANTIL - 32H	Lilian Da Silva Pereira Adam	84.°

I - O (A) candidato(a) a tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: administrativo@santoantoniodapatrulha.rs.gov.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.
IV - O(A)candidato(a) não perderá sua posição de classificação no concurso público.

Santo Antônio da Patrulha, 27 de maio de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:
Adriana Beatriz Lopes Avila Fischer
Código Identificador:DEE998C3

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE 1.º ATUALIZAÇÃO DA ARP 030/2025

EXTRATO DE 1.ª ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 030/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011//2025 VALIDADE: 28/04/2025 a 28/04/2026, prorrogável por igual período. 1. O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 011/2025, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS destinado a conservação, reparação e manutenção predial, nas dependências dos prédios públicos municipais, escolas de educação infantil e fundamental, conforme especificados abaixo: 1.1. REGISTRO DE PREÇOS destinado a conservação, reparação e manutenção predial, nas dependências dos prédios públicos municipais, escolas de educação infantil e fundamental, conforme ata de registro de preço disponibilizada no sítio oficial da Prefeitura Municipal (link abaixo). 1.1.1. Ficam atualizadas as quantidades registradas aos itens, conforme relatório em anexo. 1.2 O relatório de Cadastro Reserva e Ranking do processo estão disponíveis para downloads no Portal de Compras públicas no site www.portaldecompraspublicas.com.br, através de consulta pelo número do respectivo processo licitatório. OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível sítio oficial da Prefeitura de Santo Antônio da Patrulha, acessível no link: https://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br/atas-de-registro-arp/registro-de-precosdestinado-a-conservacao-reparacao-e-manutencao-predial-nas-dependencias-dos-predios-publicos-municipaisescolas-de-educacao-infantil-e-fundamental/.

Santo Antônio da Patrulha, 27/05/2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Alves Dos Reis
Código Identificador:64BDC591

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE 2.ª ATUALIZAÇÃO DA ARP 009/2025

1. O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 144/2024, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS para aquisição e instalação de aparelhos de ar condicionado para as Secretarias Municipais e Gabinete do Prefeito, conforme especificados abaixo: 1.1. REGISTRO DE PREÇOS para aquisição e instalação de aparelhos de ar condicionado para as Secretarias Municipais e Gabinete do Prefeito, conforme ata de registro de preço disponibilizada no sítio oficial da Prefeitura Municipal (link abaixo). 1.1.1. Ficam atualizadas as quantidades registradas para os itens, conforme relatório abaixo. 1.2 O relatório de Cadastro Reserva e Ranking do processo estão disponíveis para downloads no Portal de Compras públicas no site www.portaldecompraspublicas.com.br, através de consulta pelo número do respectivo processo licitatório. OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível sítio oficial da Prefeitura de Santo Antônio da Patrulha, acessível no link https://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br/atas-de-registro-arp/registro-de-precos-paraaquisicao-de-aparelhos-de-ar-condicionado-para-secretarias-municipais-e-gabinete-do-prefeito/.

Santo Antônio da Patrulha, 27/05/2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Alves Dos Reis
Código Identificador:862CC0BB

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE 3.ª ATUALIZAÇÃO DA ARP 006/2025

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 147/2024 destinado ao REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais elétricos para o Departamento Municipal de Iluminação Pública, conforme especificados abaixo: CLÁUSULA I – DO OBJETO: 1. DO OBJETO: 1.1. REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais elétricos para o Departamento Municipal de Iluminação Pública. 1.1.1. Ficam atualizadas as quantidades registradas para os itens, conforme relatório anexo à ata de registro de preços. 1.2 Relatório de Cadastro Reserva e Ranking do processo estão disponíveis para downloads no Portal de Compras públicas no site www.portaldecompraspublicas.com.br, através de consulta pelo número do respectivo processo licitatório. 1.3 O ranking do processo, com as empresas vencedoras e respectivos itens, se encontram disponíveis no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, por intermédio do link: https://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br/atas-de-registro-arp/registro-de-precos-para-aquisicao-demateriais-eletricos-para-o-departamento-municipal-de-iluminacao-publica-dmip/.

Santo Antônio da Patrulha, 27/05/2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Alves Dos Reis
Código Identificador:5853EA6F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N.º 10.553, DE 27 DE MAIO DE 2025

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal n.º 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal n.° 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.°Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 46.177,59, conforme descrição:
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01- FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - SAÚDE
304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA
0002 - Gestão do Poder Executivo
1317 - Qualifica Visa RS
3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R$ 41.000,00
4.4.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R$ 5.177,59
TOTAL R$ 46.177,59

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 1.7.2.3.50.0.1.04.05.00-Cta 3310 Transf Programa Qualifica Vigilância RS-Port SES 847/2024-1621(4190), no valor de R$ 46.177,59.

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 27 de maio de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:99591D9D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N.º 10.554, DE 27 DE MAIO DE 2025

Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em razão de excepcional interesse público, conforme faculta o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, para suprir necessidades de Professor, junto à Secretaria Municipal da Educação, em virtude de licença gestante de profissional da área, conforme abaixo especificado:

N.º de cargos	Denominação	Carga horária semanal
01	Professor Área 1 – Educação Infantil	32h/s

Art. 2.º As especificações exigidas para a contratação de servidor, na forma desta Lei, são as que constam do respectivo Plano de Carreira (Lei Municipal n.º 6.312, de 16 de agosto de 2011), com alterações posteriores, para cargo de igual denominação.

Art. 3.º O contrato firmado em decorrência desta Lei terá a vigência máxima de 6 (seis) meses, a contar da assinatura do mesmo, sem possibilidade de prorrogação, de acordo com o previsto no artigo 197 da Lei Complementar n.º 035, de 7 de outubro de 2005 (Regime Jurídico).

Parágrafo único. O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Art. 4.º O ocupante do cargo previsto nesta Lei terá os direitos previstos pelo artigo 199, da Lei Complementar n.º 035, de 07 de outubro de 2005 (Regime Jurídico), bem como o constante no artigo 12, da Lei Municipal n.º 6.312, de 16 de agosto de 2011 (Plano de Carreira do Magistério Público Municipal), com alterações posteriores.

Art. 5.º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão por conta da dotação orçamentária679; Projeto atividade: 2019 - Manutenção dos Padrões de Qualidade da Educação Infantil; Rubrica: Contratação por tempo determinado Recurso 1500 – MDE.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 27 de maio de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:282D07A1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N.º 10.555, DE 27 DE MAIO DE 2025

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 10.237, de 10 de setembro de 2024, que "Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025."

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:Art. 1.° Fica alterado o inciso I, do artigo 26, da Lei n.º 10.237, de 10 de setembro de 2024, que "Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025", que passa a vigorar com a seguinte redação:
"I – no Poder Executivo
a) nomeação de servidores para os cargos de Agente Sanitário 2 vagas; Assistente Social 1 vaga;Atendente de Farmácia 3vagas;Auxiliar de Serviços Técnicos 1 vaga; Cirurgião Dentista 20h/s 6 vagas, Cirurgião Dentista 40h/s 1 vaga; Cuidador Social 14 vagas; Educador Social em Habilidades em Artes 1 vaga; Educador Social em Esporte e Lazer 1 vaga; Educador Social com Habilidade em Meio Ambiente 1 vaga; Educador Social com Habilidade em Música 1 vaga; Fiscal Ambiental 1 vaga; Fonoaudiólogo 20h 1 vaga; Mecânico 2 vagas; Médico Cardiologista 2 vagas; Médico Clínico Geral 20hs 6 vagas; Médico Clínico Geral 30hs 1 vaga; Médico Comunitário 40hs 2 vagas; Médico Dermatologista 1 vaga; Médico Ecografista 1 vaga; Médico Geriatra 1 vaga; Médico Ginecologista Obstetra 7 vagas; Médico Infectologista 1 vaga; Médico Neurologista 2 vagas; Médico Oftalmologista 2 vagas; Médico Otorrinolaringologista 2 vagas; Médico Pediatra 10 vagas; Médico Psiquiatra 3 vagas; Médico Veterinário 3 vagas; Monitor 59 vagas; Motorista 10 vagas; Oficial Administrativo 15 vagas;Operador de Máquinas Rodoviárias 1 vaga; Operário 8 vagas; Professor Anos Iniciais 24 vagas; Professor - Área II - Anos Finais 10 vagas; Professor Educação Especial Inclusiva 7 vagas; Professor – Área I – Educação Infantil 24h 3 vagas; Professor Educação Infantil 32h/s 12 vagas; Psicólogo 2 vagas; Psicopedagogo 1 vaga; Secretário de Escola 3 vagas; Supervisor Educacional 20h 9 vagas;Técnico em Enfermagem 4 vagas; Técnico em Radiologia 3 vagas; Técnico Superior em Tráfego 1 vaga; Telefonista 2 vagas; Terapeuta Ocupacional 2 vagas; Assessor de Serviços 2 vagas; Coordenador de Setor 4 vagas; Diretor de Departamento 5 vagas; Subprefeito 2 vagas; Agente Comunitária de Saúde 33 vagas; Agente de Combate a Endemias 1 vaga;
b) nomeação de funções de confiança Assessor de Planejamento em Educação 1 vaga; Coordenador de Escola de Educação Infantil 3 vagas; Coordenador Pedagógico 1 vaga;
c) concessão de gratificações de função para as funções de GREAT Motorista do Gabinete do Prefeito e do Vice-Prefeito 1 vaga; Programa SAMU Salvar Motorista 1 vaga; Programa SAMU Salvar Técnico em enfermagem 1 vaga; ESF Médico 3 vagas; ESF Cirurgião Dentista 1 vaga; GRET Motorista da Iluminação Pública 1 vaga; Gratificação Motorista Transporte Escolar;
d) ampliação de cargos deAssistente Social 1 vaga; Cirurgião Dentista 40h/s 1 vaga; Fonoaudiólogo 20h 1 vaga; Oficial Administrativo 15 vagas; Cuidador Social 13 vagas; Professor Anos Iniciais 3 vagas; Professor Anos Finais 1 vaga; Professor Educação Especial Inclusiva 7 vagas; Supervisor Educacional 20h 9 vagas; Educador Social Habilidade em Artes 1 vaga; Educador Social Habilidade em Esporte e Lazer; Psicólogo 2 vagas; Professor Educação Infantil 24h 2 vagas; Professor Educação Inf. 32h 5 vagas; Técnico de Enfermagem 4 vagas; Enfermeiro 2 vagas; Médico Veterinário 3 vagas; Técnico em Saúde Bucal 2 vagas; Atendente de Farmácia 3 vagas; Farmacêutico 1 vaga; Médico Comunitário 1 vaga; Cirurgião Dentista 20h/s 1 vaga; Geólogo 1 vaga; Engenheiro Agrônomo 1 vaga; Fiscal Ambiental 1 vaga; Engenheiro Ambiental 1 vaga; Diretor de Departamento 5 vagas; Coordenador de Setor 1 vaga; Assessor Especial (CC 02) 3 vagas.
e) alteração do padrão de vencimentos dos cargos, poderá ser realizado mediante o estudo da revisão do plano de carreira.
f) alteração do padrão de vencimentos do cargo de Chefe de Gabinete, de '9' para '10';
g) criação de gratificações especiais variáveis, a serem pagas por ata de reunião de trabalho, até o limite de 7 (sete) atas por mês, para os membros das seguintes Comissões: Elaboração de Planilhas; Monitoramento e Avaliação (Lei 13.019/2014); Seleção (Lei 13.019/2014); Avaliação Especial de Desempenho de Servidores em Estágio Probatório; e para planejar e executar a realização de Processo Seletivo Simplificado no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município.
h) Criação e concessão de Gratificação por Escolaridade, junto ao Plano de Carreira dos Servidores, de caráter fixo e permanente.
i) Criação e concessão de 4 Gratificações por responsabilidade: Gratificação de Gestão Orçamentária e Financeira; Gratificação de Gestão de Contabilidade; Gratificação de Gestão de Tesouraria e Gratificação de Gestão da Escola de Governo do Município.
j)Criação e concessão de2 gratificações de função:Assistente de Recursos Humanos e Assistente de Tesouraria.
l) Criação e concessão de Gratificação Especial do Conselho Tutelar.
m)Criação e concessão deGratificação de Gestão da Ouvidoria e LicitaCon."

Art. 2.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Santo Antônio da Patrulha, 27 de maio de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:E4226D9E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N.º 10.556, DE 27 DE MAIO DE 2025

Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em razão de excepcional interesse público, conforme faculta o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, para suprir necessidades de Professor, junto à Secretaria Municipal da Educação, em virtude de afastamento legal de profissional da área, conforme abaixo especificado:

N.º de cargos	Denominação	Carga horária semanal
01	Professor Área II – Anos Finais -Língua Portuguesa	20 h/s

Art. 2.º As especificações exigidas para a contratação de servidor, na forma desta Lei, são as que constam do respectivo Plano de Carreira (Lei Municipal n.º 6.312, de 16 de agosto de 2011), com alterações posteriores, para cargo de igual denominação.

Art. 3.º O contrato firmado em decorrência desta Lei terá a vigência de 6 (seis) meses a contar da assinatura do mesmo, podendo ser

renovado por igual período, de acordo com o previsto no artigo 197 da Lei Complementar n.º 035, de 7 de outubro de 2005 (Regime Jurídico).

Parágrafo único. O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Art. 4.º O ocupante do cargo previsto nesta Lei terá os direitos previstos pelo artigo 199, da Lei Complementar n.º 035, de 07 de outubro de 2005 (Regime Jurídico), bem como o constante no artigo 12, da Lei Municipal n.º 6.312, de 16 de agosto de 2011 (Plano de Carreira do Magistério Público Municipal), com alterações posteriores.

Art. 5.º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão por conta da dotação orçamentária577; Projeto atividade: 2019 - Manutenção dos Padrões de Qualidade Ensino Fundamental; Rubrica: Contratação por tempo determinado; Recurso 1500 – MDE, daSecretaria Municipal da Educação.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 27 de maio de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:F20D0063

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N.° 1.492, DE 27 DE MAIO DE 2025.

Torna sem efeito a Portaria n.º 1.481, de 26 de maio de 2025, que "Determina abertura do Processo Administrativo Disciplinar n.º 31/2025."

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.° Tornar sem efeito a Portaria Municipal n.° 1.481,de 26 de maio de 2025, que "Determina abertura do Processo Administrativo Disciplinar n.º 31/2025.",em nome do servidor Romildo Viana dos Reis, em razão da expedição da Portaria n.º 1155, de 16 de abril de 2025, que versa sobre o mesmo objeto a ser apurado.

Art. 2.° Esta Portaria entra em vigor a contar desta data.

Santo Antônio da Patrulha, 27 de maio de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:20A31053

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeita de Santo Augusto/RS torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme disposto na Lei Municipal nº 3.483 de 29 de abril de 2025:

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, STÉFANI CARINE BENDER, classificada em 3° lugar, para o cargo de OFICIAL DE COMPRAS;

O (a) candidato (a) convocado (a) deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado (a) o (a) próximo (a) candidato (a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação do Concurso Público instaurado pelo Edital nº 01/2023 de 19 de dezembro de 2023, resultado final homologado pelo Edital nº 10/2024, publicado em 26 de março de 2024.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 28 DE MAIO DE 2025.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Priscila Schüler Mosmann Cavalheiro
Código Identificador:A8A39F20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2025.

Extrato do Contrato Nº: 042/2025. Contratante..: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: ALANDIR LANGNER. Valor.....: R$ 8.396,75 (oito mil, trezentos e noventa e seis reais e setenta e cinco centavos). Vigência.....: Início: 26/05/2025. Término: 31/12/2025. Licitação.....: Chamada Pública n° 003/2025 (Processo Licitatório nº 071/2025). Dotações Orçamentárias: 3390/54-397, 3390/54-406, 3390/53-329 e 3390/53-331. Objeto.....: Contratação para fornecimento de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar (hortifruti), com entrega fracionada, por meio de processo de Chamada Pública destinados à produção da alimentação escolar junto a UAN-Unidade de Alimentação e Nutrição e distribuição nas escolas da rede municipal de ensino, com recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE (CRECHE, PRÉ-ESCOLA, FUNDAMENTAL e AEE), conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I) e proposta da contratada, que passa a fazer parte do presente contrato para todos os efeitos legais. Santo Augusto – RS, 27 de maio de 2025.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:E5FE797F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2025.

Extrato do Contrato Nº: 043/2025. Contratante..: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: ANDRE CARLOS ANDRIGUETTO. Valor.....: R$ 1.009,90 (um mil e nove reais e noventa centavos). Vigência.....: Início: 27/05/2025. Término: 31/12/2025. Licitação.....: Chamada Pública n° 003/2025 (Processo Licitatório nº 071/2025). Dotações Orçamentárias: 3390/54-397, 3390/54-406, 3390/53-329 e 3390/53-331. Objeto.....: Contratação para fornecimento de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar (hortifruti), com entrega fracionada, por meio de processo de Chamada Pública destinados à produção da alimentação escolar junto a UAN-Unidade de Alimentação e Nutrição e distribuição nas escolas

da rede municipal de ensino, com recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE (CRECHE, PRÉ-ESCOLA, FUNDAMENTAL e AEE), conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I) e proposta da contratada, que passa a fazer parte do presente contrato para todos os efeitos legais. Santo Augusto – RS, 27 de maio de 2025.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:F0E7E2D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2025.

Extrato do Contrato Nº: 044/2025. Contratante..: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: BEATRIS ANTONOW. Valor.....: R$ 1.822,25 (um mil, oitocentos e vinte e dois reais e vinte e cinco centavos). Vigência.....: Início: 27/05/2025. Término: 31/12/2025. Licitação.....: Chamada Pública n° 003/2025 (Processo Licitatório nº 071/2025). Dotações Orçamentárias: 3390/54-397, 3390/54-406, 3390/53-329 e 3390/53-331. Objeto.....: Contratação para fornecimento de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar (hortifruti), com entrega fracionada, por meio de processo de Chamada Pública destinados à produção da alimentação escolar junto a UAN-Unidade de Alimentação e Nutrição e distribuição nas escolas da rede municipal de ensino, com recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE (CRECHE, PRÉ-ESCOLA, FUNDAMENTAL e AEE), conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I) e proposta da contratada, que passa a fazer parte do presente contrato para todos os efeitos legais. Santo Augusto – RS, 27 de maio de 2025.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:083C4FB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2025.

Extrato do Contrato Nº: 045/2025. Contratante..: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: GABRIEL ANTONOW. Valor.....: R$ 8.451,25 (oito mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e vinte e cinco centavos). Vigência.....: Início: 27/05/2025. Término: 31/12/2025. Licitação.....: Chamada Pública n° 003/2025 (Processo Licitatório nº 071/2025). Dotações Orçamentárias: 3390/54-397, 3390/54-406, 3390/53-329 e 3390/53-331. Objeto.....: Contratação para fornecimento de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar (hortifruti), com entrega fracionada, por meio de processo de Chamada Pública destinados à produção da alimentação escolar junto a UAN-Unidade de Alimentação e Nutrição e distribuição nas escolas da rede municipal de ensino, com recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE (CRECHE, PRÉ-ESCOLA, FUNDAMENTAL e AEE), conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I) e proposta da contratada, que passa a fazer parte do presente contrato para todos os efeitos legais. Santo Augusto – RS, 27 de maio de 2025.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:1136C85B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2025.

Extrato do Contrato Nº: 046/2025. Contratante..: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: GILBERTO BENDER. Valor.....: R$ 13.868,00 (treze mil, oitocentos e sessenta e oito reais). Vigência.....: Início: 27/05/2025. Término: 31/12/2025. Licitação.....: Chamada Pública n° 003/2025 (Processo Licitatório nº 071/2025). Dotações Orçamentárias: 3390/54-397, 3390/54-406, 3390/53-329 e 3390/53-331. Objeto.....: Contratação para fornecimento de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar (hortifruti), com entrega fracionada, por meio de processo de Chamada Pública destinados à produção da alimentação escolar junto a UAN-Unidade de Alimentação e Nutrição e distribuição nas escolas da rede municipal de ensino, com recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE (CRECHE, PRÉ-ESCOLA, FUNDAMENTAL e AEE), conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I) e proposta da contratada, que passa a fazer parte do presente contrato para todos os efeitos legais. Santo Augusto – RS, 27 de maio de 2025.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:D5BB8E59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2025.

Extrato do Contrato Nº: 047/2025. Contratante..: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: JUAREZ DE LIMA ROPPA. Valor.....: R$ 9.328,00 (nove mil, trezentos e vinte e oito reais). Vigência.....: Início: 27/05/2025. Término: 31/12/2025. Licitação.....: Chamada Pública n° 003/2025 (Processo Licitatório nº 071/2025). Dotações Orçamentárias: 3390/54-397, 3390/54-406, 3390/53-329 e 3390/53-331. Objeto.....: Contratação para fornecimento de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar (hortifruti), com entrega fracionada, por meio de processo de Chamada Pública destinados à produção da alimentação escolar junto a UAN-Unidade de Alimentação e Nutrição e distribuição nas escolas da rede municipal de ensino, com recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE (CRECHE, PRÉ-ESCOLA, FUNDAMENTAL e AEE), conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I) e proposta da contratada, que passa a fazer parte do presente contrato para todos os efeitos legais.

Santo Augusto – RS, 27 de maio de 2025.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:A160B859

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2025.

Extrato do Contrato Nº: 048/2025. Contratante..: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: SOLANGE LANGNER DOS SANTOS. Valor.....: R$ 1.874,25 (um mil, oitocentos e setenta e quatro reais e vinte e cinco centavos). Vigência.....: Início: 27/05/2025. Término: 31/12/2025. Licitação.....: Chamada Pública n° 003/2025 (Processo Licitatório nº 071/2025). Dotações Orçamentárias: 3390/54-397, 3390/54-406, 3390/53-329 e 3390/53-331. Objeto.....: Contratação para fornecimento de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar (hortifruti), com entrega fracionada, por meio de processo de Chamada Pública destinados à produção da alimentação escolar junto a UAN-Unidade de Alimentação e Nutrição e distribuição nas escolas da rede municipal de ensino, com recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE (CRECHE, PRÉ-ESCOLA, FUNDAMENTAL e AEE), conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I) e proposta da contratada, que passa a fazer parte do presente contrato para todos os efeitos legais. Santo Augusto – RS, 27 de maio de 2025.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:0D5065B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RESULTADO LICITAÇÃO.

Modalidade: Concorrência Eletrônico n° 3/2025 (Processo Administrativo nº 76/2025). **Tipo:** Menor global. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para execução do Projeto de Reforma da Praça Clodomiro Silva, do Bairro Santa Fé, mediante empreitada por Preço Global, conforme especificações constantes do Projeto Técnico e Estudo Técnico Preliminar-ETP, anexos ao Edital (ANEXO II e III).**Empresa vencedora, (CNPJ) itens e preço global: TARCISIO JACQUES DA SILVEIRA(37.882.355/0001-61): Lote 1 R$ 57.950,00 demais especificações encontram-se disponíveis no site oficial do Município www.santoaugusto.rs.gov.br, no link LICITAÇÕES.**

Santo Augusto, 27 de maio de 2025

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cristiane Andreia Savaris Sima
Código Identificador:7FB454CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RESULTADO LICITAÇÃO.

Modalidade: Concorrência Eletrônico n° 5/2025 (Processo Administrativo nº 97/2025). **Tipo:** Menor Preço global por lote. **Objeto:** Contratação para execução de Drenagem Pluvial, na Rua Machado de Assis, no trecho compreendido entre as Ruas Antonio Liberato e Benjamim Schwening, mediante empreitada por Preço Global, conforme especificações constantes do Projeto Técnico, anexo ao Edital (ANEXO II).**Empresas vencedoras, (CNPJ) e preço global por lote: CLEDIANE DE OLIVEIRA CONSTRUÇÕES (50.350.302/0001-68): Lote 1 R$ 117.880,20, demais especificações encontram-se disponíveis no site oficial do Município www.santoaugusto.rs.gov.br, no link LICITAÇÕES.**

Santo Augusto, 27 de maio de 2025

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cristiane Andreia Savaris Sima
Código Identificador:AB7D4067

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ANULAÇÃO

TERMO DE ANULAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 027/2025 - Tendo em vista a verificação pelo Pregoeiro e Equipe de pedido de esclarecimento não respondido antes da realização da licitação e, a ausência da referida resposta pode ter interferido na competitividade do certame, procede-se a **ANULAÇÃO** do processo, ficando assegurada a manifestação dos interessados no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação do presente termo. São Gabriel, 27 de maio de 2025.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:2CB50545

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 107/2025

O Prefeito de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, ***DECLARA DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO*** referente à contratação das empresas **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR** CNPJ Nº 00.802.002/0001-02 e **DIMASTER COM. PROD. HOSP. LTDA** CNPJ Nº 02.520.829/0001-40 e **KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** CNPJ Nº 15.068.089/0001-03, cujo objeto é a aquisição que pretende dar continuidade ao ressuprimento de medicamentos ofertados pela Farmácia Básica Municipal aos munícipes, pelos valores de R$ 1.324,10 e R$ 749,00 e R$ 1.762,50 respectivamente perfazendo um valor total de R$ 3.835,60, de acordo com o processo nº 700/2025, e com base no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que, o valor da aquisição não atinge o teto necessário para realizar a licitação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, 27 de maio de 2025.

ADEMIR JOSÉ SCHNEIDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:8425E0B4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 106/2024

O Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, ***DECLARA DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO*** referente à contratação da empresa **FRACMA COMERCIAL DE PROD.P/HIGIENE LTDA,** CNPJ nº 09.427.563/0001-35, cujo objeto eventual e futura contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de aparelho concentrador de oxigênio gás medicinal (oxigênio medicinal) destinada a atender as demandas da secretaria municipal de saúde., pelo valor total de R$ 5.400,00 de acordo com o processo nº 713/2025 e com base no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, uma vez que, o valor da contratação não atinge o teto necessário para realizar a licitação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, 27 de maio de 2025.

ADEMIR JOSÉ SCHNEIDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:7404F61B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº 034/2025

O Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, ***DECLARA INEXIGÍVEL A LICITAÇÃO*** referente à contratação da empresa **FAMURS-FEDERACAO DAS ASSOCIACOES DE MUNICIPIOS RS,** inscrito no CNPJ sob o nº 88.733.811/0001-42, cuja finalidade é qualificação e treinamento de servidor responsável pela inspeção e vigilância sanitária pelo município, no valor de R$ 1.009,00, nos termos do processo nº 740/2025 e com base no art. 74, inc. III, alínea "f", da Lei Federal nº

14.133/21, de 01 de abril de 2021, tendo em vista se tratar da contratação de profissionais de notória especialização.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ, 27 DE MAIO DE 2025.

ADEMIR JOSÉ SCHNEIDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:EB736C10

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº 035/2025

O Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, ***DECLARA INEXIGÍVEL A LICITAÇÃO*** referente à contratação da empresa **IGAM CORPORATIVO CURSOS E ASSESSORIA LTDA.,** inscrito no CNPJ sob o nº 07.675.477/0001-16, cuja finalidade é qualificação e treinamento de servidor, com o treinamento sobre a elaboração do MGS relatório quadrimestrais da Secretaria de Saúde do Estado do RS, no valor de R$ 830,00, nos termos do processo nº 741/2025 e com base no art. 74, inc. III, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, tendo em vista se tratar da contratação de profissionais de notória especialização.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ, 27 DE MAIO DE 2025.

ADEMIR JOSÉ SCHNEIDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:DD262FCE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATESTADO N.º 14/2025

ATESTO, para os devidos fins, que a **COOPERATIVA DE TRABALHO MUNDO MAIS LIMPO,** com sede à Rua Padre Werner, nº 350, Bairro Padre Réus, nesta Cidade de São Leopoldo, Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.488.347/0001-53, está em pleno e regular funcionamento, sendo sua Diretoria, para a gestão 2024/2027, constituída dos seguintes membros:

PRESIDENTE.....	**REGINA APARECIDA LIMA DA SILVA**
	RG. 1037146493
	CPF. 500.537.790-53
TESOUREIRA.....	**CAROLINA MOLINA REYES**
	RNE. V702207-4
	CPF. 856.752.290-00
SECRETARIA.....	**MARIA CRISTINA GIANI**
	RNE. V341432-6
	CPF. 839.556.660-34

Atesto, outrossim, que a referida entidade encontra-se cadastrada na Secretaria Municipal da Fazenda – SEMFA, possuindo inscrição em nosso cadastro desde 08 de janeiro de 2014, com atividades de: Atividades de associações de defesa de direitos sociais, fabricação de velas, inclusive decorativas, coleta de resíduos não perigosos, outras atividades de ensino não especificadas anteriormente, atividades associativas não especificadas anteriormente. Nada mais.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 21 de maio de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:2CC42F5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CERTIDÃO INFORMATIVA Nº 135/2025

CERTIFICO, para os devidos fins e, em face do que requereu nesta Prefeitura, JOÃO DILSON RODRIGUES**,** CPF nº 499.119.880-15, em requerimento protocolado sob o nº 11339/2025, de 09 de maio de 2025 e diante de informações do Cadastro Fiscal de Contribuintes de Alvará de Localização e Funcionamento, que o senhor **JOÃO DILSON RODRIGUES,** CPF nº 499.119.880-15, encontra-se cadastrado como proprietário do veículo marca VW/VOYAGE MPI, cor BRANCA, ano 2022, placa FCN2H93, chassis sob nº 9BWDG45U8PT027168, prefixo nº 28. O mesmo é permissionário de concessão para veículo de aluguel/TÁXI, desde 13/09/2021. Possui cadastro de motorista autônomo de táxi desde 09/11/2012. Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de maio de 2025.

ÉVERTON FRAGA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:FF80B3C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 10081423993

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul

2ª Vara Cível da Comarca de São Leopoldo
Av. Unisinos, 99 - Bairro: São João Batista - CEP: 93022414 - Fone: (51) 3098-5794 - Balcão Virtual (Whatsapp): 5199511.0434 - Email: frsaoleo2vciv@tjrs.jus.br

EXECUÇÃO FISCAL Nº 5030108-60.2023.8.21.0033/RS
EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO / RS
EXECUTADO: ELIANE TEREZINHA GIESTA
EXECUTADO: JOEL GIESTA
Local: São Leopoldo Data: 28/04/2025
EDITAL Nº 10081423993
EDITAL DE CITAÇÃO - EXECUÇÃO FISCAL.
2ª Vara Cível da Comarca de São Leopoldo.
PROCESSO Nº 5030108-60.2023.8.21.0033.
AUTOR: MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO / RS, CNPJ: 89.814.693/0001-60.
RÉU: ELIANE TEREZINHA GIESTA, CPF: 422.726.100-72 e JOEL GIESTA, CPF:
436.799.510-00.
Prazo do Edital: 30 (trinta) dias.
Objeto: CITAÇÃO da parte ré JOEL GIESTA, CPF: 436.799.510-00, para, no prazo de cinco
(5) dias, a contar do término do prazo do presente edital, pagar a dívida de R$ 9.548,69, com
os juros, multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa no processo
5030108-60.2023.8.21.0033, ou garantir a execução, podendo efetuar depósito em dinheiro,
oferecer fiança bancária, nomear bens à penhora ou indicar à penhora bens oferecidos por
terceiros e aceitos pela Fazenda Pública.
SÃO LEOPOLDO/RS, 28/04/2025. JUÍZA: JACQUELINE BERVIAN.
Documento assinado eletronicamente por CARINE DO AMARAL DALTROZO, Diretora de Secretaria, em
12/05/2025, às 14:58:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
A autenticidade do documento pode ser conferida

no site https://eproc1g.tjrs.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, informando o código verificador 10081423993v5 e o código CRC 902f2fe8. 5030108-60.2023.8.21.0033 10081423993 .V5

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:D64F7CFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 10081423993

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul

2ª Vara Cível da Comarca de São Leopoldo
Av. Unisinos, 99 - Bairro: São João Batista - CEP: 93022414 - Fone: (51) 3098-5794 - Balcão Virtual (Whatsapp): 5199511.0434 - Email: frsaoleo2vciv@tjrs.jus.br

EXECUÇÃO FISCAL Nº 5030108-60.2023.8.21.0033/RS
EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO / RS
EXECUTADO: ELIANE TEREZINHA GIESTA
EXECUTADO: JOEL GIESTA
Local: São Leopoldo Data: 28/04/2025
EDITAL Nº 10081423993
EDITAL DE CITAÇÃO - EXECUÇÃO FISCAL.
2ª Vara Cível da Comarca de São Leopoldo.
PROCESSO Nº 5030108-60.2023.8.21.0033.
AUTOR: MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO / RS, CNPJ: 89.814.693/0001-60.
RÉU: ELIANE TEREZINHA GIESTA, CPF: 422.726.100-72 e JOEL GIESTA, CPF:
436.799.510-00.
Prazo do Edital: 30 (trinta) dias.
Objeto: CITAÇÃO da parte ré JOEL GIESTA, CPF: 436.799.510-00, para, no prazo de cinco
(5) dias, a contar do término do prazo do presente edital, pagar a dívida de R$ 9.548,69, com
os juros, multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa no processo
5030108-60.2023.8.21.0033, ou garantir a execução, podendo efetuar depósito em dinheiro,
oferecer fiança bancária, nomear bens à penhora ou indicar à penhora bens oferecidos por
terceiros e aceitos pela Fazenda Pública.
SÃO LEOPOLDO/RS, 28/04/2025. JUÍZA: JACQUELINE BERVIAN.
Documento assinado eletronicamente por CARINE DO AMARAL DALTROZO, Diretora de Secretaria, em
12/05/2025, às 14:58:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://eproc1g.tjrs.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, informando o código verificador 10081423993v5 e o código CRC 902f2fe8. 5030108-60.2023.8.21.0033 10081423993 .V5

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:8FF09792

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 10081424469

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul

2ª Vara Cível da Comarca de São Leopoldo

Av. Unisinos, 99 - Bairro: São João Batista - CEP: 93022414 - Fone: (51) 3098-5794 - Balcão Virtual (Whatsapp): 51 99511.0434 - Email: frsaoleo2vciv@tjrs.jus.br

EXECUÇÃO FISCAL Nº 5030108-60.2023.8.21.0033/RS
EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO / RS
EXECUTADO: ELIANE TEREZINHA GIESTA
EXECUTADO: JOEL GIESTA
Local: São Leopoldo Data: 28/04/2025
EDITAL Nº 10081424469
EDITAL DE CITAÇÃO - EXECUÇÃO FISCAL.
2ª Vara Cível da Comarca de São Leopoldo.
PROCESSO Nº 5030108-60.2023.8.21.0033.
AUTOR: MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO / RS, CNPJ: 89.814.693/0001-60.
RÉU: ELIANE TEREZINHA GIESTA, CPF: 422.726.100-72 e JOEL GIESTA, CPF:
436.799.510-00.
Prazo do Edital: 30 (trinta) dias.
Objeto: CITAÇÃO da parte ré ELIANE TEREZINHA GIESTA, CPF: 422.726.100-72, para,
no prazo de cinco (5) dias, a contar do término do prazo do presente edital, pagar a dívida de
R$ 9.548,69, com os juros, multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida
Ativa no processo 5030108-60.2023.8.21.0033, ou garantir a execução, podendo efetuar
depósito em dinheiro, oferecer fiança bancária, nomear bens à penhora ou indicar à penhora
bens oferecidos por terceiros e aceitos pela Fazenda Pública.
SÃO LEOPOLDO/RS, 28/04/2025. JUÍZA: JACQUELINE BERVIAN.
Documento assinado eletronicamente por CARINE DO AMARAL DALTROZO, Diretora de Secretaria, em
12/05/2025, às 14:58:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://eproc1g.tjrs.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, informando o código verificador 10081424469v3 e o código CRC 6ce8c703. 5030108-60.2023.8.21.0033 10081424469 .V3

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:30E01A90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 136.104

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município, e, em face do que consta no Memorando nº 142/2025, do Gabinete do Prefeito,

N O M E I A

com vigência a partir de 19 de maio de 2025, **BÁRBARA MIRIÃ SILVA DA SILVA,** matrícula nº 55893, para o Cargo em Comissão de Coordenador da Região 2, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal do Orçamento Participativo, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e Lei nº 10.269, de 22 de abril de 2025

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de maio de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:2522E830

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 136.105

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município, e, em face do que consta no Memorando nº 142/2025, do Gabinete do Prefeito,

N O M E I A

com vigência a partir de 19 de maio de 2025, **ANA PAULA DA SILVA BORGES,** matrícula nº 55894, para o Cargo em Comissão de Coordenador da Região 3, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal do Orçamento Participativo, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e Lei nº 10.269, de 22 de abril de 2025

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de maio de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:DB101F71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 136.106

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município, e, em face do que consta no Memorando nº 138/2025, do Gabinete do Prefeito,

N O M E I A

com vigência a partir de 09 de maio de 2025, **GILSON TIBIRIÇA DOS SANTOS RAMOS,** matrícula nº 55895, para o Cargo em Comissão de Chefe do Núcleo Administrativo, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Saúde, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013, alterada pela Lei nº 8.905, de 17 de dezembro de 2018 e Lei nº 10.269, de 22 de abril de 2025

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de maio de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:8A36A9F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 136.107

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,

E X O N E R A

com vigência a partir de 22 de abril de 2025, **HEIDER MACHADO DE SOUZA,** matrícula nº 55877, do Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Regularização Fundiária, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Habitação, nomeado através da Portaria nº 135.622, de 09 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de maio de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:6B51D0DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 136.109

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,

N O M E I A

com vigência a partir de 22 de abril de 2025, **HEIDER MACHADO DE SOUZA,** matrícula nº 55877, para o Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Conservação e Manutenção Pública, Símbolo CC-3, da Subprefeitura da Zona Leste, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013, alterada pela Lei nº 9.322, de 26 de março de 2021 e Lei nº 10.269, de 22 de abril de 2025

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de maio de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:97FACF48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 136.110

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,

N O M E I A

com vigência a partir de 22 de abril de 2025, **JEFFERSON ARAÚJO DA SILVA,** matrícula nº 55876, para o Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Regularização Fundiária, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Habitação, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013, alterada pela Lei nº 9.322, de 26 de março de 2021 e Lei nº 10.269, de 22 de abril de 2025

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de maio de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:2F6228C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 136.122

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 80/2025, da Ouvidoria Municipal,

E X O N E R A

com vigência a partir de 19 de maio de 2025, **ÉVELIN CAROLINE MILANI DA SILVA,** matrícula nº 55703, do Cargo em Comissão de Chefe do Núcleo Administrativo da Ouvidoria, Símbolo CC-4, do Gabinete do Prefeito Municipal, nomeada através da Portaria nº 134.548, de 10 de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 20 de maio de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:DBE1CBCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 136.158

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Processo Protocolado sob n° 12543/2025, de 21 de maio de 2025,

A U T O R I Z A

o afastamento do servidor **SERGIO RICARDO GARCIA DA SILVA**, matrícula nº 081930, CPF nº 361.506.650-20, a fim de buscar os servidores da SAS em Restinga Sêca/RS, no dia 14 de maio de 2025, fazendo jus ao pagamento de 25 (vinte e cinco) UPM's,

conforme dispõe a Lei Municipal n° 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 21 de maio de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:7DB2432B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 136.173

Prorroga prazo para conclusão de Processo Administrativo Disciplinar

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto do artigo nº 178 da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006 e em análise do Departamento de Disciplina dos documentos protocolados sob o n.º 02, de janeiro de 2025, **PRORROGA** por sessenta (60) dias o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 135.229, de 11 de março de 2025, para apurar as circunstâncias e responsabilidades do servidor**JORGE ROVANI DOS REIS**por situações de importunação e constrangimento no espaço de trabalho, previstos no artigo 189, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006, Estatuto do Funcionário Público de São Leopoldo.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de maio de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:53EF3022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 136.181

Determina o Arquivamento de Processo Administrativo Disciplinar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, DETERMINA o **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 132.894, de 23 de setembro de 2024, para apurar a prática de ato ilícito administrativo-disciplinar atribuído a conduta do servidor **MARCOS MARTINI YOUSSEF**, ocupante do cargo de Agente Administrativo III, estatutário, registrado nesta Municipalidade sob matrícula n.º 85011, o qual não retornou de sua Licença Prêmio, a qual encerrava-se em 28/05/2024, conforme artigo 184, inciso III, da Lei Municipal nº 6.055/2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de maio de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:7A536068

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 136.182

Determina o Arquivamento de Processo Administrativo Disciplinar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, DETERMINA o **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 131.945, de 15 de julho de 2024, com o intuito de apurar a prática de ato ilícito administrativo disciplinar atribuído a conduta do servidor **BRENO LUCHSINGER BULCAO NETO,** ocupante do cargo de Cirurgião Dentista/Periodontista, registrado nesta Municipalidade sob matrícula n.º 85797, estatutário, enquanto no exercício de suas funções, conforme artigo 184, inciso III, da Lei Municipal nº 6.055/2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de maio de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:B0E99843

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 136.212

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

Com vigência a partir de 27 de maio de 2025, **TIAGO MARTINS,** matricula 88223, em estágio probatório, para o cargo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL,** Nível VIII, Padrão "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de Março de 2008, pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 16/2006, de 20 de abril de 2006, conforme Processo nº 033/1.14.0012259-7.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de maio de 2025.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:819E0EEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 136.219

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

FLAVIA PEIXOTO TISCHLER, matrícula 88224, com vigência a partir de 27 de Maio de 2025, em estágio probatório, para o cargo de **ARQUITETO**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento XI, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 02/2022, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de Maio de 2025.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:D1F204BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 136.220

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

RAFAEL PARMEGGIANI GERING, matrícula 88225, com vigência a partir de 27 de Maio de 2025, em estágio probatório, para o cargo de **ENGENHEIRO CIVIL**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento XI, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 02/2022, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de Maio de 2025.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:A59456BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 136.221

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

PATRICIA VEIGA ZECHIN, matrícula 88226, com vigência a partir de 27 de Maio de 2025, em estágio probatório, para o cargo de **FISCAL MUNICIPAL**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento VIII, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 02/2022, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de Maio de 2025.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:74A4F3DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 136.222

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

AFONSO BERGER, matrícula 88227, com vigência a partir de 27 de Maio de 2025, em estágio probatório, para o cargo de **FISCAL MUNICIPAL**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento VIII, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 02/2022, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de Maio de 2025.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:E1B34E1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO 11/2025 - AQUISIÇÃO FUTURA DE SUTURAS CIRÚRGICAS, OPME'S E HEMOSTÁTICOS

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está instaurada a Licitação, na modalidade de **Pregão Eletrônico,** tombada sob o nº **11/2025,** tipo **Menor Preço por lote, Modo de Disputa: aberto,** para **REGISTRAR PREÇOS**, para a **AQUISIÇÃO FUTURA DE SUTURAS CIRÚRGICAS, OPME'S E HEMOSTÁTICOS, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DE FARMÁCIA, PARA USO NA FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO. DATA DE ABERTURA:** 10 de junho de 2025, às 09:01min**.** O edital está disponível no endereço *www.portaldecompraspublicas.com.br*.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Luis Claudio Chaves Madruga
Código Identificador:D393CFE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO 11/2025 - AQUISIÇÃO FUTURA DE SUTURAS CIRÚRGICAS, OPME'S E HEMOSTÁTICOS.
DATA DE ABERTURA: 10 DE JUNHO DE 2025, ÀS 09:01MIN.

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está instaurada a Licitação, na modalidade de **Pregão Eletrônico,** tombada sob o nº **11/2025,** tipo **Menor Preço por lote, Modo de Disputa: aberto,** para **REGISTRAR PREÇOS**, para a **AQUISIÇÃO FUTURA DE SUTURAS CIRÚRGICAS, OPME'S E HEMOSTÁTICOS, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DE FARMÁCIA, PARA USO NA FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO. DATA DE ABERTURA:** 10 de junho de 2025, às 09:01min**.** O edital está disponível no endereço *www.portaldecompraspublicas.com.br*.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Luis Claudio Chaves Madruga
Código Identificador:43AA64C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO "O FUTURO É AGORA: ADOLESCENTES PROTAGONISTAS EM DEBATE"

A Secretaria de Assistência Social, representada neste ato pela secretária **SIMONE MARIA DUTRA**, vem apresentar justificativa de inexigibilidade para a formalização do Termo de Fomento, que realizará com o **PROGRAMA DE APOIO A MENINAS E MENINOS - PROAME**, para realizar o Projeto "O futuro é agora: Adolescentes Protagonistas em Debate", o valor total do projeto será de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). O projeto objetiva fortalecer o protagonismo juvenil para que eles/as se sintam parte ativa na construção de melhores condições de existência, onde suas ideias e ações produzem diferença, identificando fragilidades em suas comunidades e assim desenvolver soluções inovadoras. Consoante legislação prevista na Lei nº 8.069/1990- Estatuto da criança e Adolescente – ECA, que tem como finalidade principal a promoção, defesa e garantia integral dos direitos da criança e do adolescente, sendo os beneficiários diretos da presente proposta, os educandos regularmente atendidos pelas organizações da sociedade civil. Importa referir que em outros anos, a mesma instituição realizou o projeto que possui objeto semelhante, além de todas as demais instituições terem aberto mão de realizar a proposta, conforme documentos em anexo. A Resolução N°. 005/2025, do COMDEDICA, estabelece redirecionamento do Fundo da Criança e do Adolescente ao desenvolvimento do projeto em tela, em consonância com a política

de garantia de direitos humanos de crianças e adolescentes do município, consoante as legislações previstas na Lei nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e Adolescente – ECA, que tem como finalidade principal a promoção, defesa e garantia integral dos direitos da criança e do adolescente, cuja previsão de repasse dar-se-á no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Conforme preconiza o art. 31 da Lei Federal nº 13.019/14 art. 13,I, do Decreto Municipal nº 9.163/18. A referida inexigibilidade é justificada em virtude da particularidade, haja vista a inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria, o que se corrobora pelo fato de **os beneficiários diretos da presente proposta, serem exclusivamente os educandos regularmente atendidos pela instituição, bem como todas as demais instituições terem aberto mão de realizar a proposta**. Nesse sentido foi aprovada a liberação do recurso financeiro através de deliberação do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e Adolescente – COMDEDICA, conforme disposto na resolução 005/2025. Assim, está presente os elementos jurídicos necessários para obter a inexigibilidade preconizada no art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014. Sendo assim, considero que o presente caso tem guarida legal para inexigibilidade de chamamento público, previsto na lei federal nº 13.019/14.

SIMONE MARIA DUTRA
Secretária Municipal de Assistência Social

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:36A3B15F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS SÚMULA DO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 01/2024

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 52/2023
CONTRATADA: RURAL RENTAL SERVICE EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 93.969.707/0001-91.
DO ACRÉSCIMO DE VALOR: Acresce-se ao valor do contrato de R$485.434,30 (quatrocentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e trinta centavos), o percentual de 12,474402%, correspondente ao montante de R$53.838,94 (cinquenta e três mil, oitocentos e trinta e oito reais e noventa e quatro centavos), em virtude da locação de mais um veículo para atendimento das demandas da Central de Veículos da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, que hoje conta com apenas 04 veículos próprios, os quais exigem manutenções com frequência, passando o valor global atualizado a ser de R$539.273,26 (quinhentos e trinta e nove mil, duzentos e setenta e três reais e vinte e seis centavos), conforme Informação Contábil nº 52/2025.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Inclui-se no item 3.2 da cláusula terceira do contrato, o seguinte recurso orçamentário: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; 02 – Diretoria de Expediente Administrativo;
2032 – Manutenção dos Serviços e Ações da Sec. De Administração; 3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com locomoção RM: 906/2025.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Vitória Rafaela Nunes
Código Identificador:61BEA27D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS SÚMULA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1086/2024

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 10001/2024
CONTRATADA: INOVADORA SISTEMAS DE GESTÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.867.301/0002-06.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Renova-se o prazo de vigência elencado na cláusula segunda do contrato supra, item 2.3, por mais 12 (doze) meses, contado do término contratual, qual seja, 19 de junho de 2025.
DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Prorroga-se o prazo de execução elencado na cláusula segunda do contrato supra, item 2.2, por mais 353 (trezentos e cinquenta e três) dias, contado do seu término, qual seja, 01 de julho de 2025.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Vitória Rafaela Nunes
Código Identificador:81FB2F7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS SÚMULA DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 106/2021

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 80/2021
LOCATÁRIO: NC KLEIN INCORPORADORA E ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 89.298.921/0001-96, representada neste ato seus sócios Sr. Nadir Celivio Klein, inscrito no CPF nº 023.063.360-91, e Srª. Rosania Maria Biehl Klein, inscrita no CPF nº 215.853.930-53.
DO FISCAL: Informa-se que, durante o período de 26/04/2025 à 04/06/2025, fica designado como FISCAL o servidor Juan dos Santos Ferraz, matrícula n° 087925, em substituição ao titular Igor Ferreira Buck, matrícula n° 84185, que estará em gozo de férias, responsável pelo acompanhamento do objeto contratado, conforme da cláusula sétima.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:C42AA2FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS SÚMULA DO TERMO DE CONTRATO N° 50/2025

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 34/2025
CONTRATADA: P.R INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE METAL E SERVIÇOS DE IMUNIZAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 10.426.548/0001-51
OBJETO: Contratação emergencial de empresa para realizar serviços de desinsetização, desratização, limpeza das caixas d'água, sucção de fossas e desentupimento de tubulações e encanamentos, nas Escolas Municipais de Educação Infantil, Secretaria Municipal de Educação e demais órgãos pertencentes a mesma, conforme Decreto de Estado de Calamidade Pública 11.013, de 30 de janeiro de 2025.
VALOR: O preço global para execução do serviço contratado é de R$193.834,85 (cento e noventa e três mil, oitocentos e trinta e quatro reais e oitenta e cinco centavos) para prestação dos serviços, a ser pago pela CONTRATANTE de acordo com a previsão da cláusula quarta infra.
PRAZO: O prazo de vigência do contrato é de 6 (seis) meses, a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período, conforme preconiza a Lei de Licitação nº 14.133/2021.
RUBRICA: Os recursos para o pagamento dos serviços solicitados estão previstos no Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Educação; Unidade: 04 – Diretoria Financeira; Proj/Atividade/Ação: 2364 – Manutenção das Escolas de Educação Infantil (Pré-Escola); Rubrica: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica; Recurso: 1500; Dotação: 649; Proj/Atividade/Ação: 2365 – Manutenção das Escolas de Educação Infantil (Creche); Rubrica:

3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica; Recurso: 1573; Dotação: 701; Unidade: 01 – Administração Central do Gabinete; Proj/Atividade/Ação: 2350 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação; Rubrica: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica; Recurso: 1500; Dotação: 347; Unidade: 02 – Diretoria de Gestão da Educação Básica; Proj/Atividade/Ação: 2381 – Projeto Canoagem na Escola; Rubrica: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica; Recurso: 1500; Dotação: 461.
DATA DA ASSINATURA: 26/05/2025

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:B0D67015

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 1041/2025

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO N° 10001/2023 – FMS.
CREDENCIADA: JOSÉ CARLOS MARTINS, inscrito no CNPJ sob nº 59.417.725/0001-78.
OBJETO: Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para ministrarem oficinas terapêuticas na rede básica de saúde de São Leopoldo, com fins de reabilitação e enfoque psicossocial, visando ao autoconhecimento, à expressão dos sentimentos, à construção de estratégias de enfrentamento em situações de crise e à autoconfiança.
PRAZO: O Prazo de vigência do Edital de Credenciamento será de 12 (doze) meses, contados da data da publicação na imprensa oficial, podendo ser renovado até o limite de (60) sessenta meses, mediante repetição anual do chamamento publicado na imprensa oficial.
VALOR: Estima-se o valor mensal para Oficineiro - Arteterapia de até R$ 4.000 (quatro mil reais) e anual estimado de R$ 48.000 (quarenta e oito mil reais), totalizando anualmente para o Credenciamento de até R$ 240.000 (duzentos e quarenta mil reais), devendo ser objeto de rateio entre todas as pessoas jurídicas e/ou pessoas físicas credenciadas.
RUBRICA: Os recursos financeiros para atender as despesas decorrentes do contrato encontram-se assegurada através da Dotação orçamentária: 11.01.10.301.0076.4997 – Manutenção da Atenção Básica, 11.02.10.302.0076.4362 - Promoção e Ampliação do Acesso na Rede de Atenção Psicossocial, Rubricas: 3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, e/ou 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
DATA DA ASSINATURA: 26/05/2025

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:2AC86157

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 1042/2025

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO N° 10001/2023 – FMS.
CREDENCIADA: DEIVIDSON SBARDELOTTO, inscrito no CNPJ sob nº 57.345.895/0001-13.
OBJETO: Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para ministrarem oficinas terapêuticas na rede básica de saúde de São Leopoldo, com fins de reabilitação e enfoque psicossocial, visando ao autoconhecimento, à expressão dos sentimentos, à construção de estratégias de enfrentamento em situações de crise e à autoconfiança.
PRAZO: O Prazo de vigência do Edital de Credenciamento será de 12 (doze) meses, contados da data da publicação na imprensa oficial, podendo ser renovado até o limite de (60) sessenta meses, mediante repetição anual do chamamento publicado na imprensa oficial.
VALOR: Estima-se o valor mensal para Oficineiro - Arteterapia de até R$ 4.000 (quatro mil reais) e anual estimado de R$ 48.000 (quarenta e oito mil reais), totalizando anualmente para o Credenciamento de até R$ 240.000 (duzentos e quarenta mil reais), devendo ser objeto de rateio entre todas as pessoas jurídicas e/ou pessoas físicas credenciadas.
RUBRICA: Os recursos financeiros para atender as despesas decorrentes do contrato encontram-se assegurada através da Dotação orçamentária: 11.01.10.301.0076.4997 – Manutenção da Atenção Básica, 11.02.10.302.0076.4362 - Promoção e Ampliação do Acesso na Rede de Atenção Psicossocial, Rubricas: 3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, e/ou 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
DATA DA ASSINATURA: 26/03/2025

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:3A0FCBC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10006/2025

SÚMULA DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10006/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9950/2025 OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos químicos Classe I Grupo B. **JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO** Durante o período de calamidade, causada pela enchente de maio/2024, o município recebeu diversas doações de medicamentos. Todos os produtos aptos ao uso foram identificados e distribuídos, porém muitas medicações estavam com validade expirada ou expiraram antes de poderem ser usadas, deixando um grande volume de medicamentos que precisam ser descartados adequadamente. Diante disto, se faz necessário a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos químicos Classe I Grupo B, para realizar o descarte desses produtos. **DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:** Informamos que os orçamentos apresentados pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAD e analisados pela Secretaria Municipal de Compras e Licitações – SECOL, relativos à empresa vencedora, encontram-se dentro do valor de mercado. Esta análise foi realizada em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, através de consulta ao PNCP considerando contratações similares e diretamente com fornecedores, conforme os orçamentos detalhados a seguir: **SERVIOESTE CANOAS/RS.** – inscrita no CNPJ sob nº 03.392.348/0011-31: COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE GRUPOS B – VALOR TOTAL: 23.000,00 (vinte e três mil reais).
AMBIENTUUS TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA – inscrita no CNPJ sob nº 01.844.768/0001-04: COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE GRUPOS B – VALOR TOTAL: 13.600,00 (treze mil e seiscentos reais).
KLL TRANSPORTES LTDA – inscrita no CNPJ sob nº 07.575.825/0001-83: COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE GRUPOS B – VALOR TOTAL: 24.350,00 (vinte e quatro mil e trezentos e cinquenta reais).
Diante dos orçamentos apresentados a empresa **Ambientuus Tecnologia Ambiental Ltda –** inscrita no CNPJ sob nº 01.844.768/0001-04 atendeu as exigências legais apresentando proposta satisfatória no valor total de **R$ 13.600,00** (treze mil e seiscentos reais). **DO FUNDAMENTO LEGAL DA DISPENSA**

SEM DISPUTA: A Constituição da República, em seu artigo 37, XXI, prevê a obrigatoriedade de licitação para as contratações realizadas pela Administração Pública como a regra, ressalvados os casos especificados na legislação. A Lei nº 14.133/2021, que regulamenta as contratações públicas, traz um rol de casos de contratação direta por meio de dispensa e de inexigibilidade de licitação, no caso em epígrafe, expomos adiante: Art. 75. É dispensável a licitação: VIII - nos casos de EMERGÊNCIA OU DE CALAMIDADE PÚBLICA, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto neste inciso. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão: 11 - Fundo Municipal de Saúde; Unid: 01 – Atençaõ Básica; Proj. Ativ: 4997 – Manutenção da Atenção Básica; Dotação: 1500.1002040; Rubrica: 3.3.9.0.39.00.00.00.00 – Outros serviços de terceiros PJ; Recuso: 500 dot: 91
VALOR : **R$ 13.600,00** (treze mil e seiscentos reais)
BASE LEGAL: Lei 14.133/2021 - Art.75 inc. VIII

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:2BCA6D82

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO VIGÉSIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 352/2009

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 1260/2009
LOCATÁRIO: N. C. Klein Incorporadora e Administradora de Imóveis Ltda., inscrito no CNPJ nº. 89.298.921/0001-96.
DO FISCAL: Informa-se que, durante o período de 26/04/2025 à 04/06/2025, fica designado como FISCAL o servidor Juan dos Santos Ferraz, matrícula n° 087925, em substituição ao titular Igor Ferrari Buck, matrícula n° 84185, que estará em gozo de férias, responsável pelo acompanhamento do objeto contratado, conforme previsto na cláusula sétima.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:C392A72D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ATO DE NOMEAÇÃO

PORTARIA MUNICIPAL N°533/2025.

"NOMEIA O Sr. MANUEL ANTÔNIO SIMON GOMEZ PARA O CARGO EFETIVO DE PROCURADOR JURÍDICO".

JEANCARLO HUNHOFF, Prefeito Municipal de São Martinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
N O M E I A
O Sr. MANUEL ANTÔNIO SIMON GOMEZ, inscrição nº. 56608042221-1, para o Cargo Efetivo de Procurador Jurídico, Classe A, Padrão 10, com Carga Horária de 20h (vinte horas) semanais, Estatutário, com contribuição ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 2610/2013 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), de 19 de novembro de 2013, e Lei Municipal nº. 3030/2019 (Novo Plano Geral de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de São Martinho/RS), de 07 de janeiro de 2019, em virtude de sua aprovação em 4º lugar no Concurso Público para Provimento de Cargos, aberto pelo Edital nº. 01/2020 – Edital de Abertura, de 11 de fevereiro de 2020, homologado em 29 de março de 2022, através do Edital nº. 09/2022 – Homologação do Resultado Final do Concurso Público – Exceto Cargos com 2ª Etapa, com efeitos legais a contar desta data, dia 27 de maio de 2025.
GABINETE DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO, AOS 27 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2025.

JEANCARLO HUNHOFF
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

DANIELE CARINE TRAESEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rejane Marcia Weber
Código Identificador:379A3F1D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ATO DE NOMEAÇÃO

PORTARIA MUNICIPAL N°518/2025.

"TORNA SEM EFEITO O ATO DE NOMEAÇÃO QUE FOI FORMALIZADO ATRAVÉS DA PORTARIA MUNICIPAL Nº. 513/2025, DE 21 DE MAIO DE 2025".

JEANCARLO HUNHOFF, Prefeito Municipal de São Martinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

TORNA SEM EFEITO

O Ato de Nomeação que foi formalizado através da Portaria Municipal nº. 513/2025, de 21 de maio de 2025, que nomeou o Sr. LUIS ANTONIO DA SILVA SOBRINHO, para o Cargo Efetivo de Procurador Jurídico, em razão de sua desistência conforme requerimento enviado por e-mail e protocolado sob nº. 297/2025, de 22 de maio de 2025, tornando sem efeito o ato de nomeação, se não ocorrer a posse ou o exercício, nos prazos legais, conforme artigo 14, da Lei Municipal nº. 2610/2013, de 19 de novembro de 2013.
GABINETE DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO, AOS 22 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2025.

JEANCARLO HUNHOFF
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

DANIELE CARINE TRAESEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rejane Marcia Weber
Código Identificador:C0082A80

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ATO DE NOMEAÇÃO

PORTARIA MUNICIPAL N°532/2025.

"TORNA SEM EFEITO O ATO DE NOMEAÇÃO QUE FOI FORMALIZADO ATRAVÉS DA PORTARIA MUNICIPAL Nº. 521/2025, DE 23 DE MAIO DE 2025".

JEANCARLO HUNHOFF, Prefeito Municipal de São Martinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

TORNA SEM EFEITO

O Ato de Nomeação que foi formalizado através da Portaria Municipal nº. 521/2025, de 23 de maio de 2025, que nomeou a Sra. FABÍOLA REIS GEHLEN, para o Cargo Efetivo de Procurador Jurídico, em razão de sua desistência conforme requerimento enviado por e-mail e protocolado sob nº. 305/2025, de 27 de maio de 2025, tornando sem efeito o ato de nomeação, se não ocorrer a posse ou o exercício, nos prazos legais, conforme artigo 14, da Lei Municipal nº. 2610/2013, de 19 de novembro de 2013.
GABINETE DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO, AOS 27 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2025.

JEANCARLO HUNHOFF
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

DANIELE CARINE TRAESEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rejane Marcia Weber
Código Identificador:3B949DCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSITRAÇÃO
CONVOCAÇÃO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº001/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO/RS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONVOCAÇÃO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº001/2025

A Prefeitura Municipal de São Martinho – RS, torna público para conhecimento dos interessados, a Concorrência Eletrônica nº001/2025 que tem por OBJETO – Recapeamento asfáltico na Rua Afonso Klein. Licitação do tipo menor preço global. DATA, HORÁRIO e LOCAL DE ABERTURA: **16 de junho de 2025 às 09h00min, através do site www.pregaoonlinebanrisul.com.br**. Edital e maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Administração, no mesmo endereço, e pelos fones: (55) 2211-1170, e de segunda a quinta-feira das 08h00min às 11h45min e das 13h30min às 17h10min e sexta-feira das 07h00 às 13h00min, ou através do site www.saomartinho.rs.gov.br.

São Martinho-RS, 27 de maio de 2025.

JEANCARLO HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Katiane Boeno
Código Identificador:F181B3C2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 07/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU/RS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO - O Município de São Nicolau, Poder Executivo, torna **PÚBLICO** o seguinte: **EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 07/2025 –** contratação de empresa especializada para via empreitada global, com fornecimento de material e mão de obra, realizar a substituição do telhado da Secretaria de Turismo e Cultura, incluindo remoção da cobertura existente, instalação de nova estrutura e disposição adequada dos resíduos Sendo a abertura dia **18 de junho de 2025 às 09:00h,** pela plataforma da BLL, **no site www.bll.org.br.** Maiores informações, através dos telefones (55)3363-2100, licitacao@saonicolau.rs.gov.br ou junto ao setor de licitações das 07:00h às 13:00h, sito a rua Maria Seggiaro Hoffmann 1035 , 27 de maio de 2025.

RAFAEL GODOIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Luiza Heck
Código Identificador:3E94C2D9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0595/2025, 27 DE MAIO DE 2025.

PORTARIA DP Nº 0595/2025, 27 DE MAIO DE 2025.

NOMEIA DIRETOR DE TRÂNSITO

FERNANDO PILLAR CEZAR, Prefeito Municipal , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

NOMEIA, ALAN EBLING BAYER, para exercer a função de **DIRETOR DE TRÂNSITO** , cargo criado nos termos do Anexo II, da Lei Municipal n.º 314/89-92, com percepção de CC 4 conforme memorando nº192/2025/SMOT, a contar de **23.05.2025**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor a contar de 23.05.2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal de Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Departamento Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:B7448ACE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0596/2025, 27 DE MAIO DE 2025.

PORTARIA DP Nº 0596/2025, 27 DE MAIO DE 2025.

NOMEIA DIRETOR DE TURISMO

FERNANDO PILLAR CEZAR, Prefeito Municipal , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

NOMEIA, LUIZ FELIPE FLORES BASSACO, para exercer a função de **DIRETOR DE TURISMO** , cargo criado nos termos do Anexo II, da Lei Municipal n.º 314/89-92, com percepção de CC 4 conforme ofício nº148/2025/SMAD, a contar de **26.05.2025**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor a contar de 26.05.2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal de Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Departamento Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:D472F9C2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0597/2025, 27 DE MAIO DE 2025.

PORTARIA DP Nº 0597/2025, 27 DE MAIO DE 2025.

REVOGA O GOZO DE FÉRIAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

REVOGA, na portaria DP de nº 1647/2019 de 27/12/2019, o gozo de 45 dias de férias para a servidora **ALINE LETIELE DIAS DE ANDRADE**, matrícula 2814, referente ao período aquisitivo de **05.10.2019 a 04.10.2020**, uma vez que a servidora encontra-se em Licença Gestante neste período, concedida pela Portaria DP 1397/2019.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal de Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Departamento Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:3D0B85DA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0598/2025, 27 DE MAIO DE 2025.

PORTARIA DP Nº 0598/2025, 27 DE MAIO DE 2025.

REVOGA O GOZO DE FÉRIAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RETIFICA, os períodos aquisitivos de férias da servidora **ALINE LETIELE DIAS DE ANDRADE**, matrícula 2814, nas seguintes portarias:
Portaria DP nº 1023/2020 , onde consta período aquisitivo 05.10.2020 à 04.10.2021, leia-se **05.10.2019 à 04.10.2020;**
Portaria DP nº 1103/2021 , onde consta período aquisitivo 05.10.2021 à 04.10.2022, leia-se **05.10.2020 à 04.10.2021;**
Portaria DP nº 1292/2022 , onde consta período aquisitivo 05.10.2022 à 04.10.2023, leia-se **05.10.2021 à 04.10.2022;**
Portaria DP nº 1566/2023 , onde consta período aquisitivo 05.10.2023 à 04.10.2024, leia-se **05.10.2022 à 04.10.2023;**
Portaria DP nº 1230/2024 , onde consta período aquisitivo 05.10.2024 à 04.10.2025, leia-se **05.10.2023 à 04.10.2024;**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal de Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Departamento Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:FE78347E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0599/2025, DE 27 DE MAIO DE 2025.

PORTARIA DP Nº 0599/2025, DE 27 DE MAIO DE 2025.

RETIFICA QUINQUÊNIO DE DIREITO À LICENÇA PRÊMIO.

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RETIFICA, da servidora **SALETE MENEZES DA SILVA,** detentora do cargo efetivo de Agente Comunitária de Saúde, matrícula 1999, a portaria número **0452/2022**, onde cita o quinquênio de referência da concessão do direito, leia-se **11/07/2015 à 10/07/2020**, nos termos do Art. 121 da Lei Municipal n.º 313-89/92.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos à data da portaria retificada.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e sete dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal de Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:9B55107D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0600/2025, 27 DE MAIO DE 2025.

PORTARIA DP Nº 0600/2025, 27 DE MAIO DE 2025.

CONCEDE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, à servidora **JUCELIA SCHERER LUCCAS**, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula 928, o gozo de 15 (quinze) dias de Licença Premio, referente ao quinquênio **30.05.2018 a 26.05.2023**, concedidos pela **Portaria 0509/2023, de 06.06.2023**, nos termos do Artigo n.º121 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **02.06.2025 a 16.06.2025**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal de Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:C5B369FD

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0601/2025, 27 DE MAIO DE 2025.

PORTARIA DP Nº 0601/2025, 27 DE MAIO DE 2025.

CONCEDE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, à servidora **JUCELIA SCHERER LUCCAS**, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula 928, o gozo de 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, referentes ao quinquênio **30.05.2018 a 26.05.2023**, concedidos pela **Portaria 0509/2023, de 06.06.2023**, nos termos do Artigo n.º121 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **14.07.2025 a 12.08.2025.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal de Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:74AA42D3

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4.372, DE 26 DE MAIO DE 2025.

DESIGNA FISCAL DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL E DAVI GUAZINA DA SILVA E DÁ PROVIDÊNCIAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DESIGNA

Art. 1º O servidor Giordani Arend para atuar como fiscal do Contrato nº 040/2025, assinado entre a Administração Municipal e a empresa Davi Guazina da Silva.

Art. 2º O fiscal terá a responsabilidade de acompanhar, registrar e fiscalizar o andamento das atividades constantes no Contrato nº 040/2025, bem como cientificar a Secretaria de Administração de eventuais descumprimentos contratuais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Dê-se ciência ao servidor designado.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de maio de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário da Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:5FBBD382

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4.373, DE 26 DE MAIO DE 2025.

DESIGNA FISCAL DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL E EVERSON EBLING SILVA E DÁ PROVIDÊNCIAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DESIGNA

Art. 1º A servidora Francis Schirrmann Silveira para atuar como fiscal do Contrato nº 041/2025, assinado entre a Administração Municipal e a empresa Everson Ebling Silva.

Art. 2º A fiscal terá a responsabilidade de acompanhar, registrar e fiscalizar o andamento das atividades constantes no Contrato nº 041/2025, bem como cientificar a Secretaria de Administração de eventuais descumprimentos contratuais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Dê-se ciência ao servidor designado.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de maio de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário da Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:DF69DCDD

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4.374, DE 27 DE MAIO DE 2025.

ALTERA SERVIDORES PARA PROCEDER À ANÁLISE DE INTERESSE PÚBLICO NA DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREAS PARA EXPANSÃO URBANA E DÁ PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando a necessidade de alteração da Comissão com a responsabilidade de avaliar área para desapropriação a fim de otimizar a expansão urbana da cidade de São Pedro do Sul.

DESIGNA:

Art. 1º Os servidores abaixo para compor a Comissão responsável pela análise da viabilidade de desapropriar as áreas que possibilitam o prolongamento das Ruas Sete de Setembro e Dorval Lampert:

I - SILVANA TASSINARI TASCHETTO, Fiscal, matrícula nº 2350;
II – ALINE STEIN, Coordenadora de Projetos, matricula nº 4721;
III - BIBIANA REGINA ARGENTA VIDRANO, Engenheira Florestal, matrícula nº 4151.

Art. 2º Deverão ser considerados os aspectos de vazios urbanos, a possibilidade de maior urbanização bem como os aspectos ambientais envolvidos.

Art. 3º A comissão deverá apresentar subsídios para a administração, elencando no relatório final, o valor e os materiais necessários para a abertura do prolongamento das ruas Sete de Setembro e Dorval Lampert.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria Municipal nº 3.952/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de maio de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário da Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:C6E3C521

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

O**Município de São Pedro do Sul - RS**, torna público para conhecimento dos interessados, a**RETIFICAÇÃO**do item**14.1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, "**DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO",**do Edital de**PREGÃOELETRÔNICOnº012/2025,**que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições de MATERIAIS DE INSTRUMENTAL DE ENFERMAGEM E MATERIAIS HOSPITALARES para manutenção das atividades da Secretaria Municipal da Saúde, conforme segue:

Os documentos de habilitação, pertinentes à qualificação técnica, previstos em Edital, estão dispostos de forma genérica. Os casos de isenções, desde que devidamente comprovadas, serão aceitos, não sendo objeto de desclassificação dos licitantes.

A integra da retificação encontra-se disponível nowww.portaldecompraspublicas.com.bre no sitewww.saopedrodosul.org.

São Pedro do Sul,27demaiode 2025.

LUCIANA ESSY BRUTTI
Agente de Contratação

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:B08D84E4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2025

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e alterações, torna público que se encontra aberta licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 21/2025, para o fornecimento de materiais de informática para o Município de São Sebastião do Caí, por sistema de registro de preços, de acordo com as especificações apresentadas no termo de referência do edital. As propostas serão abertas às 8h30min do dia 10 de junho de 2025, no site www.pregaobanrisul.com.br. O edital na íntegra e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites www.saosebastiaodocai.rs.gov.br e www.pregaobanrisul.com.br. Informações pelo telefone (51) 3635-2500, ramal 4004.

São Sebastião do Caí, 28 de maio de 2025.

JOÃO MARCOS DUARTE GUARÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Juliane Trein
Código Identificador:9567479C

SECRETARIA DE OBRAS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025

Considerando o que contém o expediente, homologo o julgamento final para adjudicar o objeto do Pregão Eletrônico nº 03/2025, para o registro de preços para contratação de serviços de locação de máquina retroescavadeira e caminhão caçamba, com operador/motorista, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Secretaria Municipal de Obras. A empresa Maria Inês Fritsch, inscrita no CNPJ sob o nº 41.049.400/0001-79, foi vencedora do item 01; a empresa Diego M. Cardoso Teraplanagem, inscrita no CNPJ sob o nº 48.066.044/0001-40, foi vencedora do item 02.

São Sebastião do Caí, 27 de maio de 2025.

JOÃO MARCOS DUARTE GUARÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Juliane Trein
Código Identificador:524414E4

SECRETARIA DE OBRAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2025

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e alterações, torna público que se encontra aberta licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 20/2025, para contratação de serviços de recapagens de pneus para os veículos da frota do Município de São Sebastião do Caí, por sistema de registro de preços, de acordo com as especificações apresentadas no termo de referência do edital. As propostas serão abertas às 8h30min do dia 12 de junho de 2025, no site www.pregaobanrisul.com.br. O edital na íntegra e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites www.saosebastiaodocai.rs.gov.br e www.pregaobanrisul.com.br. Informações pelo telefone (51) 3635-2500, ramal 4004.

São Sebastião do Caí, 28 de maio de 2025.

JOÃO MARCOS DUARTE GUARÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Juliane Trein
Código Identificador:F764F23B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 31/2025

Objeto: É objeto desta contratação a aquisição de persianas para as janelas da unidade Básica de Saúde (prédio técnico) e prédio aonde está localizada a academia.

Base Legal: Art. 75, II, Lei 14.133/2021.

Adjudicado:
GLACI REGINA GOETTEMS, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 13.861.262/0001-92. Valor: R$ 9.172,00 (nove mil cento e setenta e dois reais).

São Valério do Sul – RS, 27 de maio de 2025.

CLÓVIS TABORDA PADILHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:51591F14

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 175/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO 31/2025

Objeto: É objeto desta contratação a aquisição de persianas para as janelas da unidade Básica de Saúde (prédio técnico) e prédio aonde está localizada a academia..
Valor: R$ 9.172,00 (nove mil cento e setenta e dois reais).
Vigência: 27/05/2026.
Partes: Município de São Valério do Sul, GLACI REGINA GOETTEMS, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 13.861.262/0001-92.

São Valério do Sul – RS, 27 de maio de 2025.

CLÓVIS TABORDA PADILHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:30F28F97

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 09/2024

O Município de Sapucaia do Sul torna público, para fins de conhecimento dos interessados, que o processo licitatório do tipo MELHOR TÉCNICA, na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 09/2024 – Processo Digital nº 32675/2023 – foi HOMOLOGADO e ADJUDICADO. Objeto: Contratação, sem qualquer ônus para o Município, de empresa especializada para a implantação, gestão, operacionalização de solução completa pelo controle eletrônico de margem consignável, fornecendo módulo informatizado para geração automática das reservas, averbações e manutenção de lançamentos para o sistema de folha de pagamento do Município e do Fundo Próprio de Previdência Social, compreendendo implantação, migração de dados, suporte, treinamento e manutenção. Empresa Vencedora: Salt Tecnologia Ltda, CNPJ 56.442.955/0001-91, com o valor de R$ 0,01 (um centavo de real) e a pontuação de 1.494.858 (um milhão quatrocentos e noventa e quatro mil oitocentos e cinquenta e oito pontos) referente ao desempate.

MARÍNDIA CARVALHO DA SILVEIRA
Diretora de Compras e Licitações

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:89981E52

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 038/2025

O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará a seguinte Licitação na data e horário que segue: Dia 11/06/2025 às 14h PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº. 038/2025, cujo objeto é o Registro de Preços para contratação de empresa especializada para o fornecimento de produtos químicos e saneantes com comodato de dosadores/Dispensers para os prédios públicos do município de Sapucaia do Sul. O Edital de Licitação estará à disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.sapucaiadosul.rs.gov.br/ e www.portaldecompraspublicas.com.br.

MARINDIA CARVALHO DA SILVEIRA
Diretora de Compras e Licitações

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:5BFB5F95

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE REAGENDAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 16/2025

AVISO DE REAGENDAMENTO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico RP nº 16/2025. O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará o Pregão Eletrônico na data e horário que seguem: Dia 11/06/2025 às 14h00min Pregão Eletrônico RP N.º 16/2025, cujo objeto é: Registro de preços para execução de serviços de limpeza urbana, roçada, capina e pintura de meio fio, com fornecimento de material e mão de obra. O Edital de Licitação estará à disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.sapucaiadosul.rs.gov.br/categoria/pregao-eletronico/ e www.portaldecompraspublicas.com.br.

MARINDIA CARVALHO DA SILVEIRA
Diretora de Compras e Licitações

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:FC036047

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2025

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2025. O Município de Sapucaia do Sul torna público, para fins conhecimento dos interessados, que o processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2025 – Expediente Administrativo nº 7880/2025, que foi SUSPENSO, por fato superveniente – Aquisição de equipamentos e material permanente, para a (estratégia de saúde da família) ESF CARIOCA, pertencente a rede de saúde do município de Sapucaia do Sul, de acordo com a proposta n° 11413.810000/1230-13/FNS. Sapucaia do Sul, 27 de maio de 2025.

ALINE JACQUES
Pregoeira

MARINDIA CARVALHO DA SILVEIRA
Diretora de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:57A21EF4

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 86/2024

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 86/2024. O Município de Sapucaia do Sul torna público, para fins conhecimento dos interessados, o resultado do processo licitatório, expediente administrativo nº 26073/2024, referente ao EDITAL DE LICITAÇÕES Nº. 86/2024 – modalidade Pregão Eletrônico aquisição de materiais brinquedos didáticos diversos, jogos, massa de modelar, entre outras, para o CAPS, para garantir os serviços e atividades do centro de atenção psicossocial CAPSI, da rede de saúde do município de Sapucaia do Sul. Empresas vencedoras:A EDUCACIONAL BRINQUEDOS E INCLUSÃO SOCIAL EIRELI ME, CNPJ: 24.787.135/0001-07, para os itens 04, 10, 44, 77, 89, 90, 112, 130, 136, 145, 156 e 161. Perfazendo um valor total de R$ 3.808,88 (Três mil oitocentos e oito reais e oitenta e oito centavos).BIANCA RICACHESKI RAUBER, CNPJ: 28.584.842/0002-38, para os itens 01, 02, 03. 05, 08, 17, 21, 47, 48, 50, 51, 52, 56, 67, 79, 82, 83, 84, 85, 96, 102, 117, 119, 121, 122, 125, 128, 139, 142, 144, 149, 162, 163, 173 e 176. Perfazendo um valor total de R$ 15.104,34 (Quinze mil cento e quatro reais e trinta e quatro centavos).IMPERMEABILIZA COMERCIO DE TINTAS LTDA, CNPJ: 31.296.543/0001-21, para os itens 57 e 58. Perfazendo um valor total de R$ 8.178,00 (Oito mil cento e setenta e oito reais).INCOTECH COMPANY LTDA, CNPJ: 22.816.315/0001-44, para o item 104. Perfazendo um valor total de R$ 999,98 (Novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).M.F. MACHADO SOARES, CNPJ: 03.230.856/0001-41, para os itens 07. 13, 26, 27, 29, 31, 33, 35, 40, 42, 62, 63, 65, 74, 97, 124, 168, 170 e 193. Perfazendo um valor total de R$ 10.669,72 (Dez mil seiscentos e sessenta e nove reais e setenta e dois centavos).M.L COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ: 44.651.148/0001-61, para os itens 37, 38, 39, 55, 66, 175 e 186. Perfazendo um valor total de R$ 5.716,16 (Cinco mil setecentos e dezesseis reais e dezesseis centavos).MONICA R. DE MELLO FARIA ME, CNPJ: 17.353.208/0001-97, para os itens 06, 19, 20, 81, 88, 95, 108, 129, 131, 132, 141, 146, 147, 164 e 166. Perfazendo um valor total de R$ 3.343,90 (Três mil trezentos e quarenta e três reais e noventa centavos).MURIEL A. BLAU & CIA LTDA, CNPJ: 23.310.852/0002-61, para os itens 109, 113, 114, 127, 133, 138, 153 e 158. Perfazendo um valor total de R$ 1.787,12 (Mil setecentos e oitenta e sete reais e doze centavos).RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ: 22.382.705/0001-53, para o item 49. Perfazendo um valor total de R$ 255,16 (Duzentos e cinqüenta e cinco reais e dezesseis centavos).SOLUTION LICITAÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS EM VIDROS LTDA, CNPJ: 12.047.912/0001-06, para os itens 86, 87 e 143. Perfazendo um valor total de R$ 293,20 (Duzentos e noventa e três reais e vinte centavos).SSC SOLUÇÕES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA, CNPJ: 93.577.427/0001-38, para os itens 09, 11, 14, 15, 16, 18, 22, 46, 54, 59, 68, 69, 70, 71, 75, 78, 80, 98, 100, 103, 106, 110, 115, 116, 120, 135, 137, 148, 151, 154, 171, 172, 174 e 191. Perfazendo um valor total de R$ 13.753,40 (Treze mil setecentos e cinqüenta e três reais e quarenta centavos). Itens Fracassados, 12, 23, 43, 45, 61, 73, 76, 91, 92, 93, 99, 101, 107, 111, 126 e 192.Itens Desertos, 24, 25, 28, 30, 32, 34, 36, 41, 53, 60, 64, 72, 105, 118, 123, 134, 140, 150, 152, 155, 157, 159, 160, 165, 167, 169, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 187, 188, 189 e 190.Sapucaia do Sul, 27 de maio de 2025.

ALINE JACQUES
Pregoeira

MARINDIA CARVALHO DA SILVEIRA
Diretora de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:CFF52657

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº. 5.182, DE 26 DE MAIO DE 2025.

Altera o Decreto nº 5.180 de 22 de maio que convoca a 4ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL**, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 82, inciso X, da Lei Orgânica do Município;
DECRETA:
Art. 1º Fica alterado o Art. 1º do Decreto nº 5.180/2025, que passa a viger com a seguinte redação:
"Art. 1º Fica convocada a 4ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, a ser realizada no dia 17 de junho de 2025, às 13h, no Auditório Vanessa Ceconet - localizado na Avenida João Pereira de Vargas, 2843, na cidade de Sapucaia do Sul/RS, tendo como tema central: Envelhecimento Multicultural e Democracia: Urgência por Equidade, Direitos e Participação.
...".
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sapucaia do Sul, em 26 de maio de 2025.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:6326B0C0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 5.183, DE 26 DE MAIO DE 2025.

Altera dispositivo do Decreto nº. 5.168, de 05 de maio de 2025 que estabelece o Regimento Interno da 6ª Conferência Municipal da Cidade de Sapucaia do Sul.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL**, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 82, inciso X, da Lei Orgânica do Município;
DECRETA:
Art. 1º Fica alterado o inciso IV do artigo 1º, do anexo do Decreto nº 5.168/2025 que passa a viger com a seguinte redação:
"Art. 1º ...
...
IV- As três primeiras etapas ocorrerão nos dias 16 e 18 de junho, e a última etapa, com Grande Plenária e ritos protocolares, será no dia 23 de junho de 2025, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores, localizada na Av. Assis Brasil, n° 51, centro.".
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Sapucaia do Sul, em 26 de maio de 2025.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:B80C9943

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 5.184, DE 26 DE MAIO DE 2025.

Altera dispositivos do Decreto nº. 5.169, de 05 de maio de 2025 que Convoca a 6ª Conferência Municipal da Cidade de Sapucaia do Sul, no âmbito da 6ª Conferência Nacional das Cidades.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL**, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 82, inciso X, da Lei Orgânica do Município;
DECRETA:
Art. 1º Ficam alterados os incisos I e II do § 1º e o § 2º do art. 1° do Decreto n° 5.169/2025 que passa a viger com a seguinte redação:
"Art. 1° …
§ 1º ...
I – Etapa 1 – referente ao Eixo 2, será realizada no dia 16 de junho de 2025, às 13h, na Estação Cidadania Cultura, situada na Av. Valdemiro Rodrigues Machado, s/nº – Bairro Vargas;
II – Etapa 2 – referente ao Eixo 1, será realizada no dia 18 de junho de 2025, às 13h, na Associação de Moradores da Vila Fortuna, localizada na Rua Panambi, nº 45;
§ 2º Plenária Final – destinada à conclusão e deliberações, será realizada no dia 23 de junho de 2025, às 13h, na Câmara Municipal de Vereadores, localizada na Av. Assis Brasil, nº 51 – Centro.
...".
Art. 2° Fica acrescido o inciso III ao § 1º ao art. 1° do Decreto n° 5.169/2025 que passa a viger com a seguinte redação:
"Art. 1° …
§ 1º ...
…
III - Etapa 3 – referente ao Eixo 3, será realizada no dia 18 de junho de 2025, às 13h, no CRAS Centro, situado na Rua Guerreiro Lima, nº 89.
…".
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.
Sapucaia do Sul, em 26 de maio de 2025.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:4F35E020

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 5.185, DE 26 DE MAIO DE 2025.

Cria e regulamenta o Gabinete da Primeira-Dama no Município de Sapucaia do Sul e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL**, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 82, inciso X, da Lei Orgânica do Município;
DECRETA:
Art. 1º Fica criado o Gabinete da Primeira-Dama do Município de Sapucaia do Sul, com sede no Centro Administrativo Primavera, destinado à atuação totalmente voluntária em ações de interesse público e relevância social.
Art. 2º O Gabinete da Primeira-Dama será coordenado pela Primeira-Dama do Município ou, na ausência ou impossibilidade desta, por pessoa por ela indicada, com anuência do Chefe do Poder Executivo, também em caráter voluntário.
Parágrafo único. As atividades desempenhadas no âmbito do Gabinete da Primeira-Dama não configuram vínculo funcional, não geram remuneração, nem qualquer outro tipo de contraprestação financeira por parte do Município.
Art. 3º Compete ao Gabinete da Primeira-Dama:
I - atuar como agente mobilizador no desenvolvimento de programas multissetoriais, entre outras, nas áreas da assistência social, saúde, educação, segurança alimentar, habitação, cultura e desporto;
II - promover campanhas para prevenir e atender às demandas nas situações emergenciais ou de calamidades;
III - manter interlocução com órgãos públicos municipais, estaduais e federais, conselhos municipais, entidades urbanas e rurais da sociedade civil, organizações não-governamentais, com vistas a ampliar a participação popular na definição das políticas públicas e nas ações desenvolvidas pelo Gabinete da Primeira-Dama;
IV - propor campanhas e ações que visem à melhoria da qualidade de vida da população; à proteção ao idoso, à criança e ao adolescente, à mulher e à pessoa com deficiência; à integração de jovens ao processo educacional, qualificação profissional e desenvolvimento humano, à redução de riscos pessoais e sociais dos indivíduos e à proteção, defesa e bem-estar de animais no Município;
V - arrecadar, organizar e distribuir doações conforme a sua natureza;
VI - organizar e divulgar eventos e ações do Município relacionadas às finalidades do seu Gabinete;
VII - prospectar recursos e parceiros para execução de ações de interesse público em sua área de atuação;
VIII - atuar como instrumento de coalizão social;
IX - fiscalizar contratos, parcerias e credenciamentos de sua área de atuação;
X - exercer outras atividades pertinentes que lhe forem delegadas pelo Chefe do Poder Executivo.
Art. 4º Fica vedado o uso das estruturas do Gabinete da Primeira-Dama para fins político-partidários ou eleitorais, devendo todas as ações respeitar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sapucaia do Sul, em 26 de maio de 2025.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:027560D6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº. 5.186, DE 26 DE MAIO DE 2025.

Oficializa o desligamento de conselheira que compõem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL**, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 82, inciso X, da Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Art. 1º Fica desligada de sua função de titular dos Representantes do Poder Executivo Municipal, MARIBEL CRISTINA TRES, nomeada no inciso I, "a", do art. 1º, do Decreto Municipal nº 4.864, de 13 de dezembro de 2022, com Redação dada pelo Decreto nº 5.132/2025.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sapucaia do Sul, em 26 de maio de 2025.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:21AC1BB3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº. 5.187, DE 26 DE MAIO DE 2025.

Altera o Decreto nº 4.864, de 13 de dezembro de 2022 que nomeia a composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL**, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 82, inciso X, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados dispositivos no Decreto nº 4.864/2022, que passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 1º ...

I- ...

a) Titular: Lisiane Bergmann Anselmo;

...

d) Suplente: Cinthia Vallada Da Silveira Da Silva.".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sapucaia do Sul, em 26 de maio de 2025.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:1AC24D1D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 094/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 001/2025

O Município de Sarandi – RS, por meio do Prefeito Municipal, torna público que estará recebendo intenção de propostas no âmbito da Dispensa de Licitação nº 001/2025, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 entre as datas de **29 de maio a 02 de junho de 2025**, para a **Contratação de empresa capacitada para realizar um evento com entrada franca, de Campeonato de Futebol 11, show de talentos locais e Baile Popular com duas bandas renomadas, na semana do município, em comemoração aos 86 anos do município de Sarandi/RS.** A íntegra do Termo de Dispensa e seus anexos estão disponíveis para consulta e retirada na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi – RS, localizada na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP 99560, bem como no site oficial do Município: www.sarandi.rs.gov.br. Para mais informações, os interessados poderão entrar em contato pelo telefone (54) 3361-5600. Sarandi, 28 de maio de 2025.

PABLO LUIZ ALIEVI MARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Pricila Anhaia de Oliveira
Código Identificador:B062CA19

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N 093/2025 PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇO Nº 045/2025

O Município de Sarandi – RS através de seu **Prefeito Municipal**, torna público Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO** Nº 045/2025 do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM,** cujo objeto é o **Registro de Preços para eventual Aquisição de insumos, diversas mudas e outros, para projeto das praças de Sarandi/RS (Sarandi lindo de Ver e Viver).** Data da abertura será no dia **23 de junho de 2025 às 08h30min.** A cópia do edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sito na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560 – Telefone: (54).3361.5600, no site **Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br, e no site do Município de Sarandi/RS www.sarandi.rs.gov.br.** Sarandi, 28 de maio de 2025.

PABLO LUIZ ALIEVI MARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Pricila Anhaia de Oliveira
Código Identificador:E2E4B204

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N 095/2025 PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇO Nº 046/2025

O Município de Sarandi – RS através de seu **Prefeito Municipal**, torna público Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO** Nº 046/2025 do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM,** cujo objeto é a **Aquisição de materiais elétricos para atender as demandas da Iluminação Pública de Sarandi/RS.** Data da abertura será no dia **24 de junho de 2025 às 08h30min.** A cópia do edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sito na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560 – Telefone: (54).3361.5600, no site **Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br, e no site do Município de Sarandi/RS www.sarandi.rs.gov.br.** Sarandi, 28 de maio de 2025.

PABLO LUIZ ALIEVI MARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Pricila Anhaia de Oliveira
Código Identificador:40AC0DDB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO CMAS

RESOLUÇÃO CMAS Nº 08 de 20 de maio de 2025

Dispõe sobre a aprovação da manutenção da inscrição da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Tapera – APAE referente ao ano de 2021 e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social, reunido ordinariamente, no dia 16 de abril de 2024, Ata nº 04/2024, dentro de suas competências conferidas no artigo nº 23, da Lei nº 3.263 de 22 de agosto de 2017, resolve:

Art. 1º Aprovar a Manutenção da Inscrição da APAE de Tapera, A aprovação se dá a partir da inscrição do *Serviço Proteção Social Especial para pessoas com Deficiência e suas famílias* – De Atendimento.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se disposições em contrário.

Tapera, 20 de maio de 2025.

TIAGO SCHMIDT
Presidente do CMAS Tapera/RS
Período de Gestão 2025-2026

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DE

(X) Serviço
( ) Programa
( ) Projeto
( ) Benefícios Socioassistenciais

Conselho Municipal de Assistência Social de Tapera / RS
Inscrição nº 01/2020 – MANUTENÇÃO DA INSCRIÇÃO DA APAE

Os seguintes Serviços Socioassistenciais:

1. Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com Deficiência e suas famílias.
Os Serviços têm como objetivo promover o desenvolvimento da pessoa com deficiência intelectual e ou múltipla, com vistas à formação de sua personalidade, respeitando sua individualidade, limitação e capacidade, a fim de torná-la respeitada em seus direitos de cidadão.
Esses Serviços serão executados pela ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TAPERA – APAE, CNPJ 87.449.427/0001-50, e encontra-se em consonância com as normativas vigentes, dentre elas, a Resolução CNAS nº 14/2014 e Resolução do CMAS de Tapera/RS nº 07 de 14 de maio de 2019, que estabelece e define parâmetros para a inscrição das entidades e organizações sócio assistenciais.
Tapera, 20 de maio de 2025.

TIAGO SCHMIDT
Presidente do CMAS Tapera/RS
Período de Gestão 2025-2026

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:9A8602D6

SECRETARIA DA DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 2455/2025 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a contratação de prestação de serviço para oferecer os serviços operacionais no desenvolvimento e manejo da arborização urbana e rural, com foco em segurança, sustentabilidade e valorização ambiental dos espaços públicos. Serviços na área de manejo de vegetação, incluindo serviços de roçada, coroamento, podas baixas, plantio o de árvores, estaqueamento, podas de formação, podas de limpeza, podas de contenção, supressão de baixo risco, transplante de vegetação, controle de pragas, destinação de resíduos resultantes do manejo, rega e adubação, substituição de exemplares danificados. Serviços de jardinagem eventuais. Utilizar de equipamento próprio. A empresa deverá contabilizar os custos de deslocamento e depreciação de equipamento próprio para a realização das variedades solicitadas pelo executivo municipal, com a empresa LEANDRO DILAMAR MELO.
GABINETE DO PREFEITO, em 27 de MAIO de 2025.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:45BEF719

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 2276/2025 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a contratação de consultoria contábil relativa aos relatórios do FUNDEB no ano de 2025, com a pessoa EMERSON AUSTRIA GODOY.
GABINETE DO PREFEITO, em 27 de MAIO de 2025.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:8C50C5E6

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 2456/2025 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a contratação de prestação de serviço para confecção de MOLDURA DE LIVRO PARA a 34ª FEIRA DO LIVRO BACKDROOP, com a empresa A2 VISUAL.
GABINETE DO PREFEITO, em 27 de MAIO de 2025.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:5B8CE8E0

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 2435/2025 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a compra de asfalto quente para conserto de ruas asfaltadas pela cidade, com a empresa COMPACTA SUL PAVIMENTAÇÃO LTDA.
GABINETE DO PREFEITO, em 27 de MAIO de 2025.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:17D4DCAE

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 2454/2025 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a contratação de prestação de serviço para reforma do Ecoponto localizado junto ao Setor de Infraestrutura, com a empresa CLAIR DE FÁTIMA SIQUEIRA.
GABINETE DO PREFEITO, em 27 de MAIO de 2025.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:D25C332E

SECRETARIA DA SAÚDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 2436/2025 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a compra de servidor para a Secretaria de Saúde, com a empresa RIMA INFORMÁTICA.
GABINETE DO PREFEITO, em 27 de MAIO de 2025.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:A0DF9F41

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TAQUARA/RS EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA EM 02/06/2025

OBJETO: Debater sobre a perturbação do sossego na Avenida Sebastião Amoretti (ERS 020).

A Câmara Municipalde Taquara/RS, em cumprimento ao Artigo 60 de seu Regimento Interno, através daComissão de Infraestrutura, Desenvolvimento e Bem-Estar Social, CONVIDA os cidadãos e as instituições públicas e privadas e representativas dos diversos segmentos da sociedade para Audiência Pública, para tratar a perturbação do sossego na Avenida Sebastião Amoretti (ERS 020).Audiência esta que também será transmitida pela TV Câmara através do canal do Youtube podendo ser acessada em "www.youtube.com/camarataquara".

Data: 02de junho de 2025(segunda-feira)
Horário: 19h
Local: Plenário Hélio Cardoso, na Câmara Municipal de Taquara/RS

Pauta:

• Abertura Oficial pela Presidência da Comissão;
• Indicação de autoridades e Vereadores presentes;
• Apresentação doassuntoa serdiscutido;
• De acordo com a ordem de inscrição (possibilitando manifestar interesse através protocolo presencial ou via e-mail comissoes@camarataquara.rs.gov.br), até cinco oradoresse manifestarão pelo prazo de cinco minutos, sem apartes;
• Abertura da palavra aos Vereadores presentes pelo prazo de cinco minutos, sem apartes, na seguinte ordem:

• Vereadores titulares da Comissão;
• Vereadores não titulares da Comissão;
• Vereador designado para Relatoria da proposição.

• Considerações finais;
• Encerramento da Audiência Pública.

Conforme § 5º do art. 60 do Regimento Interno desta Casa, encerrada a audiência pública, a Câmara permanecerá disponível para recebimento de sugestões, pela sociedade, pelo prazo de setenta e duas horas,que deverão ser protocoladas na Câmara (ou encaminhadas através do e-mail comissoes@camarataquara.rs.gov.br), com a identificação de seu signatário.

Taquara, 26 de maio de 2025.

VEREADOR TELMO VIEIRA
Presidente

Publicado por:
Gustavo Evangelho de Abreu
Código Identificador:5DB0F7D6

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
REGISTRO DE PREÇOS RESULTADO FINAL – PREGÃO N° 040/2025

REGISTRO DE PREÇOS RESULTADO FINAL – PREGÃO N° 040/2025
O Município de Taquara/RS torna público o resultado final da licitação supramencionada, referente ao Registro de Preço de empresa especializada para o fornecimento de MATERIAIS AMBULATORIAIS, de forma parcelada, conforme as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência, em anexo e na proposta vencedora,a contar de 28 de maio de 2025, cujos preços unitários serão divulgados na internet, tendo sido firmada a **Ata de Registro de Preços nº 035/2025**, com as empresas: **ATLANTICO BC PRODUTOS PARA SAUDE - EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.626.812/0001-21, **AUTOMX SOLUÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 19.031.878/0001-12, **BLUMEDICA PRODUTOS MÉDICOS E CIRURGICOS LTDA EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº 01.470.743/0001-98, **CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 03.652.030/0001-70, **CIRÚRGICA LAJEADENSE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.112.395/0001-94, **CLAUDIA CRISTIANI OLIVEIRA FERREIRA**,inscrita no CNPJ sob o nº 15.038.394/0001-44, **GABRIEL LEITZKE GOTUZZO**,inscrita no CNPJ sob o nº 14.804.690/0001-46, **HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**,inscrita no CNPJ sob o nº 23.866.426/0001-28, **ISIS GUTERRES MOREIRA RAMOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.158.687/0001-08, **LEMED COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI**,inscrita no CNPJ sob o nº 37.931.064/0001-16, **MARIMAX COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS PARA SAUDE E VETERINARIOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.339.865/0001-94, **MASIF ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.968.926/0001-63, **MED4 IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.227.547/0001-74, e, **SOMA RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.294.126/0001-00.
Taquara, 27 de maio de 2025.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Octávio Henrique Abbady
Código Identificador:31FC0329

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESUMO DE CONTRATO 046/2025, PROC. 2025/4610 - CONCORRÊNCIA 011/2025

RESUMO DE CONTRATO 046/2025
CONTRATO N° 046/2025
PROCESSO N° 2025/4610
LICITAÇÃO: Concorrência011/2025
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADO:HUMANIZE URBANIZADORA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ/MF n.º 58.323.212/0001-90
OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção de PONTE EM CONCRETO ARMADO E ESTRUTURA METÁLICA COM 5 M DE LARGURA E 24,00 M DE COMPRIMENTO NA RUA DA COMUNIDADE, NO DISTRITO DE PADILHA EM TAQUARA/RS, COM RECURSOS DE TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DA SECRETARIA NACIONAL DE DEFESA CIVIL - PROCESSO SEDEC N° 59053.014132/2024-21 - AÇÕES DE RECUPERAÇÃO
VALOR:R$ 698.679,32
ASSINATURAS: SIRLEI T. BERNARDES DA SILVEIRA, AUGUSTO CESAR CURTI CERICATO e ALESSANDRA DALMINA
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27/05/2025

Publicado por:
Alessandra de Paula Machado
Código Identificador:868D1523

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 030/2021

4º TERMO ADITIVO
CONTRATO N°: 030/2021
PROCESSO N°: 6465/2020

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 009/2021
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADA:RAIDBR SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA – EPP
OBJETO: Aquisição de licenças de antivírus para a Administração Municipal, incluindo manutenção e suporte técnico.
OBJETO DO ADITIVO: AlteraçãonaCláusulaTerceira – dos Prazos/Vigência, prorrogando o prazo desta contratação por mais 12 (doze) meses a contar de 03 de junho de 2025.
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
MAICON LUIS TRICHES
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 27/05/2024

Seção de Licitações

Publicado por:
Diovana Gerhard
Código Identificador:83FA9111

SECRETARIA DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
AVISO DE COTAÇÃO – PEDIDO 2671/2025

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2025/2671, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR A INSTALAÇÃO DE UM CIRCUITO NOVO PARA CONDICIONADOR DE AR COM DISJUNTOR, TOMADA PARA MÁQUINA, E OUTRAS DUAS TOMADAS, atendendo as demandas da Secretaria de Orçamento e Finanças, a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 30/05/2025.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: contab07@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Orçamento e Finanças
Fone: (51) 3541 9213
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Leticia Luiza Ferreira Dos Passos
Código Identificador:2471E584

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO, PEDIDO 2025/2722

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2025/2722, para a aquisição de peças para a manutenção do caminhão VW/26.280 CRM 6X4, placa OKE0783, pertencente a Secretaria de Obras e Serviços e a entrega da peça deverá ser entregue imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 30/05/2025
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:35B2BF49

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO, PEDIDO 2025/2723

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2025/2723, para a aquisição de peças para a manutenção da Motoniveladora, MR/NEWHOLLAND GR RG140.B, placa IXG9851, pertencente a Secretaria de Obras e Serviços e a entrega da peça deverá ser entregue imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 30/05/2025
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:2038C78C

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO, PEDIDO 2025/2724

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2025/2724, para a realização de Mão de Obra para a colocação do vidro na Retroescavadeira MR/JCB 3CX 2WS4WD, placa JAR5E32, pertencente a Secretaria de Obras e Serviços e a realização da MÃO DE OBRA deverá ser realizada imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 30/05/2025
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:607FAAFF

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO, PEDIDO 2025/2746

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2025/2746, a realização de Mão de Obra para a manutenção da Retroescavadeira MR/NEWHOLLAND TLB B90B, placa IXH0893, pertencente a Secretaria de Obras e Serviços e a realização do conserto deverá ser realizada imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 30/05/2025
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:AF3962F7

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO, PEDIDO 2025/2754

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2025/2754, para a aquisição dos materiais descritos para uso de ROÇADEIRA da Secretaria de Obras e Serviços e a entrega das peças deverá ser entregue imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 30/05/2025
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:5A969AE4

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
TERMO DE INSTAURAÇÃO DE REURB - LOTEAMENTO BELO HORIZONTE

TERMO DE INSTAURAÇÃO DE REURB

LEI FEDERAL Nº 13.465/2017
A Prefeita Municipal de TAQUARA/RS, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento protocolado sob o nº 2022/9050, com base no disposto na Lei nº 13.465/2017 e na Lei Municipal nº 6.515/2021, DETERMINA A INSTAURAÇÃO de Processo de Regularização Fundiária, sendo classificada, então, como REURB-S, do núcleo urbano informal consolidado, chamado de "Loteamento Belo Horizonte", localizado na zona rural no Distrito de Pega Fogo, da cidade de Taquara/RS.
Taquara, 26 de maio de 2025.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Grazieli Almeida Dos Passos
Código Identificador:D8586810

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL
AVISO DE COTAÇÃO PEDIDO Nº 2745/2025

Considerando a necessidade de aquisição de peças, itens abaixo discriminados, para conserto de uma máquina RETROESCAVADEIRA/RANDON, placa IYV9693, ano 2018. A fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, solicitamos a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (Três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 30/05/2025.
As peças são:
01 REGULADOR VOLTAGEM
01 JOGO ROLAMENTO

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail agricultura11@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa para o endereço da Prefeitura Municipal de Taquara RS.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

MARILENE DE LIMA CARVALHO.
Prefeitura Municipal de Taquara
Email: agricultura11@taquara.rs.gov.br
Fone: 51.3541-9200 Ramal 549

Publicado por:
Marilene de Lima Carvalho
Código Identificador:C805DCE4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E COMUNICAÇÃO SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

A agente e contratação e equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Tenente Portela, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1004de 01 de dezembro de 2023, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 11/06/2025, às 9h, no endereço Praça Tenente Portela, nº 23, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Processo Licitatório nº 75/2025, Pregão Presencial nº 28/2025.

DATA: 11/06/2025
HORÁRIO: 09h – Horário de Brasilia

Objeto da Licitação: Formação de Ata de Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Óleos lubrificantes diversos e serviço de troca, para a frota municipal.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado, bem como no site da Prefeitura Municipal de Tenente Portela – www.tenenteportela.rs.gov.br– Licitações, podendo ser solicitado via email editais@tenenteportela.rs.gov.br.

TenentePortela-RS, 27de maio de 2025.

ROSEMAR ANTONIO SALA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leana Raquel Ribeiro
Código Identificador:87E96398

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 95/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratado: Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais
CNPJ/CPF: 61.198.164/0001-60
Objeto: Contratação emergencial de seguro auto para os veículos, veículo caçamba Volvo- caminhão rígido Volvo VM 290 6x2R /placa: JCP7D26 e veículo caçamba Iveco - caminhão Iveco Tector 24-320/ placa: JCQ3B39, pelo o período de 90 dias até que ocorra a finalização do processo licitatório de seguro auto para frota municipal.
Valor: R$ 8.838,58 (oito mil, oitocentos e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos).
Fundamento legal: Art.75, inciso VIII, Lei n° 14.133/2021 e em conformidade com os termos do Decreto Nº 05, de 18 de janeiro de 2024.

BELCHIOR BRAGA
Secretário Agricultura e Meio Ambiente

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:0043D937

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 88/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
NOME DO CREDOR: PAMPA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA.
CNPJ/CPF: 21.601.494/0001-30.
VALOR: R$ 2.930,00 (dois mil, novecentos e trinta reais).
NOME DO CREDOR: THAIS MOREIRA CASTILLO ESCHER.
CNPJ/CPF: 37.698.148/0001-51
VALOR: R$ 6.228,00 (seis mil, duzentos e vinte e oito reais).
Objeto: COMPRA DE LENÇÓIS, FRONHAS, COBERTORES DE MICROFIBRA MINI E TRAVESSEIROS PARA USO NAS ROTINAS DE DESCANSO DAS CRIANÇAS ATENDIDAS PELA EMEI MENINO JESUS DE PRAGA. OS ITENS VISAM PROPORCIONAR CONFORTO SEGURANÇA E HIGIENE,

CONTRIBUINDO PARA UM AMBIENTE ACOLHEDOR E ADEQUADO AO BEM-ESTAR INFANTIL
Fundamento legal: Art.75, inciso II, Lei n° 14.133/2021 e em conformidade com os termos do Decreto Nº 05, de 18 de janeiro de 2024.

JOSIELI OLIVEIRA DA SILVA BOBSIN
Secretária de Educação

Publicado por:
Adercides Anderson Amaro Valim
Código Identificador:B44C3CE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 53/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratado: Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem
CNPJ/CPF: 92.883.834/0001-00
Objeto: Pagamento de taxa caução (para até 05 veículos) exigida para o cadastro no RECEFITUR (Registro Cadastral de Empresas Fretadoras e Turísticas Intermunicipais), que é necessário para operar transportes turísticos intermunicipais no rio grande do sul. essa caução visa garantir a responsabilidade civil da empresa em caso de acidentes ou danos.
Valor: R$ 1.945,03 (mil, novecentos e quarenta e cinco reais e três centavos).
Fundamento legal: Art.74, inciso I, Lei n° 14.133/2021.

JOSIELI OLIVEIRA DA SILVA BOBSIN
Secretária de Educação

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:E5288A5A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº029/2025

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE
DISPENSA N° 029/2025
PROCESSO Nº 18917/2025
CLAUDIOMIR DA SILVA PEDRO, Prefeito Municipal de Tramandaí/RS, em exercício, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura da Dispensa de Licitação Nº 029/2025, com critério de julgamento pelo menor preço global, na hipótese do art. 75, I**,** da Lei nº 14.133/2021, e Decreto Municipal nº 5157/2023, para contratação de Pessoa Jurídica especializada (mão de obra e material) para instalação elétrica na estrada da Santinha, conforme Anexo I – Termo de Referência, disponível no site www.tramandai.rs.gov.br, opção "Licitações". É de interesse da Administração obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a mais vantajosa. **As propostas serão recebidas através do e-mail** dispensalicitacao@tramandai.rs.gov.br **com cópia para o e-mail** dispensalicitacaotramandai@gmail.com.
O prazo para recebimento das propostas será dos dias 28/05/2025 a 04/06/2025.
Data da abertura das propostas: 05 de junho de 2025, às 14h.
Critério de Julgamento: Menor Preço Global.
Contato para esclarecimentos: dispensalicitacaotramandai@gmail.com
Telefone: (51) 99157 8092.
**Para esclarecimentos/dúvidas por e-mail, deverá o interessado fazer referência, no campo assunto, à Dispensa de que se trata, exemplo "Dúvidas Dispensa nº 029/2025".*
*Para todas as referências de tempo será considerado o horário oficial de Brasília (DF).

Publicado por:
Cindi Garcia Amaral
Código Identificador:EA9F8108

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 136/2025

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 136/2025. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ**. CONTRATADA: **JONI FELIPE MACHADO BILHAR**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.978.022/0001-91. Objeto: Aquisição de kits de indumentária de gala para a corte da 33ª Festa Nacional do Peixe, sendo: kit indumentária completo, composto por 03 vestidos de gala, 03 capas, 03 botas e 03 faixas. Valor total: R$ 16.999,98 (dezesseis mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos), sendo R$ 5.666,66 cada kit. Prazo: O prazo do contrato será de 60 (sessenta) dias a partir de sua assinatura. **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 104/2025.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:412903A7

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 063/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 063/2025. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ**. CONTRATADA: **CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA NR SOUZA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 45.264.585/0001-95. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para realização de empreitada global (material e mão de obra) para execução de serviços destinados à reforma do Ginásio no Balneário Nova Tramandaí Sul e do Módulo Esportivo no Bairro São Francisco, neste Município. Valor total: R$ 480.750,00 (quatrocentos e oitenta mil e setecentos e cinquenta reais), sendo R$ 336.525,00 de material e R$ 144.225,00 de mão de obra. Prazo: A vigência do contrato será de 06 (seis) meses após assinatura da carta de início da obra, podendo ser prorrogado por igual período. **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2025.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:8FA003D9

LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 096/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 096/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADA: FRANCISCO BRETANHA LOPES TORT. Objeto**:** Contratar a empresa FRANCISCO BRETANHA LOPES TORT. para show com CARLINHOS CARNEIRO, no dia 18 de julho de 2025, a partir das 22 horas, na 33ª FESTA NACIONAL DO PEIXE. Valor total: R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais). Base Legal: art. 74, II, da Lei Federal n° 14.133/21. **Processo Administrativo nº 17967/2025.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:3B1DF799

LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 111/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 111/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. **CONTRATADO:** FABIANA NEUHAUS. Objeto**:** Contratação de show com a Banda Vip Show no dia 07 de junho de 2025, a partir das 22 horas, no evento "Jantar dos Cozinheiros", cujo objetivo é o lançamento oficial da 33ª Festa Nacional do Peixe, conforme disposição do calendário de eventos do Município. Valor total: R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais). Base Legal: art. 74, II, da Lei Federal n° 14.133/21. **Processo Administrativo nº 22947/2025.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:F6A1DA4A

LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 112/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 112/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. **CONTRATADA:** OSCAR DE LIMA. Objeto**:** Contratação de pessoa física para apresentação artística da peça teatral "Os Malefícios do Tabaco", no dia 28 de maio de 2025, na 8ª Conferência Municipal de Saúde que será realizada na Sociedade Amigos de Tramandaí (SAT). Valor total: R$ 2.500 (dois mil e quinhentos reais). Base Legal: art. 74, II, da Lei Federal n° 14.133/21. **Processo Administrativo nº 23136/2025.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:0F4F3FA6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 040/2025, DE 27 DE MAIO DE 2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 040/2025, DE 27 DE MAIO DE 2025
CONTRATANTE: Município de Travesseiro.
CONTRATADO: MAURICIO SELVINO DELAZERI 02630635007.
CNPJ Nº 27.061.367/0001-71.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR AULAS DE DANÇAS GAUCHESCAS, CHULA, GAITA E TRADICIONALISMO GAÚCHO, até o limite de 11.050 (ONZE MIL E CINQUENTA) HORAS.
VINCULAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 008/2025.
PRAZO/VALIDADE: 27 de maio de 2026.
VALOR: R$ 88,00 (oitenta e oito reais) por hora efetivamente trabalhada.

Travesseiro, 27 de maio de 2025.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:D9198282

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 072/2024

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 072/2024
CONTRATADA: ESCOLA DE DANÇA CORPO LIVRE LTDA.
CNPJ Nº 27.059.218/0001-78.
CLÁUSULA PRIMEIRA - Ficam acrescidas 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade total de horas da carga horária prevista no Edital, passando para 18 (dezoito) horas semanais, de acordo com o Art. 125 da Lei Federal nº 14.1333/2021.
CLÁUSULA SEGUNDA - Fica alterada a CLÁUSULA SÉTIMA do Contrato nº 072/2024, passando a vigorar com a seguinte redação:
CLÁUSULA SÉTIMA: As despesas do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:
05 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO
01 - Manutenção Desenvolvimento do Ensino
12.365.0041.2011.000 - Manutenção Educação Infantil
3.3.3.90.39.00.000000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (85)
3.3.3.90.39.05.000000 - Serviços Técnicos Profissionais (51079)
12.361.0047.2009.000 - Manutenção Ensino Fundamental
3.3.3.90.39.00.000000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (75)
3.3.3.90.39.05.000000 - Serviços Técnicos Profissionais (51070)
04 - Cultura, Desporto e Turismo
27.812.0103.2017.000 - Manutenção Divisão de Esportes
3.3.3.90.39.00.000000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (104)
3.3.3.90.39.05.000000 - Serviços Técnicos Profissionais (53018)
06 - SECRETARIA DA SAÚDE
01 - Fundo Municipal da Saúde
10.122.0034.2018.000 - Manutenção Fundo da Saúde
3.3.3.90.39.00.000000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (118)
3.3.3.90.39.05.000000 - Serviços Técnicos Profissionais (61024)
VINCULAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 011/2024.

Travesseiro, 27 de maio de 2025.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:630AFE00

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 171/2025

Dá posse e exercício à cidadã MARILÉIA IZABEL HÖFLE SCHAEFER, para exercer o Cargo Público de MONITORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, a partir desta data.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto nas Leis Municipais n° 1.269, de 07 de janeiro de 2015 e 1.271, de 30 de janeiro de 2015 e com base na Portaria de Nomeação nº 165/2025, de 21 de maio de 2025, dá posse e exercício, a partir desta data, à cidadã **MARILÉIA IZABEL HÖFLE SCHAEFER,** no cargo de provimento efetivo de **MONITORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL,** na forma como segue:

•QUADRO: Geral de Cargos de Provimento Efetivo;

•CATEGORIA FUNCIONAL: Monitora de Educação Infantil;

•COEFICIENTE SALARIAL: 2,00;

•LOTAÇÃO: Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Desporto e Turismo;

•REGIME TRABALHO: Jurídico Único do Servidor Público Municipal;

•REGIME PREVIDENCIÁRIO: Geral de Previdência Social – RGPS;

•CARGA HORÁRIA: 30 horas semanais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 27 de maio de 2025.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:E2AE455A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 172/2025

DESTITUI o ato de nomeação da Portaria nº 164/2025, de 21 de maio de 2025, de MARLI FACHINI, por manifesta solicitação de reclassificação para o final da lista de aprovados, em 27 de maio de 2025.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto nas Leis Municipais n° 1.270, de 07 de janeiro de 2015 e 1.271, de 30 de janeiro de 2015, **DESTITUI** o ato de nomeação da Portaria nº 164/2025, de 21 de maio de 2025, de **MARLI FACHINI**, por manifesta solicitação de reclassificação para o final da lista de aprovados, conforme processo protocolado sob o nº 581/2025, em 27 de maio de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 27 de maio de 2025.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:4981D32D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PUBLICAÇÃO

O Município de Três Coroas/RS torna público aos interessados a PUBLICAÇÃO dos seguintes editais: **PREGÃO ELETRÔNICO nº 020/2025.** Objeto: Registro de preço, válido por 12 meses, para compra de Pneus e acessórios para uso da frota municipal. Sessão Pública: 11 de junho de 2025 às 14h. **PREGÃO ELETRÔNICO nº 022/2025.** Objeto: Registro de preço, válido por 12 meses, para aquisição de medicamentos distribuídos na Farmácia Municipal. Sessão Pública: 10 de junho de 2025 às 14h. Edital disponível em: Sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Correa, 380, e no site www.trescoroas.rs.gov.br. Informações: 0800 000 8932. Três Coroas, 28 de maio de 2025.

Publicado por:
Natã Mateus Marchiori Ratzlaff
Código Identificador:2F4D686B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA

Fabiel Cristóvão Port, Prefeito Municipal de Três Coroas, RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 021/2025 com a empresa **IMUNIZADORA CACHOEIRA LTDA**, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação dos serviços de hidrojateamento e sucção a vácuo para manutenção corretiva e preventiva das redes de esgoto sanitário e drenagem pluvial, no valor R$ 413,53 (quatrocentos e treze reais e cinquenta e três centavos) por hora trabalhada em um estimativo de 300 horas, prazo de execução 180 (centro e oitenta) dias a contar de 27/05/2025, conforme Lei Federal nº 14.133/2021, artigo 75, inciso VIII.

Três Coroas, em 27 de maio de 2025.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natã Mateus Marchiori Ratzlaff
Código Identificador:16667D41

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO N° 3.740, DE 27 DE MAIO DE 2025

DECRETA LUTO OFICIAL.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais, considerando a perda e o sentimento de pesar, DECRETA:

Art. 1º Fica decretado **luto oficial de três dias** no Município de Três Coroas, pelo falecimento do Vereador Suplente em atividade, **ANTÔNIO ACORDI.**
Art. 2º Durante o período de luto oficial, a bandeira do Município será hasteada a meio mastro em todos os órgãos públicos municipais.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 27 de maio de 2025.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Data Supra.

TIAGO RICARDO DA SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Andressa Barbieri
Código Identificador:E4855532

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 4.689, DE 26 DE MAIO DE 2025.

AUTORIZA O EXECUTIVO A REDUZIR O NÚMERO DE ALUNOS PARA FINS DE CONCESSÃO DE FG DE VICE-DIRETOR DE ESCOLA E CRIAR UM FG, ALTERANDO O ARTIGO 30 DA LEI MUNICIPAL Nº 2.224, DE 18 DE MARÇO DE 2003, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a reduzir o número de alunos para fins de concessão de Função Gratificada de Vice-Diretor de Escola e criar uma Função Gratificada de Vice-Diretor de Escola, alterando o artigo 30 da Lei Municipal nº 2.224, de 18 de março de 2003, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 30.*São criadas as seguintes Funções Gratificadas e Cargos Comissão específicas do magistério:*

Quantidade	Denominação	Código
[...]	[...]	[...]
06	Vice-Diretor de Escola com mais de 400 alunos	FG 2

Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 26 de maio de 2025.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Data Supra.

TIAGO RICARDO DA SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Andressa Barbieri
Código Identificador:AE34C7DA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 4.690, DE 26 DE MAIO DE 2025.

INCLUI O PARÁGRAFO ÚNICO NO ART. 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 4.685/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**

Art. 1º - Fica incluído o parágrafo único no art. 2º da Lei Municipal nº 4.685, de 24 de abril de 2025, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 2º*[...]*
Parágrafo único: *Os contratados temporários na forma do art. 37, inciso IX da Constituição Federal e que preencham os demais requisitos desta Lei, farão jus a vantagem.*

Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 26 de maio de 2025.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Data Supra.

TIAGO RICARDO DA SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Andressa Barbieri
Código Identificador:9250DBA1

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 4.691, DE 26 DE MAIO DE 2025.

ALTERA REDAÇÃO DO ART. 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 4.671/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**

Art. 1º Fica alterado o art. 4º da Lei Municipal nº 4.671, de 08 de abril de 2025, que passa a ter a seguinte redação:
[...]
Art.4º*. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:*

Órgão 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
Unidade 01 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)

06.01.12.365.0041.2013 – Manutenção da Educação Infantil
3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo
Reduzido: 173 – 1500/0020 – MDE
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
Reduzido: 179 – 1500/0020 – MDE

0601.12.361.0047.2.183 – Manutenção da Educação Básica
3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo
Reduzido: 5509 – 1500/0020 – MDE
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
Reduzido: 5513 – 1500/0020 – MDE

Órgão 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
Unidade 02 – FUNDEB

06.02.12.361.0047.2447 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo
Reduzido: 2726 – 1540/0031 – FUNDEB
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
Reduzido: 2729 – 1540/0031 – FUNDEB

06.02.12.361.0047.2448 – Manutenção da Educação Infantil
3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo
Reduzido: 3618 – 1540/0031 – FUNDEB
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
Reduzido: 3619 – 1540/0031 – FUNDEB
[...]

Art. 2º- Permanecem inalteradas as demais disposições.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 26 de maio de 2025.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Data Supra.

TIAGO RICARDO DA SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Andressa Barbieri
Código Identificador:F3CF9DCB

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 4.692, DE 26 DE MAIO DE 2025.

AUTORIZA DESAFETAÇÃO DE IMÓVEL DO MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a desafetação de uso de bem institucional, que passará para a característica de bem dominical, do seguinte imóvel urbano:
Parágrafo único: "A área objeto de desafetação será exclusivamente destinada à implementação de empreendimentos de moradia popular, no âmbito dos programas habitacionais promovidos pelos Governos Estadual e/ou Federal."
I - Matrícula nº 5.830 – TERRENO URBANO, de forma irregular, sem benfeitorias, com área de 1.879,70m², constituído com Área de Uso institucional da quadra e do DESMEMBRAMENTO ENCOSTA DA SERRA, situado na cidade de Três Coroas-RS, no bairro Encosta da Serra, na Rua Gustavo Arno Koetz, lado ímpar, esquina da Rua Governador Leonel de Moura Brizola, lado par, no quarteirão completo formado pelas Ruas Governador Leonel de Moura Brizola, Gustavo Arno Koetz, Frida Reinheimer e Joinha Willicia Naumann, tendo as seguintes medidas e confrontações: pela frente ao OESTE, onde mede 46,00m com a Rua Gustavo Arno Koetz; pelos fundos, ao LESTE, onde mede 47,40m com as propriedades de João Sidinei de Castro e de Terezinha Marques; ao SUL, onde mede 40,50m com a Rua Frida Reinheimer, e, ao NORTE, onde mede 40,00m com a Rua Governador Leonel de Moura Brizola. PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS, inscrito no CNPF 88.199.971/0001-53, com sede na Avenida João Correa, nº 380,

Bairro centro, nesta cidade. TÍTULO AQUISITIVO: Havido conforme livro 2-RG, Matricula 267, deste oficio. PROTOCOLO - 6317 do Livro 1-C, datado de
25/02/2016.

Art. 2º Esta Lei será regulamentada, no que couber, por Decreto.

Art. 3º As despesas oriundas da execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas caso necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 26 de maio de 2025.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Data Supra.

TIAGO RICARDO DA SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Andressa Barbieri
Código Identificador:A9406CC6

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 4.693, DE 26 DE MAIO DE 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar pessoal por tempo determinado, em caráter emergencial, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, pelo período de até 12 (doze) meses, nos quantitativos a seguir listados e para a seguintes funções:

QUANTIDADE	FUNÇÕES
35	Auxiliar de Professor
11	Serventes

Art. 2º - A remuneração será equivalente à percebida por Servidor Municipal de igual função, prevista no quadro de cargos de provimento efetivo do Município.
Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas pelas seguintes rubricas orçamentárias:
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
-2.101 – 319004
-2.090 – 319004

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 26 de maio de 2025.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Data Supra.

TIAGO RICARDO DA SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Andressa Barbieri
Código Identificador:BBC72B09

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL N° 003/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2025
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL N° 003/2025

O Município de Trindade do Sul através de seu Prefeito Municipal, por intermédio de seu Agente de Contratação e Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 56/2025, torna público que fará realizar licitação, na modalidade de CONCORRÊNCIA, na forma PRESENCIAL, com **Modo de disputa Aberto,** pelo critério de julgamento **MAIOR OFERTA DE PAGAMENTO MENSAL**, para a seleção da Proposta com a MAIOR OFERTA para a Concessão Onerosa de Uso de Bem Público – Ginásio Municipal de Esportes – para exploração comercial da copa, cozinha, aluguel da quadra e atendimento do público em geral. O edital e seus anexos estão disponíveis no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Trindade do Sul/RS, no site: www.trindadedosul.rs.gov.br e no licitacon. Os envelopes contendo Propostas e Documentação deverão ser entregues na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Trindade do Sul/RS, junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Alecrim, 120, Bairro Centro, neste Município, CEP: 99.615-000. **A sessão de abertura dos envelopes ocorrerá no dia 16 de junho de 2025**, às **09h00min, junto ao Setor de Licitações**. Trindade do Sul/RS, 27 de maio de 2025.

ODAIR ADILIO PELICIOLI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elis Regina Alchieri Dos Santos
Código Identificador:83B3BACB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 004/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 004/2025

O Município de Trindade do Sul através de seu Prefeito Municipal, torna público a abertura de Licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico n° 004/2025** do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM,** cujo objeto é a **Registro de Preço para a futura e eventual aquisição parcelada de materiais elétricos, conforme demanda da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Trânsito de Trindade do Sul/RS. Data do certame: 12 de junho de 2025 – Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09h00min**. Recebimento das Propostas: de **03 de junho de 2025**, às **09h00min** até **12 de junho de 2025**, às **08h59min**. O edital e seus anexos poderão ser baixados por *download* nos sítios www.portaldecompraspublicas.com.br e www.trindadedosul.rs.gov.br ou no licitacon**.** Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes da interpretação do Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Trindade do Sul/RS, sito no Centro Administrativo Municipal, na Rua Alecrim, 120, Bairro Centro, neste Município, CEP: 99.615-000 ou pelo telefone (54) 3541-1025 ou no e-mail: licitacoes@trindadedosul.rs.gov.br, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min de segunda a sexta feira, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para Início da Sessão de Disputa de Preços. Trindade do Sul/RS, 27 de maio de 2025.

ODAIR ADÍLIO PELICIOLI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elis Regina Alchieri Dos Santos
Código Identificador:C10BE895

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 005/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 005/2025

O Município de Trindade do Sul através de seu Prefeito Municipal, torna público a abertura de Licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico n° 005/2025** do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM,** cujo objeto é a **Registro de Preço para a futura e eventual aquisição parcelada de insumos para a Fábrica de Paver, conforme demanda da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Trânsito de Trindade do Sul/RS. Data do certame: 13 de junho de 2025 – Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09h00min**. Recebimento das Propostas: de **03 de junho de 2025**, às **09h00min** até **13 de junho de 2025**, às **08h59min**. O edital e seus anexos poderão ser baixados por *download* nos sítios www.portaldecompraspublicas.com.br e www.trindadedosul.rs.gov.br ou no licitacon**.** Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes da interpretação do Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Trindade do Sul/RS, sito no Centro Administrativo Municipal, na Rua Alecrim, 120, Bairro Centro, neste Município, CEP: 99.615-000 ou pelo telefone (54) 3541-1025 ou no e-mail: licitacoes@trindadedosul.rs.gov.br, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min de segunda a sexta feira, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para Início da Sessão de Disputa de Preços. Trindade do Sul, RS, 27 de maio de 2025.

ODAIR ADÍLIO PELICIOLI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elis Regina Alchieri Dos Santos
Código Identificador:5C30B948

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 006/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 006/2025

O Município de Trindade do Sul através de seu Prefeito Municipal, torna público a abertura de Licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico SRP n° 006/2025** do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM,** cujo objeto é o **Registro de Preço para a futura e eventual aquisição parcelada de gêneros alimentícios, salgados, bolos, doces, bebidas e materiais descartáveis de copa e cozinha, conforme demanda das Secretarias Municipais de Trindade do Sul/RS. Data do certame: 15 de junho de 2025 – Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09h00min**. Recebimento das Propostas: de **02 de junho de 2025**, às **09h00min** até **15 de junho de 2025**, às **08h59min**. O edital e seus anexos poderão ser baixados por *download* nos sítios www.portaldecompraspublicas.com.br e www.trindadedosul.rs.gov.br ou no licitacon**.** Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes da interpretação do Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Trindade do Sul/RS, sito no Centro Administrativo Municipal, na Rua Alecrim, 120, Bairro Centro, neste Município, CEP: 99.615-000 ou pelo telefone (54) 3541-1025 ou no e-mail: licitacoes@trindadedosul.rs.gov.br, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min de segunda a sexta feira, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para Início da Sessão de Disputa de Preços. Trindade do Sul/RS, 27 de maio de 2025.

ODAIR ADÍLIO PELICIOLI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elis Regina Alchieri Dos Santos
Código Identificador:0E1C7339

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2025

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 062/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2025
O Município de Trindade do Sul através de seu Prefeito Municipal, torna público a publicação de Licitação na Modalidade **Pregão Presencial n° 010/2025** do **TIPO MENOR PREÇO POR LOTE,** cujo objeto é a **contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de mão de obra visando a fabricação de Paver, Meio-fio e Bloco Estrutural, junto a fábrica de Paver do município de Trindade do Sul/RS**, caracterizada e especificada no Termo de Referência, na Planilha de Custos e no Edital e seus anexos**.** A DATA DE ABERTURA será no **dia 17 de junho de 2025, às 09h00min**. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes da interpretação do Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Trindade do Sul/RS, sito no Centro Administrativo Municipal, na Rua Alecrim, 120, Bairro Centro, neste Município, CEP: 99.615-000 ou pelo telefone (54) 3541-1025 ou no e-mail: licitacoes@trindadedosul.rs.gov.br, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min de segunda a sexta feira. Trindade do Sul, 27 de maio de 2025.

ODAIR ADILIO PELICIOLI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elis Regina Alchieri Dos Santos
Código Identificador:E8A5D803

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 058/2025
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2025

O Município de Trindade do Sul através de seu Prefeito Municipal, torna público a publicação de Licitação na Modalidade **Pregão Presencial SRP n° 009/2025** do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM,** cujo objeto é a **Registro de Preços para a futura e eventual prestação de Serviços de Recapagem e Vulcanização de Pneus, visando atender a demanda da Prefeitura Municipal de Trindade do Sul/RS**, caracterizada e especificada no Termo de Referência elaborado pela Secretaria, e conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos**.** A DATA DE ABERTURA será no **dia 11 de junho de 2025, às 09h00min**. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes da interpretação do Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Trindade do Sul/RS, sito no Centro Administrativo Municipal, na Rua Alecrim, 120, Bairro Centro, neste Município, CEP: 99.615-000 ou pelo telefone (54) 3541-1025 ou no e-mail: licitacoes@trindadedosul.rs.gov.br, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min de segunda a sexta feira. Trindade do Sul, 27 de maio de 2025.

ODAIR ADILIO PELICIOLI,
Prefeito Municipal .

Publicado por:
Elis Regina Alchieri Dos Santos
Código Identificador:1B871E68

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 041/2025 – Proc. 152/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARRINHOS DE BEBÊ PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS CRECHES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 12 de junho de 2025, às 09 horas, no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 13 DE MAIO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudio Roberto Ehlers
Código Identificador:A5B73C24

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 83/2025
Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Triunfo, por meio da Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021,e demais legislações aplicáveis, com critério de **julgamento por item na forma Global (Menor Preço).**
ORGÃO REQUISITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER**
OBJETO: **Confecção, instalação e reforma de portas para os ginásios de esportes do município, conforme especificações do Termo de Referência (Anexo III).**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **154/2025** – Requisição nº 520/2025
MODALIDADE: **DISPENSA DE LICITAÇÃO 86/2025**
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS**: 28 de maio de 2025 ao dia 30 de maio de 2025, até às 15h.**
As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos ou através dos e-mails comprastriunforgs@gmail.com e comprastriunfors@gmail.com, até o prazo final de apresentação.
Informações sobre a dispensa de licitação no site https://www.triunfo.rs.gov.br (Aba publicações), constante como anexo (Termo de referência – Coleta de Preços).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 27 DE MAIO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:FAD5F667

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 84/2025
Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Triunfo, por meio da Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021,e demais legislações aplicáveis, com critério de **julgamento por item na forma Global (Menor Preço).**
ORGÃO REQUISITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO VIÁRIA E SEGURANÇA**
OBJETO: **Aquisição de peças e contratação de mão de obra para manutenção do caminhão VW 13 190 Worker, placas IYF4F69, ano/modelo 2017/2018, patrimônio 34453, chassi nº 9533E723XJR811750, conforme especificações do Termo de Referência (Anexo III).**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **155/2025** – Requisição nº 584/2025
MODALIDADE: **DISPENSA DE LICITAÇÃO 87/2025**
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS**: 28 de maio de 2025 ao dia 30 de maio de 2025, até às 15h.**
As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos ou através dos e-mails comprastriunforgs@gmail.com e comprastriunfors@gmail.com, até o prazo final de apresentação.
Informações sobre a dispensa de licitação no site https://www.triunfo.rs.gov.br (Aba publicações), constante como anexo (Termo de referência – Coleta de Preços).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 27 DE MAIO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:536FB926

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo 1Doc nº 706/2025
Processo nº 137/2025
Pregão Eletrônico nº 12/2025
Contrato nº 82/2025
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: CALMED DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS USADOS PARA MANTER A CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLÓGICOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, de acordo com a proposta comercial apresentada pela CONTRATADA.
Prazo de vigência: O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigerá por **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado, conforme prevê o artigo 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021, e sua vigência para o ano seguinte ficará adstrita ao respectivo crédito orçamentário.
Preço: A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor mensal de **R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)**, para manutenção de 10 (dez) equipamentos, conforme especificações constantes na proposta apresentada pela CONTRATADA.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 27 DE MAIO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:A437D7D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº 70/2022
Pregão Eletrônico nº 12/2022
Contrato n° 47/2022
Contratante: Município de Triunfo
Contratada: META ELEVADORES LTDA
Termo aditivo n° 21
Objeto do contrato: AQUISIÇÃO, COM INSTALAÇÃO, DE 01 ELEVADOR SOCIAL HIDRÁULICO E 01 ELEVADOR SOCIAL PARA MACAS, AMBOS PARA O HOSPITAL SANTA RITA – TRIUNFO/RS, conforme especificado no edital acima citado e em seus anexos, em especial o termo de referência (Anexo I).
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a contar de 28 de maio de 2025, com previsão de encerramento em 25 de agosto de 2025, conforme solicitação e justificativa apresentadas pela fiscal e pelo gestor do contrato através do Memorando 1Doc nº 4.629/2025.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 27 DE MAIO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:0BD07361

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7347 DE 27 DE MAIO DE 2025

Regulamenta e fixa despesas com a realização do evento XI Casamento Coletivo.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

CONSIDERANDO, que o evento está previsto no Calendário Permanentes de Eventos e Atividades do Município de Tupanciretã/RS, Lei Ordinária nº 4155 de 04 de dezembro de 2019;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a realização do evento denominado "XI Casamento Coletivo 2025" que será realizado no dia 31 de maio de 2025.

Art. 2º As despesas previstas com a realização do evento serão no valor de R$ 4.940,00 (quatro mil e novecentos e quarenta reais), que correrão pela seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 31 - Secretaria Municipal de Turismo e Lazer
Unidade: 02 - Diretoria de Lazer
Função: 13 - Cultura
Subfunção: 392 – Difusão Cultural
Programa: 0030 – Eventos Oficiais do Município
Atividade: 2.057 – Despesas com calendário de Eventos e Promoções Culturais
Natureza da Despesas: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Código da Despesa: 9979 – Festividades e homenagens (decoração e aluguel de roupas)
Código da Despesa: 9980 – Serviços domésticos (lavanderia)
Código da Despesa: 9981 – Produções jornalísticas (transmissão do evento – rádio e internet)
Fonte de Recursos: 2500 – Recursos Não Vinculados de Impostos

DESPESA	VALOR
Decoração	R$ 1.830,00
Lavandaria	R$ 560,00
Transmissão Digital	R$ 2.150,00
Aluguel de roupas	R$ 400,00
TOTAL	**R$ 4.490,00**

Art. 3º Ficam convalidadas as despesas realizadas no mesmo exercício e com o mesmo objeto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de maio de 2025.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente via Sistema 1DOC)

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:74A53728

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7348 DE 27 DE MAIO DE 2025

Decreta Luto Oficial por 03 (três) dias.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

CONSIDERANDO, render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo de vida e sua dedicação, contribuíram para o desenvolvimento do Município de Tupanciretã;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado LUTO OFICIAL por 03 (três) dias no Município de Tupanciretã, a contar da presente data, em sinal de pesar pelo falecimento do senhor Domingos do Nascimento Terra.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de maio de 2025.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente via Sistema 1DOC)

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:B2FD9E35

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 32086/2025 - CONVOCA PARA REGIME SUPLEMENTAR

Prefeito Municipal , no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONVOCAR, a contar de 22 de maio de 2025 a 19 de dezembro de 2025 o(a) Servidor(a) ANA CAROLINA RODRIGUES FRANCIOZI matrícula 1632-2, Professor de Educação Infantil, para Regime Suplementar de 20 horas semanais, para desempenhar suas atividades na EMEI Maria de Lourdes Almeida Pimentel.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:51DDCE34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 32085/2025 - AVERBA TEMPO DE SERVIÇO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

AUTORIZAR, a averbação no tempo de serviço do(a) servidor(a) ROZINEI LIMA DE ALMEIDA, Matrícula nº 1506-7, Operário, para fins de aposentadoria, forte no Artigo 42 da Lei 3320/12, o tempo de contribuição de07 (sete) anos,04 (quatro) meses e28 (vinte e oito) dias, totalizando 2.703(dois mil setecentos e três) dias junto ao INSS, documentos constantes no Protocolo nº 2.596/2025.

Secretaria Municipal de Administração,
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:4EBD4906

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 120/2025

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Alexandro Escobar de Souza
OBJETO: Prestação de serviço de mecânica para diagnóstico e reparo do motor e incluindo a substituição da bomba de óleo avariada, do ônibus escolar, placas ISW 5041.
VALOR TOTAL: R$ 4.873,00 (quatro mil oitocentos e setenta e três reais)
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do contrato.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Limite nº 799/2025
AMPARO LEGAL: Artigo 75, inciso I, § 7 da Lei 14.133/21

Tupanciretã, 26 de maio de 2025.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:7E4D438C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 121/2025

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: J. M. Cavalini Ltda
OBJETO: Locação de infraestrutura de lonas e stands, para o evento intitulado "2º Feira de Economia Criativa", a ser realizado no dia 08 de junho de 2025**.**
VALOR TOTAL: R$ 30.100,00 (trinta mil e cem reais)
VIGÊNCIA: Até o termino do evento intitulado "Feirão de Oportunidades", previsto para ser realizado no dia 08 de junho de 2025.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Limite nº 800/2025
AMPARO LEGAL: Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/21

Tupanciretã, 26 de maio de 2025.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:601FBD2C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SERVIÇO DE QUIROPRAXISTA

AVISO DE LICITAÇÃO. Chamamento Público nº 003/2025. Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços especializados de Quiropraxia, conforme descrição nos anexos do Edital. Data de emissão: 28/05/2025 início do credenciamento: 28/05/2025. Edital disponível no Site:www.tupandi.rs.gov.br. Informações complementares pelo telefone (51) 3635-8040.

PAULINHO LUDWIG,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ivo Neumann Dhein
Código Identificador:A3EC30D3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DÉCIO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 134/2021

Décimo Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 134/2021 de Contratação de empresa especializada para locação e suporte de impressoras.

Validade: 22/06/2025 até 21/06/2026

O Município de Tuparendi, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.634/0001-06, com sede na Av. Tucunduva, 2.617, na cidade de Tuparendi, RS, CEP 98940-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal em exercício, Senhor Julio Cesar Mattiazzi, e de outro lado, a empresa **Savicki & Schneider Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.456.171/0001-80, com sede na Avenida Tucunduva, nº 345, sala 04, bairro centro, no município de Horizontina (RS), telefone 55 3537-3190 endereço eletrônico rafael.hammes@savickischneider.com.br , neste ato representada por Rafael Engler Hammes, inscrito no CPF sob nº 660.925.230-00, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 134/2021 de Contratação de empresa especializada para locação e suporte de impressoras tipo monocromática e colorida, proveniente do Pregão Eletrônico nº 03/2021, pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – Do objeto
O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo contratual pelo período de 12 (doze) meses, ficando a vigência de 22/06/2025 até 21/06/2026. A solicitaçao é da Secretaria de Administração, Memorando nº 21/2025/SA.

Cláusula Segundo - Da Ratificação
Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições do contrato administrativo, permanecendo as mesmas inalteradas. E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
Tuparendi (RS), 16 de Maio de 2025.

JULIO CESAR MATTIAZZI
Prefeito Municipal

SAVICKI & SCHNEIDER LTDA
Contratada

Publicado por:
Fabio Roberto Altenhofen Sefstrom
Código Identificador:B456F0E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 4.013, DE 27 DE MAIO DE 2025.

DECRETO Nº 4.013, DE 27 DE MAIO DE 2025.

Abre crédito especial no valor de R$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal n.º 3.153, de 27 de maio de 2025;
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto um crédito especial no montante de 58.000 (cinquenta e oito mil reais) para execução do projeto abaixo discriminado, na seguinte unidade orçamentária:

09 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
09.02 – DEPARTAMENTO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
11.0333.0044 – 2,168 - Programa RS Qualificação
3390.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 48.333,33
Recurso: 0701 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados
3390.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 9.666,67
Recurso: 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos.

Art. 2º. Servirão de recursos para cobertura dos créditos de que trata o artigo anterior o repasse de recursos do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Profissional, no valor de R$ 48.333,33 (quarenta e oito mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

Art. 3º Servirão de recursos para cobertura do saldo restante do crédito de que trata o artigo 1º, ou seja, o valor de R$ 9.666,67 (nove mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), oriundos da estimativa de excesso de arrecadação para o exercício de 2025, de acordo com o art. 43 da Lei N.° 4.320/1964.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, DE 27 DE MAIO DE 2025.

JULIO CESAR MATTIAZZI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARCOS FACCHINETTO
Sec. de Administração

Publicado por:
Gabriela Trindade
Código Identificador:DED48C3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 4.014, DE 27 DE MAIODE 2025.

DECRETO Nº 4.014, DE 27 DE MAIO DE 2025.

Abre crédito especial no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal n.º 3.152, de 27 de maio de 2025;
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto um crédito especial no montante de 100.00,000 (cem mil reais) para execução do projeto abaixo discriminado, na seguinte unidade orçamentária:

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.02 – COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
12.0361.0047 – 2,085 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental – FUNDEB
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo R$ 25.000,00
3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 25.000,00
4490.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente R$ 50.000,00
Recurso: 0543 – Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR

Art. 2º. Servirão de recursos para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, o valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), oriundos da estimativa de excesso de arrecadação para o exercício de 2025, de acordo com o art. 43 da Lei N.° 4.320/1964.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, DE 27 DE MAIO DE 2025.

JULIO CESAR MATTIAZZI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARCOS FACCHINETTO
Sec. de Administração

Publicado por:
Gabriela Trindade
Código Identificador:3B408DA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 076/2025

CONVOCAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI**, no uso de suas atribuições legais, torna público a CONVOCAÇÃO dos (as) candidatos (as) abaixo nominados (as), para assumir **CONTRATO TEMPORÁRIO** com o Município de Tuparendi - RS, em atendimento ao **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025**, para o cargo de Merendeira-Servente, nos seguintes termos:

DOS PRAZOS:

Os CONVOCADOS ficam cientificados para comparecerem no Departamento de Pessoal do Município de Tuparendi, situado na Avenida Tucunduva, 2.617 – Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal de Tuparendi-RS, no prazo de 02 (dois) dias, contados da publicação deste Edital, seja **28 e 29 de maio**, podendo a pedido ser prorrogado por igual período.
O(a) candidato(a) convocado(a) que não comparecer no prazo determinado acima será considerado(a) desistente da vaga.

DOS DOCUMENTOS:

No ato da apresentação, o candidato deverá apresentar cópia dos seguintes documentos, juntamente com o documento original, para conferência:
a) Carteira de Identidade (RG);
b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);

c) Título de Eleitor e Certidão de quitação eleitoral;
d) Quitação das obrigações militares (se do sexo masculino);
e) PIS ou PASEP;
f) Comprovante de Residência,
g) Documento que comprove seu estado civil (Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento);
h) Certidão de Nascimento acompanhada do Cartão de Vacina no caso de filhos menores de 14 anos;
i) Certidão Judicial Cível Negativa de 1° Grau e Certidão Judicial Criminal Negativa emitidas no endereço:<https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/>;
j) 01 (uma) foto 3x4 atual e colorida;
l) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio ou Declaração de Imposto de Renda com o recibo de entrega;
m) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
n) Declaração que não exerce outro cargo público, nos termos do art. 37, inciso XVI da CF/88, com firma reconhecida em cartório.
o) Número de conta salário junto ao Sicredi – agência Tuparendi.

DOS CONVOCADOS

FUNÇÃO**: MERENDEIRA-SERVENTE**

NOME DO CANDIDATO
ELAINE ALESSANDRA PUDELL FRISK

Tuparendi-RS, 27 de maio de 2025.

JULIO CESAR MATTIAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Trindade
Código Identificador:197C99E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 75/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os classificados do **CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024**, conforme ordem classificatória do Edital Nº 09/2024 – Homologação do Resultado Final do Concurso Público.

DA CONVOCAÇÃO:
Fica convocado o PROFESSOR abaixo nominado para preenchimento das vagas, conforme segue:

Nome	Inscrição	Classificação
Rose Oliveira Lunardi	91001091083-9	76

DOCUMENTOS A SEREM ENTREGUES:

Os classificados, constantes no item 1, estão CONVOCADOS a comparecerem no Departamento de Pessoal do Município de Tuparendi, situado na Avenida Tucunduva, 2.617 – Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal de Tuparendi-RS, munidos dos documentos listados no Item 14.3.1 do Edital do Concurso Público Nº 01/2024, e a seguir relacionados:
a) Carteira de Identidade Civil que contenha o nº do Registro Geral (RG) com a data da emissão inferior a dez anos;
b) Comprovante de Estado Civil (Certidão de Nascimento, Casamento, ou averbação de separação, divórcio ou óbito quando for o caso);
c) Certificado de Reservista ou outro documento de regularidade de situação militar, se do sexo masculino;
d) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
e) Título de Eleitor;
f) Certidão de Quitação Eleitoral e Certidão Negativa de Crimes Eleitorais, que poderão ser acessadas através dos links abaixo: http://www.tse.jus.br/eleitor//certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais
g) PIS/PASEP;
h) 1 (uma) foto 3x4cm recente e de frente;
i) CTPS – página da foto e dos dados pessoais;
j) Última declaração do Imposto de Renda;
k) Certidão de Nascimento de filhos dependentes;
l) Carteira de Vacinação de filhos menores de 2 anos de idade;
m) Declaração de inexistência de impedimento para assumir o cargo, consubstanciada no não exercício de outro cargo, emprego ou função pública, constitucionalmente inacumulável;
n) Declaração atualizada dos respectivos bens, com assinatura reconhecida em cartório;
o) Atestado Médico de aptidão para o exercício do cargo fornecido pelo Serviço Médico designado pelo Município de Tuparendi;
p) Prova do status de brasileiro nato ou naturalizado;
q) Prova da idade mínima de 18 (dezoito) anos;
r) Prova do atendimento das exigências da Lei Federal nº 7.853/89 e do Decreto Federal nº 3.298/99;
s) Prova da escolaridade mínima completa, da habilitação específica e do preenchimento dos demais requisitos exigidos no item 1.1 do Edital de Concurso Público Nº 01/2024 para o cargo pretendido;
t) Registro no respectivo Conselho Profissional, quando exigido;
u) Comprovante de consulta a qualificação cadastral com situação "REGULAR", realizada através do site consultacadastral.inss.gov.br, em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal nº 8.373/2014 e Resoluções do Comitê Gestor do eSocial (Federal) nº 1/2015 e nº 4/2015 - Observação: o comprovante de impressão da Consulta à Qualificação Cadastral –CQC – eSocial, sem divergências, que poderá ser obtido no endereço eletrônico do Governo Federal http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml, em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal nº 8.373/2014 e Resoluções nº1/2015 e nº 4/2015, do Comitê Gestor do eSocial (Federal).
v) Comprovante do endereço por meio de entrega de cópias de conta de luz, de água, de telefone ou de IPTU, em nome do candidato, ou declaração de que o candidato reside no endereço indicado, que deverá estar assinada pelo candidato aprovado com assinatura reconhecida em cartório.
w) Apresentação dos seguintes exames, na inspeção médica oficial: Hemograma com plaquetas, Glicemia de Jejum, Creatinina / Uréia e Ácido Úrico, TGO (AST) / TGP (ALT), TSH, Exame Qualitativo de Urina (EQU), Eletrocardiograma em repouso com laudo, Radiografia de coluna (topografias cervical, torácica e tóraco-lombar), Exame Acuidade Visual - Escala Optométrica (Snellen) e Laudo de Aptidão Psicológica, expedido por profissional Graduado na área da Psicologia e para convocados no item 1.2, **novo documento comprobatório, original, que ateste a provável causa da deficiência, com data de emissão de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à data da avaliação.**
x) Outros documentos que vierem a ser exigidos.

Conforme disposto no item 14.4 do Edital Nº 01/2024, o candidato na ocasião da contratação, deverá entregar cópias de todos os documentos encaminhados na Prova de Títulos e, ainda, apresentar os originais para autenticação, na forma da Lei Federal nº 14.726/2018.

PRAZO
Os classificados estão CONVOCADOS a comparecerem no Departamento de Pessoal do Município de Tuparendi, situado na Avenida Tucunduva, 2.617 – Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal de Tuparendi-RS, **a partir do dia de 28 de maio de 2025**.

Abre-se o prazo de 05 (cinco) dias a contar da data da nomeação, seja 28/05/2025, para a posse, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período.

Tuparendi-RS, 27 de maio de 2025.

JULIO CESAR MATTIAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Trindade
Código Identificador:58EE5ECE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.152, DE 27 DE MAIO DE 2025.

LEI Nº 3.152, DE 27 DE MAIO DE 2025.

Autoriza a abertura de crédito especial no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais).

JULIO CESAR MATTIAZZI, Prefeito Municipal de Tuparendi, Estado do Rio Grande do Sul;
FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei;
Art. 1º. É o Poder Executivo Municipal de Tuparendi autorizado a abrir um crédito especial no montante de R$ 100.000,00 (cem mil reais) para execução dos projetos abaixo discriminados, na seguinte unidade orçamentária:

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.02 – COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
12.0361.0047 – 2,085 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental – FUNDEB
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo R$ 25.000,00
3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 25.000,00
4490.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente R$ 50.000,00
Recurso: 0543 – Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR

Art. 2º. Servirão de recursos para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, o valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), oriundos da estimativa de excesso de arrecadação para o exercício de 2025, de acordo com o art. 43 da Lei N.° 4.320/1964.
Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 27 DE MAIO DE 2025.

JULIO CESAR MATTIAZZI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

MARCOS FACCHINETTO
Sec. de Administração

Publicado por:
Gabriela Trindade
Código Identificador:783FD32C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.153, DE 27 DE MAIO DE 2025.

LEI Nº 3.153, DE 27 DE MAIO DE 2025.

Autoriza a abertura de crédito especial no valor de R$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais).

JULIO CESAR MATTIAZZI, Prefeito Municipal de Tuparendi, Estado do Rio Grande do Sul;
FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei;
Art. 1º. É o Poder Executivo Municipal de Tuparendi autorizado a abrir um crédito especial no montante de R$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais) para execução dos projetos abaixo discriminados, na seguinte unidade orçamentária:

09 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
09.02 – DEPARTAMENTO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
11.0333.0044 – 2,168 - Programa RS Qualificação
3390.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 48.333,33
Recurso: 0701 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados
3390.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 9.666,67
Recurso: 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 2º. Servirão de recursos para cobertura dos créditos de que trata o artigo anterior o repasse de recursos do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Profissional, no valor de R$ 48.333,33 (quarenta e oito mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

Art. 3º Servirão de recursos para cobertura do saldo restante do crédito de que trata o artigo 1º, ou seja, o valor de R$ 9.666,67 (nove mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), oriundos da estimativa de excesso de arrecadação para o exercício de 2025, de acordo com o art. 43 da Lei N.° 4.320/1964.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 27 DE MAIO DE 2025.

JULIO CESAR MATTIAZZI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

MARCOS FACCHINETTO
Sec. de Administração

Publicado por:
Gabriela Trindade
Código Identificador:E6FA7080

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.154, DE 27 DE MAIO DE 2025.

LEI Nº 3.154, DE 27 DE MAIO DE 2025.

Prorroga o prazo de vigência do Plano Municipal de Educação, aprovado pela Lei Municipal n.º 2.649, de 02 de junho de 2015.

JULIO CESAR MATTIAZZI, Prefeito Municipal de Tuparendi, Estado do Rio Grande do Sul;
FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica prorrogado, por 1 (um) ano, o prazo de vigência do Plano Municipal de Educação de Tuparendi, aprovado pela Lei Municipal n.º 2.649, de 02 de junho de 2015.
Art. 2.º Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei Municipal n.º 2.649/2015.
Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 27 DE MAIO DE 2025.

JULIO CESAR MATTIAZZI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

MARCOS FACCHINETTO
Sec. de Administração

Publicado por:
Gabriela Trindade
Código Identificador:FE691507

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.155, DE 27 DE MAIO DE 2025.

LEI N° 3.155, DE 27 DE MAIO DE 2025.

Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

JULIO CESAR MATTIAZZI, Prefeito Municipal de Tuparendi, Estado do Rio Grande do Sul;
FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei;

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, pelo prazo de 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período, com base no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, para suprimento de vaga na Secretaria de Saúde e Assistência Social, 01 (um) servidor com função e salário mensal a seguir discriminado:

Quantidade	Função	Salário	Carga Horária
01	Merendeira-Servente	R$ 1.953.60	40 horas/semanais

Parágrafo único – o valor do salário estabelecido no presente artigo será atualizado na mesma data e pelo índice aplicado a revisão geral anual dos servidores do quadro geral do Município.

Art. 2° O contratado nos termos desta Lei fará jus à percepção do benefício alimentação, instituído pela Lei nº 2.453, de 18 de abril de 2012, e estendido aos contratos temporários pela Lei nº 3.140, de 27 de janeiro de 2025, observado o disposto nas normas regulamentares pertinentes.

Art. 3º As especificações exigidas para a contratação do servidor na função de Merendeira-servente, são as que constam do anexo II, da Lei Nº 2.801 de 30 de novembro de 2018.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por conta das dotações orçamentárias específicas.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 27 DE MAIO DE 2025.

JULIO CESAR MATTIAZZI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

MARCOS FACCHINETTO
Sec. de Administração

Publicado por:
Gabriela Trindade
Código Identificador:C5545FD4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO N° 059/2025

RICARDO FROEMMING, Prefeito Municipal de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e à vista de resultados do Concurso Público Nº 001/2024, realizado conforme disposições do Edital Nº 001/2024, de 09 de fevereiro de 2024, CONVOCA, para comparecer na Secretaria de Administração, Finanças, Indústria e Comércio, até o dia **30 de maio de 2025, às 16 (treze) horas**, o candidato a seguir relacionado e o respectivo cargo, para fins de Contratação Temporária, conforme disposto na Lei nº 411 de 24 de abril de 2002 e Lei n° 2.389 de 29 de janeiro de 2025.
I – CARGO: MONITOR DE CRECHE
Raffaella Dias Dorneles – 9º LUGAR
Nátali Ignes Lehmen – 10º LUGAR

II – DOCUMENTAÇÃO:
O ato de Contratação somente será efetivado mediante a apresentação dos seguintes documentos originais acompanhados de cópias legíveis:
1 – Carteira de Identidade;
2 – CPF;
3 – Certidão de nascimento ou casamento;
4 – Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso) e carteira de vacinação;
5 – Título de eleitor e comprovação de quitação eleitoral;
6 – Comprovante de quitação com as obrigações militares para candidatos do sexo masculino;
7 – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
8 – Carteira de Trabalho e inscrição no PIS/PASEP;
9 – Exame médico comprovando boas condições de saúde física e mental;
10 – Declaração de exercício ou não de outro cargo, função ou emprego público, conforme modelo da Prefeitura Municipal;
11– Declaração de bens, conforme modelo da Prefeitura Municipal;
12– 01 (uma) foto 3x4, recente;
13 – Alvará de Folha Corrida;
14 – Conta bancária em agência do Banrisul;
15 – Declaração de dependentes;
16 – Comprovante de endereço residencial;
17 – Comprovante de inscrição no respectivo conselho de classe.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE VERDE, EM 27 DE MAIO DE 2025.

RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

NORTON GABRIEL STUMM
Secretário de Administração, Finanças, Indústria e Comércio

Publicado por:
Bruna Toillier de Souza
Código Identificador:E715D7AF

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 006/2025

RICARDO FROEMMING, Prefeito Municipal de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, o resultado preliminar e a respectiva classificação do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2025, conforme segue:

AUXILIAR DE LIMPEZA (faxina e afins)

Nº DA INSCRIÇÃO	CANDIDATO	INSCRIÇÃO
01	ANDREIA PALHARES	1º Lugar
02	LUZIA SEVERO VARGA	1º Lugar
04	JOSIELE DA ROSA BILHALVA	1º Lugar
03	CELONIRA PALHARES SEVERO	4º Lugar

Fica aberto prazo recursal de 01 (um) dia.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE VERDE, EM 27 DE MAIO DE 2025.

RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

NORTON GABRIEL STUMM
Secretário de Administração, Finanças, Indústria e Comércio

Publicado por:
Bruna Toillier de Souza
Código Identificador:FA09053F

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL FINAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2025

RICARDO FROEMMING, Prefeito Municipal de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados que, após julgamento dos recursos impetrados, foi aceita, para o PROCESSO

SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2025, as inscrições dos candidatos a seguir relacionados com respectivo número de inscrição:

AUXILIAR DE LIMPEZA (faxina e afins)

Nº DA INSCRIÇÃO	CANDIDATO	INSCRIÇÃO
01	ANDREIA PALHARES	Homologada
02	LUZIA SEVERO VARGA	Homologada
03	CELONIRA PALHARES SEVERO	Homologada
04	JOSIELE DA ROSA BILHALVA	Homologada

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE VERDE, EM 26 DE MAIO DE 2025.

RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

NORTON GABRIEL STUMM
Secretário de Administração, Finanças, Indústria e Comércio

Publicado por:
Bruna Toillier de Souza
Código Identificador:85818638

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO Nº 111/2025 DISPENSA Nº 084/2025

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO Nº 111/2025
DISPENSA Nº 084/2025
RICARDO FROEMMING Prefeito Municipal de Vale Verde, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:
Considerando a necessidade de contratação de empresa especializada para aquisição de tintas e cloros para reforma e pintura do antigo CRAS do Município de Vale Verde/RS para realização de entrega do prédio ao proprietário.
Considerando a escolha da escolhida que foi a empresa **E K M COMERCIAL DE TINTAS LTDA, CNPJ N° 11.698.935/0001-00,** porque apresentou o menor preço para contratação que é de R$6.246,20 (seis mil e duzentos e quarenta e seis reais e vinte centavos), preço compatível com o de mercado.
Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Vale Verde, 23 de maio de 2025.

RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:467AC9AE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE REPUBLICAÇÃO – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2024

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados, a republicação do Edital em epígrafe, que tem por objeto credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de consultas e exames de pneumologia. Os valores foram reajustados. Cópia da republicação e maiores informações poderão ser obtidas no site www.venancioaires.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br, ou pelo telefone (51) 2183-0299. Gabinete do Prefeito Municipal, em 27/05/2025.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:323710F6

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Inexigibilidade de Licitação nº 67/2025, como previsto no Artigo 74, Inciso II da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, que tem como objeto: Contratação da Banda Estilo Musical para apresentação artística no evento Garota Teuto Brasileira, a realizar se dia 31 de maio de 2025 na comunidade Santo Antônio de Linha Santana, interior do município. Credor: ANDRE KAPPAUN. Valor: R$ 7.100,00 (sete mil e cem reais). Gabinete do Prefeito Municipal, em 27/05/2025.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

CARTA CONTRATO Nº 4277/2025
CARTA CONTRATO Nº 4277/2025 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS e a Contratada ANDRE KAPPAUN, oriundo do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 67/2025. Objeto: Contratação da Banda Estilo Musical para apresentação artística no evento Garota Teuto Brasileira, a realizar se dia 31 de maio de 2025 na comunidade Santo Antônio de Linha Santana, interior do município. Dotação Orçamentária: 2025/817 - 12.01.13.392.0025.2085 – Realização de Projetos e Eventos Culturais. Valor: R$ 7.100,00 (sete mil e cem reais). Data: 27/05/2025.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:652B1E07

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 41/2025. Concorrência Eletrônica nº 02/2025. Contratante: O Município. Contratada: Atlântica Hidrosoluções Ltda, CNPJ nº 32.598.168/0001-37. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços para perfuração/construção de um poço tubular composto por motobomba d'água submersa e acessórios, bem como a outorga e/ ou tamponamento (SEMA/DRHS/SIOUT), na localidade do Primeiro Distrito, interior, de acordo com o Convênio Administrativo FPE Nº 1942/2023. Valor pelo material: R$ 58.283,08. Valor pela mão de obra: R$ 40.716,92. Valor total R$ 99.000,00. Vigência: 06 meses

Publicado por:
Patricia Dos Santos
Código Identificador:8B4D2C16

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO 03/2025 AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2025

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO 03/2025
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2025

A Presidente da Câmara de Vereadores de Xangri-Lá, Sra. Luzia Barbosa Netto no uso das atribuições que lhe são inerentes e por intermédio do Setor de Licitação, RETIFICA o Edital da dispensa de licitação para **COMPRA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE** acima epigrafada, conforme segue abaixo:

NO EDITAL,

1) Onde-se lê: DIA 16/05/2025 às 13 h via e-mail ou mediante protocolo no setor de licitação.
Leia-se: DIA 02/06/2025 às 18 h via e-mail ou mediante protocolo no setor de licitação.
2) Fica alterado o ANEXO II – QUADRO DE VALOR MÉDIO

Fica mantido na íntegra o Edital da Dispensa de Licitação Nº 09/2025 em tudo o mais que aqui não foi expressamente retificado, razão pela qual é ratificado.

Xangri-Lá, 26 de maio de 2025

EVELISE DA SILVEIRA RIESGO
Agente de Contratação

Publicado por:
Evelise Britto da Silveira
Código Identificador:DC469BA7

CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO 04/2025 AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2025

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO 04/2025
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2025

A Presidente da Câmara de Vereadores de Xangri-Lá, Sra. Luzia Barbosa Netto no uso das atribuições que lhe são inerentes e por intermédio do Setor de Licitação, RETIFICA o Edital da dispensa de licitação para **CONTRATAÇÃO DE SEGURO** acima epigrafada, conforme segue abaixo:

NO EDITAL,

Onde-se lê: DIA 02/04/2025 às 13 h via e-mail ou mediante protocolo no setor de licitação;

Leia-se: DIA 02/06/2025 às 18 h e 30 min via e-mail ou mediante protocolo no setor de licitação. Fica mantido na íntegra o Edital da Dispensa de Licitação Nº 04/2025 em tudo o mais que aqui não foi expressamente retificado, razão pela qual é ratificado.

Xangri-Lá, 26 de maio de 2025

EVELISE DA SILVEIRA RIESGO
Agente de Contratação

Publicado por:
Evelise Britto da Silveira
Código Identificador:A0B8549D

CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 29/2025

A Câmara de Vereadores de Xangri-Lá, em conformidade com o determinado pela Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação 29/2025. Objeto: Contratação direta, por Inexigibilidade de Licitação, com amparo legal no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei 14.133/2021 de curso presencial denominado ORIENTAÇÕES ESPECIAIS PARA O EXERCÍCIO DA VEREANÇA: RESPONSABILIDADES E INOVAÇÃO NO PODER LEGISLATIVO para os dias de 03/06/2025 a 06/06/2025, realizado pela INLEGIS – Consultoria e Treinamento, CNPJ nº 30.050.141/0001-80 com carga horária de 17 h, Valor: R$ 1.290,00 (mil e duzentos e noventa reais).
Xangri-Lá, 27 de maio de 2025.

EVELISE DA SILVEIRA RIESGO
Agente de Contratação

Publicado por:
Evelise Britto da Silveira
Código Identificador:F4A2FF03

CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 30/2025

A Câmara de Vereadores de Xangri-Lá, em conformidade com o determinado pela Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação 30/2025. Objeto: Contratação direta, por Inexigibilidade de Licitação, com amparo legal no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei 14.133/2021 de curso presencial denominado ORIENTAÇÕES ESPECIAIS PARA O EXERCÍCIO DA VEREANÇA: RESPONSABILIDADES E INOVAÇÃO NO PODER LEGISLATIVO para os dias de 03/06/2025 a 06/06/2025, realizado pela INLEGIS – Consultoria e Treinamento, CNPJ nº 30.050.141/0001-80 com carga horária de 17 h, Valor: R$ 1.290,00 (mil e duzentos e noventa reais).

Xangri-Lá, 27 de maio de 2025.

EVELISE DA SILVEIRA RIESGO
Agente de Contratação

Publicado por:
Evelise Britto da Silveira
Código Identificador:C246DA63

CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 31/2025

A Câmara de Vereadores de Xangri-Lá, em conformidade com o determinado pela Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação 31/2025. Objeto: Contratação direta, por Inexigibilidade de Licitação, com amparo legal no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei 14.133/2021 de curso presencial denominado ORIENTAÇÕES ESPECIAIS PARA O EXERCÍCIO DA VEREANÇA: RESPONSABILIDADES E INOVAÇÃO NO PODER LEGISLATIVO para os dias de 03/06/2025 a 06/06/2025, realizado pela INLEGIS – Consultoria e Treinamento, CNPJ nº 30.050.141/0001-80 com carga horária de 17 h, Valor: R$ 2.580,00 (dois mil e quinhentos e oitenta reais).

Xangri-Lá, 27 de maio de 2025.

EVELISE DA SILVEIRA RIESGO
Agente de Contratação

Publicado por:
Evelise Britto da Silveira
Código Identificador:B2790ED9

CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 32/2025

A Câmara de Vereadores de Xangri-Lá, em conformidade com o determinado pela Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação 32/2025. Objeto: Contratação direta, por Inexigibilidade de Licitação, com amparo legal no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei 14.133/2021 de curso presencial denominado ORIENTAÇÕES ESPECIAIS PARA O EXERCÍCIO DA VEREANÇA: RESPONSABILIDADES E INOVAÇÃO NO PODER LEGISLATIVO para os dias de 03/06/2025 a 06/06/2025, realizado pela INLEGIS – Consultoria e Treinamento, CNPJ nº 30.050.141/0001-80 com carga horária de 17 h, Valor: R$ 1.290,00 (mil e duzentos e noventa reais).

Xangri-Lá, 27 de maio de 2025.

EVELISE DA SILVEIRA RIESGO
Agente de Contratação

Publicado por:
Evelise Britto da Silveira
Código Identificador:91381D56

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRADO DE ADENDO Nº 1 AO CONTRATO 161/2024

ADENDO Nº 01 CONTRATO 161/2024	ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA CALMED DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS TECNICOS EIRELI.
OBJETO	O presente instrumento tem por objeto a renovação contratual de 12 (doze) meses a contar do dia 22 de maio de 2025 referente ao contrato nº 161/2024, firmado entre as partes na data de 22 de maio de 2024.
AMPARO LEGAL	Processo digital nº 162147/2025
DATA ASS.	19/05/2025

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:D48E8BF0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRADO DE ADENDO Nº 1 AO CONTRATO 230/2023

ADENDO Nº 01 CONTRATO 230/2023	DITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA 3JB TRANSPORTES LTDA
OBJETO	O presente instrumento tem por objeto aditivar 25% do contrato 230/2023 firmado entre as partes na data de 05 de julho de 2023.
VALOR	R$ 177.420,00 (cento e setenta e sete mil quatrocentos e vinte reais)
AMPARO LEGAL	PROC. 161020/2025
DATA ASS.	19/05/2025

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:0CC2EFCB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRADO DE ADENDO Nº 1 AO CONTRATO 262/2024

ADENDO Nº 01 CONTRATO 262/2024	ADENDO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA RODRIGO ROCHA RUFINO
OBJETO	O presente aditivo tem como objeto aditivar em 25% o contrato 262/2024 firmado entre as partes no dia 19 de setembro de 2024, nos termos da Lei 8.666/93
VALOR	R$ 15.000,00 (quinze mil reais)
AMPARO LEGAL	PROC. 161356/2025
DATA ASS.	20/05/2025

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:7D7B8DB7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2785, DE 23 DE MAIO DE 2025

Regulamenta o Projeto Real Figueira no âmbito do Município de Xangri-lá/RS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º *Fica regulamentado o projeto Real Figueira no âmbito do município de Xangri-Lá/RS.*

Art. 2º *São objetivos do Projeto Real Figueira:*

I *- atender famílias em situação de vulnerabilidade social;*

II *- crianças e adolescentes de 07 a 17 anos moradores do bairro Figueirinha vinculados e frequentes na rede municipal de ensino;*

III *- Possibilitar o acesso ao esporte como forma de inclusão social, promovendo atividades físicas e educativas a crianças e adolescentes;*

IV *- Incentivar a permanência de crianças e adolescentes no ambiente escolar, bem como, o rendimento satisfatório.*

Art. 3º *O projeto será executado de forma intersetorial, em parceria com a Secretaria de Educação através do acompanhamento da frequência escolar, busca e orientação dos alunos infrequentes e em parceria da Secretaria de Cidadania e Assistência Social, através do fornecimento de lanches e promoção de oficinas educativas de cidadania ministradas de acordo com a necessidade do grupo.*

Art. 4º *Os recursos financeiros utilizados no projeto, serão cobertos por dotação específica.*

Art. 5º *Está lei entra em vigor na data de sua publicação.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 23 de maio de 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:6F3C423A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2786, DE 23 DE MAIO DE 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$42.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 42.000,00

010701 Secretaria de Cidadania e Assistência Social

08.243.0018.2175.0000PROJETO REAL FIGUEIRA
1667 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1500 10.000,00

08.243.0018.2175.0000PROJETO REAL FIGUEIRA
1668 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 1500 2.000,00

08.243.0018.2175.0000PROJETO REAL FIGUEIRA
1669 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1500 30.000,00

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

010701 Secretaria de Cidadania e Assistência Social

08.122.0001.2068.0000Manutenção da Secretaria de Assistência Social
650 3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO F.R.: 1500 -10.000,00

08.122.0001.2068.0000Manutenção da Secretaria de Assistência Social
652 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 1500 -2.000,00

08.122.0001.2068.0000Manutenção da Secretaria de Assistência Social
655 3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R.: 1500 -30.000,00

-42.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 23 de maio de 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:4FA6F0F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2787, DE 23 DE MAIO DE 2025

Inclui no calendário de eventos oficiais do Município de Xangri-lá as competições de Futevôlei e de Jet Ski.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam incluídos os incisos CXXV e CXXVI no art. 1º da Lei nº 698 de 18 de abril de 2005, que institui o calendário de eventos, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CXXV – Competições de Futevôlei

CXXVI – Competições de Jet Ski

***Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 23 de maio de 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:149BD122

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2788, DE 26 DE MAIO DE 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$ 153.233,20 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 153.233,20

010601 Turismo

13.392.0033.2178.0000PNAB - Política Nacional Aldir Blanc.
1697 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 2719 126.371,01
13.392.0033.2178.0000PNAB - Política Nacional Aldir Blanc.
1699 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 2719 26.862,19

Art 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: **153.233,20**

Art 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 26 de maio de 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:B2BD0880

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2025

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no **dia 06 de junho de 2025** às **9h** ocorrerá pregão eletrônico para **AQUISIÇÃO FUTURA DE ASSENTOS, CADEIRINHAS E BEBÊ CONFORTO,** conforme Edital de nº **84/2025**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 27 de maio de 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Reinehr
Código Identificador:8998A755

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ROLANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E PLANEJAMENTO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 01/2025

O MUNICÍPIO DE ROLANTE - RS, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Participação Popular, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que o município de Rolante – RS, entidade de direito público, inscrito no CNPJ n.º 90.936.956/0001-92, localizada na Av. Getúlio Vargas nº 110 – Centro – Rolante - RS, vem através deste edital, **NOTIFICAR** a todos titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados: **Município de Rolante – RS, CNPJ 90.936.956/0001-92, JORGE ADRIANO NUNES DA SILVA, ROSA SALETE NUNES DA SILVA, MARCOS ANTONIIO DA SILVA MARIA LENITA DA SILVA, CARLOS AURELIO NNUES DA SILVA, JOSE MAURICIO DA SILVA, PEDRO DA SILVA CORREA, VERA MARIA CORREA, PAULO LUIZ NUNES DA SILVA, MARIA INES NUNUES DA SILVA, FABIA ELENITA KIRSCH, SERRARIA IRMÃOS KAISER LTDA, REMI DA SILVA JUSSARA DA SILVA, PAULO LUIZ REICHERT, ISAURA REICHERT, NELBA KREBS, BALDUINO KREBS, NILO OTTO MÜLLER, EDILA MÜLLER,**

BENNO OSCAR MÜLLER, PAULO LUTERO FLOR, HELENA VERA FLOR, EUGENIO WALTER FLOR, ELIMAR OSVALDO FLOR E MARTIM WALTER FLOR, que o núcleo informal consolidado denominado **Loteamento Greminho**, encontra-se em processo de **Regularização Fundiária**, na modalidade de Reurb-S, conforme **Lei Federal nº 13.465/2017, Decreto Federal nº 9.310/2018 e da Lei Municipal nº 4520/2021**. O núcleo urbano denominado **Loteamento Greminho**, está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade técnica **(ART)**, afim de emissão de matrículas individualizadas aos detentores da posse dos lotes no referido Loteamento, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Rolante – RS.
Artigo 1º. A gleba onde foi edificado o loteamento denominado **LOTEAMENTO GREMINHO** é localizado no município de ROLANTE – RS, com a seguinte descrição:
A referida gleba está Geo-referenciada no Sistema Geodésico Brasileiro, com coordenadas Plano Retangulares Relativas Sistema **U T M** - Datum **SIRGAS2000**, referentes ao meridiano central 51°00' cuja descrição se inicia no vértice 1 de coordenada **Este (X) 546.342,2757** m e **Norte (Y) 6.720.896,4069** m, assinalado em planta anexa como segue:

Reurb Lot. Greminho Gleba A						
De	Para	Coord. N(Y)	Coord. E(X)	Azimute	Distância	Fator K
1	2	6.720.896,4069	546.342,2757	171°50'43"	47,04 m	0,99962650
2	3	6.720.775,5110	546.355,7498	173°38'26"	121,64 m	0,99962651
3	4	6.720.803,4304	546.220,5180	281°39'54"	138,08 m	0,99962636
4	5	6.720.678,1076	546.230,6778	175°21'55"	125,73 m	0,99962637
5	6	6.720.651,0128	546.364,5877	101°26'19"	136,62 m	0,99962652
6	7	6.720.575,0551	546.375,7216	171°39'40"	76,77 m	0,99962654
7	8	6.720.582,7528	546.352,9604	288°41'07"	24,03 m	0,99962651
8	9	6.720.538,0252	546.354,5427	177°58'26"	44,76 m	0,99962651
9	10	6.720.606,1488	546.228,4852	298°23'15"	143,29 m	0,99962637
10	11	6.720.636,9142	546.174,2387	299°33'34"	62,36 m	0,99962631
11	12	6.720.649,1788	546.156,3663	304°27'33"	21,68 m	0,99962629
12	13	6.720.663,6712	546.141,7249	314°42'24"	20,60 m	0,99962627
13	14	6.720.671,6542	546.135,1147	320°22'27"	10,36 m	0,99962626
14	15	6.720.836,4393	546.115,5368	353°13'28"	165,94 m	0,99962624
15	16	6.720.857,2928	546.115,2222	359°08'08"	20,86 m	0,99962624
16	17	6.720.853,9610	546.155,0832	94°46'40"	40,00 m	0,99962628
17	18	6.720.852,6149	546.171,1887	94°46'40"	16,16 m	0,99962630
18	19	6.720.851,6345	546.192,8566	92°35'27"	21,69 m	0,99962633
19	20	6.720.875,8895	546.206,9679	30°11'25"	28,06 m	0,99962634
20	21	6.720.878,0095	546.192,7151	278°27'37"	14,41 m	0,99962633
21	22	6.720.882,8818	546.200,5798	58°13'17"	9,25 m	0,99962634
22	23	6.720.890,7729	546.206,0318	34°38'26"	9,59 m	0,99962634
23	24	6.720.914,5000	546.201,5044	349°11'50"	24,16 m	0,99962634
24	25	6.720.939,9355	546.199,5270	355°33'16"	25,51 m	0,99962633
25	1	6.720.942,9754	546.335,6026	88°43'13"	136,11 m	0,99962649
Reurb Lot. Greminho Gleba B						
De	Para	Coord. N(Y)	Coord. E(X)	Azimute	Distância	Fator K
1	2	6.721.319,8276	546.361,7515	173°11'16"	263,143 m	0,99962652
2	3	6.721.275,6699	546.367,6190	172°25'52"	44,546 m	0,99962653
3	4	6.721.249,3675	546.367,8719	179°26'57"	26,304 m	0,99962653
4	5	6.721.228,9313	546.364,2956	189°55'34"	20,747 m	0,99962652
5	6	6.721.184,2577	546.344,8723	203°29'55"	48,713 m	0,99962650
6	7	6.721.135,0478	546.318,9305	207°47 48"	55,629 m	0,99962647
7	8	6.721.150,0982	546.306,3879	320°11'35"	19,592 m	0,99962646
8	9	6.721.171,2135	546.302,6562	349°58'39"	21,443 m	0,99962645
9	10	6.721.164,0023	546.172,9479	266°49'04"	129,909 m	0,99962630
10	11	6.721 294,2157	546.157,3200	353°09'22"	131,148 m	0,99962629
11	12	6.721.301,5808	546.289,7970	86°49'04"	132,682 m	0,99962644
12	13	6.721.386,0346	546.280,1763	353°30'04"	85,000 m	0,99962643
13	14	6.721.386,5652	546.288,1683	86°12'06"	8,010 m	0,99962644
14	15	6.721.573,4686	546.266,5531	353°24'11"	188,149 m	0,99962641
15	1	6.721.581,1124	546.330,5381	83°11'16"	64,440 m	0,99962648

Artigo 2º. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6°, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.
Artigo 3º. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ano, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Participação Popular, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da lei federal nº 13.465/2017 e art. 21, §7º, do decreto federal nº 9.310/2018.
Artigo 4º. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.
Artigo 5º. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Rolante – RS, 27 de maio de 2025

ALCEU TREVIZANI DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:110FB34C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 02/2025 – ÁREA EDUCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024
EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 02/2025 – ÁREA EDUCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, PROCEDE À CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS nomeados pela PORTARIA Nº 38.476, DE 27 DE MAIO DE 2025, conforme classificação abaixo relacionada. Os candidatos deverão apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração, Rua Coronel Oscar Jost, 1551 – 2º Piso, no horário das 08h às 16h, no PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS, contados da data de publicação deste edital, portando os documentos exigidos no Edital de Abertura do Concurso. O prazo compreende a entrega, análise e aprovação dos documentos e a posse. O não comparecimento no prazo estipulado implicará na anulação da nomeação.

Classif.	Inscrição	Nome	Cargo	Modalidade
1º	000611004473	CAMILLY VITORIA BITTENCOURT AMARAL	ATENDENTE DE EMEI	AMPLA CONCORRÊNCIA
2º	000611003033	LUANA WEGNER	ATENDENTE DE EMEI	AMPLA CONCORRÊNCIA
1º	000611002588	JULIA MACHADO PORTO	ATENDENTE DE EMEI	PRETOS E PARDOS
3º	000611002626	CLAUDIA DE BARROS GEHRES	ATENDENTE DE EMEI	AMPLA CONCORRÊNCIA
5º	000611002909	ELINILDE DE OLIVEIRA1 COSTA	ATENDENTE DE EMEI	AMPLA CONCORRÊNCIA
6º	000611006966	ANDRESSA MARIA MORAES	ATENDENTE DE EMEI	AMPLA CONCORRÊNCIA
7º	000611005051	CRISTIAN WILIAN VISENTINI DE MORAIS	ATENDENTE DE EMEI	AMPLA CONCORRÊNCIA
2º	000611005643	ANELISE DE OLIVEIRA ARAUJO	ATENDENTE DE EMEI	PRETOS E PARDOS
8º	000611005174	GABRIELE DA ROSA SCHWENGBER	ATENDENTE DE EMEI	AMPLA CONCORRÊNCIA
1º	000611000081	DOUGLAS MIGUEL WALTER	ATENDENTE DE EMEI	PESSOA COM DEFICIÊNCIA
9º	000611002629	JUAN CARLOS DA SILVA GUEDES	ATENDENTE DE EMEI	AMPLA CONCORRÊNCIA
10º	000611006568	CLAUDETE MARIA ASSMANN	ATENDENTE DE EMEI	AMPLA CONCORRÊNCIA
3º	000611000299	CAMILA DA ROSA SANTOS	ATENDENTE DE EMEI	PRETOS E PARDOS
12º	000611000105	TANIA OLIVEIRA DE SOUZA2	ATENDENTE DE EMEI	AMPLA CONCORRÊNCIA
13º	000611001753	SABRINA NASS	ATENDENTE DE EMEI	AMPLA CONCORRÊNCIA
14º	000611003309	JULIA HOCHSCHEIDT PAPPEN	ATENDENTE DE EMEI	AMPLA CONCORRÊNCIA
15º	000611005722	TAYNARA SOARES REINICKE	ATENDENTE DE EMEI	AMPLA CONCORRÊNCIA
4º	000611005738	VANESSA LETICIA PACHECO DA ROSA	ATENDENTE DE EMEI	PRETOS E PARDOS
16º	000611003516	CAMILA DA CRUZ	ATENDENTE DE EMEI	AMPLA CONCORRÊNCIA
2º	000611000829	LUZIA FANDINHO ZINN	ATENDENTE DE EMEI	PESSOA COM DEFICIÊNCIA
17º	000611003038	LUANA EDUARDA HOFF	ATENDENTE DE EMEI	AMPLA CONCORRÊNCIA
18º	000611005672	THALYA SCHERER	ATENDENTE DE EMEI	AMPLA CONCORRÊNCIA
5º	000611007504	VIVIAN DIONEIA DO NASCIMENTO	ATENDENTE DE EMEI	PRETOS E PARDOS
19º	000611006147	ZILA LEOPOLDINA BORGES	ATENDENTE DE EMEI	AMPLA CONCORRÊNCIA
20º	000611001672	RORIANE PERES CHAGAS EMMEL	ATENDENTE DE EMEI	AMPLA CONCORRÊNCIA
21º	000611004743	ANDRIELE MOURA DE FREITAS	ATENDENTE DE EMEI	AMPLA CONCORRÊNCIA
22º	000611007201	FERNANDO HANSEL	ATENDENTE DE EMEI	AMPLA CONCORRÊNCIA
7º	000611002977	ROSANGELA CRISTINA DA SILVA3	ATENDENTE DE EMEI	PRETOS E PARDOS
23º	000611004472	EDUARDO KLAFKE KETZER	ATENDENTE DE EMEI	AMPLA CONCORRÊNCIA
3º	000611008324	NATACHA MARTINS DA SILVA	ATENDENTE DE EMEI	PESSOA COM DEFICIÊNCIA
24º	000611002037	PATRICIA ALMEIDA FERREIRA	ATENDENTE DE EMEI	AMPLA CONCORRÊNCIA
25º	000611005535	JANETE LIA JUNKHERR LUIZ	ATENDENTE DE EMEI	AMPLA CONCORRÊNCIA
8º	000611001015	RITA DE CASSIA SOARES DA SILVA	ATENDENTE DE EMEI	PRETOS E PARDOS
26º	000611008866	MARILIA VITRIA ZIMMER	ATENDENTE DE EMEI	AMPLA CONCORRÊNCIA
27º	000611006250	GISELE MARTINS DE SOUZA	ATENDENTE DE EMEI	AMPLA CONCORRÊNCIA
28º	000611003316	ANTHONY JUNIOR ALVES MORAIS	ATENDENTE DE EMEI	AMPLA CONCORRÊNCIA
29º	000611004951	SUELEN SANTOS RODRIGUES	ATENDENTE DE EMEI	AMPLA CONCORRÊNCIA
10º	000611000529	EMILY KAUANI DOS SANTOS4	ATENDENTE DE EMEI	PRETOS E PARDOS
30º	000611002670	JESSICA NYLAND WERMUTH	ATENDENTE DE EMEI	AMPLA CONCORRÊNCIA
4º	000611004530	MARCIA HELENA HEIDERICH FERREIRA	ATENDENTE DE EMEI	PESSOA COM DEFICIÊNCIA
31º	000611005353	ALINE GABRIELA GONCALVEZ	ATENDENTE DE EMEI	AMPLA CONCORRÊNCIA
32º	000611004577	ANDREIA SOARES DA ROSA	ATENDENTE DE EMEI	AMPLA CONCORRÊNCIA
11º	000611002923	CRISTIANE MARQUES AZEREDO	ATENDENTE DE EMEI	PRETOS E PARDOS
33º	000611000044	MARILIA STUMM CASARIL	ATENDENTE DE EMEI	AMPLA CONCORRÊNCIA
34º	000611009114	SOLANGE LOPES DA FONTOURA PINHEIRO GARIBALDI	ATENDENTE DE EMEI	AMPLA CONCORRÊNCIA
35º	000611007207	NATALIA ALVES SANTOS	ATENDENTE DE EMEI	AMPLA CONCORRÊNCIA
36º	000611003438	CRISTINA UNSER	ATENDENTE DE EMEI	AMPLA CONCORRÊNCIA
13º	000611001775	JEFTER GABRIEL PEREIRA5	ATENDENTE DE EMEI	PRETOS E PARDOS
37º	000611005570	ALEXIA LISBOA SARATT	ATENDENTE DE EMEI	AMPLA CONCORRÊNCIA
1º	000611006771	RUTIANA DE SIQUEIRA	AUXILIAR DE DISCIPLINA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2º	000611006691	KATIELI CORREA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE DISCIPLINA	AMPLA CONCORRÊNCIA
1º	000611005309	TIAGO WAGNER	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – EDUCAÇÃO FÍSICA - 20 HORAS	AMPLA CONCORRÊNCIA
2º	000611005553	CARMEN CRISTINE LANGE	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL PORTUGUÊS - 20 HORAS	AMPLA CONCORRÊNCIA
2º	000611008826	JADER LEONARDO RODRIGUES DELLA FLORA	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL MATEMÁTICA - 20 HORAS	AMPLA CONCORRÊNCIA
1º	000611005938	BRUNA DO NASCIMENTO	PROFESSOR ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	AMPLA CONCORRÊNCIA
1º	000611008210	SAMANTA GHISLENI MARQUES	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – INFORMÁTICA -20 HORAS	AMPLA CONCORRÊNCIA
2º	000611008146	CARINE BEATRIZ SINS TOMAZI	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – INFORMÁTICA -20 HORAS	AMPLA CONCORRÊNCIA
1º	000611004691	KARINE SIMOES BARRETO	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL - 20 HORAS	PRETOS E PARDOS
4º	000611008755	JULIA MACHADO PORTO	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL - 20 HORAS	AMPLA CONCORRÊNCIA
5º	000611006252	LICIANE MARLISE ASSMANN HERMES	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL - 20 HORAS	AMPLA CONCORRÊNCIA
6º	000611006408	DAYANE RAMOS MEDINA	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL - 20 HORAS	AMPLA CONCORRÊNCIA

7º	000611003921	ANDREA FLORES BESKOW	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL - 20 HORAS	AMPLA CONCORRÊNCIA
3º	000611004261	GEISE GADELHA FERNANDES6	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL - 20 HORAS	PRETOS E PARDOS
1º	000611004199	MARCOS ELIAS EMERIM	SUPERVISOR ESCOLAR - 40 HORAS	AMPLA CONCORRÊNCIA
2º	000611003335	VANESSA DA SIVA MARCON	SUPERVISOR ESCOLAR - 40 HORAS	AMPLA CONCORRÊNCIA
1º	000611005612	JONIS BOZZETTI	ORIENTADOR EDUCACIONAL - 40 HORAS	AMPLA CONCORRÊNCIA
2º	000611007803	ALINE OLIARI	ORIENTADOR EDUCACIONAL – 40 HORAS	AMPLA CONCORRÊNCIA
1º	000611005922	HENRIQUE TORNQUIST	AUXILIAR DE ESCOLA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2º	000611000150	LEONEL CRISTIANO MACIEL SCHILLING	AUXILIAR DE ESCOLA	AMPLA CONCORRÊNCIA
4º	000611001435	CAMILLY DOS SANTOS7 PEREIRA	AUXILIAR DE ESCOLA	PRETOS E PARDOS
3º	000611004582	ALFEU RIPPLINGER	AUXILIAR DE ESCOLA	AMPLA CONCORRÊNCIA
4º	000611003331	ALEXANDRE REINICKE	AUXILIAR DE ESCOLA	AMPLA CONCORRÊNCIA
5º	000611006331	DEBORA DOS SANTOS DE LIMA	AUXILIAR DE ESCOLA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6º	000611006060	DANIELA ADRIANA WEIGEL	AUXILIAR DE ESCOLA	AMPLA CONCORRÊNCIA
5º	000611002864	MARIA ELENICE GASPAR TEIXEIRA	AUXILIAR DE ESCOLA	PRETOS E PARDOS
7º	000611007932	ROGERIO LOPES DOS SANTOS	AUXILIAR DE ESCOLA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8º	000611002761	GILBERTO PADILHA ZANETTE	AUXILIAR DE ESCOLA	AMPLA CONCORRÊNCIA
9º	000611007341	RANGEL DANUBIO KURZ	AUXILIAR DE ESCOLA	AMPLA CONCORRÊNCIA
10º	000611006101	VINICIUS EDUARDO BURIN	AUXILIAR DE ESCOLA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6º	000611001383	LUCIANO DE AZEREDO	AUXILIAR DE ESCOLA	PRETOS E PARDOS
11º	000611002868	PATRICIA CARDOSO TRAUER	AUXILIAR DE ESCOLA	AMPLA CONCORRÊNCIA
12º	000611003960	TAINA DE FATIMA PUNTEL DOS PASSOS	AUXILIAR DE ESCOLA	AMPLA CONCORRÊNCIA
13º	000611001218	MANUELA GONCALVES SEIBERT	AUXILIAR DE ESCOLA	AMPLA CONCORRÊNCIA
14º	000611008575	JUAN ENGEL	AUXILIAR DE ESCOLA	AMPLA CONCORRÊNCIA

Santa Cruz do Sul, 27 de maio de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

MATHEUS LUIS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

1A candidata na 4º posição para o cargo de atendente de emei de número 000611002588 Julia Machado Porto foi nomeada como 1ª colocada pretos e pardos.
2A candidata na 11º posição para o cargo de atendente de emei de número 000611005643 Anelise de Oliveira Araujo foi nomeada como 2ª colocada pretos e pardos.
3A candidata de numero 000611000829 LUZIA FANDINHO ZINN teve sua inscrição indeferida como cotista pretos e pardos.
4A candidata de número 000611002889 JULIA QUEIROZ DE ALMEIDA não compareceu ao procedimento de heteroidentificação.
5A candidata de número 000611006317 ELENICE DA SILVA DUARTE teve sua inscrição indeferida como cotista pretos e pardos.
6A candidata na 2º posição para o cargo de professor educação infantil - 20hs de número 000611008755 Julia Machado Porto foi nomeada como 4ª colocada ampla concorrência.
7As candidatas na 1º e 2º posição respectivamente para o cargo de Auxiliar de Escola inscrição 000611003802 KAROLIN AMANDA BARROS e 000611000460 DJESSE FABIANI DO NASCIMENTO XAVIER, tiveram sua inscrição como cotista indeferida. A 3º candidata de inscrição 000611001685 JOANA TAINARA CARDOSO DORNELLES para o cargo de Auxiliar de Escola não compareceu ao procedimento de heteroidentificação de candidatos negros e teve sua inscrição indeferida.

Publicado por:
Juliana Machado de Souza Panke
Código Identificador:D26E8484

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VACARIA

GESTÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

MUNICIPIO DE VACARIA - RS - PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
1º QUADRIMESTRE DE 2025		
LRF, Art. 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE**	
Receita Corrente líquida	348.180.584,80	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	345.440.584,80	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	341.937.269,80	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal DTP	149.313.408,20	43,67
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%	184.646.125,69	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 51,30%	175.413.819,41	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 48,60%	166.181.513,12	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	(12.283.978,43)	(3,56)
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	414.528.701,76	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	-	-

Limite Definido por Resolução do Senado Federal	110.540.987,14	32,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	3.248.706,06	0,94
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de		
Crédito Externas e Internas	55.270.493,57	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de		
Crédito por Antecipação da Receita	24.180.840,94	7,00

Publicado por:
Sandra Borsoi Panisson
Código Identificador:7FAF9C51

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Concorrência Eletrônica 1/2025
Processo Administrativo: 111/2025
O Município de Barra do Guarita/RS torna público, que homologou a licitação, modalidade Concorrência Eletrônica 1/2025.
OBJETO: Reforma do Posto de Saúde da Comunidade de Jabuticaba no município de Barra do Guarita-RS

56626 - FELIPE ANTONIO VARGAS						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	REFORMA DO POSTO DE SAÚDE DA COMUNIDADE DE JABUTICABA NO MUNICÍPIO DE BARRA DO GUARITA - RS,	UN	Engenharia	1	R$65.990,00	R$65.990,00
				Total do Fornecedor:		R$65.990,00

Barra do Guarita, 26 de maio de 2025.

VALCIER BALESTRIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaque Selis Bettio
Código Identificador:D559EE47

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 48/2025

EDITAL Nº 48/2025

Retificação Da Publicação Final Dos Inscritos - Atendente De Creche, Monitor PCd 40h e Monitor PCd 20h, Processo Seletivo Simplificado Edital 42/2025

O Município de Butiá-RS comunica aos interessados que foi Retificada a PUBLICAÇÃO FINAL DOS INSCRITOS, do *Processo Seletivo Simplificado Edital 42/2025*, conforme segue:

PUBLICAÇÃO FINAL DOS INSCRITOS - ATENDENTE DE CRECHE

Nº DA INSCRIÇÃO:	**NOME:**
001	Josiane da Silva
002	Bruna Pereira Lindner
003	Caroline Souza Santos
004	Simone Machado Gomes
005	Valéria Rocha Gomes
006	Suzana dos Santos Drosdoski
007	Milena Oliveira Ramos
008	Greici Carolini Vargas
009	Monica Aparecida Silva Teixeira
010	Letícia Kepper Gonçalves Lucas
011	Priscila Selbach Machado
012	Ana Lucia Lopes de Souza
013	Larissa Peltz da Rosa Santos
014	Joice Santos Ramos
015	Pietra Felix de Almeida
016	Carina Lucas Ramos
017	Mellany Selbach Machado
018	Camila Lucas Ramos
019	Iaçodara Abreu dos Santos Rosa
020	Jaqueline da Silva Rosa
021	Jessica Fernanda Ramos de Souza
022	Natália Monteiro Calpe
023	Sinara Koligoski da Silva
024	Josiane Silva Leal

025	Kelem Barbosa de Souza
026	Giovanna Kalata Cunha
027	Erika Luiza Sena Tavares
028	Claudine Patricio de Souza
029	Isabelle Araújo Senna
030	Danúbia da Silva Silva
031	Gabriela Silva de Assis
032	Raquel da Silva Hass
033	Yasmin Dorneles de Souza
034	Laise Muriel Almeida Krigger
035	Elen Luana de Moraes Collovini
036	Carolaine Oliveira da Silva
037	Anne Marie da Silva Vieira
038	Karine da Rosa Ilha
039	Eduarda Gurniak Correa da Silva
040	Glauciane Machado Carneiro
041	Jozeane Cabral Ismério
042	Rhuan Lucas de Oliveira
043	Cristina Carneiro Moreira
044	Sabrina Delavy Rodrigues
045	Maria Antonia Soares de Lima
046	Jéssica Medeiros Franco
047	Angela Katia Oliveira Nunes
048	Helena Oliveira Nunes
049	Andeila de Moura Bitencourt
050	Emanuelle Araujo Senna
051	Marines Silva Leal
052	Jéssica Almeida Souza
053	Franciele Alves Franco
054	Andrieli Marins Guimarães
055	Micaela Rocha Machado
056	Luiza Vitoria Araujo Martins
057	Elizamara Nunes da Silva Nunes
058	Lia Aurora Soares Peixoto
059	Amanda de Oliveira Martins
060	Myrela Aryella Araujo Moreira
061	Gabriela da Silva Fernandes
062	Camila Oliveira da Silva
063	Luna Souza Leite
064	Julia Eduarda de Oliveira
065	Daiane Gomes Correia
066	Leticia Fernanda Antunes Lima
067	Rayssa Mariah Borges Stein
068	Victoria Pereira Nunes
069	Brenda Escarcel Franco
070	Fernanda Azi Correa Moreira
071	Eliane Drosdowski Silva
072	Angela Regina Vilande Oliveira
073	Herika Isabely Marins de Abreu
074	Alexandra da Silva Rodrigues
075	Paola da Silva Rodrigues
076	Priscila Regina Finkenauer
077	Amanda Almeida Bitencourt
078	Luciana Nunes das Neves
079	Rosangela Souza de Souza
080	Veronica Escouto de Souza
081	Ana Julia Fontoura da Silva
082	Maria Graciela Franco Mazui
083	Lorena Silva de Almeida
084	Maria Eduarda da Silva Valim
085	Liandra Machado Calçabone
086	Ariane Medeiros da Silva
087	Paola de Moura Figueiro
088	Grazielli de Oliveira Marins
089	Samira Machado de Oliveira
090	Sabrina Pereira dos Santos
091	Beatriz dos Santos Teixeira
092	Maria Rute Teixeira Pereira
093	Nicolly Silveira Costa
094	Maria Giovana Santos de Almeida
095	Bianca Szimanski Cezimbra
096	Larissa Vianna dos Santos Azambuja
097	Agnes Leal de Freitas
098	Valeria Alves Marins
099	Jaqueline Lima da Silva
100	Yasmin Marielly Ferreira Rodrigues
101	Emily Vieira Azambuja
102	Rejane Beatriz Goulart Ulguim Santos
103	Michele Batista Spinosa Almeida
104	Raquel Dias Wazlawoscky
105	Debora Almeida Pereira
106	Daiane Lucas da Silva Madrid
107	Crislaine Silva da Rosa
108	Bruno da Silva Nunes
109	Simone Pereira Longaray

Processo Seletivo Simplificado Edital 42/2025

PUBLICAÇÃO FINAL DOS INSCRITOS - MONITOR PCd 40h

Nº DA INSCRIÇÃO:	NOME:
001	Greici Carolini Vargas
002	Luna Souza Leite
003	Jéssica Medeiros da Silveira Batista
004	Andriele Machado Lungaray
005	Camila Lucas Ramos
006	Carina Lucas Ramos
007	Iaçodara Abreu dos Santos Rosa
008	Jaqueline da Silva Rosa
009	Wagner do Val Ribeiro
010	Sinara Koligoski da Silva
011	Josiane Silva Leal
012	Giovanna Kalata Cunha
013	Isabelle Araujo Senna
014	Vanessa Rosa Azeredo
015	Raquel da Silva Hass
016	Carolaine Oliveira da Silva
017	Ivoneti de Oliveira Drosdowski
018	Rhuan Lucas de Oliveira
019	Paola da Silva Rodrigues
020	Sabrina Delavy Rodrigues
021	Emanuelle Araujo Senna
022	Andrieli Marins Guimarães
023	Micaela Rocha Machado
024	Carla Marins dos Santos
025	Veridiana de Souza Colovini
026	Sara Silva de Souza
027	Camila Oliveira da Silva
028	Letícia Fernanda Antunes Lima
029	Rayssa Mariah Borges Stein
030	Flavia Priscila da Rosa Lima
031	Wandria Nogueira Trindade
032	Fernanda Azi Correa Moreira
033	Alexandra da Silva Rodrigues
034	Nicolas Matheus Rodrigues Silva
035	Maria Beatriz Bitencourt da Silva
036	Amanda Almeida Bitencourt
037	
038	Luciana Nunes das Neves
039	Priscila Regina Finkenauer
040	Maria Graciela Franco Mazui
041	Claudine Patricio de Souza
042	Liandra Machado Calçabone
043	Ariane Medeiros da Silva
044	Adriana de Lima Lopes
045	Alexsandre Vicente Carneiro Souza
046	Millene Lima Vargas
047	Paloma Koligoski Sutelo
048	Mariana Lucas de Quadros
049	Katieli Quintana Tavares
050	Nelma Leites Flores
051	Michele Souza da Silva
052	Bruna Andrade Abreu
053	Débora Almeida Pereira
054	Amanda Machado dos Santos
055	Jordana Soares da Silva

Processo Seletivo Simplificado Edital 42/2025

PUBLICAÇÃO FINAL DOS INSCRITOS - MONITOR PCd 20h

Nº DA INSCRIÇÃO:	NOME:
001	Tamara Pedroso Araujo
002	Fernanda Selbach Machado
003	Carina Lucas Ramos
004	Camila Lucas Ramos
005	Iaçodara de Abreu dos Santos Rosa
006	Jaqueline da Silva Rosa
007	Sinara Koligoski da Silva
008	Giovanna Kalata Cunha
009	Isabelle Araujo Senna
010	Laís Silveira Machado
011	Kauana Carvalho de Souza
012	Monica Graziele Marques Lunardi
013	Deise Correa dos Santos
014	Luciana de Paula Sutil
015	Rhuan Lucas de Oliveira
016	Alexandra da Silva Rodrigues
017	Sabrina Delavy Rodrigues
018	Francine Sampaio de Souza
019	Flavia Pricila Rosa Lima
020	Eva Vitoria Nunes Lopes
021	Micaela Rocha Machado
022	Sara Silva de Souza
023	Julia Eduarda de Oliveira

024	Rayssa Mariah Borges Stein
025	Fernanda Azi Correa Moreira
026	Vanessa Vargas da Silva
027	Paola da Silva Rodrigues
028	Jaqueline Nazarete da Silva de Souza
029	Luciana Nunes das Neves
030	Priscila Regina Finkenauer
031	Anne Marie da Silva Vieira
032	Gessy da Silva Leites
033	Raquel da Silva Hass
034	Liandra Machado Calçabone
035	Tatiane Nunes Leite
036	Nicolly Silveira Costa
037	Carla Andrieli Souza Varreira da Silva
038	Priscila Marques Figueiredo
039	Nelma Leites Flores
040	Bruna Amaral Almeida
041	Sandra da Silva Jorge Marreke
042	Gyovana Grazielly Ferreira Rodrigues
043	Meguy Andiara Lemes de Alencar
044	Isadora Quintana Riss
045	Raquel Dias Wazlawoscky
046	Jurema da Silva Gularte
047	Amanda Machado dos Santos
048	Suelen Brys de Almeida
049	Amanda de Oliveira Martins

* As inscrições poderão ainda ser indeferidas, quando da publicação do resultado preliminar tendo em vista a não apresentação dos requisitos mínimos de inscrição, como idade inferior a 18 anos, não comprovação de escolaridade mínima (ensino médio), não possuir quitação eleitoral, entre outras conforme edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado.

Butiá/RS, 23 de maio de 2025.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA	***LUANA BATISTI CUNHA***
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Educação

CRISTIANE DA SILVA ARAUJO	***EVERTON RODRIGO DOS SANTOS VIEIRA***	***THAIS ROSA NUNES***
Membro da Comissão	Membro da Comissão	Membro da Comissão

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:7390BA3A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO

Adjudica e Homologa Julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, do Processo Licitatório nº 47/2025.

O Prefeito de Cândido Godói, RS, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 351/2025, sobre o Pregão Presencial para Registro de Preços nº08/2025, que tem por objeto **fornecimento parcelado de material de higiene e limpeza.**
Ficam ADJUDICADOS os objetos desta licitação em favor da empresa abaixo relacionada, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), que fica fazendo parte indissolúvel do Processo supra mencionado.

Item	Qtd Máx	Unid	Descrição	Vencedor	Marca	Preço Unit
1	30	Pac	Absorvente, cobertura suave, com abas, mínimo 8 unidades por pacote	Schittler & Gewehr Ltda	DISFARCE	R$ 3,35
2	80	Emb	Água mineral natural, sem gás, bombona de 20lt (refil)	Schittler & Gewehr Ltda	DA PEDRA	R$ 22,45
3	1.302	Emb	Água sanitária embalagem de 2 litros; com bico dosador, com alça pega na lateral composição: hipoc	Schittler & Gewehr Ltda	ZAVASKI	R$ 4,29
4	216	Un	Álcool 70 em gel 500ml com bico válvula pump, para higiene das mãos e braços	Oeste Produtos De Limpeza Ltda	VALE	R$ 5,78
5	219	Emb	Álcool etílico hidratado 5LT graduação 70 inpm	Odimed Comercio Varejista De Produtos De Higiene E Limpeza Ltda	Protedex	R$ 25,50
7	700	Emb	Alvejante sem cloro, uso/limpeza geral, embalagem 2 lt.	Leandro Stringari	QBOA	R$ 9,37
8	172	Emb	Amaciante de roupa, aspecto físico líquido viscoso, fragrância lavanda, aplicação amaciante de artig	Schittler & Gewehr Ltda	APICE	R$ 4,44
9	50	Un	Bacia grande com alça, 30 litros	Leandro Stringari	ARQPLAST	R$ 26,20
10	20	Un	Bacia plástica grande 40 litros	Leandro Stringari	ARQPLAST	R$ 43,10
11	30	Un	Balde de plástico para concreto com pegador no fundo 12 litros	Leandro Stringari	ARQPLAST	R$ 19,90
12	33	Un	Balde lixo c/ tampa 10 lt	Leandro Stringari	ARQPLAST	R$ 9,20
13	32	Un	Balde plástico capacidade 12 lt, com borda reforçada.	Leandro Stringari	ARQPLAST	R$ 12,80
14	20	Un	Borrifador / pulverizador plástico resistente - 500ml	Leandro Stringari	INGA	R$ 5,80
15	10	Un	Caixa hortifrúti 20Kg 50 Litros, reforçada	Leandro Stringari	ARQPLAST	R$ 29,00
16	5	Un	Capacho base de borracha e superfície em polipropileno largura 40cm x comprimento 60cm, com borda,	Oeste Produtos De Limpeza Ltda	YAZI	R$ 31,02
17	10	Un	Capacho base de borracha e superfície em polipropileno largura 50cm x comprimento 150cm, com borda,	Oeste Produtos De Limpeza Ltda	YAZI	R$ 140,50
18	25	Un	Capacho base de borracha e superfície em polipropileno largura 60cm x comprimento 90cm, com borda,	Oeste Produtos De Limpeza Ltda	YAZI	R$ 78,80
19	92	Emb	Cera líquida incolor, secagem rápida, composição: cera natural acrílico, resina fumarica, plastifica	Schittler & Gewehr Ltda	POLWAX	R$ 5,62

20	120	Emb	Cera líquida vermelha, secagem rápida, alto brilho composição: cera natural acrílico, resina fumaric	Oeste Produtos De Limpeza Ltda	ANDREIA	R$ 6,13
22	4.210	Emb	Copos plásticos descartáveis 200 ml, embalagem com 100 unidades	Odimed Comercio Varejista De Produtos De Higiene E Limpeza Ltda	Ibras	R$ 4,20
23	305	Emb	Desengordurante multiuso, limpeza pesada, com álcool, embal 500 ml squeeze fragrância limão	Oeste Produtos De Limpeza Ltda	LIMPOL	R$ 4,65
24	1.117	Emb	Desinfetante para uso geral, limpa e desinfeta, aromatizado: lavanda, talco ou floral, embalagem de	Schittler & Gewehr Ltda	APYCE	R$ 4,98
25	342	Emb	Desodorizador de ambiente em aerosol, embalagem de 360ml/305g, essência floral ou lavanda, 5 em 1	Oeste Produtos De Limpeza Ltda	BASTON	R$ 7,22
26	1.230	Un	Detergente para louça, embalagem de 500ml, perfume neutro, testado dermatologicamente, tensoativo,	Schittler & Gewehr Ltda	ZAWASKI	R$ 1,59
29	36	Un	Escova de vaso sanitário c/ suporte, cabo resistente e Cerdas resistentes e duráveis, que não deform	Leandro Stringari	INGA	R$ 5,11
30	30	Un	Esponja de aço inox multiuso, limpeza pesada. Padrão de qualidade igual ou superior a flash limp.	Oeste Produtos De Limpeza Ltda	GAUCHINHA	R$ 2,00
31	50	Pac	Esponja de lã de aço, composição aço carbono, pacote com 8 unidades de 60gr	Oeste Produtos De Limpeza Ltda	QLUSTRO	R$ 2,38
32	390	Emb	Esponja de lavar louça dupla face-verde/amarela, antibacteriana, medindo aproximadamente, 110mmx70mm	Oeste Produtos De Limpeza Ltda	BETTANIM	R$ 2,31
33	30	Pac	Guardanapos de papel grande, 30x30cm, embalagem com 50 unidades	Schittler & Gewehr Ltda	BORI	R$ 2,19
34	35	Cx	Haste flexível, com ponta de algodão, compacta nas extremidades, não estéril, medindo aproximadament	Oeste Produtos De Limpeza Ltda	NATHY	R$ 2,25
35	42	Emb	Inseticida spray 300ml/197g (baratas, mosquitos, formigas)	Schittler & Gewehr Ltda	PRO INSET	R$ 8,54
37	156	Emb	Limpa vidros, embalagem de 500 ml, com pulverizador. Ingrediente ativo: lauril éter sulfato de sódio	Oeste Produtos De Limpeza Ltda	UP	R$ 6,15
38	30	Un	Lixeira plástica com tampa, capacidade 90lt, reforçada	Leandro Stringari	ARQPLAST	R$ 141,20
39	50	Un	Lixeira plástica, capacidade 30lt, com pedal para abertura de tampa	Oeste Produtos De Limpeza Ltda	ARQPLAST	R$ 42,50
40	50	Un	Lixeiras plástica, capacidade 50 litros	Leandro Stringari	ARQPLAST	R$ 65,50
41	160	Cx	Luva Cirúgica com latex cor branca, Tam G, 50 pares	Odimed Comercio Varejista De Produtos De Higiene E Limpeza Ltda	Descarpack	R$ 20,70
42	170	Emb	Luva de látex, sem forro, antiaderente, tamanho grande, par	Odimed Comercio Varejista De Produtos De Higiene E Limpeza Ltda	Descarpack	R$ 4,50
43	55	Emb	Luva de látex, sem forro, antiaderente, tamanho médio, par, marcas scotch brite ou equivalente, de	Odimed Comercio Varejista De Produtos De Higiene E Limpeza Ltda	Descarpack	R$ 4,50
45	100	Emb	Naftalina, embalagem com pastilhas, embal 50gr	Schittler & Gewehr Ltda	SANILAR	R$ 2,89
46	20	Un	Pá coletora, cabo longo, medidas mínimas do cabo 90cm x 20mm	Oeste Produtos De Limpeza Ltda	GAUCHA	R$ 9,45
47	20	Un	Pá de plástico para recolher lixo, tamanho 29,5x24,5x5,5cm	Oeste Produtos De Limpeza Ltda	GAUCHA	R$ 3,75
48	35	Emb	Palitos de dente, madeira, embalagem tipo caixa com 100 unid	Oeste Produtos De Limpeza Ltda	MARFIM	R$ 2,50
49	152	Un	Pano de chão, alvejado, branco, fio reforçado - medida aproximada: 50 x 70 cm	Oeste Produtos De Limpeza Ltda	MARTINS	R$ 3,65
50	60	Emb	Pano de microfibra multisuso, para limpeza, medida mínima 29x29cm, embalagem com 3 unidades marcas	Oeste Produtos De Limpeza Ltda	MARTINS	R$ 9,51
51	105	Emb	Pano de microfibra multiuso, para limpeza, medida mínima 60x80cm, embalagem com 3 unidades marcas	Oeste Produtos De Limpeza Ltda	MARTINS	R$ 24,99
52	150	Un	Pano de prato branco gigante,100% algodão, medida mínima 65x90cm, com bainha nas laterais	Oeste Produtos De Limpeza Ltda	LEITE	R$ 5,10
54	271	Pac	Papel higiênico neutro, branco, FOLHA DUPLA, de alta qualidade - 100% fibras celulósicas naturais, d	Oeste Produtos De Limpeza Ltda	SUPERPEL	R$ 11,12
55	405	Fd	Papel higiênico, na cor branca, neutro, composto de 100% celulose virgem, embalagem com boa visibili	Odimed Comercio Varejista De Produtos De Higiene E Limpeza Ltda	Anato	R$ 77,50
56	4.000	Rl	Papel toalha, folha simples, gramatura de no mínimo 33 g/m², rolo de 200m x 20cm	Oeste Produtos De Limpeza Ltda	SULPAPEIS	R$ 8,20
57	33	Fd	Papel toalha multiuso, fardo ou caixa com 12 pacotes de 2 rolos cada	Oeste Produtos De Limpeza Ltda	NATUREZA	R$ 40,80
58	286	Fd	Papel toalha, interfolhas, com duas dobras, fardo com 1000 folhas de 20 x 23cm cada	Oeste Produtos De Limpeza Ltda	SULPAPEIS	R$ 5,62
59	277	Emb	Pastilhas sanitária adesiva, embalagem com 3 pastilhas.	Oeste Produtos De Limpeza Ltda	SANY	R$ 4,00
60	212	Tbt	Pedra sanitária, mínimo 20gr	Oeste Produtos De Limpeza Ltda	SANY]CRISTAL	R$ 1,45
61	18	Emb	Prendedor de roupa, formato retangular, de madeira, medindo 8cm. Pacote com 12 unidades	Oeste Produtos De Limpeza Ltda	CRISTAL	R$ 1,98
62	210	Bot	Recarga Gás de cozinha - GLP, botijão de 13Kg	Schittler & Gewehr Ltda	LIQUIGAS	R$ 135,27
64	27	Un	Rodo de espuma 25 cm com fibra verde	Oeste Produtos De Limpeza Ltda	DALCIN	R$ 10,20
65	36	Un	Rodo de espuma para passar cera	Oeste Produtos De Limpeza Ltda	GAUCHA	R$ 10,20
67	35	Un	Rodo para puxar água, base plástica com duas borrachas pretas, de espessura não inferior a 3 mm, coL	Schittler & Gewehr Ltda	SANDERO	R$ 8,70
68	50	Rl	Rolo de papel Filme PVC 28cm x 30m	Leandro Stringari	ROYAL	R$ 5,40
69	53	Rl	Rolo papel alumínio 45cm x 7,5m	Schittler & Gewehr Ltda	ROYAL PACK	R$ 6,46
70	1.042	Emb	Sabão em pó, 800g, biodegradável com branqueador óptico, corante, alvejantes, amaciante, perfume. P	Oeste Produtos De Limpeza Ltda	LIPON	R$ 3,75
71	749	Emb	Sabonete líquido com bico válvula pump 500ml, perolado perfume erva-doce e frutas vermelhas com hidr	Oeste Produtos De Limpeza Ltda	JAYLUC	R$ 7,06
72	47	Rl	Sacos reforçados de lixo com cap/ 15L, picotado, 10 micras embalagem em rolo com 100 unid	Odimed Comercio Varejista De Produtos De Higiene E Limpeza Ltda	Essan	R$ 6,50
73	105	Rl	Sacos reforçados de lixo com cap/ 30L, picotado, 10 micras embalagem em rolo com 50 unid	Odimed Comercio Varejista De Produtos De Higiene E Limpeza Ltda	Essan	R$ 7,50
74	1.038	Emb	Sacos reforçados de lixo com cap/100L, picotado, 10 micras embalagem com 25 unid.	Odimed Comercio Varejista De Produtos De Higiene E Limpeza Ltda	Essan	R$ 10,99
75	400	Emb	Sacos reforçados de lixo com cap/150L, dimensões de 105cm x 90cm, picotado, 25 micras embalagem co	Odimed Comercio Varejista De Produtos De Higiene E Limpeza Ltda	Essan	R$ 11,95
76	337	Emb	Sacos reforçados de lixo com cap/50L, picotado, 10 micras embalagem com 50 unid	Odimed Comercio Varejista De Produtos De Higiene E	Essan	R$ 6,95

				Limpeza Ltda		
77	178	Emb	Saponáceo líquido cremoso com detergente 300ml, perfume limão	Oeste Produtos De Limpeza Ltda	BEJUVA	R$ 3,45
78	100	Un	Toalha de banho, cor escura 68x140 100% algodão	Leandro Stringari	DALTEXTIL	R$ 15,29
79	160	Un	Toalhas de rosto tamanho 45cm x 75 cm., cor escura, 100%algodão	Leandro Stringari	DALTEXTIL	R$ 9,25
81	24	Un	Vassoura de nylon 30 cm c/ cabo de madeira, plastificado, com cerdas de nylon plumadas, para uso ge	Oeste Produtos De Limpeza Ltda	GAUCHA	R$ 7,90
82	505	Un	Vassoura de palha para gari, tipo leque, com base de 40 cm. Cabo em madeira, comprimento de 130 cm,	Oeste Produtos De Limpeza Ltda	COLONIAL	R$ 33,00
83	15	Un	Vassoura para jardinagem (rastel), hastes de metal, com regulagem - 22 palhetas, com cabo de madeir	Oeste Produtos De Limpeza Ltda	DALCIN	R$ 26,00

Cândido Godói/RS, 27 de maio de 2025.

GUERINO BACKES
Prefeito

GUERINO BACKES
Designado Secretário de Finanças
Portaria nº226/2025

Publicado por:
Laércio Luís Wammes
Código Identificador:D477E494

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICA EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº06/2025

PREGÃO PRESENCIAL N°08/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI
OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA

CONTRATADAS:
OESTE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ n°44.639.579/0001-02
SCHITTLER & GEWEHR LTDA, CNPJ n° 06.958.531/0001-78
LEANDRO STRINGARI ME, CNPJ n° 21.681.063/0001-20
ODIMED COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA, CNPJ n° 42.188.256/0001-14

Item	Qtd Máx	Unid	Descrição	Vencedor	Marca	Preço Unit
1	30	Pac	Absorvente, cobertura suave, com abas, mínimo 8 unidades por pacote	Schittler & Gewehr Ltda	DISFARCE	R$ 3,35
2	80	Emb	Água mineral natural, sem gás, bombona de 20lt (refil)	Schittler & Gewehr Ltda	DA PEDRA	R$ 22,45
3	1.302	Emb	Água sanitária embalagem de 2 litros; com bico dosador, com alça pega na lateral composição: hipoc	Schittler & Gewehr Ltda	ZAVASKI	R$ 4,29
4	216	Un	Álcool 70 em gel 500ml com bico válvula pump, para higiene das mãos e braços	Oeste Produtos De Limpeza Ltda	VALE	R$ 5,78
5	219	Emb	Álcool etílico hidratado 5LT graduação 70 inpm	Odimed Comercio Varejista De Produtos De Higiene E Limpeza Ltda	Protedex	R$ 25,50
7	700	Emb	Alvejante sem cloro, uso/limpeza geral, embalagem 2 lt.	Leandro Stringari	QBOA	R$ 9,37
8	172	Emb	Amaciante de roupa, aspecto físico líquido viscoso, fragrância lavanda, aplicação amaciante de artig	Schittler & Gewehr Ltda	APICE	R$ 4,44
9	50	Un	Bacia grande com alça, 30 litros	Leandro Stringari	ARQPLAST	R$ 26,20
10	20	Un	Bacia plástica grande 40 litros	Leandro Stringari	ARQPLAST	R$ 43,10
11	30	Un	Balde de plástico para concreto com pegador no fundo 12 litros	Leandro Stringari	ARQPLAST	R$ 19,90
12	33	Un	Balde lixo c/ tampa 10 lt	Leandro Stringari	ARQPLAST	R$ 9,20
13	32	Un	Balde plástico capacidade 12 lt, com borda reforçada.	Leandro Stringari	ARQPLAST	R$ 12,80
14	20	Un	Borrifador / pulverizador plástico resistente - 500ml	Leandro Stringari	INGA	R$ 5,80
15	10	Un	Caixa hortifrúti 20Kg 50 Litros, reforçada	Leandro Stringari	ARQPLAST	R$ 29,00
16	5	Un	Capacho base de borracha e superfície em polipropileno largura 40cm x comprimento 60cm, com borda,	Oeste Produtos De Limpeza Ltda	YAZI	R$ 31,02
17	10	Un	Capacho base de borracha e superfície em polipropileno largura 50cm x comprimento 150cm, com borda,	Oeste Produtos De Limpeza Ltda	YAZI	R$ 140,50
18	25	Un	Capacho base de borracha e superfície em polipropileno largura 60cm x comprimento 90cm, com borda,	Oeste Produtos De Limpeza Ltda	YAZI	R$ 78,80
19	92	Emb	Cera líquida incolor, secagem rápida, composição: cera natural acrílico, resina fumarica, plastifica	Schittler & Gewehr Ltda	POLWAX	R$ 5,62
20	120	Emb	Cera líquida vermelha, secagem rápida, alto brilho composição: cera natural acrílico, resina fumaric	Oeste Produtos De Limpeza Ltda	ANDREIA	R$ 6,13
22	4.210	Emb	Copos plásticos descartáveis 200 ml, embalagem com 100 unidades	Odimed Comercio Varejista De Produtos De Higiene E Limpeza Ltda	Ibras	R$ 4,20
23	305	Emb	Desengordurante multiuso, limpeza pesada, com álcool, embal 500 ml squeeze fragrância limão	Oeste Produtos De Limpeza Ltda	LIMPOL	R$ 4,65
24	1.117	Emb	Desinfetante para uso geral, limpa e desinfeta, aromatizado: lavanda, talco ou floral, embalagem de	Schittler & Gewehr Ltda	APYCE	R$ 4,98
25	342	Emb	Desodorizador de ambiente em aerosol, embalagem de 360ml/305g, essência floral ou lavanda, 5 em 1	Oeste Produtos De Limpeza Ltda	BASTON	R$ 7,22
26	1.230	Un	Detergente para louça, embalagem de 500ml, perfume neutro, testado dermatologicamente, tensoativo,	Schittler & Gewehr Ltda	ZAWASKI	R$ 1,59
29	36	Un	Escova de vaso sanitário c/ suporte, cabo resistente e Cerdas resistentes e duráveis, que não deform	Leandro Stringari	INGA	R$ 5,11
30	30	Un	Esponja de aço inox multiuso, limpeza pesada. Padrão de qualidade igual ou superior a flash limp.	Oeste Produtos De Limpeza Ltda	GAUCHINHA	R$ 2,00
31	50	Pac	Esponja de lã de aço, composição aço carbono, pacote com 8 unidades de 60gr	Oeste Produtos De Limpeza Ltda	QLUSTRO	R$ 2,38
32	390	Emb	Esponja de lavar louça dupla face-verde/amarela, antibacteriana, medindo aproximadamente, 110mmx70mm	Oeste Produtos De Limpeza Ltda	BETTANIM	R$ 2,31
33	30	Pac	Guardanapos de papel grande, 30x30cm, embalagem com 50 unidades	Schittler & Gewehr Ltda	BORI	R$ 2,19
34	35	Cx	Haste flexível, com ponta de algodão, compacta nas extremidades, não estéril,	Oeste Produtos De Limpeza	NATHY	R$ 2,25

			medindo aproximadament	Ltda		
35	42	Emb	Inseticida spray 300ml/197g (baratas, mosquitos, formigas)	Schittler & Gewehr Ltda	PRO INSET	R$ 8,54
37	156	Emb	Limpa vidros, embalagem de 500 ml, com pulverizador. Ingrediente ativo: lauril éter sulfato de sódio	Oeste Produtos De Limpeza Ltda	UP	R$ 6,15
38	30	Un	Lixeira plástica com tampa, capacidade 90lt, reforçada	Leandro Stringari	ARQPLAST	R$ 141,20
39	50	Un	Lixeira plástica, capacidade 30lt, com pedal para abertura de tampa	Oeste Produtos De Limpeza Ltda	ARQPLAST	R$ 42,50
40	50	Un	Lixeiras plástica, capacidade 50 litros	Leandro Stringari	ARQPLAST	R$ 65,50
41	160	Cx	Luva Cirúgica com latex cor branca, Tam G, 50 pares	Odimed Comercio Varejista De Produtos De Higiene E Limpeza Ltda	Descarpack	R$ 20,70
42	170	Emb	Luva de látex, sem forro, antiaderente, tamanho grande, par	Odimed Comercio Varejista De Produtos De Higiene E Limpeza Ltda	Descarpack	R$ 4,50
43	55	Emb	Luva de látex, sem forro, antiaderente, tamanho médio, par, marcas scotch brite ou equivalente, de	Odimed Comercio Varejista De Produtos De Higiene E Limpeza Ltda	Descarpack	R$ 4,50
45	100	Emb	Naftalina, embalagem com pastilhas, embal 50gr	Schittler & Gewehr Ltda	SANILAR	R$ 2,89
46	20	Un	Pá coletora, cabo longo, medidas mínimas do cabo 90cm x 20mm	Oeste Produtos De Limpeza Ltda	GAUCHA	R$ 9,45
47	20	Un	Pá de plástico para recolher lixo, tamanho 29,5x24,5x5,5cm	Oeste Produtos De Limpeza Ltda	GAUCHA	R$ 3,75
48	35	Emb	Palitos de dente, madeira, embalagem tipo caixa com 100 unid	Oeste Produtos De Limpeza Ltda	MARFIM	R$ 2,50
49	152	Un	Pano de chão, alvejado, branco, fio reforçado - medida aproximada: 50 x 70 cm	Oeste Produtos De Limpeza Ltda	MARTINS	R$ 3,65
50	60	Emb	Pano de microfibra multisuso, para limpeza, medida mínima 29x29cm, embalagem com 3 unidades marcas	Oeste Produtos De Limpeza Ltda	MARTINS	R$ 9,51
51	105	Emb	Pano de microfibra multiuso, para limpeza, medida mínima 60x80cm, embalagem com 3 unidades marcas	Oeste Produtos De Limpeza Ltda	MARTINS	R$ 24,99
52	150	Un	Pano de prato branco gigante,100% algodão, medida mínima 65x90cm, com bainha nas laterais	Oeste Produtos De Limpeza Ltda	LEITE	R$ 5,10
54	271	Pac	Papel higiênico neutro, branco, FOLHA DUPLA, de alta qualidade - 100% fibras celulósicas naturais, d	Oeste Produtos De Limpeza Ltda	SUPERPEL	R$ 11,12
55	405	Fd	Papel higiênico, na cor branca, neutro, composto de 100% celulose virgem, embalagem com boa visibili	Odimed Comercio Varejista De Produtos De Higiene E Limpeza Ltda	Anato	R$ 77,50
56	4.000	Rl	Papel toalha, folha simples, gramatura de no mínimo 33 g/m², rolo de 200m x 20cm	Oeste Produtos De Limpeza Ltda	SULPAPEIS	R$ 8,20
57	33	Fd	Papel toalha multiuso, fardo ou caixa com 12 pacotes de 2 rolos cada	Oeste Produtos De Limpeza Ltda	NATUREZA	R$ 40,80
58	286	Fd	Papel toalha, interfolhas, com duas dobras, fardo com 1000 folhas de 20 x 23cm cada	Oeste Produtos De Limpeza Ltda	SULPAPEIS	R$ 5,62
59	277	Emb	Pastilhas sanitária adesiva, embalagem com 3 pastilhas.	Oeste Produtos De Limpeza Ltda	SANY	R$ 4,00
60	212	Tbt	Pedra sanitária, mínimo 20gr	Oeste Produtos De Limpeza Ltda	SANY]CRISTAL	R$ 1,45
61	18	Emb	Prendedor de roupa, formato retangular, de madeira, medindo 8cm. Pacote com 12 unidades	Oeste Produtos De Limpeza Ltda	CRISTAL	R$ 1,98
62	210	Bot	Recarga Gás de cozinha - GLP, botijão de 13Kg	Schittler & Gewehr Ltda	LIQUIGAS	R$ 135,27
64	27	Un	Rodo de espuma 25 cm com fibra verde	Oeste Produtos De Limpeza Ltda	DALCIN	R$ 10,20
65	36	Un	Rodo de espuma para passar cera	Oeste Produtos De Limpeza Ltda	GAUCHA	R$ 10,20
67	35	Un	Rodo para puxar água, base plástica com duas borrachas pretas, de espessura não inferior a 3 mm, coL	Schittler & Gewehr Ltda	SANDERO	R$ 8,70
68	50	Rl	Rolo de papel Filme PVC 28cm x 30m	Leandro Stringari	ROYAL	R$ 5,40
69	53	Rl	Rolo papel alumínio 45cm x 7,5m	Schittler & Gewehr Ltda	ROYAL PACK	R$ 6,46
70	1.042	Emb	Sabão em pó, 800g, biodegradável com branqueador óptico, corante, alvejantes, amaciante, perfume. P	Oeste Produtos De Limpeza Ltda	LIPON	R$ 3,75
71	749	Emb	Sabonete líquido com bico válvula pump 500ml, perolado perfume erva-doce e frutas vermelhas com hidr	Oeste Produtos De Limpeza Ltda	JAYLUC	R$ 7,06
72	47	Rl	Sacos reforçados de lixo com cap/ 15L, picotado, 10 micras embalagem em rolo com 100 unid	Odimed Comercio Varejista De Produtos De Higiene E Limpeza Ltda	Essan	R$ 6,50
73	105	Rl	Sacos reforçados de lixo com cap/ 30L, picotado, 10 micras embalagem em rolo com 50 unid	Odimed Comercio Varejista De Produtos De Higiene E Limpeza Ltda	Essan	R$ 7,50
74	1.038	Emb	Sacos reforçados de lixo com cap/100L, picotado, 10 micras embalagem com 25 unid.	Odimed Comercio Varejista De Produtos De Higiene E Limpeza Ltda	Essan	R$ 10,99
75	400	Emb	Sacos reforçados de lixo com cap/150L, dimensões de 105cm x 90cm, picotado, 25 micras embalagem co	Odimed Comercio Varejista De Produtos De Higiene E Limpeza Ltda	Essan	R$ 11,95
76	337	Emb	Sacos reforçados de lixo com cap/50L, picotado, 10 micras embalagem com 50 unid	Odimed Comercio Varejista De Produtos De Higiene E Limpeza Ltda	Essan	R$ 6,95
77	178	Emb	Saponáceo líquido cremoso com detergente 300ml, perfume limão	Oeste Produtos De Limpeza Ltda	BEJUVA	R$ 3,45
78	100	Un	Toalha de banho, cor escura 68x140 100% algodão	Leandro Stringari	DALTEXTIL	R$ 15,29
79	160	Un	Toalhas de rosto tamanho 45cm x 75 cm., cor escura, 100%algodão	Leandro Stringari	DALTEXTIL	R$ 9,25
81	24	Un	Vassoura de nylon 30 cm c/ cabo de madeira, plastificado, com cerdas de nylon plumadas, para uso ge	Oeste Produtos De Limpeza Ltda	GAUCHA	R$ 7,90
82	505	Un	Vassoura de palha para gari, tipo leque, com base de 40 cm. Cabo em madeira, comprimento de 130 cm,	Oeste Produtos De Limpeza Ltda	COLONIAL	R$ 33,00
83	15	Un	Vassoura para jardinagem (rastel), hastes de metal, com regulagem - 22 palhetas, com cabo de madeir	Oeste Produtos De Limpeza Ltda	DALCIN	R$ 26,00

Cândido Godói, RS, 27 de maio de 2025.

GUERINO BACKES
Prefeito

Publicado por:
Laércio Luís Wammes
Código Identificador:FB3D9BDE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025

Objeto: Registro de Preços para aquisição de material de expediente para as Secretarias da Educação, da Segurança e da Assistência e Inclusão Social.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
001	Tesoura pequena com cerca de 10 a 13cm	KAZ	Unidade	7.100	R$ 1,16
009	Cartolina branca	A.N.	Unidade	2.100	R$ 0,62
010	Cartolina amarela	A.N.	Unidade	2.100	R$ 0,61
011	CARTOLINA AZUL Gramatura: 150 G/M2 Comprimento: 660 MM Largura: 500 MM	A.N.	Unidade	2.000	R$ 0,65
012	Cartolina rosa, 66x50cm, gramatura 150	A.N.	Unidade	2.100	R$ 0,65
013	Cartolina verde	A.N.	Unidade	2.100	R$ 0,65
025	TNT AZUL ESCURO Gramatura: 100 G/M2	SP	Metro	5.150	R$ 1,09
026	TNT AMARELO Gramatura: 100 G/M2	SP	Metro	5.000	R$ 1,09
027	TNT ROSA Gramatura: 100 G/M2	SP	Unidade	5.000	R$ 1,09
032	TNT LARANJA Gramatura: 100 G/M2	SP	Metro	5.150	R$ 1,07
033	TNT BRANCO Gramatura: 100 G/M2	SP	Metro	10.500	R$ 1,07
039	Refil de marcador de quadro branco - Azul	FUTURO	Unidade	5.010	R$ 1,56
040	Refil de marcador de quadro branco - Preto	FUTURO	Unidade	5.010	R$ 1,56
041	Refil de marcador de quadro branco - Vermelho	FUTURO	Unidade	5.010	R$ 1,55
045	Pistola de cola quente pequena	FUTURO	Unidade	600	R$ 9,79
046	Pistola de cola quente grande	FUTURO	Unidade	500	R$ 13,76
049	Pincel chato nº 8	FUTURO	Unidade	3.010	R$ 0,64
050	Pincel chato nº 10	FUTURO	Unidade	3.010	R$ 0,70
051	Pincel chato nº 12	FUTURO	Unidade	3.010	R$ 0,77
053	Pincel chato nº 20	FUTURO	Unidade	3.010	R$ 1,20
055	PAPEL PLASTICO ADESIVO Cristal Transparente, C/ 45cmx10m	MAKE	Rolo	210	R$ 21,55
060	Percevejo (cx c/100)	FUTURO	Caixa	400	R$ 2,08
062	Barbante	ROMA	Rolo	2.030	R$ 3,08
077	Espiral 17mm	OFFICE	Unidade	3.000	R$ 0,31
079	Papel cartaz Rosa (tamanho aproximado 48x66cm)	BAG	Unidade	3.000	R$ 1,04
080	Papel cartaz Vermelho (tamanho aproximado 48x66cm)	BAG	Unidade	3.050	R$ 1,04
081	Papel cartaz Amarelo (tamanho aproximado 48x66cm)	BAG	Unidade	3.050	R$ 1,04
082	Papel cartaz Azul (tamanho aproximado 48x66cm)	BAG	Unidade	3.050	R$ 1,04
083	Papel Cartaz Branco (tamanho aproximado 48x66cm)	BAG	Unidade	3.000	R$ 1,04
085	Papel Cartaz Marrom (tamanho aproximado 48x66cm)	BAG	Unidade	3.000	R$ 1,04
086	Papel Cartaz Preto (tamanho aproximado 48x66cm)	BAG	Unidade	3.050	R$ 1,06
087	Papel Cartaz Lilás (tamanho aproximado 48x66cm)	BAG	Unidade	3.050	R$ 1,04
096	Giz de cera cx c/12unidade	COROLES	Caixa	20.050	R$ 2,24
099	Fita crepe tipo: auto-adesiva - largura: 20 mm comprimento: 50 m	NOVA	Unidade	10.105	R$ 2,99
100	Fita adesiva transparente larga material: polipropileno tipo: transparente largura: 50 mm comprimento: 50 m	NOVA	Unidade	20.200	R$ 2,34

Detentora: PORTO ATACADISTA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.572.060/0001-29.
Validade: 1 ano.
Capão da Canoa, 27 de Maio de 2025

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:5D9B367A

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025

Objeto: Registro de Preços para aquisição de material de expediente para as Secretarias da Educação, da Segurança e da Assistência e Inclusão Social.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
002	Tesoura grande com cerca de 21cm	MASTER	Unidade	**3.100**	R$ 3,15
015	EVA AZUL Comprimento: 60 CM Largura: 40 CM Espessura: 2 MM Padrão: Liso	milly	Unidade	**5.100**	R$ 1,19
016	EVA ROSA Comprimento: 60 CM Largura: 40 CM Espessura: 2 MM Padrão: Liso	milly	Unidade	**5.100**	R$ 1,19
017	EVA VERMELHO Comprimento: 60 CM Largura: 40 CM Espessura: 2 MM Padrão: Liso	milly	Unidade	**5.100**	R$ 1,19
018	EVA folha na cor verde	milly	Unidade	**5.000**	R$ 1,19
019	EVA MARROM Comprimento: 60 CM Largura: 40 CM Espessura: 2 CM Padrão: Liso Cor: Marrom	milly	Unidade	**5.050**	R$ 1,19
020	EVA folha na cor preto	milly	Unidade	**5.100**	R$ 1,19
021	EVA AMARELO Comprimento: 60 CM Largura: 40 CM Espessura: 2 MM Padrão: Liso	milly	Unidade	**5.100**	R$ 1,19
023	EVA COR BRANCO FOLHA	milly	Unidade	**10.100**	R$ 1,19

035	FITA CORRETIVA	MASTERPRINT	Unidade	**3.200**	R$ 2,17
058	Papel Plástico Adesivo Tipo Contact Vermelho (rolo 10m)	Gatte	Unidade	**250**	R$ 26,00
059	Arquivo morto em plástico polionda na cor azul, para montagem com encaixe, tamanho padrão	POLIBRAS	Unidade	**5.000**	R$ 3,30
072	Tinta para carimbo 40ml cor preta	Carbrink	Unidade	**100**	R$ 2,80
073	Tinta para carimbo 40ml cor vermelha	Carbrink	Unidade	**100**	R$ 2,80
074	Tinta para carimbo 40ml (cor azul)	Carbrink	Unidade	**100**	R$ 2,80
075	Estilete grande com lâmina de 18mm	MASTERPRINT	Unidade	**2.100**	R$0,84
092	Envelope pardo para papel A4	REIPEL	Unidade	**20.000**	R$ 0,20

Detentora: TACCUINO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.057.203/0001-40.
Validade: 1 ano.
Capão da Canoa, 27 de Maio de 2025

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:9E1ADB94

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025

Objeto: Registro de Preços para aquisição de material de expediente para as Secretarias da Educação, da Segurança e da Assistência e Inclusão Social.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
003	Caneta para retroprojetor cor preta -2mm	NEOMUNDI	Unidade	**3.000**	**R$ 0,85**
004	Caneta para retroprojetor, cor azul -2mm	NEOMUNDI	Unidade	**3.000**	**R$ 0,85**
005	Caneta para retroprojetor cor vermelha -2mm	NEOMUNDI	Unidade	**3.000**	**R$ 0,85**
035	Caneta para quadro branco (cor azul)	NEOMUNDI	Unidade	**20.050**	**R$ 0,90**
037	Caneta para quadro branco (cor preta)	NEOMUNDI	Unidade	**20.050**	**R$ 0,90**
038	CANETA PARA QUADRO BRANCO - COR VERMELHA	NEOMUNDI	Unidade	**20.030**	**R$ 0,90**
095	Caneta Hidrocor (12 cores)	FOKINHO	Unidade	**20.100**	**R$ 2,35**
097	Lápis preto	FOKINHO	Caixa	**5.000**	**R$ 0,16**

Detentora: PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.032.430/0001-13.
Validade: 1 ano.
Capão da Canoa, 27 de Maio de 2025

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:38C7132F

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025

Objeto: Registro de Preços para aquisição de material de expediente para as Secretarias da Educação, da Segurança e da Assistência e Inclusão Social.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
007	Caderno grande 100 folhas material capa: papelão duro plastificado Quantidade folhas: 100 FL Apresentação: espiral	PAN	Unidade	**30.070**	R$ 5,55
008	CADERNO TIPO 1/4 Material: Papel Off-Set Gramatura Folhas: 56 G/M2 Material Capa: Papelão Revestida Com Papel-Couché Comprimento: 200 MM Largura: 140 MM Quantidade Folhas: 160 FL Características Adicionais: Capa Dura, Com Aspiral E Pautado.	PAN	Unidade	**10.050**	R$ 3,84
014	Cola bastão	BLAZE	Unidade	**20.200**	R$ 0,70
022	EVA LILAS 296906	HAITY	Unidade	**5.100**	R$ 1,18
042	PASTA PLASTICA TRANSPARENTE COM ELASTICO Material: Plástico Corrugado Transparente Tipo: Documento Largura: 250 MM Altura: 340 MM Lombada: 35 MM Cor: Incolor Características Adicionais: Com Aba E Elástico	ACP	Unidade	**7.040**	R$ 1,84
052	Pincel chato nº 16	RIO	Unidade	**3.010**	R$ 0,84
098	Borracha branca comprimento: 42 mm largura: 21 mm altura: 11 mm	YINS	Unidade	**5.000**	R$ 0,22

Detentora: SSC SOLUCOES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 93.577.427/0001-38.
Validade: 1 ano.
Capão da Canoa, 27 de Maio de 2025

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:5FECCA74

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
RGF 1º QUADRIMESTRE DE 2025

MUNICIPIO DE CAPÃO DA CANOA - RS - PODER EXECUTIVO		
Exercício de 2025		
PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Até 1º Quadrimestre de 2025		
LRF, art. 48 - Anexo 6	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	435.930.704,48	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	434.450.704,48	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	434.350.704,48	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL A JUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	215.280.201,57	49,56
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	234.549.380,42	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	222.821.911,40	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	211.094.442,38	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-48.965.065,98	-11,27
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	521.340.845,38	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	95.579.154,99	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	69.512.112,72	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	30.411.549,31	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	55.322.658,94	53.048.757,27
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA. Emissão: 23/05/2025, às 17:13:08.		
Nota(s) Explicativa(s):		

Publicado por:
Solon Schardosim de Matos
Código Identificador:FD41F763

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
RREO 2º BIMESTRE 2025

MUNICIPIO DE CAPÃO DA CANOA - RS	
CONSOLIDADO	Exercício de 2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA	
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A ABRIL / BIMESTRE MARÇO - ABRIL	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	510.577.757,49
Previsão Atualizada	510.577.757,49
Receitas Realizadas	223.640.731,90
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	17.962.098,35
DESPESAS	
Dotação Inicial	510.577.757,49
Dotação Atualizada	528.541.395,78
Despesas Empenhadas	202.891.585,03
Despesas Liquidadas	146.032.171,25
Despesas Pagas	140.403.941,58
Superávit Orçamentário	77.608.560,65
DESPESAS POR FUNÇÃO /SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	202.891.585,03
Despesas Liquidadas	146.032.171,25
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	435.930.704,48
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	434.450.704,48
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	434.350.704,48
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	29.100.150,75
Despesas Previdenciárias Empenhadas	10.965.206,72
Despesas Previdenciárias Liquidadas	10.914.543,07

Despesas Previdenciárias Pagas				10.914.543,07
Resultado Previdenciário				18.185.607,68
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Despesas Previdenciárias Pagas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Até o Bimestre (b)**		**Apurado % em Relação à Meta (b/a)**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	6.746.756,19	49.617.251,73		735,42
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	49.389.413,78		0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	5.097.718,36	129.146,74	4.943.780,29	24.791,33
Poder Executivo	5.005.552,14	129.146,74	4.851.614,07	24.791,33
Poder Legislativo	92.166,22	0,00	92.166,22	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	21.564.477,48	1.169.314,35	13.611.068,36	6.784.094,77
Poder Executivo	21.504.631,06	1.167.314,35	13.568.415,21	6.768.901,50
Poder Legislativo	59.846,42	2.000,00	42.653,15	15.193,27
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	26.662.195,84	1.298.461,09	18.554.848,65	6.808.886,10
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limites Constitucionais Anuais**		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício		**% Aplicado Até o Bimestre**
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	24.226.343,79	25%		16,65
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	23.422.472,99	70%		80,87
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (Indicador IEI)	0,00	0%		0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%		0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado no Exercício**	**Saldo não realizado**		
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	13.117.286,04	14.328.588,01		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício (2024)**	**10º Exercício (2033)**	**20º Exercício (2043)**	**35º Exercício (2058)**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado no Exercício**		**Saldo a Realizar**	
Receitas da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	22.593.787,05	15%	15,53	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA. Emissão: 23/05/2025, às 13:33:43.				
Nota(s) Explicativa(s):				

Capão da Canoa, 23/05/2025

Publicado por:
Solon Schardosim de Matos
Código Identificador:7631C8AA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2025

H O M O L O G A Ç Ã O E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2025

Protocolo Administrativo nº 371/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE CALCÁRIO A GRANEL, TIPO B, PARA ATENDER AO PROGRAMA MUNICIPAL DE CORREÇÃO DE SOLO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, INDUSTRIA E COMÉRCIO (TERRA FÉRTIL).

Em ata datada de 15/05/2025, a Equipe de Contratação Nomeada pela Portaria nº 12.134/2025, procedera a realização da sessão referente ao Pregão Presencial de nº 018/2025, concluindo pela classificação da proposta e habilitação da licitante.
Diante do que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021 e de acordo com o Edital, considerando o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, **HOMOLOGO** a classificação final e **ADJUDICO** o objeto do presente certame considerando vencedora a licitante a seguir, nos itens e valores conforme segue:

EMPRESA DE MINERAÇÃO ARAUJO LTDA CNPJ Nº 87.531.471/0002-95						
ITEM	QUANT.	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	Valor R$	
					Unit.	Total de até
01	1200	TON.	CALCÁRIO A GRANEL, TIPO B	EMAL	99,00	118.800,00
VALOR TOTAL DE ATÉ R$ 118.800,00						

Em conformidade com o Edital A vigência do Contrato será pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da assinatura. O pagamento será efetuado conforme a prestação de serviços, em até 05 (cinco) dias úteis após a autorização da Secretaria Municipal de Agricultura, mediante a apresentação da nota fiscal. Somente será pago a quantidade efetivamente entregue.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COTIPORÃ, aos 27 de maio de 2025

JOSÉ CARLOS BREDA
Prefeito De Cotiporã

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:0B97234B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
INEXIGIBILIDADE N° 075

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
769/2025

OBJETO: SOLICITAMOS A PARTICIPAÇÃO NESTE CURSO COM O OBJETIVO DE APRIMORAR NOSSAS COMPETÊNCIAS TÉCNICAS E LEGAIS NA ÁREA DE BEM-ESTAR ANIMAL. ATUALMENTE, ESTAMOS ATUANDO ATIVAMENTE NA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL SOBRE O TEMA, BUSCANDO ALINHAR AS NORMAS LOCAIS ÀS MELHORES PRÁTICAS E LEGISLAÇÕES VIGENTES. A CAPACITAÇÃO PROPOSTA É FUNDAMENTAL PARA GARANTIR QUE NOSSAS AÇÕES SEJAM EMBASADAS EM CONHECIMENTOS ATUALIZADOS E EFICAZES, PROMOVENDO A PROTEÇÃO E O RESPEITO AOS DIREITOS DOS ANIMAIS EM NOSSO MUNICÍPIO.
Processo : 311/**2025**
Modalidade: Inexigibilidade N° **75/2025**
Forma de Julgamento:
Forma Pgto Reajuste: **15 dias utéis após entrega da nota fiscal**
Prazo Entrega Exec. : **Imédiato**
Local de Entrega :
Fundamento Legal...: Lei n° 14.133/2021, Art. 74, inc. III, alínea "f"

Fornecedor	CNPJ/CPF	Endereço	N°	Telefone
DPM Educação Ltda	13.021.017/0001-77	Ruas dos Andradas	1270	51 30273400

Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Valor Previsto
30500	Treinamento e desenvolvimento de recurso	1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	339039480000	2.257,76

Lote	Item	Descrição	Un.	Qtd.	Vl. Unit.	Vl. Total.
1	1	Inscrição para curso sobre "Animais: Políticas Públicas Municipais de Proteção	SVÇ	4,0	563,44	2.253,76

Glorinha, 23 de maio de 2025

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellyn Tatiana Cardoso
Código Identificador:A61EEA39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
INEXIGIBILIDADE N° 076

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
817/2025

OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE É A AQUISIÇÃO DE LIVROS E TESTES PSICOLÓGICOS PARA AS PSICÓLOGAS QUE TRABALHAM COM OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
Processo : 313/**2025**
Modalidade: Inexigibilidade N° **76/2025**
Forma de Julgamento:
Forma Pgto Reajuste: **Em até 15 dias após a entrega do produto.**
Prazo Entrega Exec. :
Local de Entrega : **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
Fundamento Legal...: Lei n° 14.133/2021, Art. 74, inc. I

Fornecedor	CNPJ/CPF	Endereço	N°	Telefone
PROJECTO ESTUDOS AVANÇADOS	02.013.546/0001-02	Rua Cel. Lucas de Oliveira	1580	51 3330-4000

Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Valor Previsto
21173	Ensino Fundamental.	1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	339030460000	1.307,00

Lote	Item	Descrição	Un.	Qtd.	Vl. Unit.	Vl. Total.
1	1	HTP Vol.2 Protocolo (conj. c/ 10)	un	1,0	91,00	91,00
1	2	Neupsilin Infantil Instrumento de Avaliação	un	1,0	1.093,00	1.093,00
1	3	BPA 2 Livro de Instruções	un	1,0	123,00	123,00

Glorinha, 23 de maio de 2025

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellyn Tatiana Cardoso
Código Identificador:4479E54F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
INEXIGIBILIDADE N° 077

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 821/2025

OBJETO: SMS- AQUISIÇÃO DE
MEDICAMENTOS PARA USO HUMANO, PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2025, GRANPAL
Processo : 314/**2025**
Modalidade: Inexigibilidade N° **77/2025**
Forma de Julgamento:
Forma Pgto Reajuste: **15 dias utéis após entrega da nota fiscal**
Prazo Entrega Exec. : **CONFORME ETP**
Local de Entrega : **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**
Fundamento Legal…:

Fornecedor	CNPJ/CPF	Endereço	N°	Telefone
DIMASTER COM.PRODUTOS HOSPITALARES	02.520.829/0001-40	Rod. BR480	180	(54)35232600
CENTERMEDI COM.PROD.HOSP.LTDA	03.652.030/0001-70	Rod. BR- 480	795	(54)35232700
CIRÚRGICA SANTA CRUZ COM. PROD. HOSP. LTDA	94.516.671/0001-53	RUA CEL OSCAR RAFAEL JOST	1955	5121079000
MEDILAR IMP.DISTR.PROD.MEDICOS HOSP.LTDA	07.752.236/0001-23	R. Ernesto Wild	2460	(51)37151296
INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	12.889.035/0001-02	Av José Oscar Salazar	1385	54 3522-4273
Licimed Distribuidora de Medicamentos, Correlatos e Produtos Medicos e Hospitalares Ltda	04.071.245/0001-60	Rua São Paulo	881	(51) 30768181
SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	05.531.725/0001-20	AV ARY MIGUEL DA SILVEIRA	391	
MCW Produtos Medicos e Hospitalares	94.389.400/0001-84	BR 471, S/N, Km 122		
Cristália Produtos Quimicos Farmaceuticos ltda	44.734.671/0022-86	Rodovia Monsenhor Clodoaldo de Paiva km 46,2	0	1938639529
NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRICAO, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	46.381.269/0001-66	Rua Buarque de Macedo	296	5132080808
PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA	73.856.593/0001-66	R MITSUGORO TANAKA	145	(45)21031066
Antibióticos do Brasil Ltda	05.439.635/0004-56	Rua Vereador Germano Luiz Vieira	500	19-38729302

Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Valor Previsto
25292	Manutenção e expansão das ações em atenç	1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	339030090000	1.068,00
32153	Fornecimento de medicamentos farmácia bá	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS2600	339032020000	19.158,98
32475	Manutenção e expansão das ações em atenç	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS2500	339030090000	1.252,25
32478	Fornecimento de medicamentos farmácia bá	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS2500	339032020000	2.232,00

Lote	Item	Descrição	Un.	Qtd.	Vl. Unit.	Vl. Total.
1	1	Aciclovir 200mg comprimido	CPR	3.000,0	0,16	480,00
1	2	Alopurinol 100mg comprimido	CPR	6.000,0	0,12	708,00
1	3	Atenolol 50mg comprimido	CPR	6.000,0	0,04	234,00
1	4	Loratadina 1mg/ml xarope frasco c/ 100ml	fr	150,0	2,40	360,00
1	5	Metronidazol 250mg comprimido	CPR	1.200,0	0,16	194,40
1	6	Ácido acetilsalicílico 100mg comprimido	CPR	15.000,0	0,02	345,00
1	7	Ácido fólico 5mg comprimido	CPR	3.000,0	0,03	99,00
1	8	AMOXICILINA ASSOCIADO COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO 50MG/ML + 12,5 MG/ML SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 75ML	fr	120,0	12,76	1.531,20
1	9	Carvedilol 6,25mg comprimido	CPR	1.200,0	0,07	86,40
1	10	Metildopa 250mg comprimido	CPR	2.000,0	0,32	640,00
1	11	CEFALEXINA 500MG COMPRIMIDO, DRÁGEA OU CÁPSULA	crt	3.000,0	0,47	1.410,00
1	12	Carbonato de lítio 300mg comprimido	CPR	10.000,0	0,19	1.939,00
1	13	Clorpromazina 25mg comprimido	CPR	10.000,0	0,24	2.400,00
1	14	HALOPERIDOL DECANOATO 50MG/ML AMPOLA 1ML IM	amp	25,0	4,82	120,50
1	15	PARACETAMOL ASSOCIADO COM CODEINA 500MG + 30MG COMPRIMIDO	CPR	7.200,0	0,31	2.232,00
1	16	Aciclovir 50mg/g creme bisnaga c/10g	BNG	10,0	1,79	17,90
1	17	Amoxicilina associada com clavulanato de potássio 500mg + 125mg comprimido	CPR	1.800,0	0,73	1.312,20
1	18	Levotiroxina sódica 100mcg comprimido	CPR	10.000,0	0,12	1.235,00
1	19	Levotiroxina sódica 25mcg comprimido	CPR	16.000,0	0,11	1.680,00
1	20	Levotiroxina sódica 50mcg comprimido	CPR	14.000,0	0,12	1.680,00
1	21	Loratadina 10mg comprimido	CPR	720,0	0,07	48,96
1	22	Miconazol creme 20mg, bisnaga com no mínimo de 20g e máximo de 30g	BNG	50,0	2,40	119,95
1	23	Metoprolol tartarato 100mg comprimido	CPR	3.000,0	0,21	633,00
1	24	Carbamazepina 200mg comprimido	CPR	12.000,0	0,15	1.848,00
1	25	Dimenidrinato 3mg/ml associado a piridoxina 5mg/ml, glicose 100mg/ml e frutose 100mg/ml solução injetável, uso endovenoso, ampola c/ 10ml	amp	100,0	8,40	840,00
1	26	Cetoprofeno 50mg/ml solução injetável, uso intramuscular, ampola 2ml	amp	800,0	1,34	1.068,00
1	27	Ceftriaxona 500mg pó para solução injetável, uso intramuscular, frasco-ampola	fr	50,0	8,25	412,25

Glorinha, 27 de maio de 2025

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellyn Tatiana Cardoso
Código Identificador:04BFFDCF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N 160/2025

DECRETO Nº 160/2025

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.732.100,60 (UM MILHÃO, SETECENTOS E TRINTA E DOIS MIL, CEM REAIS E SESSENTA CENTAVOS), para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de GUAÍBA, RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 4668, art. 3º, inciso IV, de 26/05/2025dd 'de' MMMM 'de' y,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
06 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIME NTO ECONÔMICO E SOCIAL - DESENVOLVE GUAÍBA	001 - ADMINISTRAÇÃO	0022.0661.0545.8024	SALA DO EMPREENDEDOR	33393390000000000000	25010000	2985	50.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 50.000,00

Art. 2º - O crédito aberto de acordo com o art 1º, será compensado através do produto de superávit financeiro, apurado em balanço do exercício anterior, obedecido ao vínculo dos recursos, das seguintes fontes:

Vínculo	Descrição	Valor
25010000	Outros Recursos não Vinculados	R$ 50.000,00
TOTAL DE SUPERÁVIT FINANCEIRO		R$ 50.000,00

Art. 3º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
02 - GABINETE DO PREFEITO	001 - RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	0004.0122.0422.8176	AGÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMEN ECONÔMICO SOCIAL	33393390000000000000	25010000	2986	50.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 50.000,00

Art. 4º - O crédito aberto de acordo com o art 3º, será compensado através do produto de superávit financeiro, apurado em balanço do exercício anterior, obedecido ao vínculo dos recursos, das seguintes fontes:

Vínculo	Descrição	Valor
25010000	Outros Recursos não Vinculados	R$ 50.000,00
TOTAL DE SUPERÁVIT FINANCEIRO		R$ 50.000,00

Art. 5º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R$ 222.361,6 (DUZENTOS E VINTE E DOIS MIL, TREZENTOS E SESSENTA E UM REAIS E SESSENTA CENTAVOS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
14 - SEC MUNIC DE BEM ESTAR ANIMAL	001 - DEPARTAMENTO S SUBORDINADOS	0018.0541.0535.8183	FUNCIONAMENTO DA SEC BEM ESTAR ANIMAL	33393390000000000000	25010000	2987	222.361,60
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 222.361,60

Art. 6º - O crédito aberto de acordo com o art 5º, será compensado através do produto de superávit financeiro, apurado em balanço do exercício anterior, obedecido ao vínculo dos recursos, das seguintes fontes:

Vínculo	Descrição	Valor
25010000	Outros Recursos não Vinculados	R$ 222.361,60
TOTAL DE SUPERÁVIT FINANCEIRO		R$ 222.361,60

Art. 7º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R$ 760.000,00 (SETECENTOS E SESSENTA MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
06 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - DESENVOLVE GUAÍBA	002 - INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO	0013.0392.0528.8111	AVANÇA LEITURA (FEIRA DO LIVRO)	33390300000000000000	25010000	2988	400.000,00
06 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - DESENVOLVE GUAÍBA	002 - INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO	0023.0695.0529.8116	CONSOLIDAR IDENTIDADE TRADICIONALIST	33390390000000000000	25010000	2989	360.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 760.000,00

Art. 8º - O crédito aberto de acordo com o art 7º, será compensado através do produto de superávit financeiro, apurado em balanço do exercício anterior, obedecido ao vínculo dos recursos, das seguintes fontes:

Vínculo	Descrição	Valor
25010000	Outros Recursos não Vinculados	R$ 760.000,00
TOTAL DE SUPERÁVIT FINANCEIRO		R$ 760.000,00

Art. 9º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R$ 50.600,00 (CINQUENTA MIL E SEISCENTOS REAIS), para reforço de dotações orçamentárias sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
02 - GABINETE DO PREFEITO	010 - FUNDO MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL	0008.0182.0422.8207	DEFESA CIVIL	33390390000000000000	25010000	2540	50.600,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 50.600,00

Art. 10º - O crédito aberto de acordo com o art 9º, será compensado através do produto de superávit financeiro, apurado em balanço do exercício anterior, obedecido ao vínculo dos recursos, das seguintes fontes:

Vínculo	Descrição	Valor
25010000	Outros Recursos não Vinculados	R$ 50.600,00
TOTAL DE SUPERÁVIT FINANCEIRO		R$ 50.600,00

Art. 11º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R$ 548.737,00 (QUINHENTOS E QUARENTA E OITO MIL E SETECENTOS E TRINTA E SETE
REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
14 - SEC MUNIC DE BEM ESTAR ANIMAL	001 - DEPARTAMENTO S SUBORDINADOS	0018.0541.0535.8183	FUNCIONAMENTO DA SEC BEM ESTAR ANIMAL	33390390000000000000	25010000	2990	548.737,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 548.737,00

Art. 12º - O crédito aberto de acordo com o art 11º, será compensado através do produto de superávit financeiro, apurado em balanço do exercício anterior, obedecido ao vínculo dos recursos, das seguintes fontes:

Vínculo	Descrição	Valor
25010000	Outros Recursos não Vinculados	R$ 548.737,00
TOTAL DE SUPERÁVIT FINANCEIRO		R$ 548.737,00

Art. 13º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
12 - SEC MUNIC DE CULTURA	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0004.0122.0416.8106	FUNCIONAMENTO SETUDEC	33393390000000000000	25020001	2935	35.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 35.000,00

Art. 14º - O crédito aberto de acordo com o art 13º, será compensado através do produto de superávit financeiro, apurado em balanço do exercício anterior, obedecido ao vínculo dos recursos, das seguintes fontes:

Vínculo	Descrição	Valor
25020001	Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recurso Livre	R$ 35.000,00
TOTAL DE SUPERÁVIT FINANCEIRO		R$ 35.000,00

Art. 15º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R$ 15.402,00 (QUINZE MIL E QUATROCENTOS E DOIS REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0544.8208	EMENDAS IMPOSITIVAS SAÚDE	33390300000000000000	25000040	2993	15.402,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 15.402,00

Art. 16º - O crédito aberto de acordo com o art 15º, será compensado através do produto de superávit financeiro, apurado em balanço do exercício anterior, obedecido ao vínculo dos recursos, das seguintes fontes:

Vínculo	Descrição	Valor
25000040	ASPS	R$ 15.402,00
TOTAL DE SUPERÁVIT FINANCEIRO		R$ 15.402,00

Art. 17º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, 26 de Maio de 2025.

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO
Prefeito(a) Municipal

RAFAEL DE AVILA TEIXEIRA
Secretário de Administração
CPF: 018.065.400-45

Publicado por:
Lauren Oliveira Bastos
Código Identificador:E7A9FB26

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N 161/2025

DECRETO Nº 161/2025

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 764.000,00 (SETECENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL REAIS), para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de GUAÍBA, RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 4668, art. 3º, inciso III, alínea "a", de 18 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0008.0243.0417.8042	FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR	33390140000000000000	15000001	1888	3.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 3.000,00

Art. 2º - O crédito aberto de acordo com o art 1º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0008.0243.0417.8042	FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR	34490520000000000000	15000001	1898	3.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 3.000,00

Art. 3º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R$ 430.000,00 (QUATROCENTOS E TRINTA MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
05 - SEC MUNIC DA FAZENDA	002 - GESTÃO FINANCEIRA	0004.0123.0422.101	PASEP, AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS E GUAIBAPREV	33390470000000000000	15000001	432	430.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 430.000,00

Art. 4º - O crédito aberto de acordo com o art 3º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				

05 - SEC MUNIC DA FAZENDA	002 - GESTÃO FINANCEIRA	0004.0123.0422.101	PASEP, AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS E GUAIBAPREV	33290210000000000000	15000001	431	430.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 430.000,00

Art. 5º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R$ 121.000,00 (CENTO E VINTE E UM MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	**Unidade**	**Código**	**Projeto/Atividade**				
10 - SEC MUNIC DE INFRAESTRUTUR A E SERVIÇOS PÚBLICOS	003 - SUSTENTABILIDADE	0017.0512.0535.8161	ESGOTAMENTO E DRENAGEM	33390370000000000000	25000001	2976	121.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 121.000,00

Art. 6º - O crédito aberto de acordo com o art 5º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	**Unidade**	**Código**	**Projeto/Atividade**				
10 - SEC MUNIC DE INFRAESTRUTUR A E SERVIÇOS PÚBLICOS	004 - SERVIÇOS PÚBLICOS	0015.0451.0535.8167	MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS	34490520000000000000	25000001	2733	121.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 121.000,00

Art. 7º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	**Unidade**	**Código**	**Projeto/Atividade**				
14 - SEC MUNIC DE BEM ESTAR ANIMAL	001 - DEPARTAMENTO S SUBORDINADOS	0018.0541.0535.8183	FUNCIONAMENTO DA SEC BEM ESTAR ANIMAL	33390300000000000000	15000001	1866	10.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 10.000,00

Art. 8º - O crédito aberto de acordo com o art 7º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	**Unidade**	**Código**	**Projeto/Atividade**				
14 - SEC MUNIC DE BEM ESTAR ANIMAL	001 - DEPARTAMENTO S SUBORDINADOS	0018.0541.0535.8217	ACOMPANHAMEN E FISCALIZAÇÃO	34490520000000000000	15000001	1876	10.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 10.000,00

Art. 9º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	**Unidade**	**Código**	**Projeto/Atividade**				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0418.8027	FUNCIONAMENTO SMS	34490520000000000000	15000040	961	20.000,00
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0544.8041	MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE TRANSPORTE ELETIVO	33390300000000000000	15000040	1153	30.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 50.000,00

Art. 10º - O crédito aberto de acordo com o art 9º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	**Unidade**	**Código**	**Projeto/Atividade**				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0540.7005	INVESTIMENTOS INFRAESTRUTURA na RAS - REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE	34490510000000000000	15000040	1010	50.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 50.000,00

Art. 11º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	**Unidade**	**Código**	**Projeto/Atividade**				
06 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIME NTO ECONÔMICO E SOCIAL - DESENVOLVE GUAÍBA	002 - INCENTIVO AO DESENVOLVIME NTO	0023.0695.0529.8189	FESTIVAL	33390390000000000000	25000001	2923	150.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 150.000,00

Art. 12º - O crédito aberto de acordo com o art 11º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
02 - GABINETE DO PREFEITO	008 - DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO	0004.0122.0422.8181	FUNCIONAMENTO DA DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO	33390390000000000000	25000001	2473	150.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 150.000,00

Art. 13º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, 26 de Maio de 2025.

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO
Prefeito(a) Municipal

RAFAEL DE AVILA TEIXEIRA
Secretário de Administração
CPF: 018.065.400-45

Publicado por:
Lauren Oliveira Bastos
Código Identificador:F16D756D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N 161/2025

DECRETO Nº 161/2025

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 764.000,00 (SETECENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL REAIS), para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de GUAÍBA, RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 4668, art. 3º, inciso III, alínea "a", de 18 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0008.0243.0417.8042	FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR	33390140000000000000	15000001	1888	3.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 3.000,00

Art. 2º - O crédito aberto de acordo com o art 1º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0008.0243.0417.8042	FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR	34490520000000000000	15000001	1898	3.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 3.000,00

Art. 3º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R$ 430.000,00 (QUATROCENTOS E TRINTA MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
05 - SEC MUNIC DA FAZENDA	002 - GESTÃO FINANCEIRA	0004.0123.0422.101	PASEP, AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS E GUAIBAPREV	33390470000000000000	15000001	432	430.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 430.000,00

Art. 4º - O crédito aberto de acordo com o art 3º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
05 - SEC MUNIC DA FAZENDA	002 - GESTÃO FINANCEIRA	0004.0123.0422.101	PASEP, AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS E GUAIBAPREV	33290210000000000000	15000001	431	430.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 430.000,00

Art. 5º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R$ 121.000,00 (CENTO E VINTE E UM MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
10 - SEC MUNIC DE	003 - SUSTENTABILID	0017.0512.0535.8161	ESGOTAMENTO E	33390370000000000000	25000001	2976	121.000,00

INFRAESTRUTUR A E SERVIÇOS PÚBLICOS	ADE		DRENAGEM				
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 121.000,00

Art. 6º - O crédito aberto de acordo com o art 5º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		**CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**		**Elemento de Despesa**	**Fonte de Recurso**	**Código Red**	**Valor Suplementado**
Órgão	**Unidade**	**Código**	**Projeto/Atividade**				
10 - SEC MUNIC DE INFRAESTRUTUR A E SERVIÇOS PÚBLICOS	004 - SERVIÇOS PÚBLICOS	0015.0451.0535.8167	MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS	34490520000000000000	25000001	2733	121.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 121.000,00

Art. 7º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		**CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**		**Elemento de Despesa**	**Fonte de Recurso**	**Código Red**	**Valor Suplementado**
Órgão	**Unidade**	**Código**	**Projeto/Atividade**				
14 - SEC MUNIC DE BEM ESTAR ANIMAL	001 - DEPARTAMENTO S SUBORDINADOS	0018.0541.0535.8183	FUNCIONAMENTO DA SEC BEM ESTAR ANIMAL	33390300000000000000	15000001	1866	10.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 10.000,00

Art. 8º - O crédito aberto de acordo com o art 7º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		**CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**		**Elemento de Despesa**	**Fonte de Recurso**	**Código Red**	**Valor Suplementado**
Órgão	**Unidade**	**Código**	**Projeto/Atividade**				
14 - SEC MUNIC DE BEM ESTAR ANIMAL	001 - DEPARTAMENTO S SUBORDINADOS	0018.0541.0535.8217	ACOMPANHAMEN E FISCALIZAÇÃO	34490520000000000000	15000001	1876	10.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 10.000,00

Art. 9º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		**CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**		**Elemento de Despesa**	**Fonte de Recurso**	**Código Red**	**Valor Suplementado**
Órgão	**Unidade**	**Código**	**Projeto/Atividade**				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0418.8027	FUNCIONAMENTO SMS	34490520000000000000	15000040	961	20.000,00
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0544.8041	MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE TRANSPORTE ELETIVO	33390300000000000000	15000040	1153	30.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 50.000,00

Art. 10º - O crédito aberto de acordo com o art 9º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		**CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**		**Elemento de Despesa**	**Fonte de Recurso**	**Código Red**	**Valor Suplementado**
Órgão	**Unidade**	**Código**	**Projeto/Atividade**				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0540.7005	INVESTIMENTOS INFRAESTRUTURA na RAS - REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE	34490510000000000000	15000040	1010	50.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 50.000,00

Art. 11º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		**CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**		**Elemento de Despesa**	**Fonte de Recurso**	**Código Red**	**Valor Suplementado**
Órgão	**Unidade**	**Código**	**Projeto/Atividade**				
06 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIME NTO ECONÔMICO E SOCIAL - DESENVOLVE GUAÍBA	002 - INCENTIVO AO DESENVOLVIME NTO	0023.0695.0529.8189	FESTIVAL	33390390000000000000	25000001	2923	150.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 150.000,00

Art. 12º - O crédito aberto de acordo com o art 11º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		**CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**		**Elemento de Despesa**	**Fonte de Recurso**	**Código Red**	**Valor Suplementado**
Órgão	**Unidade**	**Código**	**Projeto/Atividade**				
02 - GABINETE DO PREFEITO	008 - DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO	0004.0122.0422.8181	FUNCIONAMENTO DA DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO	33390390000000000000	25000001	2473	150.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 150.000,00

Art. 13º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, 26 de Maio de 2025.

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO
Prefeito(a) Municipal

RAFAEL DE AVILA TEIXEIRA
Secretário de Administração
CPF: 018.065.400-45

Publicado por:
Lauren Oliveira Bastos
Código Identificador:AE71E958

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N 162/2025

DECRETO Nº 162/2025

Autoriza Transferência de Dotações Orçamentárias no valor de R$ 630.843,26 (SEISCENTOS E TRINTA MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de GUAÍBA, RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 4643, art. 27, §2°, inciso III, de 08 de novembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R$ 34.843,26 (TRINTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E
VINTE E SEIS CENTAVOS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
10 - SEC MUNIC DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	004 - SERVIÇOS PÚBLICOS	0015.0451.0535.8167	MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS	33390390000000000000	15000001	1463	34.843,26
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 34.843,26

Art. 2º - O crédito aberto de acordo com o art 1º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
10 - SEC MUNIC DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	004 - SERVIÇOS PÚBLICOS	0017.0512.0535.8169	SANEAMENTO	33390390000000000000	15000001	1487	34.843,26
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 34.843,26

Art. 3º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R$ 1.000,00 (UM MIL REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0244.0527.8057	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	33390320000000000000	15000001	2133	1.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 1.000,00

Art. 4º - O crédito aberto de acordo com o art 3º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0244.0527.8057	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	33390370000000000000	15000001	2136	1.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 1.000,00

Art. 5º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				

02 - GABINETE DO PREFEITO	008 - DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO	0004.0122.0422.8181	FUNCIONAMENTO DA DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO	33390390000000000000	15000001	127	5.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 5.000,00

Art. 6º - O crédito aberto de acordo com o art 5º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		**CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**		**Elemento de Despesa**	**Fonte de Recurso**	**Código Red**	**Valor Suplementado**
Órgão	**Unidade**	**Código**	**Projeto/Atividade**				
02 - GABINETE DO PREFEITO	001 - RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	0004.0122.0422.8002	COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL	33390390000000000000	15000001	18	5.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 5.000,00

Art. 7º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R$ 550.000,00 (QUINHENTOS E CINQUENTA MIL REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		**CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**		**Elemento de Despesa**	**Fonte de Recurso**	**Código Red**	**Valor Suplementado**
Órgão	**Unidade**	**Código**	**Projeto/Atividade**				
02 - GABINETE DO PREFEITO	014 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS	0015.0451.0422.7032	GUAÍBA RESILIENTE PROJ. RESTRUTURAÇÃO AIIB	33390390000000000000	25000001	2992	550.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 550.000,00

Art. 8º - O crédito aberto de acordo com o art 7º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		**CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**		**Elemento de Despesa**	**Fonte de Recurso**	**Código Red**	**Valor Suplementado**
Órgão	**Unidade**	**Código**	**Projeto/Atividade**				
02 - GABINETE DO PREFEITO	014 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS	0004.0122.0422.8238	FUNCIONAMENTO GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS	33390390000000000000	25000001	2926	550.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 550.000,00

Art. 9º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		**CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**		**Elemento de Despesa**	**Fonte de Recurso**	**Código Red**	**Valor Suplementado**
Órgão	**Unidade**	**Código**	**Projeto/Atividade**				
14 - SEC MUNIC DE BEM ESTAR ANIMAL	001 - DEPARTAMENTO S SUBORDINADOS	0018.0541.0535.8183	FUNCIONAMENTO DA SEC BEM ESTAR ANIMAL	33390300000000000000	15000001	1866	40.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 40.000,00

Art. 10º - O crédito aberto de acordo com o art 9º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		**CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**		**Elemento de Despesa**	**Fonte de Recurso**	**Código Red**	**Valor Suplementado**
Órgão	**Unidade**	**Código**	**Projeto/Atividade**				
14 - SEC MUNIC DE BEM ESTAR ANIMAL	001 - DEPARTAMENTO S SUBORDINADOS	0018.0541.0535.8217	ACOMPANHAMEN E FISCALIZAÇÃO	33390300000000000000	15000001	1874	10.000,00
14 - SEC MUNIC DE BEM ESTAR ANIMAL	001 - DEPARTAMENTO S SUBORDINADOS	0018.0541.0535.8217	ACOMPANHAMEN E FISCALIZAÇÃO	33390390000000000000	15000001	1875	10.000,00
14 - SEC MUNIC DE BEM ESTAR ANIMAL	001 - DEPARTAMENTO S SUBORDINADOS	0018.0541.0535.8218	PROMOÇÃO DE EVENTOS E FEIRAS	33390300000000000000	15000001	1877	10.000,00
14 - SEC MUNIC DE BEM ESTAR ANIMAL	001 - DEPARTAMENTO S SUBORDINADOS	0018.0541.0535.8218	PROMOÇÃO DE EVENTOS E FEIRAS	33390390000000000000	15000001	1878	10.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 40.000,00

Art. 11º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, 26 de Maio de 2025.

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO
Prefeito(a) Municipal

RAFAEL DE AVILA TEIXEIRA
Secretário de Administração
CPF: 018.065.400-45

Publicado por:
Lauren Oliveira Bastos
Código Identificador:C7658A52

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N 163/2025

DECRETO Nº 163/2025

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.346.690,00 (UM MILHÃO, TREZENTOS E QUARENTA E SEIS MIL E SEISCENTOS E NOVENTA REAIS), para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de GUAÍBA, RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 4668, art. 3º, inciso III, alínea "a", de 18 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R$ 372.290,00 (TREZENTOS E SETENTA E DOIS MIL E DUZENTOS E NOVENTA REAIS), para
reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
02 - GABINETE DO PREFEITO	001 - RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	0004.0122.0422.8001	FUNCIONAMENTO DO GABINETE DO PREFEITO	33390360000000000000	15000001	10	5.700,00
02 - GABINETE DO PREFEITO	001 - RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	0004.0122.0422.8003	FUNCIONAMENTO DO GABINETE DA VICE PREFEITA	33190160000000000000	15000001	23	3.500,00
02 - GABINETE DO PREFEITO	001 - RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	0004.0122.0422.8176	AGÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMEN ECONÔMICO SOCIAL	33190940000000000000	15000001	33	590,00
02 - GABINETE DO PREFEITO	003 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	0004.0122.0422.8005	FUNCIONAMENTO DA PROCURADORIA	33390360000000000000	15000001	72	86.600,00
02 - GABINETE DO PREFEITO	008 - DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO	0004.0122.0422.8181	FUNCIONAMENTO DA DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO	33390360000000000000	15000001	126	5.500,00
03 - SEC GERAL DE GOVERNO	001 - DEPTO DE APOIO LEGISLATIVO	0004.0122.0422.8011	GABINETE DO SECRETÁRIO	33390360000000000000	15000001	164	3.200,00
03 - SEC GERAL DE GOVERNO	002 - COORDENADORIA DE CONTROLE E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0004.0121.0422.8012	CONTROLE E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	33390360000000000000	15000001	177	1.900,00
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	002 - COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS	0004.0122.0422.8134	FUNCIONAMENTO DO RECURSOS HUMANOS	33190160000000000000	15000001	282	38.500,00
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	004 - COORDENADORIA DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO	0004.0122.0422.8140	ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO	33390360000000000000	15000001	323	4.800,00
05 - SEC MUNIC DA FAZENDA	002 - GESTÃO FINANCEIRA	0004.0123.0422.8150	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	33390360000000000000	15000001	444	7.400,00
05 - SEC MUNIC DA FAZENDA	002 - GESTÃO FINANCEIRA	0004.0123.0422.8151	TESOURARIA	33390360000000000000	15000001	452	3.800,00
05 - SEC MUNIC DA FAZENDA	004 - FISCALIZAÇÃO	0004.0125.0422.8152	FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA	33390360000000000000	15000001	466	1.900,00
06 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIME NTO ECONÔMICO E SOCIAL - DESENVOLVE GUAÍBA	001 - ADMINISTRAÇÃO	0004.0122.0421.8023	FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DESENVOLVIMEN	33190940000000000000	15000001	511	4.400,00
08 - SEC MUNIC DE MOBILIDADE URBANA	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0004.0122.0420.8157	FUNCIONAMENTO SEC. MOBILIDADE/SEG	33390360000000000000	15000001	873	1.900,00
10 - SEC MUNIC DE INFRAESTRUTUR A E SERVIÇOS PÚBLICOS	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0004.0122.0423.8126	FUNCIONAMENTO INFRAESTRUTURA	33390360000000000000	15000001	1410	4.200,00
11 - SEC MUNIC DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILID ADE	001 - FUNCIONAMENTO DA SEMAPLAG	0004.0122.0419.8074	MANUTENÇÃO E GESTÃO DA SEMAPLAG	33190940000000000000	15000001	1506	41.000,00
11 - SEC MUNIC DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILID ADE	005 - DIRETORIA DE HABITAÇÃO	0004.0122.0419.8096	FUNCIONAMENTO DA DIRETORIA DE HABITAÇÃO	33390360000000000000	15000001	1631	5.400,00
13 - SEC MUNIC DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	001 - DEPARTAMENTO S SUBORDINADOS	0004.0122.0422.8103	FUNCIONAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS	33390360000000000000	15000001	1841	3.800,00
14 - SEC MUNIC DE BEM ESTAR ANIMAL	001 - DEPARTAMENTO S SUBORDINADOS	0018.0541.0535.8183	FUNCIONAMENTO DA SEC BEM ESTAR ANIMAL	33390360000000000000	15000001	1867	1.300,00
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0008.0243.0417.8042	FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR	33190940000000000000	15000001	1886	1.800,00
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0122.0417.8043	FUNCIONAMENTO DA SMAS	33190160000000000000	15000001	1903	2.600,00
17 - SEC MUNIC DE ESPORTES E JUVENTUDE	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0004.0122.0416.8184	FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ESPORTES	33190940000000000000	15000001	2280	2.800,00
18 - SEC MUN DE POLÍTICAS PARA	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0004.0122.0422.8204	DEPTO SUBORDINADOS	33190130000000000000	15000001	2336	10.300,00

MULHERES, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA							
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	005 - COORDENADORIA OPERACIONAL	0004.0122.0422.8144	PROTOCOLO GERAL	33190110000000000000	15000001	2489	4.000,00
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	005 - COORDENADORIA OPERACIONAL	0004.0122.0422.8144	PROTOCOLO GERAL	33191130000000000000	15000001	2490	600,00
02 - GABINETE DO PREFEITO	001 - RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	0004.0122.0422.8003	FUNCIONAMENTO DO GABINETE DA VICE PREFEITA	33390360000000000000	15000001	2492	3.800,00
02 - GABINETE DO PREFEITO	004 - CENTRAL DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	0004.0124.0422.8008	FUNCIONAMENTO DA CCI	33191130000000000000	15000001	2493	5.400,00
13 - SEC MUNIC DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	001 - DEPARTAMENTO S SUBORDINADOS	0004.0122.0422.8104	FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS	33390360000000000000	15000001	2494	4.600,00
03 - SEC GERAL DE GOVERNO	004 - GESTÃO FINANCEIRA	0004.0123.0422.8015	CONTADORIA	33390360000000000000	15000001	2495	3.000,00
02 - GABINETE DO PREFEITO	013 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0004.0125.0422.8230	FUNCIONAMENTO DA CONTROLADORIA	33190110000000000000	15000001	2672	94.000,00
02 - GABINETE DO PREFEITO	013 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0004.0125.0422.8230	FUNCIONAMENTO DA CONTROLADORIA	33190130000000000000	15000001	2673	14.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 372.290,00

Art. 2º - O crédito aberto de acordo com o art 1º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		**CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**		**Elemento de Despesa**	**Fonte de Recurso**	**Código Red**	**Valor Suplementado**
Órgão	**Unidade**	**Código**	**Projeto/Atividade**				
02 - GABINETE DO PREFEITO	003 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	0004.0122.0422.8005	FUNCIONAMENTO DA PROCURADORIA	33190110000000000000	15000001	66	372.290,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 372.290,00

Art. 3º - Abre no orçamento vigente o crédito adicional de caráter especial no valor globa de R$ 1.100,00 (UM MIL E CEM REAIS), sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		**CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**		**Elemento de Despesa**	**Fonte de Recurso**	**Código Red**	**Valor Suplementado**
Órgão	**Unidade**	**Código**	**Projeto/Atividade**				
02 - GABINETE DO PREFEITO	001 - RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	0004.0122.0422.8003	FUNCIONAMENTO DO GABINETE DA VICE PREFEITA	33190940000000000000	15000001	2984	1.100,00
TOTAL DOS CRÉDITOS ESPECIAIS							R$ 1.100,00

Art. 4º - O crédito aberto de acordo com o art 3º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		**CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**		**Elemento de Despesa**	**Fonte de Recurso**	**Código Red**	**Valor Suplementado**
Órgão	**Unidade**	**Código**	**Projeto/Atividade**				
02 - GABINETE DO PREFEITO	003 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	0004.0122.0422.8005	FUNCIONAMENTO DA PROCURADORIA	33190110000000000000	15000001	66	1.100,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 1.100,00

Art. 5º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R$ 364.300,00 (TREZENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL E TREZENTOS REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		**CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**		**Elemento de Despesa**	**Fonte de Recurso**	**Código Red**	**Valor Suplementado**
Órgão	**Unidade**	**Código**	**Projeto/Atividade**				
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0012.0122.0415.8021	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO	33190940000000000000	15000020	567	205.000,00
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0012.0122.0415.8021	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO	33390360000000000000	15000020	578	38.000,00
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	002 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0525.8021	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO	33190940000000000000	15000020	624	117.000,00
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	005 - CRECHE	0012.0365.0523.8021	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO	33190940000000000000	15000020	769	4.300,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 364.300,00

Art. 6º - O crédito aberto de acordo com o art 5º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		**CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**		**Elemento de Despesa**	**Fonte de Recurso**	**Código Red**	**Valor Suplementado**
Órgão	**Unidade**	**Código**	**Projeto/Atividade**				
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	002 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0525.8021	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO	33190110000000000000	15000020	618	364.300,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 364.300,00

Art. 7º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R$ 562.800,00 (QUINHENTOS E SESSENTA E DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	**CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**	**Elemento de Despesa**	**Fonte de**	**Código Red**	**Valor Suplementado**

Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade		Recurso		
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0540.8030	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	33190070000000000000	15000040	1027	1.100,00
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0540.8030	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	33190940000000000000	15000040	1046	471.000,00
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0540.8031	ESTRATÉGIA E SAÚDE DA FAMÍLIA	33190940000000000000	15000040	1107	52.000,00
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0544.8041	MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE TRANSPORTE ELETIVO	33190160000000000000	15000040	1148	35.000,00
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0305.0542.8034	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	33390360000000000000	15000040	1382	3.700,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 562.800,00

Art. 8º - O crédito aberto de acordo com o art 7º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0126.0540.7008	DISPONIBILIZAÇÃ DA TELEMEDICINA	33390390000000000000	15000040	963	200.000,00
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0540.7005	INVESTIMENTOS INFRAESTRUTURA na RAS - REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE	34490510000000000000	15000040	1010	362.800,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 562.800,00

Art. 9º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R$ 44.700,00 (QUARENTA E QUATRO MIL E SETECENTOS REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	002 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0525.8021	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO	33190160000000000000	15400031	623	1.400,00
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	005 - CRECHE	0012.0365.0523.8021	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO	33190130000000000000	15400031	766	43.000,00
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	006 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0012.0367.0525.8021	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO	33190130000000000000	15400031	2631	300,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 44.700,00

Art. 10º - O crédito aberto de acordo com o art 9º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	002 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0525.8021	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO	33190110000000000000	15400031	619	44.700,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 44.700,00

Art. 11º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R$ 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
05 - SEC MUNIC DA FAZENDA	005 - TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO	0004.0125.0422.8155	ARRECADAÇÃO	33390360000000000000	15000001	494	1.500,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 1.500,00

Art. 12º - O crédito aberto de acordo com o art 11º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
02 - GABINETE DO PREFEITO	003 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	0004.0122.0422.8005	FUNCIONAMENTO DA PROCURADORIA	33190110000000000000	15000001	66	1.500,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 1.500,00

Art. 13º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, 26 de Maio de 2025.

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO
Prefeito(a) Municipal

RAFAEL DE AVILA TEIXEIRA
Secretário de Administração
CPF: 018.065.400-45

Publicado por:
Lauren Oliveira Bastos
Código Identificador:932C7458

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 29/2025.
A Comissão do Processo Seletivo Simplificado, nomeada por da Portaria 87/2018, no uso de suas atribuições, nos termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 15/2025, TORNA PÚBLICO o que segue:
Classificação Preliminar:
– ASSISTENTE SOCIAL

Seq.	Protocolo	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	COLOCAÇÃO
8	1.431	Letícia Cardoso de Oliveira	**70**	**1º**
29	1.681	Débora Severo Machado Porto	**65**	**2º**
3	1.353	Raquel Rabaiolli	**60**	**3º**
25	1.597	Magali Lucia Kappaun	**50**	**4º**
18	1.536	Gisele Boulanger Tompsen Alves	**50**	**5º**
2	1.322	Vanize Martins Bitencourt Regina	**45**	**6º E**
11	1.475	Taja Jovana Rech	**45**	**6º E**
24	1.596	Erinéia Gonçalves da Silva	**45**	**6º E**
21	1.552	Dariele Thais da Silva	**45**	**9º**
27	1.663	Cacilda de Souza Aquino	**45**	**10º**
28	1.680	Joice Rodrigues da Silva	**40**	**11º**
30	1.686	Carine Eberts	**40**	**12º**
16	1.530	Liane Lopes Rodrigues	**35**	**13°**
9	1.443	Maiquel Augusto Schmidt	**35**	**14º**
26	1.638	Solange Patricia Finger	**25**	**15º**
10	1.445	Débora Silva Duarte	**25**	**16º**
1	1.320	Larissa Trindade Cardozo	**25**	**17º**
6	1.395	Cíntia de Camargo Barcellos	**25**	**18º**
19	1.537	Maria Ivana de Oliveira Almança	**20**	**19º E**
20	1.547	Nitiana Tolfo Falcão	**20**	**19º E**
22	1.553	Thiane Alves Barcellos	**20**	**21º**
15	1.508	Leilane Marlise Pfeiffer Altermann	**15**	**22º**
7	1.396	Cláudia Limas Santos	**15**	**23º**
14	1.506	Daiana Figueira	**10**	**24º**
13	1.487	Alice dos Santos Moreira	**10**	**25º**
12	1.476	Magda Ionara Gomes Schumacher	**5**	**26º E**
17	1.534	Valquiria Denise Xavier Nunes	**5**	**26º E**
4	1.390	Eniê Santos de Almeida	**0**	**28º E**
5	1.394	Camila Flores Freitas	**0**	**28º E**
23	1.554	Angelica Cristina Kiefer	**0**	**28º E**

2 - SORTEIO
2.1. – Após aplicados os critérios de desempate conforme item 9 do Edital, os candidatos que ainda permanece empatados, ficam convocados para o ato público de SORTEIO a realizar-se no dia **29 de maio de 2025,** às **14:00h**, na **Prefeitura Municipal**, para definição da classificação dos casos em que houve empate na pontuação final.
2.2. - A presença do candidato ao sorteio público não é obrigatória. Os candidatos poderão se fazer presentes ou serem representados (através de ato formal). O seu não comparecimento (ou de seu representante) caracterizar-se-á como concordância com o resultado obtido.

3- HOMOLOGAÇÃO **E CLASSIFICAÇÃO FINAL:** o relatório de Classificação Final, será divulgado até o dia 29 de maio de 2025**.**

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais, 27 de maio de 2025.

CLEILA MARIA DE CARVALHO
Matrícula nº 607-6

ALINE JUCELA ELLWANGER
Matrícula nº 753-6

CRISTIANE LUANA QUOOS ALVES
Matrícula nº 84-1

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:A86C1A3A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 84/2025

Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional Suplementar conforme abaixo.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal n° 6974/2024:
DECRETA:
Art. 1 - É aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.728.118,69 (um milhão, setecentos e vinte e oito mil, cento e dezoito reais e sessenta e nove centavos), conforme abaixo na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02	**GABINETE DO PREFEITO**	
02.043.0027.0812.0108.2039	GESTÃO DO DESPORTO E LAZER	
(236) 3.3.3.90.33 -15000001	Passagens e despesas com locomoção	R$ 3.000,00
07	**SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA**	
07.025.0004.0122.0021.4022	GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	
(937) 3.4.4.90.52 -15000001	Equipamentos e material permanente	R$ 2.300,00
07.033.0020.0606.0201.2105	MANUTENÇÃO DA PATRULHA AGRÍCOLA	
(986) 3.3.3.90.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 50.000,00
08	**SECRETARIA DA SAÚDE**	
08.011.0010.0122.0021.2007	MANUTENÇÃO DO ÓRGÃO	
(1152) 3.3.3.90.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 1.800,00
09	**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, TURISMO, CULTURA E JUVENTUDE**	
09.025.0004.0122.0021.2007	MANUTENÇÃO DO ÓRGÃO	
(1598) 3.3.3.90.92 -15000001	Despesas de exercícios anteriores	R$ 3.908,90
11	**SECRETARIA MEIO AMBIENTE E GESTÃO TERRITORIAL**	
11.046.0018.0541.0121.2215	COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS	
(2519) 3.3.3.90.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 77.706,02
(2520) 3.3.3.90.39 -15010001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 134.592,67
11.046.0018.0541.0121.2217	MANUT DAS ETAPAS DE TRAT E DISPOS. FINAL	
(2523) 3.3.3.90.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 738.107,86
11.046.0018.0541.0121.2279	TRANSBORDO DE RESÍDUOS DA CONSTR. CIVIL	
(2527) 3.3.3.90.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 412.799,40
11.046.0018.0541.0301.2389	MANUT. DO LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	
(2565) 3.3.3.90.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 3.903,84
11.047.0018.0541.0122.2283	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
(2577) 3.4.4.90.52 -27591075	Equipamentos e material permanente	R$ 100.000,00
16	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO**	
16.017.0008.0122.0021.4096	MANUTENÇÃO DO ÓRGÃO	
(1885) 3.3.1.90.11 -16621013	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 100.000,00
(1886) 3.3.1.90.16 -16621013	Outras despesas variáveis - pessoal civil	R$ 100.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		**R$ 1.728.118,69**

Art. 2 - Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional, aberto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

02	**GABINETE DO PREFEITO**	
02.005.0004.0131.0022.2209	GESTÃO DA UNIDADE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
(42) 3.3.3.90.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 3.000,00
07	**SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA**	
07.033.0020.0605.0132.2102	MANUTENÇÃO DAS FEIRAS	
(968) 3.3.3.90.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 52.300,00
07.046.0018.0541.0121.2215	COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS	
(1079) 3.3.3.90.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 77.706,02
07.046.0018.0541.0121.2217	MANUT DAS ETAPAS DE TRAT E DISPOS. FINAL	
(1084) 3.3.3.90.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 738.107,86
(1085) 3.3.3.90.39 -15010001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 134.592,67
07.046.0018.0541.0121.2279	TRANSBORDO DE RESÍDUOS DA CONSTR. CIVIL	
(1088) 3.3.3.90.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 412.799,40
07.046.0018.0541.0301.2389	MANUT. DO LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	
(1122) 3.3.3.90.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 3.903,84
08	**SECRETARIA DA SAÚDE**	
08.011.0010.0122.0021.2007	MANUTENÇÃO DO ÓRGÃO	
(1159) 3.4.4.90.51 -15000001	Obras e instalações	R$ 1.800,00
09	**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, TURISMO, CULTURA E JUVENTUDE**	
	MANUTENÇÃO DO ÓRGÃO	
09.025.0004.0122.0021.2007		
(1591) 3.3.3.90.33 -15000001	Passagens e despesas com locomoção	R$ 3.908,90
16	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO**	
16.017.0008.0244.0021.2076	MANUTENÇÃO DO SETOR DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
(1973) 3.3.3.90.32 -16621013	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R$ 200.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO		**R$ 1.628.118,69**
Art. 3 - Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional, aberto no artigo 1°, o superavit financeiro no vínculo 27591075 - REC .FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais)		
27591075	REC .FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE	R$ 100.000,00
TOTAL DA SUPERÁVIT		**R$ 100.000,00**
Art. 4 - Este(a) DECRETO entrará em vigor em 20 de maio de 2025.		

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 20 de maio de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito(a) Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário(a) de Administração

SOLY JACINTO DUTRA
Secretário (a) de Finanças

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:5784638C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 7.036, DE 19 DE MAIO DE 2025.

Abre Crédito Suplementar no Orçamento do Município, e dá outras providências.

O Prefeito de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista as disposições do artigo 4º, incisos I, III e IV da Lei Municipal n.º 7.367, de 3 de janeiro de 2025.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no Orçamento do Município, conforme os seguintes programas de trabalho e respectivas categorias econômicas:

200 - PODER EXECUTIVO			
206 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E INFRAESTRUTURA			
15.451.0112.2141 - Iluminação Pública		**R$**	**40.000,00**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - 1751	R$	40.000,00
15.451.0113.2142 - Qualificação e Manutenção das Vias		**R$**	**712.337,74**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - 1501	R$	110.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 1501	R$	602.337,74
15.451.0118.1032 - Áreas Verdes e Praças		**R$**	**35.000,00**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - 1501	R$	35.000,00
15.452.0118.2146 - Microdrenagem		**R$**	**123.139,90**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - 1501	R$	123.139,90
208 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.0103.2031 - Atenção Primária à Saúde - APS		**R$**	**420.725,44**
3350430000	SUBVENÇÕES SOCIAIS - 1500-1002	R$	120.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 1500-1002	R$	180.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 1621	R$	66.000,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 2501	R$	54.725,44
10.302.0103.1001 - Investimentos - Rede SUS		**R$**	**1.760,00**
3390920000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - 2601-3110	R$	1.760,00
10.302.0103.2030 - Atenção Especializada Ambulatorial e Hospitalar		**R$**	**4.240.047,66**
3350430000	SUBVENÇÕES SOCIAIS - 1500-1002	R$	858.764,34
4450420000	AUXÍLIOS - 1500-1002	R$	3.281.283,32
4450420000	AUXÍLIOS - 2621-3210	R$	100.000,00
10.302.0103.2038 - Ações em Saúde Mental		**R$**	**35.000,00**
4450420000	AUXÍLIOS - 1500-1002	R$	35.000,00
10.301.0104.2046 - Ações Judiciais em Saúde		**R$**	**300.000,00**
3390910000	SENTENÇAS JUDICIAIS - 1500-1002	R$	300.000,00
10.304.0103.2033 - Ações de Vigilância Sanitária		**R$**	**2.022,00**
3390920000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - 1500-1002	R$	2.022,00
10.305.0103.2032 - Ações de Vigilância em Saúde		**R$**	**411.494,14**
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 2601-3101	R$	411.494,14
209 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL			
20.606.0124.2172 - Pesca Artesanal e Piscicultura		**R$**	**463.230,90**
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 1700-3110	R$	463.230,90
20.606.0125.1051 - Estradas e Pontes		**R$**	**150.000,00**
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 2706-3110	R$	150.000,00
214 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
13.391.0134.1055 - Equipamentos Culturais		**R$**	**313.617,72**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - 2799-1033	R$	6.027,90
4420930000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - 1700	R$	6.762,99
4420930000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - 2700	R$	300.826,83
13.391.0135.2200 - Theatro Sete de Abril		**R$**	**292.871,06**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - 2899	R$	40.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 1899	R$	10.844,20
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 2899	R$	229.155,80
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 2899	R$	12.871,06
13.392.0134.2198 - Território Criativo		**R$**	**55.900,00**
3350430000	SUBVENÇÕES SOCIAIS - 1501	R$	43.900,00
4450420000	AUXÍLIOS - 1501	R$	12.000,00

217 - SECRETARIA MUNICIPAL DE QUALIDADE AMBIENTAL			
18.122.0002.2014 - Gestão, Manutenção e Serviços da Qualidade Ambiental		**R$**	**75.000,00**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - 2799-1033	R$	25.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 2799-1033	R$	25.000,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 2799-1033	R$	25.000,00
18.452.0121.2151 - Controle Populacional de Cães e Gatos		**R$**	**150.000,00**
3350430000	SUBVENÇÕES SOCIAIS - 1501	R$	105.000,00
4450420000	AUXÍLIOS - 1501	R$	45.000,00
233 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12.122.0002.2006 - Gestão, Manutenção e Serviços do Conselho da Educação		**R$**	**3.000,00**
3390330000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - 1500-1001	R$	3.000,00
12.361.0108.2073 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - Fundamental		**R$**	**118.097,56**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - 1501	R$	1.200,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 1501	R$	116.897,56
234 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO			
23.692.0122.2162 - Mercado Central de Pelotas		**R$**	**10.000,00**
3350430000	SUBVENÇÕES SOCIAIS - 1501	R$	10.000,00
242 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
242.2 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL SOCIAL			
08.241.0110.2104 - Casa do Idoso		**R$**	**60.000,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 1500	R$	60.000,00
08.244.0110.2105 - Residência Inclusiva		**R$**	**1.000,00**
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 2660	R$	1.000,00
08.244.0110.2111 - Casa da Passagem		**R$**	**3.000,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 1660	R$	3.000,00
08.244.0110.2114 - Serviço de Proteção Especial às Pessoas Idosas e Pessoas com Deficiência e suas Famílias		**R$**	**188.035,00**
3350430000	SUBVENÇÕES SOCIAIS - 1501	R$	23.035,00
4450420000	AUXÍLIOS - 1501	R$	165.000,00
08.244.0110.2122 - Centro POP		**R$**	**250,00**
3390460000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - 1661	R$	250,00
242.3 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE			
08.243.0110.2102 - Crianças e Adolescentes		**R$**	**3.079,10**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 1660	R$	3.079,10
242.4 - IGUALDADE SOCIAL			
08.244.0110.2100 - Ações Inclusivas		**R$**	**400.337,74**
3350430000	SUBVENÇÕES SOCIAIS - 1501	R$	375.717,34
4450420000	AUXÍLIOS - 1501	R$	24.620,40
249 - SECRETARIA MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL – SMDC			
04.122.0002.2244 - Gestão, Manutenção e Serviços da Defesa Civil		**R$**	**50.000,00**
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 1501	R$	50.000,00
	TOTAL	**R$**	**8.658.945,96**

Art. 2º São reduzidos os valores abaixo indicados nos seguintes programas de trabalho e categorias econômicas:

200 - PODER EXECUTIVO			
204 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			
99.999.9999.9999 - Reserva de Contingência		**R$**	**6.137.895,60**
9999990000	RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS - 1500	R$	4.295.047,66
9999990000	RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS - 1501	R$	1.842.847,94
206 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E INFRAESTRUTURA			
15.451.0112.2141 - Iluminação Pública		**R$**	**40.000,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 1751	R$	40.000,00
208 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.122.0002.2001 - Gestão, Manutenção e Serviços da Saúde		**R$**	**440.000,00**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - 1500-1002	R$	90.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 1500-1002	R$	300.000,00
3390400000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ - 1500-1002	R$	50.000,00
10.301.0103.2031 - Atenção Primária à Saúde - APS		**R$**	**66.000,00**
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA - 1621	R$	66.000,00
10.302.0103.1001 - Investimentos - Rede SUS		**R$**	**1.760,00**
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 2601-3110	R$	1.760,00
10.304.0103.2033 - Ações de Vigilância Sanitária		**R$**	**42.022,00**
3390490000	AUXÍLIO TRANSPORTE - 1500-1002	R$	42.022,00
209 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL			
20.606.0124.2172 - Pesca Artesanal e Piscicultura		**R$**	**463.230,90**
4490390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 1700-3110	R$	463.230,90
214 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
13.391.0134.1055 - Equipamentos Culturais		**R$**	**6.027,90**

4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES - 2799-1033	R$	6.027,90
233 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12.122.0002.2006 - Gestão, Manutenção e Serviços do Conselho da Educação		**R$**	**3.000,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 1500-1001	R$	2.000,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 1500-1001	R$	1.000,00
242 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
242.2 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL SOCIAL			
08.244.0110.2105 - Residência Inclusiva		**R$**	**61.000,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 2660	R$	1.000,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 1500	R$	60.000,00
08.244.0110.2111 - Casa da Passagem		**R$**	**3.000,00**
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 1660	R$	3.000,00
08.244.0110.2122 - Centro POP		**R$**	**250,00**
3390400000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ - 1661	R$	250,00
242.3 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE			
08.243.0110.2102 - Crianças e Adolescentes		**R$**	**3.079,10**
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 1660	R$	3.079,10
	TOTAL	**R$**	**7.267.265,50**

Art. 3º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o art. 1º, a redução constante no art. 2º, bem como, Superávit Financeiro do exercício anterior nas Fontes: 2501 no valor de R$ 54.725,44, 2601-3101 no valor de R$ 411.494,14, 2621-3210 no valor de R$ 100.000,00, 2700 no valor de R$ 300.826,83, 2706-3110 no valor de R$ 150.000,00, 2799-1033 no valor de R$ 75.000,00 e 2899 no valor de R$ 282.026,86 e Excesso de Arrecadação, no exercício, nas Fontes: 1700 no valor de R$ 6.762,99 e 1899 no valor de R$ 10.844,20.

Art. 4º No art. 1º, foram inseridos os recursos referentes às Emendas Impositivas elencadas na tabela abaixo, sendo que a redução dos valores ocorreu na Reserva de Contingência, Projeto/Atividade 99.999.9999.9999, classificação 9.9.99.99:

NÚMERO	UNIDADE GESTORA	PROJETO/ ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO DE DESPESA	VALOR
043/2024	206	15.451.0113.2142	3.3.90.39	R$ 200.000,00
081/2024				R$ 402.337,74
531/2024		15.452.0118.2146	3.3.90.30	R$ 5.360,00
532/2024		15.451.0113.2142		R$ 110.000,00
540/2024		15.451.0118.1032		R$ 35.000,00
585/2024		15.452.0118.2146		R$ 80.000,00
605/2024				R$ 37.779,90
030/2024	208	10.302.0103.2030	4.4.50.42	R$ 602.000,00
031/2024				R$ 568.000,00
090/2024				R$ 156.000,00
116/2024			3.3.50.43	R$ 100.000,00
150/2024				R$ 150.000,00
152/2024			4.4.50.42	R$ 200.000,00
183/2024		10.301.0103.2031	3.3.50.43	R$ 100.000,00
234/2024		10.302.0103.2030		R$ 270.584,44
235/2024			4.4.50.42	R$ 270.584,44
240/2024				R$ 157.779,88
254/2024			3.3.50.43	R$ 50.400,00
295/2024			4.4.50.42	R$ 21.266,00
312/2024				R$ 100.000,00
319/2024				R$ 40.000,00
320/2024		10.302.0103.2038		R$ 35.000,00
386/2024		10.302.0103.2030		R$ 142.000,00
393/2024				R$ 184.653,00
459/2024				R$ 300.000,00
512/2024		10.301.0103.2031	3.3.50.43	R$ 10.000,00
527/2024		10.302.0103.2030		R$ 160.000,00
598/2024			4.4.50.42	R$ 279.000,00
611/2024			3.3.50.43	R$ 127.779,90
			4.4.50.42	R$ 260.000,00
615/2024		10.301.0103.2031	3.3.50.43	R$ 10.000,00
075/2024	214	13.392.0134.2198	3.3.50.43	R$ 38.900,00
506/2024			4.4.50.42	R$ 12.000,00
510/2024			3.3.50.43	R$ 5.000,00
485/2024	217	18.452.0121.2151	3.3.50.43	R$ 105.000,00
			4.4.50.42	R$ 45.000,00
132/2024	233	12.361.0108.2073	3.3.90.30	R$ 200,00
			4.4.90.52	R$ 9.800,00
133/2024				R$ 7.974,76
142/2024				R$ 15.000,00
143/2024				R$ 15.000,00
148/2024			3.3.90.30	R$ 1.000,00
			4.4.90.52	R$ 9.000,00
264/2024				R$ 29.300,00
294/2024				R$ 5.822,80
361/2024				R$ 25.000,00
378/2024	234	23.692.0122.2162	3.3.50.43	R$ 10.000,00
018/2024	242	08.244.0110.2100	3.3.50.43	R$ 300.337,74
022/2024				R$ 75.379,60
			4.4.50.42	R$ 24.620,40
274/2024		08.244.0110.2114	3.3.50.43	R$ 13.035,00
293/2024				R$ 10.000,00

			4.4.50.42	R$ 20.000,00
314/2024			4.4.50.42	R$ 144.000,00
584/2024				R$ 1.000,00
500/2024	249	04.122.0002.2244	4.4.90.52	R$ 50.000,00

Gabinete do Prefeito de Pelotas, em 19 de maio de 2025.

FERNANDO MARRONI
Prefeito

Registre-se. Publique-se.

MIRIAM PAZ GARCEZ MARRONI
Secretária de Governo

Publicado por:
Priscila Rossales Vasconcelos
Código Identificador:9960C906

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

CÂMARA DE VEREADORES
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES - RGF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL		
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO		
Modelo 14 - DEMONSTRATIVO DOS LIMITES - RGF		**25.0.0.8**
LEGISLATIVO MUNICIPAL		
EXERCÍCIO DE 2025		
CM DE SANTO ÂNGELO		
1º Quadrimestre		
Nome da Entidade: CM DE SANTO ÂNGELO		
CNPJ: 05458479000128		
ORGÃO Nº: 57501		
Geração do PAD: Poder Legislativo		
MODELO 1 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		
Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, Inciso I do art. 53	**Valores expressos em reais**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - DESPESA COM PESSOAL	**VALOR AJUSTADO**	
Arrecadadas no mês de referência e nos onze anteriores (12 meses)	321.014.543,04	
MODELO 10 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, art. 54 e alínea ´´a´´ do Inciso I do art. 55	**Valores expressos em reais**	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR AJUSTADO**	**% S/RCL**
Total da Despesa Líquida c/Pessoal nos 12 últimos meses	7.245.352,24	2,26 %
Limite para Emissão de Alerta - LRF, Inciso II do § 1º do art. 59		**5,40 %**
Limite Prudencial - LRF, Parágrafo Único do art. 22		**5,70 %**
Limite Legal - LRF, alínea ´´a´´ do Inciso III do art. 20		**6,00 %**

SANTO ÂNGELO, 26 de Maio de 2025 .

NIVALDO LANGER DE MOURA
Presidente Da Câmara Municipal

SANDRA MARIA BACK FERREIRA
Responsável Pela Administração Financeira

ILOIDE MARIA HENTGES
Responsável Pelo Controle Interno

Publicado por:
Alcides Balzan
Código Identificador:713F6CB2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 087/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 116/2024 VALIDADE: 22/11/2024 A 22/11/2025 (12 MESES)

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de Pregão Eletrônico nº 116/2024, destinado a aquisição **aquisição de aquisição de mesas em L e mesas de escritório,** para atendimento das demandas das Secretarias Municipais e Gabinete do Prefeito.

Ficam atualizadas as quantidades e valores registrados, conforme segue:

DESIGN RICARDENSE – INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA

ITEM	QUANT.	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR

02	116	UN	UN	MESA DE ESCRITÓRIO COM 2 GAVETAS - Medidas de 1,50 x 0,60m, com 02 gavetas e tranca somente na superior, cor cinza, tampo confeccionado em MDF de 15mm, borda POST de 16mm cinza em todo o tampo, pés metálicos, 50x30 e 30x20 pintura eletrostática, com fixação da estrutura ao tampo através do parafusos soberbo direto na madeira do tampo, pés fixos c/ botinha plástica de polipropileno, com ferragem, puxadores, corrediças e ponteiras, todas inclusas no produto. Marca: Desing Ricardense	R$ 346,50

SANE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPMANETOS LTDA

ITEM	QUANT.	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR
01	78	UN	UN	MESA EM "L" PARA ESCRITÓRIO COM 2 GAVETAS - Tampo em MDF 15mm com acabamento em perfil de PVC 180º, pés em aço, ponteiras niveladoras para pisos irregulares, cor cinza, contendo as seguintes medidas: comprimento de 120cm x 160cm, profundidade de 60cm e altura de aproximadamente 74cm.	R$ 435,00

O relatório de Cadastro Reserva, e Ranking do processo estão disponíveis para downloads no Portal de Compras públicas no site www.portaldecompraspublicas.com.br, através de consulta pelo número do respectivo processo licitatório.

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no site http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 27 maio de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Muniz Dos Santos
Código Identificador:F83E7AD3

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 043/2024

PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 034/2024.
VALIDADE: 04/06/2024 A 04/06/2025

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação **da Ata de Registro de Preços** do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº.034/2024 destinado a aquisição de equipamentos informática e telefonia, para atendimento das Secretarias Municipais e Gabinete do Prefeito Municipal, conforme segue:

54.209.506 KARINE ROSÁRIO DA SILVA

ITEM	QUANT. TOTAL	QUANT. MIN	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
02	16	8	Un	SCANNER COLORIDO A4 Velocidades de produção de 40 ppm/80 ipm ou superior, com capacidade do alimentador de 60 folhas de papel de 80g/m² ou superior, 216mm x 297mm (8,3 pol x 11,7 pol) ou superior, tamanho, mínimo do documento 52 mm x 52 mm (2,05 pol. x 2,05 pol.), espessura do Papel de até 1,25mm (0,05 pol.) e peso do papel de 30-200 g/m² (7,2 - 160 lb.), resolução da digitalização óptica de até 600 dpi ou superior, com ciclo diário mínimo de 3000 digitalizações, Conectividade USB 2.0 ou superior , alimentação 100-240v; 50-60 Hz, compatível com sistema operacional Windows. **Garantia mínima 1 ano.** **Marca: Canon DR-C240.**	R$ 1.660,00

ACLARA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA

ITEM	QUANT. TOTAL	QUANT. MIN	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
01	47	33	Un	Aparelho celular tipo "Smartphone" com tela de no mínimo 6.5 polegadas; resolução 1080 x 2300 ou superior; Capacidade de armazenamento interno de 128gb ou superior; processador Octacore de no mínimo 2ghz ou superior; memoria RAM de no mínimo 4GB ou superior; câmera traseira principal de no mínimo 50mp ou superior, frontal de 8mp ou superior; Bluetooth 5.0 ou superior; Dados moveis com tecnologia 4G desbloqueado dual chip; Bivolt; conectividade Wi-fi 802.11 b/g/n; bateria 4.500mah ou superior; Aparelho deve conter selo da ANATEL; **Garantia mínima de 1 ano.** **Marca: Samsung A15 4G**	R$ 950,00

Os relatórios de cadastro reserva e de ranking do processo estão disponíveis para downloads no Portal de Compras públicas no site www.portaldecompraspublicas.com.br, através de consulta pelo número do respectivo processo licitatório. A ata na íntegra estará disponível no site www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 27 de maio de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:81B78C80

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 054/2024

PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 064/2024.
VALIDADE: 12/07/2024 A 12/07/2025

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação **da Ata de Registro de Preços** do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº.064/2024 aquisição de materiais de construção e reforma, para atendimento da demanda das Secretarias Municipais e Gabinete do Prefeito conforme segue:

1.2 Através da presente ata ficam atualizadas as quantidades e registrados os seguintes preços Registro de preços para aquisição de materiais de construção e reforma, para atendimento da demanda das Secretarias Municipais e Gabinete do Prefeito, conforme segue:

AJM INSUMOS INDUSTRIAIS EIRELI					
ITEM	**QUANT**	**QUANT MIN.**	**UNID**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR UN**
10	1085	542	Un	Barra de ferro 8mm, com 12 metros de comprimento. **Marca: Gerdau**	R$ 31,00

ALMADA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA					
ITEM	**QUANT**	**QUANT MIN.**	**UNID**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR UN**
02	1027	513	Lt	Aditivo para argamassa – 1 litro. **Marca: Edil**	R$ 4,60
04	600	300	Kg	Arame queimado nº 16. **Marca: TX**	R$ 11,85
24	215	107	Un	Caixa PVC sifonada, com grelha quadrada, 150 x 150 x 50mm. **Marca: Plastipan**	R$ 21,00
25	594	297	Un	Cal para reboco – saco de 20kg. **Marca: Nata**	R$ 14,45
28	260	137	Un	Cano de PVC Nº 100, com 6 metros com comprimento **Marca: Construbom**	**R$ 42,00**
30	215	107	Un	Chapa de compensado 1,10 x 2,20. **Marca: Forest**	R$ 55,00
34	162	82	Un	Cola PU - 310ml. **Marca: Poliplás**	R$ 12,00
49	725	387	Un	Guia de Madeira, tesouras, 2,5 x 10 x 540cm, Eucalipto. **Marca: Psul**	R$ 11,88
72	560	282	Par	Parafuso sanitário inox com bucha 10 (par). **Marca: Nacional**	R$ 5,54
98	408	205	Lt	Solvente. **Marca: Eucatex**	R$ 9,99

BRAVE DISTRIBUIDORA LTDA					
ITEM	**QUANT**	**QUANT MIN.**	**UNID**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR UN**
07	392	226	Un	Assento Sanitário em Polipropileno Universal Branco. **Marca: Metasul**	R$ 16,00
43	140	76	Un	Fechadura interna, porta semi oca. **Marca: Soprano**	R$ 30,00
44	178	93	Un	Fechadura tubular para divisória, cor preto. **Marca: Soprano**	R$ 57,00
47	351	189	Un	Fita veda rosca 18mm x 50 m. **Marca: Gool**	R$ 3,91

CANOAS COMERIO DE TINTAS LTDA					
ITEM	**QUANT**	**QUANT MIN.**	**UNID**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR UN**
74	269	141	Un	Pincel 3". **Marca: Roma**	R$ 4,35
97	267	140	Un	Silicone acético multiuso transparente – 250g. **Marca: Mundial**	R$ 9,55
124	250	125	Galão	Tinta acrílica 18 litros- base clara. **Marca: Sublime**	R$ 90,00

DEBLA CRISTIANA CEGIELSKI					
ITEM	**QUANT**	**QUANT MIN.**	**UNID**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR UN**
01	74	372	Un	Abraçadeira de ferro ½ x ¾. **Marca: Inca**	R$ 1,28
05	550	275	M	Arame recozido n° 1,25 mm. **Marca: São Gabriel**	R$ 0,65
15	1575	787	Un	Bucha para gesso 8mm. **Marca: Sforplast**	R$ 0,25
112	207	103	Un	Torneira de mesa para lavatório, material plástico, medindo 12,5cm (C), 2cm (L), 13cm (A). **Marca: Grap**	R$´7,42

DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS IVOTI LTDA					
ITEM	**QUANT**	**QUANT MIN.**	**UNID**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR UN**
09	1025	512	Un	Barra de ferro 5mm, com 12 metros de comprimento. **Marca: Arcelor**	R$ 14,51
19	98	49	Un	Cadeado padrão CEEE 45mm. **Marca: Stam**	R$ 31,50
20	158	79	Un	Caixa acoplada branca 3/6 litros. **Marca: Santa Clara**	R$ 200,00
22	239	120	Un	Caixa de Descarga 9l em polietileno Branca. **Marca: Alumasa**	R$ 24,90
26	750	385	Un	Canaleta 2m – Sist 20 x 10 x 2000, com fita dupla face. **Marca: Soprano**	R$ 4,40
32	1.144	590	Un	Cimento Portland Comum – saco de 50kg. **Marca: Caue**	R$ 38,50
40	415	207	Un	Dobradiça pino simples - 3,5" **Marca: Loth**	R$ 1,80
41	263	137	Un	Engate flexível PVC 50cm, para pia, cuba banheiro e cozinha. **Marca: Krona**	R$ 2,00
59	602	311	Un	Luva soldável 20mm. **Marca: Tubozan**	R$ 0,33
60	302	161	Un	Luva soldável 25mm. **Marca: Tubozan**	R$ 0,36
61	1090	555	Un	Madeira de eucalipto, 7 x 5 x 5,40. **Marca: Aliandro Ruggeri**	R$ 15,20
63	950	480	Un	Madeira pinus – 2,5 x 30 x 2,70. **Marca: Aliandro Ruggeri**	R$ 22,62
64	740	370	M	Mangueira plástica flexível transparente 13mm. **Marca: Vonder**	R$ 1,45
69	1725	862	Un	Parafuso Philips 3,5 x 40mm. **Marca**: HD Ferragens	R$ 0,05
117	177	89	Un	Vaso sanitário convencional sem caixa acoplada, cor branco. **Marca: Santa Clara**	R$ 143,00

ELETRO CENTER MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E FERRAMENTAS LTDA					
ITEM	**QUANT**	**QUANT MIN.**	**UNID**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR UN**
06	475	237	Un	Arruela zincada 5/16. **Marca: Nacional Mister**	R$ 0,12
13	1625	812	Un	Bucha nylon 8mm. **Marca: Vonder**	R$ 0,06
28	260	137	Un	Cano de PVC Nº 100, com 6 metros com comprimento **Marca: Plastilit**.	-
37	235	117	Un	Curva 90°, PVC rígido, 100mm, esgoto prim. **Marca: Plastilit**	R$ 9,65
38	235	117	Un	Curva 90°, PVC rígido, 50mm, esgoto prim. **Marca: Plastilit**	R$ 3,51
54	510	255	Un	Joelho PVC 20mm. **Marca: Plastilit**	R$ 0,28
68	3110	1555	Un	Parafuso para telha galvanizado, 5/16 x 110mm, completo. **Marca: Prayon**	R$ 0,40

FRONT COMERCIAL LTDA					
ITEM	**QUANT**	**QUANT MIN.**	**UNID**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR UN**
03	224	113	Un	Anel de vedação para vaso sanitário com encaixe plástico. **Marca: Japo**	R$ 5,20
111	107	53	Un	Torneira de mesa para cozinha, material plástico, medindo 18,7cm (C), 6,50cm (L), 36,50cm (A). **Marca: Plastilit**	R$ 22,65
116	199	102	Un	Vaso sanitário com caixa acoplada de 6l, cor branco. **Marca: SC**	R$ 322,99

IMPERMEABILIZA COMERIO DE TINTAS LTDA					
ITEM	**QUANT**	**QUANT MIN.**	**UNID**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR UN**
66	407	205	Lt	Massa corrida de 3,6 L. **Marca: Tedox**	R$ 16,83
104	318	162	Lt	Tinta acrílica 18 litros – base escuro. **Marca: Tedox**	R$ 134,53

INSTALART MATERIAIS ELETRICOS LTDA					
ITEM	**QUANT**	**QUANT MIN.**	**UNID**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR UN**
12	1625	812	Un	Bucha 6mm, anel aba, para parafuso Philips 3,5 x 40mm. **Marca: Dtools**	R$ 0,02
14	1525	762	Un	Bucha nylon universal 10mm. **Marca: Dtools**	R$ 0,16
16	178	90	Un	Cadeado de latão maciço, haste aço inoxidável com 5 pinos e duas chaves, largura 30mm. **Marca: BR Cadeados**	R$ 9,50
17	178	90	Un	Cadeado de latão maciço, haste em aço inoxidável com 5 pinos e duas chaves – largura 20mm. **Marca: BR Cadeados**	R$ 7,30
18	150	76	Un	Cadeado nº 40. **Marca: BR Cadeados**	R$ 13,85
27	410	215	Un	Canaleta, 2m, sistema 20 x 10 x 8000 **Marca: Soprano**	R$ 6,00

50	225	112	Un	Isolador roldana PVC 36 x 36. **Marca: Fazendeira**	R$ 0,29

J J VITALLI					
ITEM	**QUANT**	**QUANT MIN.**	**UNID**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR UN**
96	338	177	Un	Sifão para pia, 1,5m, sanfonado. **Marca: UF**	R$ 5,69
120	70	35	Un	Kit Completo Universal para Caixa Acoplada com Mecanismo Acionador Superior. Mecanismo de Entrada, que tem a finalidade de controlar o fluxo de entrada de água para dentro da caixa acoplada; com Mecanismo de Saída que tem a finalidade de controlar o fluxo de água para dentro do vaso sanitário, com kit completo para Vedação e Fixação que tem a finalidade de veda e fixar a caixa acoplada no vaso sanitário e acionador que tem a finalidade de acionar todo o sistema. Classe de pressão: 1 a 75 m.c.a. Fluxo de água ajustável (válvula de reposição do fecho hídrico). Funcionamento em alta e baixa pressão. Deve possuir filtro para manutenção de limpeza. Nível de água ajustável na caixa de descarga. Rosca de entrada ½. Rosca de saída: 2. Temperatura máxima de trabalho: 45°C. 1. MECANISMO: plásticos de engenharia; 2. VEDANTES: elastômero; 3. MANGUEIRA: elastômero;4. ACIONADOR (superior): plásticos de engenharia;5. CORRENTE: elastômero;6. OBTURADOR: elastômero; 7. PARAFUSO FIXADOR: plásticos de engenharia;8. ANEL: elastômero;9. HASTE: liga de cobre;10. BOIA: plásticos de engenharia. **Marca: Egaplast**	R$ 46,43

JHG COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA					
ITEM	**QUANT**	**QUANT MIN.**	**UNID**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR UN**
08	275	137	M²	Assoalho madeira, 1ª linha, espessura 2cm, Pinus. **Marca: Maggione**	R$ 26,00
51	75	37	Un	Janela basculante de ferro cantoneira 40 x 60cm. **Marca: Mecal**	R$ 75,00
52	75	37	Un	Janela basculante de ferro cantoneira, 100 x 100cm. **Marca: Mecal**	R$ 187,00
62	800	400	Un	Madeira macho e fêmea para parede, de Pinus, de 2,70 x 0,14. **Marca: Maggione**	R$ 24,50

JUME'S MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA					
ITEM	**QUANT**	**QUANT MIN.**	**UNID**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR UN**
110	232	117	Un	Torneira de jardim em inox, medindo 16cm (C), 11cm (L), 6cm (A). **Marca: It**	R$ 18,10

KMV DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA					
ITEM	**QUANT**	**QUANT MIN.**	**UNID**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR UN**
56	975	487	Un	Lage de grês 90 x 45cm. **Marca: Aguiar**	R$ 9,50

LAM CASTLE COMERCIAL					
ITEM	**QUANT**	**QUANT MIN.**	**UNID**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR UN**
36	565	282	Un	Cumeeira fibrocimento 6 mm, 110x53 cm. **Marca: Isdralit**	R$ 33,66
90	220	110	Un	Registro de pressão rotativo, 25mm. **Marca: Plasbohn**	R$ 8,81

MARIA ZILI FOGAÇA					
ITEM	**QUANT**	**QUANT MIN.**	**UNID**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR UN**
67	320	160	Un	Meia cana PVC branca 6,00 x 0,32. **Marca: Multilit**	R$ 30,00
80	342	177	Kg	Prego 12 x 12. **Marca:Trefix**	R$ 13,50
81	350	182	Kg	Prego 16 x 24, polido. **Marca:Trefix**	R$ 9,50
82	215	107	Kg	Prego 17 x 27. **Marca:Trefix**	R$ 9,00
83	195	102	Kg	Prego 18 x 30. **Marca:Trefix**	R$ 9,00
84	180	97	Kg	Prego 19 x 39. **Marca:Trefix**	R$ 9,00
85	195	97	Kg	Prego 21 x 45. **Marca:Trefix**	R$ 12,00
86	375	187	Kg	Prego 23 x 54. **Marca:Trefix**	R$ 12,50
87	185	97	Kg	Prego com cabeça 17 x 27. **Marca:Trefix**	R$ 10,00
89	265	132	Kg	Prego telheiro em aço galvanizado, 18 x 30mm. **Marca:Trefix**	R$ 10,50
100	1900	975	Un	Telha fibrocimento 4mm, com 244 x 0,50. **Marca: Multilit**	R$16,00

NOVA POMPEIA COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA					
ITEM	**QUANT**	**QUANT MIN.**	**UNID**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR UN**
79	166	83	Un	Porta interna de madeira Pinus, completa, semi oca. **Marca: Portal**	R$ 194,93
106	271	135	Lt	Tinta esmalte 3,6 litros – cinza escuro. **Marca: Fenix**	R$ 56,43
118	60	30	Kg	Gesso em pó na cor branca - Norma Técnica ABNT 13207. Observações sobre a secagem: 22 a 35 minutos. Saco contendo 20kg. **Marca: Vonder**	R$ 13,86
119	5	2	Un	Janela de correr em alumínio, com 4 folhas de vidro liso, com dimensões 1,20 (A) x 1,50 (L) cm. Modelo de abertura de correr, sendo 2 folhas laterais móveis e 2 folhas centrais móveis. Deve conter vidro nas quatro folhas e estar montada, pronta para instalação. Modelo da fechadura: Fecho trinco em plástico nas folhas laterais e centrais. Garantia de, no mínimo, 3 anos. **Marca: Deon**	R$ 519,75
123	240	120	Un	Tinta acrílica branca a base d"agua 3,6 litros. **Marca: Fenix**	R$ 30,69
126	230	115	Lata	Tinta esmalte 3,6 litros – base claro. **Marca: Fenix**	R$ 55,44
127	30	15	Pç	Torneira para consultório - funcionalidades e recursos de destaques: Torneira de MESA com bica móvel, Alavanca de abertura especial que aciona o mecanismo da torneira com extrema facilidade e conforto, podendo até ser utilizado com os cotovelos ou antebraços, ideal para hospitais, clínicas, consultórios e afins. Material do produto: Metal (não corrói e não enferruja). Tipo de acabamento do produto: Cromado. Altura: 22,5cm. Largura: 17,5cm. Profundidade 17cm. Altura da queda d'água: 14,5 cm. Temperatura da água: Somente água fria. Pressão mínima e máxima da água: 0-14 KG F/CM2. Diâmetro de furo para instalação: DN15. Peso aproximado: 470g. Embalagem deve conter: Torneira consultório de mesa com bica móvel ¼ volta, 1 Canopla espelhada ½. 1 Apoio para canopla, 1 Arruela de ½ e 1 Apoio para arruela. **Marca: Imperatriz**	R$ 49,50

PESEM COMERCIO E SOLUCOES EM ENG E MEIO AMBIENTE					
ITEM	**QUANT**	**QUANT MIN.**	**UNID**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR UN**
11	1150	1625	Un	Bloco de grês 25 x 50 x 12. **Marca: Maracanã**	R$ 3,66
21	84	43	Un	Caixa d'água de plástico, capacidade 500 litros. **Marca: Bakof**	R$ 163,00

PORTO EMERIM MATERIAIS DE CONSTRUÇAO					
ITEM	**QUANT**	**QUANT MIN.**	**UNID**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR UN**
23	135	70	Un	Caixa oitavada PVC 4 x 4. **Marca: Metasul**	R$ 2,90
31	499	295	Un	Cimento cola – saco de 20kg. **Marca: Colfix**	R$ 7,30
33	249	142	Un	Cola de cano PVC – tubo de 75g. **Marca: Pulvitec**	R$ 3,50
39	463	257	Un	Dobradiça 4,0. **Marca: Loth**	R$ 2,50
45	165	137	Un	Fita dupla face 19mm x 30m **Marca: Eurocel**	R$ 12,30
46	192	114	Un	Fita isolante – 20 m. **Marca: Atlas**	R$ 2,50
53	74	42		Janela de Ferro, veneziana sem grade, 120x100cm. **Marca: Viltralfer**	R$ 270,00
55	555	282	Un	Joelho PVC 90° - 40mm. **Marca: Plastilit**	R$ 1,98
57	80	47	Un	Lavatório de louça branca, com coluna, 45 x 36cm, padrão médio. **Marca: Logasa**	R$ 132,90
58	737	375	Un	Lixa 100, para madeira. **Marca: Tigre**	R$ 0,48

65	1211	610	M	Mangueira preta 1". **Marca:Mangueplast**	R$ 1,85
70	1850	962	Un	Parafuso Philips 4 x 40mm. **Marca: Mister**	R$ 0,03
71	1500	812	Un	Parafuso Philips 4.0 x 45. **Marca: Mister**	R$ 0,03
75	267	141	Un	Pincel 4". **Marca: Atlas**	R$ 5,00
76	2355	1320	M²	Piso cerâmico 40 x 40, cor clara, 2ª linha PI3. **Marca: Pisoforte**	R$ 17,89
77	440	230	Un	Porca sextavada 20mm. **Marca: Mister**	R$ 1,30
78	80	42	Un	Porta em ferro, externa, 85 x 210cm, ½ vigia, basculante completa. **Marca: Vitralfer**	R$ 345,90
88	193	97	Kg	Prego para mata junta, 13 x 15. **Marca: Gerdau**	R$ 14,40
91	415	212	Un	Rejunte acrílico – embalagem de 1kg **Marca: Colfix**	R$ 4,80
92	664	360	Un	Ripa Madeira, 1ª linha, 5 x 10 x 540cm, eucalipto. **Marca: RS30**	R$21,80
93	819	410	Un	Ripa madeira, 1ª linha, 5 x 5 x 540cm, eucalípto **Marca: RS30**	R$ 10,30
94	760	380	Un	Sarrafo mata junta, de Pinus, 3 x 1 x 4,5. **Marca: Jaine**	R$ 6,22
99	599	320	Un	Tábua de pinus 2,70 x 1,00 x 0,30. **Marca: Pica-Pau**	R$ 24,70
101	23.300	12750	Un	Tijolo 6 furos, 9 x 14 x 19. **Marca: Magesa**	R$ 0,52
102	13.500	6750	Un	Tijolo maciço 9 x 5,3 x 19 cm. **Marca: Pioner**	R$ 0,96
103	238	122	Un	Thinner 900 ml. **Marca: Niltintas**	R$ 10,50
105	270	143	Lt	Tinta acrílica 3,6 litros – base escuro. **Marca: Tedox**	R$ 30,00
107	269	138	Lt	Tinta esmalte 3,6 litros – base escuro. **Marca: Niltintas**	R$ 56,00
108	243	126	Un	Torneira de bancada para cozinha, material inox, tamanho 18,7cm (C) x 6,1cm (L) x 30,4cm (A). **Marca: Lg Metais**	R$33,90
113	819	410	Un	Tubo PVC água, soldável, PBO, 25mm – barra de 6m. **Marca: Plastilit**	R$ 11,30
114	342	179	Un	Tubo PVC esgoto, DN100, 100mm – barra de 6m. **Marca: Lufplast**	R$ 35,90
115	353	177	Un	Tubo PVC esgoto, DN50, 50mm – barra de 6m. **Marca: Lufplast**	R$ 26,89
125	180	95	L	Tinta epóxi base água branco 3,6 litros - exterior e interior **Marca: Coral**	R$ 68,00
128	30	15	Un	Torneira para consultório - funcionalidade e recursos e destaque de PAREDE - com Alavanca de abertura especial que aciona o mecanismo da torneira com extrema facilidade e conforto, podendo até ser utilizado com os cotovelos ou antebraços, ideal para hospitais, clínicas, consultórios e afins. Material do produto: Metal (não corrói e não enferruja). Tipo de acabamento do produto: Cromado. Dimensões aproximadas do produto: 30 cm (comprimento total), 22 cm(comprimento do corpo da torneira). Temperatura da água: somente água fria. Pressão mínima e máxima da água: 0-14KG F/CM2. Diâmetro de furo para instalação: DN15. Peso líquido aproximado do produto: 600g. Embalagem deve conter: 1 Torneira clinica hospitalar Slim parede metal cotovelo, 1 Canopla de ½, 1 Bucha de redução ¾ x ½. Garantia mínima de 1 ano contra defeitos de fabricação. **Marca: LG Metais**	R$ 40,00
129	192	98	Un	Boia p/caixa d'agua ¾. **Marca: Alumasa**	R$ 4,40
130	238	125	Un	Rolo de pintura de lã, medindo 15 cm. **Marca: Atlas**	R$ 5,00
131	1550	900	M²	Tela soldado para alambrada GALVANIZADA.Especificações: Fio galvanizado a fogo; Formato similar à grade; Pontos de solda por resistência, evitando rompimento. Dimensões: Fio: 1,65 mm; Malha: 5 x 5 cm; Altura: 1,50m; Largura: 25m; Peso aproximado: 24,50kg. **Marca: Insul**	R$ 13,00

RM COMERCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS					
ITEM	**QUANT**	**QUANT MIN.**	**UNID**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR UN**
42	153	76	Un	Fechadura externa para porta de ferro. **Marca: 3F**	R$ 40,38
109	124	62	Un	Torneira de cozinha, parede, bica móvel em inox, 1 canopla ½ e 1 bucha de redução ¾ x ½ de plástico. **Marca: Alpha Hidrometais**	R$ 32,17
122	50	25	Pç	Registro de gaveta ¾ com volante fabricado em plástico de engenharia – Composição básica: liga de cobre (bronze e latão), plásticos de engenharia e elastômeros. Dimensões aproximadas: 80cm x 42cm x 55cm. Pressão máxima de funcionamento MCA: 140. Pressão mínima de funcionamento MCA: 2. Bitola de entrada de água: ¾. Tipo de rosca de entrada/saída: BSP NBR 8133. **Marca: Alpha Hidrometais**	R$ 41,08

SILVA DISTRIBUIDORA E FERRAGISTA LTDA					
ITEM	**QUANT**	**QUANT MIN.**	**UNID**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR UN**
121	820	410	M²	Porcelanato interno acetinado, borda reta de 60 x 60 cm, cor branco. **Marca: Alpha Formigrês**	R$ 53,05

CANCELADOS/FRACASSADOS/DESERTOS					
ITEM	**QUANT**	**QUANT MIN.**	**UNID**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR UN**
29	560	280	Un	Canto interno de PVC, branco, com 6 metros de comprimento. **Marca:**	R$ -
35	270	135	Un	Cumeeira de barro (portuguesa), 20x40 cm.	R$ -
48	158	79	Un	Fossa séptica pré moldada, em concreto, para 12 pessoas, 80 x 65cm, 033m³.	R$ -
73	630	315	Un	Pedra ardósia 40 x 40.	R$ -
-95	960	480	Un	Sarrafo pinus 2,5 x 5 x 5,5.	R$ -

Os relatórios de cadastro reserva e de ranking do processo estão disponíveis para downloads no Portal de Compras públicas no site www.portaldecompraspublicas.com.br, através de consulta pelo número do respectivo processo licitatório. A ata na íntegra estará disponível no site www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 27 de maio de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:95FBCB10

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 064/2023

PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 086/2023.
VALIDADE: 30/08/2023 A 30/08/2024

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº.086/2023 para REGISTRO DE PREÇOS visando a contratação de empresas para serviços de instalação e manutenção em aparelhos de ar condicionado, para atendimento das Secretarias Municipais e Gabinete do Prefeito Municipal**,** conforme segue:

Através da presente ata ficam atualizadas as quantidades e registrados os seguintes preços para contratação de empresas para serviços de instalação e manutenção em aparelhos de ar condicionado, para atendimento das Secretarias Municipais e Gabinete do Prefeito Municipal conforme especificação abaixo:

JBELOTTO INSTALADORA LTDA

	ITEM	QTD TOTAL	QTD MINIMA	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
LOTE 02	**10**	233	255	KG	CARGA DE GÁS DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO R22.	R$ 148,00
	11	327	203	KG	CARGA DE GÁS DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO R410A	R$ 148,00
	12	404,37	242	Un	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS ATÉ O LIMITE DE 4 HORAS, POR MÁQUINA.	R$ 120,00
	13	275	207	Un	SERVIÇO DE CONSERTO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO ATÉ O LIMITE DE 4 HORAS, POR MÁQUINA.	R$ 122,00
	14	165	305	Un	HIGIENIZAÇÃO DA EVAPORADORA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO SLIPT DE 7.500 BTUS A 13.000 BTUS.	R$ 80,00
	15	173	129	Un	HIGIENIZAÇÃO DA EVAPORADORA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO SLIPT DE 18.000 BTUS A 24.000 BTUS.	R$ 80,00
	16	91	67	Un	HIGIENIZAÇÃO DA EVAPORADORA DE APARELHOS DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO SLIPT DE 30.000 BTUS A 60.000 BTUS.	R$ 120,00
	17	395	293	Un	VISITA TÉCNICA PARA ANÁLISE E LEVANTAMENTO DE PROBLEMAS EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO.	R$ 90,00

A ata na íntegra estará disponível no site www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 27 de maio de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:6ED7E682

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 065/2024

PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 088/2024.
VALIDADE: 03/09/2024 A 03/09/2025

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação **da Ata de Registro de Preços** do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº.088/2024 destinado a aquisição de Pneus para atendimento da demanda das Secretarias Municipais e Gabinete do Prefeito.

GAMA PNEUS LTDA

ITEM	QUANT. TOTAL	QUANT. MINIMA	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR
02	**5**	5	un	PNEU 12 X 16,5, 12 LONAS com fabricação não superior a 12 meses, conforme NBR NM 251. **Marca: Forerunner SKS**	R$ 835,00
10	**22**	26	un	Pneu 215/65 16 Radial com velocidade T ou superior a 190Km/h com selo de aprovação do INMETRO e com fabricação não superior a 12 meses, conforme NBR NM 250. **Marca: Luistone DK558**	R$ 375,00

MEGA PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA

ITEM	QUANT. TOTAL	QUANT. MINIMA	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR
07	**23**	13	un	Pneu 295/80R22,5, borrachudo, com selo de aprovação do INMETRO e fabricação não superior a 12 meses, conforme NBR NM 251, os pneus devem ser para serviços tanto no asfalto quanto em estrada de chão (misto). **Marca: Speedmax Mixmax D**	R$ 1.800,00
11	**17**	8	un	Pneu 14,9/24 R2, 8 lonas, com selo de aprovação do Inmetro e fabricação não superior a 12 meses, conforme NBR NM 251. **Marca: Forerunner**	R$ 2.800,00

MGB IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA

ITEM	QUANT. TOTAL	QUANT. MINIMA	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR
01	**35**	17	un	PNEU 12 X 16,5, 12 LONAS com fabricação não superior a 12 meses, conforme NBR NM 251 **Marca: Forerunner SKS-1TL**	R$ 777,15
05	**83**	47	un	Pneu 275/80 R22,5, radial, borrachudo, com selo de aprovação do Inmetro e fabricação não superior a 12 meses, conforme NBR NM 251. **Marca: Durable DR656**	R$ 1.683,00
09	**154**	78	un	Pneu 215/65 16 Radial com velocidade T ou superior a 190Km/h com selo de aprovação do INMETRO e com fabricação não superior a 12 meses, conforme NBR NM 250. **Marca: Roadking Argos HP**	R$ 347,45
13	**48**	24	un	Pneu 275/80 R22,5, radial, liso, com selo de aprovação do Inmetro e fabricação não superior a 12 meses, conforme NBR NM 251. **Marca: Durable DR766**	R$ 1.519,65
19	**55**	38	un	Pneu 275/80R22,5, borrachudo, 16 lonas, com selo de aprovação do INMETRO e fabricação não superior a 12 meses, conforme NBR NM 251, os pneus devem ser para serviços tanto no asfalto quanto em estrada. **Marca: Dplus Danang Rubber D941**	R$ 1.732,50

MM PRODUTOS AUTOMOTIVOS

ITEM	QUANT. TOTAL	QUANT. MINIMA	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR
06	**0**	15	un	Pneu 275/80 R22,5, radial, borrachudo, com selo de aprovação do Inmetro e fabricação não superior a 12 meses, conforme NBR NM 251. **Marca: Speedmax Mixmax D**	R$ 1.685,00
08	**7**	4	un	Pneu 295/80R22,5, borrachudo, com selo de aprovação do INMETRO e fabricação não superior a 12 meses, conforme NBR NM 251, os pneus devem ser para serviços tanto no asfalto quanto em estrada de chão (misto). **Marca: Speedmax Mixmax D**	R$ 1.825,00
12	**1**	2	un	Pneu 14,9/24 R2, 8 lonas, com selo de aprovação do Inmetro e fabricação não superior a 12 meses, conforme NBR NM 251. **Marca: Forerunner**	R$ 2.899,00
14	**2**	8	un	Pneu 275/80 R22,5, radial, liso, com selo de aprovação do Inmetro e fabricação não superior a 12	R$ 1.575,00

				meses, conforme NBR NM 251. **Marca: Speedmax Mixmax A**	
20	**1**	12	un	Pneu 275/80R22,5, borrachudo, 16 lonas, com selo de aprovação do INMETRO e fabricação não superior a 12 meses, conforme NBR NM 251, os pneus devem ser para serviços tanto no asfalto quanto em estrada. **Marca: Speedmax Mixmax D**	R$ 1.815,00

SCHWAB COMÉRCIO DE PNEUS LTDA

ITEM	QUANT. TOTAL	QUANT. MINIMA	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR
27	**55**	38	un	Pneu 215/75R17,5, borrachudo, com selo de aprovação do INMETRO e fabricação não superior a 12 meses, conforme NBR NM 251, os pneus devem ser para serviços tanto no asfalto quanto em estrada de chão (misto). **Marca: Longmarch LM508**	R$ 593,99
28	**03**	12	un	Pneu 215/75R17,5, borrachudo, com selo de aprovação do INMETRO e fabricação não superior a 12 meses, conforme NBR NM 251, os pneus devem ser para serviços tanto no asfalto quanto em estrada de chão (misto). **Marca: Longmarch LM508**	R$ 593,99

Observação dos pneus: A fabricação dos itens não deverá ser superior a 12 meses.

ITENS CANCELADOS

ITEM	QUANT. TOTAL	QUANT. MINIMA	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR
03	**57**	28	un	Pneu 215/75R17,5, liso, com selo de aprovação do INMETRO e fabricação não superior a 12 meses, conforme NBR NM 251. **Marca: Jinyu JF518**	-
04	**19**	9	un	Pneu 215/75R17,5, liso, com selo de aprovação do INMETRO e fabricação não superior a 12 meses, conforme NBR NM 251. **Marca: Westlake CM988**	-
15	**47**	23	un	Pneu 1400x24, 16 lonas, com fabricação não superior a 12 meses, conforme NBR NM 251. **Marca: Forerunner TL QH808**	-
16	**15**	7	un	Pneu 1400x24, 16 lonas, com fabricação não superior a 12 meses, conforme NBR NM 251. **Marca: Durable**	-
17	**47**	23	un	Pneu 275/80R22,5, liso, 16 lonas, com selo de aprovação do INMETRO e fabricação não superior a 12 meses, conforme NBR NM 251, os pneus devem ser para serviços tanto no asfalto quanto em estrada de chão. **Marca: Challenger CUC1**	-
18	**15**	7	un	Pneu 275/80R22,5, liso, 16 lonas, com selo de aprovação do INMETRO e fabricação não superior a 12 meses, conforme NBR NM 251, os pneus devem ser para serviços tanto no asfalto quanto em estrada de chão. **Marca: Speedmax Mixmax A**	-
21	**35**	17	U n	Pneu 1000x20, radial, liso, 16 lonas, com selo de aprovação do INMETRO, fabricação não superior a 12 meses, conforme NBR NM 251, os pneus devem ser para serviços tanto no asfalto quanto em estrada de chão (misto). **Marca: Supercargo Longmarch A270**	-
22	**11**	5	un	Pneu 1000x20, radial, liso, 16 lonas, com selo de aprovação do INMETRO, fabricação não superior a 12 meses, conforme NBR NM 251, os pneus devem ser para serviços tanto no asfalto quanto em estrada de chão (misto). **Marca: Roadlux A270**	-
23	**50**	25	un	Pneu 1000x20, radial, borrachudo, 16 lonas, com velocidade K (110 km/h), com selo de aprovação do INMETRO, fabricação não superior a 12 meses, conforme NBR NM 251, os pneus devem ser para serviços tanto no asfalto quanto em estrada de chão (misto). **Marca: Dplus Danang Rubber D911**	-
24	**16**	8	un	Pneu 1000x20, radial, borrachudo, 16 lonas, com velocidade K (110 km/h), com selo de aprovação do INMETRO, fabricação não superior a 12 meses, conforme NBR NM 251, os pneus devem ser para serviços tanto no asfalto quanto em estrada de chão (misto). **Marca: Dplus Danang Rubber D911**	-
25	**18**	9	un	Pneu 19,5L24, R4, 12 lonas, com fabricação não superior a 12 meses, conforme NBR NM 251. **Marca: Forerunner QH601**	-
26	**6**	3	un	Pneu 19,5L24, R4, 12 lonas, com fabricação não superior a 12 meses, conforme NBR NM 251. **Marca: Forerunner R4**	-

Os itens de números **"pares"** com a tabela na cor "cinza" são destinados à **cota exclusiva** às empresas beneficiárias da Lei nº.123/06. Os itens **"ímpares"** com a tabela na cor "branca" são destinados à **ampla concorrência**.
Os relatórios de cadastro reserva e de ranking do processo estão disponíveis para downloads no Portal de Compras públicas no site www.portaldecompraspublicas.com.br, através de consulta pelo número do respectivo processo licitatório. A ata na íntegra estará disponível no site www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 27 de maio de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:8A60EC4B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO EXTRATO DA ATA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10002/2025

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SECOL torna público o preço registrado no **PREGÃO ELETRÔNICO 10002/2025 – SRP FMS** para **REGISTRAR PREÇOS**, para aquisição de **MEDICAMENTOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO**, para a Administração Pública Municipal (Assistência Farmacêutica Municipal), conforme solicitado pelo Setor de Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, conforme lista infra disposta, na seguinte ordem: NÚMERO DO LOTE e PREÇO respectivamente**.** A ata do Pregão Eletrônico, na íntegra está disponível no sítio ***www.saoleopoldo.rs.gov.br/serviço/licitações.com.br.***

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA **CNPJ: 00.802.002/0001-02** **Lote/Descrição**	**Preço Unitário (R$)**
LOTE 8 - BETAMETASONA (ACETATO) + BETAMETASONA (FOSFATO DISSODICO) INJETÁVEL - AMPOLA 1ML.	6,6200
CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. **CNPJ: 05.782.733/0001-49**	
LOTE 33 - HIDROCORTISONA 10MG/ML + SULFATO DE NEOMICINA 5MG/ML + SULFATO DE POLIMIXINA B 10.000UI/ML SUSPENSÃO OTOLÓGICA – FRASCO GOTEJADOR COM 10ML	12,6700
CIRURGICA SANTA CRUZ COM. PROD. HOSP. LTDA. **CNPJ: 94.516.671/0001-53**	
LOTE 16 - CLOPIDOGREL 75MG	0,2375
CRISTÁLIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA **CNPJ: 44.734.671/0022-86**	
LOTE 11 - CETOPROFENO EV (FRASCO AMPOLA)	3,6000
LOTE 36 - LIDOCAÍNA 2% S/VASO CARPULE 1,8ML TUBETE	4,1100
LOTE 38 - LIDOCAÍNA SPRAY 10%	41,0000
LOTE 40 - METOPROLOL TARTARATO 5MG/ML INTRAVENOSO AMPOLA 5ML	14,0000
LOTE 43 - PROMETAZINA CLORIDRATO 50MG/2ML INTRAMUSCULAR – AMPOLA 2ML.	2,8000
LOTE 48 - MEPIVACAÍNA 3% SEM VASO CONSTRITOR TUBETES 1,8ML COM ÊMBOLOS SILICONIZADOS	2,5900
HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA S/A **CNPJ: 01.571.702/0001-98**	
LOTE 39 – METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO 10MG/2ML – AMPOLA 2ML	0,4900
INOVAMED HOSPITALAR LTDA **CNPJ: 12.889.035/0001-02**	
LOTE 2 - ÁCIDO TRANEXÂMICO INJETÁVEL 50MG/ML	3,9004
LOTE 19 - DESLANOSIDEO 0,4MG/ML	2,0802
LOTE 45 - TERBUTALINO 0,5MG/ML	1,1682
LABOTEK COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 00.468.680/0001-72	
LOTE 5 - AMINOFILINA 240MG/10ML – AMPOLA 10ML	1,9000
LOTE 12 - CETOPROFENO IM 100MG 2ML	1,0800
LOTE 18 - COMPLEXO B INJETÁVEL	0,8000
LOTE 20 - DEXAMETASONA FOSFATO DISSÓDICO 4MG/ML – AMPOLA 2,5ML	0,6800
LOTE 21 - DICLOFENACO SÓDIO 75MG/3ML	0,6500
LOTE 25 - ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO 20MG/1ML – AMPOLA 1ML	0,8200
LOTE 26 - ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO 20MG/5ML + DIPIRONA SÓDICA 2500MG/5ML – AMPOLA 5ML	1,0000
LOTE 27 - FUROSEMIDA 10MG/ML INJETÁVEL	0,4700
LOTE 30 - HEPARINA SÓDICA 25.000UI /5ML – INTRAVENOSO - FRASCO AMPOLA 5ML	14,0000
LOTE 34 - HIDROCORTISONA 500MG (FRASCO AMPOLA)	4,1500
LOTE 37 - LIDOCAÍNA 2% SEM VASO 20ML (FRASCO AMPOLA)	3,7500
NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA **CNPJ: 14.595.725/0001-84**	
LOTE 7 - ATROPINA SULFATO 0,50MG/1ML – AMPOLA 1ML	2,4500
LOTE 13 - CLONIDINA CLORIDRATO 0,150MG	0,4180
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA **CNPJ: 02.816.696/0001-54**	
LOTE 28 - GENTAMICINA (SULFATO) 80MG/2ML - AMPOLA 2ML	1,1880
PROSPER COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA **CNPJ: 20.489.064/0001-05**	
LOTE 10 - CEFTRIAXONA 1GR IM (FRASCO AMPOLA)	5,6500
SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA **CNPJ: 06.294.126/0001-00**	
LOTE 3 - ADENOSINA 3MG/ML	10,3000
LOTE 4 - ÁGUA DESTILADA 10ML	0,1800
LOTE 15 - CLORETO DE SÓDIO 20% - INTRAVENOSO – AMPOLA PLÁSTICA 10ML	0,3800
LOTE 17 - CIMETIDINA 300MG/2ML	0,8710
LOTE 23 - DIPIRONA SÓDICA 1G/2ML – INTRAMUSCULAR/INTRAVENOSO – AMPOLA 2ML	0,5400
LOTE 24 - EPINEFRINA (ADRENALINA) 1MG/ML – INTRAMUSCULAR/INTRAVENOSO/SUBCUTÂNEO - AMPOLA 1ML	0,9000
LOTE 29 - GLICOSE 50% 10ML	0,4800
LOTE 31 - HEPARINA SÓDICA 5.000UI /0,25ML – SUBCUTÂNEA- AMPOLA 0,25ML	4,6500
LOTE 41 - OMEPRAZOL EV 40MG/ML (FRASCO AMPOLA)	7,7600
LOTE 42 - ONDANSETRONA CLORIDRATO 4MG/2ML - IV – AMPOLA 2ML	0,8820
TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA **CNPJ: 35.959.514/0001-53**	
LOTE 32 - HIDROCORTISONA 100MG (FRASCO AMPOLA)	3,0600

Publicado por:
Vitória Rafaela Nunes
Código Identificador:FA4DA2A4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO N° 3.739, DE 23 DE MAIO DE 2025.

ALTERA O PLANO PLURIANUAL DE 2022 A 2025, LEI MUNICIPAL Nº 4.195/2021, A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, LEI MUNICIPAL Nº 4.619/2024 E A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, LEI MUNICIPAL Nº 4.645/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º - Fica incluída, no Anexo I, do PPA 2022-2025, Lei nº 4.195/2021, a ação 2.250 – PROGRAMA QUALIFICAÇÃO E FORTALECIMENTO DA VIGILÂNCIA, no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, no Programa 0107 – Assistência Médica a População, conforme quadro abaixo, com a seguinte redação:

PROGRAMA:		**0107 - ASSISTÊNCIA MÉDICA A POPULAÇÃO**							
OBJETIVO:		**Conjunto de ações e serviços preventivos e curativos, individuais e coletivos, no primeiro nível do sistema de saúde.**							
Indicadores do Programa									
TIPO	**AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO**		**Unidade de Medida**	**ANOS**	**2.022**	**2.023**	**2.024**	**2.025**	**TOTAL**
A	**Ação --->**	250 – PROGRAMA QUALIFICAÇÃO E FORTALECIMENTO DA VIGILÂNCIA	Unid	Meta Física					TOTAL
2.225		Atividade mantida		Valor	0,00	0,00	0,00	21.418,23	**21.418,23**
10		10 - Saúde							
303		305 -Vigilância Epidemiológica							

Art. 2º - Fica incluída, no Anexo III, da LDO para o exercício de 2025, Lei nº 4.619/2024 a ação 2.250 – PROGRAMA QUALIFICAÇÃO E FORTALECIMENTO DA VIGILÂNCIA, no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, no Programa 0107 – Assistência Médica a População, conforme quadro abaixo, com a seguinte redação:

ÓRGÃO/ UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ AÇÃO	**Valor (R$)**
07 - SECRETARIA MUN. SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02-APLIC.RECURSOS ESPECÍFICOS DA SAÚDE 2.250 – PROGRAMA QUALIFICAÇÃO E FORTALECIMENTO DA VIGILÂNCIA	**21.418,23**

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial adicional no valor de R$ 21.418,23 (vinte e um mil, quatrocentos e dezoito reais e vinte e três centavos), em razão do contido nos artigos 1º e 2º desta Lei, e alocar o mesmo na dotação orçamentária abaixo, a qual passa a integrar o PPA 2022-2025, Lei Municipal nº 4.195/2021, a LDO para o ano de 2025, Lei Municipal nº 4.619/2024 e a LOA para o ano de 2024, Lei Municipal nº 4.645/2024:

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.02 APLICAÇÃO DE RECURSOS ESPECÍFICOS DA SAÚDE
10 SAÚDE
10.305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
10.305.0107 ASSISTÊNCIA MÉDICA A POPULAÇÃO
2.250 PROGRAMA QUALIFICAÇÃO E FORTALECIMENTO DA VIGILÂNCIA

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	**10.709,23**
4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**10.709,00**
Total da Fonte de Recurso 1.621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	**21.418,23**
Detalhamento da Fonte de Recurso 1214 – PROGRAMA QUALIFICA VIGILÂNCIA RS – QUALIFICAÇÃO E FORTALECIMENTO DA VIGILÂNCIA	

Art. 4º - Para cobertura do valor autorizado pelo art. 3º desta Lei, servirá de recurso o oriundo da previsão de excesso na fonte de recurso 1.621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual e Detalhamento da Fonte de Recurso 1214 – PROGRAMA QUALIFICA VIGILÂNCIA RS – QUALIFICAÇÃO E FORTALECIMENTO DA VIGILÂNCIA.
Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Três Coroas, 23 de maio de 2025.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Data Supra.

TIAGO RICARDO DA SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Andressa Barbieri
Código Identificador:6701669D

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 4.688, DE 23 DE MAIO DE 2025.

ALTERA O PLANO PLURIANUAL DE 2022 A 2025, LEI MUNICIPAL Nº 4.195/2021, A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, LEI MUNICIPAL Nº 4.619/2024 E A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, LEI MUNICIPAL Nº 4.645/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**

Art. 1º - Fica incluída, no Anexo I, do PPA 2022-2025, Lei nº 4.195/2021, a ação 2.250 – PROGRAMA QUALIFICAÇÃO E FORTALECIMENTO DA VIGILÂNCIA, no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, no Programa 0107 – Assistência Médica a População, conforme quadro abaixo, com a seguinte redação:

PROGRAMA:		**0107 - ASSISTÊNCIA MÉDICA A POPULAÇÃO**							
OBJETIVO:		**Conjunto de ações e serviços preventivos e curativos, individuais e coletivos, no primeiro nível do sistema de saúde.**							
Indicadores do Programa									
TIPO	**AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO**		**Unidade de Medida**	**ANOS**	**2.022**	**2.023**	**2.024**	**2.025**	**TOTAL**
A	**Ação --->**	250 – PROGRAMA QUALIFICAÇÃO E FORTALECIMENTO DA VIGILÂNCIA	Unid	Meta Física					TOTAL
2.225		Atividade mantida		Valor	0,00	0,00	0,00	21.418,23	**21.418,23**
10		10 - Saúde							
303		305 -Vigilância Epidemiológica							

Art. 2º - Fica incluída, no Anexo III, da LDO para o exercício de 2025, Lei nº 4.619/2024 a ação 2.250 – PROGRAMA QUALIFICAÇÃO E FORTALECIMENTO DA VIGILÂNCIA, no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, no Programa 0107 – Assistência Médica a População, conforme quadro abaixo, com a seguinte redação:

ÓRGÃO/ UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ AÇÃO	Valor (R$)
07 - SECRETARIA MUN. SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02-APLIC.RECURSOS ESPECÍFICOS DA SAÚDE 2.250 – PROGRAMA QUALIFICAÇÃO E FORTALECIMENTO DA VIGILÂNCIA	**21.418,23**

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial adicional no valor de R$ 21.418,23 (vinte e um mil, quatrocentos e dezoito reais e vinte e três centavos), em razão do contido nos artigos 1º e 2º desta Lei, e alocar o mesmo na dotação orçamentária abaixo, a qual passa a integrar o PPA 2022-2025, Lei Municipal nº 4.195/2021, a LDO para o ano de 2025, Lei Municipal nº 4.619/2024 e a LOA para o ano de 2024, Lei Municipal nº 4.645/2024:

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.02 APLICAÇÃO DE RECURSOS ESPECÍFICOS DA SAÚDE
10 SAÚDE
10.305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
10.305.0107 ASSISTÊNCIA MÉDICA A POPULAÇÃO
2.250 PROGRAMA QUALIFICAÇÃO E FORTALECIMENTO DA VIGILÂNCIA

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	**10.709,23**
4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**10.709,00**
Total da Fonte de Recurso 1.621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	**21.418,23**
Detalhamento da Fonte de Recurso 1214 – PROGRAMA QUALIFICA VIGILÂNCIA RS – QUALIFICAÇÃO E FORTALECIMENTO DA VIGILÂNCIA	

Art. 4º - Para cobertura do valor autorizado pelo art. 3º desta Lei, servirá de recurso o oriundo da previsão de excesso na fonte de recurso 1.621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual e Detalhamento da Fonte de Recurso 1214 – PROGRAMA QUALIFICA VIGILÂNCIA RS – QUALIFICAÇÃO E FORTALECIMENTO DA VIGILÂNCIA.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 23 de maio de 2025.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Data Supra.

TIAGO RICARDO DA SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Andressa Barbieri
Código Identificador:ADEEB6E0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo 1Doc nº 2.623/2025
Processo nº 53/2025
Pregão Eletrônico nº 13/2025
Contrato nº 80/2025
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: MACIEL ASSESSORES S/S
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ANÁLISE E ELABORAÇÃO DE PERÍCIA CONTÁBIL, conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos.
Prazo de vigência: O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigerá até **31 de dezembro de 2025**, podendo ser prorrogado no caso de não atingimento do quantitativo contratado no prazo estimado.
Preço: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela prestação dos serviços que compõem o objeto, mediante apresentação de notas fiscais ou faturas e contra empenho, o valor abaixo especificado:

Lote	Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1	20	un	Prestação de serviços especializados em análise e elaboração de perícia contábil, para atuar nos processos judiciais junto a Procuradoria Geral do Município.	**R$ 379,00**	**R$ 7.580,00**

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 27 DE MAIO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:8A68EEC2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 33/2025 DE 22 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a Homologação das inscrições e divulgação do local da Prova do Processo Seletivo para Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Operário

O Prefeito de Tupanciretã – RS, no uso de suas atribuições legais, torna público, **Edital de Homologação das inscrições e divulgação do local da prova** do Processo Seletivo para Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de **Operário** conforme Edital 27/2025.

1. A prova objetiva do cargo de Operário acontecerá no dia 27 de maio de 2025, às 19h, na EMEF Frei Galvão.
2. O candidato deverá comparecer no local da realização da prova, com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência do início da mesma, documento de identidade válido de acordo com a legislação em vigor e caneta esferográfica azul ou preta.

OPERÁRIO		
NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO
19	ADRIANA MIRANDA	18/01/1981
78	ALAIR SILVA DE BRITO DE PAULA	06/04/1975
44	ALAN COSTA DOS SANTOS	09/07/1978
17	ALEF DA SILVA MARTINS	18/02/1994
14	ALEX SHANDRE FRANCA DE AQUINO	10/04/1989
5	ANA CAROLINA COSTA MAIDANA	19/03/1998
80	ANDREIA DE CASSIA GARCEZ VIANA	09/10/1984
35	ANGÉLICA LENCINA BESSESTIL	03/01/1988
65	ANGELIZA LENCINA BESSESTIL	06/06/1992
70	ARTHUR FERREIRA LOPES	29/09/2006
34	BRUNO MELLO SILVEIRA	10/06/2004
55	BRUNO PEREIRA DA COSTA	06/10/2000
43	BRUNO TEIXEIRA GODOI	05/08/1995
72	CATIA DA SILVA SOARES MELLO	06/11/1986
75	CHRISTIAN DA SILVA LIMA	20/03/2006
89	CRISTIANO GONÇALVES NUNES	29/11/1983
57	CRISTINO KOGHIN NUNES	20/11/1990
38	DAIANA REGINA STROHAECKER HERBERT	02/02/1986
58	DANIELA EURÉLIA VENDRUCOLO	26/11/1987
90	DEBORA RAQUEL SILVA DE ALENCAR	12/02/1992
81	DOUGLAS SANTOS ROSA	07/03/2001
54	ELIANE SANTOS LOUREIRO	15/10/1968
42	ENDIRA DE CASSIA WALAU MENDES	03/12/1986
49	ERICK ROCHA DA SILVEIRA	23/07/1998
63	EVERTON ALVES DE AQUINO	02/01/1976
73	FABIO EMILIANO DOS SANTOS	11/02/1984
22	FERNANDA DA SILVA DINIZ	01/08/1978
39	GEISON DANIEL DE ALMEIDA MARTINS	29/10/1999
93	GILCIELE CRESPIN MELLO	19/03/1987
52	GILSOMAR BARBOSA SALLES	15/05/1970
61	GLAUBER D MARLON GUIMARÃES DOS SANTOS	07/02/1991
77	GRACIELI LIZI BICUDO	22/11/1997
29	GUSTAVO PINHEIRO DA SILVEIRA	12/10/1987
46	HELIO RENATO SILVEIRA PADILHA	09/03/2001
83	HENRIQUE RIBAS BARROS	01/12/1993
68	IRIS TEREZINHA FERREIRA DIAS	14/11/1973
87	JADER MORAES DIAS	16/05/2000
31	JEAN LUCAS LIMA DA SILVA DOS SANTOS	29/03/2005
3	JEFERSON CHAGAS DE TOLEDO	23/04/1996
82	JEFFERSON ALEXANDRE DA ROSA SOUZA	20/03/1988
32	JEOVANE MACIEL DA SILVA	01/01/1994
86	JOÃO BATISTA SIQUEIRA NETO	20/04/1973
88	JOÃO PEDRO DE AZEREDO CULAU	10/06/1961
1	JOAO VITOR LAUREANO SOARES	10/02/2002
40	JOSE GETÚLIO GUIMARÃES CARVALHO	01081974
84	JOSÉ LUIZ DOS SANTOS SILVA	09091997
20	JOSÉ LUIZ JARDIM	16/02/1982
66	JOSÉ MAURO FRANÇA DOS SANTOS	31/08/1972
74	LEANDRO DE OLIVEIRA LIMA	09/12/1979
69	LEONARDO SANTOS PEREIRA	20/05/1998
2	LIEN DENISE DOS REIS CORREA	20/07/2005
45	LORIVANI MACHADO DE OLIVEIRA	05/06/1987
28	LORRAM MAYDANA	19/12/2005
67	LOSLENE MARIA WOLF LANGNER	05/04/1994
91	LUANA VOLFF HAHN	03/07/2001
62	LUCAS ANDRÉ JARDIM LOPES	14/10/1981
25	LUIGGI PEREIRA PREVEDELLO	17/08/1997
97	LUIS EDUARDO CARVALHO LUQUINI	28/06/2003
36	LUIS SERGIO DOS SANTOS ROSA	12/07/1971

56	LUIZ ABERTO PEDROSO DE LIMA GOMES	09/11/1983
10	MAIKON ALMEIDA	21/06/1996
11	MARCELO VALAU CAITANO	19/12/1987
76	MÁRCIO ROGÉRIO LACORTE	09/09/1972
24	MARCOS ROBERTO GARLET SECRETTI	30/03/1983
7	MARIA FERNANDA SOARES LOUREIRO CARVALHO	23/03/2005
23	MATHEUS HENRIQUE SOARES LOUREIRO	12/11/1997
8	MAURÍCIO VIANA PEREIRA DE LIMA	30/12/1997
18	NATANAEL DA LUZ	02/03/1996
59	NEI FRANCISCO LACORTE	19/04/1969
30	OTÁVIO BRAZ KOGLIN	08/11/2004
4	PABLO STEPHAN PADILHA FERNANDES	22/09/1990
12	PAULO OMAR FONTELA DA SILVA	29/07/1995
33	PEDRO PAULO GALVAO MACHADO	29/07/1978
26	PERI TEMISTOCLES DO ANJOS FERRAZ	18/05/1989
6	QUETOLIN FRANCINI SANTOS DOS SANTOS	18/03/1991
53	RANIERI SOUZA BELO	21/08/2000
15	RAQUEL COSTA DE JESUS	25/09/1988
21	RENATO BINSFELD LOPES	04/12/1980
51	ROSANE COSTA BARCELOS	27/01/167
13	ROSANE DIAS PRIBS RIBAS	28/07/1975
37	ROSEMARA PERES DA LUZ	05/09/2004
60	SAMYRA LUZ VALTER GARCEZ	12/12/2003
47	SAULO OLIVEIRA AMARANTE	13/05/1982
71	SAULO OLIVEIRA AMARANTE	13/05/1982
48	SERGIO LEONIR NASCIMENTO COSTA	08/12/1987
50	SILVANEA MEDIANEIRA OLIVEIRA LOPES	26/04/1973
64	SOLANGE LANGNER PACHECO	11/08/1985
96	SOLANO DE JESUS SANTOS MACHADO	08071963
9	TAILANI VIANA SOARES	27/05/1995
85	TALLIS ADRIANO DOS SANTOS OLIVEIRA	23/08/2000
16	TAMARA VARGAS DOS SANTOS	31/01/1992
27	TATIELI DA COSTA LANDA	06/05/1993
95	THAINAN MACHADO DE MACHADO	02/08/1997
41	THALES VIANNA DA SILVEIRA	05/04/2000
79	VALDIR DA SILVA DE OLIVEIRA	23/02/1971
94	VANIA WOLF LANGNER	21/03/1980
92	WASHINGTON PETER SILVA DOS SANTOS	25/01/2006

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 22 dias do mês de maio de 2025.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:E308664A



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
POLÍTICA DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL

POLÍTICA DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL NA REDE MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS

São Domingos do Sul, 22 de novembro de 2024.

APRESENTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação do município de São Domingos do Sul/RS, com o compromisso de construir uma educação escolar de qualidade social, vem implementando uma reestruturação curricular que atenda à legislação, às necessidades contemporâneas e aos desafios de uma sociedade complexa. A reestruturação curricular proposta pelo município tem por pressuposto contemplar as especificidades dos diferentes espaços em que as escolas da Rede Municipal de Ensino se encontram e a diversidade do contexto sociocultural dos estudantes, de suas famílias e da comunidade. Visando concretizar este compromisso, a Secretaria Municipal de Educação apresenta, devido à necessidade de reestruturação e revisão da oferta de educação em tempo integral, a Política de Educação em Tempo Integral para a ressignificação curricular e organizacional da Escola em Tempo Integral na educação infantil e ensino fundamental da Rede Municipal de Ensino de São Domingos do Sul.

Na perspectiva de uma política pedagógica centralizada no exercício e construção da cidadania, e associada à melhoria dos índices de qualidade da aprendizagem, a Escola em Tempo Integral é um desafio. Um desafio pois a Escola em Tempo integral desafia o planejamento das práticas docentes a estabelecerem um diálogo permanente com a gestão democrática, com a qualificação profissional e com a organização flexível dos tempos/espaços escolares, buscando ampliar a oportunidade de aprendizagem. Dessa forma, não se trata de somente aumentar o tempo de permanência das crianças e adolescentes na escola, mas sim de reestruturar as bases do tempo/aprendizagem dos estudantes, privilegiando uma formação humanista e de inclusão social.

Nesse sentido, dialogando com as disposições da Lei n.º 9394/96 - LDB - que preceitua que a educação básica será ministrada progressivamente em tempo integral, a critério dos sistemas de ensino (art. 34, § 2º) e com as proposições do União com a Instituição do "**Programa Escola em Tempo Integral", através da Lei Federal nº 14.640 de 31 de julho de 2023 e sua regulamentação através da Portaria do MEC n° 1.495, de 02 de outubro de 2023** - a Secretaria Municipal de Educação de São Domingos do Sul pretende ampliar nas escolas da rede municipal o Projeto "Escola em Tempo Integral", que tem por objetivo unir esforços para a ampliação da jornada escolar, associada à organização curricular e proposta pedagógica. A ação proposta pelo projeto vai de encontro ao direito à educação e busca contribuir para a superação das desigualdades educacionais, para a articulação entre as políticas públicas educacionais e sociais, entrelaçando e comprometendo os diferentes atores sociais em uma proposta de aprendizagem que acolha o interesse e avance quanto às possibilidades da aprendizagem de crianças e adolescentes.

Esse documento apresenta a política do município para a Escola em Tempo Integral, prática e ação reflexivas que se interrelacionam com a gestão democrática, com os princípios de uma educação voltada para a cidadania e para a inclusão e com a legislação educacional vigente.

Através da instituição da **"Política da Escola em Tempo Integral**" busca-se a construção das aprendizagens dos estudantes em uma jornada escolar ampliada, que oferte atividades escolares educativas e diversificadas de forma articulada com a plena utilização do espaço escolar e de outros espaços públicos e dos demais subsídios disponíveis. Dessa forma, ao aliar a jornada ampliada de aprendizagem dos estudantes com os recursos materiais disponíveis, o Município de São Domingos do Sul pretende reafirmar e consolidar, permanentemente, a sua preocupação com a comunidade escolar e com a condição de formação multidimensional do ser humano, considerando também sua dimensão biopsicossocial.

A EDUCAÇÃO INTEGRAL E A CONTEXTUALIZAÇÃO DA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL

A educação integral é um ideal de formação humana perseguido desde a Antiguidade Clássica. Para os gregos antigos, a educação do cidadão se traduzia numa formação humanista que levasse em conta o corpo e o espírito, de forma a abranger os aspectos intelectual, físico, estético e ético, para assim formar um cidadão em condições de participar da ativamente da sociedade. Após um longo período, o conceito de educação integral volta a ser discutido na Europa durante a modernidade, período no qual a escola pública se consolidou, devido à influência iluminista, como meio de emancipação humana. Desde a modernidade, portanto, a educação em jornada integral firmou-se nos países desenvolvidos, o que contribuiu para um desenvolvimento educacional de qualidade; diferente desses países, o Brasil ainda adota uma proposta de escola pública de tempo parcial e, consequentemente, com menores resultados em termos qualitativos.

No entanto, vários educadores brasileiros lutaram por uma educação inclusiva, como direito de todos, e meio para combater as desigualdades, bem como pela escola em tempo integral. Anísio Teixeira, signatário do Manifesto dos Pioneiros, de 1932, foi o grande expoente dessa luta por educação integral, junto com Darcy Ribeiro. Na década de 1930, Anísio Teixeira ja defendia uma escola que preparasse "o homem para indagar e resolver por si os seus problemas", uma escola "não como preparação para um futuro conhecido, mas para um futuro rigorosamente imprevisível". Para Anísio Teixeira, somente uma escola de jornada integral poderia desenvolver uma educação integral. Dessa forma, Anísio Teixeira defendia a revisão dos métodos de ensino e de aprendizagem e, até mesmo, a revisão dos fins da própria escola. A aprendizagem por intermédio da "experiência" e a democracia são temas centrais no pensamento do supracitado autor, que tinha como referencial o educador estadunidense John Dewey, expoente do movimento mundial denominado "Escola Nova". Para esses autores, é através da experiência que a curiosidade é despertada, ela é uma força em movimento, a "criança se educa vivendo" . Esses educadores contrapunham-se à cultura intelectual e abstrata, centrada na autoridade e na obediência, características da escola tradicional, e propunham que a aprendizagem ocorre através de atividades, e não pela transmissão de conhecimentos como algo acabado.

As ideias e ações de Anísio Teixeira foram muito importantes para a educação brasileira e serviram de referência para várias experiências de escolas de educação integral, inclusive para a sua própria experiência com o Centro de Educação Popular Carneiro Ribeiro, as escolas de Brasília e os Cieps.Para Anísio Teixeira não bastava garantir o acesso à escola, era preciso oferecer alimentação e garantir o acesso ao esporte, cultura e

lazer, além de formar os estudantes para o trabalho e para a vida em sociedade. Para isso, o autor defendia a necessidade das escolas desenvolverem programas de formação integral do(a) estudante, que consistiam na integração de um núcleo comum, de formação geral, em conjunto com atividades de cunho lúdico, como a educação física, a música, o desenho, a dança e o teatro. Assim, para Anísio Teixeira, somente com essa integração, de uma formação geral com atividades lúdicas, seria possível desenvolver as habilidades de estudo e trabalho, necessárias para a vida adulta e para a vida comunitária.
A partir da Constituição Federal de 1988, ficam expressos os preceitos que garantem os direitos da população infanto-juvenil., com desdobramentos na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), de 1996, que trata da jornada ampliada no seu Art. 34, assim como nas Diretrizes Curriculares para o Ensino Fundamental, no Item 7, que também tratam da educação em tempo integral. A partir dessas legislações, a educação em tempo integral se tornou um imperativo educacional para o Estado brasileiro, implicando na existência, atual, de inúmeras experiências de escolas em tempo integral em todo território nacional. Entretanto, apesar dessas diversas experiências, a Escola em Tempo Integral não pode ser uma simples justaposição de turnos de trabalho.
Para desenvolver uma educação integral é necessário que a escola tenha um Projeto Político Pedagógico pautado na intencionalidade de desenvolver uma educação integral, articulando o trabalho desenvolvido em cada um dos turnos, bem como ter metas e objetivos quanto à aprendizagem e à redução do abandono escolar. Apenas a ampliação da jornada escolar não é garantia de educação de qualidade. Para Moacir Gadotti "há que se ter cuidado quando se fala em educação integral para não se confundir esse rico conceito com iniciativas que visam mais a ocupar o tempo das crianças com atividades chamadas 'culturais', mas que pouco contribuem com o projeto educacional das escolas". Assim, para o autor, essas e outras atividades culturais não possuem menor importância para a formação do jovem e da criança, inclusive para a formação integral, "mas para que elas tenham sentido num projeto de 'escola de tempo integral', é preciso que elas se tornem 'intencionalmente' educativas [...] portanto, articuladas com o projeto-pedagógico da escola".De forma, como aponta Gadotti, a "concepção de tempo integral vai muito além de atividades assistemáticas e ocasionais".
A partir das considerações de Moacir Gadotti, propomos uma escola de educação integral que atue como uma comunidade de aprendizagem, na qual os jovens desenvolvam uma cultura democrática, solidária e participativa, por meio do protagonismo em atividades transformadoras e com autonomia ao formular e ensaiar a concretização de projetos de vida e de sociedade.retendemos também, com este projeto, trabalhar a cidadania e os aspectos globais de desenvolvimento do indivíduo, de maneira prática e objetiva, de modo a envolver os estudantes e professores da rede municipal de ensino, criando conscientização e responsabilidade social pela educação do território. Assim, para que o projeto de educação integral proposto seja consolidado como uma política pública do Município de São Domingos do Sul, e não apenas como um programa de governo, é necessária a observação da legislação educacional vigente e a instrumentalização da documentação municipal para a implementação e funcionamento da proposta de educação integral.

MARCOS LEGAIS

Os princípios normativos que fundamentam a educação integral dialogam com a Escola em Tempo integral e com o Programa Escola em Tempo Integral, materializando a compreensão do direito à educação escolar, do direito a aprender e o respeito e busca da efetividade dos direitos que fundam a sociedade democrática de direito, reconhecendo as diferentes e múltiplas dimensões do homem. Esses direitos presentes tanto a Escola em Tempo Integral quanto o Programa Escola em Tempo Integral estão fundamentados nas diversas esferas da legislação educacional vigente, destacando-se o apresentado na Constituição Federal, em seus artigos 205 e 206:
Art. 205. A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.
Art. 206. O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:
I - igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;
II - liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber;
III - pluralismo de idéias e de concepções pedagógicas, e coexistência de instituições públicas e privadas de ensino;
IV- gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais; (...)
VI - gestão democrática do ensino público, na forma da lei; VII - garantia de padrão de qualidade.

Bem como no artigo 227 da Constituição Federal:
Art. 227. É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

A concepção do direito à educação como um dos pilares da sociedade democrática de direito também está presente no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90):
Art. 3º. A criança e o adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-se-lhes, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade.
[...]
Art. 53. A criança e o adolescente têm direito à educação, visando ao pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho, assegurando-se-lhes:
I - igualdade de condições para o acesso permanência na escola;
II - direito de ser respeitado por seus educadores;
III - direito de contestar critérios avaliativos, podendo recorrer às instâncias escolares superiores;
IV - direito de organização e participação em entidades estudantis;
V - acesso à escola pública e gratuita próxima de sua residência.
Parágrafo único. É direito dos pais ou responsáveis ter ciência do processo pedagógico, bem como participar da definição das propostas educacionais.

Assim como também é tratado na LDB (Lei nº 9394/1996**)**:

Art. 34º. A jornada escolar no ensino fundamental incluirá pelo menos quatro horas de trabalho efetivo em sala de aula, sendo progressivamente ampliado o período de permanência na escola.
(...)
§ 2º. O ensino fundamental será ministrado progressivamente em tempo integral, a critério dos sistemas de ensino.
Art. 87. É instituída a Década da Educação, a iniciar-se um ano a partir da publicação desta Lei.
§ 5º. Serão conjugados todos os esforços objetivando a progressão das redes escolares públicas urbanas de ensino fundamental para o regime de escolas em tempo integral.

E, por fim, as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 anos também versam sobre o assunto:

O currículo da escola de tempo integral, concebido como um projeto educativo integrado, deve prever uma jornada escolar de, no mínimo, 7 (sete) horas diárias. A ampliação da jornada poderá ser feita mediante o desenvolvimento de atividades como as de acompanhamento e apoio pedagógico, reforço e aprofundamento da aprendizagem, experimentação e pesquisa científica, cultura e artes, esporte e lazer, tecnologias da comunicação e informação, afirmação da cultura dos direitos humanos, preservação do meio ambiente, promoção da saúde, entre outras, articuladas aos componentes curriculares e áreas de conhecimento, bem como as vivências e práticas socioculturais.
[...] As atividades serão desenvolvidas dentro do espaço escolar, conforme a disponibilidade da escola, ou fora dele, em espaços distintos da cidade ou do território em que está situada a unidade escolar, mediante a utilização de equipamentos sociais e culturais aí existentes e o estabelecimento de parcerias com órgãos ou entidades locais, sempre de acordo com o projeto político-pedagógico de cada escola.
[...] E para que a oferta de educação nesse tipo de escola não se resuma a uma simples justaposição de tempos e espaços disponibilizados em outros equipamentos de uso social, como quadras esportivas e espaços para práticas culturais, é imprescindível que atividades programadas no projeto político- pedagógico da escola de tempo integral sejam de presença obrigatória e, em face delas, o desempenho dos alunos seja passível de avaliação.

Além da supracitada legislação educacional vigente, a **Lei Federal nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020 que instituiu o novo FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação -** também versa sobre a educação em tempo integral, com a previsão de recursos diferenciados para matrículas em tempo integral, embora não suficientes para as demandas abertas pela escola de tempo integral.
O Plano Nacional de Educação (2014-2024), aprovado como Lei federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014, em sua Meta 6, ratifica o esforço para a educação em tempo integral, e pode colocar efetiva e irreversivelmente o Brasil na trilha dos sistemas escolares dos grandes países do mundo que consagram a universalidade da oferta e a integralidade do tempo e da formação como características centrais de sua política educacional. Esse esforço deverá basear-se no pacto federativo e implicar, de modo articulado, Municípios, Estados e União.

Meta 6 – "Oferecer educação em tempo integral em cinquenta por cento das escolas públicas de forma a atender, pelo menos, vinte e cinco por cento dos (as) alunos (as) da educação básica."
Estratégias:
promover, com o apoio da União, a oferta de educação básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos (as) alunos (as) na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a 7 (sete) horas diárias durante todo o ano letivo, com a ampliação progressiva da jornada de professores em uma única escola;
instituir, em regime de colaboração, programa de construção de escolas com padrão arquitetônico e de mobiliário adequado para atendimento em tempo integral, prioritariamente em comunidades pobres ou com crianças em situação de vulnerabilidade social;
institucionalizar e manter, em regime de colaboração, programa nacional de ampliação e reestruturação das escolas públicas, por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, inclusive de informática, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como da produção de material didático e da formação de recursos humanos para a educação em tempo integral;
fomentar a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos e com equipamentos públicos, como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus, teatros, cinemas e planetários;
estimular a oferta de atividades voltadas à ampliação da jornada escolar de alunos (as) matriculados nas escolas da rede pública de educação básica por parte das entidades privadas de serviço social vinculadas ao sistema sindical, de forma concomitante e em articulação com a rede pública de ensino;
orientar a aplicação da gratuidade de que trata o art. 13 da Lei no 12.101, de 27 de novembro de 2009, em atividades de ampliação da jornada escolar de alunos (as) das escolas da rede pública de educação básica, de forma concomitante e em articulação com a rede pública de ensino;
atender às escolas do campo e de comunidades indígenas e quilombolas na oferta de educação em tempo integral, com base em consulta prévia e informada, considerando-se as peculiaridades locais;
garantir a educação em tempo integral para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na faixa etária de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos, assegurando atendimento educacional especializado complementar e suplementar ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em instituições especializadas;
adotar medidas para otimizar o tempo de permanência dos alunos na escola, direcionando a expansão da jornada para o efetivo trabalho escolar, combinado com atividades recreativas, esportivas e culturais.

O **Plano Municipal de Educação aprovado através da Lei Municipal nº 1.367, de 24 de Junho de 2015** que trata da Educação Integral repete a Meta 6 do Plano Nacional de Educação e apresenta as seguintes estratégias:

Meta 6 PME – São Domingos do Sul (2015): Oferecer em regime de colaboração, educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica, até o final da vigência do PNE.

Estratégias:
Promover, com o apoio da União, a oferta de educação básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos (as) alunos (as) na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a 7(sete) horas diárias durante todo o ano letivo, com a ampliação progressiva da jornada de professores em uma única escola;
Instituir, em regime de colaboração, programa para construção de escola municipal na sede do Município com padrão arquitetônico e de mobiliário adequado para atendimento em tempo integral;
Buscar, em regime de colaboração, programa nacional de ampliação e reestruturação das escolas publicas, por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, inclusive de informática, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como da produção de material didático e da formação de recursos humanos para a educação em tempo integral;
Fomentar a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos e com equipamentos públicos, como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus, teatros, cinemas e planetários;
Estimular a oferta de atividades voltadas a ampliação da jornada escolar de alunos (as) matriculados nas escolas da rede publica de educação básica por parte das entidades privadas de serviço social, de forma concomitante e em articulação com a rede pública de ensino;
Apoiar a aplicação da gratuidade de que trata o art. 13 da Lei n° 12.101, de 27 de novembro de 2009, em atividades de ampliação da jornada escolar de alunos (as) das escolas da rede publica de educação básica, de forma concomitante e em articulação com a rede publica de ensino;
Atender as escolas do campo na oferta de educação em tempo integral, com base em consulta previa e informada, considerando-se as peculiaridades locais;
Garantir a educação em tempo integral para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotado na faixa etária de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos, assegurando atendimento educacional especializado complementar e suplementar ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em instituições especializadas;
Adotar medidas para otimizar o tempo de permanência dos alunos na escola, direcionando a expansão da jornada para o efetivo trabalho escolar, combinado com atividades recreativas, esportivas e culturais.
A lei Federal nº 14.640 de 31 de julho de 2023, que institui o Programa "Escola Tempo Integral", também dispõe sobre a pactuação de metas para a ampliação de matrículas em tempo integral no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral, objetivando:

I - fomentar a oferta de matrículas em tempo integral, em observância à Meta 6 estabelecida pela Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014;
II - elaborar, implantar, monitorar e avaliar Política Nacional de Educação Integral em tempo integral na educação básica;
III - promover a equalização de oportunidades de acesso e permanência na oferta de jornada de tempo integral;
IV - melhorar a qualidade da educação pública, elevando os resultados de aprendizagem e desenvolvimento integral de bebês, crianças e adolescentes; e
V - fortalecer a colaboração da União com estados, municípios e o Distrito Federal para o cumprimento da Meta 6 do Plano Nacional de Educação - PNE, instituído pela Lei nº 13.005, de 2014.

Por fim, a **Portaria MEC nº 1.495 de 02 de agosto de 2023** dispõe, da mesma forma, sobre a adesão e a pactuação de metas para a ampliação de matrículas em tempo integral no âmbito do **Programa Escola em Tempo Integral** e dá outras providências e que estabelece em seu artigo 6º:

"Art. 6º No ato de pactuação das matrículas, os entes federativos comprometem-se a comprovar a aprovação de sua Política de Educação em Tempo Integral, concebida para ofertar a jornada em tempo integral na perspectiva da educação integral, alinhada à Base Nacional Comum Curricular e às disposições da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, junto ao seu respectivo Conselho de Educação.
§ 1º A comprovação a que se refere o caput será feita mediante submissão da norma exarada pelo Conselho de Educação em plataforma digital específica, disponibilizada pelo MEC.
§ 2º Na fase de pactuação, os entes federativos que não dispuserem de Política de Educação em Tempo Integral em vigor, na forma do caput, deverão elaborar e aprovar a respectiva Política até a fase de declaração de que trata o inciso IV do art. 5º desta Portaria".

PRINCÍPIOS

São princípios da Educação em Tempo Integral:
I – a articulação dos componentes curriculares com diferentes campos de conhecimento e práticas socioculturais.
II – a constituição de territórios educativos para o desenvolvimento de atividades de ensino em tempo integral, por meio da articulação entre os espaços escolares e os centros comunitários, ginásios, praças, bibliotecas, parques, museus, centros históricos, associações, academias, clubes e organizações da sociedade civil.
III – a integração entre políticas educacionais e sociais em interlocução com as comunidades escolares;
IV – a valorização das experiências históricas das escolas em tempo integral como inspiradoras da Educação em Tempo Integral no município;
V – o incentivo à criação de espaços educativos no território municipal;
VI – a Carta das Cidades Educadoras.

DIRETRIZES

A Educação em Tempo Integral será desenvolvida com base nas seguintes diretrizes:

I - ampliação do tempo e do espaço educativo, pautado pela noção de formação integral e emancipadora;

II - integrar as atividades ao projeto político-pedagógico das escolas;
III - contribuir para a formação, a expressão e o protagonismo de crianças e adolescentes;
IV - fomentar a participação das famílias e comunidades, bem como da sociedade civil, de organizações não- governamentais e esfera privada, nas atividades desenvolvidas;
V - fomentar a geração de conhecimentos e tecnologias sociais, por meio de parcerias com universidades, centros de estudos e pesquisas, dentre outros;
VI - desenvolver metodologias de planejamento das ações, que permitam focalizar a ação do Poder Público em regiões mais vulneráveis;
VII – promover o aprimoramento do desempenho das crianças e adolescentes em avaliações;
VIII – melhorar o índice da qualidade da educação municipal;

OBJETIVOS

São objetivos da Educação em Tempo Integral:
I – promover o diálogo entre os conteúdos escolares e os saberes
II – favorecer a convivência e a coexistência entre professores, alunos, pais, comunidade e sociedade municipal;
III – convergir políticas e programas de saúde, cultura, esporte, direitos humanos, educação ambiental, divulgação científica, enfrentamento da violência, educação econômica, entre outras, para o desenvolvimento do projeto político pedagógico da Educação em Tempo Integral.
IV - viabilizar a efetivação de currículos e metodologias capazes de elevar os indicadores de aprendizagem dos estudantes em todas as suas dimensões;
V - melhorar as condições gerais para o cumprimento do currículo, enriquecendo e diversificando a oferta das diferentes abordagens pedagógicas;
VI - atender aos estudantes nas suas diferentes possibilidades e dificuldades, procurando desenvolver habilidades para construir conhecimentos;
VII - oferecer aos estudantes oportunidades para o desenvolvimento de projetos voltados para a melhoria da qualidade de vida familiar e em comunidade;
VIII - proporcionar atenção e proteção à infância e à adolescência;
IX - orientar os estudantes em seu desenvolvimento pessoal, acadêmico e profissional;
X - aprimorar a formação dos profissionais para o desenvolvimento de metodologias, estratégias de ensino e de avaliação, a fim de possibilitar a aprendizagem dos estudantes.
XI - ampliar a presença educativa dos docentes, melhorando a organização e as condições de trabalho.

ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

A ampliação da jornada escolar dos estudantes da educação infantil e do ensino fundamental nas escolas, no Município de São Domingos do Sul encontra-se no Plano Municipal de Educação, Meta 6, aprovado pela Lei Municipal nº 1.367/2015.
Para além da disposição normativa, a Escola em Tempo Integral espelha a concretização de uma educação que, a partir dos ensinamentos de Anísio Teixeira e Darcy Ribeiro, seja compromissada com as condições objetivas em que se encontram os estudantes, especialmente aqueles oriundos das classes menos favorecidas, e com sua formação integral, de modo a desenvolver as potencialidades humanas nos seus aspectos: cognitivos, afetivos e socioculturais. Destaca-se, assim, o seu caráter formador que ultrapassa a educação bancária, posto que a ampliação da jornada escolar deve possibilitar a efetivação de novas atitudes, tanto no que se refere à cognição quanto à convivência social, e assim privilegiar os quatro pilares da Educação adotados pela UNESCO: o aprender a conhecer, aprender a fazer, aprender a viver juntos e aprender a ser.
Neste sentido, a ampliação da jornada escolar para crianças e adolescentes em condições de exclusão, de desigualdade social e privação/vulnerabilidade representa mais uma possibilidade para que o Município de São Domingos do Sul, em conjunto com políticas públicas em outros setores, ofereça condições para a efetivação de uma escola universal e de qualidade social. A escola universal precisa considerar o acesso a todos os recursos culturais, à metodologias diferenciadas aplicadas aos processos de ensino e de aprendizagem, a troca de experiências, o encontro com a identidade da comunidade, das infâncias e das juventudes e a utilização das tecnologias da informação, sempre respeitando a fase do desenvolvimento humano, individual e coletivo.
Assim, a Escola em Tempo Integral é espaço para interação e comunicação, no sentido da construção de uma sociedade solidária e fraterna, que respeite e acolha a diferença enquanto enriquecimento da diversidade do ser humano, com conteúdo e com pesquisa. Esse acolhimento também deve ser realizado através de atividades que aliem o lúdico como parte integrante do processo educativo, e que firmem o espaço escolar enquanto lócus de exercício da participação de toda a comunidade escolar e construção da cidadania.
Diante do compromisso do Município de São Domingos do Sul com a inclusão, com a qualidade do ensino, com a permanência e com a aprendizagem de nossos estudantes, a Secretaria Municipal de Educação apresenta a ampliação progressiva da Escola em Tempo Integral na Educação Básica (Educação Infantil e Ensino Fundamental) da Rede Municipal de Ensino. A ampliação da jornada escolar aponta para uma carga horária de 7 (sete) horas diárias; matriz curricular flexível e atividades complementares coerentes com a realidade e as necessidades dos(as) estudantes e da comunidade em que se encontra; bem como uma proposta pedagógica fundada no trabalho como princípio educativo e na pesquisa como princípio pedagógico. Além disso, o Projeto de Escola em Tempo Integral busca promover a articulação e/ou integração entre os turnos; propiciar a vivência coletiva e solidária, a criticidade e o protagonismo dos estudantes em uma proposta de educação integral; além de fomentar a participação e permanente aproximação da comunidade escolar com os processos educativos as ações e planejamentos participativos da escola.

Diagnóstico e Metas

A Rede Municipal de Ensino do Município de São Domingos do Sul atende 133 alunos de educação infantil e 50 alunos no ensino fundamental (anos iniciais) distribuídos em 02 (duas) escolas da Rede, sendo 1 (uma) de educação infantil (EMEI Criança Feliz) e 1 (uma) de ensino fundamental (EMEF Giovani Mognon).

A implantação da educação em tempo integral na rede municipal teve início com a oferta de matrículas, nesta modalidade de ensino, para os alunos da educação infantil, e posteriormente se estendeu para o ensino fundamental. O Município de São Domingos do Sul tem como dificuldade, para a oferta de educação em tempo integral, a questão de infraestrutura e de recursos financeiros para custear a oferta. Segundo números apurados pela Campanha Nacional pelo Direito à Educação, o custo aluno/ano eleva-se em até 60% para a adoção da jornada em tempo integral, no entanto o repasse do FUNDEB amplia apenas em 10% o valor aluno/creche, que está em tempo parcial e passa a ser tempo integral; na pré escola o retorno é de +20%, nos anos iniciais rural +15% e urbano +30%.
A **PREVISÃO** do valor anual por aluno (VAAF) por Etapa/Nível/Modalidade para o ano de 2023 para o **RIO GRANDE DO SUL** (conforme a **Portaria Interministerial nº 07 de 29 de dezembro de 2023**) é de:

Quadro 1: Previsão de Valor Anual por Aluno (VAAF) por Etapa/Nivel/Modalidade de Ensino

Quota Aluno Etapas/Níveis/Modalidade	Parcial	Integral
Creche	7.711,85	8.534,50 **(+10%)**
Pré-escola	7.069,19	8.534,50 **(+20%)**
Séries Iniciais Fundamental Urbano	6.426,54	8.534,50 **(+30%)**
Séries Finais Fundamental Urbano	7.069,19	8.534,50 **(+20%)**
Séries Iniciais Fundamental Rural	7.390,52	8.534,50 **(+15%)**
Séries Finais Fundamental Rural	7.711,85	8.534,50 **(+10%)**

Fonte: Portaria Interministerial nº 07 de 29 de dezembro de 2023.

O Programa Federal "Escola em Tempo Integral" é um programa que vem ajudar o município, já que é algo inédito para o quadro educacional do Município de São Domingos do Sul.. Contudo, o programa federal custeará somente parte do que o município irá investir na educação integral, e o investimento será sobre número de matrículas para dois semestres, período no qual o município ainda não está recebendo o valor aluno correspondente ao tempo integral.
O governo estabeleceu, para o município de São Domingos do Sul/RS, uma meta inicial de 20 (vinte) matrículas para 2025, com um valor de R$ 2.253,32 por matrícula, totalizando um valor de R$ 45.066,40. O valor a ser recebido do Governo Federal pelo município será dividido em duas parcelas, a primeira com prazo de liberação até final de dezembro de 2024 e a segunda parcela até final de junho de 2025. O valor é condicionado pelo VAAT do município, de forma que quanto maior o valor, menor é o valor por matrícula; podendo o valor variar de R$ 1.693,22 (mil, seiscentos e noventa e três reais e vinte e dois centavos) a R$ 6.772,90 (seis mil, setecentos e setenta e dois reais e noventa centavos).

Matrículas

A Rede Municipal de Ensino é composta de 2 (duas escolas de Educação Básica (01 de Educação Infantil e 01 de Ensino Fundamental), destas, uma oferta matrículas em tempo integral, sendo uma de educação infantil. O município atingiu os 50% das escolas com oferta em tempo integral, conforme estabelece um dos indicadores da Meta 6 do PNE, no entanto ainda não atingiu os 25% dos alunos, conforme estabelece outro indicador da mesma meta, como apontado pelo seguinte quadro que expõe o contexto para a oferta de Educação em Tempo Integral no Município de São Domingos do Sul:
Quadro 2: Contextualização da oferta de Educação em Tempo Integral do Município de São Domingos do Sul:

ESCOLAS	**TOTAL DE ALUNOS**					**Número de matrículas em Tempo Integral/2024**	**META para 2025 de matrículas em Tempo Integral-total**
	Ed. Infantil		**Ensino Fundamental**		**Total**		
	Creche	**Pré**	**Inicias**	**Finais**			
EMEI Criança Feliz (Urbana)	78	56	--	--		-	134
EMEF Giovani Mognon (Urbana)	----	------	50	-	50	-	20
TOTAL							

Perentual de matrículas em tempo integral na Rede de Ensino (%)	**25,24%**	**34,95%**

Fonte: Própria.

Infraestrutura das escolas e oferta da educação tempo integral

Conforme a norma do CNE nº 4 de 13 de julho de 2010, que estabelece as Diretrizes para Educação Básica, as atividade da educação em tempo integral podem ser desenvolvidas dentro do espaço escolar, conforme a disponibilidade da escola, ou fora dele, em espaços distintos da cidade ou do território em que está situada a unidade escolar, mediante a utilização de equipamentos sociais e culturais aí existentes e o estabelecimento de parcerias com órgãos ou entidades locais, sempre de acordo com o projeto político-pedagógico de cada escola.
No que diz respeito à concepção e organização do espaço curricular e físico, propomos a utilização de ambientes e equipamentos que não apenas circunscritos às salas de aula; mas igualmente os espaços de outras escolas, como exemplo as "escolas parque" de Anísio Teixeira e os espaços socioculturais e esportivo-recreativos do entorno da região e da cidade. Tal medida pretende favorecer e abrir possibilidades de estabelecer parcerias para atender à diversificação dos ambientes.

Quadro 3 - Infraestrutura da escola e adequações para a Jornada em Tempo Integral

ESCOLAS	Salas de aula	Refeitório	Banheiros	Parquinho	Ginásio	Cantinho de leitura	Laboratório	Àrea externa	*Fora do espaço escolar	META para 2024/2025: adquação/ampliação dos espaços para o atendimento em Tempo Integral
EMEI Criança Feliz (Urbana)	10	01	09	01	00	01	00	400m²	Praça Quatipí, Estádio Laudino Ampese	Realizar a conclusão da ampliação do Prédio da Emei Criança Feliz.
EMEF Giovani Mongnon (Urbana)	07	01	03	01					Ginásio de Esportes Santa Gema	Realizar melhorias no prédio do município junto a Escola Giovani Mognon.

Fonte: Própria.
*Espaços utilizados pela escola para atividades com os alunos em tempo integral como: espaços sociais, culturais, esportivos, científicos, de meio ambiente.

6.4 Recursos Humanos

O espaço escolar deve ser acolhedor e prazeroso, um convite desafiador permanente para que as crianças e jovens reconheçam este lugar como lugar de encontro para exercer seus direitos e deveres como cidadãos. É a partir dessa perspectiva que o Gestor e a Equipe Diretiva, juntamente com o Conselho Escolar, abrem espaços para uma gestão participativa, que tenha por objetivo a construção do conhecimento dos estudantes. A formação da escola como um espaço prazeroso e desafiador também passa pelo fomento das condições físicas necessárias para esse atendimento, com a permanente formação dos professores, com o cuidado no relacionamento e diálogo entre os diferentes segmentos escolares, firmando a solidariedade e o compromisso de todos que estão envolvidos no processo educacional.
O Gestor e a Equipe Pedagógica devem realizar as intervenções necessárias para que a escola desenvolva, de fato, uma Proposta Político Pedagógica na qual o currículo ofereça aprendizagens significativas aos estudantes; uma proposta na qual o currículo assume um papel articulador entre a cultura local e a diversidade planetária. Reafirmamos, assim, a importância da dimensão cultural no processo educacional, pensando a escola como dinamizadora da cultura, de sua expressão e da elaboração e apropriação dos saberes pelos(as) estudantes, com diálogo permanente com todos os segmentos da comunidade escolar, de forma corresponsável.
O Coordenador Pedagógico será sempre **um articulador** do trabalho pedagógico, com a missão de privilegiar o planejamento coletivo entre os professores de diversas áreas do conhecimento, de oportunizar a socialização de experiências e o enriquecimento das ideias, da criatividade e dos múltiplos olhares sobre e para a realidade. Nessa perspectiva, o planejamento é um ato coletivo, interativo, com a articulação e o envolvimento de todos os profissionais por um objetivo comum: o processo de aprendizagem de nossos estudantes.
Os professores, pilares centrais do processo de ensino aprendizagem, tem por objetivo realizar o planejamento coletivamente, dialogando com as diversas áreas do conhecimento; estabelecendo condições para a socialização de experiências, o enriquecimento das ideias, análise das dificuldades encontradas pelos estudantes e caminhos para sua superação. Nesse sentido, o trabalho coletivo dos professores é promotor da socialização dos saberes e das condições para o sucesso dos estudantes, de forma a estimular os professores ao estudo, com a busca de novaas estratégias e metodologias mais adequadas para o trabalho escolar.
Na execução da Proposta Pedagógica da Educação em Tempo Integral, o Professor é o principal responsável pelas atividades escolares, porém a escola poderá contar com a cooperação de outros profissionais que atuarão de forma temporária para atividades com os estudantes. De forma temporária, a escola pode contar com a atuação de estudantes universitários, estagiários, monitores, instrutores e pessoas que trabalham em órgãos e entidades da sociedade civil organizada, com a ressalva de que as atividades pedagógicas são de responsabilidade dos gestores e dos professores. Dito isso, a contribuição dos demais profissionais com o desenvolvimento de atividades educativas deverá ocorrer em consonância com a Proposta Pedagógica e sob a orientação da Coordenação da Escola.
Dado que a educação em tempo integral não necessita somente de estrutura física, mas também de profissionais para executá-la, o quadro abaixo traz a realidade das escolas da rede municipal que ofertam educação em tempo integral, bem como a meta estabelecida para 2025 devido a ampliação das matrículas em tempo integral.

Quadro 5 - Recursos Humanos - Tempo Integral

ESCOLAS	Direção	Coordenação Pedagógica	Professores	Monitores/ Atendentes	Serventes	Cozinheiro(a)	Oficineiros	META para 2024/2025: ampliação do quadro de profissionais para o atendimento em Tempo Integral
EMEI Criança Feliz (Urbana)	01	01	11	26	02	03	07	*+1 Professor* *+1 Monitor*
EMEF Giovani Mongnon (Urbana)	01	01	5	--	01	01	04	*+1 professor* *+ 1 monitor*

Fonte: Prórpia.

7. O CURRÍCULO E O PROJETO POLÍTICO-PEDAGÓGICO DA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL

Considerando-se o percurso formativo a ser realizado ao longo da educação básica, as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica, através da Resolução CNE/CEB nº 4, de 13 de julho de 2010, Art. 12, contemplam a "jornada em tempo integral" vinculada tanto à quantidade e à qualidade do tempo diário de escolarização quanto à diversidade de atividades de aprendizagem. Na organização do percurso formativo, estas Diretrizes preveem, entre outros aspectos:

Capítulo I – Formas para a organização curricular: Art. 13. O currículo, assumindo como referência os princípios educacionais garantidos à educação, assegurados no artigo 4º desta Resolução, configura-se como o conjunto de valores e práticas que proporcionam a produção, a socialização de significados no espaço social e contribuem intensamente para a construção de identidades socioculturais dos educandos.

[...] § 3º A organização do percurso formativo, aberto e contextualizado, deve ser construída em função das peculiaridades do meio e das características, interesses e necessidades dos estudantes, incluindo não só os componentes curriculares centrais obrigatórios, previstos na legislação e nas normas educacionais, mas outros, também, de modo flexível e variável, conforme cada projeto escolar, e assegurando:

I – [...]
– ampliação e diversificação dos tempos e espaços curriculares que pressuponham profissionais da educação dispostos a inventar e construir a escola de qualidade social, com responsabilidade compartilhada com as demais autoridades que respondem pela gestão dos órgãos do poder público, na busca de parcerias possíveis e necessárias, até porque educar é responsabilidade da família, do Estado e da sociedade.
– escolha da abordagem didático-pedagógica disciplinar, pluridisciplinar, interdisciplinar ou transdisciplinar pela escola, que oriente o projeto político- pedagógico e resulte de pacto estabelecido entre os profissionais da escola, conselhos escolares e comunidade, subsidiando a organização da matriz curricular, a definição de eixos temáticos e a constituição de redes de aprendizagem.

A LDBEN contempla, nesta trajetória, uma base nacional comum constituída pelas linguagens, pela matemática, pelas ciências sociais e pelas ciências naturais, e prevê em seu artigo 26:
Art. 26. Os currículos da educação infantil, do ensino fundamental e do ensino médio devem ter base nacional comum, a ser complementada, em cada sistema de ensino e em cada estabelecimento escolar, por uma parte diversificada, exigida pelas características regionais e locais da sociedade, da cultura, da economia e dos educandos. (Redação dada pela Lei nº 12.796, de 2013)
.§ 2o O ensino da arte, especialmente em suas expressões regionais, constituirá componente curricular obrigatório nos diversos níveis da educação básica, de forma a promover o desenvolvimento cultural dos alunos. (Redação dada pela Lei nº 12.287, de 2010)

§ 3o A educação física, integrada à proposta pedagógica da escola, é componente curricular obrigatório da educação básica (...) (Redação dada pela Lei nº 10.793, de 1º.12.2003)

§ 4º O ensino da História do Brasil levará em conta as contribuições das diferentes culturas e etnias para a formação do povo brasileiro, especialmente das matrizes indígena, africana e européia.
§ 5º Na parte diversificada do currículo será incluído, obrigatoriamente, a partir da quinta série, o ensino de pelo menos uma língua estrangeira moderna, cuja escolha ficará a cargo da comunidade escolar, dentro das possibilidades da instituição.
§ 6o A música deverá ser conteúdo obrigatório, mas não exclusivo, do componente curricular de que trata o § 2o deste artigo. (Incluído pela Lei nº 11.769, de 2008)

§ 7o Os currículos do ensino fundamental e médio devem incluir os princípios da proteção e defesa civil e a educação ambiental de forma integrada aos conteúdos obrigatórios. (Incluído pela Lei nº 12.608, de 2012)

§ 8º A exibição de filmes de produção nacional constituirá componente curricular complementar integrado à proposta pedagógica da escola, sendo a sua exibição obrigatória por, no mínimo, 2 (duas) horas mensais. (Incluído pela Lei nº 13.006, de 2014)
§ 9o Conteúdos relativos aos direitos humanos e à prevenção de todas as formas de violência contra a criança e o adolescente serão incluídos, como temas transversais, nos currículos escolares de que trata o **caput** deste artigo, tendo como diretriz a Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), observada a produção e distribuição de material didático adequado. (Incluído pela Lei nº 13.010, de 2014)

Art. 26-A. Nos estabelecimentos de ensino fundamental e de ensino médio, públicos e privados, torna-se obrigatório o estudo da história e cultura afro-brasileira e indígena. (Redação dada pela Lei nº 11.645, de 2008).
§ 1o O conteúdo programático a que se refere este artigo incluirá diversos aspectos da história e da cultura que caracterizam a formação da população brasileira, a partir desses dois grupos étnicos, tais como o estudo da história da África e dos africanos, a luta dos negros e dos povos indígenas no Brasil, a cultura negra e indígena brasileira e o negro e o índio na formação da sociedade nacional, resgatando as suas contribuições nas áreas social, econômica e política, pertinentes à história do Brasil. (Redação dada pela Lei nº 11.645, de 2008)

§ 2o Os conteúdos referentes à história e cultura afro-brasileira e dos povos indígenas brasileiros serão ministrados no âmbito de todo o currículo escolar, em especial nas áreas de educação artística e de literatura e história brasileiras. (Redação dada pela Lei nº 11.645, de 2008).

Recentemente, no campo da arte, o teatro e a dança foram incluídos também como obrigatórios no currículo a ser oferecido pela escola através do PL Nº 7.032, aprovado em 01 de setembro de 2015 pela Câmara dos Deputados, e atualmente tramitando no Senado.
Uma proposta de educação integral que busque o desenvolvimento do educando em todas as dimensões não se opõe ao aprofundamento em disciplinas consideradas básicas como o Português e a Matemática; ao contrário, a educação integral pode ser considerada pré-condição para o aprofundamento destas disciplinas. O Português não será dominado por crianças e adolescentes que não saibam se expressar e se comunicar com desenvoltura. A gramática disciplina a língua, mas é preciso dominar a linguagem para que a gramática tenha sentido.
A linguagem tem múltiplas expressões que vão da oralidade ao desenho, à música, à expressão corporal, entre outras, de forma que o desenvolvimento da função simbólica é pré-condição, ou seja, é o início do desenvolvimento da linguagem. A língua escrita só terá sentido enquanto elemento de um amplo processo de comunicação, o que não significa que o estudante prescinda de uma aprendizagem ou de um ensino que veiculam conteúdos específicos.
Da mesma forma, a Matemática pode se apresentar como um grande problema para o ensino/aprendizagem para os estudantes que não desenvolveram uma capacidade de reflexão sobre a realidade. O aprendizado em matemática, portanto, não se restringe também somente aos conteúdos específicos; dado que a abstração matemática se torna simples quando se apoia na 'matematização do real'. Em outras palavras, percebemos que é necessário aos estudantes, para alcançar níveis elevados de abstração matemática, aprender a pensar a sua realidade.

O currículo da escola de tempo e formação humana integral exige a reorganização dos tempos, dos espaços e dos saberes a serem trabalhados no cotidiano escolar.Assim, ao longo da jornada escolar diária, os estudantes devem ter atividades curriculares da Base Nacional Curricular Comum entremeadas com atividades da parte diversificada, estabelecida pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional:

BASE NACIONAL CURRICULAR COMUM:

Educação Infantil
O eu, o outro e o nós.
Corpo, gestos e movimentos.
Traços, sons, cores e formas.
Escuta, fala, pensamento e imaginação.
Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações.

Ensino Fundamental I (Anos Iniciais)
Linguagens(Língua Portuguesa, Arte, Educação Física)
Matemática
Ciências da Natureza
Ciências Humanas(História,Geografia)
Ensino Religioso

Ensino Fundamental II (Anos Finais)
Linguagens(Língua Portuguesa, Arte, Educação Física, Língua Inglesa)
Matemática
Ciências da Natureza
Ciências Humanas(História,Geografia)
Ensino Religioso

PARTE DIVERSIFICADA

Arte
Corpo e Vestuário
Cultura
Cultura Digital
Educação Ambiental
Educação Fiscal, Econômica e/ou Financeira
Esportes
Formação para o Trabalho
Idiomas
Nutrição e Saúde
Projeto de Vida
Recreação e Lazer
Tecnologias

A adequação do Projeto Político Pedagógico da Escola em Tempo Integral e seu currículo devem ser realizados através da participação de todos os envolvidos com o processo educativo, através de discussões feitas nos segmentos que compõem a comunidade escolar, para contemplar a diversidade em seus aspectos sociais, culturais, políticos, econômicos, éticos, étnicos e de gênero. No quadro abaixo, apresentamos a realidade das escolas que ofertam a educação em tempo integral na Rede de Ensino quanto a adequação já realizada no currículo escolar e atualização dos PPPs. No entanto, as que ainda não atualizaram seus PPP's, o deverão estabelecer como uma das metas a ser realizada.

METODOLOGIA

A Educação em Tempo Integral deverá ser realizada com metodologias ativas de aprendizagem, capazes de engajar os estudantes para se tornarem protagonistas no processo de construção do conhecimento e no desenvolvimento de habilidades e competências. Da mesma forma, os tempos escolares deverão ser revistos em função dos propósitos maiores do percurso escolar e da formação humana e para a vida. Os tempos

escolares serão revistos a partir da premissa disposta no artigo 23 da LDBEN, que permite organizar o trabalho escolar das mais diferentes formas, "sempre que o interesse da aprendizagem assim o recomendar". De acordo com o projeto educativo e as características de cada escola e de seu território, caberá à comunidade escolar, juntamente com a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, definir o modo de sua organização. Nesse sentido, há a necessidade imediata de que cada escola faça levantamento do que será necessário atualizar na questão curricular e em seu Projeto Político Pedagógico.
O quadro a abaixo trás a realidade de cada escola quanto a atualização curricular e pedagógica.

Quadro 6 - Atualização curricular e pedagógica – Tempo Integral

ESCOLAS	**CURRÍCULO** ELABORADO/ADEQUADO PARA OFERTA DA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL	**PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO** -REVISADO/ATUALIZADO PARA OFERTA EM TEMPO INTEGRAL	**META para 2024/2025: atualização dos documentos para oferta da Educação em Tempo Integral**
EMEI Criança Feliz (Urbana)	ATÉ JANEIRO DE 2025	ATÉ JANEIRO DE 2025	SIM
EMEF Giovani Mongnon (Urbana)	ATÉ JANEIRO DE 2025	ATÉ JANEIRO DE 2025	SIM

Fonte: Pessoal.

8- AVALIAÇÃO

A avaliação é parte fundamental do processo pedagógico desenvolvido na escola e caracteriza-se por ser uma atividade processual, diagnóstica, prognóstica, formativa e somativa pautada pela premissa de que **todos são capazes de aprender.** A avaliação como **processo** obriga-nos a observar o estudante em diferentes situações que expressam sua construção do conhecimento, considerando não só as suas produções em si, mas também as circunstâncias e condições de sua elaboração que podem interferir favorecendo ou dificultando as aprendizagens. Assim, a investigação contínua sobre os processos da construção da aprendizagem demanda rigor metodológico, por meio de registros significativos que sinalizem as possibilidades de transformação. Essas possibilidades podem ser entrevistas através da investigação das construções já realizadas pelos educandos, investindo na autonomia, na autoria, no protagonismo e na emancipação dos sujeitos.
Ainda, subjacente à concepção de avaliação, encontra-se o protagonismo do estudante, que deve ser fomentado para atuação em todas as ações da escola e para firmar sua autoconfiança e autonomia. Com essa participação ativa na vida escolar, se pretende que o educando passe a ampliar essa postura ativa, agindo em sua comunidade e no todo social. Na dinâmica educativa, a avaliação é **diagnóstica** e se constitui como um instrumento de suporte do planejamento e da execução das atividades, que envolve professor e educando; é preciso avaliar permanentemente e **processualmente.** A avaliação é uma atividade que não existe e nem sobrevive por si mesma, devendo estar sempre articulada com o processo de ensino e o Projeto Político Pedagógico. A avaliação **diagnóstica, portanto,** tem caráter formativo, por considerar o processo educativo com vistas a reorientá-lo.
A avaliação nas escolas em tempo integral será realizada trimestralmente mediante nota e/ou parecer descritivo e de acordo com cada Regimento Escolar para os componentes curriculares. Nos Laboratórios de Aprendizagem, a avaliação será mediante parecer descritivo, onde detalha-se os aspectos avaliativos em que o estudante obteve êxito, bem como aqueles cuja construção da aprendizagem se encontra em processo. A avaliação, dentro da proposta de educação integral, tem por objetivo:
Relatar os avanços dos estudantes, apontar suas dificuldades e a necessidade, ou não, de reorientação do planejamento e da metodologia para o sucesso escolar. Esses documentos serão elaborados pelo coletivo de professores e demais profissionais que interagem com os estudantes, e entregues aos pais e estudantes, pela escola, em espaços que propiciem o diálogo e troca de informações entre os professores, a família e o estudante. Este(s) momento(s) de devolutivas ocorre(m), dentre outras possibilidades, durante o ano letivo, no Conselho de Classe Participativo;
O **Parecer Descritivo** associa-se à forma de expressão de resultados adotada pela escola, enriquecendo o processo avaliativo ao discriminar e conjugar diferentes aspectos do desenvolvimento do estudante, possibilitando as intervenções necessárias para que este possa avançar na construção de seus conhecimentos.

9 RECOMENDAÇÕES PARA A ORGANIZAÇÃO DA ESCOLA NA PERSPECTIVA DA EDUCAÇÃO INTEGRAL EM TEMPO INTEGRAL

1– Que cada instituição escolar mobilize sua equipe pedagógica, seu professorado e seus funcionários para compreender e debater a educação integral na escola de tempo integral (recomenda-se o conjunto de materiais do site do Ministério da Educação).
2 – Que a partir desta mobilização se abra o diálogo com os estudantes e toda a comunidade escolar, e se potencialize a agenda de tempo integral a partir de ações, projetos e programas que já estejam ampliando a jornada escolar (ex. Programa Escola em Tempo Integral, oficinas, entre outras).
3 – Que, progressivamente, reorganize-se a carga horária para a construção do tempo contínuo entre a manhã e à tarde, superando-se tanto a forma turno/contraturno e aulas/oficinas quanto à disposição do tempo em períodos de 45/50 minutos ou conforme o tempo que melhor se adequar a realidade da escola.
4 – Que gradualmente se reorganize o trabalho pedagógico , à luz do art. 23 da LDBEN e de acordo com os interesses de aprendizagem e desenvolvimento dos estudantes, de forma a aproximar as áreas do conhecimento e introduzir elementos de práticas pedagógicas inovadoras, como hortas, laboratórios, projetos de comunicação, entre outros. O intuito da reorganização do trabalho pedagógico, portanto, é a construção de processos que tragam o estudante para o centro da cena escolar.
5 – Que cada escola, com base na legislação educacional e nas diretrizes nacionais e estaduais para a educação básica, realinhe seu projeto político-pedagógico. Esse realinhamento deve ocorrer com vistas ao tempo integral (no mínimo de 7h/diárias), à amplitude dos horizontes formativos e a formação humana integral, considerando-se o desenvolvimento físico, cognitivo, moral, político, ético, emocional e estético dos estudantes.
6 – Que sejam mapeadas as demandas da escola, no que diz respeito à infraestrutura material, pedagógica e de recursos humanos, para que a escola constitua, progressivamente, as condições para o tempo integral.
7 – Que se mapeie o entorno da escola para identificar ações e espaços passíveis de utilização no esforço da escola para o tempo e a formação humana integral.
8 – Que, no caso de estudantes com necessidades diferenciadas e/ou especiais, a ampliação do tempo seja realizada em conjunto ao atendimento específico que demandam esses educandos, de acordo com suas demandas individuais.

9 – Que se constituam espaços semanais ou quinzenais para estudo e aprofundamento das reflexões em torno da agenda da escola de tempo integral e de formação humana integral. De forma a se superar o chamado fracasso e a evasão escolar, firmando-se, assim, o compromisso com a aprendizagem e a permanência de todos os estudantes.

Conforme a norma do Conselho Municipal de Educação (CME), Resolução CME nº 01/2024, a escola que oferece educação em tempo integral deve possuir um Projeto Político Pedagógico e Regimento Escolar escolar aprovado pelo Conselho Municipal de Educação. Ambos documentos deverão refletir as concepções da proposta pedagógica e disciplinar as normas e princípios de organização e funcionamento da escola, segundo as orientações preconizadas na legislação própria. Assim, o Projeto Político Pedagógico e Regimento Escolar da escola em tempo integral deve:

I - apresentar os fins e os objetivos da educação integral para a escola de tempo integral, acrescidos dos objetivos de cada etapa e modalidades de ensino oferecidos; explicitando as concepções de ser humano e sociedade, de educação integral, de escola de tempo integral e da respectiva proposta pedagógica;

III - fundamentar a concepção de proposta curricular para a educação integral nesta escola, buscando a integração das áreas do conhecimento e dos componentes curriculares da Base Nacional Comum com os componentes e projetos da parte diversificada. Essa integração deve ser realizada em conjunto com os planos de estudo, de forma a contemplar a matriz curricular adotada e os planos de trabalho dos professores e demais profissionais;

IV - descrever a metodologia utilizada pela escola;

V - apontar os critérios de organização da escola: com a especificação de seu regime escolar, matrícula, calendário escolar, organização das turmas/agrupamentos de estudantes, processos de avaliação da proposta pedagógica e do desempenho dos estudantes, conselho de classe, estudos de recuperação, controle da frequência, classificação, progressões, aceleração de estudos, avanço, transferência, aproveitamento de estudos e adaptação, reclassificação e certificação;

VI - indicar as formas de gestão da escola, os recursos humanos e suas respectivas atribuições e os serviços oferecidos; bem como sobre o corpo discente, os pais ou responsáveis e o Círculo de Pais e Mestres;

VII - indicar os princípios que orientam as relações entre todos os membros da comunidade escolar.

Os regimentos escolares, antes de serem encaminhados para o CME, deverão ser validados pela Secretaria Municipal de Educação.

DOUGLAS ZABOT
Secretário Municipal de Educação
São Domingos do Sul/RS

REFERÊNCIAS

- ARROYO, Miguel G. *Ciclos de desenvolvimento humano e Formação de Educadores*. In: Educação & Sociedade, ano XX, n. 68. Campinas: Cedes, 1999.
- CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO. PARECER CNE/CEB Nº11/2010.
Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos**.**
- GADOTTI, Moacir. *Educação Integral no Brasil: inovações em processo*. São Paulo: Editora e Livraria Instituto Paulo Freire, 2009.
- TEIXEIRA, Anísio. *Pequena Introdução à Filosofia da Educação – A Escola Progressiva ou a Transformação da Escola*. 6ª ed., RJ: DP&A, 2000.

LEGISLAÇÃO

- BRASIL. *Constituição da República Federativa*, 1988 (BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF: Presidência da República. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm. Acesso em 16 de out. 2023.
- Lei Nº 9394, de 20 de dezembro de 1996. *LDB -Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. (* BRASIL. Ministério da Educação. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei n. 9.394/96. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9394.htm. Acesso em 14 Out. 2023..*)*
- BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Parecer CNE/CEB n. 11/2010, de 7 de julho de 2010. Sobre as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 anos. Brasília, DF: CNE/CEB, 2010.
- Lei Nº. 8.069 de 13 de julho de 1990. *Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA.*
- Lei Federal nº 13.005 de 25 de junho de 2014 – Aprovou o *Plano Nacional de Educação. - PNE.*
- BRASIL. Congresso Nacional. Câmara dos Deputados. Projeto de Lei nº 4372, de 27 de agosto de 2020b. Dispõe sobre a Regulamentação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, de que trata o art. 212-A da Constituição Federal; e dá outras providências.
- Lei Federal nº 14.640, de 31 de julho de 2023 que *"Institui o Programa Escola em Tempo Integral*.

- Portaria Federal nº 1.495, de 02 de agosto de 2023 que "*Dispõe sobre a adesão e a pactuação de metas para ampliação de matrículas em tempo integral no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral e dá outras providência".*

TEIXEIRA, Anísio. Pequena Introdução à Filosofia da Educação – A Escola Progressiva ou a Transformação da Escola. 6ª ed. Rio de Janeiro: DP&A, 2000, p. 29.

Idem, p. 39.

BRASIL. Ministério da Educação. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei n. 9.394/96. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9394.htm. Acesso em 14 Out. 2023.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Parecer CNE/CEB n. 11/2010, de 7 de julho de 2010. Sobre as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 anos. Brasília, DF: CNE/CEB, 2010.

GADOTTI, Moacir. Educação Integral no Brasil: inovações em processo. São Paulo: Editora e Livraria Instituto Paulo Freire, 2009, p. 64.

Idem, p. 64.

Idem, p. 65.

CASAGRANDE (2022, p.101)

Lei Federal nº 14.640, de 31 de julho de 2023 que "Institui o Programa Escola em Tempo Integral.

Portaria Federal nº 1.495, de 02 de agosto de 2023 aue "Dispõe sobre a adesão e a pactuação de metas para ampliação de matrículas em tempo integral no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral e dá outras providência".

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF: Presidência da República. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm. Acesso em 16 de out. 2023. cap. III, art. 205, art. 206.

Idem, cap. IV, art. 227.

Lei Nº. 8.069 de 13 de julho de 1990. Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA.

BRASIL. Ministério da Educação. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei n. 9.394/96. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9394.htm. Acesso em 14 Out. 2023.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Parecer CNE/CEB n. 11/2010, de 7 de julho de 2010. Sobre as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 anos. Brasília, DF: CNE/CEB, 2010, p. 25-26.

BRASIL. Congresso Nacional. Câmara dos Deputados. Projeto de Lei nº 4372, de 27 de agosto de 2020b. Dispõe sobre a Regulamentação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, de que trata o art. 212-A da Constituição Federal; e dá outras providências.

Lei Federal nº 13.005 de 25 de junho de 2014 – Aprovou o Plano Nacional de Educação. - PNE.

Lei Federal nº 14.640, de 31 de julho de 2023 que "Institui o Programa Escola em Tempo Integral.

Portaria Federal nº 1.495, de 02 de agosto de 2023 que "Dispõe sobre a adesão e a pactuação de metas para ampliação de matrículas em tempo integral no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral e dá outras providência".

BRASIL. Ministério da Educação. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei n. 9.394/96. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9394.htm. Acesso em 14 Out. 2023.

BRASIL. Ministério da Educação. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei n. 9.394/96. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9394.htm. Acesso em 14 Out. 2023.

BRASIL. Ministério da Educação. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei n. 9.394/96. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9394.htm. Acesso em 14 Out. 2023.

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:FFE0832B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VACARIA

GESTÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Municipio de Vacaria - RS
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2025/Bimestre Março-Abril
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) — Em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o bimestre
RECEITAS		
	Previsão Inicial	363.930.244,62
	Previsão Atualizada	363.930.244,62
	Receitas Realizadas	115.051.942,14
	Déficit Orçamentário	-
	Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	7.364.718,22
DESPESAS		
	Dotação Inicial	363.880.244,62
	Dotação Atualizada	373.535.271,18
	Despesas Empenhadas	141.489.852,32
	Despesas Liquidadas	102.328.069,29
	Despesas Pagas	93.681.915,12
	Superávit Orçamentário	12.723.872,85

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	141.489.852,32
Despesas Liquidadas	102.328.069,29

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o bimestre
Receita Corrente Líquida	348.180.584,80
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	345.440.584,80
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	341.937.269,80

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até o bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
	Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
	Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
	Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
	Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
	Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)		
	Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
	Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
	Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
	Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
	Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	3.268.038,05	4.256.538,09	130,25
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	10.437.552,81	

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento Até o bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	6.245.995,34	14.016,33	5.675.308,49	556.670,52
	Poder Executivo	5.767.082,57	14.016,33	5.196.395,72	556.670,52
	Poder Legislativo	478.912,77	0,00	478.912,77	0,00

RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	20.685.009,42	132.693,97	9.358.077,60	11.194.237,85
Poder Executivo	20.525.292,44	132.693,97	9.199.551,72	11.193.046,75
Poder Legislativo	159.716,98	0,00	158.525,88	1.191,10
TOTAL	26.931.004,76	146.710,30	15.033.386,09	11.750.908,37

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	14.299.819,86	25%	19,09
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	19.103.827,51	70%	83,15
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (Indicador IEI - 0%)	0,00	0%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual: % Mínimo a Aplicar no exercicio	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	15.402.740,92	15%	20,56

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

Publicado por:
Sandra Borsoi Panisson
Código Identificador:F0174C06

